ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 84

Quarta-feira, 12 de abril de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado ja o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realisadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	82$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número do hajo está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal

---

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos orgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercicio financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMÁRIO N. 84

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.203, de 10 de abril de 1939.
Decreto-lei n. 1.204, de 10 de abril de 1939.
Decreto-lei n. 1.205, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.918, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.919, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.920, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.921, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.922, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.924, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.925, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.926, de 10 de abril de 1939.
Decreto n. 3.927, de 10 de abril de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de março findo.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 de abril
Ministério da Agricultura — Decretos de 5 de abril.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho Nacional de Estatística.
Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade, do Pessoal e do Ensino Comercial.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército e da Secretaria Geral.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal das Estradas.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, da Escola Nacional de Veterinária, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Material.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e do Serviço de Comunicações.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.204 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Cria, na Prefeitura do Distrito Federal, a Inspetoria de Rendas e Posturas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31 do Decreto-Lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Prefeitura do Distrito Federal, a Inspetoria de Rendas e Posturas (I.R.P.), orgão que substituirá as atuais Diretorias de Fiscalização, Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Casinos Balneários e Inspetoria de Teatros e Diversões, da Secretaria Geral de Finanças, com a incumbência de executar e fazer cumprir as posturas do Distrito Federal e fiscalizar a execução das leis, regulamentos, instruções e ordens concernentes à arrecadação dos impostos, taxas e mais contribuições devidas à Prefeitura.

Art. 2.º A I.R.P., subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, terá a seguinte organização:

a) Gabinete do Diretor;
b) Divisão de Fiscalização de Inflamáveis, Explosivos e Corrosivos, de Veículos e Ambulantes, compreendendo os serviços de Apreensões, Emplacamento e Aferição;
c) Divisão de Fiscalização dos Impostos de Licença para Localização e funcionamento de estabelecimentos, inclusive Casinos Balneários, de anúncios e empachamentos e de Diversões Públicas;
d) Divisão de Fiscalização dos Impostos Predial e Territorial;
e) Divisão de Fiscalização de Obras, Instalações Mecânicas e demais posturas;
f) Secção de Comunicações;
g) Secção de Contrôle;
h) Agências Fiscais;
i) Oficina de Aferição e Emplacamento.

Art. 3.º O quadro do pessoal da I.R.P. será constituído de conformidade com a tabela anexa ao presente decreto:

Art. 4.º Ficam criados os seguintes cargos: 1 Diretor; 4 Chefes de Divisão; 39 Agentes-Fiscais; 3 Fiscais-Chefes de Casinos; 2 Chefes de Secção Administrativa; 12 Fiscais de Casinos; 6 Primeiros Oficiais; 8 Segundos Oficiais; 87 Fiscais de Secção; 174 Fiscais-Auxiliares; 18 Terceiros Oficiais; 18 Quartos Oficiais; 18 Datilógrafos; 1 Contínuo; 3 Aferidores; 3 Auxiliares de Aferidor; 1 Encarregado de Oficina; 8 Emplacadores; 1 Eletricista; 52 Serventes; 15 Trabalhadores.

Art. 5.º Ficam suprimidos todos os cargos dos quadros da antiga Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, da Inspetoria de Teatros e Diversões e da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Casinos Balneários.

Art. 6.º Enquanto não fôr dada organização definitiva aos serviços da Diretoria de Interior, esta será constituída de conformidade com o quadro do pessoal previsto na consignação 1 da verba 27 do Orçamento em vigor, excetuados os cargos de Fiscal de Instituições de Previdência e Encarregado de Publicações, que ficam suprimidos.

Parágrafo único. Os serventuários de cargos suprimidos no quadro da Diretoria de Interior serão declarados adidos.

Art. 7.º Os cargos de Diretor, Chefes de Divisão e Agentes Fiscais serão providos, em comissão, por ato do Prefeito, devendo a nomeação recair de preferência em funcionários dos antigos quadros das extintas Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito e Diretoria Geral de Fazenda.

Art. 8.º O provimento dos cargos de Fiscal de Secção será de nomeação do Prefeito, feita em caráter provisório, pelo prazo de um ano, findo o qual serão efetivados os serventuários que tenham correspondido às exigências do serviço, a juízo da Administração.

Art. 9.º O cargo de Fiscal-Auxiliar será provido, a juízo do Prefeito, por Fiscais do atual quadro da Diretoria de Fiscalização, mantidos para os que não forem aproveitados na atual organização, enquanto se conservarem na atividade, os proventos a que tiverem direito na conformidade da legislação anterior.

Art. 10. Os serventuários da atual Diretoria de Fiscalização, da Inspetoria Geral de Teatros e Diversões e da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Casinos Balneários, não aproveitados no quadro a que se refere este decreto, serão declarados adidos, podendo ser aproveitados em cargos de categoria equivalente ou superior de outras repartições, a juízo da Administração.

Parágrafo único. Os serventuários contratados da Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Casinos Balneários serão mantidos nas actuais condições do art. 5.º do Decreto-lei n. 241, de 4 de fevereiro de 1938.

Art. 11. Aos atuais Sub-Diretores e Delegados-Fiscais da extinta Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, Inspetor Geral e Inspetores Fiscais de Teatros e Diversões, serão mantidos, enquanto se conservarem na atividade, os proventos desses cargos pela média verificada, para cada um, no biênio de 1937-1938, e, em caso de aposentadoria, terão direito a tantas trigésimas partes de tais proventos quantos forem, até o máximo de 30, os anos de serviço público, observadas as limitações da legislação em vigor.

Art. 12. Os Agentes-Fiscais, um para cada Agência Fiscal e 10 para a fiscalização de diversões, os Fiscais de Secção e Fiscais-Auxiliares perceberão, quando em exercício das funções do cargo respectivo, a locomoção diária de 20$0, 10$0 e 5$0, respectivamente.

Parágrafo único. Aos funcionários afastados do exercício das funções de seus cargos, em virtude de licença, qualquer que seja o regime desta, ou por outro qualquer motivo, não será abonada a locomoção.

Art. 13. Os serviços de fiscalização geral e especializada, competirão aos Chefes de Divisão, às Agências-Fiscais, uma em cada Circunscrição, aos Agentes-Fiscais de Diversões e aos Fiscais-Chefes e Fiscais de Casinos Balneários, superintendidos pelo Diretor.

Art. 14. Para fins de fiscalização atribuída às Agencias, será observada a divisão territorial do Decreto n. 3.816, de 23 de março de 1932, não havendo limitação de zona para a fiscalização a cargo dos Chefes de Divisão e dos Agentes Fiscais de Diversões.

Art. 15. As circunscrições em que haja descontinuidade de território ou grande coeficiente de população ou importância comercial, poderão ser subdivididas em secções, em cada uma das quais será instalado um posto de fiscalização, chefiado por um Fiscal de Secção, sob a direção do Agente Fiscal da Circunscrição.

Art. 16. As circunscrições, cuja arrecadação, em 1938, pelas respectivas Delegacias Fiscais, tenha sido inferior a cem contos de réis, e as de Candelária, São Domingos e Ilhas, ficarão subordinadas à fiscalização dos Agentes-Fiscais de Circunscrições limítrofes aos quais fôr conferida, por ato especial do Prefeito, a necessária prorrogação de jurisdição.

Art. 17. Ficam incorporados às Agências Fiscais os atuais serviços de fiscalização externa, de emplacamento e numeração de

veículos e ambulantes, de aferição de pesos e medidas, de fiscalização de inflamáveis e do Depósito Central, estabelecendo-se postos ou oficinas de acordo com as necessidades dos mesmos serviços.

Art. 18. Ficam extintas, na Secretaria Geral de Finanças, a Diretoria de Fiscalização, a Inspetoria de Teatros e Diversões e a Inspetoria Fiscal de Diversões e Jogos em Casinos Balneários.

Art. 19. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a utilizar-se dos saldos das dotações das verbas 7, 9 e 13 do Orçamento em vigor para atender no corrente exercício às despesas de manutenção dos serviços de que trata esta lei.

Parágrafo único. A despesa excedente das dotações orçamentárias 7, 9 e 13 será suprida pela dotação "Eventuais" da verba 2 do atual Orçamento — classificação 7000.1.

Art. 20. O Prefeito do Distrito Federal expedirá regulamento para a imediata execução desta lei.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 1.204, DE 10 DE ABRIL DE 1939

	Vencimento por unidade	Diária por locomoção por unidade
Superior em comissão:		
1 Diretor	48:000$000	
Técnico Administrativo em comissão:		
4 Chefes de Divisão	42:000$000	
39 Agentes-Fiscais	36:000$000	20$000
3 Fiscais-chefes de Casino	30:000$000	
2 Chefes de Secção (administrativa)	24:000$000	
12 Fiscais de Casino	21:600$000	
6 Primeiros Oficiais	16:500$000	
8 Segundos Oficiais	13:200$000	
87 Fiscais de Secção	15:000$000	10$000
18 Terceiros Oficiais	9:900$000	
18 Datilógrafos	9:000$000	
171 Fiscais-Auxiliares	9:000$000	5$000
18 Quartos Oficiais	7:920$000	
1 Continuo	7:700$000	
3 Aferidores	18:000$000	
3 Auxiliares de Aferidor	6:000$000	
Operário e Auxiliar:		
1 Encarregado de Oficina	10:800$000	
52 Serventes	6:000$000	
8 Emplacadores	5:400$000	
1 Eletricista	5:100$000	
3 Vigias	5:280$000	
15 Trabalhadores	4:200$000	

DECRETO-LEI 1.205 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Dispõe sobre o cumprimento dos contratos de empréstimos concedidos a Estados e Municipios pelo Banco do Brasil e Caixas Econômicas Federais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e

Considerando que o Banco do Brasil e as Caixas Econômicas Federais têm aplicado em operações com os Estados e Municípios vultosas disponibilidades;

Considerando que, em relação aos empréstimos concedidos a Estados e Municípios, nem sempre têm sido satisfeitas a tempo as estipulações contratuais, principalmente no que concerne ao pagamento de amortizações e juros, decreta:

Artigo único. O Banco do Brasil e as Caixas Econômicas Federais ficam investidos de plenos poderes para, no caso de inadimplemento de quaisquer estipulações contidas nos contratos de empréstimos celebrados com os Estados ou Municípios, promover, imediata e diretamente, a arrecadação das rendas necessárias ao pagamento das amortizações e juros que lhes forem devidos, nos termos dos mesmos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.203 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Corrige falha encontrada nas tabelas do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.° As tabelas do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, na parte relativa aos cargos de assistente, em comissão, ficam corrigidas de acordo com a que acompanha o presente decreto-lei.

Art. 2.° Para atender à execução deste decreto-lei, no corrente ano, fica aberto o crédito suplementar de nove contos e novecentos mil réis (9:900$0), à sub-consignação n. 1, da Verba 1 — Pessoal, I — Pessoal Permanente, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saude.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DO DECRETO-LEI N. 1.203, DE 10 DE ABRIL DE 1939

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Quadro I

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N.° de funcionários	Denominação do cargo	Repartição	N.° de funcionários	Denominação do cargo	Observações
19	Assistente em comissão	Faculdade Nacional de Odontologia	19	Assistente em comissão	

DECRETO N. 3.918 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Aprova projeto e orçamento para execução do calçamento da Avenida Uruguai, no porto de São Borja

O Presidente da República decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a execução do calçamento da Avenida Uruguai, no porto de São Borja, obras essas complementares às que estão sendo levadas a efeito no referido porto.

Art. 2.º A despesa, na importância de 2.125:200$000 (dois mil, cento e vinte e cinco contos e duzentos mil réis), será atendida à conta da dotação orçamentária destinada às obras terrestres complementares nos diversos portos da República.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.919 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes na classe "G" da carreira de "Continuo", do Quadro I, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 3.920 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declara extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe J, da carreira de "Engenheiro", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.921 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe F, da carreira de "Dactilógrafo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e o Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.922 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de "Servente", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.924 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.925 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um (1) cargo excedente da classe F, um (1) da classe E e seis (6) da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.926 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.927 — DE 10 DE ABRIL DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, nove (9) cargos da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na respectiva carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 31 de março de 1939, foram exonerados, Carolina Lamy de Miranda e Joaquina de M. Teixeira, do cargo da classe "E", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro III deste Ministério. (Procs. SA|39|855 e 955).

Ministério da Marinha

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados segundos tenentes do Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, de conformidade com o Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.525, de 19 de março de 1938, o subajudante do mesmo Corpo José Lopes de Oliveira e o 1º sargento Severino Ferreira Oliveira;

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com o disposto nos artigos 11 alínea *b*, 32 parágrafo único do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, combinada com as de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme solicitou, o capitão de Mar e Guerra — QO — Álvaro Nogueira da Gama, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte e três (23) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e sete (47) anos, um (1) mês e vinte e sete (27) dias de serviço, respeitadas, porém, as restrições impostas pelos artigo 33 do citado decreto-lei;

De conformidade com os artigos, 11, alínea *b*, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2º, alíneas *a* e *b* e parágrafos 1º e 2º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme solicitou, o sub-oficial condutor de caldeiras José Vieira de Araujo, no posto de segundo tenente com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) de seus vencimentos e vantagens da atividade, e mais onze (11) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos ditos vencimentos e vantagens, visto contar trinta (30) anos, sete (7) meses e dezessete (17) dias de serviço;

De conformidade com o art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; alíneas *a* e *b*, e § 1º o art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; alínea *b*, do art. 11 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme solicitou, o sub-oficial condutor maquinista Hermínio Viana Marins, no posto de segundo tenente e com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos respectivos vencimentos e vantagens e mais nove (9) quotas de dois por cento (2%) calculadas sobre a totalidade dos mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) anos, sete (7) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11, alínea *b*, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; art. 2º, alíneas *a* e *b*, e § 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme solicitou o sub-oficial condutor de caldeiras João José dos Santos, no posto de segundo tenente, e com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos seus vencimentos e vantagens e mais nove (9) quotas de dois por cento (2%) calculadas sobre a totalidade dos mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) anos, sete (7) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11, letra *b*, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 5º letra *a* — parte inicial — do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 1º sargento fuzileiro naval n. 1.128, Antônio Coimbra Ribeiro Júnior, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O 1º sargento — CA — n. 10.636 Francisco Alves Pereira, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O 1º sargento — MR — n. 10.781 Luiz Eugênio Dias, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O 1º sargento — TL — n. 5.397 Milton Salomão de Araujo, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com o disposto no art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, extensivo às praças da Armada, pelo art. 4º do decreto número 20.536, de 20 de outubro de 1931, artigos 11 alínea *b*, e 32 — in-fine — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287 de 28 de outubro de 1936, o 3º sargento fuzileiro naval número 2.843, João Gonçalves de Lima, conforme requereu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar mais de vinte (20) anos de serviço;

Nos termos do art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, extensivo às praças da Armada pelo art. 4º do decreto número 20.536, de 20 de outubro de 1931, art. 8º deste decreto, art. 11 alínea *b*, e 32 — in-fine — do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 3º sargento fuzileiro naval n. 2.258, Cícero Rodrigues de Sousa, conforme solicitou no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma (1) quota de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte (20) anos, nove (9) meses e treze (13) dias de serviço;

Conforme estabelecem os artigos 11 alínea, *b* e 32 — parte final —do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e de acordo com a alínea *b*, do art. 5º e art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o marinheiro CB-MA n. 4.611 João Francisco Pereira, no posto e com o soldo de 3º sargento e mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e seis (26) anos, onze (11) meses e quinze (15) dias de serviço;

Foi reformado:

Na forma dos artigos 15 § 1º, alínea *d*, de 29, alínea *h*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 modificada pelos de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o marinheiro CB-AT n. 4.218, João Luiz dos Santos, no mesmo posto e com os vencimentos da atividade por contar mais de dez (10) anos de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, visto sofrer de tuberculose, moléstia contagiosa e incuravel;

Foi retificado:

O decreto de 24 de março último, que transferiu para a Reserva Remunerada, nos termos da legislação em vigor, o 1º sargento telegrafista n. 7.327 Florentino José dos Reis, que é do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada e não do Corpo de Marinheiros (em extinção), para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, porém, no posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço e possuir o Curso de Revisão;

Foi tornado sem efeito:

O decreto de 26 de outubro de 1938, pelo qual foi nomeado de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Euvaldo Soares Pinho, escrivão em disponibilidade, padrão H, do extinto Juizo Seccional, da Secção da Baia, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, visto não haver tomado posse no prazo legal;

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A Mateus da Cruz Rolão, no cargo da classe H, da carreira de Operário de Arsenal, a Ernesto Lopes de Sousa e Bernardino Pereira da Costa, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Arsenal, e a Antônio Augusto Pinto, no cargo da classe E, da carreira de Servente, todos do Quadro I, do Ministério da Marinha, e a Saturnino Seára da Conceição, no cargo da classe A, da carreira de Marinheiro, do Quadro III, do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 6 de abril de 1939:

Declarar:

Que a agregação do 1º tenente da arma de cavalaria Lóssio da Costa Pereira Filho é de 25 de junho de 1938, ficando assim retificado o decreto de 18 de fevereiro de 1938.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, José Barbosa, do cargo da classe B, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra.

Exonerar:

Do cargo de comandante da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria o general de divisão Francisco José da Silva Júnior;

O general de divisão Maurício José Cardoso do cargo de comandante da 4ª Região Militar, visto ter tido outra comissão;

O coronel Sílvio Lourenço Schelleder do cargo de chefe da 17ª Circunscrição de Recrutamento, visto ter tido outra comissão;

O tenente-coronel Alcebíades Simões Pires do cargo de chefe do Serviço de Intendência da 7ª Região Militar, visto ter tido outra comissão;

Nos termos da legislação em vigor, Orlando Almeida Ribeiro do cargo da classe E, da carreira de inspetor de alunos, e Alfredo de Assunção Júnior do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, Quadro I, do Ministério da Guerra, para os quais foram nomeados por decreto de 31 de dezembro de 1938, visto não terem tomado posse dos referidos cargos dentro do prazo legal.

Mandar:

Em face das razões constantes da exposição de motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, resolve, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, acrescer os vencimentos do coronel João Propício Mena Barreto de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco;

Nos termos do art. 38 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, reverter ao serviço ativo do Exército o major da arma de engenharia Adalberto Rodrigues de Albuquerque e o capitão Sebastião Dalísio Mena Barreto, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

Nomear:

Comandante da 2ª Região Militar o general de divisão Maurício José Cardoso;

Comandante da 4ª Região Militar o general de divisão Cristovão de Castro Barcelos;

Comandante da Infantaria Divisionária da 2ª Região Militar o general de brigada Otaviano José da Silva;

Comandante do Grupamento de Léste o coronel Carlos de Oliveira Duró;

Comandante do Grupamento de Oeste o coronel Sílvio Lourenço Schelleder;

Diretor do Arquivo do Exército o coronel da Reserva de 1ª classe Oscar Lisboa de Sousa;

Chefe do Estado Maior da Inspetoria do 3º Grupo de Regiões Militares o tenente-coronel da arma de artilharia Orestes da Rocha Lima;

Diretor geral da Fábrica de Viaturas do Exército o tenente-coronel da arma de artilharia Antônio de Freitas Brandão;

Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 7ª Região Militar o major Luiz Ravedutti Sobrinho;

O major intendente de guerra João Augusto de Siqueira para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Serviço de Intendência da 7ª Região Militar.

Reformar:

De acordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento aprovado por Decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, o 2º sargento enfermeiro do Exército Manuel Florêncio Coimbra, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Transferir:

Os tenentes-coronéis Orestes da Rocha Lima e Catulo Piá de Andrade do Quadro Ordinário para o de Estado Maior;

O tenente-coronel Armando Nestor Cavalcanti, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 6º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete);

O tenente-coronel Teodoro Pacheco Ferreira, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2º Grupo de Artilharia de Costa;

O tenente-coronel Coriolano de Andrade, o major Milton Cezimbra e o major Hildebrando Sarmento, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral;

O major Mário Fernandes de Almeida, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 11º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã);

De acordo com o disposto nos arts. 11, letra *a*, e 14, n. I, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o major da arma de cavalaria Rafael Pinto de Azambuja Neto, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

De acordo com o art. 32 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Pereira Maia do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Curso Especial de Transmissões para o mesmo cargo e igual classe na Diretoria de Recrutamento; Djalma Alcoforado Lima do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Hospital Militar da 7ª Região Militar para o mesmo cargo e igual classe no Serviço de Fundos da mesma Região, e Francisco Xavier Pessôa Monteiro da classe F, da mesma carreira, deste Serviço para o mesmo cargo e igual classe naquele hospital; Murilo de Paula do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola Técnica do Exército para o mesmo cargo e igual classe no Curso Especial de Transmissões; Abel Pinto Ferreira Firmo do cargo da classe E, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para o mesmo cargo e igual classe na Policlínica Militar; Alfredo Pinto de Almeida Júnior do cargo da classe D, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria para o mesmo cargo e igual classe na Policlínica Militar; Nataniel Sobreira de Carvalho do cargo da classe D, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o mesmo cargo e igual classe no Serviço Central de Transportes; José Martins Barbosa e Vicente Cipriano dos cargos da classe C, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para os mesmos cargos e igual classe na Policlínica Militar; Cândido Alves do cargo da classe C, da carreira de Carroceiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar para o mesmo cargo e igual classe no Hospital de Convalescentes de Campo Belo; João Batista de Sousa do cargo da classe C, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento Central de Material de Intendência para o mesmo cargo e igual classe na Policlínica Militar; Ciro Ribeiro do cargo da classe C, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar para o mesmo cargo e igual classe na Escola de Intendência; Alberto da Costa Nunes, Antônio Domingos dos Santos, João Batista Rodrigues e Nelson Diamantino Telha de Mendonca dos cargos da classe C, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento Central de Material de Intendência para os mesmos cargos e igual classe no Hospital Central do Exército; Manuel Domingos Chagas do cargo da classe D, Mário Roberto Brandi, José Bernardo da Silva e Severino Firmino de Lima, da classe C, todos da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para os mesmos cargos e iguais classes no Hospital Central do Exército; Custódio Pereira de Oliveira do cargo da classe C, Antônio Geraldo da Silva, Antônio da Silva, Armando de França Mendonça e Manuel de Oliveira, da classe B, todos da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Depósito Central do Material Bélico para os mesmos cargos e iguais classes no Hospital Central do Exército.

— Por decreto de 8 de abril de 1939:

Transferir:

De acordo com o disposto no art. 11, letra *b*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o coronel João Propício Mena Barreto, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 8 de abril de 1939

O Presidente da República resolve conceder aposentadoria de acordo com a Legislação em vigor:

Jônatas da Mota Mendonça, no cargo da classe "G", da carreira de "escriturário", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 7.576-39.

José Soares Gonçalves, no cargo da classe "H", da carreira de "agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. 7.681-39.

Antônio Pires Rabelo, no cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra F, da Constituição Federal. P. 7.290-39.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rubem Pinto Bravo Limoeiro, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, Padrão H, da 2ª cadeira (Física Agrícola) da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de exoneração de Aurélio Augusto Rocha.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Arnaldo Augusto Vieira, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, Padrão H, da 13ª cadeira (Agricultura e Genética Especializadas) da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de exoneração de Elídio Lindolfo Velasco.

De acordo com os artigos 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Claudina Oliveira Pirajá, para exercer interinamente o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de transferência de Josué Gerson Monteiro.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José de Aguiar Guimarães, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, Padrão H, da 9ª cadeira (Entomologia e Parasitologia Agrícola) da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de exoneração de Mário Bezerra de Carvalho.

Foram exonerados:

Marília Pereira da Silva, do cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do Quadro único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outro cargo.

Jorge Crouzeilles de Abreu, do cargo da classe G, da carreira de agrônomo D.N.P.A., do Quadro único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outro cargo.

Israel de Sousa Santos, servente, classe B, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outra função.

Vicente Xavier de Oliveira, do cargo da classe J, da carreira de engenheiro de minas, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que vinha exercendo interinamente.

Foi promovido por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alcides Osório de Mendonça do cargo da classe J da carreira de agrônomo biologista do Quadro único do Ministério da Agricultura para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 552 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — As tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, deixaram de consignar 19 cargos de assistente, em comissão, da Faculdade Nacional de Odontologia.

2. O Conselho Federal do Serviço Público Civil verificou ser cabível a inclusão desses cargos nas referidas tabelas, o que foi feito pelo ato n. 33 que, entretanto, fixou em 18 o seu número.

3. Houve, pois, omissão de um cargo. Como, porém, o mesmo se achasse vago, na ocasião, passou despercebido o equívoco.

4. Contudo, há necessidade de se restabelecer o primitivo número de assistentes. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, que terá essa finalidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 1.203, em 10-4-39).

---

543 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Com o recorte incluso, "Uma Brasileira", anônima, apela para Vossa Excelência, pedindo que tenha "piedade e mande acabar com esta miseria".

2. Reproduz o recorte a fotografia de um velho funcionário, "preocupado e nervoso" (diz o jornal), na ocasião em que, atendendo aos imperativos da lei, prestava prova para poder, oportunamente, ser aproveitado em carreira de nivel mais alto do que aquela onde está classificado no momento.

3. A improcedência das alegações ressalta à primeira vista. O espírito de humanidade dessa "Brasileira" por certo não será maior do que o daqueles que, na execução dos dispositivos legais e na defesa dos altos interesses do país, exigem desse velho funcionário a prestação de uma prova de habilitação, para ser aproveitado em função superior.

4. O Estado Novo tem um grande programa a realizar e, para esse fim, precisa contar com pessoas capazes, habilitadas; ter a seu serviço elementos de real valor e, por isso, não pode permitir que um sentimentalismo mal compreendido impeça a marcha do programa que se [illegible] de reorganização da máquina administrativa do país.

5. Se o velho funcionário, que se vê na fotografia inclusa, tiver demonstrado capacidade para exercer funções mais elevadas, então a nossa exigência foi-lhe, de fato, vantajosa; se, porém, esse antigo servidor do Estado não demonstrar nas provas a que se submeteu a capacidade julgada necessária pelos orgãos próprios, criados por Vossa Excelência então, não deve ele ter o privilégio de galgar posto mais alto, com prejuizo dos serviços públicos e, portanto, da coletividade.

6. Na nossa vida particular podemos ceder, e cedemos muitas vezes, aos impulsos do coração. Como orientadores desse Departamento não. Somos realistas e agimos exclusivamente pelo cérebro, de acôrdo com os interesses reais do Estado.

7. Com os esclarecimentos acima, restituo a Vossa Excelência a referida fotografia acompanhada da nota em exame, opinando este Departamento pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 6/4/39. — G. VARGAS.

---

554 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços do Arquivo Nacional, e, ainda, a proposta de admissão de Eurídice Buarque de Lima, de Lira Dias de Sousa e de Helena Porto Richard, para, como extranumerárias mensalistas, exercerem, naquela Secretaria de Estado, a primeira a função de auxiliar de 1ª classe, e as duas últimas as de auxiliar de 2ª classe, nas vagas existentes na tabela numérica já aprovada por Vossa Excelência.

2. Este Departamento, examinando a proposta, nada tem a opor à sua aceitação, com exceção das admissões de Lira Dias de Sousa e Afonso Calazans Cifre, que não estão em condições de ser autorizadas, a deste, porque não apresentou a prova de quitação com o serviço militar e a daquela, porque não satisfaz as exigências constantes do despacho exarado no processo 5.996 do ano findo, publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro do mesmo ano, que fixa o limite de idade para a admissão de mensalistas. Os demais candidatos cumpriram todas as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, notadamente as do seu art. 10.

3. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente ao atendimento da solicitação do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, com as exclusões acima sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 6-4-939. — G. VARGAS.

---

549 — Em 6 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas encaminha a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo em que Paulo Luiz de Miranda e Silva e outros, antigos terceiros escriturários da Inspetoria Federal de Estradas, reajustados na classe G da carreira de Escriturário, do Quadro I daquele Ministério, pedem sejam modificadas as instruções elaboradas pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovadas por Vossa Excelência, para execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. Desejam os requerentes que aquelas instruções não incluam, para efeito de julgamento das provas, atribuindo pontos até 50, os concursos em que tenham sido habilitados os concorrentes para o exercício da profissão burocrática, por isso que, a ser obedecido esse critério, os antigos quartos escriturários da Inspetoria Federal de Estradas, tambem reajustados na classe G da carreira de Escriturário, do Quadro I, e que ingressaram mediante habilitação em concurso, irão ficar em situação superior, o que não se justificaria, tendo em vista a situação anterior à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. O Decreto-Lei n. 145, aludido, facultando o aproveitamento dos Escriturários na carreira de Oficial Administrativo que, pela legislação anterior ao Reajustamento, tinham acesso assegurado, independentemente de concurso, ou quando dependente de concurso, desde que tivesse sido prestado até 30 de outubro de 1936, prescreveu que o aproveitamento seria feito de acordo com as instruções que fossem elaboradas pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

4. Essas instruções foram elaboradas pelo referido Conselho e aprovadas por Vossa Excelência em 8 de agosto de 1938, condicionando o aproveitamento dos escriturários na carreira de Oficial Administrativo à prestação de uma prova de habilitação, sem caráter eliminatório, que constaria de prova escrita e de julgamento de títulos, considerados como tais os referentes aos concursos prestados pelos concorrentes para o exercício da profissão burocrática.

5. Trata-se, como se vê, de uma prova que compreenderá prova escrita e julgamento de títulos, não podendo deixar de ser considerado, para esse efeito, o concurso prestado pelos antigos quartos escriturários da Inspetoria Federal de Estradas, como o desejam os requerentes, que apenas concorrem com a soma de conhecimentos que tenham demonstrado na prova escrita realizada no dia 19 de março último.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de transmitir à consideração de Vossa Excelência o processo anexo, manifestando-se pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. Em 6-4-939— G. VARGAS.

ADMISSÕES DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões de mensalistas para o atual exercício:

541, de 3 de abril de 1939 — Para a Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura.

531, de 3 de abril de 1939 — Para o Fomento da Cultura do Trigo, do Ministério da Agricultura.

537, de 3 de abril de 1939 — Para a Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, do Ministério da Educação e Saude.

TRANSFERÊNCIA

Pelo Senhor Presidente da República foi despachado o seguinte processo de transferência, encaminhado pelo DASP:

Do Oficial Administrativo da classe H, do Quadro III, Imprensa Nacional — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Laerte Gonçalves, para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas do Ministério da Fazenda. — Aprovado, em 4-4-939. Exposição de Motivos 527, de 31 de março de 1939.

PORTARIA N. 160

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as seguintes Instruções Especiais, elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para realização do concurso de 2º grau a que se refere o § 2º do art. 5º do Decreto-Lei número 778, de 8 de outubro de 1938, necessário ao acesso à classe L, da carreira de tecnologista, do quadro único do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

Art. 1.º Na conformidade do § 2º do artigo 5º do Decreto-Lei n. 778, de 8 de outubro de 1938, que "dispõe sobre o Instituto Nacional de Tecnologia", o acesso à classe L da carreira de tecnologista

do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio se fará mediante habilitação em concurso de 2° grau.

Parágrafo único. O concurso será de títulos, nele só podendo se inscrever os atuais tecnologistas da classe K que satisfaçam as condições de interstício estabelecidas no Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 (Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis), alterado pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.° Os títulos serão exclusivamente os abaixo relacionados:

a) diploma profissional expedido por institutos de ensino nacionais, oficiais ou oficialmente reconhecidos, ou por institutos de ensino estranjeiros, cuja idoneidade a Banca Examinadora apreciará;

b) prova da realização de curso de especialização ou aperfeiçoamento, no país ou no estrangeiro, versando assunto correlato das funções inerentes à carreira;

c) prova de habilitação em concurso realizado para provimento em cargo que tenha sido integrado na carreira de tecnologista;

d) prova de habilitação em concurso para o magistério secundário ou superior, inclusive para livre-docência, de instituto de ensino oficial, de disciplina ou cadeira cujo conhecimento interesse diretamente à carreira;

e) trabalho técnico publicado, ou arquivado no Instituto Nacional de Tecnologia, sobre assunto correlato das funções inerentes à carreira;

f) prova hábil de capacidade de trabalho, assiduidade, zelo e dedicação ao serviço público;

g) comissões técnicas oficiais, desempenhadas no país ou no estrangeiro, desde que relativas à tecnologia.

Parágrafo único. Além dos títulos indicados neste artigo, poderá ser apresentada documentação relativa ao desempenho das comissões técnicas referidas na letra *g*), se acompanhadas da comprovação do trabalho realizado e cujo valor será apreciado pela Banca Examinadora.

Art. 3.° O julgamento será feito mediante estudo comparativo e acurado dos títulos apresentados, nas suas diferentes categorias; dentro de cada categoria serão atribuidos valores, reduzidos por fim a uma nota global para cada funcionário, em escala centésimal, não sendo considerados habilitados os que não alcançarem mais de cincoenta pontos.

Parágrafo único. Os valores e a nota global do julgamento constarão de ata, com especificação das notas atribuidas pelos examinadores, inclusive o presidente da banca.

Art. 4.° As disposições contidas nas Instruções Gerais para realização de concursos destinados ao provimento em cargo público federal, aprovadas pela Portaria de número 117, de 25 de fevereiro do ano corrente, deste Departamento, são aplicáveis, quando caibam, ao concurso de que tratam as presentes Instruções Especiais.

Art. 5.° O concurso será válido apenas para as duas promoções a se efetuarem em abril corrente. — Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão do Extranumerário

Sr. Presidente. A vista da resolução de V. Ex. terão prosseguimento, pelo sistema de tarefa, os trabalhos relativos ao recenseamento do pessoal extranumerário mensalista da União. Os trabalhos em apreço que vêm sendo superintendidos, desde o seu início, pelo Oficial Administrativo da classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Mário Ramirez Delcito, exigem a permanência do referido funcionário, nesta Divisão, além das horas do expediente normal. Assim sendo, tenho a honra de solicitar de V. Ex. autorização para prorrogar, por 3 horas diárias, até 30 de junho próximo futuro, o expediente daquele funcionário, na conformidade do disposto no art. 399 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. Em 1-4-939. — *Bittencourt Sampaio.* Autorizado em 8-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.740-38 — João Carlos de Figueiredo, 2° escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, aposentado administrativamente, pede a sua reversão à atividade.

Despacho: O Delegado Fiscal na Paraiba do Norte remete a este Departamento o processo em que João Carlos de Figueiredo pede ao Sr. Presidente da República sua reversão à atividade.

Tratando-se de assunto que escapa à competência do D. A. S. P., encaminho o processo ao S. P. F. para que o aprecie, submetendo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda.

Em 6-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.818-39 — Antonio Rabello Netto, ex-funcionário da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Pública, pede sua reintegração.

Despacho: Tratando-se de pedido de reintegração, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Educação e Saude.

Ao S. P. E. Em 6-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.844-39 — Walkyr Calvet Dias Coelho, ex-funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede seu aproveitamento.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Viação. Ao S. P. V.

Em 6-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.868-39 — Galdino José Tavares, Carteiro, classe E, Quadro IV, do Ministério da Viação, solicita sua aposentadoria.

Despacho: Tratando-se de assunto que escapa à competência do D. A. S. P. encaminho ao S. P. V. para que o aprecie e submeta à apreciação do Sr. Ministro da Viação, afim de que se digne considerar as alegações do requerente.

Em 6-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.879-39 — Antonio Lacerda, Coletor Federal em Rio Pardo, Estado do Espírito Santo, reclama contra a classificação, e remuneração de seu cargo.

Despacho: Tendo sido resolvido o assunto encaminhe-se ao S. P. F. para arquivamento.

Em 6-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.864-39 — Mancel José do Espirito Santo e Augusto de Hollanda Cavalcanti, Escriturários da classe G, respectivamente, Quadros IV e XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem permuta de cargos.

Despacho: Vá o processo à C. E. V. afim de que o Escriturário, classe G, do Quadro XIV, Augusto de Hollanda Cavalcanti declare, por escrito, se abre mão da nomeação que tem assegurada à classe inicial da carreira de Oficial Administrativo do Quadro a que pertence, em virtude da prova de habilitação a que se submeteu.

D. F., em 10 de abril de 1939. — *Paulo Lyra,* D. D.

ENCAMINHAMENTOS

Processo 1.703-39 — Alvaro Crespo de Oliveira, Engenheiro Chefe da Inspetoria Federal das Estradas, pede reconsideração do ato de 4-11-935, que o aposentou compulsoriamente. "Á D. D. P.".

Processo 1.817-39 — Sebastião Lasneau, Cabineiro da classe E, Quadro II, Ministério da Viação, solicita seja contado o seu tempo de classe a partir de 19-5-34. "Á C. E. V.".

Processo 1.876-39 — Arnaldo da Rocha Miranda, pede providências sobre andamento do processo n. 5.158-38, relativo a seu pedido de reintegração. "Á C. E. A.".

Processo 1.925-39 — Sobre devolução do processo n. 727-39, referente a substituição, do Tesoureiro padrão II, Quadro XII, do Ministério da Viação. "Ao S. P. V.".

Processo 1.927-39 — Davi Spilborghs, Ex-funcionário da Viação Férrea Federal Léste Brasileiro, pede mandar informar os processos ns. 2.938 e 3.062-39, enviados ao Ministério da Viação. "Ao S. P. V.".

Processo 1.939-39 — Reclamação contra promoções na carreira de carteiro, classe F. "Á C. E. V.".

Processo 1.967 — Sobre as promoções da classe H à classe I na carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação. "Á C. E. V.".

Processo 1.968-39 — Sobre promoções na carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação. "Á C. E. V.".

Processo 1.969 — Sobre as promoções das classes G e H às classes H e I, na carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação. "Á C. E. V.".

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Ao Senhor Presidente da República:

545 — Sobre petição em que o Dr. Vademar da Silva Moreira pede seja tornado sem efeito o seu aproveitamento no cargo de Procurador da República, em Sergipe, e feita a sua nomeação para a carreira de Oficial Administrativo, classe L, Quadro Único do M. do Trabalho.

548 — Sobre requerimento em que Manuel Felipe Teixeira, Ajudante de Agente, da classe C, do Quadro XX, Diretoria R. dos C. e Telégrafos do Ministério da Viação e O. Públicas, pede transferência de Quadro.

549 — Sobre processo em que Paulo Luiz de Miranda e Silva e outros antigos terceiros escriturários da Inspetoria F. de Estradas, reajustados na classe G, da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação, pedem sejam modificadas as instruções elaboradas pelo antigo Conselho F. do S. Público Civil.

550 — Sobre carta em que Arí Lisboa Paca, Escriturário, classe G, Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicita sua nomeação.

551 — Sobre a situação de Presciliano Vilanova e outros, contra-mestres, estranumerários-mensalistas dos Oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

552 — Sobre as Tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que deixaram de consignar 19 cargos de assistentes, em comissão, da Faculdade Nacional de Odontologia.

559 — Sobre classificação por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

560 — Sobre requerimento em que o Major reformado do Exército e Engenheiro Civil, Euclides Nunes Seabra, solicita o seu aproveitamento.

561 — Sobre exposições de motivos n. 117, de 17 de março último, em que o Sr. Ministro da Viação propõe a anulação do decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeou para cargo da classe J, da carreira de Engenheiro (Inspetoria F. de O. C. as Secas) do Quadro I do Ministério da Viação e O. Públicas, o Dr. Eustáquio de Sousa.

562 — Sobre fatos relativos ao Conselho Nacional do Trabalho.

Ofícios:

664 — Ao Senhor Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Sobre consulta se o pessoal admitido por esse Instituto em seu Serviço Gráfico deve ser contribuinte do Instituto de Aposentadoria e P. dos Industriários ou do Instituto de Previdência.

665 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente e de Ajudante de Agente do Quadro XXIX desse Ministério.

N. 666 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe J da carreira de Agronomo-Cafeicultor do Quadro Único desse Ministério.

671 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Cozinheiro e Servente do Quadro III desse Ministério.

672 — Aos Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre — Sobre portaria n. 142, de 7 de março último, dispensando-o, a pedido, das funções de Membro da Comissão Executiva incumbida de realizar nessa cidade, as provas a que se submeteram os funcionários beneficiados pelo Decreto-Lei n. 145.

673 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Recife — Sobre portaria n. 130, de 1 de março último, dispensando-o, a pedido, das funções de Membro da Comissão Executiva incumbida de realizar nessa cidade as provas a que se submeteram os funcionários beneficiados pelo Decreto-Lei n. 145.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 328-38 — Josefino Firmo dos Santos e outros, serventuários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, pedem revalidação de concurso. Parecer: I — Josefino Firmo dos Santos e outros, dizendo-se "serventuários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais", pedem que, "por um novo ato", venham a ser "enquadrados nas vantagens" do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, "sem que com isso venham prejudicar interesses de outros colegas", alegando, para tal, haverem prestado concurso, em 1933, "para auxiliares de 3ª classe, na Regional de Minas", concurso que teria ficado prescrito em 24 de outubro de 1936. 2 — Estribam sua pretensão no fato de haver terminado o prazo de validade desse concurso "quatro dias apenas anter de ser sancionada a Lei n. 284, que impossibilitou o Governo de fazer nomeações durante o período de três anos", no "de não mais se acharem em idade para nova inscrição a concursos" e no se tratar "de um limitado número de servidores com mais de 10 anos de serviço público". 3 — Decreto-Lei n. 636-38 não alcançou o concurso a que se referem os requerentes porquê, como informa o diretor do Serviço do Pessoal do MVOP, tal concurso foi aprovado em 20 de outubro de 1933 e era válido por três anos. 4 — O Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março próximo passado, tambem não beneficia os requerentes porquê é uma extensão, com restrições, do outro decreto-lei. 5 — Não há, pois, como atender, dentro da legislação vigente, ao desejo dos peticionários. Se o "novo ato" que pleiteiam é novo decreto-lei, penso que não se justifica tambem o deferimento. O Decreto-Lei n. 1.151 é recentíssimo, exprimindo o ponto de vista atual do legislador e só foi expedido depois de minudentes estudos. Demais, se de outra forma se procedesse, o concurso viria a produzir efeitos cerca de 5 anos e meio depois de terminado. Não procede, aliás, a razão alegada de não poderem inscrever-se os peticionários em novos concursos, pois as instruções aprovadas pela portaria número 117, de 25 de fevereiro último, deste Departamento, permite tal inscrição "aos extranumerários-mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício e aos funcionários públicos federais", independentemente de limite máximo de idade (§ 3º do art. 2º), concessão que já vinha sendo feita anteriormente. D.S., em 5 de abril de 1939. — *Mário de Brito*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.442-39 — Joaquim de Almeida Pinto, inspetor de alunos, da classe E, da Escola João Luiz Alves, Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência de carreira. Parecer: Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P. e proponho que a Banca Examinadora seja a mesma recentemente designada para o concurso destinado ao provimento em cargos das classes iniciais da carreira de escriturário de qualquer Ministério. D.S. do D.A.S.P., em 10-4-39. — *M. Brito.*

Despacho: Aprovado. Em 10-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.711-39 — José de Sousa Maulaz, inscrito com o nome de José Maulaz em diversos concursos organizados por este Departamento, pede retificação do nome. Despacho: Junte o título de nomeação. D.S. do D.A.S.P., em 10-4-39. — *M. Brito.*

Processo n. 1.737-39 — Carlos Augusto Carrilho, candidato inscrito no concurso de "Escriturário", pede anexação de certificado de reservista. Parecer: Carlos Augusto Carrilho, candidato ao concurso destinado ao provimento em cargos das classes iniciais da carreira de escriturário de qualquer Ministério, pede juntar agora ao seu processo de inscrição condicional o certificado de reservista, de forma a torná-la efetiva. Pede tambem lhe permitam prestar a prova de sanidade e capacidade física do referido concurso. 2 — Havendo terminado em 10 de janeiro p.p. o prazo concedido aos interessados para completarem sua documentação e já tendo sido aprovadas as inscrições do concurso aludido desde 25 do mesmo mês, não há como deferir a pretensão. D.S., em 6-4-39. — *M. Brito*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista da informação. Em 7-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Encaminhamentos:

Processo n. 1.887-39 — Amary Rodrigues da Cunha, Guarda-Livros da classe G, do Quadro I do Ministério da Fazenda, pede seu aproveitamento em uma das vagas abertas pelo Decreto-Lei n. 1.168, de 22-3-39, no Quadro XII do mesmo Ministério. — À CEF. D.S. do D.A.S.P., 10-4-39. — *M. Brito.*

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

28ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE ABRIL DE 1939

Realizando a vigésima oitava sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, na ausência do presidente general Horta Barbosa, que se acha na Argentina em visita às instalações petrolíferas daquele país.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Itrio Correia da Costa, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer os senhores conselheiros Dr. Daudt de Oliveira e tenente-coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, este último por ter se ausentado desta capital em objeto de serviço do Exército.

Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada e assinada pelo senhor vice-presidente em exercício e senhores conselheiros presentes.

No relatório verbal, o senhor vice-presidente deu conhecimento ao plenário do expediente recebido pela Secretaria e julgado de interesse.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) pedidos de autorização para a importação de derivados de petróleo, formulados em obediência ao edital do Conselho publicado no *Diário Oficial* de 24 de março último, pelas seguintes empresas: Atlantic Refining Co. of Brazil, The Caloric Co., S. A. Magalhães (de Recife), S. A. Fábricas Orion (de S. Paulo), Bromberg S. A., Armour of Brazil Corporation S. A., Lamport & Holt Line Ltd., Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. (de Recife), Bromberg & Comp. (de S. Paulo), Gonçalves & Comp. (de Alagôas), Ipiranga S. A., Companhia Nacional de Cimento Portland, Sociedade Knowles Foster para o Brasil (de S. Paulo), F. Reis (de João Pessoa) e Dantas Krauss (de Aracajú).

O Conselho concedeu as autorizações pedidas, nos termos dos respectivos requerimentos, ficando, todavia, ditas empresas obrigadas a satisfazerem as exigências julgadas necessárias pela Comissão Executiva;

b) requerimento em que a Atlantic Refining Company pede autorização para modificar tanques de sua propriedade instalados em Belo-Horizonte e Juiz de Fora.

O Conselho concedeu a autorização pedida, sem prejuizo da observância das demais exigências legais relativas á matéria;

c) petição em que José Ermírio de Morais solicita autorização para pesquisar petróleo no Município do Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O Conselho opinou favoravelmente à outorga da autorização pedida;

d) requerimento de Alcides Vieira Pinheiro solicitando autorização para pesquisar petróleo e gases naturais em Santo Amaro, litoral do Estado de Sergipe.

O Conselho opinou pelo indeferimento do pedido;

e) requerimento em que a Indústrias Reunidas Matarazzo de Energia S. A. pretende provar sua adaptação ao regime do Decreto-Lei n. 395, de 29-4-1938.

O Conselho converteu o caso em diligência.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Relação das pessoas e associações das quais o gabinete do ministro da Justiça recebeu sugestões sobre o ante-projeto de Código do Processo Civil, publicado no "Diário Oficial" de 4/2/1939:

MAGISTRATURA

Ângelo Scarpa, juiz de direito — Araranguá — Santa Catarina.
Airton Martins Lemos, juiz de direito — Itapemirim.
Edison Nobre de Lacerda, juiz da Primeira Vara — Ponta Grossa.
Francisco P. Ferreira e Costa, juiz de direito — João Ribeiro — Minas.
Francisco Pereira Rosa, juiz de direito — Brasópolis — Minas.
James P. Macedo, juiz de direito — Palmeira — Paraná.
Joaquim Vieira Ferreira Neto, juiz substituto dos Feitos da Fazenda do Estado do Rio, em disponibilidade.
José Tedim de Siqueira, juiz de direito — Patrocínio — Minas.
Laurindo Minhoto Júnior, juiz de direito — Dois Córregos — S. Paulo.
Lauro F. de Melo Pinto, juiz de direito — Guarapuava — Paraná.
Mário S. Rodrigues Lima, juiz de direito — Januária — Minas.
Sadi Cardoso de Gusmão, magistrado no Distrito Federal.
Sancho Aug. Montandon, juiz de direito — Sacramento.

ADVOGADOS

A. Pereira Torres — S. Paulo.
Amilcar Mendes Gonçalves — Santos.
Ângelo Guarinelo.
Antônio Augusto de Barros — S. Paulo.
Antônio da Costa Leitão — Crateus — Ceará.
Antônio Luiz da Câmara Leal — Olímpia — S. Paulo.
Auro Martins — S. Paulo.
Calabar Cruz — Distrito Federal.
Darci Bessone de Oliveira Andrade — Belo Horizonte.
Diocleciano Portela — Baía.
Francisco Zicarelli Filho — Curitiba.
Heitor Rocha Faria — Distrito Federal.
João Batista Ferreira Pedreira — Distrito Federal.
João Batista de Sousa — Ponta Porã — Mato Grosso.
João Bernardino Alves — Juiz de Fóra.
Joaquim Chaves Ribeiro — S. Paulo.
José Guilherme Eiras — S. Paulo.
José Ramalho de Lima — Alagoa Grande Paraíba.
Leni Gonçalves — Nepomuceno — Minas Gerais.
Letácio Jansen — Distrito Federal.
Luiz Morais Nieméier — Distrito Federal.
Manfredo de Sousa Alves — Caconde.
Mânlio Barbosa de Rezende — Taubaté — S. Paulo.
Navantino Santos — Belo Horizonte.
Odilon de Andrade — Distrito Federal.
Pedro de Buone — S. Paulo.
Percival de Oliveira — S. Paulo.
Sérvulo Pompeu de Toledo — S. Paulo.
Sizínio Leite da Rocha — S. Paulo.
Spencer Vampré — F. de Direito da U. de S. Paulo
Talma C. Guimarães — Distrito Federal.
Vicente Racioppi — Ouro Preto.

Instituto dos Advogados de São Paulo — (Drs. Noé Azevedo, Francisco Morato, Gabriel de Rezende Filho, Luiz Silveira Melo, José Fraga, Paulo Barbosa de Campos Filho, Orlando de Almeida Prado e Percival de Oliveira).

Ordem dos Advogados do Brasil — Subsecção de Rio Preto — São Paulo — (Antônio Tavares de Almeida, Geraldino Furtado de Medeiros, Jacinto Angerami, Luiz Nunes Ferreira Filho, Olímpio Rodrigues, Teotônio Monteiro de Barros Filho, relator geral, e Dr. Felipe de Paula C. de A. Lacerda).

Ordem dos Advogados de São Paulo — Secção de S. Paulo — (Dr. Francisco de Castro Ramos).

Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo — (Desembargadores João Marcelino Gonzaga, relator, Mário Guimarães e Francisco Bernardes Júnior).

Ordem dos Advogados do Brasil — 4ª Subsecção de Juiz de Fóra — (Luiz Paletta, Antônio da Costa Oliveira, A. de Castro Teixeira, F. Rodrigues Vale Júnior, João Bernardino Alves e Moacir Alves de Medeiros).

ASSOCIAÇÕES DIVERSAS

Associação Comercial do Rio de Janeiro — Dr. Fáusto de Freitas e Castro.

Club dos Advogados — Distrito Federal — (Drs. Alberto Rego Lins, Justo de Morais, Pedro Vergara, Osvaldo Trigueiro, Atílio Vivaqua e Godofredo Brandão Neves da Rocha).

Instituto Brasileiro de Contabilidade — Distrito Federal — J. F. Morais Júnior.

Sindicato Brasileiro de Advogados — Distrito Federal — Dr. Aurélio.

DIVERSOS

Adolfo Correia de Barros — Bragança — S. Paulo.
Adorcino de Oliveira Lírio — Marília.
Agostinho Passos Lima — Mar de Espanha — Minas.
Alaor Couto — Distrito Federal.
Alberto Viana — Distrito Federal.
Alexandre Medina — Araguarí.
Alípio Leite Alvarenta — Raul Soares.
Alísio de Matos — Belo Horizonte.
Antônio A. de Pinho Tavares — Sainópolis.
Argemiro Torres da Costa — Itambé — Mir[illegible]
Aristóteles Silva — Bicas.
Arnaldo dos Santos — Palma — Minas.
Artur de Freitas Leitão — Campinas — S. Paulo.
Aurélio Washington Cavalcante — Maceió.
Avelino Diniz e Climério Godinho — Leopoldina.
Benjamin Luiz de Faria — Raul Soares.
Camilo Gomes de Araujo — Barbacena.
Carlos Augusto da Silva — Oliveira — Minas.
Dias Pacheco — S. José do Rio Pardo.
Diocésio de Paula e Silva — Franca.
Emílio Viegas — Baurú — S. Paulo.
Evaristo Fraga — Ubá — Minas.
Floriano Lopes Franco — Conselheiro Lafaiete.
Francisco Dias Ferreira — Poços de Caldas.
Gustavo Guimarães — Distrito Federal.
Heráclito Augusto Machado — Carangola.
João Batista Vizioli e outros — Piracicaba.
João Bilencourt Novais — Prata — Minas.
João Gualberto Alvares — Abaeté — Minas.
João Peçanha Sobrinho — Piracaia — S. Paulo
João Navarro — S. João del Rey.
Joaquim Bento F. Carneiro — Conceição — Minas.
Joaquim Severino da Silva Brandão e João Gaspar do Prado — Musambinho — Minas.
Jorge Cardoso — Tres Corações.
Jorge Cerqueira Campos — Muriaé
José Assis Marinho — Pará de Minas.
José Carlos de Paula e Lourival Ribeiro — Santos Dumont.
José Ferraz — Distrito Federal.
José Gusmão — Distrito Federal.
José Marques de Oliveira Neto — Igarapava.
José Ribeiro Costa — Lavras.
José de Sales Macuco — Presidente Prudente.
Juvenal M. de Sá — Curitiba.
Lauro Lopes — Curitiba.
Lauro de Miranda Lemos — Bananeiras.
Manuel Fabiano da Cunha e José de Almeida Pinto — Rio Preto.
Manuel Pereira Diniz — Joazeiro.
Mauro Barcelos (Tribuna Judiciária) — Distrito Federal.
Otávio Passos — S. Paulo.
Orlando Eleodoro Figueiredo — Distrito Federal.
Orozimbo Machado Santana — Belo Horizonte.
Osvaldo Griled — Mar de Espanha.
Otoniel Rodrigues Costa — Vicosa — Minas.
Pedro José de Melo — Ouro Fino.
Raimundo Martins Pereira — Abre Campo.
Rodolfo Miranda Leonel e outros — Itapetininga.
Sebastião Augusto Gomes — Juiz de Fóra.
Sebastião Campista Cesar — Carmo do Rio Claro.
Sebastião de Castro Ferreira — Além Paraíba.
Sebastião Medeiros — S. Paulo.
Sebastião Pereira Leite — Itajubá.
Serafim de Sousa Neves — Diamantina.
Soval Antônio Camarinha — Catagnazes.
Sinésio Barbosa Sousa Lima — Pernambuco.
Ulpiano da Costa Manso — S. Paulo.
Virgílio Firmeza — Fortaleza.
Valter de Campos Birnfeld — Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de abril de 1939. Visto. — *Carlos Medeiros Silva*, secretário.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Fausto de Castro Araujo, pedindo transferência. — Indeferido. (Proc. SA 38-5.457.)

Maria Botelho Alves, pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Proc. SA 39-1.737.)

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de março de 1939, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1° do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 4 de abril próximo, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro II deste Ministério, com exercício na respectiva Secretaria de Estado, bacharel Urbano dos Reis Melo Filho. (Proc. 38-671.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Otelvino Barbosa Cordeiro, solicitando reintegração no cargo. — Reconheça a firma da certidão apresentada. (Proc. 39-127.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Contabilidade

No processo n. 9.036-39, referente aos reparos de que carece o material flutuante para remodelação dos Serviços dos Portos, o Sr. Presidente da República, por despacho de 3 do corrente mês, autorizou a despesa necessária, à conta da sub-consignação 16: Remodelação de todas as dependências do Serviço de Saúde dos Portos — 01 — Secretaria de Estado — Verba 5ª — do atual orçamento.

Divisão do Pessoal

Classificação, por ordem de antiguidade em 31-12-1938, dos ocupantes da carreira de farmaceutico, quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1° e 2° do art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano:

(*) Classe H

Número de ordem — Nomes — Dias

1. Horacio Maciel — 730.
2. Luiz Augusto Gonçalves — 730.
3. Maria da Gloria Viot — 730.
4. Arnaldo José Barcelos — 730.
5. Alvaro Varges — 730.
6. Celinia de Macedo Araujo Purger — 730.
7. José Tercio Barbedo Brandão — 0.

Divisão do Pessoal, em 11 de abril de 1939. — *A. Alves de Sá*, chefe da Secção de Controle.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1939

Processos despachados

S. C. 34.800|38 — Djalma Teobaldo do Couto. — Pede registro de diploma. — Deferido.

S. C. 24.783|38 — Valdemar Rocha — Pede registro de diploma. — Deferido.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

S. C. 31.193|38 — José Brandão de Carvalho — Pede registro de diploma. — Deferido.

D. E. C. 1.108|39 — Escola Comercial Cachoeiro de Itapemerim. — Aguarde-se a solução de caso idêntico, submetido à apreciação do C. N. E.

S. C. 32.594|37 — Samuel Fischman — Pede registro de diploma. — Deferido.

S. C. 10.767|39 — Israel Fonseca Nunes. — Deferido, nos termos do parecer e de acordo com a lei n. 9-A, de 1934.

S. C. 10.503|39 — Armando Trevisan. — Deferido, nos termos do parecer e de acordo com a lei.

S. C. 10.578|39 — Karl Paul Max Vetter — Pede certidão. — Deferido.

S. C. 9.107|39 — Abelardo de Vasconcelos Brito. — Prove o que alega.

S. C. 9.465|39 — Lafayette Ribeiro Torres. — Prove o que alega.

S. C. 2.808|39 — Eva Vitória Goulart de Carvalho. — Deferido.

S. C. 8.895|39 — Renata Ciorlia. — Indeferido por falta de amparo legal.

S. C. 8.896|39 — Márcio P. Barreto. — Deferido.

S. C. 9.382|39 — Hélio Cecílio. — Deferido.

S. C. 9.066|39 — Charlotte de Nielander. — Aguarde-se a solução de caso idêntico, submetido à apreciação do C. N. E.

S. C. 9.383|39 — Clea Japi-Assú Tourinho — Pede registro de diploma. — Deferido.

S. C. 9.769|39 — Mafalda Farina — Pede registro de diploma. — Deferido.

S. C. 9.764|39 — Zulema Bueno dos Santos — Pede registro de diploma. — Deferido.

Quota:

Faculdade de Comércio anexa ao Curso Superior de Preparatórios, Distrito Federal, 1:800$0 (um conto e oitocentos mil réis), correspondente ao primeiro semestre de 1939, recolhida em 31 de março de 1939.

Ofícios:

N. 735 — Inspetor Benedito Lino Soares.
N. 736 — Dr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, Ministério da Educação e Saude.
N. 737 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.
N. 738 — Fiscal geral Dr. Antônio Ferreira Viana Neto.
N. 739 — Fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.
N. 740 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.
N. 741 — Inspetor Rodrigo Rogério Duarte e Castro.
N. 742 — Diretor do Instituto Comercial Ó Granbery.
N. 743 — Inspetor Vicente de Paulo Guimarães.
N. 744 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araujo.
N. 745 — Inspetor Alcibíades da Cunha Cabral.
N. 746 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 747 — Fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.
N. 748 — Inspetor Edmir Pederneiras Furquim.
N. 749 — Inspetor Avelino Pires de Oliveira.
N. 750 — Inspetora Hilda de Onófrio Papa.
N. 751 — Fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales.
N. 752 — Inspetor Osvaldo Riffel França.
N. 753 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 754 — Inspetor Gil Stockler de Lima.
N. 755 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 756 — Inspetor José Berbert Tavares.
N. 757 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.
N. 758 — Fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales.
N. 759 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.
N. 60 — Inspetora Marcelle de Bastos Melo.
N. 61 — Fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.
N. 762 — Inspetor José de Sales Fonseca.
N. 763 — Inspetora Alfrídia Ebling.
N. 764 — Inspetor Moacir Borges de Matos.
N. 765 — Diretor do Colégio S. Fabiano.
N. 766 — Diretor do Liceu Marechal Deodoro.
N. 767 — João Salustiano de Campos, contador Seccional do Ministério da Educação e Saude.

N. 768 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saude.

N. 769 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. Ministério da Educação e Saude.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 10 do corrente foi concedida à auxiliar de escrita de 4ª classe, Iolanda Eugênia Smith de Vasconcelos, licença de um (1) mês em prorrogação, de acordo com o art. 8°, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 104.991|38 — Francisco Escobar Filho, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (5-4-39). — Dos pareceres consta não poder o interessado ser atendido visto já tel ultrapassado o limite máximo de idade permitido para o ingresso na carreira de que se trata.

Processo n. 8.761|39 — Maria Ivone Hugo Silva, solicitando sua nomeação para a carreira de escriturário ou extranumerário da Contadoria Seccional no Amazonas. — Aguarde oportunidade. (5-4-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 12.721|39 — Ofício da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, sobre prorrogação de expediente. — Autorizo a execução dos serviços extraordinários, durante o prazo de sessenta dias, por três horas diárias, mediante empenho prévio da despesa, na conformidade da Circular n. 6, de 18 de março de 1938, do S. P. 10-4-1939.

LICENÇAS

Por portaria de 11 de abril de 1939, foi concedida a seguinte licença:

De seis meses, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe "I", do Quadro VII — deste Ministério, João Novais Guimarães Neto, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 27.680|39 — Lígia Lobato Vieira, auxiliar de escrita de 5ª classe, com exercício na Secretaria deste Serviço, solicitando lhe sejam concedidas suas férias regulamentares. — De acordo com o parecer. Publique-se e note-se em folha. S. P., em 11-4-1939.

APOSTILAS

Na portaria de 28 de agosto de 1930, concedendo seis meses de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, João Novais Guimarães Neto, visto contar um período ininterrupto de dez anos de serviço público, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1919, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença, foi feita a seguinte apostila:

"A vista do despacho, deste Serviço, exarado no processo número 23.304|39, é permitido ao funcionário a quem se refere a presente portaria o gozo da última parcela, ou sejam quatro meses e vinte dias de licença. S. P. 11|4|39. — *Nero de Macedo*, diretor do Pessoal.

Na portaria n. 1.172, de 13 de fevereiro de 1939, de admissão do extranumerário mensalista Geci Lanes Rosa, para desempenhar as funções de auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Domínio da União e Serviço Regional do Distrito Federal, foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a quem se refere a presente portaria chama-se Geyleia Lannes Rosas, conforme consta da apostila feita em sua portaria de admissão n. 253, de 18 de fevereiro de 1937, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Baixada Fluminense da Diretoria do Domínio da União. Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 5 de abril de 1939. — *Nero de Macedo*, diretor do Pessoal.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Caixa de Amortização

Folha de gratificações mandadas abonar aos funcionários abaixo relacionados, pelo serviço de assinatura de notas novas do papel-moeda, prestado durante o mês de março de 1939 e que se publica em cumprimento à circular n. 7-38, de 16 de de agosto de 1938.

Nomes — Cargos — Importâncias

Afonso Ramos Gomes, oficial administrativo K, Quadro IV	345$000
Alberto Lustosa Munhoz, oficial administrativo K, Quadro IV	310$000
João Drumond Camargo, oficial administrativo K, Quadro IV	305$000
Stênio Guaraná de Barros, oficial administrativo J, Quadro IV	300$000
Felipe Santiago Dias Paredes, oficial administrativo J, Quadro IV	265$000
José da Costa Carvalho, oficial administrativo J, Quadro IV	270$000
Xisto Menezes, oficial administrativo J, Quadro IV	110$000
Sílvio Taborda Ribas, oficial administrativo J, Quadro IV	5$000
Orlando Avila, oficial administrativo I, Quadro IV	185$000
Juliano Capriata, oficial administrativo I, Quadro IV	200$000
Sílvio Mendonça Habibe, oficial administrativo I, Quadro IV	330$000
Clício Batalha, escriturário G, Quadro IV	275$000
Luiz Ibirat Gomes, escriturário G, Quadro IV	335$000
Maurício Martins Fontes, escriturário G, Quadro IV	220$000
Jorge de Paiva, escriturário G, Quadro IV	270$000
Norival Barbosa da Silva, escriturário F, Quadro V	305$000
Ernesto Adolfo de Melo Vaz, escriturário E, Quadro V	310$000
Juvêncio Eurides de Sousa, escriturário E, Quadro V	290$000
Clovis Moura de Faria, auditor J, Quadro IV	220$000
Emílio Cascardo, auditor J, Quadro IV	95$000
Cassilandro Nascimento Verne, auditor J, Quadro IV	95$000
Mário Garcia de Sousa, auditor J, Quadro IV	120$000
José de Oliveira Teixeira, conferente J, Quadro IV	275$000
João Gomes Perdigão de Aguiar, conferente J, Quadro IV	300$000
Jorge Correia Pagels de Lacerda, conferente J, Quadro IV	205$000
João da Cruz Nunes, conferente J, Quadro IV	30$000
Luiz de Araujo Franco, conferente J, Quadro IV	250$000
Mariano de Sousa Falcão, conferente J, Quadro IV	30$000
Miguel Paes do Amaral Pimenta, conferente J, Quadro IV	145$000
Renato Paes Leme de Castro, conferente J, Quadro IV	300$000
Osvaldo Machado Bitencourt, conferente J, Quadro IV	200$000
Tamires da Santa Isabel Protásio, conferente J, Quadro IV	315$000
Piro Antão Ferreira da Silva, ajudante de tesoureiro, J, Quadro IV	165$000
Artur de Araujo Costa, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	365$000
Reinaldo Cardoso Monteiro, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	350$000
Helena Lins de Barros Brito, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	185$000
João Antônio Ribeiro, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	330$000
José Moacir Cavalcanti Aragão, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	370$000
Carlos Soares Câmara, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	300$000
Lourenço Afonso Alves, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	315$000
Altair Cirne Máia, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	20$000
Artur Gonçalves Valença, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	245$000
Arlindo Pimentel Pereira, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	315$000
Charles Reed Costa, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	300$000
Ilo Mariante dos Santos, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	205$000
Abílio Alves de Castro, ajudante de tesoureiro J, Quadro IV	320$000
Neí Marques de Sousa Zielinsk, ajudante tesoureiro J, Quadro IV	255$000
Antônio Fileto Madeira, carimbador I, Quadro IV	275$000
José Leão Ferreira Mulatinho, carimbador I, Quadro IV	280$000

Aristóteles Colombo Drumond, arquivista II, Quadro IV	320$000
Argemiro da Mota e Silva, chefe de portaria II, Quadro IV	225$000
Aires de Gouveia, contínuo F, Quadro IV.	295$000
Elísio Domingos Fita, contínuo F, Quadro IV.	110$000
Procópio Antônio de Miranda, contínuo F, Quadro IV	170$000

Importa esta folha em doze contos novecentos cinquenta e cinco mil réis (12:955$000). — 2ª Secção da Caixa de Amortização, 4 de abril de 1939. — *Luiz Ibiral Gomes*, esc. G.

Visto — *Afonso R. Gomes*, chefe de Secção.

Dia 4 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Divisão do Funcionário, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 166 — Com referência ao processo vindo sob remessa número 2.323, de 24 de março próximo findo, em que é solicitada a devolução do de n. 327-39, referente à nomeação de Lídia Leite Silva, comunica que, pela ordem telegráfica n. 407, de 27 de fevereiro último, reiterada em 4 do corrente, foi pedida à Alfândega de São Salvador a remessa do decreto de nomeação da funcionária em causa, afim de ser feita a necessária apostila.

— Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 191 — Apresentando Antônio Jorge Machado Lima, procurador, padrão J, do Quadro VII, que tomou posse neste Serviço, em 4 do corrente, do cargo de adjunto daquela Procuradoria, para o qual foi nomeado por decreto de 16 de março próximo findo.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministério da Educação:

N. 160 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 224, de 1 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao contador da classe H, do Quadro I, Edméa da Cruz Seco Macedo, com exercício naquela Contadoria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 190 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, por ato de 3 do corrente, designar o oficial administrativo da classe I, do Quadro VIII — Alfândegas — Paulo da Rocha Teixeira, para servir, em comissão, naquela Diretoria, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 160, de 3 deste mês.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 60 — Comunicando que o mecânico da classe F, do Quadro V, João Gomes de Oliveira, com exercício naquela Diretoria, foi considerado em condições de *não invalidez* na inspeção de saude a que se submeteu, para fins de aposentadoria, em 24de fevereiro último, conforme laudo n. 131, de 15 de março próximo findo, da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 50 — Transmitindo o processo referente a nomeação de Antenor Zimmerman, solicita providências no sentido de ser o requerente aproveitado como extranumerário no quadro daquela Alfândega, quando houver oportunidade e desde que satisfaça as exigências do decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

N. 52 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 226, de 3 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao Guarda Aduaneiro da classe G, do Quadro VIII, este Ministério, Melchisedeck da Santa Cruz Ornelas da Fonseca, com exercício naquela Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 66 — Restituindo o processo referente a exoneração do despachante aduaneiro Armando Leopoldo Fernandes, solicita providências no sentido de ser informado este Serviço si o requerente tem alguma responsabilidade e, bem assim, providenciado o reconhecimento, por notário público, da firma do requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 46 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, nomeando Luiz Lourenço Maciel da Silveira, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, observando o item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro de 1938, bem como o disposto no art. 4º, do Decreto número 23.336, de 8 de novembro de 1933, que fixa em 35 anos, o limite máximo de idade.

N. 47 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, promovendo a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará o do interior do mesmo Estado, João Luiz de Moura Soares.

2. Comunica, outrossim, que essa Delegacia foi autorizada a dar posse ao referido funcionário, pelo telegrama deste Serviço, n. 95-SAP, de 31 de março último.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 42 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Samuel Neiva Hardmann para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado.

2. Autoriza, outrossim, a posse do referido nomeado no respectivo cargo, observando o item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro de 1938, bem como o disposto no art. 4º, do decreto número 23.336, de 8 de novembro de 1933, que fixa em 35 anos, o limite máximo de idade.

N. 41 — Restituindo o processo referente a pedido de pagamento de diferenças de quotas que faz o tesoureiro do padrão "D", do Quadro VIII, José Edwiges Pinto, com exercício na Alfândega daquela Capital, solicita providências no sentido de ser informado este Serviço si, não tendo sido feita a revisão de que trata o § 4º, do artigo 5º, do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, na Alfândega de São Luiz, somente o peticionário, ou todos os demais funcionários daquela repartição estão, até à presente data, no desembolso da diferença assegurada por lei.

2. Solicita, outrossim, seja esclarecido, no primeiro caso, por que motivo só o requerente pede pagamento, e, no último caso, sejam encaminhados ao tesoureiro os pedidos dos demais funcionários.

Ao Sr. delegado Fiscal no Estado do Piauí:

N. 22 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe "H", do Quadro VII, deste Ministério, Leovegildo da Costa Vaz, que tinha exercício naquela Delegacia, solicita providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 42 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando, pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Aimar Toledo Navarro, para idêntico lugar no interior desse Estado e autorizando a posse do nomeado no respectivo cargo.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 43 — Comunicando a concessão do crédito de quatrocentos mil réis (400$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02) Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo do preparo de viagem ao escriturário da classe "F", do Quadro XII, Joaquim Virgílio Nogueira, transferido da Secção naquele Estado para a Diretoria do Imposto de Renda.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 49 — Comunicando a concessão do crédito de duzentos mil réis (200$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02) Administração da Fazenda Nacional.

2. Dito crédito se destina ao pagamento da ajuda de custo ao coletor federal em Itamaracá, José Medina Filho, promovido para idêntico lugar em Cararú, naquela Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 40 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, dispensando, a pedido, Oscar Jucá do Rego Lima das funções, em comissão, de Inspetor da Alfândega de João Pessoa.

N. 41 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Benedito Gentil Coelho Furtado, oficial administrativo da classe "J", do Quadro III, para exercer, em comissão, as funções do inspetor da Alfândega de João Pessoa e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 37 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Oscar Jucá do Rego Lima, oficial administrativo da classe "H", do Quadro VIII, deste Ministério, para exercer, em comissão, as funções de inspetor da Alfândega de Maceió e autorizando a posse do aludiac funcionário no respectivo cargo.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 86 — Comunicando a concessão do crédito de 15:500$000 (quinze contos e seiscentos mil réis), à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação — Pessoal Permanente, Sub-consignação II — Quadro II — Tribunal de Contas, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos no corrente ano, ao oficial administrativo da classe I, do Quadro II, Pedro Alexandrino dos Santos Silva, designado para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas naquele Estado.

N. 88 — Comunicando a concessão do crédito de 400$000 (quatrocentos mil réis), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-Consignação 23 — Ajudas de Custo, etc., alínea 02) Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem, ao escriturário da classe G, do Quadro XII — Gerardo Brigido Borba, transferido da Secção de Alagoas para a daquele Estado.

Ao Senhor delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 33 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando José Luiz Bragança de Azevedo, oficial administrativo da classe H, do Quadro VIII, deste Ministério, para exercer, em comissão, as funções de inspetor da Alfândega dessa Capital e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo.

— Ao Senhor delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 137 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Luiz Correia Pais, oficial administrativo da classe J, do Quadro VIII, para exercer, em comissão, as funções de inspetor da Alfândega de Uruguaiana, naquele Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo.

N. 138 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Antenor Segui Sobrinho, para exercer o cargo da classe C,

da carreira de Escriturário, do Quadro VIII, deste Ministério, e ter exercício na Alfândega de Porto Alegre.

2. Autoriza, outrossim, a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, observando o item 9 da Circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro de 1938, bem como o disposto no art. 2º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, que fixa, em 30 anos, o limite máximo de idade.

— Ao Senhor delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 106 — Transmitindo, o decreto de 16 de março próximo findo, promovendo o escrivão da coletoria federal em Rio Pardo, nesse Estado — Conrado Augusto da Rocha, a coletor da mesma exatoria e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do novo cargo.

— Ao Senhor delegado fiscal no Estado de Goiaz:

N. 23 — Comunicando a concessão do crédito de oitocentos mil réis (800$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de ajudas de custo que compete ao escriturário da classe D, do Quadro VII — Moacir da Paixão Fleury Curado, transferido para Goiania, sendo:

Primeiro estabelecimento.	150$000
Preparo de viagem.	300$000
Auxílio em dinheiro.	350$000

N. 24 — Comunicando a concessão do crédito de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de Custo, etc., alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo ao oficial administrativo classe I, do Quadro III — José Maria de Barros Vasconcelos, exercendo, em comissão o cargo de delegado fiscal nesse Estado, para atender ao seu transporte, o de sua familia e respectiva bagagem entre Goiaz e Goiania, sendo:

Primeiro estabelecimento.	800$000
Preparos de viagem.	500$000
Auxílio em dinheiro.	1:200$000

— Ao Senhor inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 12 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 225, de 27 de março próximo findo, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao escriturário da classe F, do Quadro VIII — Pedro Alcântara Cruz, com exercício naquela Alfândega.

— Ao Senhor inspetor da Alfândega de Recife:

N. 49 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 223, de 31 de março próximo findo, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao escriturário da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério — Afonso de Paiva Elvas, com exercício naquela Alfândega.

— Ao Senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 140 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, por ato de 3 do corrente, designar o oficial administrativo da classe I, do Quadro VIII — Alfândegas — Paulo da Rocha Teixeira — para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 160, de 3 deste mês.

Dia 5 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 67 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saude, para efeito de posse, Rômulo da Fonseca Tinoco, nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros do Quadro I, deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Com referência ao processo vindo a este Serviço com o ofício n. 116, de 12 de janeiro do ano próximo passado, referente ao pedido de pagamento que faz o oficial administrativo da classe K, do Quadro VIII, com exercício naquela Alfândega, Milton Barbosa Gonçalves, comunica que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho de 29 de março próximo findo, indeferir o pedido, em virtude de se referir aos anos de 1935 e 1937, quando já vigorava o disposto no Decreto n. 19.514, de 1930.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 61 — Comunicando que o conferente da classe E, do Quadro V, José Machado, com exercício naquela Diretoria, foi considerado em condições de *não invalidez* na inspeção de saude, a que se submeteu, para efeito de aposentadoria, em 4 de fevereiro último, conforme laudo n. 144, de 23 de março próximo findo.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 66 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saude, o escriturário, aposentado, da Caixa de Amortização, José Nicolau dos Passos Filho, revertido à atividade.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 170 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, exonerando Nicanor dos Santos Araujo, do cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro VIII — Alfândega de São Salvador, visto ter sido nomeado para o cargo que ora ocupa, naquela Recebedoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 67 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, dispensando, a pedido, Sebastião de Melo Menezes, oficial administrativo da classe J, do Quadro VIII, deste Ministério, do cargo, em comissão, de Administrador, padrão K, do Quadro IX, com exercício na Agência Aduaneira de Manôa, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraiba:

N. 43 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do Tesoureiro, padrão G, do Quadro VIII, Eugênio Ribas Neiva, que tinha exercício na Alfândega de João Pessoa, solicita providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular número 4, e 5 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

2. Solicita, outrossim, seja anexado um quadro demonstrativo, com discriminação, dos vencimentos, ordenado, quotas, diferenças, etc., atribuidos ao mesmo no exercício de 1938.

N. 44 — Com referência ao ofício n. 188, de 5 de setembro último encaminhando o requerimento em que o escrivão da coletoria federal em Espírito Santo, naquele Estado, José João Madruga, pede pagamento de diferença de vencimento por haver substituido o respectivo coletor que se encontrava em gozo de licença-prêmio, a partir de 11 de junho de 1938, comunica que, por despacho de 25 de março último, foi indeferido o aludido requerimento, em virtude de ter o referido coletor preposto de nomeação aprovada, a quem cabia a substituição com as vantagens do cargo superior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 89 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, designando o escrivão da classe H, do Quadro IX, deste Ministério, Arnóbio de Barros Jorge Monteiro para exercer, em comissão, o cargo de Administrador, padrão A, do mesmo Quadro, devendo ter exercício na Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Abaia, naquele Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Com referência ao ofício n. 103, de 9 de fevereiro último dessa Delegacia, comunica que o Sr. diretor geral, por despacho de 25 de março próximo findo, resolveu permitir, nos precisos termos da letra "h" do art. 18, do Decreto n. 24.036, de 1934, a indenização da quantia de 1:600$8, em parcelas mensais, correspondentes à quinta parte dos vencimentos do coletor da 2ª coletoria federal em Nova Iguassú, Nestor de Oliveira Borges, visto não se tratar de alcance.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 168 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, Ateeu Gomide, solicita providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço publico federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

2. Solicita, outrossim, seja anexado um quadro demonstrativo, com discriminação, dos vencimentos (ordenado, percentagens, diferenças, etc.), atribuidos ao mesmo no exercício de 1938.

N. 169 — Restituindo processo referente à apostila no título de pensionista de Esdra Guimarães, solicita providências no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes da informação de fls. 33 e 33 verso, do aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 141 — Transmitindo o decreto de 22 de março próximo findo, nomeando Rivadávia Gutierrez para exercer, em comissão, o cargo de agente fiscal, padrão G, do Quadro IX, deste Ministério, e ter exercício no Posto Fiscal de Santa Maria, naquele Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, observando o item 9, da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro de 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 107 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, promovendo o escrivão da Coletoria Federal em Santo Antônio do Monte, naquele Estado, José Carlos Tavares, a coletor da mesma exatoria e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 108 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 229, de 27 de março próximo findo, concedendo um ano de licença, para tratamento de saúde, ao coletor federal em Abre Campo, naquele Estado, José Arcipreti.

N. 109 — Restituindo o processo vindo a este Serviço com o ofício n. 1.382, de 2 de março próximo findo dessa Delegacia, referente a pagamento da diferença de que trata o art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, solicita providências no sentido de ser atendida a exigência constante da informação de fls. 5 verso, do aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 35 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 227, de 27 de março próximo findo, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de tesoureiro, padrão G, do Quadro VII, deste Ministério, Maria Ignês de Figueiredo Guimarães, com exercício naquela Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 50 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 233, de 4 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, Manuel de Morais Abreu e Lima, com exercício naquela Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 38 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, dispensando, a pedido, José Luiz Bragança de Azevedo, das funções, em comissão, de inspetor daquela Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 34 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, dispensando, a pedido, Benedito Gentil Coelho Furtado, das funções, em comissão, de inspetor daquela Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 142 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, dispensando, a pedido, Paulo da Rocha Teixeira, das funções, em comissão, de inspetor daquela Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Uruguaiana:

N. 143 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, dispensando, a pedido, Zenon Pereira Leite das funções, em comissão, de inspetor daquela Alfândega.

N. 144 — Comunicando que, de acordo com o despacho de 20 de março próximo findo, do Sr. diretor geral, exarado no processo n. 12.776-39, *originado pelo ofício n. 3, de 2 de fevereiro último*, daquela repartição, foi cancelada a portaria n. 57, de 20 de janeiro último, concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde, ao escriturário da classe "E", do Quadro VIII, com exercício na Alfandega de São Salvador, Raimundo Nonato Cavalcanti.

N. 145 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, exonerando Hamilton Barreto Coelho, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro VII — Delegacia Fiscal da Paraíba — visto ter sido nomeado para o cargo que ora ocupa naquela Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 146 — Transmitindo o decreto de 16 de março próximo findo, concedendo exoneração a Luiz Edgar Bastos, do cargo da classe C, *da carreira de escriturário*, do Quadro VIII, *deste ministério*, com exercício naquela Alfândega.

N. 147 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, dispensando, a pedido, Luiz Correia Pais das funções, em comissão, de inspetor daquela Alfândega.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 10 de abril de 1939

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 19 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Luiz Pedrosa para o lugar de auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 13 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Aguinaldo Barbalho Simonetti, de auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 15 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, *Aguinaldo Barbalho Simoneti, das funções de auxiliar da fiscalização* do selo nas operações bancárias no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 35 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo Boaventura Tavares de Lima das funções de auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias nesse Estado e designar o agente fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará, Luiz Pedrosa, para substituí-lo nas aludidas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Hildebrando Falcão, para servir como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 77 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Hildebrando Falcão, para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 11 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 15.227, de 1939, de interesse de Marcos da Silva Campos.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 142 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.378, de 1939, em que Esmeraldo José Pereira, residente no município de Andaraí, Estado da Baía, requer permissão para comprar pedras preciosas.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DAS PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1939

N. 21.236-39 — Percy Schofield solicitando autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Satisfaça as exigências.

N. 22.117-38 — Evêncio Soares de Queiroz, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaça as exigências.

N. 97.583-38 — Saul Simon Bertran, solicitando anotação sobre o pagamento de sua caução. — Satisfaça a exigência.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1939

N. 99.855-39 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Solicitando autorização para instalar uma agência em Três Corações. — Deferido, à vista da informação. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização. — *Romero Estelita.*

Dia 1 de abril de 1939

N. 13.751-39 — Banco Itajubá — Solicitando aprovação de sua constituição como sociedade anônima autônoma com sede em Itajubá. — *Deferido*, à vista dos pareceres e informações da *Diretoria das* Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização. — *Romero Estelita.*

N. 19.473-39 — Oliveira Figueiredo & Comp., solicitando reconsideração de anterior despacho para que se lhes autorize o funcionamento de uma secção bancária. — Tratando-se de secção bancária com o capital inferior a 250:000$, aguarde-se a decisão do Sr. ministro no processo n. 68.708, de 1938.

As obrigações aduzidas na petição de fls. 31 não invalidam a exigência por isso que, no caso, como já decidiu a antiga Consultoria Geral da Fazenda Pública e consta da publicação inserida no "Diário Oficial" de 2 de março de 1933, a secção bancária tem vida própria e sua administração é feita completamente separada. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 3 de abril de 1939

N. 11.253-39 — Astianax Teixeira, consultando como devem ser calculados os juros a que ficou sujeito em face de interpretação contida no despacho proferido no processo n. 86.184, de 1938.

"O requerente, tendo em diversas ocasiões sido contemplado com *"empréstimos com juros"*, não lançou mão dessas quantias por ser hábito da "Carteira Previsora do Lar Ltda.", associação de que é mutuário, só entregar as quantias assim distribuidas, ao ser completado o valor do contrato pactuado.

Assim, se só em nome lhe estavam distribuidas tais quantias, pois que, de fato, delas não se podia utilizar, é lógico que tendo alcançado, antes de completar o valor do seu contrato antiguidade bastante para lhe assegurar direito à distribuição "sem juros" nenhum juro lhe deve ser cobrado do total recebido, operando-se assim a hipótese do § 2º do artigo 4º do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, que determina:

"Os empréstimos com juros serão automaticamente transformados em empréstimos sem juros logo que se verifique a contemplação dos mutuários."

Isto posto, reconsiderando o meu despacho de 9 de janeiro último, proferido no processo 86.184, de 1938, *in* "Diário Oficial" de 18, *reconheço ao requerente o direito à percepção do total do empréstimo* contratado com a "Carteira Previsora do Lar Ltd." *sem juros.*

Publique-se, e a seguir vá o processo ao fiscal da Sociedade em causa, afim de que seja ela intimada a não continuar com a praxe de que trata a petição de fls." — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 3 de abril de 1939

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

N. 20.111-39 — Em que o Centro de Navegação Transatlântica, consulta sobre a legalidade de exigências, por ventura feitas pelos cônsules brasileiros, quanto a legalização de certificados negativos:

"Não estando entre as atribuições desta Diretoria resolver consultas de particulares e tratando a petição de ato praticado por funcionários subordinados ao Ministério do Exterior, a esse deve dirigir-se o requerente. Notifique-se

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Livro 581 — Folhas 19.

Escritura pública de constituição de enfiteuse, que, entre si, fazem a União Federal e o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 103.939, em 1938.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte e sete de março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, à rua Pedro Lessa n. 27, 5º andar, onde vim a chamado, perante mim, tabelião interino

do quarto ofício, por me haver sido esta distribuida hoje, pelo bilhete que fica arquivado, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgante, a União Federal, representada neste ato pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, "ex-vi" do disposto no art. 11, parágrafo 2º do Decreto-Lei n. 710, de dezessete de setembro de 1938, e do parágrafo único do art. 16 do Regimento da mesma Diretoria, aprovado pelo Decreto n. 3.777, de dois do mês corrente, e, como outorgado, o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Antônio Ferreira Filho, brasileiro, casado, residente nesta Capital, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios de que trato, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante, me foi dito o seguinte: Primeiro) que é senhora e legítima possuidora dos lotes quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três (41, 42 e 43), da quadra número quatro (4), dos terrenos de acrescido de marinha, na zona portuária, desta Cidade (Cáis do Porto), à Avenida Venezuela, lado impar, freguezia de Santa Rita, terceira (3ª) Circunscrição, representados os três lotes, em conjunto, por um quadrilátero irregular com a área de mil e trinta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados (1.032m2,32), medindo pela frente quarenta metros (40,00), à Avenida Venezuela, e a partir do prédio número quarenta e três pertencente a Alfredo Sinner; pelos fundos, trinta e um metros e dez centímetros (31,10), à rua Coelho e Castro, e a partir do mesmo prédio do Sr. Alfredo Sinner, pelo lado direito, à léste, vinte e quatro metros e quarenta centímetros (24,40), e, finalmente, pelo lado esquerdo, à oéste, trinta e cinco metros (35,00), e confrontando ao Norte com a Avenida Venezuela, ao Sul com a rua Coelho e Castro, a Léste com o lote número quarenta (40) da mesma quadra número quatro (4), onde está edificado o prédio número quarenta e três pertencente ao Sr. Alfredo Sinner e a Oeste com o lote número quarenta e quatro (44), ainda da mesma quadra quatro (4), aforado à firma comercial Hime & Companhia, avaliada a mesma área em 309.696$000 (trezentos e nove contos seiscentos e noventa e seis mil réis), na base de 300$000 (trezentos mil réis) o metro quadrado, tudo de acordo com a planta e elementos constantes de folhas quatro (4), cinco (5) e seis (6) verso, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 103.939 (cento e três mil novecentos e trinta e nove), de mil novecentos e trinta e oito (1938), que fica fazendo parte integrante desta escritura. Segundo) que, em dezenove de novembro de mil novecentos e trinta e oito, o Governo Federal expediu o Decreto-Lei número oitocentos e setenta e dois (872), do seguinte teôr: "O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 (cento e oitenta) da Constituição Federal, decreta: Art. 1.º Fica transferido o domínio util dos lotes números quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três, da quadra quatro do Cáis do Porto, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, que utilizará a respectiva área na construção de sua sede. Art. 2.º A edificação referida no artigo anterior só se iniciará depois de celebrado entre o Instituto e a União o contrato de enfiteuse, na forma da legislação em vigor. Art. 3.º Caducará a transferência de que se trata se a construção da sede do Instituto não ficar ultimada no prazo de cinco anos, a contar da vigência do contrato de enfiteuse. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República. — GETULIO VARGAS. — *Waldemar Falcão*. — *A. de Souza Costa*." Terceiro) que, em obediência ao disposto no citado decreto-lei vem efetivar a transferência, ao outorgado, do domínio útil do terreno constituído pelos lotes números quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três, da quadra quatro, citados no item primeiro; Quarto) que o outorgado, consoante o estatuído nos artigos primeiro, segundo e terceiro do decreto-lei citado, obriga-se: *a*) a utilizar a área, que ora lhe é efetivamente transferida, na construção de sua sede; *b*) a construir a mencionada edificação, iniciando-a somente depois de celebrado o presente contrato de enfiteuse, na forma da legislação em vigor; *c*) a ultimar a mencionada edificação dentro do prazo de cinco anos a contar da vigência do presente contrato, sob pena, se o não fizer, de caducar a transferência que, ora, lhe é feita do domínio útil do dito terreno, que se reincorporará, automaticamente, ao Domínio da União, livre de indenização de qualquer espécie, por parte da outorgante; Quinto) que o outorgado obriga-se, igualmente, ao pagamento do fôro anual de trezentos e nove mil e setecentos réis (309$700), que fará, adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, de acordo com a circular número cincoenta e um, de nove de setembro de mil novecentos e vinte e dois, à multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor da dívida, nos termos do artigo terceiro, letra *e*, da lei número 741 (setecentos e quarenta e um), de vinte e seis de dezembro de mil novecentos, e da circular número vinte e sete, de quatorze de setembro de mil novecentos e seis, e à pena de comisso, caso deixe de pagar o fôro durante três anos consecutivos, e, bem assim, a não vender ou escambar o citado terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deverá o outorgado declarar, e a isso se obriga, o preço da transação, inclusive benfeitorias, afim de ser cobrado o laudêmio de cinco por cento (5 %): Sexto) que a presente transferência de domínio útil do terreno citado é feita livre e independente do pagamento do preço da avaliação do terreno, estimado em trezentos e nove contos seiscentos e noventa e seis mil réis; Sétimo) que, de acordo com todas as presentes estipulações, por força desta escritura e da cláusula "constituti", a outorgante transfere ao outorgado toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre o mesmo terreno, aforando-o ao outorgado, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei; Oitavo) que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo vinte e cinco e seus parágrafos, do decreto-lei número quatrocentos e vinte e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e oito, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registo fôr denegado por aquele tribunal. E por ambas as partes contratantes, pelos seus representantes, me foi, então, dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contêm, reconhecendo-se, expressamente, que os lotes de terras, objeto da presente escritura, representam a exata conformação e dimensões de todo o terreno. Paga de selo proporcional, na conformidade do número vinte, da tabela A, do decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, sobre a importância de vinte anos de fôro estipulado na cláusula quinta, a quantia de vinte e um mil réis (21$000) e $200 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram lhes lavrasse a presente escritura, que lhes sendo lida e às testemunhas, Dr. Nelson Lustosa Cabral e Esperidião Esper Paulo, acharam conforme, aceitaram e assinam. Eu, Dante Guarinello, tabelião, interino, escrevi. Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — (a.a) Agripino Gomes Veado. — Antonio Ferreira Filho. — Tests.: Nelson Lustosa Cabral e Esperidião Esper Paulo. (Selada com 21$000 federais e com $200 de Educação). Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Dulcy Nogueira, auxiliar de escrita classe E, dactilografei a presente cópia em 11 de abril de 1939. E eu, Ambrosina Guerra da Cunha, auxiliar de 2ª classe mensalista, conferi. Visto. Diretoria do Domínio da União. Procuradoria, em 11 de abril de 1939. — *Agripino Veado*, procurador.

(C — 3.750 — 11-4-1939 — 196$900)

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 399 — Comunica que o engenheiro da classe H — Quadro I — deste Ministério — Sr. Ariam Pessoa assumiu a chefia do Serviço Regional desta Diretoria no Paraná, em vista do afastamento do chefe daquele Serviço, que entrou em gozo de férias (proc. 23.523, de 1939).

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 400 — Comunica que o engenheiro da classe H — Quadro I — deste Ministério — Sr. Ariam Pessoa, assumiu a chefia do Serviço Regional desta Diretoria no Paraná, em vista do afastamento do chefe daquele Serviço, que entrou em gozo de férias (proc. 23.523-39).

N. 401 — Comunica que o oficial administrativo — Dr. Edmundo Gouveia Cardilo—, designado pelo Ministério da Justiça para se incumbir do expediente a que alude o ofício n. 304, de 20 de agosto de 1938, não se apresentou até a presente data, nesta Diretoria (proc. 64.409-38).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 402 — Reitera os termos do ofício n. 17, de 13 de outubro de 1936.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 403 — Solicita autorização para execução de serviços extraordinários nesta repartição, a partir de 18 do corrente mês, pelo prazo de sessenta dias.

N. 404 — Solicita autorização para execução de serviços extraordinários a partir de 18 do corrente mês, pelo prazo de sessenta dias.

Dia 3 de abril de 1939

Processo despachado:

N. 23.348-39 — Requerimento em que Felix da Cunha Vasconcelos, auxiliar de escrita — padrão G do Quadro I — com exercício na Divisão do Cadastro e Registro solicita férias regulamentares. — Concedo as férias.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1939

Processos:

N. 59.269-38 — João Catarino, requerendo seja posto em concorrência pública, para alienação, terreno próprio nacional situado à estrada da Freguesia n. 247, nesta Capital. Proposta abertura de concorrência para alienação do terreno de que se trata. — Aprovado. Ao Serviço Regional, para os devidos fins. — *Ulpiano de Barros*.

N. 89.364-39 — Isaura Cravo Caldeira, solisitando novação de aforamento de terreno de marinha e próprio nacional situado à avenida Mem de Sá n. 104, distrito da Penha, Estado da Baía. Proposto deferimento para concessão da novação solicitada. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 29 de março de 1939

Processos:

N. 1.991-39 — Ofício da Diretoria de Rendas Aduaneiras, relativo à instalação da mesa de rendas alfandegada de Porto Esperança, em Mato Grosso. — Encaminhado ao S.R.D.U. naquele Estado, para audiência. — *A. C. Marchand.*

Dia 31 de março de 1939

N. 22.713-39 — Antônia José Cidral, requerendo aforamento de terreno de marinha situado em Barreiros, município de S. José, em Santa Catarina. — Remetido ao S.R.D.U. naquele Estado, de acordo com o parecer de folhas. — *A. C. Marchand.*

Dia 1 de abril de 1939

N. 23.700-39 — Eugênio A. Gantois, solicitando aforamento de terreno de marinha situado em Itacaranha, distrito de Pirajá, cidade do Salvador, Estado da Baía. — Restituido ao S.R.D.U. naquele Estado, para os devidos fins. — *A. C. Marchand.*

Dia 3 de abril de 1939

N. 71.377-26 — Aurora Pereira da Silva, solicitando novação de aforamento de terreno próprio nacional situado à rua Quinze Mistérios, distrito de Santo Antônio, cidade do Salvador, Estado da Baía. — Restituido ao S.R.D.U. naquele Estado, para os devidos fins. — *A. C. Marchand.*

N. 98.886-38 — Telegrama do Serviço Regional no Estado do Piauí, sobre instalação da alfândega de Parnaíba, naquele Estado. — Remetido ao S.R. no mesmo Estado, para audiência. — *A. C. Marchand.*

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1939

Processos:

N. 65.413-38 — Representação do Serviço Regional nó Estado do Maranhão sobre papel para desenho heliográfico: — Atendida como foi a solicitação de fls. 2, arquive-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 26.027-39 — Ofício n. 405, de 28 de março de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.154. — Feita a prova de recebimento do material em causa, arquive-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 26.029-39 — Ofício n. 100, de 23 de março de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.132. — Estando provado o recebimento do material em apreço, arquive-se. — *Ulpiano de Barros.*

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 407 — Transmite, devidamente preenchidas, duas (2) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta diretoria com exercício no Serviço Regional em Pernambuco, correspondentes ao segundo quadrimestre de 1938, a saber:

Antônio Rodrigues da Cruz Ribeiro — Engenheiro da classe H.
Manuel Roque do Nascimento — Escrivão da classe H.

N. 408 — Transmite, devidamente preenchidas, duas (2) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta diretoria com exercício no Serviço Regional na Paraíba, correspondentes ao segundo quadrimestre de 1938, a saber:

Antônio Gomes Vieira de Sousa — Engenheiro da classe G.
Sabino Barbosa de Campos — Escrivão da classe G.

N. 409 — Transmite, devidamente preenchidas, duas (2) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta diretoria com exercício no Serviço Regional do Rio Grande do Norte, correspondentes ao terceiro quadrimestre de 1938, a saber:

Barôncio Guerra — Escrivão da classe G.
Alvaro Nogueira de Melo — Engenheiro da classe G.

N. 410 — Transmite, devidamente preenchidas, sete (7) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta diretoria com exercício no Serviço Regional em Pernambuco, correspondente ao terceiro quadrimestre de 1938, a saber:

Fernando César d'Andrade — Intendente da classe L.
Manuel Roque do Nascimento — Escrivão da classe H.
Paulo Aurélio Cavalcanti de Assunção — Escriturário da classe H.
Antônio Rodrigues da Cruz Ribeiro — Engenheiro da classe H.
Válter Severiano de Oliveira — Desenhista da classe G.
Maria Hilda Lins e Silva — Dactilógrafa da classe D.
João Nogueira — Servente da classe C.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Processos despachados

Dia 17 de março de 1939

N. 8.685-39 — A Prefeitura do Distrito Federal, solicitando esclarecimentos sobre pagamento de laudêmio e foros do terreno sito à rua Almirante Alexandrino junto e depois do prédio número 1.174. — Exija-se de D. Joana Dias a certidão do Registo Geral de Imóveis do terreno que pretende transferir. — *Ari Azambuja.*

N. 20.241-39 — A Companhia União, requerendo retificação nos títulos de aforamento de acrescidos de marinha, fronteiro ao n. 71, à praia de S. Cristóvão. — Façam-se as retificações requeridas. — *Ari Azambuja.*

N. 20.650-39 — João Joaquim da Cunha Filho, requerendo certidão sobre terrenos da União, situados à Estrada das Furnas da Tijuca sem número. — Indeferido. — *Ari Azambuja.*

N. 83.185-38 — Antônio Tomé, requerendo redução de aluguer do próprio nacional n. 392, à rua da Alegria. — À vista do parecer, indeferido. — *Ari Azambuja.*

N. 64.417-38 — Benedito Martinelli, requerendo redução de aluguer do próprio nacional n. 167, à rua da Alegria. — De acordo com o parecer, indeferido. — *Ari Azambuja.*

Dia 1 de abril de 1939

N. 21.312-39 — Luiz Lopes Saraiva, requerendo locação dos lotes ns. 360 a 365, da quadra 37, no Cáis do Porto. — Indeferido. — *Ari Azambuja.*

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 11 de abril de 1939

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.460, 29.900 e 17.094, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 8.094, 25.510, 29.101, 28.297 e 23.000.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 17.698 e 28.556.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 10 de março de 1939

Requerimentos:

N. 49.163/38 — D. M. de Melo. — Conserve-se em 1939 o mesmo valor locativo de 1:800$000 com que estava lançado em 1938.

N. 50.222/38 — Pimenta de Melo & Cia. — Altere-se a classificação para "tipografia, empresário de" no lançamento para o corrente exercício de 1939, e cobre-se meia taxa fixa, por se tratar de filial.

N. 12.637/39 — Antônio Barbosa & Cia. — Remeta-se, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas.

N. 4.005/39 — Júlio Antunes. — Idem.

N. 12.595/39 — Jorge Calil. — Idem.

N. 6.029/39 — Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros. — Idem.

N. 12.449/39 — Granado & Cia. — Restitua-se a importância de 6:000$000 de acordo com a classificação de láudo retro.

N. 44.796/38 — M. Augusto de Almeida. — Deferido nos termos da informação e parecer ficando o requerente obrigado ao pagamento dos emolumentos de registro.

N. 43.745/38 — Antônio Huberti. — Tendo o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 11 de janeiro de 1938 à fls. 38, indeferido o pedido de levantamento de perempção, não pode esta Recebedoria apreciar a reclamação do valor locativo dos exercícios de 1932 a 1934. Vá o processo à 1ª sub-diretoria para juntar as certidões referidas na informação do Sr. Carlos Soares.

N. 46.792/39 — Companhia União Industrial. — Deferido à vista do que foi desolvido por esta Diretoria e que se contém na portaria n. 1.027, de 30 de dezembro de 1938 publicada no "Diário Oficial" do mesmo dia.

N. 6.340/39 — A. Azevedo Silva & Cia. — Cobrem-se os emolumentos de acordo com a informação e parecer.

N. 5.000 — Canton & Reile. — Deferido de acordo com a informação e parecer.

Precatórios:

N. 13.978/39 — Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Paulo Manzo. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 14.157/39 — João Correia. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 13.806/39 — Baltazar Afonso. — Idem.

N. 13.988/39 — Altivo Ferreira da Silva. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido

Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para à inscrição da divida.

N. 14.159/39 — Jornal "Meio Dia". — Idem.
N. 14.160/39 — C. Andrade Ltda. — Idem.
N. 13.808/39 — Companhia de Acidos. — Idem.
N. 13.800/39 — Irmãos Derisate & Cia. Ltda. — Idem.
N. 13.801/39 — A. Teixeira & Fernandes. — Idem.
N. 13.809/39 — Produtos Farmacêuticos Kul Ltda. — Idem.
N. 14.084/39 — Smith Ribeiro. — Idem.
N. 14.158/39 — Martin Arlt. — Idem.
N. 14.086/39 — Antônio Almeida. — Idem.
N. 14.985/39 — Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 13.483/39 — Ornestein & Cia. — Faça-se com urgência a juntada do processo n. 22.499/38, que deu motivo à solicitação em referência.

N. 9.115/39 — Coelho Duarte & Cia. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 15.790/38 — Esteves & Castro. — Reduza-se o valor locativo para 6:000$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 37.379/38 — Empresa de Propaganda Brasil Ltda. — Reduza-se o valor locativo para 6:000$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 12.692/39 — Celestino Augusto Rodrigues. — Restitua-se a quantia de 1:500$000.

N. 13.485/39 — Bernardo Chazar. — Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, esclarecendo que o ofício citado, sob o n. 1.616, de 13 de dezembro do ano passado, não foi expedido por esta repartição, tendo sido, no entanto, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Precatórios:

N. 13.869/39 — Juizo da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, entrega de 1:557$400, (um conto quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos) a favor de Dr. José Miranda Monteiro. — Cumpra-se.

Processos:

N. 12.733/39 — Consulta de O'leos Conquista Ltda. — Tratando-se de uma bolsa confeccionada com tecido não especificado em nenhuma das alíneas do parágrafo 32 do art. 4º do regulamento do imposto de consumo em vigor, — responda-se que as ditas bolsas escapam à incidência do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com o parágrafo 2º do art. 91 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 12.294/39 — Consulta do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Responda-se que o produto representado pela amostra que acompanha a consulta, — fio de algodão preparado em novelo de uma só perna, crú, — não está sujeito ao pagamento do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com o parágrafo 2º do art. 91 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 12.212/39 — Consulta de Rosalina de Sousa Toulet — Responda-se que o assunto de que trata a presente consulta já foi resolvido por esta Diretoria, em despacho proferido no processo n. 47.146/38, relativo à Consulta da Companhia Docas de Santos S/A., publicado no "Diário Oficial" de 7 de fevereiro do corrente ano

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de abril de 1939

Notificações:

N. 2.133|38 — Manfrid Modas Ltda., rua do Catete n. 28. — Em face da informação e do parecer, mantenho o meu despacho de 29 de novembro de 1938, por seus legais fundamentos.

N. 2.497|38 — Farid Elias Abinesser, rua Senhor dos Passos n. 187. — Idem.

N. 2.400|38 — Albino José Lima. — Rua Marquez de S. Vicente n. 1. — Idem.

N. 85|39 — João Nunes Trindade, rua Senhor dos Passos n. 192. — Idem.

N. 87|39 — Farah Haddad, rua Senhor dos Passos n. 225. — Idem.

N. 89|39 — C. Pereira Veiga, rua Senhor dos Passos n. 195. — Idem.

N. 439|38 — José Taveira & Cia., estrada Marechal Rangel n. 293. — Em face da informação e parecer, reconsidero meu despacho de 11 de julho de 1938, para exonerar a firma do pagamento da multa que lhe foi imposta, mantendo-o, porem, quanto à obrigação de recolher os emolumentos de registro referentes ao ano de 1938, na importância de 220$000.

N. 2.215|38 — Alvear Ltda., avenida Atlântica n. 444. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por perempto.

N. 1.729|38 — Manuel de Almeida Vieira, rua Valença n. 2. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.597|38 — Companhia de Produtos Químicos Industriais, rua Navarro n. 16. — A vista do que consta do presente processo, reconsidero meu despacho de 6 de outubro de 1938, para torná-lo de nulo efeito.

N. 254|38 — Antônio Mendes de Abreu, avenida Lauro Muller n. 46. — Multa de 300$0 mais a importância de 100$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de vinte dias. Intime-se.

N. 1.441|38 — Lopes & Moreira, rua 4 de Novembro n. 4. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.859|38 — José Mariano da Silva, plataforma da Estação de Tomaz Coelho. — Idem.

N. 95|39 — D. R. Almeida & Cia., rua Senhor dos Passos n. 153. — Multa de 150$0 mais a importância de 60$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de vinte dias. Intime-se.

N. 1.325|38 — Jorge Hauat, rua Felipe Cardoso n. 125-A. — De acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de tornar insubsistente a notificação de fls. 2. A 3ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 1.200|38 — Antônio Teixeira, rua Limites Agua Branca n. 880. — A firma notificada estava comerciando a varejo sem ter registrado seu estabelecimento, justificando-se, assim, a notificação lavrada. Mantenho, pois, meu despacho de 18 de julho de 1938, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 2.238|38 — Anacleto Ramos Machado, rua Humaitá n. 8. — Intime-se o despachante signatário da petição de fls., a provar a qualidade ou procurador do notificado, dentro do prazo de quinze (15) dias.

N. 2.376|38 — Schiller Johann, rua Marquez de S. Vicente n. 6-A. — Baixe-se o processo em diligência para que seja apurado, mediante termo, se dos talonários de notas das vendas ou de quaisquer documentos relacionados com a escrita do estabelecimento, constam vendas dos tecidos a varejo.

N. 1.531|37 — J. Oliveira & Silveira, estrada Nazareth n. 728. — O pedido de reconsideração como se verifica do processo, foi apresentado fora do prazo legal, razão por que deixo de tomar conhecimento do mesmo.

N. 202|38 — José Pereira Couto, rua da Carioca n. 41. — Multa de 300$0 mais a importância de 60$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de vinte dias. Intime-se.

N. 2.505|38 — Peixoto Serra & Cia. , rua S. Januário n. 141. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por perempto.

N. 365|38 — Aguinaldo Nunes de Oliveira, rua Paraopeba n. 135. — O próprio notificado confessa na sua defesa que estava comerciando a varejo sem possuir a necessária patente de registro, motivo por que mantenho o meu despacho de 3 de junho do ano próximo passado, por seu fundamento. Intime-se.

N. 2.130|38 — Antônio Seabra, rua Visconde Pirajá n. 600. — Ficou provado que o notificado vende no seu estabelecimento azeite pelo qual mantenho meu despacho de 22 de novembro de 1938, por seus legais fundamentos. Intime-se.

Requerimentos:

N. 8.388|39 — Clemente da Costa. — Inscreva-se a coleta de fls., de acordo com a informação e o parecer. Imponho a multa de 100$0, mínimo da lei.

N. 36.206|38 — Daniel Rodrigues Ferreira. — Transfira-se nos termos do parecer.

N. 32.285|38 — Assad Restum. — Idem.

N. 39.766|38 — J. Silva & Ferreira. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de firma J. Silva & Ferreira à qual imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 40.027|38 — J. F. Areal. — Idem.

Certidões:

N. 13.781|39 — José Gobat. — Certifique-se o que constar.
N. 13.673|39 — Oliveira & Hasselmann Ltd. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1939

N. 1.454-38 — Joaquim Gaia. — Por falta de amparo legal, indeferido.

Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 1.458-38 — A Guide Buffarini. — Pague os débitos relativos aos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1937, e apresente declaração física para os exercícios de 1934, 1936 e 1937.

N. 1 493-39 — Clovis Cardoso de Morais. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 1.586-36 — Checri H. Abdelnur e Adela Abdelnur. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento, de vez que uma deve ser a declaração apresentada pelo cabeça do casal, quando se tenha realizado o casamento com comunhão de bens.

N. 1.601-36 — Romualdo Carmo — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.626-39 — Loiz Gonçalves. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.683-39 — João de Albuquerque. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.351-39 — Antônio Maria dos Santos. — Retifiquem-se as declarações apresentadas para os exercícios de 1935 a 1938, como se requer.

Indefiro, porém, o pedido de retificação da declaração do exercício de 1934, de vez que para esse exercício existe processo "ex-officio", regularmente instaurado.

N. 2.774-39 — Paulo Macedo — Indeferido, "ex-vi", do disposto nos artigos 131 parágrafo unico e 129 parágrafo 3º do regulamento deste imposto.

N. 4.001-39 — Ernani Amarante Gonçalves Guimarães. — Deferido, na forma solicitada.

N. 2.859-39 — João Peixoto de Oliveira. — Deferido.

N. 3.497-39 — Peixoto & Cia. — Deferido.

N. 3.925-37 — José Maria Franco Ferreira. — Defiro a petição de fls.. Cancele-se o lançamento, de vez que o processo "ex-officio" originário é improcedente, como faz certo a declaração enviada com o ofício.

N. 4.042-39 —João Luiz dos Santos. — Retifique-se a declaração n. 8.226.

N. 4.392-37 — Dulio Ferrini. — Deferido, em parte.

Retifique-se o lançamento como propõe o parecer de fls..

Deste ato, na forma da lei, recorro "ex-officio" para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 4.386-39 — Rodrigo D'Orsi Sobrinho. — A concessão pretendida se opõe o artigo 129 parágrafo 3º do regulamento deste imposto.

Indefiro, pois, a petição de fls.

Prossiga-se na cobrança do débito e arquive-se o processo.

N. 4.685-39 — Luiz Jorge. — Indeferido. Mantenho o lançamento, que decorre da tributação de renda sujeita ao imposto de renda, como uniformemente tem sido decidido nas instâncias administrativo-fiscais.

N. 5.781-34 — Samuel Barreira. — Retifique-se o lançamento na conformidade do parecer.

N. 6.172-37 — Francisca Vieira Leitão. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 7.525-38 — Miguel Barroso do Amaral. — Cancele-se o lançamento, pela improcedência do processo originário.

N. 7.783-38 — Lupércio Macedo. — Nada ha o que modificar no despacho anterior.

Prossiga-se na cobrança do débito.

N. 11.983-38 — Carlos Figueiredo. — De acordo com os pareceres, mantenho os lançamento reclamados pelos herdeiros. Dr. Carlos de Figueiredo e Celina de Figueiredo Sousa Leão.

N. 12.926-38 — Manuel da Silva Peixoto. — Diante da Informação de fls. e considerando que, quando intimado, o interessado não provou o alegado pagamento, não ha o que deferir.

N. 13.325-37 — Colgate Palmolive Peet C. Ltd. S. A. — Concedo a prorrogação solicitada.

N. 14.453-36 — Benedito Alves do Nascimento. — Por falta de amparo legal, indefiro a petição de fls.

Como uniformemente têm decidido as instâncias administrativas, não procede à exceção pleiteada.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 14.812-38 — Violandino dos Santos. — Faça-se novo lançamento pela minuta de cálculo de fls.

N. 15.218-38 — Gustav Stange. — Pela mesma razão que o excesso de retirada dos sócios é tributado em poder de pessoa jurídica, deve esse excesso, quanto à declaração dos sócios, ser transportado para a cédula F. Não se pode cogitar no caso do disposto no artigo 98 do regulamento, e por isso, tomando conhecimento da reclamação, determino seja o lançamento ratificado, para o parcelamento total declarado na cédula C pela forma indicada.

N. 15.726-38 — Georgette Lajroix Girod. — É evidente que a contribuinte em sua firma individual, não possuia escrituração regular, como, por outro lado, impróprio foi o preenchimento da cédula D da declaração de pessoa física.

Resolvo, pois, determinar a retificação do lançamento procedido contra a pessoa física para a exclusão dos elementos naquela cédula indicados e inclusão na cédula F da importância de Rs..... correspondentes a 10% das vendas tributadas, rendimento que arbitro.

N. 17.329-38 — Jyron H. Hayden. — Prove o alegado.

N. 18.546-38 — João Paulo da Silva Caldas. — Tendo o interessado apresentado declaração na Secção de São Salvador, julgo improcedente o processo "ex-officio", instaurado para o exercício de 1933.

N. 18.657-36 — Vieira da Fonseca. — Defiro o pedido feito pela petição 3.721-39 em parte, porém, de vez que aprovo os cálculos feitos pela Revisão e por caber, quanto ao exercício de 1935 a multa do parágrafo único do artigo 131 do regulamento.

N. 19.159-38 — Luiz Garaná. — Arquive-se.

N. 19.624-38 — João Lago Diniz Junqueira. — Pela improcedência do "ex-officio", arquive-se o processo.

N. 20.324-38 — Almir Acioli Antunes. — Pela sua apresentação fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls.

N. 20.353-38 — Targino Ribeiro. — Indeferido.

O lançamento reclamado decorre de processo "ex-officio", procedido na conformidade do estatuido nos artigos 113 letra "a" e 88 parágrafo 1º e com a multa do parágrafo único do artigo 116, todos do vigente regulamento.

O pagamento alegado concerne à declaração apresentada, expontâneamente, para exercício diverso.

De acordo com o parecer, pois, mantenho, o lançamento, que é inteiramente procedente.

N. 22.827-37 — Francisco Eugênio Magarinos Torres. — Defiro, em parte, a petição de fls. para determinar a retificação do lançamento, na conformidade do parecer.

Ofícios dexpedidos:

N. 662 — 6ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim Alexandre.

N. 663 — 1ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Carlos Henrique Bom.

N. 664 — 5ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Gloria Machado Coelho.

N. 665 — 5ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Carlota Pita de Abreu ou Carlota Teixeira.

N. 666 — 1ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Maria Emilia de Azevedo.

N. 667 — 5ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Jordina Machado Blomfield.

N. 668 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Gentil

N. 669 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Samuel Mamede Antunes

N. 670 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio Tte. Cel. Ernesto de Andrade.

N. 671 — 2ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Manuel José, Rosalina Maria e Umbelina Maria do Amaral.

N. 672 — 5ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Cordulina Pontual de Petrolina.

N. 673 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Gomes Barreto.

N. 674 — 4ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Joaquina Vieira Catty.

N. 675 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Albertina Pena de Lima.

N. 676 — 4ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Teles da Rocha Faria.

N. 677 — 5ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Calvet Siqueira Dias.

N. 678 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Idalia das Neves Pereira

N. 679 — 5ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Euclides Xavier de Matos e de Mafalda da Costa Matos.

N. 680 — 5ª Pretoria Civel — Prestando informação sobre o espólio de Benedito dos Santos Júnior.

N. 681 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Guedes de Castro

N. 682 — 4ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Ernesto Perrote.

N. 683 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Lídia Schmitz

N. 684 — 1ª Vara de Feitos Fz. Pública — Prestando informação sobre Abel, Manuel e Marcelino Martins Ferreira.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 4 de abril, às 14 horas, a 397ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes Compareceram os Srs. Raul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Luiz Batista, José Neves da Fontoura, Félix Martins de Almeida e Eduardo Rodrigues. O Sr. secretário Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Dr. Tito Rezende por se achar na Jurí.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 31 do mês próximo.

No Expediente foram lidos os ofícios 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 70, de 30 do mês de março, da Chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fenda Pública, dos acordãos ns. 7.358, 7.396, 7.397, 7.398, 7.470, 7.497, 7.580, 7.442 e 7.343 concorrentes aos recursos: 7.185 de E. Paulsen — Diret. Imp. Renda; 7.135, 7.136 e 7.137 de Elias Miguel & Irmão — Sec. Imp. Renda, Goiaz; 7.197 de J. A. Sardinha — Diret Imp. Renda; 7.342 e 7.343 de Marcelino Martins Filho & Cia — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio 7.516 de Otto Meister (Suc. de Meister Irmãos) e 7.149 de José Garcia Jove — Diret. Imp. Renda, para o fim de manter os acordãos recorridos; ofícios ns. 91, 92, 93 e 94 de igual data e da mesma chefia, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acordãos ns. 5.945, 5.872, 6.356 e 3.102 relativos aos recursos: 5.503 de F. Todesco & Cia. Ltda., 5.855 de Natal Palladini e 6.150 de Santos & Cavalcanti — Recebedoria do Distrito Federal e 3.279 de Gabriel J. de Oliveira e Pedro Treidler & Cia — Delegacia Fiscal em Minas

Gerais, para, quanto aos três primeiros, anular os acordãos recorridos e restabelecer as decisões da Recebedoria do Distrito Federal e quanto ao último para, anulado o acordão recorrido, impor aos eminentes dos avisos de crédito a penalidade prevista no artigo 62, ltras "c" e "e",e ao detentor a do artigo 69, letra "a", do decreto n. 1.137 de 7-10-36, por mais benignas que as do decreto 17.538, de 1932, vigente à época em que foi verificada a infração.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública).

N. 500-R — Cristiani & Nielsen — V. de mere. Pedido de reconsideração, ac. 7.682, rec. 7.258 — Delegacia Fiscal, Baía — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. presidente.

N. 441-R. — Cia. de Laticínios "Alberto Bocke" — Imposto de selo. — Pedido de reconsideração, ac 5.956 rec. 4.856 — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, reformando-se o acordão número 5.956, mandar-se aplicar à requerente apenas a multa de 200$000, unanimemente.

N. 506-R — Banco Francês e Italiano para América do Sul — Imp. selo — Ped. recons. ac. 7.367 — Rec. 7.130 — Delegacia Fiscal, Paraná — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração para, quanto à taxa de educação e saude,, mandar-se cobrar a multa de 610$000, unanimemente.

N. 7.317 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo e outro — Imp. selo — Delegacia Fiscal, São Paulo — "Ex-officio" e voluntário — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento aos recursos para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.876 — Domingos Bartigalhia — Imp. selo — Consulta — Delegacia Fiscal, São Paulo — "Ex-officio" — Relator Sr. José Luiz Batista, como vista ao Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.948 — Banco do Brasil (filial do Maranhão) — Imp. selo — Delegacia Fiscal, Maranhão — Relator Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Sessão Secreta

N. 447-R — Antenor da Fonseca Rangel — Imp. renda — Ped. recons. ac. 5.730 — Rec. 5.752 — Diretoria do Imposto Sobre a Renda — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, reformando-se o acordão n .5.730, mandar aplicar ao caso o disposto no parágrafo 1º última parte e parágrafo 4º do artigo 17 do decreto n. 21.556 de 20-6-32, unanimemente.

N. 518-R — Sociedade Comercial Metalúrgica "Socometa" — Imp. renda — Ped. recons ac. 5.858 — Rec. 5.768 — Diretoria Imp. Renda — Relator Sr. Neves da Fontoura. —Indeferiu-se o pedido de reconsideração. unanimemente.

N. 6.190 — Domingos de Araujo Lemos — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Rio Grande do Sul — Relator Sr. Neves da Fontoura. —Negou-se provimento aos recursos para confirmar-se a decisão re-

N. 7.197 — João de Oliveira — Imp. renda — Diretoria Imp. Renda — Volunt. e "ex-officio" — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento aos recursos para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.259 — The Ceará Tramway Ligth & Power Co. Ltd. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Ceará — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se proceder novo lançamento com base na soma das parcelas 589:498$726 e 153:791$671, correspondentes respectivamente, à receita liquida e às despesas da casa matriz, unanimemente.

N. 7.528 — Manuel Elias Filho — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Goiaz — Relator, José Luiz Batista. — Negou-se proviemnto ao recurso, unanimemente.

N. .551 — Antônio Soares — Imp. Renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.942 — Cia Frigorifico Iguassú — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Relator Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente

N. 7.954 — Ryskalla Jorge — Imp. Renda — Sec Imp. Renda, São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.596 — Riskalla Jorge — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista: 7.310 — São Paulo, Cia. Nacional de Seguros de Vida — Imp. de selo, ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.888 — Gerardo da Silva Bernardes — Imp. Selo, ao Sr. Eduardo Rodrigues.

Adiados: — 353-R, 7.944, 7.960 7.966, 7.972, 7.978, 7.984 e 7.990.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 4 de abril de 1939. — *Antônio Pereira da Costa*, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de abril, às 14 horas.

Recursos:

N. 7.373 — J. Pacheco Cleto — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 7.457 — Wolnas & Cia. Ltda. — Decreto n. 16.042, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Genaro Vidal.

N. 7.587 —Saude, Verali & Corsi Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Janserico de Assis,

N.7.622 — Armengold & Samuel — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Rel. Sr. Janserico de Assis.

N. 7.663 — Emanuel Bloch & Frére — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Rel. Sr. Janserico de Assis.

N. 7.669 — Daudt Oliveira & Cia — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-efricio" — Rel. Sr. Janserico de Assis

N. 7.022 — Olinto Lopes de Faria — Imp consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Rel. Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.726 — Pauliro, Salgado & Cia. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Rel. Sr. F. Brandão Cavalcanti.

N. 7.744 — Rafael de Andrade Duarte — Imp. consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Rel. Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.791 — Produtos Evans Ltda. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex- fficio" — Rel. Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.152 — Florentino Vieira — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Rel Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.212 — José Vieira Martins — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.337 — Valter Pilger — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.498 — Ernestina E. Ramos — Imp. consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Rel. Sr. Vicente Galliez.

N. 7.747 — Cutelaria Amparo Ltda — Imp. consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Rel. Sr. Vicente Galliez.

N. 6 806 — Guilherme Melzer — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Rel. Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 7.360 — Massarú Hiratani — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Rel. Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 7.713 — Singer Sewing Machine Co. — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Rel. Sr. Gustavo L. Bentenmuller.

N. 7.751 — José Guedes Monte Alegre — Decreto-lei n. 301, de 1938 (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Rel. Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 7.915 — D. T. De Azevedo — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Rel. Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

Secretaria do Segundo Conselho, 11-4-939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1938

N. 1.267 — A. J. Teixeira & Comp. 55.460. — Despacharam pela nota n. 99.625, de 1938, obras não classificadas de ferro, em barras para construção de torres, etc., do art. 861, taxa de $650 por quilo. O conferente Sr. Raul de Freitas verificou tratar-se de guias destinadas às cabines dos elevadores, enquadradas na segunda alinea do art. 861, taxa de 1$560 por quilo, como obras não classificadas de ferro para construção de casas, que não constituem o esqueleto das construções. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, está de inteiro acôrdo com o senhor Conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — guias de ferro, destinadas às cabines de elevadores, — como obras não classificadas de ferro para construção de casas, por não constituirem propriamente o esqueleto das construções, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 1$560 por quilo; e os senhores Conferentes Castelo Branco e Eugênio Pourchet subscrevem o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães: "A classe 21ª Ferro e aço e suas ligas, — no artigo 861 — Obras não classificadas, 1ª divisão. — Para construção de armazens, casas, cercas, embarcações, galpões, pontes, silos, torres ou treliças, grandes depósitos ou tanques e semelhantes, reza: *alínea* 1ª — "Barras deformadas, chapas planas, recurvadas ou distendidas, colunas, consolos e postes lisos, estacas, estais, esteios, longarinas, moirões, tesouras, traves, travessas, vigas, vigotas e semelhantes, com furos ou encaixes", $650 por quilo de acôrdo com a

procedência e na *alínea* — "Balaustres, bandeiras para portas e Janelas, batentes, caixilhos, calhas, cancelas, capitéis, colunas e postes com ornamentos, corrimãos, degráus escadas grades janelas e portas, painéis, peitoris sacadas tubos ondulados para revestimento ou adôrno de colunas e postes venezianas e semelhantes, *que não constituirem propriamente o esqueleto das construções* (*o grifo é meu*), a 1$560 por quilo. O estudo destes dispositivos nos mostra que o legislador incluiu na 1ª alínea as peças que constituem, propriamente, o esqueleto das construções e na 2ª alínea aquelas que não o constituem propriamente. A mercadoria de que tratamos — longarinas de ferro ou aço com furos e que constituem propriamente o esqueleto da construção das torres, galpão, ou semelhante, do elevador, onde funciona à maneira de trilhos — está, portanto, na 1ª alínea, para pagar $650 por quilo. Anteriormente, parecia-me que as longarinas — trilhos de elevador — não constituiam propriamente o esqueleto da construção e por isso as incluia na 2ª alínea, a 1$560 por quilo. — Apuro, agora, que tais peças constituem propriamente o esqueleto da construção das torres, galpões ou cousa semelhante aos elevadores o que me leva a reconhecer o equívoco em que incidira e em consequência a modificar meu parecer. Noto que também o Conselho Superior de Tariaf tem dado tratamento incerto ou desigual à mercadoria: o acórdão n. 1.932 mandou incluí-la na 1ª alínea para pagar $650 e os de ns. 2.902, 3.174, 3.276 e 3.602 mandaram tarifá-la na 2ª para pagar 1$560." O senhor Inspetor decidiu de acôrdo em a maioria.

N. 1.268 — Alberto de Araújo & Comp. — 49.559.

Não concordando com a classificação de — floretes para esgrima, do art. 1.544, taxa de 20$800 por unidade, — dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e alegaram ser lâminas de ferro e suas ligas, estriadas, sulcadas ou com relevos resultantes da laminação, até 0,25 milímetros de espessuras, taxa de 1$560 por quilo, — pediram fôsse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como lâminas para floretes, do art. 1.546, classe 27ª da Tarifa e taxa por unidade de 19$200 ou 15$600, conforme a procedência. O senhor Inspetor assim decidiu.

N. 1.269 — Armando Coelho & Comp. Ltda. — 50.798.

Despacharam pela nota n. 88.270, de 1938, amperômetros para automóveis, do art. 1.782, taxa de 9$470 por quilo. O conferente Sr. Mario Guaraná verificou tratar-se de amperômetros comuns, desprovidos de qualquer dispositivo especial que lhe indique a aplicação em automóveis, entendendo que o amperômetro em questão estava nominalmente classificado no art. 1.580 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciado a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, engenheiro Sr. Osvaldo Kramer Guimarães, — assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Flávio Pena mantem o voto anterior, agora amparado pelo laudo técnico, classificando o aparelho em causa no art. 1.580 da Tarifa, como amperômetros para medidas elétricas; — o senhor conferente Castelo Branco, tambem, mantem seu voto anterior, adotando a classificação supra, mesmo porque o próprio laudo técnico declara nada impede a aplicação do aparelho em questão em baterias que não sejam de uso para automóveis; — o senhor conferente Dr. Espírito Santo mantem seu voto anterior, tendo em vista a última parte do certificado técnico, considerando a mercadoria em causa bem despachada como aperômetros para automóveis, do art. 1.782 da Tarifa e taxa de 9$470 por quilo, de acôrdo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935; — e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Dr. Tavares Guimarães subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Mantenho meu voto anterior — Bem despachada a mercadoria, tanto mais quanto o parecer técnico conclue por se considerar a amostra como "aparelho construido no tamanho e encaixe em determinados carros". Tais carros não podem deixar de ser — automóveis e o carro determinado é o "Ford". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os cinco últimos senhores conferentes e manda que se publique, a seguir, o referido certificado. O certificado aludido é o seguinte:

"Em cumprimento à designação do Sr. Inspetor examinei na Comissão de Tarifa a amostra sob n. 1.076, retirada da mercadoria submetida a despacho pela nota n. 88.270, deste ano.

Trata-se de amperímetro pequeno, cujo mostrador tem apenas 44 milímetros de diâmetro e escala graduada em duas direções de 0 a 20, especialmente construido para adaptação em veículos automóveis, para contrôle da respectiva bateria.

Confirmo a informação do Sr. conferente do despacho. Trata-se realmente de um amperímetro ou amperômetro para corrente contínua, só aplicável em baterias.

Só tem utilidade para medição de pequenas correntes elétricas, isto é, de baterias tais como as empregadas em rádio, automóveis, etc. A graduação dupla, positiva ou negativa, indica o sentido da corrente isto é, carga ou descarga da bateria.

Nada impede a sua utilização em baterias outras que não sejam os de automóveis, entretanto, conforme prova o próspecto junto e envoltório, trata-se de aparelho construido no tamanho e encaixe para montagem ou substituição em determinados tipos de carros. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*".

N. 1.270 — Berger & Mendonça — 54.112. — Despacharam pela nota n. 95.433, de 1938, objetos de adorno para cima de mesa, de vidro n. 1, de côr, do art. 644 taxa de 18$720 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou objetos de adorno para cima de mesa, de vidro n. 2, de côr, do citado artigo 644 taxa de 28$080 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o senhor conferente do despacho considerando a mercadoria em causa como objetos de adorno para cima da mesa, de vidro n. 2, de côr, do art. 644 combinado com a nota n. 174 classe 18.ª da Tarifa e taxa de 28$080 isto é, 18$720 com o aumento de 50 % por quilo. O senhor Inspetor assim decidiu.

N. 1.271 — Companhia Calçado Bordalo S. A. — 40.786 — Despachou pela nota n. 70.311 de 1938 peles curtidas, sem pelo, não classificadas, tintas do art. 37 taxa de 11$440 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou a mercadoria despachada sujeita porém, à sobretaxa de 20 % da nota n. 13, por serem as peles graneadas, o que é conseguido por estamparia. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o resultado da análise, que acompanhou o ofício n. 852, de 22 deste mês do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, — por sua maioria mantem seu voto anterior, classificando a mercadoria em causa como coures não especificados, sem pêlo, curtidos, tintos, estampados; do art. 37 da Tarifa e taxa de 11$400 por quilo de acôrdo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935, com o aumento de 20 % da nota n. 13 da mesma Tarifa; — e os senhores conferentes, Dr. Tavares Guimarães e Euclides de Carvalho à vista do laudo do Instituto Nacional de Técnologia, consideram a mercadoria como couro curtido, sem pêlo, não especificado, tinto, estampado do artigo 37 11$440 e mais 20 %, por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão e manda que se publique, a seguir, o referido resultado de análise.

O resultado de análise, citado, é o seguinte:

"Instituto Nacional de Técnologia — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938:

Assunto — Verificar si a amostra do couro em causa é ou não estampado.

Requerente — Alfandega do Rio de Janeiro, ofício n. 4.606, de 18-11-38, protocolado no I. N. T., sob o n. 1.037, em 21-11-38.

Resultado do exame:

A amostra apresentada, medindo aproximadamente 122 cts. quad. de supefície e 2 mms. de espessura é um pedaço de couro curtido ao cromo, tendo uma das superfícies, a do lado da "flor", coberto com uma tinta branca com base de nitrocelulose.

Acompanhando a amostra e preso a esta, vinha um cartão onde se liam entre outros os seguintes dizeres: Petição 40.786 a bis. Calçado Bordalo S. A. , amostra da mercadoria despachada pela nota 70.311-38. Outubro 1938.

Tratamos um corpo de prova da amostra em questão por uma mistura de acetato de etila e acetona, com o fim de retirar a tinta citada.

Examinando ao microscópio as superfícies do couro antes e depois de retirada a tinta, fizemos as seguintes observações:

Com a tinta a superfície apresenta-se rugosa, com sulcos pronunciados formando um desenho; nota-se aí que a película da tinta estalou em pequeníssimos fragmentos.

Sem a tinta, a superfície apresenta-se quasi lisa com a profundidade dos sulcos grandemente diminuída, podendo-se notar então, alguns dos poros naturais da pele.

Do exame procedido conclue-se, que a amostra em questão é a de um couro curtido ao cromo, provavelmente lixado ou esmerilhado pelo lado da "flor", que em seguida foi coberto com tinta e finalmente, prensado ou estampado para que adquirisse o desenho que apresenta.

Rio de Janeiro, 19-12-1938 — *José Luiz Rangel*, sub-assistente-tecnico. — Visto. *R. Descartes de S. Paulo*, chefe de Divisão. — Visto. *Fonseca Costa*, diretor.

N. 1.272 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — 45.616. — Despachou pela nota n. 65.216-38, buchas de louça para instalações elétricas, do art. 623;1, taxa de 2$600 por quilo. O conferente Sr. Eugênio Pourchet informou que a classificação da mercadoria fôra impugnada pelo conferente senhor Luiz Trindade que exigiu a taxa de aparelhos físicos de cobre, de 11$400 por quilo, do artigo 1.657, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado técnico, do engenheiro Sr. Osvaldo Kramer Guimarães, — por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, do art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10$400 por quilo, peso legal: — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Alfredo Seabra: "Classifico: isoladores de louça de transmissão elétrica com preparo de metal ordinário, art. 620, 2$600 — Se houver superfes ou braços bem como parafusos de metal ou de madeira, devem pagar em separado, se separáveis". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

Em obediência à designação do Sr. inspetor examinei no Armazem n. 3, do Cais do Porto, o conteúdo de dois engradados marma "R", dentro de um losango- R 33.926, ns. 122|4.

No volume n. 123, encontrei seis peças compostas de isolador de porcelana, na parte externa, revestindo uma haste de cobre de 95 cms. de comprimento e 45 mm. de diametro, que forma a parte interna. No meio de cada peça um prato, ou chapa circular de latão, de 30 cms. de diametro, serve para fixação. Trata-se como se pode verificar facilmente, de seis peças para passagem de

corrente elétrica de alta tensão, atravez de uma parede, para o interior de um edifício.

O croquis junto elucida melhor sobre a utilização do material examinado. No volume n. 124 acha-se uma peça inteiramente de metal que não foi objeto de impugnação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*".

N. 1.273 — Casa Mayrink Veiga S. A. — 54.989. — Despachou pela nota n. 98.899, de 1938, cordoalha de algodão, de mais de 6 mm. de diametro, do art. 449, taxa de 7$800 por quilo. O conferente Sr. Fausto de Carvalho, verificou obras não classificadas de cordoalha, do art. 449, taxa de 9$360 por quilo, com o aumento de 20%. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cordoalha de algodão, de mais de seis milímetros de diametro, do art. 449, classe 14ª da Tarifa e taxa de 7$800 por quilo, peso legal. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.274 — Companhia Telefônica Brasileira — 54.615 — Despachou pela nota n. 96.847, de 1938, fotografias não especificadas, do art. 542, taxa de 26$000 por quilo. No ato da conferência entendeu que se tratava de fotografias em papel para estudos de artes e ofícios, do mesmo artigo e taxa de 1$710 por quilo. O conferente Sr. Milton Gonçalves verificou a mercadoria despachada. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria questionada, em face de diversas decisões, bem despachada como fotografias não especificadas, do art. 542, da classe 16ª da Tarifa e taxa de 26$ por quilo, peso legal; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Fotografias ou cópias a ferro-prussiato em papel, para artes e ofícios, t—m—de 1$710 por quilogramo, art. 542 da classe 16ª da Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.275 — Herm. Stoltz & Co. — 49.093. — Despacharam pela nota n. 88.331, de 1938, giz preparado, branco ou de côr, para desenho ou escrever, do art. 591/4, taxa de $780 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou lapis para desenho ou escrever, taxa de 23$400 por quilo, do art. 1.882|2 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3.333 de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um bastão sextavado, tendo uma das extremidades em ponta, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Lira Lead Pencil Co. — Nuremberg Bavaria", constituida, principalmente, por sulfato de bario, silicato de aluminio e oxido de ferro, comprimidos com ácido estearico em combinação, — é de um lapis em bastão, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como lapis em bastão, para marcar tecidos e semelhantes, do art. 1.882, classe 35ª da Tarifa e taxa de 10$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.276 — Israel Neuman — 47.296. — Despachou pela nota n. 84.152, de 1938, tecido de algodão, lã e borracha, em peças, do art. 1.886, taxa de 18$200 por quilo. O conferente Sr. Fausto de Carvalho verificou gabardine de lã para roupas de homem, pesando mais de 250 grs. até 450 grs. por metro quadrado, do art. 175, taxa de 46$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laulizada, — formada de dois tecidos sobrepostos e aderentes um ao do n. 3.167, de 8 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria ana-outro, por meio de uma pelicula ou fina camada impermeavel, que tem como principais constituintes borracha e facticio; que o tecido, que forma o laudo direito da amostra, é constituido na trama por fios de lã e na urdidura por fios de algodão, sendo o outro tecido, que forma o avesso da amostra, constituido por fios de algodão em ambos os sentidos; e que as perguntas formuladas pelo Sr. conferente Fausto de Carvalho encontram resposta no teor do laudo acima, — por sua maioria, considtra a mercadoria em causa bem despachada como borracha em tecidos de qualquer matria textil (algodão), em peças, do art. 1.886, classe 35ª da Tarifa e taxa de 18$200 por quilo, peso legal; — e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Flávio Pena: "De conformidade com o laudo de análise do Laboratório Nacional de Análises, temos um tecido impermeabilizado, formado de dois outros, sobrepostos e aderentes um ao outro, por meio de uma pelicula ou fina camada impermeavel, que tem como principais constituintes, borracha e facticio; sendo que, o tecido que forma o direito do artefato, é constituido, na trama, por fios de lã e, na urdidura, por fios de algodão e, o que forma a parte posterior do artefato, ou o seu avesso, é constituido, quer na trama e quer na urdidura, de fios de algodão. Por conseguinte, temos um artefato de borracha e tecido de lã e algodão e de algodão sómente, com classificação especifica no art. 1.886, classe XXXV, e taxa de 18$200 por quilogramo, peso legal. Em relação aos tecidos impermabilizados com borracha, existe o acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.072 — de 15 de junho de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 7 de agosto seguinte, recorrido para a instancia superior, pelo Sr. repreesntante da Fazenda junto ao referido Conselho, no qual, está cumpridamente discutida a questão da classificação que lhes deve ser atribuida. O Sr. ministro da Fazenda, segundo foi comunicado ao presidente do referido Conselho, pela ordem n. 44, de 31 de maio de 1937, do Sr. diretor do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho seguinte, página 11.933, 2ª coluna, negou provimento ao referido recurso daquele representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos. Logo, a jurisprudência e as disposições legais em vigor, aplicáveis ao caso, são as constantes daquele acórdão até prova em contrário.

Conseguintemente, os tecidos impermeabilizados, singelos ou duplos cuja impermeabilização tenha sido feita com borracha, estão enquadrados dentro da legislação e jurisprudência indicadas e discutidas naquele acórdão, acrescidas do próprio julgado referente a esse acórdão, concretisando o caso. Assim, julgo a mercadoria em questão, bem despachada". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 1.277 — J. Bogossian — N. 46.002. — Não concordando com a classificação de brinquedos de metal, com cordas, do art. 1.867, taxa de 18$200 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e alegou ser brinquedos não classificados, do mesmo artigo e taxa de 7$800 por quilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria de que se trata, como brinquedos não classificados, do art. 1.867, classe 35ª da Tarifa e taxa de 7$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.278 — Kodak Brasileira Ltd. N. 47.184 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de clasificação, acompanhado do certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo Kramer Guimarães, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho: "No caso em lide se trata de mercadoria igual à que motivou ou originou as decisões desta Comissão de Tarifa de ns. 427 e 787, de 27 de abril e 10 de agôsto, ambas do ano passado, com a diferença, apenas, da estante pequena sôbre a mesa, que, nestas duas existiam, quando na da questão em curso, não existe essa estante, mas, todas as demais peças que formavam o conjunto da mercadoria daquelas outras duas. Na questão referente à decisão número 787, emiti o seguinte parecer, que mantenho nesta, excluida, apenas, a parte referente à estante não verificada nesta atual: "Em face da gravura do objeto, da qual verifica-se um conjunto formado por uma mesa, tendo sôbre o seu tampo uma pequena estante, uma lâmpada elétrica para iluminação, e, uma prensa de ferro para imprimir com chapas fotográficas, ligada ao tampo da mesa e acionada por um pedal de ferro ligado à mesma prensa e colocado nas extremidades posteriores das quatro pernas da mesma a uma altura de cinco centímetros, pouco mais ou menos; todos eles com classificação especial na Tarifa aduaneira, devem pagar direitos independentemente uns dos outros, caso sejam separáveis. É esse o criterio adotado, em geral, pela vigente Tarifa aduaneira. Esse criterio decorre, não só de dispositivos de caracter geral, como de caráter especial, como o da nota n. 282, à classe XXX da referida Tarifa, que estabelece: "As armações, bases, caixas, estojos ou capas, mesas, suportes e tripés, que vierem com as mercadorias desta classe, podendo ser, entretanto, separados, pagarão direitos, segundo sua qualidade". Essa nota é referente à classe XXX, e, alegará a reclamante, que, esse criterio, sòmente às mercadorias nela compreendidas, poderá ser aplicado. Entretanto, desde que, nas outras classes, ocorram as mesmas razões, pode ser a todas as mais, também, aplicado, e, muito legalmente. Assim, a pequena estante sobreposta à mesa, em frente à prensa, deverá pagar direitos segundo sua qualidade; a lâmpada elétrica, deverá pagar direitos no art. 1.874, segundo sua qualidade; a prensa, no art. 1.842, também segundo sua qualidade, pouco importando o dispositivo acessório da mesma; o numerador, paga segundo a sua classificação e consequente taxação; e a mesa, também na classe própria, segundo sua qualidade, uma vez que sejam separáveis, como parece pela gravura junta. Se não são separáveis, pagarão direitos como máquinas operatrizes não classificadas, segundo o seu peso por unidade". Naquelas duas outras questões anteriores, para a mesma importadora, a Comissão de Tarifa mandou classificar a mercadoria com: "Estante e mesa — Móvel não especificado (armário), de madeira ordinária, da taxa de 18$720 por quilo, do art. 368, classe 11ª da Tarifa, e, prensa e numerador — prensa para numerar, manual, da taxa de 20$800 por quilo, do art. 1.842, classe 34ª da Tarifa"; O senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, proferiu o seguinte parecer: "A amostra presente à Comissão e o laudo do técnico deixam compreender que se trata de um conjunto formando um objeto — prensa para imprimir com negativos fotográficos, movida a pedal. Assim tarifo: prensas para imprimir com chapas fotográficas, art. 1.842, 38120 por quilo. Noto que mercadoria semelhante foi mandada tarifar pelas suas partes — como móvel não especificado e como prensa (decretos ns. 427 e 787, de 37)"; e os senhores conferente Dr. Amarílio de Noronha, Flávio Pena, Dr. Luiz Trindade e Alfredo Seabra, subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo as conclusões resultantes do exame do aparêlho em questão, o que é confirmado pelo parecer técnico, a função da prensa é dupla: *a*) imprime com negativos fotográficos e *b*) numéra as cópias tográficas, que podem ser obtidas em número de 350 cada hora. Não é admissivel a desarticulação do aparelho para cobrança de direitos das partes de madeira (móvel), lâmpadas e quaisquer outras peças, pois a prensa, que tem função dupla, forma um conjunto que não permite desagregação de qualquer de suas partes, sob pena de desmantelar o todo. **Quanto à tributação aduaneira** — a prensa tem duas classificações no artigo 1.842 da classe 34ª da Tarifa: Prensas

para imprimir com chapas fotográficas — t. m. 3$120 por quilograma peso legal e para numerar papel e semelhantes, *manuais*, t. m. de 20$800 por quilograma, pelo legal. Mas aprensa é acionada a pedal; nem por isso deixa de ser semelhante às manuais para numerar, porque o trabalho é manual e, além disso, a decisão da Inspetoria n. 787, de 1937, autoriza tal classificação de "Prensa para numerar — t. m. de 20$800 por quilograma".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Em cumprimento à designação retro do senhor inspetor examinei no Armazem n. 4, do Cáis do Porto, o conteúdo de uma caixa, marca K. B. Ltd. n. 968.

Verifiquei uma prensa para imprimir com negativos fotografias, movida a pedal e provida de uma prensa numeradora das cópias.

O conjunto é montado sobre uma mesa de madeira envernizada, de modo que o operador levanta e abaixa a prensa por meio de pedal, ficando com as mãos para ajustar o negativo e o material sensivel e retirar as cópias.

Tem instalação elétrica para colocação da lâmpada impressora e para a lâmpada iluminativa de segurança.

As lâmpadas não acompanham o aparelho. A única função da prensa examinada é de imprimir cópias fotográficas. Segundo o fabricante, um operador habil póde conseguir 350 cópias por hora.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*".

N. 1.279 — S. A. Philips do Brasil. — 51.334 — Despachou pela nota n. 90.686, de 1938, caixas de matéria plástica, do artigo 1.887/13, taxa de 20$800 por quilo.

O conferente senhor Gentil Monteiro verificou obras não classificadas de matéria plástica, do mesmo artigo e taxa de 26$000 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Flávio Pena, Castelo Branco, Dr. Espírito Santo e Dr. Amarílio de Noronha estão de acordo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como obras não classificadas de matéria plástica, do artigo 1.887 da Tarifa e taxa de 26$000 por quilo; — e o senhor conferente doutor Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Euclides de Carvalho:

"O Conselho Superior de Tarifa, sob o fundamento de que a nota n. 269, último período, chama de "caixa" o objeto que compõe os aparelhos de rádio — mandou tarifar tais objetos, quando de madeira — como caixas próprias para aparelhos físicos, compreendidas na expressão — e semelhantes do artigo 320 (acórdão 1.751). Se o objeto quando de madeira é considerado caixa de madeira, certo é que quando de matéria plástica, caixa, tambem será. Assim e porque se trate de pertences ou partes de rádio que têm classificação própria, razão da não aplicação do artigo 18 das Preliminares, classifico de acordo com a doutrina do acórdão 1.751 — caixas de matéria plástica, artigo 1.887, 20$800 por quilo".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.280 — S. A. Philips do Brasil. — 51.335 — Despachou pela nota n. 90.079, de 1938, caixas de matéria plástica, do artigo 1.887-13, taxa de 20$800 por quilo.

O conferente senhor Gentil Monteiro verificou obras não classificadas de matéria plástica, do mesmo artigo 1.887-25, taxa de réis 26$000 por quilo.

A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Flávio Pena, Castelo Branco e Dr. Espírito Santo subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico a mercadoria de que se trata com obras não classificadas de matérias plástica da taxa de 26$000 por quilo, do art. 1.877, da Tarifa. O acordão n. 1.757, do Conselho Superior de Tarifa, citado no requerimento do interessado não tem aplicação ao caso, pois se refere a carretel de madeira para fita de máquina de escrever"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho e Eugenio Pourchet:

"O Conselho Superior de Tarifa, sob o fundamento de que a nota 269, último período, chama de "caixa" o objeto que compõe os aparelhos de rádio — mandou tarifar tais objetos, quando de madeira — como caixas próprias para aparelhos físicos, compreendidas na expressão — e semelhantes do artigo 320 (acordão 1.751).

Si o objeto quando de madeira é considerado caixa de madeira, certo é que quando de matéria plástica, a caixa tambem será.

Assim e porque se trate de pertences ou partes de rádio que têm classificação própria, razão da não aplicação do art. 18 das Preliminares, classifico de acordo com a doutrina do acordão 1.751 — caixas de matéria plástica, art. 1.887, 20$800 por quilo."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.271 — Schmitt & Alberto — 45.270. Despacharam pela nota 79.787, de 1938, cartolina em folhas enceradas, envernizadas, oleadas, parafinadas, de qualquer côr, do art. 538, taxa de 2$600 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Tancredo Lima teve dúvida em desembaraçar a mercadoria, por lhe parecer tratar-se de couro artificial.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 3.331, de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um pedaço de cartão, de côr parda avermelhada e de aspeto úmido, trazendo os seguintes dizeres impressos: "Velin Dichtungsplatte — Goetze" — é de um cartão de grande resistência, constituido de fibra vulcanizado, contendo cola animal e corante orgânico, e que foi empregnado de glicerina. — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartolina em folhas enceradas, envernizadas, oleadas, parafinadas, de qualquer côr, do art. 538 e taxa de 2$600 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.282 — Simão Leal — 50.450. Despachou pela nota n. 90.960, de 1938, fio de arame, nú, de ferro, simples ou galvanizado, até 1 milímetro de diâmetro, do art. 843, taxa de $780 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou fio (arame) de ferro coberto de outra matéria, do mesmo artigo e taxa de 4$680 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3.373, de 24 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um fio metálico cinzento-azulado dotado de certo brilho, enrolada em um carretel de madeira, — é confeccionada com fio de aço extra doce, oxidado, medindo de diâmetro, em média, 0m,00029 (vinte e nove centésimos de milímetro), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de arame, de ferro, nú, simples ou galvanizado, até 1 milímetro de diâmetro, do art. 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de $780 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.283 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — 42.666. Despachou pela nota n. 73.306, de 1938, aparelhos de rádio, pesando até 10 quilos, do art. 1.583, taxa de 12$700 por quilo.

O conferente Sr. Amarílio de Noronha informou que o conferente Sr. Luiz Trindade verificou aparelhos de rádio com embutidos, sujeitos à sobretaxa de 50 % da nota n. 269 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício n. 749, de 24 do mês findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, declarando que, com referênica à caixa de rádio remetida, trata-se de madeira folheada e não de embutido ou marchetado, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, à vista dos dizeres do ofício supra, bem despachada como aparelhos receptores de rádio-telefonia, pesando até 10 quilos, do art. 1.583, classe 30ª da Tarifa e taxa de 12$700 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.284 — Sociedade Anônima Marvin — 50.336. Despachou pela nota n. 89.363, de 1938, pedra pomes em pó, do art. 598, taxa de 1$300 por quilo.

O conferente Sr. Fausto de Carvalho verificou que a mercadoria se apresentava na sua maior parte granulada, pelo que impugnou a sua classificação por considerá-la sujeita à taxa de 1$500 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3.332, de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó acinzentado, — é de pedra pomes em pó, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como pedra pomes, em pó, do art. 598, classe 17ª da Tarifa e taxa de 1$300 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.285 — Société Anonyme du Gâz de Rio de Janeiro — 52.781. Despachou pela nota n. 93893, de 1938, fogões de ferro esmaltado, do art. 845, taxa de 3$120 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou que os ditos fogões tinham partes indestacaveis de outro metal ordinário, exigindo a sobre-taxa de 50 % da nota n. 220 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet:

"As partes de fogão que foram presentes á comissão contêm, na estrutura, outros metais (cobre e alumínio) e, nessas condições, se tais peças formam o fogão, despachado como de ferro esmaltado, concorrem para ser aplicada a sobretaxa de 50 %." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.286 — Sociedade Martin & Cia. Ltda. — 53.651 — Despachou, pelo bilhete de amostra n. 86.102, de 1937, uma caixa contendo um mostruário de vidro colorido, sem valor mercantil. O Sr. conferente Espírito Santo verificou tratar-se realmente de um mostruário, mas com valor mercantil. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade emitiu o seguinte parecer: "Trata-se de pequenas lâminas de vidro de côr, em cores diferentes, constituindo assim um mostruário. À vista da sua finalidade — a de dar apenas a conhecer a qualidade da mercadoria — considero sem valor mercantil."; os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Flávio Pena, Eugênio Pourchet e Castelo Branco mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa sem valor mercantil, por se tratar, como se verifica da informação do Sr. conferente do despacho, de um mostruário; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "Trata-se, evidentemente, de um mostruário de lâminas de vidro. Mas os seus direitos, por volume, são superiores a 5$000. Está, portanto, sujeito a direitos, em face da parte final do art. 8º, n. VII, das Preliminares." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.287 — Standard Electric S. A. — 54.959 — Despachou, pela nota n. 100.946, de 1938, cópias de desenhos para estudos de artes e

ofícios, taxa de 1$710 por quilo, tendo, por nota de diferença, pago os direitos como fotografias não classificadas do art. 542, taxa de 26$000 por quilo. Não concordando com essa classificação, pediu a interessada a retirada de amostra para ser presente à Comissão da Tarifa. O Sr. conferente Paulo Machado, à vista de decisões existentes, considerou a mercadoria bem classificada na nota de diferença. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como fotografias não classificadas do art. 542, classe 16ª, da Tarifa, e taxa de 26$000 por quilo, peso legal; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "Fotografias, estampas ou desenhos (cópias a ferro-prussiato, para estudos de artes, ciências ou ofícios), t. m. de 1$710 por quilogramo, peso legal, art. 554 da classe 16ª da Tarifa." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.288 — Sudeletro S. A. — 54.721 — Despachou, pela nota n. 99.819, de 1938, lâmpadas elétricas, comuns, de vidro branco, do art. 1.612, taxa de 11$400 o quilo, e lâmpadas elétricas especiais, para ornamentação, do art. 1.612, taxa de 17$100 por quilo. No ato da conferência de saída entendeu a interessada que a mercadoria deveria gozar do abatimento de 5 % para quebras. O Sr. conferente Alfredo Seabra verificou a mercadoria despachada. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acôrdo com o resolvido por diversas decisões da Comissão da Tarifa, não cabe o abattimento de 5 % para quebras sobre as lâmpadas elétricas, como pretende a interessada, por se tratar de objetos confeccionados de várias matérias, além do vidro."; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "O art. 32, letra *b*, combinado com o art. 33, letra *a*, concedem o abatimento por quebra aos objetos "de vidro ou qualquer espécie". O espírito dos dispositivos é evidente. Visam eles conceder uma espécie de compensação pelo prejuízo provável a que a mercadoria está sujeita, pela sua natureza. A lâmpada de vidro para iluminação é objeto essencialmente quebrável. Assim, sou de parecer que o objeto em causa goza do abatimento, por quebra, de 5 %, conforme os dispositivos legais já citados e mais o § 1º do art. 33. Note que esta Alfândega tem negado tal abatimento às lâmpadas." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.289 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — 42.018 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como revista com capa de papel, art. 545 da Tarifa e taxa de $570 por quilo; e o Sr. conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Flávio Pena: "Discordo, em absoluto, da classificação de revista para o folheto em lide, para pagamento da taxa de $570 por quilograma, do art. 545 da vigente tarifa aduaneira, porque, de fato, não se trata absolutamente de revista como tal tarifada, porém, de um folheto de exclusiva propaganda da casa Siemens e dos seus exclusivos produtos, só e só; nenhum outro assunto ou mesmo propaganda de outros fabricantes ou de outros comerciantes, é nesse folheto encontrado, é nele tratado.

Os periódicos, os folhetos e as revistas a que se refere o art. 545 e nele estão taxados a $570 por quilograma, são os literários, de cárater jornalistico, de leitura geral, de interesse geral, didáticos, etc., etc., e, isso mesmo, já foi resolvido pela decisão n. 760 desta Comissão de Tarifa, datada de 26 de julho do corrente ano, baseada nos seguintes pareceres:

"De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico a mercadoria de que se trata, como catalogo de mais de uma cor, de propaganda de produtos estrangeiros, da taxa de 31$200 por quilo, com o abatimento de 80 %, doa art. 554 e nota 146 da Tarifa. — *A. Noronha. — E. Carvalho. — E. Pourchet. — Tavares Guimarães. — J. E. Santos. — Luiz Trindade. — Sá e Souza.*

Tambem de acordo. Dá-se o nome de revista, segundo a difinição dos dicionários, ao periódico que passa em revista, as diversas questões literárias, políticas, históricas, cientificas, artisticas, etc.

Ora, a publicação representada pelo impresso junto, embora com a aparência de revista, nada mais é que o reclamo inteligente e exclusivo dos produtos de ótica da Companhia Bausch & Lomb.

É, pois, semelhante aos catalogos para tornar conhecidos, produde industrias estrangeiras. — *Alfredo Seabra*", — em questão perfeitamente igual, de produto, tambem perfeitamente igual, da firma desta praça J. Pinho, e de produto de Bausch & Lomp Optical Company.

Esta questão, foi por mim levantada. e, ao informar a petição da interessada submetendo a questão ao *veredictum* da Comissão de Tarifa, emiti o parecer que se segue, com o qual concordou, unanimemente, a referida Comissão:

No ato da conferência, verifiquei a mercadoria constante da amostra que junto, em duplicata, devidamente autenticada, com o título — Revista Bausch & Lomb —, exteriormente na capa, e na primeira folha interior, no alto da folha, a seguinte declaração — Ano X, n. 1, Revista Bausch & Lomb. Marzo, 1938 — pela qual se verifica, que, não se trata de revista, propriamente dita, mas de um folheto em forma de revista de propaganda exclusiva dos produtos óticos de Bausch & Lomb Optical Company, disfarçado com aquelas indicações, em revista, para ter entrada no país com prejuizo para as rendas nacionais e das artes gráficas, em alto grau de desenvolvimento dentro do país.

Se percorrermos todas as folhas dessa suposta revista, em todas elas não encontramos, desde a primeira até a última página, senão uma intensissima propaganda dos produtos e dos trabalhos de ótica da Bausch & Lomb Optical Company, Rochester, N. Y. dos E. U. de N. A., e, por conseguinte, de um folheto de propaganda restrita a uma firma única, toda ela de carater pessoal e, que, só a ela interessa, pois, foi lançada em contraposição a expansão comercial de outras individualidades, da mesma natureza que a propagandista, no próprio país em que se acha sédiada e em todo o universo.

Para que o folheto seja, de fato, uma revista, não é bastante que se lhe imprima na primeira página exterior da capa, a palavra—Revista—, em letras graúdas, e, no alto ou embaixo de cada folha ou de cada página, o número, mês e ano da publicação, ou que esta seja sistematica; é necessário que o assunto, tenha o cárater de geral, ou mesmo particularizado a uma indústria, a uma classe ou a uma profissão qualquer, sem restringí-lo ao interesse individual dessa indústria, dessa classe ou dessa profissão.

Se o folheto faz a propaganda de um produto de determinada entidade, contra o mesmo produto de outras entidades do mesmo ramo de comércio, como o em lide, não pode, absolutamente, ser tido e havido como Revista, muito embora tenha impreso na capa, exteriormente, o titulo — Revista —, e nas folhas, internamente, o número, e as datas da sistematica publicação.

Acho um tanto grosseiro e mesmo inverosimil, que se haja classificado folhetos impressos de propaganda sistematica e exclusiva de determinado produto de uma indústria, restrito ao interesse de uma entidade particular, e não ao interesse da coletividade, desse comércio ou dessa indústria, como — Revista —, pelo simples fato de trazerem impressas aquelas declarações, quando a Tarifa aduaneira, no art. 545, taxa "Livros para leitura, inclusive almanaques ou folhinhas, jornais periódicos e revistas"; e, por conseguinte, revistas, periódicos, etc., etc., para leitura; revistas periódicos, etc., etc., de cárater jornalistico, de leitura geral de interesse geral e não de propaganda de cárater restrito aos folhetos, prospetos, etc., etc., anunciativo deste ou daquele produto de interesse particular, só e só.

Se bem apreciarmos aquelas indicações dos folhetos em lide, poderemos dizer que, foram elas feitas já com o intuito de forçar a classificação da mercadoria como "Revista", para que sejam pagos direitos com taxa inferior a efetivamente atribuida a essa mercadoria, na pauta tarifária."

Esse parecer com a sua argumentação, se ajusta perfeitamente ao caso concreto, em discussão, pois, se confrontarmos o folheto desta, com o da questão a que se refere o aludido parecer, verificaremos que a única diferença existente entr euma e outra questão, é a de espécie dos produtos, que naquela se tratava de aparelhos óticos e de aparelhos mecânicos para a confecção de óculos, e, nesta, em discussão, de aparelhos mecânicos, telefônicos, etc., etc., de manufatura das fábricas do consórcio Siemens, conforme está descrito na última página exterior da capa do folheto; quando, os interessados nos produtos daquela outra questão, eram a firma Bausch & Lomb.

As questões são perfeitamente idênticas, e, portanto, não ha razão para a modificação da decisão n. 760 — de 26 de julho último, desta Comissão de Tarifa, e decisão unânime, pois, a classificação de Revista, foi repelida por todos os membros da Comissão.

Se anteriormente à decisão n. 760, houve decisão considerando folhetos idênticos, como Revista, essa decisão ficou reformada ou revogada por esta outra, pois, é princípio de direito, que, duas decisões sobre o mesmo assunto, contrárias uma á outra, a mais moderna revoga a mais antiga. Portanto, não poderão ser invocadas decisões antigas para solucionar casos sobre os quais houve julgamento contrário, posteriormente, e julgamento aliás muito acertado, porque está conforme a lei tarifária.

Assim, classifico a mercadoria em discussão, como catalogos ou folhetos impressoss em mais de uma côr, de propaganda de produto estrangeiro, do art. 554, classe XVI, da vigente Tarifa aduaneira, e taxa de 31$200 por quilograma, peso legal, com o abatimento de 80 % da nota 146 a esse mesmo artigo tarifário, conforme já está resolvido pela decisão n. 760, citada, para mercadoria perfeitamente idêntica."

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.290 — General Electric, Sociedade Anônima — 47.666. — Despachou pela nota n. 82.426, de 1938, peças de matérias plásticas com preparos de cobre, para instalações elétricas, do art. 1.887, taxa de 5$200 por quilo.

O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou peça avulsa de matérias plásticas, de aparelho físico não classificado, no art. 1.657, taxa de 17$100 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão acompanhada do certificado técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Ermmer Guimarães, — assim se manifestou: os senhores conferentes Castelo Branco e Hugo Veiga subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet:

"Trata-se de um interruptor automático, que funciona por meio do ar — Air circuit breaker. — Não é mercadoria que encontre classificação no art. 1.887 da classe 35ª da Tarifa, pois o aparelho em questão não é imprescindível para a instalação elétrica, porquanto tem por fim a segurança do circuito ou corrente elétrica. — isto é — interruptor de circuito por meio de ar.

Classifico, pois, a mercadoria como aparelhos físicos sujeitos a direitos em função da matéria preponderante, que, no caso, é matéria plástica", t.m. de 17$100 p/quilogr., p. legal, artigo 1.657 da classe 30ª da Tarifa."; os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, dr. Espirito Santo e Flávio Pena, estão

de acordo com o parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet: — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Segundo o laudo técnico trata-se de um 'interruptor automático com resfriamento a ar, cuja única diferença para com o "Oil Circuit Breaker" é que este trabalha dentro do óleo, ou com resfriamento em banho de óleo".

Assim e em face da Ordem n. 472 de 37 e das Decisões desta Alfândega, inclusive da de n. 427 de 38, que não consideraram o "Oil Circuit Breaker", objeto físico — considero a mercadoria bem despachada".

O senhor inspetor decidiu considerar a mercadoria em causa, à vista da Ordem n. 472, de 1937, como parte integrante de máquina dinamo elétrica, do art. 1.831 da Tarifa, para pagamento de direitos em função do peso.

N. 1.291 — Paulo Bluhn — 53.128. — Despachou pela nota n. 92.587, de 1938, livros impressos, para leitura, encadernados, com capa revestida de papel, do art. 545, taxa $570 por quilo, e impressos, para leitura, encadernados, com capa revestida de couro, do artigo 545, taxa de 1$140 por quilo.

O conferente Sr. Castelo Branco verificou livros impressos para leitura, em folhas e fasciculos avulsos, do mesmo artigo, taxa de $570 por quilo; capas colecionadoras de livros, revestidas de papel, do artigo 558, taxa de 8$320 por quilo; e capas colecionadoras de livros, revestidas de couro, do mesmo artigo e taxa de 31$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa, assim classificada: Amostra n. 1 — Capas para guardar fatura e outros documentos, de papelão, cobertas de couro, do artigo 558, e taxa de 31$200 o quilo; amostra n. 2 — Capas para guardar faturas e outros documentos, de papelão, cobertas de papel ou tecido, menos seda, do art. 558 e taxa de 8$320 o quilo; amostra n. 3, livros impressos para leitura, m folhas avulsas, do art. 545 e taxa de 1$140 o quilo"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "Trata-se de livros modernos apropriados pela disposição das suas capas a receberem novas folhas sem precisarem novas encadernações.

As capas mostram que se trata de livros porque contêm os seguintes dizeres: Uma — no rosto: "Encielopédio Française" no dorso: "Encyclopedie Française — XVII"; outra — no rosto: L'Espece — Humaine — Peuples et Races — Encyclopedir Française — VII" no dorso: "L'Epece Mumaine — Peuples et Races" — Com tais razões, considero a mercadoria bem despachada e noto que caso semelhante assim foi decidido (decisão n. 465, de 5 de maio de 1938)".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.292 — J. D. Riedel — E. de Haen & Cia. Ltda. — 13.291. — Despacharam pela nota n. 48.475, de 1938, aloes (resina), do artigo 282, taxa de 2$600 por quilo.

O conferente Sr. Amarilio de Noronha, por lhe parecer tratar-se de um extrato, impugnou a saída.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.457, de 27 do mês de setembro último, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por uma substância escura, de fratura ceroide, gosto muito amargo, — é de aloes; e a informação do mesmo Laboratório n. 136, de 15 deste mês, declarando que, aditamento ao laudo de análise n. 2.457, de 27 de setembro último, a amostra à que o mesmo se refere é de aloes comum ou azebre, não se tratando de um extrato, — assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Luiz Trindade, Dr. Espírito Santo e Dr. Tavares Guimarães subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Euclides de Carvalho: "Não se trata de um extrato, diz o Laboratório, e sim de aloes comum ou azebre.

Assim sendo, bem despachada a mercadoria; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores conferentes Flávio Pena e Castelo Branco: — "Segundo o resultado do audo do Laboratório Nacional (n. 2.457, de 27-9-938), a mercadoria é idêntica a que foi objeto da Decisão número 1.224, de 13 de dezembro de 1938 — e, pois, desde que se trata de um suco tornado espesso por evaporação, até chegar ao estado sólido, e que se considera a mercadoria como um produto complexo, que não é propriamente extrato, nem resina, nem goma-resina, classifico o aloes em questão como "extrato sólido não classificado", t. m. de 21$240 por quilograma, p. real, art. 1.347 da classe 26ª da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os primeiros, classificando a mercadoria em causa como aloes (resina), do art. 282, classe 10ª da Tarifa e taxa de 2$600 por quilo, peso legal".

N. 1.293 — Raul M. Moglia — 51.797 — Despachou pela nota n. 92.698, de 1938, 25.000 sacos de farinha de trigo, do art. 245 da Tarifa, pesando real 1.739 quilos e bruto, isto é, nos sacos, 1.750.000 quilos.

O conferente Sr. Floduardo de Araujo verificou tratar-se de sacos marcados à tinta indelével, mas novos e com valor mercantil, entendendo que, de acordo com as Preliminares da Tarifa em vigor, deviam pagar os direitos juntamente no peso da farinha.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Raul M. Moglia despachou pela nota de importação 92.698 deste ano, 25.000 sacos contendo farinha de trigo, com o peso legal de 1.739.750 quilos,

Em ato de conferência da saída, o oficial administrativo a quem foi distribuida a referida nota, exigiu, em obediência ao resolvido pela Inspetoria, a cobrança dos sacos no peso da farinha, o que foi feito pela nota de diferença n. 95.429 deste ano.

Como não esteja de acordo com a exigência, o requerente pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A farinha de trigo está tarifada no art. 245 para pagar direitos à razão de 154$990 por tonelada, peso legal.

Vindo acondicionada, como veio, em sacos, ha a restringir duas coisas: a) si os sacos estão marcados na forma exigida pelo art. 42 das Disposições Preliminares da Tarifa;

b) si a tinta é indelével.

Consta do processo que os sacos satisfazem as condições exigidas. São, pois, envoltórios exteriores, sem valor mercantil.

De acordo com o art. 37 letra *b* das Disposições Preliminares da Tarifa, entende-se por peso legal, o peso da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores.

Calcular os direitos incluindo no peso da farinha o dos sacos inutilizados é sujeitá-la ao pagamento de direitos a peso o que não se adata a atual pauta aduaneira. Quanto a Circular n. 23, a que se referiram as decisões anteriores, não é de se aplicar ao caso em espécie. Peço licença para dizer que ela se refere a questão ventilada na vigência da Tarifa de 1900, já revogada.

Nessa época a farinha de trigo, em sacos, estava tarifada no artigo 97 a peso bruto; uma vez que os sacos fossem considerados sem valor mercantil e, portanto, isentos d edireitos, teriam forçosamente de ser incluidos no peso da farinha para completar o peso bruto da mercadoria.

Na atual Tarifa (1934) o caso se nos apresenta sob aspeto diferente.

A farinha de trigo está tarifada a peso legal; excluidos os sacos, por imprestaveis não deverá o peso destes, ser adicionado ao da farinha.

Do contrario, seria cobrar os direitos a peso bruto em vez de peso legal. É como penso"; — e o senhor Conferente Dr. Amarilio de Noronha é de parecer que, à vista de diversas Decisões, os sacos questionados devem ser incluidos no peso da farinha de trigo.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o último, à vista da Circular n. 24, de 10 de maio de 1923 e das Decisões existentes.

N. 1.294 — Raul M. Monglia — 51.798. — Despachou pela nota n. 92.699, de 1938, 10.714 sacos de farinha de trigo, art. 245 da Tarifa, pesando real 745.587 quilos e bruto, isto é, nos sacos, 749.980 quilos.

O conferente Sr. Floduardo de Araújo verificou tratar-se de sacos marcados à tinta indelevel, mas novos e com valor mecantil.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor Conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "A mercadoria em questão está tarifada a peso legal — farinha de trigo — art 245-4 da classe 8ª da Tarifa.

Si os sacos estão marcados à tinta indelevel, em ambas as faces, no sentido diagonal, com letras de mais de 16 centímetros ou letreiros não é aplicavel, mesmo em se tratando de sacos novos, o que dispõe o n. V do art. 42 das Preliminares da Tarifa.

Entretanto, convem ser apresentada amostra"; — os senhores Conferentes Dr Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Flávio Pena, Castelo Branco e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: "Raul M. Noglia despachou pela nota de importação n 92.699 deste ano, 10.714 sacos contendo farinha de trigo, com o peso legal de 745.587 quilos.

Em ato de conferencia de saida o oficial administrativo a quem foi distribuida a referida nota, exigiu, em obediência ao resolvido pela inspetoria, a cobrança dos sacos no peso da farinha, o que foi feito pela nota de diferença n. 95.436 deste ano.

Como não esteja de acordo com a exigência, o requerente pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A farinha de trigo está tarifada no art. 245 para pagar direitos à razão de 154$990 por tonelada, peso legal.

Vindo acondicionada, como veio, em sacos, ha a restringir duas coisas: a) si os sacos estão marcados na forma exigida pelo art. 42 das Disposições Preliminares da Tarifa; b) si a tinta é indelevel.

Consta do processo que os sacos satisfazem as condições exigidas.

São, pois, envoltórios exteriores, sem valor mercantil. De acordo com o art. 37 letra "b" das Disposições Preliminares da Tarifa, entende-se por peso legal, o peso da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores.

Excluidos os sacos considerados sem valor mercantil, restará a farinha de trigo, sem outro envoltório.

Calcular os direitos incluindo no peso da farinha e dos sacos inutilizados é sujeita-la ao pagamento de direitos a peso bruto o que não se adata à atual pauta aduaneira.

Quanto à Circular n. 23, a que se referiram as decisões anteriores, não é de se aplicar ao caso em espécie.

Peço licença para dizer que ela se refere a questão ventilada na vigência da Tarifa de 1900, já revogada. Nessa época, a farinha de trigo, em sacos, estava tarifada no art. 97 a peso bruto uma vez que os sacos fossem considerados sem valor mercantil e, portanto, isentos de direitos, teriam forçosamente de ser incluidos no peso da farinha para completar o peso bruto da mercadoria.

Na atual Tarifa (1934) o caso se nos apresenta sob aspeto diferente. A farinha de trigo está tarifada a peso legal; excluidos os sacos, por imprestaveis não deverá o peso destes, ser adiocionado ao da farinha. Do contrario, seria cobrar os direitos a peso bruto em vez do peso legal. É como penso"; — e o senhor Conferente Dr. Ama-

rílio de Noronha proferiu o seguinte voto: "À vista de diversas decisões, os sacos devem ser incluidos no peso da farinha de trigo".

O Senhor Inspetor decidiu de acôrdo com o último, à vista das Decisões existentes e da Circular n. 23, de 10 de maio de 1923.

N. 1.295 — S|A White Martins — 27.239. — Despachou pela nota n. 49.920, de 1938, oxigas não classificadas e não especificadas de alumínio, simples, do art. 675, taxa de 15$600 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu a interessada que se tratava de alumínio em verguinhas de mais de 3 até 6 m/m. de diâmetro, do art. 665 e taxa de 2$080 por quilo.

O conferente Sr. Amarílio de Noronha considerou a mercadoria bem despachada, por se tratar de solda de alumínio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.895, de 26 de julho último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma verguinha metálica, branca-azulada, — é a de uma verguinha de alumínio, podendo servir como solda, e que apresenta as seguintes dimensões: comprimento, 0m,915, diâmetro, 0m,00475; o parecer da Secção de Metalúrgia, do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o offcio n. 515, de 23 de agosto deste ano, declarando que a mercadoria em questão é um fio de alumínio nú ou simples; que a denominação "alumínio em verguinha", ao seu ver, se deve aplicar a material de alumínio, especialmente de secção não circular, com comprimento de 50 cm. no máximo; que, desde que se trate de material de alumínio, de secção circular, com grande comprimento, deve ser-lhe dada a denominação de fio de alumínio e que se deve notar que essas afirmações são de caráter puramente opinativo, sem base técnica e decorrem das falhas da classificação tarifária, que não leva em conta o aspecto técnico desta questão; e o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o offcio n. 768, de 30 do mês findo, declarando que a mercadoria da amostra, de acordo com a análise química que consta do boletim anexo, é um alumínio com 0,759% de impurezas, isto é, com 99.241% de alumínio e que pode, portanto, servir para solda autógena de alumínio, principalmente se se tratar de peças de composição química semelhantes a êle, assim se manifestou: o Senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Flávio Pena:

"À vista da amostra e dos elementos constantes do processo, classifico como fio de alumínio, nú, de mais de 3 até 6 m/m., de diâmetro, do artigo 665, 2$080 por quilo. Noto, porém, que segundo doutrina da Diretoria das Rendas Aduaneiras, na ordem 367 de 1937 à Alfândega de Santos, tal mercadoria é tarifada como obras não classificadas, não especificadas simples, do artigo 675, 15$600 por quilo"; o Senhor conferente Castelo Branco está de acôrdo com a parte final do parecer supra, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas de alumínio, simples, do art. 675 da Tarifa e taxa de 15$600 por quilo; os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Espírito Santo e Hugo Veiga, consideram a mercadoria bem despachada, à vista da Ordem n. 367, de 1937, da Diretoria das Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, como obras não classificadas, não especificadas de alumínio, simples, do art. 675, taxa de 15$600 por quilo; e o Senhor conferente Eugênio Pourchet mantem seu voto anterior, concebido nos seguintes termos:

"O Laboratório Nacional de Análises (análise n. 1.895, de 26 de julho de 1938) diz: Verguinha de alumínio — "podendo servir como solda". Mas a amostra não é verguinha; é de fio e, sendo, como é, de alumínio puro, a respectiva classificação é a de: "Alumínio em fio, nú ou simples, de mais de 3 até 6 m/m, de diâmetro, i. m. de 2$080 por quilogramo, art. 665 da classe 19ª".

O Senhor inspetor decidiu de acôrdo com os senhores conferentes Castelo Branco, Alfredo Seabra, Dr. Espírito Santo e Hugo Veiga.

N. 1.296 — S. Carvalho & Comp. — 53.911 — Despacharam pela nota n. 95.749 de 1938, tecido de linho, não especificado, liso, tinto, de mais de 12 até 24 fios em 5 m/m. em quadro, do art. 526, taxa de 15$600 por quilo.

O conferente Sr. Tavares Guimarães classificou como tecido de linho, não especificado, lavrado, ou de fantasia, tinto, de mais de 150 grs. por m2., do art. 526, taxa de 31$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acôrdo com o Senhor conferente do despacho e considera a mercadoria em causa como tecido de linho, não especificado, lavrado ou de fantasia, tinto, de mais de 150 grs. por metro quadrado, do art. 526 da Tarifa e taxa de 31$200 por quilo: e o Senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Castelo Branco e Dr. Espírito Santo:

"Bem despachada a mercadoria. O simples aconchegamento de fios da mesma ou de grossura diversa dos demais, à semelhança de listras, não constitue lavor, segundo o que especifica a nota n. 117, classe do algodão, n. 14. Aliás, o art. 54 das Disposições Preliminares da Tarifa explica que só serão considerados lavrados os tecidos que apresentam relevos, quer em listras, quer em grupos de fios ou em fios isolados pelo fato de entrarem irregularmente, o que não se verifica na amostra do tecido em questão, em que os fios entram regularmente, formando fios aconchegados".

O Senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1939. — *Luiz Simões*, oficial administrativo, secretário.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 3 DE JANEIRO DE 1939

N. 1 — A. Fortuna & Comp. — 50.707 de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 83.708, de 1938, fio de cobre com terminais coberto de borracha (chicotes), do art. 771, taxa de 5$200 por quilo.

O conferente, Sr. Mário Guaraná, pelas razões constantes da sua informação, exigiu a taxa de 7$190 por quilo, do art. 1.782 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Flávio Pena e Dr. Espírito Santo subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Tavares Guimarães: "De acordo com as razões do conferente: partes elétricas do motor de automóvel, art. 1.782, 7$190"; o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade:

"De acordo com a nota 175 ao art. 665 da Tarifa, considero a mercadoria bem despachada, mormente já existindo decisão assim classificando mercadoria perfeitamente igual"; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet está também, de acordo com este parecer, tendo feito a seguinte declaração de voto: "De acordo. Para mercadoria idêntica há a decisão 575, de maio de 1936, com fundamento no parecer técnico, que declara não constituir a mercadoria em questão — "distribuidores de corrente do motor" — peças que estão nominalmente classificadas no art. 1.782 da classe 33ª, modificada a taxa pelo convênio americano.

Reconsiderado, pois, meu voto, em questão anterior".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os cinco últimos senhores conferentes, considerando a mercadoria em causa como fio de cobre, com terminais, coberto de borracha (chicotes), do artigo 771, classe 21ª da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo.

N. 2 — Byington & Co. — 54.234, de 1938. — Despacharam pela nota n. 95.759 de 1938, máquinas operatrizes para impressão em cheques e semelhantes, do art. 1.831, taxa de 7$420 por quilo.

O conferente, Sr. Mário Guaraná, verificou pensas manuais, para marcar, numerar, artigo 1.842, taxa de 20$800 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"O artigo 1.831 — Máquinas, na 2ª Divsião — Operatrizes —, trata da 8ª subdivisão das "Para impressão de caracteres em relêvo, sistema Braile, par os cegos", que são livre de direitos e na 9ª subdivisão das para impressão em cheques e semelhantes, a 9$140 ou 7$420 por quilo, conforme a sua procedência. Foi resta 9ª subdivisão que o importador tarifou a mercadoria. Esta de-pachado".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime, na impressão em cheques e semlhantes, do art. 1.831, classe 31ª da Tarifa, e taxa de 7$240 por quilo, peso legal", considerando a mercadoria em causa como máquinas operatrizes pa-

N. 3 — César Kaifirts — 53.357 de 1938. — Arrematou em leilão um lote de mercadoria classificada como palha para confecção de chapeus de outra qualidade, em tranças, do artigo 421 da Tarifa e, alegando tratar-se de tecido de madeira justaposto em tecido de algodão, do artigo 539, taxa de 16$640 por quilo, pediu anulação da praça, de acordo com o artigo 269, n. 2 do capítulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

O oficial administrativo, Sr. Eurico Serzedelo Machado, classificador, solicita audiência da Comissão da Tarifa, à vista do alegado.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "A mercadoria em questão é um tecido de madeira sobreposto a outro de algodão, classificado no art. 359 e taxa de 16$640 por quilo."

O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa com tecidos de qualquer madeira, justapostos a outros tecidos de algodão, do artigo 359, classe 11ª da Tarifa e taxa de 16$640 por quilo, peso lgeal.

N. 4 — Companhia Cervejaria Brahma — 53.425 de 1938. — Pediu clasificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do certificado anexo, do engenheiro, senhor Osvaldo Kraemer Guimarães, pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra, Flávio Pena e Euclides de Carvalho, está de acordo com o seguinte parecer em separado, dos enbores conferentes Castelo Branco Eugênio Pouchet, e que é do seguinte teor:

"Verificamos a mercadoria em lide, e constatamos tratar-se de uma parte de maquinismo, próprio das fábricas de cerveja, formando uma máquina operatriz, independente, parte, porém, de um conjunto de máquinas, classificado no artigo 1.831 da Tarifa, para pagamento de direitos, segundo a seu peso.

Os motores que vão dar movimneto a tal máquina, despachados pela nota de importação n. 102.395 de 25 do mês findo, embora não fazendo parte da questão, foram por mim examinados e desembaraçados, e são, como a máquina em questão independentes, isto é, não são conjugados, podem trabalhar movimentando outra máquina que não a desta questão"; — e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade, mantêm integralmente, o voto anterior, proferido pelo senhor conferente Dr. Tavares Guimarães e concebido nos seguintes termos:

"Em face do laudo técnico trata-se "de uma máquina completa com todas as suas peças integrantes, destinada ao transporte de garrafas de cerveja". Ainda em face do laudo, uma caixa contem 2 motores. Logo: I) máquina operatriz não classificada, no art. 1.831, para pagar conforme o pêso e II) 2 máquinas dinamo elétricas, do art. 1.631, para pagar segundo o pêso de cada uma". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria e manda que se publique a seguir o referido certificado. É do seguinte teôr o certificado citado:

Em cumprimento á designação retro do senhor inspetor, examinei no Armazem n. 3 do Cais do Porto, o conteúdo de quatro caixas, marca C. T. ns. 92 a 94, contendo uma máquina desmontada.

Pude verificar que se trata de uma máquina completa com todas as suas peças integrantes, destinada ao transporte de garrafas de cerveja entre diversas outras máquinas, tal como mostra a fotografia anexa.

Na caixa C. T. n. 91, que não constitue objeto de presente exame, vieram dois motores elétricos, que se destinam ao acionamento da máquina.

Máquina idêntica, porém, de maiores proporções, já foi estudada no processo n. 26.193, dêste ano.

Certifico haver verificado uma só máquina completa, com todos os seus pertences, desacompanhada de quaisquer sobresalentes, utensílios ou acessórios, destinada a operar o transporte de garrafas na *secção de engarrafamento e rotulagem da fábrica de cerveja.*

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 5 — Companhia Skf do Brasil — 52.291, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 90.813, de 1938, duas máquinas operatrizes não classificadas, pesando cada uma de 100 até 250 quilos, do art. 1.831, taxa de 1$120 por quilo.

O conferente Sr. Joaquim Brasil verificou tratar-se de máquinas de soldar á eletricidade e, em vista da decisão n. 1 129, dêste ano, classificou-as como aparelhos físicos não classificados, do art. 1.657 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"*Considero como aparelhos físicos não classificados, de ferro,* do art. 1.657 e taxa de 5$700 o quilo, de acôrdo com as decisões existentes, algumas das quais já se acham na instancia superior, em grão de recurso".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

É do seguinte teôr o certificado citado:

Em cumprimento á designação retro do senhor inspetor, examinei no Armazem n. 7, do Cais do Porto o conteúdo de 3 caixas e 1 engradado com a marca A. S. E. A. — SKF, ns. 136.061 e 136.077-79.

Verifiquei o seguinte:

Caixa n. 136.077:

Uma máquina para soldagem elétrica, constituída por um grupo motor-gerador inseparável, tipo L. Z. 12, de 15 a 120 ampéres.

Caixa n. 136.078:

Uma máquina igual á contida na caixa n. 136.077.

Caixa n. 136.061:

Diversas peças integrantes das máquinas de soldar tais como máscaras protetoras, eletrodos etc.

Engradado n. 136.079:

Dois carrinhos de ferro para transporte das máquinas, tais como aparecem na gravura por mim assinalada, no folheto de instruções encontrado em um dos volumes.

As máquinas elétricas para soldar são idênticas ás já estudadas nos processos ns. 21.872 e 32.267 de 1938, com decisões proferidas pela digna Comissão de Tarifa.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 6 — Companhia Telefônica Brasileira — 55.677 de 1938 — Despachou pela nota n. 99.084, de 1938, ferramentas manuais não classificadas, para artes e ofícios, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de 2$600 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Eurico Rodrigues verificou pertences para aparelhos de telefonia, do art. 1.583, taxa de 12$700 por quilo de acôrdo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935.

Informa que os pertences são em número de 120 e de custo superior a 51$000 cada um e empregam-se exclusivamente como aparelho regulador da bobina de reylais nos múltiplos das mesas A de telefonia.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Bem despachada a mercadoria, apesar de se tratar de uma chave dupla — para ou de parafusos e de porcas".

O *senhor inspetor assim decidiu, considerando* a mercadoria em causa como ferramentas manuais não classificadas, para artes e ofícios, do art. 1.859, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2$600 por quilo.

N. 7 — Companhia Telefônica Brasileira — 55.678, de 1938 — Despachou pela nota n. 102.030, de 1938, fotografias não especificadas, do art. 542, taxa de 26$000 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenden que se tratava de fotografia em papel para estudos de arte e ofício, do mesmo artigo e da *taxa de 1$710 por quilo.*

O conferente Sr. Jaime Guillion considera a mercadoria bem despachada, de acordo com a decisão n. 25 do ano passado.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como fotografias não especificadas, do artigo 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26$000 por quilo, em vista das decisões existentes sobre o assunto; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra:

"*Cromos, desenhos, estampas, fotografias, fotogravuras* ..... em cartão, papel ou papelão: Para estudos de artes, ciências ou ofícios — t. m. de 1$710 por quilogramo, peso legal, art. 542 da classe 16ª da Tarifa, mesmo porque se trata de cópia, a ferro prussiato, de plantas ou desenhos de construção ou semelhantes."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 8 — E. Willner & Comp. — 55.386 de 1938. — Despacharam pela nota n. 99.770 de 1938, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, galvanizado, do art. 861, taxa de 3$120 por quilo. No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de obras de ferro fundido, do mesmo artigo e da taxa de 2$080 por quilo.

O conferente senhor doutor Luiz Trindade informa que a mercadoria é efetivamente ferro fundido, mas pensa que deve ser o caso submetido ao exame da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidde de votos, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, galvanizado, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2$080 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 9 — E. Spiller Júnior — 44.703, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 74.646 de 1938, espelhos com molduras de metal ordinário, pintado, do art. 1.872, taxa de 5$200 por quilo e obras não classificadas de ferro batido, niquelado, com partes de outro metal (saboneteiras), do art. 861, taxa de 7$030 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que as duas adições formam um só objeto e, de acordo com a decisão n. 758 de 3 de agosto de 1937, considerou-o como folha de Flandres em obras, niqueladas, *com partes de metal ordinário, do art. 846 e nota 228,* taxa de 12$488 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 3.417, de 31 do mês findo, declarando que a mercadoria analisada, representada por um estojo para barba parte branco, parte azul, parte negro e parte branco-argentino, provido de espelho, — é confeccionada com ferro laminado e pintado de negro e azul e zinco laminado, estampado e pintado de azul, sendo a parte branca-argentina, de ferro niquelado, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho:

"Classifico *como folha de Flandres em obras, niqueladas, com partes de metal ordinário,* art. 846 da Tarifa e mais a sobre-taxa da nota 228, isto é, 12$480 por quilogramo e mais 30 %."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 10 — F. Borja — 55.817, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 101.367, de 1938, contas ocas de vidro, do art. 635, taxa de 35$360 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Leôncio Maia verificando que as contas vêm enfiadas em cordel de algodão com várias pernas, tendo *cada uma, uma série de dez contas de cores* — grenat, verde, sulferino, azul e amarelo — cada conta separada por contas menores prateadas, considerou como obra de contas destinada a ornamento de carnaval, sujeita à sobretaxa de 40 % da nota da ultima subdivisão, do art. 635 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho e doutor Amarílio de Noronha estão de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como contas ocas de vidro, em obras não classificadas, do art. 635 da Tarifa e taxa de 35$360 com o aumento de 40 %, por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Castelo Branco, Alfredo Seabra, Flávio Pena, Dr. Luiz Trindade e Eugênio Pourchet:

"Bem despachado — E' assunto assim resolvido pela decisão número 1.023, de 19 de julho de 1935."

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, classificando a mercadoria em causa como contas ocas de vidro, do art. 635, classe 18ª da Tarifa e taxa de 35$360 por quilo.

N. 11 — Fábio Bastos & Comp. — 52.629, de 1938. — Despacharam pela nota n. 89.944, de 1938, utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa de 2$080 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou algodão em pasta cardado ou em folhas gomadas, do art. 428, taxa de 8$320 por quilo e representou a respeito.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Osvaldo K. Guimarães, — por unanimidade de votos, é de parecer que, de acordo com o laudo técnico, deve ser considerada bem despachada como utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, do art. 1.859, classe 34ª da Tarifa a taxa de 2$080 por quilo.

O senhor inpetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. É do seguinte teor o certificado aludido:

Em cumprimento á designação retro do Sr. inspetor, examinei no armazem n. 2 e na Comissão de Tarifa, a amastro da mercadoria submetida a despacho pela nota n. 89.944, deste ano.

Verifiquei discos de algodão prensado, com 27,5cms. de diametro, tendo no centro um furo de 5,5cms. de diametro, conforme mostra o croquis abaixo.

Tais discos servem para filtrar o leite nos filtros "Silkeborg" representados na gravura do catálogo junto. Os discos de algodão são comprimidos entre discos de metal perfurados e o leite, sob pressão, é obrigado a passar atravez dos mesmos, constituindo esta operação uma das fases da purificação e pasteurização do leite. As figuras do catálogo mostram melhor o processo do que qualquer explicação.

A mercadoria examinada é evidentemente algodão hidrófilo comprimido e cortado no formato descrito, formando uma folha filtrante. Entra no funcionamento da máquina (Filtro) como utensílio, pois realiza a função da máquina e completa a sua finalidade. Sem os discos de algodão a máquina não filtra e é, portanto, incapaz de produzir.

Os discos de algodão são de frequente substituição, característica dos utensílios que, não sendo parte integrante das máquinas, são entretanto necessários para a produção ou finalidade operadora da máquina.

Outra observação interessante é que tais discos de algodão comprimido não tem outra aplicação a não ser nas máquinas filtrantes mencionadas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — Osvaldo K. Guimarães.

N. 12 — Gillete Safety Razor Co. Of Brasil — 39.474 de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 68.564, de 1938, óleo mineral, refinado, lubrificante, composto, do art. 599, taxa de 260$000 por tonelada. — O conferente Sr. Joaquim Brasil verificou preparação não classificada para uso técnico art. 987, 25% "ad-valorem". "A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 3.379, de 24 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um líquido oleoso, pardo avermelhado, fluorescente de cheiro especial, — é constituida de hidro carburetos leves, parafina e pequena quantidade de substancia graxa saponificavel e que se trata de uma preparação para usos técnicos, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como preparações não classificadas para usos técnicos, do art. 987, classe 24 da Tarifa, para pagamento de 25% "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 13 — Kodak Brasileira Ltd. — 55.164 de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer com o qual concordou o senhor conferente Dr. Luiz Trindade: "A amostra representa estampas, que não trazem impressão de anúncios ou reclames, o que importaria considerar "obras impressa scom ou sem estampas. A taxação respectiva é, pois, de estampas em papel, não especificadas — t. m. de 26$000 por quilograma, art. 524 da classe 16 da Tarifa"; — os senhores conferentes Alfredo Seabra e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Classifico como obras impressas de mais de uma cor, da taxa 31$200 por quilo, do art. 554 da Tarifa, conforme está resolvido por diversas decisões"; — o senhor conferente Castelo Branco está de acordo com este parecer, sujitando a mercadoria ao abatimento de 80%; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer: "Trata-se de prospecto com estampas e impressão em mais de uma cor, conforme o 3º perfodo da nota 146, destinados á propaganda das máquinas Kodak. Logo: obras impressas (prospectos) em duas ou mais cores, destinadas á propaganda de produtos estrangeiros, 31$200 por quilo com o abatimento de 80% da nota 146". O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha.

N. 14 — Luiz Liptam — 56.101 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 102.382 de 1938, tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, art. 421, taxa de 49$920 por quilo. — No ato da conferência de saida entendeu que se tratava de tranças de palha de outra qualidade, simples, do mesmo rt. e da taxa de 24$960 por quilo. O conferente Sr. Hugo Veiga considera a mercadoria bem despachada. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria questionada como tranças de palha de outra qualidade, simples ou grossas, para confecção de chapeus, do art. 421, classe 13 da Tarifa e taxa de 24$960 por quilo, peso bruto; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães classifica a mercadoria como tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, do artigo 424, taxa de 49$920 por quilo. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 15 — M. Ferrão & Cia. — 41.262 de 1938. — Não se conformando com a classificação de carcassas de qualquer tecido de seda, do art. 196, taxa de 43$040 por unidade, dada no Armazem E. Postais á mercadoria que receberam, pediram audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3.377, de 24 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma carcassa ou fórma de chapéu, amarela, — é constituída de tranças de cânhamo de manilha, ligadas umas às outras por fios de algodão, e coberta por fitas de 0m,01 de largura, constituídas por oito fios de algodão envolvidas por uma película de um composto celulósico; que estas tiras que formam a parte externa do chapéu estão costuradas por fios constituídos de feixes de fibras de "rayon" (fibra química de celulose) envolvidas por fita estreita de um composto celulósico; e que o parecer supra foi lavrado em conformidade com o decreto-lei n. 200, de 23 de fevereiro de 1938, regulamento aprovado pelo decreto n. 2.630, de 5 de maio de 1938, por unanimidade de votos, é de parecer que, em face do laudo supra, a mercadoria questionada foi bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais como carcassas simples, de qualquer tecido de seda, sem molas, do art. 196, classe 7ª, da Tarifa, e taxa de 43$040 por unidade. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 16 — Produtos Farmacêuticos Barroso & Válter Ltda. — 28.341, de 1938 — Não concordando com a classificação de amido pirina, do art. 1.455, taxa de 31$850 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam, e, alegando tratar-se de para-amino-fenil-sulfamida e de amido impregnado de um óleo vitaminado, pediram audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 3.430 e 3.431, de 31 do mês findo, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó branco contida em pequena lata trazendo em rótulo os seguintes dizeres: "100 grs. amido impregnado de um óleo vitaminado, Dr. A. Wander A. G./S. A., Berne", é de amido de milho impregnado de um óleo vitaminado; e a amostra n. 2, representada por um pó cristalino branco, contida em pequena lata trazendo em rótulo os seguintes dizeres: 100 grs, Para-amido-fenil-sulfamida, Dr. A. Wander A. G./S. A., Berne", é de para-amino-fenil-sulfamida para fins medicinais, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria das duas amostras como quaisquer drogas e preparações para usos interno ou externo, não classificadas, do art. 1.530, classe 26ª, da Tarifa, para pagamento de 25 % "ad valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 17 — Rocha Couto & Cia. — 54.946, de 1938 — Despacharam, pela nota de importação n. 98.541, de 1938, correntes não especificadas de cobre, do art. 762, taxa de 10$400 por quilo. O Sr. conferente Leôncio Maia, verificando que um metro da mercadoria pesa 230 gramas, impugnou a safda da mercadoria, à vista do disposto na nota n. 199 da Tarifa, para classificá-la como semelhante às correntes para lustres, do art. 762, taxa de 26$000 por quilo. Informa que as outras especificações do art. 762, parece-lhe não se ajustarem à mercadoria em causa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A Tarifa, no art. 762, classifica as correntes de cobre da forma seguinte: em peças; para prisão de animais ou para balanças, com ou sem argola, gancho ou girador; para caixas de descarga e semelhantes, simples, cromadas, envernizadas, niqueladas ou pintadas; para lustres e semelhantes, idem; douradas ou prateadas; não especificadas. O exame da amostra dá a impressão de que se trata de uma corrente não especificada, porém, em face da nota n. 109, não pode ser assim considerada, por pesar um metro, 230 gramas, e a nota n. 109 declara que se consideram não especificadas as correntes que pesarem mais de um quilo por metro. Não se tratando, portanto, de uma corrente classificada no art. 762, e nem me parece que possa ser assemelhada, classifico a mercadoria de que se trata como obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, da taxa de 10$400 por quilo, do art. 791 da Tarifa." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 18 — S. A. Philips do Brasil — 51.336, de 1938 — Despachou, pela nota de importação n. 90.087, de 1938, lanternas e sinais luminosos, de metal ordinário (ferro batido niquelado), do art. 1.874, taxa de 9$560 por quilo. O Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha verificou lanternas de ferro batido com os refletores prateados, que, de acôrdo com o resolvido por diversas decisões, devem pagar a taxa de 20$390 por quilo. Informa que o art. 22, invocado pela requerente, não tem aplicação no caso, porque não se tratada de mercadoria fabricada ou composta de matérias diferentes, sobre as quais não haja taxa na Tarifa ou disposição particular; e que se aplica no caso a disposição contida no art. 26 das Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3.418, de 31 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um farolete metálico, parte branco-acinzentado brilhante, parte negro, tendo internamente um refletor branco-argentino, contida em uma caixa de papelão própria, trazendo impressa a palavra "Philidyne", — é confecionada com latão cromado (parte branca-acinzentada brilhante), ferro pintado (parte negra) e latão prateado (refletor interno, branco-argentino), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como lanternas de metal prateado, do art. 1.874, classe 35.ª da Tarifa e taxa de 20$390 por quilo em face do laudo junto n. 3.418, de 31 de dezembro pp. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 19 — Schmidt & Alberto — 49.661 de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 85.037 de 1938, partes de motor a explosão para automóveis, do art. 1.831, taxa de 1$610 por quilo e partes do freio das rodas, do art. 1.782, taxa de 2$180 por quilo. — O senhor Mario Guaraná verificou (amostra n. 1) engrenagens de fibra silenciosa, sujeitas à taxa de 3$400 por quilo, do art. 1.782, nos termos do tratado americano; e (amostra n. 2) gacheta de

amianto, do art. 569, taxa de 6$550 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Flávio Pena e Castelo Branco, estão de acôrdo com a exigência do senhor conferente do despacho quanto à mercadoria da amostra n. 1; e, quanto à da de n. 2, consideram-n'a bem despachada em vista dos acordãos existentes; — e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Eugênio Pourchet, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espirito Santo consideram as mercadorias das amostras bem despachadas como: a de n. 1 — engrenagens silenciosas, de fibras — como partes integrantes de motor a explosão, do art. 1.831, classe 34.ª da Tarifa e taxa de 1$010 por quilo; e a da amostra n. 2, como partes de freio das rodas do art. 1.782, classe 33.ª da Tarifa e taxa de 2$180 por quilo. — O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 20 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltda. — 50.391 de 1938. — Despachou pela nota 91.869 de 1938, manômetros, do art. 1.616, taxa de 17$100 por unidade.

No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de manômetros para automóveis, do art. 1.782, taxa de 9$170 por quilo. O of. adm. Sr. Olímpio Barreto retirou as amostras. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, de acôrdo com diversas decisões desta Alfandega, bem despachada como manômetros, do art. 1.616, da classe 30.ª da Tarifa e taxa de 17$100 por unidade. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 21 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. Ltda. — 55.905 de 1938. — Despachou pela nota n. 102.838 de 1938, manômetros, do art. 1.616, taxa de 17$100 por unidade. No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de manômetros para automóveis, do art. 1.782, taxa de 9$470 por quilo. O conferente Sr. Dr. Espirito Santo verificou o despacho, conforme está resolvido com amparo em laudo técnico. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, conforme numerosas, repetidas e uniformes decisões desta Alfandega, bem despachada como manômetros do art. 1.616, classe 30.ª da Tarifa e taxa de 17$100 por unidade. O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 3 de abril de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1939

N. 22 — A. R. Lisboa & Comp. — 56.314. — Despacharam pela nota n. 102.130, de 1938, guinchos manuais, do art. 1.824, da Tarifa, taxa de 1$040 por quilo. O conferente Sr. Rodolfo Marques verificou roldanas de ferro simples do art. 822, taxa de réis 3$540 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como guinchos manuais, do art. 1.824, classe 34ª da Tarifa e taxa de 1$040 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 23 — Araújo Freitas & Comp. — 1.509. — Pediram reconsideração da decisão n. 1.224, de 13 de dezembro de 1938. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista da resolução constante da decisão n. 1.292, de 27 de dezembro de 1938, para mercadoria perfeitamente igual, reconsidero o meu voto para classificar como resina de aloés, da taxa de 2$600 por quilo do art. 282 da Tarifa, como foi despachado"; — o Sr. conferente Euclides de Carvalho, mantém seu voto anterior, em que considerou a mercadoria bem despachada; e os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Castelo Branco também, mantém o voto anterior, que foi proferido pelo Sr. conferente Eugênio Pourchet e concebido nos seguintes termos: "Desde que se trata de um suco — tornado espesso por evaporação, até chegar ao estado sólido; — desde que se considere a mercadoria como um produto complexo, que não é, propriamente, extrato, nem resina, nem goma-resina — classifico o aloés em questão como "extrato sólido não especificado — t. m. de 21$240 por quilogramo, peso real, art. 1.347, da classe 26ª da Tarifa". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando assim, reconsiderada a decisão n. 1.224, de 13 do mês próximo passado.

N 24 — Arp & Cial — 55.849. — Despacharam pela nota n. 94.820, de 1938, tímpano de ferro, para cima de mesa, lisos, simples, pintados, do art. 825|2, taxa de 6$240 por quilo. O conferente Sr. Carlos Mamede, verificou tímpanos de ferro, para cima de mesa, com enfeites ou lavores, do mesmo artigo e taxa de réis 15$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero como campainhas ou tímpanos de ferro, para cima de mesa, com lavores produzidos por estampagem, do artigo 825 e taxa de 15$600 por quilo"; — e o Sr. conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Flávio Pena e Eugênio Pourchet: "No caso em lide, temos um cágado ou uma tartaruga, isto é, uma figura de ferro representando um desses dois animais, para cima de mesa, tendo, por baixo, representando os intestinos desse animal, uma campainha ou um tímpano, também de ferro, movido por mecanismo de rodas dentadas, que se movimenta dando alarme, pela compressão manual, da cabeça ou do rabo desse animal; não sendo, absolutamente, o tímpano ou a campainha, lavrado ou enfeitado, isto é, não contendo um ou a outra, enfeites ou lavores; existindo, sim, na figura do cágado ou da tartaruga, os desenhos característicos do casco desses animais, para que podesse ou possa a figura, ser denominada de cágado ou de tartaruga, porque, se no casco não existisse esses desenhos formando conchas, o animal não seria nem cágado e nem tartaruga, seria uma espécie de reptil chelônio, desconhecida e ainda não classificada, porque, quaisquer dos conhecidos e classificados — pixide — trionice — tartaruga — cágado — jabuti, etc., etc., têm o casco todo ou totalmente dividido por saliências irregulares, formando conchas ou cousa semelhante. Se o casco, a cabeça, o rabo, as pernas ou patas deanteiras e trazeiras não tivessem as características que têm, a figura não seria de tartaruga ou de cágado, porque, nenhum deles, tem o casco, as patas, o rabo ou a cabeça, lisas, e nem a configuração que apresentam essas partes da figura em causa, são lavores ou enfeites, visto como são naturais desses reptis chelônios. Se existissem aqueles reptis com aquelas partes completamente lisas, então, as figuras em lide teriam lavores, porque, os desenhos notados, não eram naturais ou próprios de tais animais.

Se a mercadoria em questão não tivesse como objetivo principal a campainha ou o tímpano, o objeto seria de adorno ou o tímpano, o objeto seria de adorno ou de fantazia, para cima de mesa, classificado e taxado no art. 861 obras não classificadas de ferro batido, pintado ou envernizado, da taxa de 7$800 por quilo; porém, como se trate de um objeto de utilidade, com classificação especial na Tarifa — campainhas, tímpanos, etc., vai pagar a taxa do artigo 825, mesma classe, 6$240, sem nenhuma agravação com sobretaxa, porque, de fato, a campainha não tem lavor e nem tão pouco enfeite. Se quizermos, por questão de uma simples estravagância, que a mercadoria seja campainha lavrada ou enfeitada, teremos de concordar que ela seja lavrada ou enfeitada de tartaruga ou de cágado. Consequentemente, classifico o objeto questionado, como campainhas de ferro, para cima de mesa, igrejas e semelhantes, simples, envernizados, do artigo 825, e taxa de 6$240 por quilograma, peso legal, conforme fôra classificada pela parte".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 25 — B. van Mastwyk & Comp. Ltda. — 54.827. — Despacharam pela nota n. 93.592, de 1938, sabão comum, em estado sólido, artigo 977, taxa de 3$120 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Milton Gonçalves verificou tratar-se de sabão para mãos, do artigo 971, taxa de 26$000 por quilo.

O conferente da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 8, de 5 deste mês, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade:

"Nos termos do laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero a mercadoria classificada no artigo 971, n. 4, da Tarifa, como sabonetes para toucador, da taxa de 26$000 classe 24ª. A mercadoria a que se refere a decisão n. 175, baseada no laudo n. 131, nada tem de semelhante com o sabonete agora questinado, porquanto, naquele laudo tratou-se de um sabão prensado, colorido e não perfumado, e neste, de uma sabonete fino para toucador".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique, a seguir, o referido laudo n. 8.

O laudo citado é o seguinte:

"Laboratório Nacional de Análises — Análise n. 8 — Visto. O diretor, Galdino Ramos.

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a represntação do Sr. Milton Barbosa Gonçalves n. 54.282, de 19 de dezembro do ano próximo findo, dirigida ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetida a este Laboratório.

A amostra, representada por um sabonete amarelo de forma elítica, trazia em uma das faces, gravadas as palavras "Tip-Top Harnemeth Zeep" — e na outra face as palavras "Dobleman Holland. Estava contida em uma caixa de papelão original, na qual se liam dizeres acima transcritos. No papel envolvente lia-se o seguinte, em manuscrito:

"Amostra retirada do cartão n. 14, da marca 2.599. Despacho n. 93.592, de 1938. Acompanha a representação n. 54.283, de 1938. — M. Gonçalves, of. ad. K".

Respostas aos quesitos:

N. 1) O sabonete em questão, pelos ingredientes de que se compõe, assim como pelo fino acabamento, póde ser incluído no artigo 971, item 4, combinado com a nota 234, da Tarifa em vigor.

N. 2) Prejudicada pela resposta ao quesito anterior.

N. 3) No referido sabonete a análise não revelou a presença de substâncias medicamentosas, não podendo assim, ser considerado medicinal.

Conclusão: — Trata-se de um sabonete fino, de preparo especial e esmerado acabamento, podendo ser utilizado em toucador, embora não lhe tenham sido adcionados princípios odoríficos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1939. — *Maria Dulce Ribeiro da Luz*, técnica de laboratório, interina".

N. 26 — Representação do oficial administrativo Sr. Alarico Soares, protocolada sob o n. 1.269, relativa à mercadoria despachada pela Companhia Comércio & Navegação, como papelão de amianto para máquina, do artigo 569, taxa de 3$280 por quilo, sobre cuja classificação o dito oficial administrativo teve dúvida, por lhe parecer tratar-se de obra impressa em uma só côr, do artigo 554, taxa de 18$200 por quilo.

A Comisshão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

"A questão da isenção não se enquadra nas atribuições desta Comissão. Tratando-se de um artefato de amianto para ser cortado em pedaços exatos, destinados à ligação de juntas de máquinas, considero a mercadoria como gachetas de amianto, da taxa de 6$550 da Tarifa, artigo 569, classe 17ª lei n. 482, de 23 de agosto de 1937"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet considera bem despachada, a mercadoria, que representa, apenas, papelão de amianto".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 27 — Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — 1.250. — Pediu reconsideração da decisão número 1.254, de 20 de dezembro de 1938. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado dos documentos anexos, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente, Dr. Luiz Trindade: "A vista das considerações e dos documentos apresentados pela Confederação Geral dos Pescadores do Brasil e especificadamente o certificado do Ministério da Agricultura e o da Alfândega do Porto — Portugal — referindo-se a remessa da mercadoria que o mesmo considera redes de fio de algidão e tendo em atenção que a mesma foi importada com as respectivas cortiças para pescaria, reconsidero o meu voto para considerar a mercadoria bem despachada."; e o senhor conferente Eugênio Porchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Hugo Veiga: "De acordo, fundamentado, como se acha, à vista dos documentos que instruem o processo, a classificação constante do despacho. Bem despachado, portanto." O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como redes de algodão, para pescaria, com ou sem acessórios de cortiça ou chumbo, do art. 472, classe 11ª da Tarifa e taxa de 10$400 por quilo. Fica assim, reconsiderada a decisão n. 1.254, de 20 do mês findo. Publiquem-se, a seguir, os documentos apresentados.

Os documentos apresentados são os seguintes:

"Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Cópia: Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. senhores Uva, Irmão & Comp. Ltda. Rua Alecrim n. 17 — Lisboa — Portugal. Com o presente temos o prazer de remeter-vos a encomenda 2/1938 de redes e fio de algodão e cortiças para traineira para esta Confederação, para pagamento contra entrega de documentos. Damos por muito recomendado que todos os papeis referentes ao embarque venham dirigidos à Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, sem o que não nos poderemos responsabilisar pelas dificuldades aduaneiras que possam surgir, provenientes do não cumprimento dessa recomendação. Pedimos vossas providências no sentido de ser satisfeita a encomenda dentro do mais breve tempo possivel. Atenciosas saudações. (assinado). Francisco Xavier da Costa, presidente. Copiado fielmente. em 7 de janeiro de 1939. — Luiz Costa Araujo, auxiliar da Secretaria. Confere. Em 7 de janeiro de 1939. — *Jorge Pessôa de Mello*, escriturário".

"Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Cópia: Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — Encomenda 2/1938. Uva, Irmão & Comp. Ltda. Rua Alecrim n. 17 — Lisboa — Portugal.

Rede de algodão extra-malha 30/9 — 400 malhas de altura. com 80 nós, 2.400 metros.

Rede-calço, extra-malha 30/20. 50 malhas, com 8 nós, 6.000 metros.

Fio de algodão para conserto. 30/9, 5 quilos.

Fio de algodão para conserto 30/20, 2 quilos.

Cortiças para traineiras, qualidade extra, 2.000 cortiças.

Copiado fielmente. Em 7 de janeiro de 1939. — Luiz Costa Araujo, auxiliar da Secretaria. Confere. Em 7 de janeiro de 1939. — *Jorge Pessôa de Mello*, escriturário".

"Lisboa, 2 de abril de 1938 — Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Rua Borja Castro n. 15, 1º — Rio de Janeiro.

Amigo e senhores.

De posse do s/estimado ofício n. 556 de 21 do p.p., que notamos e muito agradecemos.

De harmonia com as v-instruções e confirmadas pelo Sr. José Valente Serrano, mandamos executar na n/representada Holandesa, as seguintes quantidades de redes, descriminadas por V. S. na nota que juntam e que passamos tambem a transcrever:

2.400 metros de rede 30/9 — ou sejam 3 peças de rede 30/9 400 malhas, 200 metros 80 nós, com 2 malhas de reforço a cada ourela e uma malha de reforço de 100 em 100 malhas.

6.000 metros de rede 30/20 — ou sejam 60 peças de rede 30/20 50 malhas, 200 metros 80 nós, com 2 malhas dobradas a cada ourela e uma malha às 25 malhas.

2.000 boias de cortiça para traineira. 5 quilos de fio de algodão 30/9. 2 quilos de fio de algodão 30/20.

As redes em referência foram mandadas executar com a maior urgência e contamos não demorar a remessa para essa.

Na espectativa das v/novas e muito presadas ordens, firmamo-nos com estima e elevada consideração.

De V. Sras. Mtº. Ats. Vers. e obrigados. — *Uva, Irmãos & Comp. Ltda.*

"Adão Lopes Amorim, oficial do quadro interno aduaneiro, em serviço no Arquivo da Alfândega do Pôrto:

Certifico, em cumprimento do despacho do Excelentíssimo Chefe da Terceira Secção da mesma Alfândega, exarado num requerimento dafirma Uva, Irmãos & Comp., Ltda., que a mesma firma despachou, pelo bilhete de reexportação número dois mil trezentos e vinte de ordem e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove de receita, de um do corrente, pelo vapor português Pêro de Alemquer, com destino ao Rio de Janeiro, dois fardos com a marca U I F número vinte e nove e trinta, com rêdes de pesca. Esta mercadoria, procedente de Rotterdam e de origem Holandesa, esteve sempre debaixo da ação fiscal, tendo dado entrada neste pôrto pelo vapor alemão Tanger sob a contramarca 624|938.

E, por ser verdade, passei a presente, que vai por mim assinada e leva o sêlo em branco em uso neste Arquivo, em sete de setembro de mil novecentos e trinta e dois. (a.) Adão Lopes Amorim."

N. 28 — José Silva & Comp. Ltda. 55.904. Submeteram a despacho camisetas de lã, ponto de malharia, enfeites, para banho, taxa de 87$800 por quilo; camisetas de tecido de algodão, ponto de malharia, para banho, enfeites, taxa de 62$400 por quilo e cuecas de tecido de algodão, ponto de malharia, para banho, simples, da taxa de 62$400 por quilo. Em ato de conferência, entenderam que se tratava de camisetas finas de tecido de lã, ponto de malharia, simples, art. 172, taxa de 7$800 por unidade; camisetas de algodão, ponto de malharia, simples, art. 474, taxa de 3$900 por unidade e cuecas de tecido de algodão, ponto de malharia, simples, art. 172, taxa de 3$090 por unidade. O oficial administrativo Sr. Raul Potengi verificou roupa feita não especificada de tecido de lã, ponto de malharia, simples, taxa de 67$600 por quilo; roupa feita de tecido de algodão, não especificada, ponto de malharia, simples, taxa de 68$640 por quilo e roupa feita não especificada de tecido de algodão, ponto de malharia, simples, taxa de 68$640 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acôrdo com a classificação do Sr. conferente do despacho: Amostra n. 1 — Roupa feita de lã, de tecido de ponto de meia, simples, t.m. de 67$600 p/quilogr., p. real — Art. 172 da classe 6ª da Tarifa e Amostras ns. 2 e 3 — Roupa feita de tecido de ponto de meia ou de malharia, t.m. de 68$640 p.quilogr., p. real, Art. 477 da classe 14ª da Tarifa.". O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 29 — Kodak Brasileira Ltda. 54.752. Pediu reconsideração da decisão número 1.233, de 13 de dezembro de 1938. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Mantenho o parecer anterior, por estar de acôrdo com a Tarifa em vigor, de vez que partes ou guarnições, significa a mesma cousa.". O Senhor Inspetor decidiu de acôrdo com o parecer unânime, ficando assim, mantida a decisão n. 1.233 de 13 do mês findo.

N. 30 — L. Figueiredo & Comp. 56.146. Despacharam pela nota n. 100.179, de 1938, bombas movidas a eletricidade com motores, pesando até 10 quilos cada uma, do art. 1.794, taxa de 3$090 por quilo. O conferente Sr. Genciano Wanderley verificou objetos físicos não classificados de matérias plásticas, do artigo 1.657, taxa de 17$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhado do certificado técnico, do engenheiro senhor Osvaldo Kramer Guimarães, por unanimidade de votos, está de acôrdo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como objeto físico não classificado, de matéria plástica, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa e taxa de 17$100 por quilo. O senhor Inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado. O certificado aludido é o seguinte:

"Em obediência à designação retro do Sr. Inspetor, examinei na Comissão de Tarifa a amostra sob n. 13, dêste ano.

Trata-se de um aparêlho conhecido como "compressor de ar para arejamento da água dos aquários."

Externamente se apresenta como uma caixa de matéria plástica, baquelite, ou semelhante, medindo 13 x 7,5 x 6 cms. aproximadamente. Retirada a cobertura aparece o maquinismo completo que se compõe de um eletro-iman com um núcleo de ferro dôce fixado por meio de molas, de modo a produzir um movimento vibratório, quando passa a corrente elétrica, semelhante ao dispositivo das campainhas elétricas.

Ao núcleo se acha fixada a haste de uma membrana de borracha montada sôbre um pequeno tambor ou cilindro ôco que forma a câmara de compressão. O movimento vibratório provoca o vai e vem da membrana que, sucessivamente, aspira e comprime o ar.

Uma pequena válvula lateral fornece o ar ambiente à cada aspiração da membrana que, por sua vez, comprime e expele o ar atravez de um tubo metálico ao qual se liga um condutor de borracha que vai ter ao interior do aquário.

Este processo é idêntico ao da pera de borracha dos vaporizadores de toilette.

Tal é em poucas palavras o aparelho que me foi dado examinar.

Trabalha com corrente elétrica de 110 a 125 volts. e produz uma compressão muito pequena, apenas perceptivel, e de valor apenas suficiente para injetar ar no interior da água do aquário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães*".

N. 31 — Moreira Fernandes & Comp. — 49.489 — Despacharam pela nota n. 88.680, de 1938, sacos contendo pimenta negra. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que os sacos não estavam marcados de acôrdo com as exigências do art. 42, item IV, letras *a*, *b* e *c*, das Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 9, de 5 deste mês, declarando que a amostra era

constituida por um saco de aniagem, o qual tinha a marca "Rio de Janeiro" à tinta preta, em sentido longitudinal, e em letreiro, em inglês no sentido perpendicular àquele; que, submetido um retalho com partes desses letreiros á lavagem com água e sabão como preceituam a circular do Ministério da Fazenda n. 107, de 5 de outubro de 1934 e portaria da Diretoria desse Laboratório, n. 13, de 15 de agosto de 1935, verificou-se que as letras em tinta preta desapareceram emquanto que o letreiro em tinta encarnada persiste, pelo que a marca deve ser considerada indelevel, — assim se manifestou: o senhor conferente Flávio Pena emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castelo Branco. "A impugnação feita pelo conferente do despacho tem todo fundamento. A marcação dos sacos não obedeceu às prescrições legais. Estão, pois, sujeitos a direitos ou devem ser remarcados"; e os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Dr. Espirito Santo e Eugênio Pourchet subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo do Laboratório n. 9 de 5 do corrente, declarando que a tinta deve ser considerada indelevel, não procede a exigência do Sr. conferente do despacho". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 32 — Representação do oficial administrativo Sr. Fausto de Carvalho, protocolada sob número 35.079, relativa à mercadoria despachada por Produtos Evans Ltd., pela nota n. 61.810, de 1938 como extrato mole de beladona, do art. 1.347, taxa de 9$560 *por quilo*. O aludido oficial administrativo verificou pós medicinais compostos, do art. 1.459, taxa de 52$000 *por quilo*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 7, de 5 deste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por uma substancia granulosa, de cheiro especial, contida em uma lata original, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Evans Sons Lescher & Webb Ltd. — Liverpool, London & Rio de Janeiro", e em cuja composição se verificou a presença de *fenolftaleina*, extrato mole de beladona, goma arábica, fécula de batata e pequena quantidade de açucar, — é de uma preparação medicinal, destinada à confecção de produtos farmaceuticos, — por unanimidade de votos, classifica, à vista do laudo do Laboratório Nacional, a mercadoria de que se trata como "quaisquer drogas, medicamentos químicos e preparações para uso interno ou externo, não classificados", sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 25%, do art. 1.530, classe 26ª da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 33 — Serafim Ferreira & Comp. — 51.574. — Despacharam pela nota n. 83.704, de 1938 fio de cobre coberto de algodão e borracha, do art. 771, taxa de 5$200 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha classificou a mercadoria como fio de cobre coberto de seda pura ou com mescla, do art. 771, taxa de 12$480 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a *presente questão* e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.992, de 23 de novembro último, que demonstrou ser a mercadoria analizada, representada por um feixe de fios metálicos, coberto de capa isolante, envolta em uma tira de tecido e, finalmente, revestida de um cadarço tubular, que recebeu externamente, uma camada de verniz, — constituida por fios de algodão com mescla de "raion" (filamentos químicos de celulose) o cadarço tubular envernizado que reveste externamente a amostra, e por fios de "raion" (fios químicos de celulose) a tira de tecido, envolvente da capa isolante, que é encontrada logo após ao cadarço tubular; — e a informação n. 1, de 3 deste mês, do mesmo Laboratório, — assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Luiz Trindade e Castelo Branco:

"Segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional — número 2.992-1938 — o cadarço tubular envernizado, que reveste externamente o fio (de cobre) é constituido de fios de algodão com mescla de rayon (filamentos químicos de celulose).

Em tais condições, o fio em questão deve ser *classificado como* "Fio ou arame de cobre, coberto de algodão, lã, linho, borracha ou outra matéria, mesmo com capa de tela ou *filamento de metal ordinário* — t. m. de 5$200 p|quilogr., p. legal, art. 771 da classe 20ª da Tarifa.

A mercadoria fica sujeita à taxa de 12$480 p|q. *quando o fio* fôr dourado, prateado ou coberto de seda pura ou com mescla, o que não se verifica no caso vertente"; — os *senhores conferentes* Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Flávio Pena mantêm o voto anterior, *considerando o fio em questão*, de acordo com a classificação do senhor conferente do despacho, como de cobre coberto de seda ou com mescla, do artigo 771 da Tarifa e taxa de 12$480 por quilo; — e o senhor conferente Dr. Espírito Santo, proferiu o seguinte parecer:

"Desde que o laudo do Laboratório Nacional declara que o cadarço tubular que envolve o fio de cobre, é constituido de fio de algodão com mescla da raion, classifico a mercadoria como fio de cobre coberto de seda ou com mescla, taxa 12$480, artigo 771;"

O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Dr. Luiz Trindade e Castelo Branco, classificando a mercadoria em causa como fio de cobre ou arame, coberto de algodão, lã, linho, borracha ou outra matéria, mesmo com capa de tela ou filamento de metal ordinário, do artigo 771, classe 20ª da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo, peso legal. Publique-se, a seguir, a informação n. 1, referida.

A informação citada é a seguinte:

"Laboratório Nacional de Análises — Informação n. 1 — Visto. O diretor, Geldino Ramos. — (Laudo de análise n. 2.992, de 23 de novembro de 1938).

Em obediência ao despacho, de 26 de dezembro de 1938, do senhor subdiretor deste Laboratório, exarado na solicitação de esclarecimentos, feita pelo Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre o assunto de que trata o laudo n. 2.992, de 23 de novembro de 1938, deste Laboratório, concernente à representação do senhor conferente Palvino de Campos Rocha, n. 46.597 de 31 de outubro do ano passado e requerimento da firma Serafim Ferreira & Comp., *n. 51.574 de 2 de dezembro do mesmo ano, devemos informar* o seguinte:

O referido laudo n. 2.992 satisfez a solicitação feiat pelo senhor conferente Palvino de Campos Rocha em sua representação número 46.597, pois declarou a composição dos dois tecidos existentes na amostra.

A vista do atual pedido de esclarecimentos, podemos dizer mais que a referida amostra de fio, considerada do centro para a periféria compõe-se primeiramente de um feixe de fios metálicos (liga de cobre) levemente torcidos, coberto de uma capa isolante de borracha, que é envolta em uma tira de tecido de "raion" e, finalmente, revestido de um cadarço tubular (envernizado externamente), composto de fios de algodão com mescla de "raion".

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — Regina Barros de Souza — Tec. de lab.".

N. 34 — Sociedade Importadora Suiça Ltda. — 48.742. — Despachou pela nota n. 84.493, de 1938, caixas contendo máquinas operatrizes não clasificadas. O conferente Sr. Palvino Rocha considerou as caixas que acondicionavam a mercadoria, com valor mercantil e clasificadas no art. 320, como caixas de madeira ordinária, para encaixotamento em geral, da taxa de 1$300 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em causa bem despachada, de vez que as caixas são envoltórios exteriores da mercadoria, e, portanto, sem valor mercantil."; e o senhor conferente Flávio Pena emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castelo Branco:

"Considero as caixas com valor mercantil uma vez que têm dobradiças e feixo e não se inutilizam ao serem abertas".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 35 — United States Rubber Export Co. Ltd. — 624. — Pediu reconsideração da decisão número 1.241, de 13 de dezembro de 1938. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Espírito Santo:

"Mantenho o meu voto anterior considerando a mercadoria no artigo 1.866 — obras não classificadas de borracha —, taxa de réis 3$200, tarifa mínima"; — e os senhores conferentes Eugênio Pourchet, e doutor Luiz Trindade mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada como lâminas de borracha de mais de 500 gramas por metro quadrado, do art. 1.866, taxa de 7$800 o quilo, por subsistirem os mesmos fundamentos. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, ficando, assim, mantida a decisão n. 1.241, de 13 do mês findo.

N. 36 — Zwoch & Hammer — N. 46.394 — Despacharam pela nota n. 78.941, de 1938, papél vegetal branco, art. 556-3, taxa de 3$120 por quilo. O conferente Sr. João Mirada, verificou papél vegetal estampado — *com a figura de teias de aranha com aranhas e moscas*, que classificou para pagamento da taxa de 5$200 por quilo, do art. 556-15 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício n. 3.137, de 29 de novembro último, da Imprensa Nacional, informando que, de acôrdo com o parecer dos técnicos daquela imprensa, se trata de papél branco, estampado; e o resultado da análise, do Instituto Nacional de Técnologia, que acompanhou o ofício n. 862, de 24 do mês findo, por unaniimdade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acôrdo com o Sr. conferente do despacho, classifico como papél vegetal estampado, da taxa de 5$200 por quilo, do artigo 556 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o resultado da análise, do Instituto Nacional de Técnologia, acima referido.

O resultado da análise, acima citado, é o seguinte:

"Instituto Nacional de Técnologia — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. Material em exame — Papél gaufré ou estampado.

Remetente — Alfândega do Rio de Janeiro, ofício n. 5.063, de 14 de dezembro de 1938.

Resultado:

Trata-se de um papél fabricado cuidadosamente e com material de primeira qualidade. A respeito do papél guafré tenho a informar que ele é manufaturado em papéis enrolados em bobinas e cotinuamente nesse material de grande extensão; o estampado se aplica mais em papéis cortados do mesmo tamanho e em geral pequenos, medindo poucos decímetros quadrados de superfície, de modo que possam ser colocados nas máquinas de estamparia cada um de per si.

Si a Comissão de Tarifas verificar que o papél foi recebido em bobinas, trata-se de gaufré; ao contrário si vem em tamanhos certos, com desenhos cimétricos em relação às margens, trata-se de estampa.

É nossa opinião que o papel em exame é gaufré, de produção de bobinas. — *Haya Schuwartz Sámeule*, químico auxiliar. Visto. — *R. Descartes de G. Paula*, chefe de divisão. Visto. — *Fonseca Costa*, diretor."

N. 37 — Carta do adido comercial á Embaixada Americana, protocalada sob n. 13.175, pedindo classificação aduaneira para 13 produtos mencionados na carta que juntou, de Theodor Wille & Comp., para determinar os preços de venda dos referidos produtos.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 3.203, 3.204, 3.205, 3.206, 3.207, 3.208, 3.209, 3.210, 3.211; 3.212; 3.213; 3.214 e 3.215, de 12 de dezembro findo demonstrando, respectivamente, que a mercadoria representada por um líquido oleoso, pardo-avermelhado, fluorescente, contida em uma vasilha metálica, trazendo um rótulo impresso com os seguintes, entre outros dizeres:

"Gargoyole Mobil Penetrating Oil Aceite Penetrante Especial Socony-Vacuum Oil Company Inc.", constituida de um hidro carboreto leve e oleo graxa, é de um lubrificante composto; a representada por um liquido amarelo com fluorescência verde e cheiro especial, contida em uma vasilha metálica, trazendoumrótuloimpressocomos seguintes dizeres, entre outros: Gargoyle Mobil Window Spary — Cleans and polishes — Windshields — Windons and all glass surface — By the Marketers of Mobiloil — Socony Vacuum Oil Company", constituida principalmente por álcool, acenota e corante orgânico, é de uma preparação complexa, destinada a uso técnico; a representada por um líquido aromático incolor, limpido, contida em uma vasilha metálica, trazendo os seguintes dizeres:

"Gargoyle Mobil Sport Remover — Socony Vacuum Oil Cº. — Incorporated — Made in U. S. A.", constituida de um hidro carboreto leve, e de um produto orgânico clorado, é de uma preparação destinada a usos técnicos ou domésticos; a representada por um líquido amarelado, fluorescente e cheiro especial, contida em uma almotolia, trazendo um rótulo impressos, entre outros, os seguintes dizeres:

"Gargoyle Mobil Handy Oil — Socony Vacuum Oil Company", constituida por um oleo de petróleo de mistura com uma substância gaxa, é de um lubrificante composto; a representada por um líquido denso, amarelado, opaco e de cheiro especial, contida em uma vasilha metálica trazendo um rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Gargoyle Mobil Pre Wax Cleaner — Socony Vacuum Oil Company Inc.", constituida de cera, substância graxa, um hidro carboreto e um resíduo mineral, — é de uma preparação destinada à limpeza de superfícies pintadas, móveis e outros objetos; — a representada por uma substância parda aromática, contido em uma pequena lata, trazendo um rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres:

"Mobil Wax (paste) Gargoyle by the Marketers of Mobiloil — Socony — Vacuum Oil Cº. Inc.", constituida de cera, essência de terebentina e uma substância graxa, — é de uma preparação à base de matéria graxa em pasta, destinada a limpar e polir metais, couros e etc.; — a representada por uma substância branca, aromática e untuosa, contida em uma bisnaga metálica, trazendo impresso na mesma, entre outros, os seguintes dizeres:

"Gargoyle — Mobil Wax — A Lartiug wax finish for automobiles — Socony — Vacuum Oil Company", constituida de cera, hidro carboreto leve e substância graxa animal, — é de uma preparação à base de matéria graxa, destinada a dar brilho a superfícies pintadas (soalhos, automóveis, etc.); — a representada por um liquido espesso róseo e aromático, contida em uma pequena lata, trazendo um rótulo impresso entre outros: os seguintes dizeres:

"Gargoyle Mobil — Gloss. Automobile cleaner and polish — Socony Vacuum Oil Company Inc.", constituida de óleo graxo, hidro carboreto leve, corante orgânico e substância mineral, — é de uma preparação destinada a polir e dar lustre a superfícies pintadas (couros, móveis, etc.); — a representada por um tecido de algodão contido em uma almofada de forma especial, trazendo impresso os seguintes dizeres:

"Mobil Wax Pad — for automobiles and furniture". — é de tecido de algodão, crú e a almofada está impregnada de cera em dissolvente apropriado e que se trata de um objeto destinado a polir ou lustrar superfícies pintadas; — a representada por um pano azul, com aroma especial, contida em um envólucro de papel, trazendo entre outros, os seguintes dizeres:

"Gargoyle — Mobil lustre cloth — Cleans and as it polisehis — Socony — Vacuum Oil Co. Inc. — Made in U. S. A.", — é uma flanela impregnada de um óleo graxo de origem vegetal, destinada à limpeza de superfícies pintadas (móveis, soalhos, etc.); a representada por uma substância amarela, de cheiro especial, em formato de vela, envolta por um papel impresso, trazendo, entre outros, os seguintes dizeres:

"Gargoyle Mobil Dru Lubrificant — Socony — Vacuum Oil Company Inc.", — é de uma substância graxa colorida, constituindo uma graxa lubrificante complexa; — a representada por um líquido negro, aromático e brilhante, contida em uma pequena vasilha, trazendo entre outros, os seguintes dizeres:

"Gargoyle Mobil Touch up Black — auto enamel — Bhushingover bi the Maker of Mobiloil Socony Vacuum Oil Company — Made in U. S. A.", contendo pigmento mineral, óleo graxo secativo, resina e dissolvente orgânico, — é de uma tinta à base de resina, constituindo uma tinta esmalte; — e a representada por um líquido negro e aromático, contida em uma pequena lata, trazendo um rótulo impresso com os seguintes dizeres, entre outros:

"Gargoyle Mobil top dressing (Black) — Socony — Vacuum Oil Company — Incorporated — Made in U. S. A.", contendo pigmento mineral, óleo graxo secativo e dissolvente orgânico, — é de uma tinta preparada a óleo, com resina, e que, quando estendida em uma superfície, deixa uma camada pouco brilhante, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho:

"Classifico os produtos constantes dos laudos ns. 3.203 e 3.206 como óleo lubrificante composto, art. 599 da Tarifa e taxa de réis 260$000 por tonelada; os dos laudos 3.204 e 3.205, como quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos, art. 987 da Tarifa e taxa de 25 % *ad-valorem*; os dos laudos 3.207, 3.208, 3.209 e 3.210, como preparações à base de matérias graxas ou óleos para conservar, limpar, lustrar ou polir calçados, couros, metais, móveis, soalho ou semelhantes, art. 974 da Tarifa e taxa de 3$120 por quilograma; o do laudo 3.211, como quaisquer obras não classificadas de algodão, art. 483 da Tarifa e taxa de 4$600 por quilograma; o do laudo 3.212, como flanela de lã sujeita a direitos em função do peso por m.2 e mais 10 % por constituir um artefato; o do laudo 3.213, como graxa lubrificante consistente e complexa, art. 960 da Tarifa e taxa de 1$040 por quilograma; o do laudo n. 3.214, como tinta preparada a óleo à base de verniz ou resina, denominada esmalte, art. 982 da Tarifa e taxa de 2$600 por quilograma e o do laudo 3.215 como tinta preparada à óleo, líquida, pronta para uso, produzindo sobre a superfície pintada um acabamento comum, opaco ou de pouco brilho, art. 982 da Tarifa e taxa de 1$170 por quilograma." — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 38 — A. Fortuna & Cia. — 54.367 — Despacharam pela Mala n. 94.469, de 1938, freios das rodas de automóveis, do art. 1.782, taxa de 2$180 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou tecido de asbestos em arruelas, art. 569, taxa de 6$550 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer:

"A questão que A. Fortuna & Comp., neste processo n. 54.367, de 20 de dezembro último, levantam novamente, tem sido discutida nesta Comissão de Tarifa e também no antigo Conselho de Contribuintes e no Conselho Superior de Tarifa, uniformemente, nesta Comissão, e, agora, modificadas ou reformadas as decisões anteriores dos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa, pelo Conselho que findou-se em julho do ano passado, conforme os acordãos de números 3.810 e 3.818, o primeiro sem data e o segundo de 4 de julho de 1938, ambos publicados no *Diário Oficial* de 12 de agosto do mesmo ano. Esses acordãos, ambos unânimes, razão por que não foram recorridos pelo Sr. representante da Fazenda Nacional junto ao referido Conselho, deram como fundamento da decisão para reformar o que anteriormente havia sido decidido por êle mesmo: a) que a amostra que instruia o processo, tinha os característicos definitivos dos freios de automóvel; b) que pela amostra, representada por pedaços cortados de amianto, só e unicamente se aplicam em freios de automóveis (Considerandos do acordão n. 3.810).

Do acordão n. 3.818, constam os seguintes considerandos: a) que esse artefato não se apresenta em cartão, folha ou lâmina, nem é papelão ou tela de amianto, obras para as quais ha na Tarifa a taxa pleiteada pela recorrente 3$280 por quilo; b) que pela amostra representada por pedaços cortados de amianto, se verifica que estes pedaços só e unicamente se aplicam em freios de automóveis. Segundo os processos de recurso, respectivos, existentes no arquico do Conselho Superior da Tarifa, a mercadoria do acordão 3.810, está descrita com fidelidade, pois, efetivamente, se tratava de gachetas, ou como é comumente conhecida — lona de freio — já prontas e acabadas para serem aplicadas, quando, em relação à mercadoria do acordão n. 3.818, houve, por parte do relator, falseamento da verdade, porquanto, a mercadoria questinada, era, de fato, amianto em papelão, em tiras, com arame interior, em peça; tendo vindo ao Conselho como amostra, apenas um pedaço cortado da peça, para maior facilidade de transporte, e, mesmo não ser isso preciso, por estar explicado no processo se tratar de fita de amianto em peça, e não em pedaços cortados de amianto só e unicamente aplicados em freios de automóveis, conforme está naqueles considerandos. Trata-se, evidentemente, de mercadoria perfeitamente idêntica á mercadoria da questão resolvida pelo acordão n. 1.386, de 3 de outubro de 1932, ainda no regime da antiga Tarifa de 1900, e, de fato, diferente da mercadoria do acordão 1.386, porque, para que seja o papelão de amianto, com arame interior, sujeito à taxa de 6$550 por quilo, da III alínea da VI divisão, do artigo 569, classe XVII, da vigente Tarifa aduaneira, preciso é que seja, o artefato fita e não tira, cortada do papelão, sem o acabamento exigido para o artefato — fita — As tiras são cortadas do papelão, desde que nenhum outro trabalho além do simples corte, apresentem, estão compreendidas na II alínea da referida VI divisão, que classifica:

"Em cartão, folhas, lâminas, papelão, telas, mesmo cortadas de qualquer forma ou feitio, etc., etc., com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior". Consequentemente, desde que a lei tributária diz — mesmo cortadas de qual-

quer forma ou feitio — as tiras estão compreendidas nessa alínea. Que o artefato é papelão, não resta a menor dúvida, porque, o papelão nada mais é que à fibra de amianto comprimida de mistura com outra matéria, como o talco, borracha, etc., etc., e não se trate de fio simplesmente, ou de tecido. Desde que o papelão seja em fita, passa a ter classificação da III alínea daquela divisão, porque, as fitas nela classificadas e especificadas, tanto podem ser de tecido de amianto, como de qualquer outro artefato, porque, a expressão legal — tecidos e artefatos — não quer dizer que os artefatos sejam somente de tecido de amianto; poderão sê-lo também, do artefato — papelão, etc., etc. Portando, se o relator do feito tivesse dito que se tratava de tiras de papelão de amianto, em peças, estando presente amostras somente, de pedaços cortados das peças, seria muito possível e quasi certo, que o Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade, ou por maioria, não tivesse reformado a decisão anterior sobre a mesma mercadoria, dadas as razões e fundamentos em que se baseára para operar a modificação da decisão referente ao acordão n. 1.386, que manda e pacificamente, vinha sendo mantida desde 1932; julgado, aliás, de perfeito acôrdo com a fiscalização tarifária daquela época, e, enquadrado, também, nos termos da vigente Tarifa; pois, assim está expresso nos considerandos transcritos:

"1º — Não se tratar nem de papelão ou tela de amianto; 2º — ser a amostra de pedaços cortados de amianto, pedaços esses só e unicamente aplicáveis em freios de automóveis — quando a amostra é de um pedaço de tira de papelão de amianto cortado da peça, sem nenhum outro acabamento; simplesmente cortada.

Em relação à mercadoria do acordão n. 3.810, do ano passado, com quanto seja idêntica ou mesmo semelhante à da amostra da presente questão, a decisão sobre ela proferida, a mim, parece estar contrária a lei, porque, o critério nela estabelecido para dar-se à mercadoria questionada, a classificação e taxação estipuladas, não está estabelecido na lei tarifária vigente, absolutamente.

Foi razão fundamental da decisão reformatória de outras anteriores, resolvendo o contrário, que a mercadoria era pedaços cortados, de amianto com características definitivos dos freios de automovel, aplicável, só e univamente, em freios de automóvel, e, consequentemente, como freios deviam pagar direitos aduaneiros.

A lei tarifária estabelece, justamente, o contrário disso, pois, isso estaria na lei, se a gacheta ou lona de freio como é geralmente e comercialmente conhecida, fosse, de fato, parte integrante do freio e do freio de automóvel, para se aplicar a disposição do art. 18 das Preliminares da Tarifa vigente, que ensina:

"As partes de qualquer objeto, que não tiverem classificação especial na Tarifa, ficarão sujeitas à mesma taxa que a este competir" — e mesmo assim, na hipótese de não terem classificação especial na tarifa. Ora, a mercadoria questionada, importada avulsamente como o foi, embora sendo de aplicação restrita a freios de automóvel como quer e diz o acórdão, não se lhe pode aplicar a classificação e taxação adotadas no acórdão referido, por força daquela disposição legal, porque referida disposição condicionou, subordinou a parte integrante do objeto à mesma taxa deste, na hipótese única, de não ter essa parte integrante do objeto, importada avulsamente, classificação especial na tarifa.

No caso em lide, a mercadoria está nominalmente especificada, classificada e taxada, no art. 569, classe XVII da vigente Tarifa aduaneira, como — amianto em obras: — Artefatos, como: arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior, — sejam quais forem a aplicação que forem ter tais artefatos, pois, a lei não restringe o uso ou emprego de tais artefatos e nem tambem os taxa conforme o destino que poderão ter.

O artefato em questão, não é, absolutamente, parte integrante de freio de automóvel, mas um acessório de freio, que, tanto poderá ser de automóvel como de máquinas outras ou de carros outros.

Ora, mesmo sendo parte integrante de freio de automóvel, não estando essa parte integrante do freio, nominalmente ou especialmente classificada no art. 1.782, ainda assim, não pagaria os mesmos direitos dos freios de automóveis, por força da disposição do artigo 1.785, da mesma classe XXXIII, que, imperativamente, estabelece: "Quaisquer acessorios, partes e pertences não classificados — os direitos da Tarifa que lhes competirem, segundo sua qualidade."

Consequentemente, mesmo parte integrante de freio que o fosse, por força desta disposição iria pagar direitos naquele art. 569, onde tal artefato está compreendido nominal e especificadamente—classificado e taxado. Se, porém, tal artefato viesse juntamente com o freio, não seria desmembrado para pagamento de direitos em separado, porque, a isso, terminantemente, se opõe aquela disposição legal.

O mesmo critério foi adotado na Tarifa, pelo legislador, em relação às peças avulsas de máquinas, na nota 324, *in-fine*, restrita à classe XXXIV — máquinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos. Ora, esse julgado a que se refere o acórdão n. 3.810, — está evidentemente contrário ao que está estipulado na lei reguladora do assunto,e, é jurídico, que, os julgados evidentemente contrários á lei e as provas dos autos, não constituem aresto, jurisprudência; regem única e exclusívamente, o caso julgado; morrem com este; não podem atingir casos anteriores julgados de acordo com a lei e as provas dos autos, para reformá-los, nulificá-los.

Assim ensinam os mestres do direito pátrio, e, assim, já tem decidido o Supremo Tribunal Federal, baseado no principio jurídico de que ninguem é obrigado áquilo que a lei expressamente não obriga.

Por todas essas razões de ordem legal, classsifico a mercadoria questionada, no art. 569, classe XVII, como amianto em obras: artefatos, como: fitas, gachetas e semelhantes, da taxa de 6$550 por quilogramo, peso legal"; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra, Dr. Espirito Santo, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Dr. Amarilio de Noronha e Flavio Penna consideram a mercadoria em causa bem despachada como partes dos freios das rodas de automóveis, do art. 1.782, classe 33ª da Tarifa e taxa de 2$180 por quilo, como está decidido pelo Conselho Superior de Tarifa.

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1939. — *Luiz Simões*, oficial administrativo, secretário.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 17 DE JANEIRO DE 1939

N. 39 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — 42.033, de 1938. — Despachou pela nota n. 67.040, de 1938, Soligen — preparação não classificada para usos técnicos, art. 987, taxa de 25 % *ad-valorem*. O of. adm. Sr. Francisco Guaraná, tendo dúvida sobre a classificação, representou a respeito. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 2.822, de 3 de novembro último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por massa sólida, de aparência resinosa, coloração arroxeada e cheiro ativo e desagradavel — é de um secante constituido principalmente por óleos graxos e sais metalicos (chumbo e cobalto), em combinação, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Euclides de Carvalho: "Classifico o produto em causa como secante ou secativo, conforme laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 978 da Tarifa e taxa de 2$650 por quilogramo"; e o Senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer: "O artigo 978 classifica e taxa os "secantes ou secativos *líquidos ou em pó*, tais como: linoleatos de calcio, chumbo ou cobalto, oleato de alumínio, palmitato de alumínio, resinatos de alumínio, calcio, chumbo, cobalto, magnesio ou zinco e outros não classificados". Portanto, os secantes ou secativos aqui classificados e "outros não classificados", são sempre líquidos ou em pó. — A mercadoria em causa é um secante, porém, representado por "massa sólida". E, como o art. 978, como vimos, só compreende os que o forem " *líquidos ou em pó*", aí não se deve enquadrar. Nessas condições, tarifo: quaisquer preparações não classificadas, para usos técnicos, art. 987, 25 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 40 — Brazilian Hydro Eletric Company Limited. — 945, de 1939. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Senhor Oswaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "A mercadoria para a qual foi pedida classificação, mediante exame prévio, representa um "transformador estático de corrente elétrica, de grandes proporções, e destinado a trabalhar em banho de óleo. Está, pois, sujeito a direitos em função do peso, segundo as especificações constantes do art. 1.652 da classe 30ª da Tarifa. — Mas o parecer técnico afirma que o transformador vem acondicionado dentro de um tanque cilíndrico de ferro, que não é o definitivo, isto é, não é parte integrante do aparelho. Nessas condições, tal tanque está sujeito a direitos segundo a materia de que é feito, que, no caso, parece ser de ferro batido, o que deverá ser verificado por ocasião da conferência". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique a seguir, o referido certificado. É do seguinte teor o certificado citado:

Em cumprimento à designação supra do Sr. inspetor examinei no pátco do Armazem n. 2, do Cáis do Porto, o volume n. 50, marca —H— R 1.141.

Trata-se de um transformador estático de corrente elétrica, grande, de 16.667 KVA, que se destina a trabalhar em banho de óleo. É idêntico ao representado na fotografia junto e está completo na sua parte principal.

Para funcionar deve ser mergulhado em banho de óleo, em *tanque especial, que não o acompanhou*.

Para segurança e conservação, veiu acondicionado dentro de um *tanque cilíndrico de ferro*, que não é o *tanque definitivo*.

É absolutamente idêntico ao transformador de que trata o processo n. 946|39. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães.*"

N. 41 — Brazilian Hydro Elétric Company Limited. — 946, de 1939. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "Segundo o laudo técnico trata-se, no caso, de um transformador estático, com resfriamento a óleo, sujeito a direitos segundo o seu peso (art. 1.652). O tanque provisório que envolve o mesmo, no dizer do laudo técnico,

deverá pagar direitos, separadamente, uma vez que não é definitivo e, por conseguinte, será forçosamente substituido por um outro, oportunamente." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique a seguir, o referido certificado. É do seguinte teor o certificado citado:

Em cumprimento à designação supra do Senhor inspetor examinei no pátco do Armazem n. 3, do Cáis do Porto, o volume marca H R 1.141, n. 52.

Trata-se de um transformador estático de corrente elétrica, grande, de 16.667 K V A, que se destina a trabalhar em banho de óleo. E' idêntico ao representado na fotografia junta e está completo na sua parte principal.

Para funcionar deve ser mergulhado em banho de óleo, em tanque especial, que não o acompanhou.

Para segurança e conservação, veiu acondicionado dentro de um tanque cilíndrico de ferro, que não é o tanque definitivo.

É absolutamente idêntico ao transformador de que trata o processo n. 945/39, da mesma data. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Osvaldo K. Guimarães.*

N. 42 — Companhia Calçado Bordalo — 51.459 de 1938. — Não concordando com a classificação de tales (algodão e massa) para fabricação de flores, do art. 1.875, taxa de $160 por grama, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de oleado em tiras, de algodão, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Castelo Branco: "A mercadoria foi bem classificada pelo Colis-posteaux, como talos de qualquer matéria, para fabricação de flores, do artigo 1.875, classe XXXV da vigente Tarifa aduaneira, a taxa de $160 por grama peso real.

Trata-se, de fato, dessa mercadoria em peça ou pedaços grandes para serem cortados no tamanho que se desejar e exigir o artefato que com ele tiver de ser manufaturado"; — e o senhor conferente Engênio Pourchet opina que seja feita a prova do emprego da mercadoria. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 43 — Companhia Carioca Industrial — 49.780 de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 78, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por uma peça de acabamento próprio, de 1m,70 de comprimento e 0m,38 de largura, — é de um tecido especial, de enorme resistência, constituido de fios grossos de pelo de camelo e destinado a compressão e filtração de matérias graxas, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como tecido de pelo de camelo, para compressão ou filtração de matérias graxas, do art. 32 da Tarifa e taxa de 13$000 por quilo, em face do laudo do Laboratório Nacional. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 44 — Comp. Propaganda Administração e Comércio (Propac). — 380 de 1939. — Despachou pela nota n. 99.435, de 1938, obras não classificadas de borracha, do art. 1.866, taxa de 31$200 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de gacheta de borracha para portas de refrigeradores, prontas e aparelhadas para este fim, peça indispensavel ao seu funcionamento, afim de evitar a baixa da temperatura. — O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou a mercadoria despachada, uma vez que não se apresenta com carcterístico definido de gacheta.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: "De pleno acordo como o conferente do despacho. A mercadoria foi bem despachada como obras não classificadas de barracha, do art. 1.866, e taxa de 31$200 por quilograma, peso legal, uma vez que, trata-se de pedaços de borracha em obras, sem nenhum afeiçoamento a determinado fim, a determinado uso ou emprego; tanto poderão ser utilizados na fabricação de artefato para servir de vedamento às portas de refrigeradores, como na manufatura de artefatos outros com emprego e destino diferente daquele outro" — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo, convindo notar que pela decisão n. 1.014, de 11 de outubro p.p., mercadoria idêntica foi classificada desse modo." — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 45 — Colgate Palmolive Peet Co. Ltd. — 699 de 1939. — Despachou pela nota n. 103.468, de 1938, tambores contendo óleo de oliveira crú, do art. 286, taxa de $780 por quilo, peso bruto. — O oficial administrativo Sr. Leôncio Maia verificou um vasilhame de forma cilíndrica — incontestavelmente um depósito de ferro batido pintado, com partes de outra matéria, classificado como obras não especificadas de ferro batido pintado com partes de metal ordinário, da taxa de 3$120 com a sobre-taxa de 30 %, art. 861 e nota 328. Invoca o art. 42, alínea V, das Disposições Preliminares da Tarifa e que a sua exigência está baseada no resolvido pelo Acordão n. 2.970, do Conselho Superior de Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Trata-se de um tambor de ferro batido pintado, com partes de metal ordinário, que serviu para condução da mercadoria líquida (óleo de oliveira crú) e nestas condições de ocasião em que foi pago o despacho, antes da expedição do decreto n. 1.028, de 4 de janeiro corrente, estava sujeito à taxa de $780 por quilo, e mais 30 %, do art. 861 e nota n. 228 da Tarifa. O decreto n. 1.028 citado alterou a taxa tanto para os tambores continentes de mercadorias sólidas como líquidas. O acordão número 2.970, invocado pelo Sr. conferente do despacho, não se aplica ao caso em questão, pois o tambor a que se refere aquele acordão foi continente de mercadoria consistente, graxa lubrificante, o que equivale a dizer de mercadoria sólida ou semi-sólida." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 46 — E. Haebler — 1.414, de 1939 — Despachou pela nota n. 545, de 1939, aparelhos físicos não classificados, de aço ou ferro, art. 1.657, taxa de 5$700 por quilo. O conferente Sr. Geneciano Wanderley verificou aparelhos físicos não classificados de matérias plásticas, do mesmo artigo e da taxa de 17$100 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Trata-se de um aparelho físico não classificado de barro, louça ou vidro, taxa mínimo de 6$840 por quilograma, porque a matéria predominante é barro ou matéria semelhante." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 47 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. — 927, de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 103.826, de 1938, fardos contendo fio de juta, crú, simples, para tecelagem, do art. 486, da Tarifa. O oficial administrativo Sr. Leôncio Maia entende que o volume a que alude o requerente não é fardo e sim um saco que está marcado à tinta que desaparece à lavagem com água e sabão.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria bem despachada, como fio de juta crú, simples, para tecelagem, contida em fardos, envoltórios estes sem valor mercantil, conforme foi resolvido pela decisão n. 1.172, de 29 de novembro próximo passado. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 48 — Fonseca Almeida & Cia. Limitada — 1.413, de 1939 — Despacharam pela nota n. 102.557, de 1938, barras de cobre, de mais de 0,23 mm. de espessura, do art. 736, taxa de $820 por quilo. O oficial administrativo Sr. Evaristo da Veiga verificou pequenas barras de cobre com o comprimento de 0m,28, pesando cada uma 215 gramas com um *sulco* profundo em todo seu comprimento e *estrias* nos dois bordos, sujeitas à taxa de 1$640 por quilo, nos termos da nota n. 192, ao artigo 936 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho e considera a mercadoria em causa como barras de cobre com sulcos, do art. 736 da classe 20ª da Tarifa e taxa de 1$640 por quilo, nos termos da nota n. 192 da mesma Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 49 — Furtado de Almeida & Cia. Ltda. — 53.747, de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 96.633, de 1938, preparações à base de magnésia Carlo Erba, do art. 1.463, taxa de 5$310 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou sais efervescentes granulados, do art. 1.471, taxa de 18$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 41, de 11 de janeiro corrente, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma substância branca, em fragmentos irregulares, produzido efervescência quando adicionado da água, confida em um frasco de vidro que trazia um rótulo impresso, tendo entre outros os dizeres: Produtos farmacêuticos especiais CARLO ERBA — Milano. EFFERVESCENTE GRANULAR ERBA", contendo tartarato de sódio, bicarbonato de sódio e açucar — é de uma especialidade farmacêutica constituida de sais granulados efervescentes — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional (n. 41, de 11-1-939) — a amostra é de "sais naturais ou artificiais efervescentes ou não, granulados, cristalizado sou em pó, não classificados, taxa mínima de 18$200 por quilogramo, peso real, art. 1.471 da classe 26ª da Tarifa. É, pois, especialidade farmacêutica." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 50 — Herberg & Matos Ltda. — 83, de 1939 — Despacharam pela nota de importação n. 101.172, de 1938, cadeados de ferro simples, com partes de outro metal ordinário e de letras, do art. 820, taxa de 12$168, isto é, 9$360 mais 30 % da nota n. 228 da Tarifa. O oficial administrativo Sr. Leôncio Maia, amparado no disposto na letra *b*, do parágrafo único, do art. 22, das Preliminares da Tarifa, deixou de desembaraçar a mercadoria, por entender que estando grande parte do cadeado de segredo revestido de cobre, tornando-se a matéria mais em evidência, deve a mesma mercadoria pagar direitos como cadeados de cobre, da taxa de 23$400 por quilo, pouco importando a diferença de peso entre as partes de ferro e de cobre.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "O segredo dos cadeados representados pela amostra que a este acompanha é constituido pelas letras que se acham gravadas em metal ordinário (cobre) e que, por isso mesmo, são partes integrantes e principais dos mesmos cadeados. Assim, considero estes como de cobre, de segredo, do art. 751 e taxa de 23$400 o quilo". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 51 — J. R. Kanitz — 2.892 de 1939. — Despachou pela nota n. 1.842-39, objetos de fantasia de vidro n. 1, frascos de vidro n. 1, de cor do art. 644, taxa de 18$720 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha impugnou a saida da merca-

doria, em virtude de decisão em Comissão da Tarifa, para classificá-la como frascos de vidro n. 2, para toilete, do mesmo artigo e taxa de 28$080 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como objetos de fantasia, de vidro n. 2, de cor, para cima de mesa, do art. 644 da Tarifa e taxa de 28$080, isto é, 18$720 com o aumento de 50 % da nota n. 171 da Tarifa, por quilo, peso legal, de acordo com a decisão n. 1.270 do ano passado. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 52 — João Meyer — 971 de 1939. — Submeteu a despacho pela nota de importação n. 102.321 de 1938, obras não classificadas de louça n. 2, tais como: pratos e semelhantes, do art. 625 da Tarifa. — O conferente Sr. Leôncio Maia teve dúvida sobre a respectiva classificação, porque a fatura comercial especifica a mercadoria como aparelhos de jantar — 43 peças de Chatelaine Ivory com *ouro* e 7.508 com *prata*. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Flávio Pena: "A vista da amostra, classifico a mercadoria como "quaisquer obras não classificadas" do art. 625, de louça n. 2, pratos para serviço de mesa, taxa de 2$340". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 53 — Kodak Brasileira Ltda. — 45.554 de 1938. — Despachou pela nota n. 79.644, de 1938, projetores de metal ordinário, niquelado, art. 1.871, taxa de 9$560 por quilo e caixas de madeira ordinária, pintada, próprias para instrumentos matematicos e semelhantes, do art. 320, taxa de 13$000 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou obras impressas em duas ou mais *cores*, do art. 554, taxa de 31$200 *por quilo* e caixas de madeira fina, envernizadas, do art. 320, taxa de 26$000 por quilo. — Quanto às caixas, foi ouvido o Instituto de Química Agrícola, que emitiu o boletim de análise n. 19.221, junto ao processo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o boletim de análise n. 19.221, de 5 de dezembro último, do Instituto de Química Agrícola, do Ministério da Agricultura, declarando que a caixa a que se refere o ofício desta Alfândega, é fabricada com a madeira denominada vulgarmente de Faia, isto é, Fagus atropunéceo, Beachs dos norte-americanos; — e o ofício n. 9, de 13 do mês corrente, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento N. de P. Vegetal, do Ministério da Agricultura, informando que, pelo técnico especialista no assunto foi identificada a madeira de uma caixinha, que acompanhou o ofício desta Alfândega, como sendo — Faia (do género *Fagus*) chamada em inglês Beach, em francês Hetre, em espanhol Haya, em italiano Faggio e em alemão Echte, Buche e Rotbuche — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Segundo o resultado do exame feito pelo Instituto de Química Agrícola, trata-se de "*faia*" a madeira de que é feita a caixa (amostra n. 2); segundo o art. 294 da classe 11ª da Tarifa — a faia é considerada *madeira ordinária*. Portanto: Amostra n. 1 — Abat-jour de papelão ou cartão, t. m. de 26$000 por quilo, peso legal, art. 564 da classe 16ª da Tarifa e Amostra n. 2 — Caixas de madeira ordinária, pintada, próprias para jóias, instrumentos cirúrgicos, matematicos — .... t. m. de 13$000 por quilo, peso legal, art. 320 da classe 11ª da Tarifa"; — e o senhor conferente Dr. Espírito Santo mantem o seu voto anterior, que é do seguinte teor: "Classifico a amostra n. 1 — obras impressas de *mais de uma cor*, taxa 31$200 o quilo, tarifa mínima, e amostra n. 2 — caixas de madeira ordinária (of. 585 do Instituto de Química Agrícola, do Ministério da Agricultura, de 6 do corrente mês), envernizada, taxa 13$000 o quilo, tarifa mínima." — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 54 — Kodak Brasileira Ltd. — 2.097 de 1939 — Despachou pela nota . 1.886, de 1939, aparelhos fotográficos para negativo inferior a 13 x 18 cms., até 200 grs. cada um, do art. 1.583, taxa de 51$320 por quilo. — No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de aparelhos fotográficos de caixão, com objetivo menisca simples sem grau de luminosidade, do mesmo artigo e da taxa de 17$100 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade entende que a mercadoria está bem despachada. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria bem despachada como aparelhos fotográficos para negativo inferior — 13 x 18 *cents.*, até 200 gramas cada um, do art. 1.583 e taxa de 51$320 o quilo, convindo notar que pela decisão n. 1.187, de 29 de novembro último, assim foi classificada mercadoria perfeitamente igual"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho:

"Trata-se de objeto inteiramente igual ao que deu origem à decisão n. 1.187, de 29 de novembro último, no processo n. 47.102, de 1938, onde proferí o seguinte voto: "Entre outros esclarecimentos, consta do laudo técnico: "É um aparelho fotográfico barato imitando pelo seu formato um aparelho de fole. Não passa, porém, de imitação, é um aparelho simples, de foco, fixo e *provido de lente menisca, sem grau de luminosidade*". Assim tarifo: aparelhos fotográficos de caixão, com objetiva menisca simples, sem grau de luminosidade, art. 1.583, 17$100 por quilo". É como classifico ainda agora." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 55 — L. Figueiredo & Comp. — 1.844, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 99.705, de 1938, lâminas de vidro de fantasia, de cor, de mais de 3 1/2 mm. de espessura, para vidraça, do art. 642, taxa de 1$950 por quilo. O oficial administrativo Sr. Leôncio Maia verificou lâminas de vidro polido, de mais de 100 decímetros quadrados de superfície, de cor, da taxa de 6$240 por quilo, do art. 642 e nota 171 da Tarifa. Informa que as lâminas são polidas em uma das faces conservando nas bordas vestígios de *rouge* empregado no polimento.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Castelo Branco emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Flávio Pena, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Dr. Tavares Guimarães e Alfredo Seabra: "De acordo com a impugnação feita pelo conferente do despacho, tendo em vista o parecer dos conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Eugênio Pourchet, que encaminharam a mercadoria *in loco*, em virtude de despacho dessa inspetoria"; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Eugênio Pourchet deram parecer em separado, que é do seguinte teor: "Examinamos no armazém n. 4 as duas caixas em questão e verificamos conter lâminas de vidro polido, conforme foi impugnado pelo Sr. conferente do despacho. São lâminas de vidro polido em uma das faces e de fato ainda conservam nos bordos vestígios de *rouge empregado no polimento*". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 56 — Panair do Brasil S. A. — 47.289, de 1938. — Recebeu pelo Armazém das Bagagens dois volumes contendo capas de tecido de algodão impermeável (borracha em tecido de qualquer matéria têxtil, menos seda, em artefactos e obras), do art. 1.866, taxa de 36$400 por quilo, e não concordando com a classificação de capas impermeáveis de seda e borracha, do mesmo artigo e da mesma taxa de 72$800 por quilo, pediu para serem cobrados, somente, os direitos devidos.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 869, de 16 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma capa impermeável, para homem, contida em uma caixa de papelão, trazendo impressos os seguintes dizeres: "Alligator Raincoats", é feita com tecido exclusivamente constituído por fios de algodão, impermeabilizado com substâncias graxas, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Flávio Pena: "À vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria — capas de tecido de algodão *impermeabilizadas com substâncias graxas* — como quaisquer obras não classificadas, do art. 483, taxa de 41$600". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 57 — The Sydney Ross Company — 225, de 1939. — Despachou pela nota n. 102.163, de 1938, caixas de papelão para embalagem, do art. 536, taxa de 5$200 por quilo. O conferente senhor Gentil Monteiro verificou a mercadoria desnachada (amostra n. 1) e obras não classificadas de papelão, do art. 564, taxa de 25$ por quilo (amostra n. 2).

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "A prova satisfaz à exigência indispensável para classificação e, em tais circunstâncias, a mercadoria está bem despachada, visto como a parte ou peça em dúvida é complemento da caixa, que veiu abatida ou desarmada"; o Sr. conferente Euclides de Carvalho mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como caixas de papelão simples, armadas ou desarmadas, para *embalagem*, do art. 536 da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo; e os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr" Luiz Trindade, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Castelo Branco e Flávio Pena estão de acordo com este parecer. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 58 — "Piam" Farmacêutica e Comercial do Brasil Limitada — 36.715, de 1938. — Pediu reconsideração da decisão número 868, de 23-8-938.

A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o ofício n. 3.365, de 16 do mês findo, do Departamento Nacional de Saúde, Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, informando que o preparado "Cárdio-Aminas-Piam" se acha licenciado e revalidado por aquele departamento, e que se trata de um produto opoterápico, sob a forma de hidroalcoolato — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "De acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, a mercadoria questionada foi considerada como extrato medicinal opoterápico, do art. 1.549, da taxa de 53$090. Tendo o Departamento Nacional de Saúde Pública declarado que se trata de um produto opoterápico sob a forma de hidroalcoolato, entendo que a decisão deve ser mantida. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando assim mantida a decisão n. 868, de 23 de agosto de 1938.

N. 59 — Rinder Ltda. — N. 23.346, de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, classifica a mercadoria de que se trata como lâminas para navalhas de segurança, tipo Gillete e outros, por acabar, da taxa de 140 réis cada uma, do art. 1.562 da Tarifa; e o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer:

que indicam o emprego que as mesmas vão ter — dá-nos ensejo a "A mercadoria de que se trata — aço em tiras com perfurações pequena meditação para que em relação à mesma, não venha a ser aplicada a pauta aduaneira com demasiado rigor. O fabrico das

lâminas para navalhas, tipo "Gillete" e semelhantes, constitue duas indústrias distintas, que se poderão fundir para produção em grande escala: uma a de laminação compreendendo operações a quente, tais como: estamparia e perturação; outra, a de fabricação das lâminas propriamente ditas, compreendendo todas as operações para o seu acabamento tais como: separação, tratamento, moladura, afiação, corte e demais preparos, para cujo acabamento são necessárias máquinas diversas.

Se as lâminas importadas viessem prontas para entrar em consumo, faltando apenas o corte para separá-las umas das outras, não teria dúvida em considerá-las, como lâminas para navalhas, por acabar, nos termos do art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa; como foram importadas e se apresentam — toscas e sem o acabamento indispensavel, devem, a meu ver, ser antes consideradas como matéria prima, embora para pequena indústria e, portanto, sujeitas à taxa de 3$120 o quilo, do art. 861, como obras não classificadas e não especificadas de aço batido niquelado. Salvo melhor juizo. — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 60 — Sociedade Anônima Marvin — N. 54.282, de 1938 — Despachou pela nota n. 89.361, de 1938, utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa de 2$080 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Olímpio Barreto verificou feltro de lã compacto, de mais de 5 mm. de espessura, em lâminas com as dimensões de 0m,78 por 0m,96, do art. 158, taxa de 31$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Castelo Branco e Flávio Pena:

"A mercadoria em questão — feltro grosso, em placas, de quaisquer dimensões — não pode ser considerada utensílio não classificado de máquinas, t. m. de 2$080 por quilo, porque representa matéria prima, que poderá, ou não, ser ajustada a cilindros de máquinas, esses os verdadeiros utensílios de máquinas.

O revestimento dos cilindros pode ser feito com feltro de qualquer qualidade, como com qualquer outra matéria ou mesmo tecido, de forma que a dimensão não caracteriza a placa como "utensílio"; será matéria prima para completar ou integrar o "utensílio". Desde porém, que, mesmo considerado "utensílio", tenha classificação específica na Tarifa, a mercadoria em questão não deixa de ser: Feltro de lã, de mais de 5 mm. de espessura, para piano e semelhantes, t. m. de 31$200 por quilogramo, visto como se trata de feltro compacto, semelhante ao que é empregado em pianos, dada a espessura indicada na Tarifa; — e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães:

"De acordo com o laudo técnico: utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, art. 1.859, 2$080 por quilo.

É assunto assim resolvido pela decisão n. 968, de 1938". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

É do seguinte teor o certificado citado:

Em cumprimento à designação supra do Sr. Inspetor, examinei na Comissão de Tarifa a amostra n. 18, retirada da mercadoria submetida a despacho pela nota n. 89.361|38. Verifiquei mercadoria idêntica à que foi objeto da decisão n. 968, do ano findo: Retângulos de feltro de lã, medindo 78 x 96 cms., com 4 cms. de espessura. Esta espessura é tão grande que faz com que os retângulos fiquem rigidos e afasta qualquer semelhança com tecido. Os retângulos, ou almofadas de feltro, examinados servem, tal como foram importados, para revestirem os cilindros das máquinas de polir metal. O polimento é obtido pelo atrito do feltro com pedra pome em pó sobre a superfície do metal. Mantenho as considerações feitas no processo que motivou a decisão n. 968, de 1938, isto é, que:

1) os feltros são os verdadeiros utensílios da máquina de polir, pois que são eles que pulem e não o cilindro que apenas fornece o movimento;

2) os feltros em questão só têm a utilidade enunciada, visto que foram importados nas dimensões necessárias para montagem direta nas máquinas e que, pela espessura e contextura grosseira são impróprios para qualquer outro uso.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Osvaldo K. Guimarães.*

N. 61 — Valadares Fernandes & Cia. Ltda. — N. 48.060, de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 86.177, de 1938, barricas contendo ácido tartárico, para outros usos, do art. 994, taxa de 2$120 por quilo, peso real.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou que a mercadoria vem acondicionada (dentro de barricas) em sacos de tecido de algodão sujeitos aos direitos do art. 477 da Tarifa. Informa que são os direitos desses sacos que a parte se recusa a satisfazer e que são apenas 20 sacos pesando real 3.400 grs., mas nem por isso deixam de estar sujeitos a pagamento de direitos e selo de imposto de consumo.

A Comissão da Tarifa, pór unanimidade de votos, está de acordo com o Sr. Conferente do despacho, pois, os sacos de tecido de algodão em questão, legalmente, estão sujeitos a direitos, independentemente dos da mercadoria. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 6 de abril de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 10 de abril de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressureição, Presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processo despachado:

N. 203-39 — Pedido de transferência do escrivão da classe I, do Quadro I, Ministério da Fazenda, Ari Kerner Pena Firme. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 200-39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista para a Contadoria Central da República, D. Clotilde Guedes Pereira, auxiliar técnico de 4ª classe da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo. Relator: Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 202-39 — Pedido de remoção do escriturário da classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, no Estado da Baía, Murilo Bezerra de Sá. Relator: Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 204-39 — Pedido de transferência do Servente da classe "C", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, com exercício no Estado do Rio Grande do Sul, Osvaldo Meireles. Relator: Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 207-39 — Pedido de remoção do guarda-aduaneiro, classe "F", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Francisco Sampaio. Relator: Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 208-39 — Proposta de admissão de auxiliar técnico de terceira classe para o Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Pará, Adelard Lima Horácio e Silva. Relator: Amadel Soares. — A Comissão resolve restituir o processo ao Domínio da União em diligência.

N. 210-39 — Pedido de transferência do Servente da classe "C", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, D'Artagnan Guimarães. Relator: Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo arquivamento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

506ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 11|4|1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante, Dário Pais Leme de Castro, presidente, Dr. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de Mar e Guerra, Raul Romêo Antunes de Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento: foi terminado o julgamento do processo n. 306, conforme papeleta anexa por cópia.

Levantada a sessão às 16 horas.

Julgamento

Em 5 e 11|4|1939

Processo n. 306 — Relator: Juiz, comandante Romêo Braga, referente ao abalroamento dos navios italianos "Neptunia" e nacional "Mandú", no porto de Santos, em 11 de junho de 1938.

Indiciados os capitães Alessardo Claduli e Pedro Veloso da Silveira comandantes dos referidos navios.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo desistido do uso da palavra os advogados Drs. Figueira de Almeida e J. Gama e Silva decidiu, o Tribunal, pelo voto de desempate do Sr. presidente, contra os dos juizes relator e Francisco Rocha (quanto aos itens "b" e "c"):

a) — quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento entre os navios acima citados com as avarias e danos constantes do laudo de fls. 23.

b) — quanto à causa determinante: infração do artigo 27 das regras para evitar abalroamento no mar e, consequentemente.

c) — considerar ambas os indiciados responsáveis pelo acidente e assim incursos na letra "f" do art. 61 do regulamento do T. M. A., impondo ao capitão do navio italiano a multa de 1:375$000 e ao capitão do navio nacional a multa de 1:375$000. Ao Sr. juiz Stoll Gonçalves. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente.

Pauta de julgamento

Acham-se em pauta, para julgamento no próximo dia 14 do corrente, os seguintes processos:

N. 154: referente ao naufrágio da alvarenga "Albanita", em 27 de dezembro de 1936, no porto de Fortaleza. Em grau de embargos. Embargante: o capitão de longo curso Ademar de Campos Ribeiro, comandante do vapor "Par". Embargada: "Serviço Marítimo Limitada". Relator Dr. Carlos Lafaiete de Miranda.

N. 508: referente ao abalroamento havido entre o cuter "Urano" e a chata "Nunca Mais", em 13 de dezembro de 1937. Relator: Dr. Carlos Lafaiete de Miranda. Autora: a Procuradoria, que representou contra Manuel Francisco de Almeida, marinheiro, e Antônio Fernandes, artáis.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, em 11 de abril de 1939. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circumvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se a venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 6 de abril de 1939

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

5:951$700, 106:016$300, 13:377$900, 30:726$300, 201:619$900, 11:529$500, 31:486$700, 8:578$200, 3:077$400, 44:591$900, 3$300; 6 $200, à Rede Mineira de Viação (avisos ns. 372, 373, 374, 376, 378 379, 380, 381, 382, 383, 392 e 394);

1:805$900 à Estrada de Ferro Vitória à Minas (aviso n. 375);

286:651$700 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 377);

620$000 ao capitão Carlos Rodrigues Coelho (aviso n. 384);

1:999$200 ao tenente-coronel médico Dr. Murilo de Souza Campos (aviso n. 387);

1:144$000 ao 2º tenente reformado Joaquim Paulo Teles (aviso n. 388);

4:197$200 à Empresa Mate Laranjeira (aviso n. 390);

2:450$500 ao capitão Altamiro da Fonseca Braga (aviso n. 393);

520$000 ao 2º tenente reformado Antônio dos Santos Vasconcelos (aviso n. 397);

2:442$000 *ao 1º sargento reformado* Manuel Rodrigues Carrapateira, e não como foi solicitado em aviso n. 742, de 8 de junho de 1938 (aviso n. 299);

858$000 ao 2º sargento Manuel Rodrigues Carrapateira (aviso n. 400).

Na Delegacia do Amazonas:

584$300 ao soldado Bancklery da Silva Bosque (aviso n. 386).

Na Delegacia da Paraíba:

558$000 ao anspeçada voluntário da Pátria Inácio José da Silva (aviso n. 398).

Na Delegacia de Minas Gerais:

690$000 ao 2º tenente convocado Edgard Luiz Guedes (aviso nº 385).

Na Delegacia de S. Paulo:

231$000 ao 2º sargento Felício Santana (aviso n. 391);

1:993$400 ao 1º tenente médico Dr. Deocleciano Pegado Junior (aviso n. 395).

Na Delegacia do Paraná:

671$300 ao cabo Bolon Vieira de Albuquerque (aviso n. 396).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

560$000 ao 2º tenente reformado Teodoro de Oliveira (aviso n. 389).

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando:

que, em aviso n. 124, de 6 de abril de 1939, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar ao Serviço Central de Transportes do Exército, à conta da Verba 2ª Material — I Material Permanente — S|c n. 4-03, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 8:000$000 (oito contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

(Aviso n. 250).

Que, em aviso n 125, de 6/4/39, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Comando da 2ª Região Militar, à conta da Verba 2ª — Material — II — Material de Consumo — III Diversas despesas, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos discriminados nas sub-consignações em seguida especificadas:

S/c n. 12-01 — Artigos de expediente, etc.....	5:000$000
S/c n. 14-04 — Combustivel e lubrificantes.....	1:000$000
S/c n. 23-01 — Agua, asseio, etc.....	2:000$000
S/c n. 24-08 — Conserto e conservação do material de transporte terrestre e naval.....	1:500$000

A despesa acima corre por conta dos saldos existentes nas sub-consignações mencionadas e o pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da mesma Região. (Aviso n. 251);

Que, em aviso n. 126, de 6/4/39, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Serviço Central de Transportes do Exército, à conta da Verba 2ª — Material — I — Material Permanente — S/c n. 4-03 — Automóveis e Embarcações, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 23:000$000 (vinte e três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da citada verba.

A despesa acima corre por conta do saldo existente na referida sub-consignação e o respectivo pagamento teve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 252);

Que o capitão Levergê José da Cruz é designado para exercer, por mais dois anos, as funções de adjunto, em comissão, da 4ª aula do 2º ano do Curso fundamental da Escola Militar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937. (Aviso n. 254).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939. Aviso n. 253.

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

Considerando a necessidade de colocar as reparações de motores e aviões sob a responsabilidade direta de um oficial engenheiro aeronáutico e de orientá-las sob a direção superior do Serviço Técnico da Aeronáutica, fica o diretor da Aeronáutica do Exército autorizado a organizar, provisoriamente, um Parque Regional, em São Paulo, cujo funcionamento deverá ser regulado pelas instruções anexas.

Tal organização deverá realizar-se sem aumento de praças no total atribuido à Aeronáutica, no quadro de efetivos para 1939. — General *Eurico Gaspar Dutra*

Ministério da Guerra — Gabinete do Ministro — Rio de Janeiro, Em 5/4/1939.

Instruções para organização e funcionamento do Parque Regional da 2ª Zona Militar Aérea

Art. 1º. O Parque Regional de São Paulo terá sua sede provisória no Campo de Marte e ficará subordinado ao Serviço Técnico de Aeronáutica. O comandante do 2º Regimento de Aviação proverá este novo orgão de todos os elementos necessários a seu util funcionamento.

Art. 2º. O Parque Regional de São Paulo organizar-se-á absorvendo:

a) O Parque Regimental do 2º R. Av., que constituirá uma "Oficina de aviões";

b) as oficinas de reparação de motores do 2º R. Av. que constituirá uma "oficina de motores".

c) um elemento de Depósito a ser fornecido pelo Depósito Central.

Parágrafo único. São transferidos para o Parque Regional todos os materiais e instalações pertencentes às duas primeiras organizações referidas; devendo o Depósito Central, de acordo com o Serviço Técnico, propôr ao diretor da Aeronáutica a remessa para esse Parque do elemento de Depósito que for julgado indispensavel.

Art. 3º. O pessoal necessário ao Parque Regional procedente do 2º R. Av. (oficiais, praças e civis), continuará pertencendo ao dito Regimento de Aviação mas ficará à inteira disposição desse Parque.

Art. 4º. O chefe do Parque Regional será um major ou capitão engenheiro aeronáutico, auxiliado por um 1º tenente de aviação, nomeado pelo diretor da Aeronáutica mediante proposta do Serviço Técnico.

Art. 5º. O Parque Regional terá as seguintes atribuições:

a) centralizar as reparações do material aéreo do 2º R. Av., e totalmente as reparações, dos motores Wright de qualquer potência, de toda a Aeronáutica do Exército;

b) auxiliar o Serviço Técnico, por meio de visitas e inspeções periódicas, no desenvolvimento dos Parques Regimentais do 3º R. Av. e 5º, em obediência ao programa que lhe for traçado por esse Serviço, depois de aprovado pelo diretor da Aeronáutica;

c) realizar nas regiões em que atua o estudo das indústrias suscetiveis de interessar à Aeronáutica, afim de cooperar eficazmente no programa preparatório de mobilização industrial em vigor no Serviço Técnico;

d) providenciar, com prestesa, sobre o serviço de depanagem dos aviões acidentados nas regiões em que atua.

Art. 6º. Ao chefe do Parque Regional compete, de modo geral:

a) dirigir os trabalhos do Parque, exercendo acção técnica e disciplinar sobre todo o pessoal militar e civil que estiver à sua disposição;

b) inspecionar todo o material do Parque, propondo ao diretor do Serviço Técnico todas as providências, aquisições, substituições necessárias ao perfeito funcionamento do Parque, quando não for de sua alçada resolvê-las;

c) entrar em entendimento direto com o comandante do 2º R. Av. para a pronta solução de todas as questões administrativas que continuam sob à alçada desse comando;

d) projetar e propôr ao Serviço Técnico o desdobramento progressivo do Parque, afim de que possa evoluir rápida e eficazmente;

e) fazer a distribuição do pessoal militar e civil dentro do Parque, para melhor atender às necessidades do serviço.

Art. 7º. Inicialmente o Parque Regional terá a seguinte constituição básica:

a) Chefia;
b) Oficina de aviões;
c) Oficina de motores;
d) Depósito de Aprovisionamento;
e) Secção de depanagem e serviços gerais.

DESPACHOS:

Em 10 de abril de 1939.

Foram designados:

O coronel da reserva Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, para exercer as funções de diretor do Ensino Teórico da Escola Preparatória de Cadetes.

O capitão Francisco Faustino da Silva, do 13º R. I. para vaga existente na 9ª. Circunscrição de Recrutamento, em Curitiba.

O capitão: Arquimedes Lopes de Araujo Dória, para instrutor de infantaria, lugar vago com a nomeação do capitão Serafim Migueis para o cargo de ajudante;

Ciro Perdigão de Sousa Silveira, atual auxiliar de instrutor de infantaria, para comandante da 2ª. Cia. de Alunos, em substituição ao capitão Aníbal Barreto, que se acha à disposição da 1ª R. M., na qualidade de candidato à admissão na E. E. M. E., e que deverá ser dispensado do comando da referida Companhia.

Silvio de Melo Caú, atual auxiliar de comandante da 5ª Companhia para passar à disposição do Comando como auxiliar do ajudante, em virtude do funcionamento das aulas em edifícios distantes, tudo do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Foi dispensado o primeiro tenente de cavalaria Moacir Avelar Aquistapace, das funções de auxiliar de instrutor da extinta Secção de Equitação, do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Em 11 de abril de 1939

Foi designado para exercer as funções de diretor tesoureiro da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, o capitão da reserva de 1ª classe Leonídio Nunes de Andrade, do extinto quadro de intendentes.

PORTARIAS:

Por portarias de 11 de abril de 1939, o ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 263, de 16 de fevereiro de 1939 e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerários mensalistas:

Sebastião Pedro (Portaria n. 248); Silvio Gomes Braga (Portaria n. 249); Vanderlim Braga Alves (Portaria n. 250); Antônio Vieira Pinto (Portaria n. 251); Henrique Gonçalves de Aguiar (Portaria n. 252); Segismundo Framil (Portaria n. 262); Pedro Quintiliano (Portaria n. 263); Solon Olímpio Ferreira (Portaria n. 264); Rodorval Pereira (Portaria n. 265) e Pedro Pereira dos Santos (Portaria n. 266), no corrente exercício, para desempenharem as funções de servente de 5ª classe da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, mediante o salário mensal de trezentos mil réis, cada um.

Aladino Grasseschi Júnior (Portaria n. 247); Adelino Ferreira (Portaria n. 253); João Vieira Pinto (Portaria n. 254); Odilon de Franca Alencar (Portaria n. 255) e Dario Chiarádia (Portaria número 256), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhador de 1ª classe da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, mediante o salário mensal de trezentos e cincoenta mil réis, cada um.

Alício de Souza Rocha (portaria n. 257); Benedito Inácio Ribeiro (portaria n. 258); Ciro Batista Gomes (portaria n. 259); José Ribeiro Leite Filho (portaria n. 260) e João Antunes Pereira (portaria n. 261), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhador de 2ª classe da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portateis, mediante o salário mensal de trezentos mil réis, cada um.

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª Consignação "Pessoal" — n. II — Pessoal extranumerário — do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos:

Alfredo Magno Gomes, avô e tutor do aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Ivan Gomes, pedindo permissão para que o referido menor preste exames orais de Francês e Inglês, dependendo apenas de Matemática. — Deferido.

Arsênio Mariano de Almeida, 1º cabo do 6º G. A. C., pedindo asilamento. — Deferido.

Bernard Donin de Rosiere, tenente-coronel, Durosoy (Maurice), membros da Missão Militar Francesa, pedindo pagamento de vencimentos e indenização para transporte do mobiliário e bagagem. — Pague-se de acordo com as presentes informações.

Cícero Gomes de Souza, 2º sargento do Batalhão Escola, pedindo permissão para continuar a prestar serviço odontológico ao Exército. — Permito continue a prestar serviços odontológicos no Batalhão Escola enquanto não for admitido cirurgião-dentista contratado.

Elcino Ferreira Machado, aluno do 2º ano da Escola Militar, pedindo permissão para repetir o 2º ano da Arma de Cavalaria, dependendo da cadeira de Direito. — Permito que o peticionário continue na E. M., como aluno do 2º ano do curso fundamental, dependente da cadeira de Direito (do 1º ano).

Ferreira Seixas & Cia., pedindo retificação de preço de artigo da proposta que apresentou à Comissão de Concorrência do E. M. E., para 1939. — Retifique-se, de acordo com a informação de S. G. M. G.

Hugo Soares Berford, ex-aluno do 3º ano do curso superior da Escola Naval, pedindo matrícula no 2º ano da Escola Militar. — Deferido, uma vez que satisfaça todas as exigências do regulamento da Escola e Instruções para a matrícula em 1939.

João Cândido Alves, 2º sargento da 3ª Cia. de Alunos do Colégio M. do Rio de Janeiro, pedindo matrícula na Escola de Artilharia. — Indeferido.

Joaquim da Silva Cabral Filho, amanuense de 5ª classe do Parque Central de Aviação, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido.

José Schwartzman, pedindo ser considerado reservista de 3ª categoria. — Deferido.

Raul Alves Campos, 1º tenente da antiga Guarda Nacional, pedindo restituição de sua carta patente. — Restitua-se, mediante recibo.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Por despacho de 28-III-939, do diretor do Depósito Central de Material Veterinário, foi admitido como carpinteiro extranumerário diarista, Jesuino Gomes Ribeiro, com a diária de 16$000.

Por despacho de 21-III-939, do Sr. diretor de Aeronáutica, foi admitido como diarista, Euler Fernandes Mendonça, com diária de 20$000 para servir no Parque Central de Aviação. (Of. 22-T. de 6-III-939).

Por despacho de 13-III-939, do Sr. diretor de Aeronáutica, foi reconduzido, como carpinteiro do Núcleo do 6º Regimento de Aviação, com a diária de 15$000, Justino Benício de Farias. (Of. 99-Cmd. de 27-II-939).

Por despacho de 22-III-939, do Sr. diretor da Fábrica de Viaturas para o Exército, foi excluido do quadro de diarista extranumerário, o serralheiro Júlio Scheberta, que percebia a diária de 15$000. Por abandono de emprego. (Of. n. 171 de 11-III-939).

Requerimentos despachados:

Cáio Moreira de Araujo, compositor classe "F" da Imprensa Militar, O/I, do M.G. pedindo mandar retificar sua colocação. — Indeferido por falta de amparo legal.

Amilcar Armando da Costa Machado, auxiliar técnico extranumerário, da Fábrica de Projetis de Artilharia, pedindo demissão. — Comunique-se a D.M.B.

Valdemar Fonseca, farmacêutico civil, pedindo matrícula na E.S.E., independente de concurso. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de Enfermeiro (extinta)

Quadro I

Classe "G"

1. Edmundo Pereira de Sousa.
2. Amaro Ferreira Pinto.
3. José Ferreira da Fonseca.
4. José Gualtério da Costa Ferreira.
5. José Américo da Mota.
6. Oscar Ermelino Ribeiro.
7. Gregorio Ferreira Jatubá.
8. Durval Pereira da Silva (2 faltas).
9. José Alves (121 faltas).
10. Vago.

Classe "F"

1. José Antônio de Lima.
2. Benedito Delmiro de Siqueira.
3. Lino Cordeiro da Cruz.
4. Aparício Joaquim de Sousa.
5. Severino Manuel de Santana.
6. João Valdemar Ferreira.
7. Odorico da Rocha Fraga (Não tem interstício).
8. Rômulo Carlos da Cunha.
9. Cornelio Vieira Santiago.
10. Gabriel José da Costa.

Classe "E"

1. Brasiliano Marques Barbosa.
2. Conceição Correia.
3. Alcino Delfino da Silva.
4. José de Sousa Oliveira.
5. Manuel Antunes da Silva.
6. Valdemar de Sousa Mangueira.
7. João Pinto Duarte dos Santos Júnior.
8. Sebastião Moreira Barbosa.
9. Antônio Francisco.
10. Antônio da Rocha Oliveira.
11. José Neves.
12. Alfredo de Freitas Cabral.
13. Arcênio Verlangieri Filho.
14. Alvaro Alberto Curvo.
15. Oscar Dias Pais Leme (13 faltas).

Observação — Ha cinco excedentes e um interino.

Classe "D"

Não tem ocupantes.

Capital Federal, 10 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da 3ª Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de Fotógrafo

Quadro I

Classe "I"

1. Vago.

Classe "H"

1. Aarão Pessoa Nóbrega (Não tem interstício).

Classe "G"

1. Zenon Taumaturgo de Melo (10 faltas).

Classe "F"

1. Daniel Joaquim de Santana (Não tem interstício).

Classe "C"

1. Ernesto Carvalho dos Santos (Não tem interstício; (48 faltas).
2. Vago.

Classe "B"

Não tem ocupantes.

Capital Federal, 10 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da 3ª Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de Impressor (extinta)

Quadro I

Classe "G"

1. Amadeu Torres.
2. Antônio Monteiro de Assis.
3. Roberto Cristovão Macieira (77 faltas).

Classe "F"

1. Joel do Nascimento Pires.
2. Daric Domingos de Santana.
3. José Pereira da Silva.
4. Antônio Pereira da Silva (3 faltas).

Classe "C"

1. José Furtado de Medeiros.
2. João Carlos de Figueirôa Torres (12 faltas).

Classe "B"

1. Valdemar Rodrigues dos Santos.
2. Sadrac de Barros (5 faltas).

Capital Federal, 10 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da 3ª Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de Impressor litógrafo (extinta)

Quadro I

Classe "I"

1. Antônio Luiz Jardim.

Classe "H"

1. Manuel Guimarães.
2. Oscar Luiz do Rego (Não tem interstício).

Classe "G"

1. Alberto Coelho de Melo (Não tem interstício).

Classe "F"

1. Alberto Pires.
2. Damásio José Gesteira.
3. Aminandab Ferreira Leite (Não tem interstício).

Classe "C"

1. Cyl Carneiro.
2. Mário Silva (Não tem interstício).

Classe "B"

1. Mário José da Fonseca.
2. Vago.

Capital Federal, 10 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da 3ª Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de Jardineiro (extinta)

Quadro I

Classe "B"

1. Antônio Pereira da Silva (Não tem interstício).

Classe "A"

1. Manuel Ferreira dos Santos.
2. João Albuquerque Guimarães.
3. Abelardo Santos.
4. Vago.

Capital Federal, 10 de abril de 1939. — *M. L. Netto dos Reys*, chefe da 3ª Secção.

Inspetoria Geral do Ensino

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1939

Alberto Ribeiro da Vinha, pai do menor Carlos Alberto Turmmipelli da Vinha, solicitando nova chamada para o exame de admissão ao C. M. R. J., alegando ter faltado às primeiras por motivo de saude. — Indeferido, por terem terminado as provas do exame de admissão.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 10 de abril de 1939

N. 935 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a remessa feita a este Ministério de uma cópia da carta do ministro interino da Aeronáutica do Reich, referente à suspensão provisória dos serviços de aeronaves entre o Brasil e a Alemanha, bem como, de um exemplar do relatório da comissão alemã de investigações sobre a catástrofe da aeronave "Hindenburg". (7.797-1939).

N. 936 — Ao Ministério da Agricultura — Restituindo processo n. D. N. P. V. 295-39, que veiu a este Ministério acompanhado do aviso n. 44-V, de 15 de fevereiro de 1939, em que os herdeiros de Raimundo Rocha protestam contra a invasão de suas terras pela E. F. Tocantins, e encaminhando cópia da informação prestada a respeito pela I. F. E. em ofício n. 292-S, de 17-3-939. (7.070-39).

N. 937 — — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia do ofício n. 944, em que o Departamento de Aeronautica Civil presta informações relativas ao ofício n. 7, de 7 de janeiro de 1939 do Consulado do Brasil em Guaiaramerin, sobre o serviço aéreo Corumbá-Guajará-Mirim-Acre. (7.394-39).

N. 938 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando em aditamento ao aviso n. 795, de 25-3-939, referente ao pagamento da conta de Irmãos Breves, na importância de 10:500$000, a procuração outorgada ao Banco Boavista pela referida firma. (7.615-39).

N. 939 — Ao mesmo — Idem ao aviso n. 794, na importância de 100:000$000. (7.616-39).

N. 940 — Ao Sr. embaixador da Bélgica — Prestando esclarecimento sobre o ofício n. 2.989, de 14-12-938 dessa Embaixada, referente aos textos das leis e regulamentos aplicáveis, nos diferentes países, às encomendas postais. (7.781-39).

N. 941 — A Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando de acordo com o ofício dirigido a essa Prefeitura em 15-3-939, pela D. R. C. T. do Distrito Federal, reserva, no edifício a ser construido à rua do Passeio para os serviços da Prefeitura, de um local no andar térreo, em que possa ser reinstalada a sucursal dos Correios e Telégrafos sita à rua das Marrecas n. 23, a qual se acha em prédio inadequado, por carência de outro no bairro. (8.094-39).

N. 942 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial, a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva constantes da relação do aviso n. SCm-155, de 10-2-939 desse Ministério. (8.101-39).

N. 943 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição deste Ministério, acompanhada de outros papéis, relativa à abertura de um crédito especial de 230:000$000, para ocorrer ao pagamento de um prédio, terreno e vila operária, situados em Santa Bárbara e necessários aos serviços da E. F. C. B. (1.065-39).

N. 944 — Ao mesmo — Encaminhando, acompanhada dos papéis remetidos com o aviso n. 12, de 19-1-939, a exposição de motivos em que este Ministério solicita a concessão de um crédito especial de 230:849$470, destinado a atender ao pagamento devido ao Sindicato Condor Limitada, pela execução de serviço de transporte aéreo de correspondência postal, durante o ano de 1935. (1.756-39).

N. 945 — Ao mesmo — Solicitando solução para o assunto de que trata o processo n. 21.670-37, que acompanhou o aviso deste Ministério n. 3.272, de 20-12-938. (3.436-39).

Requerimentos despachados

Bernardo Mariano de Oliveira — Diretor geral, aposentado desta Secretaria de Estado, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou o pagamento da diferença de vencimentos entre o cargo de diretor de secção efetivo e o de diretor geral. — Mantenho o despacho anterior, visto como o requerente nenhum argumento novo apresentou para destruir as razões em que se fundou aquele despacho. (7.095-39).

S. L. M. Winterthur — Suiça — apresentando proposta para fornecimento de 10 locomotivas a vapor tipo "Santa Fé". — Tendo sido aberta concorrência para aquisição de locomotivas para a Central, não pode ser aceita a presente proposta. (8.458-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Expediente do dia 4 de abril de 1939

Ofícios:

N. 2.116 — À Despesa Pública — Restituindo o processo em que é interessada Mariana Goulart Pereira Coutinho (7.580-39).

N. 2.117 — Ao Domínio da União — Enviando, por cópia, o teor da ata do recebimento de uma garage de autolinhas, construida em Porto Velho pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré (2.058-39).

N. 2.118 — Ao mesmo — Enviando, em referência ao ofício em que é solicitada uma cópia da escritura de aquisição do próprio nacional ocupado indevidamente pelo Sr. Getúlio Costa, a informação prestada pela I.P.E., em ofício n. 168-Z, de 28 de março findo (7.905-39).

N. 2.119 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Encaminhando o processo em que é interessado Francisco Carlos de Oliveira (7.577-39).

N. 2.126 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que o escriturário José Loretti Werneck, pertence ao D.N.E.R. e não ao D.N.P.N., como se acha declarado no aviso deste ministério ao da Fazenda, n. 803, de 27 de março último (6.950-39).

N. 2.127 — Ao Sr. Alfredo Reis Júnior — Comunicando que o diretor da Imprensa Nacional solicitou a esta diretoria providencias no sentido de ser pelo mesmo, indenizada à Fazenda Nacional na importância de 14$, correspondente ao saldo do custo da assinatura do "Diário Oficial", até junho de 1938 (5.972-39).

N. 2.128 — Ao Sr. Rafael B. Dias dos Santos — Idem, idem, na importância de 47$000 (5.972-39).

N. 2.129 — Ao Tribunal de Contas — Enviando cópia do ofício em que o D.N.E.R., presta informações acerca do saldo de réis 52:759$700, transferido ao sucessor do ex-pagador daquele Departamento, Sr. Paulo Camoulet (6.957-39).

N. 2.130 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando a data em que foi apresentada a prestação de contas de adiantamento de 2:000$, requisitado pelo aviso n. 1.708, de 18 de agosto de 1936 e recebido em 23 de setembro do mesmo ano pelo engenheiro desse Departamento Paulo de Carvalho Fontes (4.705-39).

N. 2.131 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando, em solução ao ofício n. 4.416|113.010-38, de 10 de outubro do ano próximo findo, submetendo à consideração do Sr. ministro a proposta feita pela firma Henrique Lage, no sentido de serem adquiridos 3 navios para transporte de carvão nacional destinado a essa estrada, que o Sr. Presidente da República proferiu sobre a exposição do Ministério da Fazenda, o seguinte despacho: "Ciente" (6.310-39).

N. 2.132 — Ao Domínio da União no Estado de Santa Catarina — Restituindo a planta e o memorial descritivo referentes ao aforamento de um terreno de marinha, situado em João Pessoa, requerido pelo Sr. José Vaz Sobrinho, e comunicando que o D.N.P.N., nada tem a opor ao aforamento pedido (7.561-39).

N. 2.133 — À Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessões de 27 de janeiro e 17 de fevereiro últimos, registrou as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários deste ministério para o corrente exercicio (5.484-39).

N. 2.134 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Idem, idem (5.484-39).

N. 2.135 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem (5.484-39).

N. 2.136 — À Estrada de Ferro Maricá — Idem, idem (5.484-39).

N. 2.137 — À V.F.F. Léste Brasileiro — Idem, idem (5.484-39).

N. 2.138 — À Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Idem, idem (5.484-39).

N. 2.139 — À R.V. Cearense — Idem, idem (5.484-39).

Expediente do dia 5 de abril de 1939

N. 2.145 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que Alberico Saraiva Ribeiro, com exercício nesta Diretoria, apresentou-se ao serviço em 1 do corrente. (8.211-39).

N. 2.155 — À Inspetoria F. das Estradas — Encaminhando o processo em que é interessado Flávio Fábio Galvão, afim de que seja tomado em consideração o parecer da Diretoria da Despesa, de fls. 17 v. (7.821-39).

N. 2.156 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando a papeleta, protocolada na Secretaria da Presidência da República, sob o n. 6.910, referente à transferência das Repartições Federais de Goiaz para Goiânia. (6.925-39).

N. 2.157 — À Despesa Pública — Remetendo o processo referente ao pagamento de 240$000 ao escrevente do D. N. P. N., Francisco Sales Rosa, bem como cópias da informação prestada pelo diretor daquele Departamento. (7.809-39).

N. 2.158 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando o processo em que é interessado Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, afim de ser satisfeita a exigência da Despesa Pública, de fls. 5 v. (7.578-39).

Expediente do dia 10 de abril de 1939

N. 2.219 — Á Contadoria Central Ferroviária — Comunicando que o Ministério da Fazenda, informa, ter sido designado o oficial administrativo da classe "J", do Quadro I — Tesouro Nacional — bacharel Rómulo de Avelar, para representante daquele Ministério na Comissão que deverá estudar o tráfego mútuo entre as vias férreas nacionais e empresas de navegação estrangeiras. (3.436-39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 444 — Rio de Janeiro, D. F., em 17 de março de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submetou Vossa Excelência à aprovação deste Departamento as exposições de motivos números 27, 34 e 39, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em que o titular daquela pasta solicita autorização para renovar contratos com técnicos especializados necessários aos Serviços da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, bem como para admitir, mediante contrato, outros técnicos.

2. Nos processos em exame, não figuravam os elementos necessários ao esclarecimento do assunto, de vez que não fora declarada a natureza do trabalho a ser executado pelos candidatos, nem ficará suficientemente comprovada a capacidade técnica de cada um.

3. Por isso, este Departamento promoveu, diretamente, junto à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as diligências indispensáveis ao exame da proposta.

4. Aquela Inspetoria encaminhou a este Departamento o folheto anexo, elaborado especialmente para esclarecer o assunto, no qual se encontram discriminados os encargos a serem atribuidos a cada um dos propostos, assim como os elementos indispensáveis ao julgamento da capacidade profissional.

5. Obtido esses dados, este Departamento pôde examinar convenientemente o assunto, e concluiu que nada ha a opor ao atendimento da proposta formulada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, tornando-se necessário, porém, seja acrescentada às minutas dos contratos anexos uma cláusula em que fique especificada, para cada caso, a natureza real do trabalho a ser executado, de acordo com a justificativa apresentada.

6. Á presente exposição de motivos está anexada uma relação nominal dos técnicos que serão contratados, constando tambem da mesma o salário mensal de cada um.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado. — Em 17 de março de 1939. — GETULIO VARGAS.

ANEXO Á EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 444, DE 17 DE MARÇO DE 1939

Relação dos técnicos especializados a serem contratados pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

Armando Ribeiro Gonçalves	1:800$000
Max Hans Karl Liebig	1:800$000
Antônio Hirsch Marcolino Fragoso	1:650$000
Antônio Carlos Estevão de Oliveira	2:000$000
Mário Brandi Pereira	2:400$000
Belino Lamcira Bittencourt	3:000$000
José Quirino de Avelar Simões	3:000$000
Lauro de Melo Andrade	3:000$000
João Martins do Rego	2:400$000
Carlos Ferreira de Freitas	2:400$000
Antônio Pinheiro Filho	1:700$000
José Guimarães Duque	2:600$000
Fernando de Oliveira Teófilo	1:900$000
Pedro de Azevedo	3:000$000
Benedito Borges Vieira	2:000$000
Ismar Gomes de Amorim	2:000$000
Estevam Marinho	3:000$000
Francisco Sabóia de Albuquerque	3:000$000
Klaus Henning Fest	2:000$000
Nicoláu Braile	1:700$000
Reinaldo Soares da Silva Lima	3:000$000
Abelardo de Oliveira Lobo	2:400$000
Abel Ribeiro Filho	2:400$000
Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves	2:400$000
Rodrigo D'Orsi Sobrinho	2:400$000
Alcenor da Silva Melo	2:000$000
Alvaro José Correia de Oliveira	2:000$000
René Backer	2:000$000
Valdemiro Jansen Melo Cavalcanti	2:000$000
Alcides Agripino Nogueira Lima	1:800$000
Elísio de Moura Gondim	1:800$000
Fernando de Pinho Pedreira da Silva	1:800$000
Gentil Valdemar Guimarães Norberto	1:800$000
Luciano Cesar Vareda	1:800$000
Raimundo Pinheiro Bogéa	1:800$000
Ciro Moreira Spinola	1:700$000
Egas Burgos Carneiro de Campos	1:700$000
Jaime Furtado de Simas	1:700$000
Arnaldo de Castro Ferreira	1:650$000
Edmundo Vieira	1:650$000
José Correia de Amorim	1:650$000
Oiama de Matos Pedreira de Cerqueira	1:650$000
José Augusto Trindade	3:000$000
Carlos Bastos Tigre	2:000$000
Trajano Pires da Nóbrega	2:000$000
Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho	1:800$000
Raul Miranda Pereira de Melo	1:800$000
Inácio Ellery Barreira	1:800$000
Cândido Andrade	1:800$000
José Antônio Pereira de Castro	1:800$000
Fernando Leite	1:800$000

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Olavo José de Araujo — classificado em concurso realizado para o cargo de carteiro-auxiliar (atualmente carteiro classe B) na D. R. C. T. do Amazonas e Acre, solicitando sua nomeação. — Não houve oportunidade para o aproveitamento do requerente dentro do prazo de validade do concurso. A prorrogação a que se refere o decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, não favorece ao peticionário, por não exercer o mesmo função pública (6.487/39).

Benedito Lopes Chaves — empregado da E.F.C.B., pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber em 1936, aos quais se julga com direito. — Indeferido. O requerente foi readmitido e não reintegrado, não tendo, por isso, direito ao que pede (6.975/39).

Palmira Souto de Oliveira — classificada em concurso realizado na D.R.C.T. do Amazonas e Acre para o cargo de auxiliar de terceira classe (hoje, escriturário, classe "D"), pedindo sua nomeação. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao DASP porque não houve oportunidade para o aproveitamento da requerente dentro do prazo de validade do concurso. A prorrogação a que se refere o decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, não a favorece por não exercer a mesma função pública (5.654/39).

Denilde Marques da Gama — carteiro da classe "B" da D. R. C. T. de Pernambuco, classificado em concurso para auxiliar de terceira classe (hoje, escriturário da classe "D"), da mesma D. R., pedindo sua nomeação. — Em face da fusão dos concursos de 1933 e 1934, o requerente ficou em situação inferior na respectiva classificação, em virtude do número de pontos que obteve, devendo, por isso, aguardar oportunidade para ser nomeado (6.435/39).

Friedrich Schaefer — observador da estação meteorológica de Indaial, no Estado de Santa Catarina, pedindo aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura (6.387/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 5 de abril de 1939

Ofícios:

N. 2.143 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 36-P, de 3 do corrente mês, na importância de 2.000:000$000, extraido por este Serviço à conta da verba 1 — "Pessoal" — Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Sub-consignação n. 43-08) — Mensalistas, do orçamento vigente deste Ministério. (2.319-39).

N. 2.144 — Á Inspetoria F. das Estradas — Devolvendo o decreto de nomeação de Valdemiro Montenegro de Oliveira.

N. 2.146 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 448, de 25 de janeiro último, deste Serviço, com o qual foi transmitida cópia da exposição de motivos em que o Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de dezembro de 1938, autorizou a transferência do escriturário da classe "G", do Quadro VII, para igual classe e carreira dos Quadros I, II ou III, que, se trata do funcionário Heros de Moura Viana. (268-39).

N. 2.147 — Á E. F. Central do Brasil — Idem, idem, ofício n. 449, de 25 de janeiro último. (268-39).

N. 2.148 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo o processo referente ao preenchimento de vagas existentes na tabela de pessoal extranumerário-mensalista do D. A. C., e, informando que o interesse do serviço exigia serventuários com maiores habilitações para o exercício das funções vagas, o que levou este Serviço a proceder, para o preenchimento das referidas vagas, à prova de habilitação cujo resultado foi publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro último. (4.128-39).

N. 2.149 — Ao mesmo — Idem, desta Secretaria de Estado, e, informando que os candidatos propostos à admissão prestaram prova de habilitação cujo resultado foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro do ano próximo findo, e por onde se verifica que ainda ha candidatos habilitados naquela prova, aguardando aproveitamento (7.966-39).

N. 2.150 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo a portaria do engenheiro Valdemar Duarte de Barros, admitido para servir na Comissão de Estudos da Lagôa Mirim. (6.780, de 1939).

N. 2.151 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro, dispensou, Lenî Camargo Guimarães, por despacho de 20 do corrente. (5.611-39).

N. 2.152 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. Ministro, dispensou Antônio José da Costa Marrecas e Wilson de Almeida. (6.655-39).

N. 2.153 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou, por despacho de 13 do corrente, a transferência do escriturário, classe "F", dessa estrada, Adélio Paulo Mandarino, para igual classe e carreira, do Quadro I, deste Ministério. (6.681-39).

N. 2.154 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro, dispensou Paulo Rondelli, por despacho de 18 do corrente. (5.196-39).

N. 2.159 — Ao mesmo — Idem, idem, Aluízio dos Santos Matos. (4.851-39).

Expediente do dia 6 de abril de 1939

Ofícios:

N. 2.160 — À Comissão de Eficiência — Remetendo os registros de vagas do 2° quadrimestre de 1938, ocorridas nas carreiras de "agente de estrada de ferro", "condutor de trem" e "maquinista de estrada de ferro", do Quadro XIII, acompanhados dos respectivos mapas de promoção, referentes ao 1° quadrimestre de 1939.

N. 2.161 — Ao Departamento Administrativo, do Serviço Público — Comunicando o falecimento, ocorrido em 1 de abril corrente, do oficial administrativo da classe "H", do Quadro I, deste Ministério, Frederico Meyer. (8.766-39).

Expediente do dia 8 de abril de 1939

Avisos:

N. 927 — Ao T. de Contas — Solicitando providências no sentido de que, seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento na importância de 103:612$600, a folha de salários, correspondente ao mês de janeiro último, dos extranumerários-mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (Departamento Nacional de Portos e Navegação). (8.172-39).

N. 928 — Ao mesmo — Idem, de 102:360$600, correspondente ao mês de fevereiro. (8.172-39).

N. 929 — Ao mesmo — Idem, de 102:116$900, correspondente ao mês de março. (8.172-39).

N. 930 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de que seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento na importância de 15:398$400, a folha de salários, correspondente ao mês de janeiro de 1939, dos extranumerários-mensalistas da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (8.376-39).

N. 931 — Ao mesmo — Idem, de 15:250$000, correspondente ao mês de fevereiro de 1939. (8.376-39).

N. 932 — Ao mesmo — Idem, de 15:951$000, correspondente ao mês de março de 1939. (8.376-39).

N. 933 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento na importância de 5:810$000, a folha de gratificações aos funcionários e extranumerários que fizeram jús, no mês de março de 1939 por serviços prestados fóra das horas do expediente normal à Secretaria de Estado. (7.410-39).

N. 934 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de que seja encaminhada ao T. Nacional para o devido pagamento, na importância de 820$000, a folha de salários, correspondente ao mês de março de 1939, dos extranumerários-diaristas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (5.547-39).

Expediente de 10 de abril de 1939

Ofícios:

N. 2.162 — À E. F. Central do Brasil — Restituindo a portaria n. 33, de 17 de janeiro último, e, informando, tendo em vista não haver o serventuário Valeriano Teixeira, gozado a licença por ela concedida, que a portaria em apreço deve ser considerada de nenhum efeito e arquivada (6.378/39).

N. 2.163 — À Inspetoria F. das Estradas — Devolvendo o decreto de nomeação de Cesar Setembrino de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe "J", da carreira de "engenheiro", do quadro I, deste Ministério.

N. 2.164 — À Despesa Pública — Remetendo, instruido, o processo de que é constante o requerimento em que Maria Secundina Vieira, solicita a expedição de seu título de inatividade (6.418/39).

N. 2.165 — À Inspetoria F. das Estradas — Devolvendo a portaria que concedeu um mês de licença, com ordenado, a Paulo da Silva Costa.

N. 2.166 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço o requerimento que deixou de acompanhar a papeleta protocolada nesta Secretaria sob n. 2.669/38 (7.827/39).

N. 2.167 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de serem restituidos a este Serviço, os documentos que acompanharam o aviso deste Ministério n. 691, de 16 de março último (7.695/39).

N. 2.168 — À Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou registro, do contrato celebrado com o aviador Ervino Hauer Kwasinsky, para a prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria (7.695/39).

N. 2.169 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Restituindo o decreto referente à nomeação de Euclides Piracuruca, para o cargo da classe "G", da carreira de "desenhista", do quadro I, deste Ministério (7.461/39).

N. 2.170 — À Inspetoria F. das Estradas — Solicitando seja este Serviço informado, se Raimundo Alcebíades Soares e José Galileu Carneiro da Costa, ambos agentes de estrada de ferro da classe "B", do quadro IX deste Ministério, já foram exonerados, por decreto, dos cargos que ocupavam (7.371/39).

N. 2.171 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Solicitando providências no sentido de ser Antônio Nunes Cordeiro, funcionário aposentado por decreto de 25 de fevereiro último, cientificado de que, para ultimação de sua aposentadoria, deverá apresentar, na Secção Administrativa deste Serviço do Pessoal, as certidões de seu tempo de serviço e os requerimentos em que solicitará ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade (7.423/39).

N. 2.172 — À Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências afim de que seja submetido à inspeção de saude, para efeito de posse, Francisco Nelson Chaves (8.178/39).

N. 2.173 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando providências no sentido de ser Mário Camargo de Freitas, funcionário aposentado por decreto de 13 do corrente, cientificado de que, para ultimação de sua aposentadoria, deverá apresentar, na Secção Administrativa deste Serviço do Pessoal, as certidões de seu tempo de serviço e os requerimentos em que solicitará ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade (6.837/39).

N. 2.174 — À Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou, por despacho de 13 do corrente, a transferência do agente de estrada de ferro, classe "B", do quadro IX deste Ministério, Aristides Alves do Vale, para igual classe e carreira do quadro VIII, devendo essa Rede, quando houver vaga em que possa ser efetuada a transferência em apreço, providenciar a respeito (6.683/39).

N. 2.175 — À Inspetoria F. das Estradas — Idem, a qual deverá ser levada a efeito oportunamente (6.683/39).

N. 2.176 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo n. 100.546/38 desse Ministério, acompanhado de cópia das informações prestadas pelo D.C.T., sobre o escriturário Júlio Lira Neiva (6.500/39).

N. 2.177 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Joaquim Cardoso de Ávila (5.624/39).

N. 2.178 — À Despesa Pública — Remetendo, instruido, o processo de que é constante o requerimento em que Vicente dos Santos Paiva, pede expedição de seu título de inatividade (6.571/39).

N. 2.179 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Informando, em referência ao ofício n. 14.209, de 9 de setembro de 1935, que, unicamente as faltas e as licenças concedidas nos termos do art. 8°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devem ser computadas para efeito dos descontos de que trata o mesmo artigo 8°, tendo em vista o disposto no art. 14 do mesmo decreto (22.983/36).

N. 2.180 — À Despesa Pública — Enviando o processo referente à habilitação ao montepio de Amanda Maria Viana de Araujo e outros (5.709/39).

N. 2.181 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja restituido a este Serviço, o processo n. 21.684/38, desta Secretaria de Estado, para instrução do processo de interesse de Elisa Pereira de Oliveira Marins (6.512/39).

N. 2.182 — Ao mesmo — Remetendo o decreto que concedeu aposentadoria a Mariana de Loiola Póvoa (5.738/39).

N. 2.183 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo o processo referente à reclamação de férias apresentada por Antônio Pedro Dias, e, enviando cópia das informações prestadas pelo Lloyd Brasileiro, sobre o assunto (6.084/39).

N. 2.184 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Acusando o recebimento das circulares ns. 54 e 57, de 28 de fevereiro e 13 de março último, respectivamente, e, referentes à designação do oficial administrativo, classe "I", do quadro I deste Ministério, Sebastião Luiz do Nascimento, para, como elemento de ligação, estabelecer contato direto e permanente com os Serviços de Pessoal e as Comissões de Eficiência dos Ministérios, e, comunicando que este Serviço, prestará àquele funcionário todas as informações, que forem julgadas necessárias (6.510/39).

N. 2.185 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo as relações que acompanharam o ofício n. 12.740, de 13 de julho do ano findo, e, pedindo providências no sentido de serem as mesmas atualizadas, com urgência (23.217/38).

N. 2.186 — Ao mesmo — Comunicando que por decreto número 3.533, de 30 de dezembro do ano passado, publicado no "Diário Oficial" de 2 de janeiro deste ano, foi extinto um cargo excedente da classe "D", da carreira de escriturário, do Quadro XXIX deste Ministério. 4.213-39.

N. 2.187 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Benedito Dantas. 4.189-39.

N. 2.188 — À Despesa Pública — Enviando o processo referente à habilitação ao montepio de Francisca da Silva Braga. 848-39.

N. 2.189 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo, com anexos, a carta, protocolada nesse Departamento sob o n. 604, em que João Crisóstomo Carneiro, escriturário da classe "F", do Quadro II, deste Ministério, reclama contra a colocação que obteve naquela classe, por ordem de antiguidade, e, enviando cópia do ofício em que a E.F.C.B. prestou informações a esta Secretaria de Estado, sobre idêntico pedido feito pelo interessado ao Sr. Presidente da República. 3.439-39.

N. 2.190 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Communicando, em referência ao ofício n. 2.501, de 24 de fevereiro último, dessa repartição, que, em aviso n. 822, de 31 de março findo, foram solicitadas ao Sr. ministro da Fazenda, providências no sentido de ser feita a redistribuição dos créditos referidos naquele ofício. 4.848-39.

N. 2.191 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que aposentou a José Abel dos Santos. 4.177-39.

N. 2.192 — À E. F. Noroéste do Brasil — Comunicando, em referência ao ofício n. 177-D, de 6 de fevereiro último, dessa viaférrea, em que foi solicitada autorização para propor, interinamente, o preenchimento de vagas da classe inicial da carreira de "maquinista de estrada de ferro", que essa estrada poderá apresentar a respectiva proposta. Esclarecendo, ainda, que não é necessário autorização prévia para propor nomeações em carater interino, quando há vagas nas classes iniciais das carreiras e não existem candidatos habilitados em concurso, sendo, porém, necessário, que essa ferrovia, quando tiver de propor nomeação interina de pessoa que já exerça função pública, exija do proposto a declaração de que o mesmo se sujeita a perder a situação efetiva, se for funcionário, ou da relativa estabilidade, se for mensalista. 3.502-39.

N. 2.193 — À Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 18 do corrente mês, autorizou fosse posto à disposição do Conselho Nacional do Petróleo, o engenheiro José Alberto Pinto de Castro. 7.332-39.

N. 2.194 — Ao Conselho Nacional do Petróleo — Idem, idem. 7.332-39.

N. 2.195 — À Inspetoria F. das Estradas — Remetendo a portaria do Sr. Orlando Mota, admitido para auxiliar os serviços de construção e aparelhamento da E.F. de Goiáz. 6.229-39.

N. 2.196 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando o processo n. 28.855-38, desta Secretaria de Estado, do qual constam os esclarecimentos necessários para que esse Departamento fique habilitado a julgar e resolver a situação do ex-operário de 1ª classe da E.F.C.B., Alcestes Miranda Fragoso. 28.855-38.

N. 2.197 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando informações sobre o ex-inspetor de linhas, da classe "K", desse Departamento, Severiano Martins da Fonseca, para instrução do processo de interesse de Carmen Coimbra da Fonseca e outros, viuva e filha do *de cujos*. 7.051-39.

N. 2.198 — À Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Solicitando providências no sentido de que seja apresentado à E.F.E. o engenheiro John Charles Long Junior, posto à disposição daquela Inspetoria, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 18 de março último. 7.217-39.

N. 2.199 — À Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que este Serviço, já providenciou, junto à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, afim de que seja o engenheiro John Charles Long Junior. 7.217-39.

N. 2.200 — À Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro, dispensou, João Pereira de Araujo, por despacho de 3 do corrente. 7.122-39.

SECÇÃO DE CONTROLE

Distribuição feita pela Estrada de Ferro Baía e Minas da importância de 300:000$000, destacada do crédito de 3.875:200$000 (verba 3, sub-consignação n. 8, item 01, alínea *a*, do orçamento vigente deste Ministério), para o pessoal diarista da mesma estrada, para cumprimento do art. 30, do decreto-lei n. 240, de 1938.

Primeira Divisão	22:800$000
Segunda Divisão	43:200$000
Terceira Divisão	54:000$000
Quarta Divisão	180:000$000
	300:000$000

Proc. 7.691-39.

Em 8 de abril de 1939. — *Alvaro Pereira*, chefe da Secção de Controle.

Visto — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Baía e Minas publicada no suplemento ao número 13 do "Diário Oficial" de 16 de janeiro de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: 116 trabalhadores de 4ª classe a 200$000.

I — Propostos à recondução;

82. Miguelino Constantino Costa. (Divisão Locomoção), leia-se:
82. Miguel Constantino Costa. (Divisão Locomoção).

Onde se lê: 275 trabalhadores de 5ª classe a 150$000.

I — Propostos à recondução:

64. Climérico dos Santos, leia-se:
64. Climério dos Santos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TECNICO DE TELEGRAFOS

Dia 11 de abril de 1939

Requerimento despachado:

João Jovito de Farias, trabalhador de 3ª classe da Diretoria Regional do Ceará, pedindo prestar exame de aparelho "Morse". — Avoco o despacho. Indeferido. (Processo n. 15.514/39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 239

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a alínea 6 do art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que determina o art. 365 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar, nos termos do art. 115 do regulamento acima citado combinado com a alínea n. 59 da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8º do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, a gratificação diária de 10$ (dez mil réis), no período de 1 de janeiro a 30 de junho do corente ano, ao encarregado da garage desta Diretoria Regional — Eustáquio Alvares Pereira — escriturário da classe F.

A despesa, no total de um conto oitocentos e dez mil réis (1:810$000), correrá por conta do crédito posto à disposição desta Diretoria Regional na subconsignação n. 59 — Comissões diversas (de acordo com os regulamentos, etc.), da consignação n. IV — Pessoal, do anexo n. 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

Folha n. 45 referente à gratificação do escriturário da classe F, Eustáquio Alvares Pereira, conforme portaria n. 239, de 24 de março último e de conformidade com o que comina o art. 115 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

1. Eustáquio Alvares Pereira	31	10$000	310$000
O mesmo	28	10$000	280$000
O mesmo	31	10$000	310$000
Total			900$000

Importa a presente folha em novecentos mil réis (900$000).

Folha n. 44 — Relação dos funcionários que prestaram serviços extraordinários durante os meses de janeiro a março, nos termos do art. 123 do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e das portarias ns. 221 a 226 do Sr. diretor regional, datadas de 24 de março último, combinadas com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. de ordem — Nome — Cargo	Dias	Despesa mensal
1. Arí Maia, escriturário "G"	31	150$000
O mesmo, idem	28	150$000
O mesmo, idem	31	150$000
2. Jaime da Cruz Guimarães, of. adm. "I"	31	150$000
O mesmo, idem	28	150$000
O mesmo, idem	31	150$000
3. Luiz Correia de Alcântara, servente "C"	31	60$000
O mesmo, idem	28	60$000
O mesmo, idem	31	60$000
4. Lúcio de Oliveira Guedes, servente "C"	31	60$000
O mesmo, idem	28	60$000
O mesmo, idem	31	60$000
5. Mariano Muniz de Mesquita, guarda-fios "D"	31	100$000
O mesmo, idem	28	100$000
O mesmo, idem	31	100$000
6. Pedro Grey Tavares, of. adm. "I"	31	300$000
O mesmo, idem	28	300$000
O mesmo, idem	31	300$000
		2:310$000

Importa a presente folha em dois contos trezentos e dez mil réis. S.R.P.-18 em 4 de abril de 1939. — *Attila de Azevedo*.

Folha n. 46, referente à gratificação a que tem direito o telegrafista da classe "J" — Antenor Soares — conforme termos da portaria n. 208, do Sr. diretor geral de 25 de fevereiro último, e na conformidade do art. 123 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 299 do Código de Contabilidade Pública.

N. de ordem — Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
1. Antenor Soares, telegrafista "J"...	31	10$000	310$000
O mesmo, idem.....	28	10$000	280$000
O mesmo, idem.....	31	10$000	310$000
Total			900$000

Importa a presente folha em novecentos mil réis (900$000). — *Attila de Azevedo*, oficial administrativo "H".

Empenho global n. 15:

Crédito	1:810$000
Despesa desta folha.....	900$000
Saldo	910$000

S.R.P.-18, 4-4-1939. — *Attila de Azevedo*, oficial administrativo "H".

PORTARIA N. 221

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do dito regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar a gratificação mensal de cento e cincoenta mil réis (150$000), ao escriturário "G", Arí Maia, que exerce a função de encarregado do Serviço do Protocolo, a partir de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

A despesa de que trata a presente portaria, na importância de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000), corre por conta do crédito posto à disposição desta diretoria para o corrente exercício, na subconsignação n. 53 — Serviços Extraordinários, 08) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 15:000$000) da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

O ato que determinou a concessão da presente gratificação já foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

PORTARIA N. 222

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do dito regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar a gratificação mensal de 150$000 (cento e cincoenta mil réis), ao oficial administrativo classe "I" — Jaime da Cruz Guimarães, que exerce a função de auxiliar de gabinete do chefe do Tráfego Postal, a partir de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

A despesa de que trata a presente portaria, na importância de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000), corre por conta do crédito posto à disposição desta diretoria para o corrente exercício, na subconsignação n. 53 — Serviços Extraordinários, 08) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 15:000$000, etc.) da consignação IV — Gratificações e Auxílios — da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

O ato que determinou a concessão da presente gratificação já foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional

PORTARIA N. 223

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do dito regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar a gratificação mensal de sessenta mil réis (60$) ao servente da classe "C" — Luiz Correia de Alcântara, em serviço no gabinete do Sr. diretor regional, a partir de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

A despesa de que trata a presente portaria, na importância de cento e oitenta mil réis (180$000) corre por conta do crédito posto à disposição desta diretoria para o corrente exercício, na subconsignação n. 53 — Serviços Extraordipários, 08) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 15:000$000, etc.) da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

O ato que determinou a concessão da presente gratificação já foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

PORTARIA N. 224

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do dito regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar a gratificação mensal de sessenta mil réis (60$) ao servente da classe "C" — Lúcio de Oliveira Guedes, a partir de 1 de janeiro até 31 de março do corrente ano.

A despesa de que trata a presente portaria, na importância de cento e oitenta mil réis (180$000) corre por conta do crédito posto à disposição desta diretoria para o corrente exercício, na subconsignação n. 53 — Serviços Extraordinários, 08) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 15:000$000, etc.) da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

O ato que determinou a concessão da presente gratificação já foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

PORTARIA N. 225

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do dito regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar a gratificação mensal de cem mil réis (100$000) ao guarda-fios "D" — Mariano Muniz de Mesquita, em serviço no gabinete do Sr. diretor regional, a partir de 1 de janeiro até 31 de março do corrente ano.

A despesa de que trata a presente portaria, na importância de 300$000 (trezentos mil réis) corre por conta do crédito posto à disposição desta diretoria para o corrente exercício, na subconsignação n. 53 — Serviços Extraordinários, 08) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 15:000$000) da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

O ato que determinou a concessão da presente gratificação já foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

PORTARIA N. 226

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que estabelece o art. 123 do dito regulamento combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abonar a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), ao oficial administrativo classe "I" — Pedro Grey Tavares, que exerce a função de auxiliar do gabinete do chefe do Tráfego Postal, a partir de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

A despesa de que trata a presente portaria, na importância de setecentos e cincoenta mil réis (750$000) corre por conta do crédito posto à disposição desta diretoria para o corrente exercício, na subconsignação n. 53 — Serviços Extraordinários, 08) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 15:000$000) da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1ª — Pessoal, do anexo 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

O ato que determinou a concessão da presente gratificação já foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

Relação dos funcionários que fizeram jús, no mês de março último, à gratificação de que trata o art. 113 do Regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, por estarem trabalhando no serviço de Correios Ambulantes Terrestres e Marítimos, publicação que se faz em cumprimento as normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Número de ordem — Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
Serviço Terrestre:			
1. Olávio Pedro Tavares, oficial administrativo "J"	31	8$000	248$000
2. Leonardo Ferreira Maia, oficial administrativo "I"	25	8$000	200$000
3. Ernesto Eugênio de Castro, oficial administrativo "I"	31	8$000	248$000
4. José Amaro Bittencourt Barbosa, oficial administrativo "I"	31	8$000	248$000
5. Cicero Afonso Ponte, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
6. Ozório Melo de Castro, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
7. Francisco Gomes de Lima Filho, oficial administrativo "H"	28	8$000	224$000
8. Maurício Magnin, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
9. Basílio Washington Ferreira França, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
10. João Ferreira de Andrade, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
11. Renato Machado, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
12. Ubaldo Homem de Carvalho, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
13. Artênio Elízio Lopes, escriturário "G"	28	7$000	196$000
14. Antônio Moreira de Carvalho, escriturário "G"	19	7$000	133$000
15. Antônio Vieira Agarez, escriturário "G"	31	7$000	217$000
16. Augusto Holanda Cavalcante, escriturário "G"	25	7$000	175$000
17. Candiano da Silva Trindade, escriturário "G"	28	7$000	196$000
18. Carlos Estevão Correia, escriturário "G"	31	7$000	217$000
19. Flávio Honório de Moura, escriturário "G"	31	7$000	217$000
20. Floriano Lira Neiva, escriturário "G"	22	7$000	154$000
21. Pedro Calhanone de Oliveira Cesar, escriturário "G"	31	7$000	217$000
22. Virgílio Hegesippo de Alcantara, escriturário "G"	31	7$000	217$000
23. Antônio de Lemos Marinho, escriturário "G"	31	7$000	217$000
24. Artur Barreto Lins, escriturário "G"	31	7$000	217$000
25. Brasil Alves Filho, escriturário "G"	31	7$000	217$000
26. Estanislau Dias de Siqueira, escriturário "G"	28	7$000	196$000
27 Eugênio Vairão, escriturário "G".	31	7$000	217$000
28. Grocchо Rangel de Azeredo Coutinho, escriturário "G"	28	7$000	196$000
29. Gualter Barreto Gitaí, escriturário "G"	31	7$000	217$000
30. Hormindo Tiago Nogueira, escriturário "G"	31	7$000	217$000
31. João Silveira de Carvalho, escriturário "G"	28	7$000	196$000
32. José de Figueiredo Matos, escriturário "G"	31	7$000	217$000
33. Nestor Tavares Werneck, escriturário "G"	31	7$000	217$000
34. Raimundo Eurico Pinto Bandeira, escriturário "G"	22	7$000	154$000
35. Sadock Paulo de Oliveira Couto, escriturário "G"	31	7$000	217$000
36. Samuel Ferreira Durão, escriturário "G"	31	7$000	217$000
37. Celso Maia, escriturário "G"	22	7$000	154$000
38. Augusto Antônio Gress, escriturário "G"	31	7$000	217$000
39. Dario Torreão Mendes Tavares, escriturário "G"	28	7$000	196$000
40. Epitácio Azevedo Monteiro, escriturário "G"	31	7$000	217$000
41. Floriano Pereira da Silva, escriturário "G"	31	7$000	217$000
42. Francisco Xavier da Rocha, escriturário "G"	31	7$000	217$000
43. João Carlos de Aquino Fonseca, escriturário "G"	28	7$000	196$000
44. Manuel Fernandes, escriturário "G"	31	7$000	217$000
45. Nicanor Bittencourt de Sousa, escriturário "G"	31	7$000	217$000
46. Reinaldo Augusto da Costa, escriturário "G"	31	7$000	217$000
47. Silvio José de Azevedo, escriturário "G"	28	7$000	196$000
48. Viriato José da Trindade, escriturário "G"	31	7$000	217$000
49. Armando Borges Monteiro, escriturário "F"	28	7$000	196$000
50. Francisco Palma, escriturário "F".	31	7$000	217$000
51. Gastão Machado Lima, escriturário "F"	28	7$000	196$000
52. João Manuel de Sousa, escriturário "F"	31	7$000	217$000
53. João Umbelino de Araujo, escriturário "F"	28	7$000	196$000
54. José Ramos Brandão, escriturário "F"	31	7$000	217$000
55. Oten Marcelos de Magalhães, escriturário "F"	31	7$000	217$000
56. Reinaldo Gerth, escriturário "F"..	28	7$000	196$000
57. Valdemar Chaves Viana, escriturário "F"	22	7$000	154$000
58. Silvio Pinto de Vasconcelos, escriturário "F"	31	7$000	217$000
59. Alfredo Pessoa da Silva, escriturário "F"	31	7$000	217$000
60. Daniel Porto, escriturário "F" ...	31	7$000	217$000
61. Inácio Rodrigues de Araujo, escriturário "F"	25	7$000	175$000
62. José Antônio Colônia , escriturário "F"	31	7$000	217$000
63. José de Medeiros Chaves, escriturário "F"	31	7$000	217$000
64. José Gomes Carregal, escriturário "F"	31	7$000	217$000
65. Juvenal Duque Estrada Guterrez, escriturário "F"	31	7$000	217$000
66. Olávio Antônio de Castro, escriturário "F"	31	7$000	217$000
67. Oscar Egito Rosa de Carvalho, escriturário "F"	28	7$000	217$000
68. Alfredo Marcelo da Fonseca, escriturário "F"	28	7$000	217$000
69. Astrogildo de Oliveira, escriturário "F"	28	7$000	217$000
70. Edmundo Demby, escriturário "F".	31	7$000	217$000
71. João Ferreira da Silva, escriturário "F"	31	7$000	217$000
72. Luiz Antônio Diniz, escriturário "F"	31	7$000	217$000
73. Milton Valter Ferreira, escriturário "F"	31	7$000	217$000
74. Nestor Tangerini, escriturário "F".	31	7$000	217$000
75. Pedro Martins Chaves Borges, escriturário "F"	22	7$000	154$000
76. Wandick Itací Ultra, escriturário "F"	31	7$000	217$000
77. Edgar Sapienza, escriturário "F".	17	7$000	119$000
78. Alvaro Cunha, escriturário "E"...	31	7$000	217$000
79. Alvaro Drumond, escriturário "E".	31	7$000	217$000
80. Durval Magalhães da Cruz, escriturário "E"	31	7$000	217$000
81. José Pereira de Farias, escriturário "E"	14	7$000	98$000
82. Otávio Vicente de Sousa, escriturário "E"	31	7$000	217$000
83. Otávio Malta Guimarães, escriturário "E"	28	7$000	196$000
84. Delcides Teixeira de Seixas, escriturário "E"	31	7$000	217$000
85. Oscar Cândido Teixeira, escriturário "E"	25	7$000	175$000
86. Silvio Lúcio Caetano da Silva, escriturário "E"	28	7$000	196$000
87. Ricardo Ferreira Batista, escriturário "E"	31	7$000	217$000
88. Alvaro Vieira, escriturário "E" ...	31	7$000	217$000
89. Cicero Horácio da Fonseca, escriturário "E"	31	7$000	217$000
90. Gerson Miranda de Sousa, escriturário "E"	31	7$000	217$000
91. Calcidio de Barros Pimentel, escriturário "E"	28	7$000	196$000
92. Jaques de Melo, escriturário "E"..	31	7$000	217$000
93. João da Mata Machado, escriturário "E"	31	7$000	217$000
94. João Jenz, escriturário "E"	28	7$000	196$000

Número de ordem — Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
95. Lindolfo Niemeyer, escriturário "E"	28	7$000	196$000
96. Otacílio Martins Paz, escriturário "E"	31	7$000	217$000
97. Francisco Pereira, auxiliar de 1ª tráfego	31	7$000	217$000
98. Caetano Passos de Uzeda, auxiliar de 1ª tráfego	16	7$000	112$000
99. Adelino de Albuquerque Maranhão, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
100. Antônio Paulino Sobral, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
101. Haroldo Francisco da Natividade, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
102. Joaquim Augusto Ramos, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
103. José Guimarães, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
104. Ordener Acioli Carneiro, auxiliar de 3ª tráfego	25	7$000	175$000
105. Pedro Brasilino de Faria, auxiliar de 3ª tráfego	25	7$000	175$000
106. Timoteo Antônio Teixeira Neto, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
107. Antônio de Oliveira Monteiro, auxiliar de 3ª tráfego	25	7$000	175$000
108. Antônio dos Reis Carvalho, auxiliar de 3ª tráfego	25	7$000	175$000
109. Edmundo Muniz Gitaí, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
110. Humberto Jurací de Macedo Silva, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
111. Francisco de Assis Calvacante, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
112. Nicolau Deblando Setubal, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
113. Rodovaldo de Melo Coutinho, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
114. Valdemar Moreira Guimarães, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
115. Valdemar Dutra Gaspar, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
116. Paulo Gonçalves Prata, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
117. Batista Nogueira de Carvalho, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
118. Carlos de Carvalho, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
119. Francisco Pacheco, auxiliar de 3ª tráfego	25	7$000	175$000
120. José Alves Braga, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
121. José Paulo, auxiliar de 3ª tráfego.	31	7$000	217$000
122. Newton Adão de Oliveira, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
123. Olavo de Barros Rego, auxiliar de 3ª tráfego	31	7$000	217$000
124. Dacio Jojal, auxiliar de 3ª tráfego.	31	7$000	217$000
125. Edgar Carvalho Almeida, auxiliar de 3ª tráfego	25	7$000	175$000
126. João Chrockatt de Sá, auxiliar de 3ª tráfego	3	7$000	21$000
127. Luiz Waismann, auxiliar de 4ª tráfego	31	7$000	217$000
128. Franch Alvaro Sayão, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
129. Valter Catarino das Neves, auxiliar de 4ª tráfego	31	7$000	217$000
130. Nelson Ferreira, auxiliar de 4ª tráfego	31	7$000	217$000
131. Wilson Catarino das Neves, auxiliar de 3ª tráfego	28	7$000	196$000
132. Valter Goulart Rodrigues, auxiliar de 4ª tráfego	28	7$000	196$000
133. Nicolau Camejo, auxiliar de 4ª tráfego	27	7$000	189$000
134. Edmundo Gomes Pereira, auxiliar de 4ª tráfego	25	7$000	175$000
135. Djalma Cassiano de Oliveira, auxiliar de 5ª tráfego	31	7$000	217$000
136. Ivan Reis Teixeira, auxiliar de 5ª tráfego	28	7$000	196$000
137. Ernesto Laurentino da Costa, auxiliar de 1ª Exped.	23	7$000	161$000
138. José Lobo de Brito, auxiliar de 3ª exped.	29	7$000	203$000
139. Joaquim Morais, auxiliar de 3ª exped.	25	7$000	175$000
140. Leônidas Lacerda de Albuquerque, auxiliar de 3ª exped.	10	7$000	70$000
141. Eurico Cardoso, auxiliar de 3ª exped.	21	7$000	147$000
142. Hugo Caetano da Costa, auxiliar de 3ª exped.	31	7$000	217$000
143. Osvaldo Gonçalves Prata, auxiliar de 4ª exped.	5	7$000	35$000
144. Lauro Vale Soares, auxiliar de 4ª exped.	28	7$000	196$000
145. Vicínios de Almeida Rodrigues, auxiliar de 5ª exped.	28	7$000	196$000
146. George de Sousa Ribeiro, praticante de 1ª trf.	23	7$000	161$000
147. Antônio Nunes da Silva, servente "D"	31	6$000	186$000
148. Ascendino Barbosa Espindola, servente "D"	31	6$000	186$000
149. Boaventura Olavo da Costa, servente "D"	3	6$000	18$000
150. Francisco Tomaz Pereira, servente "D"	31	6$000	186$000
151. Gabriel Júlio de Carvalho, servente "D"	31	6$000	186$000
152. Rozendo Luiz Moreno, servente "D"	28	6$000	168$000
153. Apolinário Graça de Lacerda, servente "D"	28	6$000	168$000
154. Arlindo Sobral, servente "D"	31	6$000	186$000
155. Giberto Martins da Cunha, servente "D"	31	6$000	186$000
156. Manuel Martins da Rocha, servente "D"	28	6$000	168$000
157. Manuel Pais Barreto, servente "D"	28	6$000	168$000
158. Nestor Pereira da Silva, servente "D"	31	6$000	186$000
159. Rosalvo Brasil, servente "D"	28	6$000	168$000
160. João Barbosa Teixeira, servente "D"	31	6$000	186$000
161. João Bento Vieira, servente "D"	31	6$000	186$000
162. José Cardoso Ferrão, servente "D"	28	6$000	168$000
163. Júlio Marques, servente "D"	31	6$000	186$000
164. Manuel Cândido de Lima, servente "D"	31	6$000	186$000
165. Otávio de Morais Cintra, servente "D"	30	6$000	180$000
166. Antenor José da Silva, servente "C"	28	6$000	168$000
167. Caetano Marcelino dos Santos, servente "C"	31	6$000	186$000
168. João Ribeiro do Prado, servente "C"	31	6$000	186$000
169. José Francisco Vieira, servente "C"	31	6$000	186$000
170. José Pinheiro, servente "C"	28	6$000	168$000
171. Manuel Augusto do Nascimento, servente "C"	31	6$000	186$000
172. Calil Alves, servente "C"	31	6$000	186$000
173. João Paulino Nunes, servente "C".	31	6$000	186$000
174. Euclides Alves Lima, servente "C"	31	6$000	186$000
175. Juvenal Montanha, servente "C"	31	6$000	186$000
176. Rubem da Silva Rodrigues, servente "C"	28	6$000	168$000
177. Astolfo Ferreira Batista, servente "C"	16	6$000	96$000
178. Francisco Rodrigues da Silveira, servente "C"	31	6$000	186$000
179. João Eustáquio de Seixas, servente "C"	28	6$000	168$000
180. José Antônio da Silva, servente "C"	31	6$000	186$000
181. Moises Mendes Carvalho, servente "C"	28	6$000	168$000
182. Otávio de Moura Castro, servente "C"	28	6$000	168$000
183. Durval Manhães de Almeida, servente "B"	6	6$000	36$000
184. João Fernandes de Melo, servente "B"	31	6$000	186$000
185. Melchiades Batista de Sousa, servente "B"	31	6$000	186$000
186. João Batista de Menezes, servente "B"	18	6$000	108$000
187. José Messenas Dutra, servente de 4ª classe	31	6$000	186$000
188. João Brazo dos Santos, servente de 4ª classe	31	6$000	186$000
189. Manuel Lopes da Silva, servente de 4ª classe	31	6$000	186$000
190. João Fernandes Mendes, servente de 5ª classe	31	6$000	186$000
191. Joaquim de Azevedo Tores, condutor de malas	28	6$000	168$000
192. Teófilo Fernandes Pereira, condutor de malas	28	6$000	168$000
193. João Daniel Baronto Neto, condutor de malas	28	6$000	168$000

Número de ordem — Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
194. Pascoalino Sienescolchi, serventeiro "B"	31	6$000	186$000
195. Antônio Costa Garcez, auxiliar de 3ª trat.	3	7$000	21$000
196. Jerônimo Tavares Guimarães, escriturário "G"	3	7$000	21$000
197. Kardec da Silveira Fortes, escriturário "F"	1	7$000	7$000
198. César Oscar de Carvalho, serventeiro "D"	6	6$000	36$000
199. Paschoalino Sinescolchi, serventeiro "B"	5	6$000	30$000
Total			37:596$000

Serviço Marítimo:

1. Godofredo Vidal de Matos, oficial administrativo "H"	31	8$000	248$000
2. Paulino de Sousa Júnior, oficial administrativo "H"	30	8$000	240$000
3. Edgar Fróis, escriturário "G"	31	7$000	217$000
4. Herculano de Castro Filho, escriturário "G"	31	7$000	217$000
5. Milton Mourão dos Santos, escriturário "G"	31	7$000	217$000
6. Nelson Gomes Figueiras, escriturário "F"	31	7$000	217$000
7. Arquimedes Cardoso de Figueiredo, escriturário "E"	31	7$000	217$000
8. Mário Corací Lopes Martins, escriturário "E"	31	7$000	217$000
9. Francisco José da Silveira, marinheiro "D"	31	7$000	217$000
10. Luiz Paulino Dutra, patrão "D"	31	5$000	155$000
11. Sebastião João Neves, foguista "D"	31	5$000	155$000
12. Angelo Galo Martins, maquinista de 5ª classe	31	5$000	155$000
13. José Belisário de Almeida, marinheiro "D"	31	5$000	155$000
14. João José Camilo, marinheiro "D"	31	5$000	155$000
15. João Antônio Vieira, marinheiro "D"	31	5$000	155$000
16. Lourival da Costa, marinheiro "D"	31	5$000	155$000
17. Manuel Inocêncio, marinheiro "D"	23	5$000	115$000
18. Angelo José dos Santos, foguista "D"	31	3$000	93$000
19. Francisco Vicente de Oliveira, carroceiro "D"	31	3$000	93$000
			3:393$000

Importa a folha relativa ao pessoal terrestre em trinta e sete contos quinhentos e noventa e seis mil réis (37:596$000) e a do pessoal marítimo em três contos trezentos e noventa e três mil reis (3:393$000) ambas constituindo um total de quarenta contos novecentos e oitenta e nove mil réis (40:989$000), que correr por conta do crédito da Verba 1ª — IV — Gratificação e Auxílios — Subconsignação n. 52 — Condução e Transporte; 06) Departamento dos Correios e Telégrafos — anexo n. 8 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, empenhada sob n. 2, de 6 de fevereiro último.

Serviço Regional do Pessoal — 18 — Em 8 de abril de 1939. *Braz B. da Silveira*, chefe da S.R.P.-18.

Relação dos chefes de sucursais que, nos termos do art. 115 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com os dizeres da portaria n. 232, de 24 de março último desta Diretoria Regional, têm direito a gratificação nos meses de janeiro a março do corrente ano.

N.º de ordem — Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
1. Manuel dos Anjos Esposel, oficial administrativo "J"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "J"	28	10$000	280$000
O mesmo, oficial administr. "J"	31	10$000	310$000
2. José Ferreira de Almeida Júnior, telegrafista "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, telegrafista "I"	28	10$000	280$000
O mesmo, telegrafista "I"	31	10$000	310$000
3. Adolfo Xavier de Oliveira, telegrafista "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, telegrafista "I"	28	10$000	280$000
O mesmo, telegrafista "I"	31	10$000	310$000
4. Domingos da Cunha Lima, oficial administrativo "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "I"	28	10$000	280$000
O mesmo, oficial administr. "I"	31	10$000	310$000
5. Guido Felipe de Castro, oficial administrativo "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "I"	28	10$000	280$000
O mesmo, oficial administr. "I"	31	10$000	310$000
6. Roberto Barbosa dos Santos, oficial administrativo "H"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "H"	28	10$000	280$000
O mesmo, oficial administr. "H"	31	10$000	310$000
7. Alcebíades Freire, telegrafista "J"	31	10$000	310$000
O mesmo, telegrafista "J"	28	10$000	280$000
O mesmo, telegrafista "J"	31	10$000	310$000
8. Mário Duarte Carneiro, telegrafista "J"	31	10$000	310$000
O mesmo, telegrafista "J"	28	10$000	280$000
O mesmo, telegrafista "J"	31	10$000	310$000
9. Lindolfo da Costa Assunção, oficial administrativo "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "I"	28	10$000	280$000
O mesmo, oficial administr. "I"	31	10$000	310$000
10. Elvert Brasil Perilo, telegrafista "H"	31	10$000	310$000
O mesmo, telegrafista "H"	28	10$000	280$000
O mesmo, telegrafista "H"	31	10$000	310$000
11. Alcebíades Dionio dos Anjos, telegrafista "H"	31	10$000	310$000
O mesmo, telegrafista "H"	28	10$000	280$000
O mesmo, telegrafista "H"	31	10$000	310$000
12. Alcino Demby Correia, oficial administrativo "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "I"	28	10$000	280$000
O mesmo, oficial administr. "I"	31	10$000	310$000
Total			10:800$000

Importa a presente folha em dez contos e oitocentos mil réis (10:800$000).

Empenho global n. 9

Crédito	21:720$000
Despesa desta folha	10:800$000
Saldo	10:920$000

S. R. P. 18, em 4 de abril de 1939. — *Attila de Azevedo*.

Relação dos chefes das sucursais que fazem jús à gratificação de que trata as portarias ns. 233 e 234 de 24 de março último, nos termos do art. 115 do Regulamento que baixou com o decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e referente aos meses de janeiro a março próximo passado.

N.º de ordem — Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
1. Luiz de Carvalho Coutinho, oficial administrativo "I"	31	10$000	310$000
O mesmo, oficial administr. "I"	7	10$000	70$000
2. Hernani Ismael de Castro, oficial administrativo "H"	21	10$000	210$000
O mesmo, oficial administr. "H"	31	10$000	310$000
Total			900$000

Importa a presente folha em novecentos mil réis. — *Attila de Azevedo*.

Empenho global n. 10

Crédito	1:810$000
Despesa desta folha	900$000
Saldo	910$000

S. R. P. — 18 — 4-4-1939. — *Attila de Azevedo*, oficial administrativo "H".

Relação de chefes de sucursais que fizeram jús à gratificação de que trata as portarias números 235 e 236, do Sr. diretor geral, de 24 de março último e do que comina o art. 115, do Regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Nº de ordem	Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
1.	Amintas de Assis, telegrafista "J".	31	10$000	310$000
	O mesmo telegrafista "J"	22	10$000	220$000
2.	Joaquim Falcão, telegrafista "G"..	6	10$000	60$000
	O mesmo, telegrafista "G"	31	10$000	310$000
	Total			900$000

Importa a presente folha em novecentos mil réis. — *Attila de Azevedo*.

Empenho global n. 11

Crédito	1:810$000
Despesa desta folha	900$000
Saldo	910$000

S. R. P. — 18, em 4 de abril de 1939. — *Attila de Azevedo*.

Folha n. 43 — Referente à gratificação a que fizeram jús os telegrafistas da classe "J" Heráclito Gomes Viana e Amintas de Assis que chefiaram a Sucursal de Lapa nos períodos de 1 de janeiro a 22 de fevereiro e 23 de fevereiro em diante, do corrente ano, respectivamente, de acordo com as portarias números 237 e 238 do Sr. diretor regional, datadas de 24 de março próximo passado e que comina o art. 115 do Regulamento baixado com o decreto número 20.859 de 26 de dezembro de 1931.

Nº de ordem	Nome — Cargo	Dias	Diária	Despesa mensal
1.	Heráclito Gomes Viana, telegrafista "J"	31	10$000	310$000
	O mesmo telegrafista "J"	22	10$000	220$000
2.	Amintas de Assis, telegrafista "J".	6	10$000	60$000
	O mesmo, telegrafista "J"	31	10$000	310$000
	Total			900$000

Importa a presente folha em novecentos mil réis (900$000).

Empenho global n. 12

Crédito	1:810$000
Despesa desta folha	900$000
Saldo	910$000

S. R. P. — 18, em 4 de abril de 1939. — *Attila de Azevedo*.

Cópia da folha n. 39, referente à gratificação a que tem direito o escriturário "F" — Carlos Baltazar da Silveira, conforme termos da portaria n. 231, do Sr. diretor regional, de 24 de março último e em virtude do que determina o art. 123 do Regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

1.	Carlos Baltazar da Silveira, escriturário "F"	31	250$000
	O mesmo, escriturário "F"	28	250$000
	O mesmo, escriturário "F"	31	250$000
	Total		750$000

Importa a presente folha em setecentos e cincoenta mil réis.

Empenho global n. 8

Crédito	69:600$000
Despesa desta folha	750$000
Saldo	68:850$000

S. R. P. — 18, em 4-4-939. — *Attila de Azevedo*.

Inspetoria Federal das Estradas

O Sr. inspetor federal das Estradas, atendendo ao que solicitou a Diretoria do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, e de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo 6º, do art. 11, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o engenheiro, classe "L", do Quadro I (IFE-DNER), deste Ministério, Valter Ribeiro da Luz, para servir como representante desta Inspetoria na 2ª Reunião dos Laboratórios Nacionais de Ensáios de Materiais, a realizar-se em São Paulo, no dia 10 de abril próximo vindouro, assistindo-lhe o direito à diária regulamentar.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6

Requerimentos:

Paulo Osório Jordão de Brito, engenheiro, solicitando seja anotado em seus assentamentos o tempo de serviço que prestou na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Deferido. (Referência n. 1.274|39).

Paulo de Araujo Góis, solicitando seja anotada em seus vencimentos a pública forma da sua carteira de identidade de advogado. — Deferido. (Ref. n. 1.242|39).

Dia 5

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.093 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Ns. 1.094 — 1.095 — 1.096 — 1.097 — 1.098 — 1.099 — Justificando marcas determinadas para os artigos constantes dos pedidos ns. 902.078, 902.079, 902.084, 902.086 902 087 e 902.088.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.100 — Comunicando aprovação de horários das linhas aéreas Rio de Janeiro-Parnaíba, Parnaíba-Floriano-Belém e Parnaíba-São Luiz, do Sindicato Condor Limitada. (Ref. 889 e 891|39).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.101 — Referente ao raid a Porto Seguro, para comemorar a data do descobrimento do Brasil. (Ref. 1.072|39).

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.104 — Solicitando pagamento de conta à Aliança Comercial de Madeiras Folheadas, Ltda. na importância de 18:900$000. (Referência n. 597|39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.105 — Remetendo 2ª via de conta da Aliança Comercial de Madeiras Folheadas, Ltd., na importância de 18:900$000. (Referência n. 597|39-.

— Ao Sr. diretor do Clube Azas Paulistas:

N. 1.106 — Agradecimento de comunicação. (Ref. 37|39).

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 1.107 — Confirmando informação constante do ofício de 7 de novembro do ano findo.

— Ao Sr. comandante do 2º Regimento de Aviação:

N. 1.108 — Restituindo nota de entrega de material. (Referência n. 751|39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.109 — Restituindo o processo n. 7.355|39.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 4

Requerimento:

André Fernandes Silva Jácome, amanuense de 5ª classe, solicitando autorização para gozar total ou parceladamente as férias referentes aos anos de 1938 e 1939. — Deferido. (Ref. n. 918|39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 5

Ofício:

Aos Srs. engenheiros encarregados das Regiões Aeronáuticas:

N. 1.103 — Remetendo cópia de horários aprovados pelo DAC. (Ref. n. 889|39).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circumvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Agricultura

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos

Dia 30 de março de 1939

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 215 — Propõe sejam as funções de inspetor deste Serviço executadas pelos funcionários cuja relação apresenta.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 216 — Envia relação dos extranumerários mensalistas que exercem suas funções fora da sede deste Serviço.

Dia 1 de abril de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 222 — Remete boletins de frequência do pessoal extranumerário mensalista, relativos ao mês de março findo.

Dia 3

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 224 — Solicita a extração dos necessários empenhos para atender às requisições de transporte de pessoal e material deste Serviço.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió:

N. 230 — Comunica o falecimento da estacionaria deste Serviço, Margarida Pais Silva.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 238 — Solicita a concessão de um adiantamento ao meteorologista K, deste Serviço, Luiz Rodrigues, para atender às despesas de ligeiros reparos, consertos e conservação das Estações Meteorológicas, no segundo trimestre do corrente ano.

N. 239 — Idem ao escriturário F, Dermot A. Feijó, para atender às despesas de carretos, embalagens, etc.

Idem, ao chefe de Portaria G, Mário de Moura, para atender as despesas miudas e de pronto pagamento.

N. 244 — Idem, ao calculista E, Edgar Coimbra Sampaio, para atender as despesas de condução e transporte de pessoal, em objeto de serviço.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 245 — Encaminha o requerimento de Armando Paschoalim, solicitando três meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

N. 246 — Solicita a concessão de um adiantamento ao calculista E, Edgar Coimbra Sampaio, para atender às despesas de montagens, melhoramentos, etc., das Estações Meteorológicas, durante o segundo trimestre do corrente ano.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 247 — Transmite relação de serventuários que têm direito a auxílio para fardamento.

Ao Sr. gerente da I.P.A.S.E., da Agência de Recife:

N. 249 — Encaminha cópia dos assentamentos do ex-funcionário José Porfírio de Andrade Lima.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 250 — Em aditamento ao ofício n. 215, remete roteiros das viagens dos inspetores, propostos no mesmo.

Correspondência da Rede:

N. 123 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Imperatriz — Comunica ter sido reconduzida às suas funções a extranumerária mensalista, D. Anaides Maranhão dos Santos, a qual deve constituir procurador nesta Capital.

N. 124 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Terezópolis — Remete certidões de idade e casamento e título de nomeação de Maria Carmelita Lobo Galvão.

N. 125 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Fernando Noronha — Comunica dispositivos do Regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura relativamente a férias.

N. 126 — Ao encarregado da Estação Meteorológica de Olinda — Transmite resultado de inquérito procedido na Estação, chamando a atenção do funcionário José Alves Pinto Barbosa.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de março de 1939

Carlos Knorr & Filhos. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. (DGPM. 1.355|39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 4 de abril de 1939

Cia. Brasileira de Mineração e Metalurgia, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. (DGPM. 736|39).

Empresa Brasileira de Mineração Ltda., pedido de autorização para funcionar. — Prove nacionalidade dos acionistas. (DGPM. número 444|39)

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 323 — Não tendo sido distribuido a este Serviço o crédito necessário ao pagamento, no exercício de 1939, dos vencimentos de Agrônomo D. N. P. V., classe G, Humberto Miranda Bastos, que percebeu pela folha do extinto S. I. R. C., até o mês de fevereiro próximo passado, e tem exercício no Horto Florestal do Distrito Federal, solicito providencieis afim de ser efetuada a distribuição do mesmo crédito ao Serviço Florestal, repartição pela qual deverá correr o pagamento dos vencimentos do referido funcionário, a partir do mês de março corrente, inclusive.

N. 324 — Transmite os boletins de frequência relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, do pessoal extranumerário mensalista deste Serviço.

Dia 29

Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 325 — Declara que as marcas do material de expediente especificado no pedido n. 113.002, são preferidas pelo Serviço Florestal, em virtude de possuirem características que permitem a execução de nossos trabalhos com maior eficiência.

— Ao Sr. encarregado do expediente do C. N. E. P. A.:

N. 326 — Comunica que o pessoal extranumerário mensalista do C. N. E. P. A., em exercício neste Serviço, teve a seguinte frequência nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1939:

O Sub-ajudante técnico de 4ª classe, José Francisco Sikén compareceu sempre;

O Auxiliar técnico de 2ª classe, Paula Parreiras Horta Laclette, em janeiro faltou 4 dias por motivo de moléstia; em fevereiro entrou em gozo de férias a partir do dia 17, tendo essas férias terminado no dia 8 de março corrente. A partir do dia 9, pediu licença, para tratar de interesses particulares, tendo se apresentado ao serviço no dia 15 do vigente mês. A partir de 15 de março de 1939, compareceu sempre;

O Auxiliar de escrita de 5ª classe, Arnaldo Augusto de Abreu Campos, no dia 4 de janeiro teve uma entrada tarde e compareceu ao serviço durante todo o mês. Em fevereiro gozou férias nos dias 2, 4 e 14, e compareceu integralmente nos demais dias. Em março compareceu ao serviço desta repartição durante todo o mês;

O Auxiliar de 1ª classe, Osvaldo de Miranda Bastos, teve duas faltas justificadas no mês de janeiro e compareceu o resto do mês. Em fevereiro gozou um dia de féria, tendo comparecido ao serviço até o dia 27 do mesmo mês. A partir de 28 de fevereiro de 1939, pediu dispensa da função.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 327 — Declara que as marcas do material de expediente especificado no pedido n. 113.004, são preferidas pelo Serviço Florestal, em virtude de possuirem características que permitem a execução de nossos trabalhos com maior eficiência.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 328 — Transmite cópia autenticada do ofício s|n., de 10 de março corrente, da Tesouraria do Departamento Administrativo deste Ministério, remetida ao Serviço Florestal com a circular n. 505, de 17 do mês em curso, da Divisão do Pessoal.

— Ao Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 329 — Acusa o recebimento do aviso s|n., datado de 20 do corrente mês, comunicando que se acham naquele estabelecimento 14 pacotes procedentes do estrangeiro e destinados ao extinto Instituto de Biologia Vegetal.

Solicita a fineza de mandar entregar ao portador deste ofício os pacotes acima aludidos.

— Ao Sr. Orlando de Almeida Prado, São Paulo:

N. 330 — Em resposta à carta de 15 de dezembro do ano proximo passado, solicitando o nome vulgar e científico do material botânico que acompanhou a mesma carta, enviada ao extinto Instituto de Biologia Vegetal, informa que se trata de uma planta denominada *Fevillea trilobata L.* da família das Cucurbitaceae.

Remete, ainda, em anexo, algumas indicações sobre o seu aproveitamento econômico que, espera, sejam úteis.

— Ao Sr. Tesoureiro do Ministério da Agricultura:

N. 331 — Apresenta Francisco Ribeiro Guerra, Jardineiro classe E, do Quadro único do Ministério, com exercício no Serviço Florestal, que vai à Tesouraria dar quitação na folha de pagamento do pessoal diarista desta repartição.

Dia 31

Ao Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 332 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Agrônomo Biologista, classe J, Dario Mendes, teve comparecimento integral no corrente mês.

— Ao tesoureiro do Ministério da Agricultura:

N. 333 — Apresenta Júlio Almeida, aprendiz (extranumerário-diarista) desta Repartição, que vai receber as suas diárias correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 334 — Apresenta Carlos Marins, trabalhador (extranumerário-diarista) desta Repartição, que vae receber as suas diárias correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Ilmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal:

N. 335 — Comunica que o trabalhador de 2ª classe desta Repartição, José Américo, foi cientificado, no dia 29 do mês em curso, de que deverá se apresentar hoje, 31, às 12 horas, naquele Juizo, afim de ter ciência do prazo legal para alegações finais.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 336 — Leva ao seu conhecimento, os seguintes termos da Circular n. 30, de 30-12-1938 do Ministério da Guerra: "Exmo. Senhor ministro de Estado da Agricultura: — Tendo-se apurado, não só em inspeção administrativa procedida pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira mas, ainda, em inquérito policial-militar, que a firma Teixeira Borges & Cia., desta praça, em suas relações comerciais com este Ministério agiu dolosamente contra os interesses da Fazenda Nacional, cabe-me comunicar a V. Ex. que, de acordo com o disposto no art. 741, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi declarar a dita firma inidônea para continuar a transigir com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exército. Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — *Eurico G. Dutra.*"

N. 337 — Transmite em anexo, com o necessário recibo, a 2ª via da guia de remessa n. 4, expedida por aquela Secção, enviada com o ofício n. 200, de 23 do mês em curso.

— Ao representante da Société Anônime du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 338 — Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete a primeira via do conhecimento de empenho por estimativa n. 41, de 17 de março corrente, na importância de 7:000$, extraído pela Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura em proveito daquela companhia, para atender, no exercício vigente, ao pagamento de despesas provenientes de fornecimento de iluminação e gaz a esta Repartição.

— Ao representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.:

N. 339 — Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete a primeira via do conhecimento de empenho por estimativa n. 40, de 17 de março corrente, na importância de 3:200$, extraído pela Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura em proveito daquela companhia, para atender, no exercício vigente, ao pagamento de despesas provenientes de fornecimento de força motriz a esta Repartição.

— Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 340 — Em cumprimento ao disposto no art. 237 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete a primeira via do conhecimento de empenho por estimativa n. 39, de 17 de março corrente, na importância de 4:000$, extraído pela Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura em proveito daquela companhia, para atender, no exercício vigente, ao pagamento de despesas provenientes de serviço telefônico prestado a esta Repartição.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 341 — Remete o boletim de frequência, referente ao corrente mês, do pessoal extranumerário diarista admitido para o serviço de conservação dos jardins dos palácios presidenciais a cargo deste Serviço.

N. 342 — Remete o boletim de frequência do pessoal extranumerário diarista do Serviço Florestal, referente ao mês de março corrente.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 343 — Autoriza-o a fazer entrega ao Horto Florestal de Lorena de uma sela de montaria e demais pretences existentes naquela Secção, ficando, assim, atendida a solicitação constante do ofício n. 203, de 24 de março corrente.

N. 344 — Transmite cópia autenticada do ofício n. 618, de 4 de janeiro do corrente ano, da Comissão Central de Compras.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 345 — Transmite o boletim de frequência, relativo ao mês de março corrente, do pessoal extranumerário mensalista do Horto Florestal da Gávea, pertencente a este Serviço.

N. 346 — Remete o boletim de frequência do pessoal contratado pela verba 1 — Pessoal, deste Ministério, que serve na Estação Biológica do Itatiaia, pertencente a este Serviço, relativo ao mês de março corrente.

N. 347 — Remete a segunda via do ponto do pessoal permanente do Serviço Florestal, relativo ao mês de março corrente, na importância de 45:738$800, bem como o boletim de frequência correspondente ao mês em curso.

N. 348 — Em aditamento ao ofício n. 1.883, de 30 de dezembro de 1938, do extinto I.B.V., pelo qual foi encaminhada a proposta do quadro do pessoal mensalista da mesma repartição, a vigorar no exercício de 1939, transmite quatro documentos (atestado de vacina, atestado de sanidade, folha corrida e caderneta militar), pertencentes ao Sr. Oscar Santini, reconduzido à função de trabalhador de segunda classe.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 349 — Transmite duas relações do pessoal, em exercício na séde deste Serviço e no Horto Florestal da Gávea, que têm direito a auxílio para fardamento.

— Ao encarregado do expediente do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 350 — Comunica que o servente classe C, Bernardino Gomes Coelho encontra-se, por ordem desta Diretoria, desde 25 de fevereiro próximo passado e até ulterior deliberação, em serviço naquela repartição, auxiliando a distribuição de publicações que se referem ao Serviço Florestal.

Pede providências afim de que a frequência do referido funcionário seja remetida a este Serviço no dia 23 de cada mês.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 351 — Afim de que sejam cientificados os Hortos Florestais de Lorena, Ibura e Ubajara, levo ao seu conhecimento que o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 1.099 P.39, de 7 do corrente, comunicou a este Ministério estarem sujeitas a registro prévio as despesas que correm à conta dos créditos de material do orçamento vigente e dos adicionais, abertos ao Ministério da Agricultura, distribuidos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados onde existem Delegações do Tribunal de Contas.

Dia 3 de abril de 1939

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 352 — Comunica que a auxiliar de escrita de quinta classe (extranumerário mensalista) desta repartição, Eunice Braga, apresentou-se, hoje, ao serviço, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava e reassumindo assim, o exercício de sua função.

N. 353 — De conformidade com o disposto no item "c" da portaria de 3 de março de 1936, do senhor ministro, remete a relação de diárias relativas a serviço prestado fora da séde desta repartição pelo agrônomo silvicultor classe K, Otávio Silveira Melo, no mês de março último.

Solicita providências afim de ser extraído o empenho da despesa em apreço, na forma do parágrafo único do art. 238 do R.G.C.P.

SERVIÇO FLORESTAL

Relação das diárias regulamentares abonadas por serviços prestados fóra da séde, durante o mês de março de 1939, ao funcionário abaixo mencionado (Item c, da portaria do senhor ministro, de 3 de março de 1936):

Nome do funcionário — Número da ordem de serviço — Natureza do serviço — Lugar para onde se deslocou — Código do cargo — Número de diárias — Importância da diária.

Otávio Silveira Melo — Portaria n. 8 de 8-3-39, do senhor diretor do Serviço Florestal. "Diário Oficial" de 18-3-1939. Designado por esta Diretoria para inspecionar a Estação Biológica do Itatiaia no Estado do Rio de Janeiro — AGSI—K — 4 — 35$000.

Serviço Florestal, em 3 de abril de 1939. — *Paulo Cid Lemos.*

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 354 — Em aditamento ao ofício n. 314, de 28 de março último, solicita providências no sentido de ser tambem retificada a publicação, no "Diário Oficial", da data de admissão do mensalista número de ordem 8, José Inácio Xavier, ajudante de motorista de primeira classe, o qual trabalhou durante todo o ano de 1938 no extinto Instituto de Biologia Vegetal para cuja repartição foi admitido em 1-1-1938, na qualidade de extranumerário diarista, com a função de operário, tendo passado para o Serviço Florestal sem interrupção de exercício, em 1-1-1939.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, tendo em vista o despacho do senhor ministro da Agricultura exarado no ofício n. 415, de 27 de março último e publicado no "Diário Oficial" do dia 1 de abril, designa o agrônomo do D.N.P.V., Manuel Fadigas de Sousa Júnior para, juntamente com o dirigente do Núcleo Colonial de São Bento constituirem a comissão encarregada da construção do "parque" de São Bento, de acordo com o projeto organizado pela firma Diéberger & Comp. e demais condições aprovadas pelo senhor ministro.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *A. F. Magarinos Torres,* diretor.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos

Dia 1 de abril de 1939

Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 127 — Requisitando 16 passagens de ida e volta a Petrópolis.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 128 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal extranumerário.

N. 129 — Idem do pessoal titulado.

Dia 3

Ao Sr. Presidente da C. C. C.:

N. 130 — Comunicando o motivo da preferência dada ao material requisitado nos pedidos ns. 122.031, 122.035 e 122.036.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 131 — Solicitando autorização para adquirir pela C. C. C. o material constante das requisições ns. 122.031 e 122.035 (item n. 1).

— Ao Sr. Dr. Jorge Felizardo:

N. 132 — Agradecendo uma comunicação.

Dia 4

Ao Sr. diretor da C. C. C. do Governo Federal:

N. 133 — Comunicando o motivo da preferência dada ao material requisitado no pedido n. 122.018.

— Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 134 — Comunicando que o Sr. professor catedrático da primeira cadeira, Dr. Renato Guimarães de Sousa Lopes está autorizado a permanecer no estrangeiro até 22 de julho próximo futuro.

Dia 5

Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 135 — Comunicando o motivo da preferência dada ao material requisitado nos pedidos ns. 122.025-26 e 122.027.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 136 — Solicitando a designação do OFAM-H, Torquato de Oliva Guimarães para servir nesta Escola.

— Ao Sr. diretor técnico da Escola de Medicina Veterinária de Juiz de Fora:

N. 137 — Enviando cópias dos programas das 9ª, 10ª e 15ª cadeiras, *solicitado em ofício n. 38.*

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério do Trabalho, Indùstria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 13 de março de 1939

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Luiz Antonio Pereira (MTIC 20.335/938). — Preliminarmente; deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Emile Aboab, pedindo avocação do processo de reclamação do seu ex-operário Luiz Timóteo de Oliveira, por não se conformar com a decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maceió, em virtude da qual foi condenado ao pagamento de 1:071$000 (MTIC 1.958/939). — Preliminarmente; deixo de conhecer do pedido à falta de fundamento legal.

Termignoni, Vacchi & Comp., pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Néri Soares de Oliveira (MTIC 1.134, de 1939). — Indefiro o pedido de avocação, à vista do parecer. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "O pedido de avocação, fls. 38, não se enquadra no disposto do art. 21, decreto número 22.132, de 1932. Nele a reclamada faz várias alegações, desacompanhadas de quaisquer elementos de convicção. E' de ser indeferido, portanto. Ademais, a Junta julgou bem a questão e de acordo com as provas documentais e testemunhais que lhe foram apresentadas por ambas as partes.")

Sociedade Anônima Gás de Niterói, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Dermeval Salustiano Vaz da Costa (MTIC 17.943/938). — Preliminarmente; deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal, sendo de notar que não existe o "art. 101 (do decreto n. 24.694)," citado pelo signatário da inicial de fls. 3.

Hércules de Nigris, recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal que o condenou a pagar a Sra. Eva de Araujo, dispensa sem aviso prévio, salários atrazados, etc. (MTIC 11.520/938). — Baixem os autos à Junta prolatora para que seu presidente preste a informação solicitada no parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Opino que se devolva o processo ao presidente da Junta, para que informe sobre a verdade da alegação da firma de não terem sido ouvidas as suas testemunhas.")

Amaral & Comp., recorrendo da decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Belo Horizonte, que a condenou a indenizar o seu ex-empregado Artur de Moura Lima (MTIC 1.498, de 1939). — Voltem os autos à Junta "a quo" para que examine novamente a matéria em litígio, observadas as disposições legais respectivas, nos termos do parecer da Procuradoria. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Deixamos de apreciar as avocatórias, tendo em vista que o processo, na fase em que o mesmo teve curso no tribunal prolator, não obedeceu ao disposto nos arts. 14 e 20 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Não consta que a decisão fosse tomada em audiência, a que houvesse comparecido as partes interessadas, o que não somente preteriu a formalidade essencial da proposta de conciliação dos litigantes como impediu que a parte vencida tomasse conhecimento do julgamento, na conformidade do último dos citados dispositivos. E', pois, anulavel o julgamento, em face do que estabelece a lei e atendendo ainda à invariavel orientação do senhor ministro, sempre que no julgamento de dissídios individuais entre empregados e empregadores prestarem os tribunais de trabalho as formalidades processuais. Isto posto, somos de parecer que se mande anular a decisão da Junta e que a esta se devolva o presente processo, afim de ser o dissídio novamente submetido à apreciação do tribunal prolator, observado, então, pelo mesmo, o que dispõe o decreto n. 22.132.")

Manuel de Oliveira, reclamando férias contra a firma Madrid & Comp. (MTIC 4.901/939). — Encaminhe-se o presente à Junta de Conciliação e Julgamento anexa a Delegacia do Trabalho Marítimo, do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 28

Sindicato dos Trabalhadores de Estiva de São Gonçalo, com séde na Comarca de São Gonçalo, pedindo aprovação de seus estatutos e o seu reconhecimento como sindicato de empregados, em conformidade com a legislação em vigor (MTIC 1.698/939). — Defiro o pedido de reconhecimento, devendo ser incluidos no quadro do novo Sindicato os associados do Sindicato extinto, desde que apresentem documentação regular de sua matrícula na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro.

Dia 10 de abril de 1939

Sindicato dos Exportadores de Leite para o Distrito Federal, pedindo aprovação de seus estatutos e o seu reconhecimento como sindicato de empregadores, em conformidade com a legislação em vigor (MTIC 4.864/939). — Deferido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 20 de março de 1939

José Bandeira de Melo, inspetor de previdência "I.", pedindo arbitramento e pagamento de diárias por trabalhos prestados fora da sede da sua repartição, em objeto de serviço (processo 3.612-39.) — Arbitro em quarenta mil réis diários.

Dia 28

Carlos Teodoro Danneman, inspetor de Imigração, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 2:604$300 por serviços extraordinários prestados durante o mês de agosto a dezembro de 1938 (proc. 4.504-39). — Reconheço a dívida na importância de réis 2:604$300.

Dia 31

Maria Luiza Lacerda, extranumerário mensalista, pedindo pagamento, por exercícios findos, por serviços prestados ao Serviço de Identificação Profissional, em 1935 (processo 1.311-38). — Reconheço a dívida na importância de trezentos e setenta e cinco mil réis.

Dia 1 de abril de 1939

Tadeu Gonçalves da Rocha, escriturário F, pedindo pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede da sua repartição. (Processo 10.709-38.) — Como parece ao S. P. Arquive-se.

Cristiano Benedito Otoni, fiscal de Seguros H, tendo sido transferido da Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, no Estado de São Paulo, para a 4ª, nesta Capital, pede pagamento da ajuda de custo respectiva. (Proc. 2.942-39.) — Arbitro em um conto de réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 8 de abril de 1939

Mário Gomes da Fonseca, auxiliar de 1ª classe, extranumerário mensalista, pedindo nomeação para o cargo de dactiloscopista classe F, interino. (Proc. 5.611-39.) — De acordo. Venha por intermédio do respectivo diretor.

Por portaria de 3 de fevereiro do corrente ano, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho resolveu, atendendo à exposição verbal que lhe foi feita pelo intendente, em comissão, do Serviço de Identificação Profissional e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, suspender por 15 (quinze) dias o amanuense de 3ª classe daquele Serviço, Abelardo de Barros Cavalcanti, por ter procedido com indisciplina e falta de compostura no recinto da dependência onde serve, infringindo, assim, o disposto no art. 80 do mencionado Regulamento.

Ofícios expedidos

Dia 4 de abril de 1939

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-SP-640 — Remetendo 111 portarias de 9 de fevereiro do corrente ano referentes aos extranumerários mensalistas com exercício nesse Departamento. (Serviço de Identificação Profissional).

N. 1-SP-641 — Remetendo 108 portarias de 9 de fevereiro do corrente ano referentes aos extranumerários mensalistas com exercício nesse Departamento.

— Ao inspetor da 10ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-642 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos os boletins mensais de frequência dos funcionários e dos extranumerários que tiveram exercício nessa Inspetoria durante o ano de 1938 especialmente de Audemaro do Carmo Almeida e João Matos Pires.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-646 — Comunicando que o amanuense de 5ª classe, da Secretaria de Estado deste Ministério, Arlete Carvalho Braga da Silva, se encontra ausente desta Capital por motivo de moléstia, podendo os seus vencimentos serem pagos ao respectivo procurador.

N. 1-SP-647 — Comunicando que os salários relativos ao mês de março próximo passado, do auxiliar de escrita de 2ª classe do quadro único deste Ministério, Irene Lion Ferreira da Silva, poderão ser pagos ao seu procurador, visto como o aludido serventuário está ausente desta Capital, em goso de licença.

Dia 5

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-648 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1/13, desta data, emitido à conta da verba 1ª Pessoal — Título II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Secretaria de Estado, do orçamento vigente deste Ministério, a favor de Agenor Figueiredo Pamplona e outros extranumerários tarefeiros.

— Ao inspetor da 2ª Inspetoria Regional:

N. 2-SP-649 — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço esclarecimentos sobre o processo n. 19.892-37, encaminhado a essa Inspetoria em 10 de janeiro do ano próximo passado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-650 — Comunicando que os vencimentos correspondentes a janeiro próximo passado e referentes ao escriturário E José Pamplona Machado Filho, poderão ser pagos ao seu procurador.

N. 2-SP-654 — Comunicando que os salários correspondentes ao mês de março último e referentes ao amanuense de 3ª classe Maria Antonieta Ramalho poderão ser pagos ao seu procurador.

N. 2-SP-655 — Comunicando que os salários correspondentes ao mês de março último e referentes ao auxiliar de escrita de 1ª classe Adalberto Eduardo da Silva poderão ser pagos ao seu procurador.

N. 2-SP-657 — Comunicando que os salários correspondentes ao mês de março último e referentes ao auxiliar de escrita de 2ª classe Amaurí Angra de Oliveira poderão ser pagos ao seu procurador.

N. 2-SP-658 — Informando que na folha de pagamento do pessoal efetivo deste Ministério, referente ao mês de março último, deverá ser tornada sem efeito a nota de "Dúvida" relativa ao farmacêutico H Davia Eulálio de Sousa, visto ter o referido funcionário estado em goso de férias regulamentares.

Dia 6

Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-665 — Comunicando, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro no processo n. MTIC-3.456-39, que, revogando o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, atribuição de qualquer gratificação a extranumerários mensalistas, deverá ser alterada a portaria desse Instituto n. 3, de 15 de fevereiro do corrente ano, e remetida novamente a este Serviço para a necessária publicação.

— Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 3-SP-664 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de março último, atribuiu aos três funcionários que irão constituir o quadro de presidentes itinerantes das Juntas de Conciliação e Julgamento que funcionam nesse Estado a gratificação de 40$ por sessão que presidirem, fixando em doze o número de sessões em cada mês.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-666 — Comunicando que o auxiliar de 2ª classe Mirles Paranhos de Albuquerque está ausente dessa Capital, em objeto de serviço.

Dia 8

Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-667 — Remetendo documentos enviados a este Serviço por Cemí Duarte Pinto e relativos a Anita Pinto Gonçalves, afim de que os mesmos sejam devidamente selados.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-668 — Solicitando pagamento ao Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Sílvia Baldança e outros, num total de 17 nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no gabinete do Sr. ministro, durante o mês de março último:

	Salário	Horas	Total
Sílvia Baldança, auxiliar de escrita de 5ª classe	3$584	75	268$860
Walter da Conceição Alves, continuo "G"	6$451	33	212$900
Manuel Alves de Araujo, servente de 2ª classe	3$225	36	116$100
Basileu Rodrigues Manso Pais Leme, servente de 1ª classe	3$584	46	164$900
Luiz Ferreira, servente "E"	4$031	46	197$800
Joaquim José da Costa, servente E	4$031	11.30	49$500
Otávio Pedro Maia, servente "E"	4$031	11.30	49$500
Alfredo Pereira dos Santos, servente "D"	3$584	14	50$200
José Rodrigues de Oliveira, motorista "G"	6$451	15	96$800
Henrique Otero Groba, motorista de 4ª classe	4$305	62.30	268$800
Manuel Rodrigues Maia, motorista de 2ª classe	5$017	44	220$700
2ª classe	5$017	44	220$700
Manuel Moreira de Sousa, motorista "G"	6$451	20	129$000
Alfredo Esposito, servente de 3ª classe	2$967	50	148$300
Antônio Ferreira Lima, servente "E"	4$301	46	197$800
Manuel de Oliveira Janeiro, motorista "F"	5$017	30	150$500
Alberto Carvalho, guarda do tráfego "E"	4$301	21	91$600
Total			2:559$600

N. 3-SP-669-A — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Araci Campbell de Barros e outros, num total de oito nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, neste Serviço, durante os meses de março e abril do corrente ano :

	Salário	Horas	Total
Arací Campbell de Barros, oficial administrativo "H" :			
Março	7$885	27	212$900
Abril	8$148	2	16$300
João Rodrigues de Almeida, estatístico "H"	7$885	23	181$400
Abril	8$148	2	16$300
João Alves da Silva, escriturário "F":			
Março	5$107	27	135$500
Abril	5$185	2	10$400
Hugo de Araujo Faria, escriturário "F":			
Março	5$017	25	125$400
Abril	5$185	2	10$400
Jolite Leal Neto, escriturário "F":			
Março	5$107	26	130$400
Abril	5$185	2	10$400
DesidérioTibiriçá Beszedits, escriturário "E":			
Março	4$301	27	116$100
Abril	4$444	2	8$900
Diva Portela, auxiliar de escrita de 1ª classe :			
Março	5$017	22	110$400
Abril	5$185	2	10$400
Pedro Barreira Novôa :			
Março	5$017	54	270$900
Abril	5$185	4	20$700
Total			1:383$800

N. 3-SP-670 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente às diárisa a que tem direito o inspetor de Previdência "L", do quadro único deste Ministério, Vicente de Oliveira Moliterno:

	Diária	Dias	Total
Vicente de Oliveira Lolíterno, inspetor de previdência "L"	35$000	7	245$000

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

N. 407-927 — José Rodrigues Marmeleiro, reclamando férias contra S. A. Colonifício Gavea. — Arquive-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 17-928 — João Dias, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 249-928 — Evaristo Mota, idem contra Valentim Alves Lanha. — Idem.

N. 282-928 — Elisa Pessoa, idem contra Biscoitos Aimoré Ltda. — Idem.

N. 571-928 — Manuel de Carvalho, idem contra José Maria Teixeira & Comp. — Idem.

N. 584-928 — Eduardo Rodrigues Ramos, idem contra Moreira & Adriano. — Idem.

N. 600-928 — Alvaro Vieira da Cunha, idem contra Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Idem.

N. 971-928 — Manuel Ribeiro Gonçalves, idem contra Jorge Bastos & Comp. — Idem.

N. 979-928 — Francisco Julio, idem contra Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Idem.

N. 1.024-928 — Francisco Alves Pereira, idem contra Société de Construction du Port de Baía. — Idem.

N. 1.025-928 — Manuel Joaquim Vilar, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.035-928 — Manuel Pereira da Silva, idem contra Sociedade Anônima de Construções Navais. — Idem.

N. 1.085-928 — Silvino Gonçalves de Freitas, idem contra Ribeiro & Pacheco. — Idem.

N. 1.092-928 — João José de Morais, idem contra Vitorino Alves Lamas. — Idem.

N. 1.101-928 — Carlos Gomes, idem contra Madrid & Lisboa. — Idem.

N. 1.158-928 — Artur Francisco Gonçalves, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.186-928 — José Reis, idem contra José Pires Viana. — Idem.

N. 1.267-928 — José Joaquim Ferreira, idem contra E. Gratacós Fábregas. — Idem.

N. 171-929 — José Gomes, idem contra Eloi & J. Borges. — Idem.

N. 298-930 — Orlandino Barbosa, idem contra Braga & Woolman. — Idem.

N. 628-930 — Antônio Faustino Pereira, idem contra Teodoro Leví. — Idem.

N. 645-930 — Manuel Martins Ferreira, idem contra Rebêlo Lourenço & Comp. — Idem.

N. 704-930 — João Dias Roxo, idem contra Iglésias Gonçalves. — Idem.

N. 724-930 — Alfredo Acácio, idem contra Empresa de Águas Gasosas, S. A. — Idem.

N. 726-930 — Belmira Padilha, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.170-930 — Caetano Carlos Alexandre, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 1.232-930 — Joaquim dos Santos de Oliveira, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 1.181-931 — Severiano Pereira de Oliveira, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 198-931 — Ester dos Santos Almeida, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 324-931 — Emídio Laurindo da Silva, idem contra Biscoitos Aimoré Limitada. — Idem.

N. 19.834-935 — Carolina Ferreira Leite, idem contra José Gerra. — À vista do parecer da Procuradoria, arquive-se.

N. 4.490-937 — Francisco Alves Câmara, idem contra L. Magalhães & Lemos Ltda. — Tendo o senhor ministro relevado a multa imposta nestes autos, e cessada a causa que motivou a reclamação de fls. 2, como faz certo o recibo de fls. 11, arquive-se.

N. 35-939 — The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Limited, recorrendo da decisão proferida pela 1ª Inspetoria Regional no Estado do Amazonas. — De acordo com a informação e parecer, retro e supra, julgo nula a decisão de fls. 5 e verso, por incompetência de autoridade, visto ter sido proferida posteriormente à promulgação do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937. Isto posto, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Regional, afim de proceder nos termos da lei.

Processo despachado pelo senhor ministro:

Dia 9 de janeiro de 1939

N. 2.317-936 — José Leite de Sá, reclamando férias contra Santos Filho & Comp. — Relevo a multa imposta, à vista da informação. Arquive-se.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Comunicação do funcionário incumbido da fiscalização relativa a menores em estabelecimentos industriais (DNT 18.529-38). — Os menores colocados nas fábricas como aprendizes poderão ai permanecer, à vista das ponderações de fls. 5 e 6, a título, exclusivamente, de apreadizagem profissional, recebendo, assim, a necessária assistência dos Srs. industriais, pela alfabetização e controle de saúde, desde que o Estado não lhes proporciona, ainda, pela falta de aparelhamento, o indispensavel amparo. Imperioso, entretanto, se torna que a fiscalização deste Departamento, agindo conjugadamente com a do Juizo de Menores, exerça vigilância sobre tais estabelecimentos, afim de se evitarem possíveis abusos que redundem em prejuizo do cumprimento da lei e da própria Constituição. (Despacho anterior: "Ouça-se o *meritíssimo* Sr. juiz de Menores, com urgência, afim de que esta Diretoria, devidamente esclarecida por aquela digna autoridade, possa pleitear providências junto ao Sr. ministro, no sentido de resolver legalmente o assunto." Parecer do inspetor-chefe: "Senhor diretor. — Cumpri com a urgência solicitada vosso despacho de fls. 3. Em resposta ao ofício de fls. 4, dignou-se o Sr. juiz de Menores prestar os esclarecimentos solicitados por essa Diretoria. Embora reconheçamos que, sobre o ponto de vista moral e social, aquele juizo venha agindo com boas razões, cumpre-me salientar-vos que, trabalhando tais menores, ficarão eles ao desamparo da lei de acidentes, além de contrariar dispositivo expresso na Constituição e legislação trabalhista, conforme já acentuámos anteriormente.")

Auto de infração lavrado contra V. Nunes & Alves (DNT 29.395, de 1937). — Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte. "Tendo sido expedida a notificação de fls.10, cabe a remessa do presente processo à 4ª Secção, para os devidos fins.")

Dia 3e de março de 1939

Parke Davis & Cia., pedindo certidão (DNT 4.894-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Eduardo Piragibe da Fonseca, pedindo certidão (DNT 3.521-39). — Indefiro o pedido de fls. 2, à vista da informação e parecer. (Alude o despacho ao seguinte: "A requerente não apresentou nova relação de empregados, conforme se verifica pelas informações de 13 e 20 corrente. Assim sendo, opino por que seja indeferido o pedido de fls. 2, de vez que a relação de fls., segundo informação prestada pelo fiscal, não exprime a verdade.")

Dia 31

Machado Bastos & Cia., pedindo certidão (DNT 2.126-39). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida.

Virgínia Pereira Ribeiro (DNT 15.611-38); 1ª Junta de Conciliação e Julgamento (DNT 3.130-38); Ministério das Relações Exteriores (DNT 18.629-38); L. Seckler (DNT 17.651-38); Nagib Gebara (DNT 17.393-38); Centro dos Proprietários de Cafés do Rio de Janeiro (DNT 10.669-33); 1ª Junta de Conciliação e Julgamento (DNT 2.170-39); Termo de Verificação n. 155, lavrado contra Irmãos Martins (DNT 21.059-38); Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro (DNT 8.565-38); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio (DNT 8.064-38); Antônio de Paula e Silva (DNT 11.933-38); Domingos J. de Oliveira (DNT 17.500-38); União dos Xarqueadores de Uberlândia Ltda. (DNT 17.871-38); Empresa Financiadora de Passagens Internacionais (DNT 25.195-35); H. Hausner (DNT 4.295-38); Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres (DNT 2.494-38); Pedro José dos Santos (DNT 2.178-33); 16ª Inspetoria Regional (DNT 10.443-33); H. S. de Oliveira & Monteiro (DNT 24.658-35); Antônio Ferreira Caseiro (DNT 24.682-35); Castro & Ribeiro (DNT 1.642-33); Francisco Margarinho (DNT 5.158-33); Companhia Cervejaria Brahma (DNT 15.467, de 1938); Joaquim Neves Barata (DNT 19.638-38); C. F. Queiroz & Cia. (DNT 19.200-38); Francisco Menuzzi (DNT 12.394-35); Inspeção nas Ilhas Redonda, Comprida e Sêca (DNT 4.965-35); Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio — Ordem de serviço (DNT 1.761-33). — Arquive-se.

Pedidos de certidão arquivados:

J. Gentil Filho (DNT 10.071-38); Natal Palladini (DNT 11.903, de 1938); Serafim Moreira Neves (DNT 15.377-38); Anglo Mexican Petroleum Co. (DNT 15.957-38).

Convenções de trabalho, arquivadas:

José Coelho da Silva Borges (DNT 11.126-37); A. Santos & Vitorino (DNT 13.225-37); Soares Pinto & Cia. (DNT 15.884-37); Pires & Teixeira (DNT 48.447-37); A. B. Pereira & Cia. (DNT 49.845-37); J. P. de Sousa & Irmão (DNT 4.083-38); Luiz Gonçalves Ribeiro (DNT 9.069-38); Yoshinosuke Sugimoto (DNT 14.819, de 1938); Batista Ribeiro & Cia. (DNT 14.867-38); Manuel Amadeu (DNT 15.015-38); Antônio Peixoto & Irmão (DNT 16 069-38; Bismark Santos Pereira (DNT 16.070-38); José Trancolino dos Santos (DNT 16.071-38); A. Pinto & Gageiro (DNT 16.102-38); Paulo Francisco Krauss (DNT 16.185-38); Manuel Martins Roque (DNT 16.186 38). Domingos José de Araújo (DNT 16.78-38); Manuel da Silva Ferreira (DNT 16.860-38); Santos & Vieira (DNT 17.227-38); Gaetano Antonini (DNT 17.483-38); Pereira, Martins & Vieira (DNT 18.416 38); Alexandre Ribeiro (DNT 18.417-38); Átila Delduque (DNT 18.418-38); Sebastião Monteiro (DNT 18 427-38); J. Lira & Cia. (DNT 18.949-38); Manuel Alves Leite (DNT 18.958-38); Guilhermino Gomes da Silva (DNT 19.035-38); Odete Nepomuceno (DNT 19.148-38); Odete Nepomuceno (DNT 19.149-38); Pereira de Melo & Irmão (DNT 19.352-38); Vilela Lacerda & Cia. (DNT 19.401, de 1938); Servos & Cia. Ltda. (DNT 19.507-38); José A. Teixeira (DNT 19.732-38); Álvaro Duarte dos Santos (DNT 19.803-38); Álvaro Antônio da Silva (DNT 19.810-38); João Pereira (DNT 19.867, de 1938); F. L. Fernandes (DNT 19.891-38); Rodrigues & Rodrigues (DNT 19.927-38); Coelho Santos Ltda. (DNT 20 089-38); João José da Pinho (DNT 20.234-38); Manuel Rodrigues de Sá (DNT 2.054, de 1939); Antônio de Oliveira Martins (DNT 5.660-39), e J. Lobo (DNT 5.950-39).

Dia 4 de abril de 1939

Termo de verificação lavrado contra J. Domingos Preza & Irmão (DNT 4.891-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora a multa de 200$000 (duzentos mil réis), por infração do § 2º do art. 5º do referido decreto.

Rudolf Freund, pedindo certidão (DNT 16.328-38). — Tendo sido sanadas as irregularidades, conforme verificou a fiscalização, altero o despacho de fls. 6, para deferir o pedido de fls. 2. Certifique-se, em seguida.

Nídia de Barros, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 2.251-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a) do § 1º do art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma infratora a multa de 1:000$000 (um conto de réis) por infração do art. 32 do referido regulamento.

Termo de verificação lavrado contra a firma E. S. Mendes, por inobservância do art. 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DNT 4.793-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora a multa de 200$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, § 6º, do referido decreto.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1939

Irmãos Iglésias & Comp., remetendo relação de 2/3 fora do prazo legal. (DNT. 47.192-37, SIP. 5.955-37). — Arquive-se, por findo.

Dia 14

A. Rebelo Irmãos & Comp. Ltda., comunicando que os seus empregados João Barbosa Dias e Manuel Pinto passaram, respectivamente, a chefe dos serventes e chefe de escritório. (DNT. 5.074-39, SIP. 6.946-39). — Arquive-se, por concluso.

Antônio Francisco, remetendo relação de 2/3. (Fora do prazo). (DNT. 47.328-37, SIP. 6.654-39). — Entregue-se, mediante recibo, a 2ª via, ao requerente, e arquive-se, em seguida.

Serviço de Identificação Profissional, solicitando designação de identificador. (DNT. 14.648-38, SIP. 1.666-39). — Recolha-se ao arquivo.

Serviço de Identificação Profissional, comunicando que Leonardo Luiza, portador da carteira profissional 84.643 da 21ª série, tendo-se queixado contra a firma Nelson Oliveira & Comp., em virtude da mesma se ter recusado a anotar a carteira acima citada, intimada, que foi para os dias 14 e 24 do expirante (fls. 4 e 5) deixou de comparecer, esquivando-se, assim, ao cumprimento da lei. (DNT. 19.736-934, SIP. 17.748-38). — Arquive-se.

Dia 28

José dos Santos Cardoso, solicitando retificação de sua carteira profissional. (DNT. 4.619-39, SIP. 3.216-39). — Arquive-se.

Dia 4 de abril de 1939

Sindicato dos Jornalistas Profissionais, pleiteando providências, junto ao SIP. (SIP. 5.029-39). — Como parece, devendo, entretanto, na forma da lei sindical o requerente prestar ao Serviço a necessária colaboração, quando para isso solicitado. Dê-se conhecimento e arquive-se, em seguida.

Juizo de Menores, solicitando identificação para menores. (SIP. 7.037-39). — Oficie-se ao Juizo de Menores no sentido da retificação do pedido de fls. 2, visto não estar assinado o ofício.

Angélica Ferreira Fernandes, reclamando contra a firma Madrilene Carnier Chyer. (SIP. 3.209-39). — Aprovo as providencias adotadas pelo SIP. — Prossiga-se.

Ilídio Gomes Lobarinhas, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 16.614-35, SIP. 5.153-39). — Indeferido, de acordo com o parecer supra. Arquive-se.

Rosalvo Melo Sousa, reclamando anotação na carteira profissional contra a firma Hermann Egger. (DNT. 12.608-38, SIP. 3.832-38). — Faça-se o necessário expediente.

Sebastião Ferreira Brum, solicitando retificação de carteira. (SIP. 8.458-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 9 de março de 1939

18ª I. Regional, fazendo comunicação. (SIP. 17.578-38). — Arquive-se.

Jakob Schuwarzuwald, solicitando registro de livros. (SIP. 13.160-38). — Arquive-se.

Joaquim Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 2.337-39). — Arquive-se.

Antônio Ramos de Almeida, solicitando transferência de firma. (SIP. 2.316-39). — Arquive-se.

Edilberto C. de Melo, solicitando transferência de carteira. (SIP. 18.696-38). — Arquive-se.

José Fernandes Café, solicitando registro de livros. (SIP. 4.873-39). — Arquive-se.

Adelino Bartolo, solicitando registro de livros. (SIP. 4.470-39). — Arquive-se.

Antônio Falcão, solicitando identificação. (SIP. 21.977-38). — Arquive-se.

João da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 4.855-39). — Arquive-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, remetendo ofício 162 de 2 de março de 1939. (SIP. 6.172-39). — Arquive-se.

J. B. Dominguez, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 4.936-39). — Arquive-se.

Raffo Luigi, solicitando registro de livros. (SIP. 4.590-39). — Arquive-se.

Joaquim Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP. 13.549-1938). — Arquive-se.

Serafim Moreira Neves, solicitando registro de livros. (SIP. 13.320-38). — Arquive-se.

Fábrica de Parafusos Aguia Ltda., solicitando registro de livros para seus empregados, em continuação. (SIP. 13.314-39). — Arquive-se.

Lourenço Pereira Júnior, solicitando identificação. (SIP. 22.496-38). — Arquive-se.

Armando da Silva Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP. 22.131-39). — Arquive-se.

Ester Leon Crespim, solicitando registro de livros. (SIP. 13.834-38). — Arquive-se.

Alves Freixo & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 13.861-38). — Arquive-se.

José Florêncio, solicitando registro de livros. (SIP. 13.005-38). — Arquive-se.

Domingos Novôa, solicitando registro de livros. (SIP-13.527/38). — Arquive-se.

Dr. Valois Souto, solicitando registro de livros. (SIP-13.291 de 1938). — Arquive-se.

Manuel da Silva Seixto, solicitando registro de livros. (SIP-4.785 de 1939). — Arquive-se.

Valdonier Gomes Coelho, solicitando registro de livros. (SIP-4.693/39). —Arquive-se.

Vivian Lowndes e outros, solicitando registro de livros. (SIP-4.442/39). — Arquive-se.

Gastão de Sousa Paiva, solicitando registro de livros. (SIP-5.318/39). — Arquive-se.

Scalzilli & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-7.329 de 1939). — Arquive-se.

Lauro Coelho, solicitando registro de livros. (SIP-12.692/38). — Arquive-se.

Maria Emilia Moreira dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.373/38). — Arquive-se.

João Rodrigues Guedes, solicitando registro de livros. (SIP-12.727/28). — Arquive-se.

Sebastião Rodrigues Marcelino, solicitando outra carteira profissional. (SIP-13.888 38). — Arquive-se.

José Fernandes, solicitando outra carteira profissional. (SIP-16.608/38). — Arquive-se.

Kitano & Galan & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-21.531 de 1938). — Arquive-se.

José de Almeida, solicitando entrega de carteira. (SIP-21.522 de 1938). — Arquive-se.

Curt Wetzel, solicitando registro de livros. (SIP-13.534/38). — Arquive-se

4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, comunicando apreensão da carteira profissional 6.226-29ª série, por infração do art. 11 do decreto n. 22.035 de 29/10/32. (DNT-12.898/38-SIP-15.230/38). — Arquive-se.

Luiza Brissac de Lucena, solicitando registro de livros. (SIP-13.962/38). — Arquive-se.

C. R. Mendonça, solicitando registro de livros. (SIP-13.999/39). — Arquive-se.

Fonseca & Borges, solicitando registro de livros. (SIP-13.852/38). — Arquive-se.

S. Corte Real, solicitando registro de fichas. (SIP-13.837/38). — Arquive-se.

K. Correia, solicitando registro de livros. (SIP-13.526/38). — Arquive-se.

Manuel Simões da Silva, solicitando identificação. (SIP-17.984 de 1938). — Arquive-se.

Luiz Gorivitz, solicitando registro de livros. (SIP-4.701/39). — Arquive-se.

Dia 10

João Candido, solicitando identificação. (SIP-27.948/38). — Arquive-se.

João Batista de Jesus, solicitando outra carteira profissional. (SIP-26.330/38). — Arquive-se.

Delmiro Pan Pazos, solicitando identificação. (SIP-26.758/38). — Arquive-se.

Fradique Ribeiro, solicitando identificação. (SIP-29.038/38). — Arquive-se.

Nair Ramos Silva, solicitando retificação de carteira. (SIP-11.591 de 1937). — Arquive-se, em face da informação.

Abel José da Silva, solicitando identificação. (SIP-25.959/38). — Arquive-se.

Cia. Americana de Armazens Gerais S/A., solicitando transferência local e substituição. (SIP-3.042/39). — Arquive-se.

E. Soares & Matias Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-4.185/39). — Arquive-se.

Raimunda Paula Santos, solicitando retificação. (SIP-6.063/37). — Arquive-se, em face da informação.

Inspetoria Regional do Trabalho — Maranhão — Restituindo processo. (SIP-6.714/39). — Arquive-se.

Banco Brasileiro de Crédito, remetendo cupões de carteira. (SIP-6.233/39). — Arquive-se.

I. Jane, solicitando registro de livros (SIP 14.364-38). — Arquive-se.

Antônio Vieira da Silva, solicitando identificação (SIP 21.190, de 1938). — Arquive-se.

18ª I. Regional, remetendo 4ª via da guia n. 4, (SIP 28 491, de 1938). — Arquive-se.

Antônio Casa Fernandes, solicitando identificação (SIP 23.873, de 1938). — Arquive-se.

Nilton Vilela, solicitando outra carteira profissional (SIP 1.197, de 1938). — Arquive-se.

Joaquim Bernardes, solicitando continuação de registro de livros para seus empregados (SIP 14.715-38). — Arquive-se.

Luciano Andion Garcia, solicitando identificação (SIP 24.064, de 1938). — Arquive-se.

Frederico Pinto, solicitando identificação (SIP 24.953-38). — Arquive-se.

Manuel Pinheiro, solicitando identificação (SIP 22.557-38). — Arquive-se.

José Bernardo da Vinha, solicitando retificação e reconstituição de carteira (SIP 19.934-37). — Arquive-se, em face da informação.

David Rodrigues de Almeida, solicitando registro de livros (SIP 14.009-38). — Arquive-se.

José Polidoro Filho, solicitando outra carteira profissional (SIP 303-39). — Arquive-se.

Leonor Carolina da Costa Borges, solicitando registro de livros (SIP 14.854-38). — Arquive-se.

Dimas Fernandes Leitão, solicitando registro de livros (SIP 14.816-38). — Arquive-se.

Pinto Santos Irmão, solicitando registro de livros (SIP 14.719, de 1938). — Arquive-se.

Tomaz Valter Martins, solicitando 2ª via de carteira (SIP 3.660, de 1938). — Arquive-se.

4ª Divisão do Serviço de Identificação, comunicando apreensão da carteira profissional 52.901 da 27ª série, por infração do artigo 11 do decreto 22.035 (SIP 15.244-38). — Arquive-se.

Osvaldo Lucas, solicitando registro de livros (SIP 14.894, de 1938). — Arquive-se.

Palacete Valença S/A, solicitando registro de livros (SIP 1.561, de 1938). — Arquive-se.

Ana Kordore, solicitando identificação (SIP 18.536-38) — Arquive-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, apresentando sugestão (SIP 6.578-39). — Ciente. Arquive-se.

Crashley & Comp., remetendo coupons de carteira (SIP 6.228, de 1939). — 20ª I. Regional, remetendo 3 fotografias em substituição às que acompanharam as declarações 213, 225 e 351 da 7ª série (SIP 4.940-39). — Arquive-se.

Sebastião José da Silva, reclamando contra a firma Bhering & Comp. S/A, (SIP 4.995-39). — Arquive-se, em face da desistência do reclamante.

6ª I. Regional, remetendo 2 fotografias do Sr. Joaquim Barbosa Ribeiro, identificado naquela Inspetoria sob o n. 5.301, 17ª série, solicitada pelo ofício 451-S.R. de 16-9-1938 SIP 4.412, de 1939). — Arquive-se.

Claudionor José Correia, solicitando nova carteira profissional (SIP 26.010-38). — Arquive-se.

Antônio Marques da Silva, solicitando transferência de firma (SIP 3.050-39). — Arquive-se.

4ª I. Regional, remetendo quadro demonstrativo das rendas arrecadadas por aquela Inspetoria Regional, durante o mês de Julho de 1938. (DNT 12.652-38 — SIP 14.844-38). — Arquive-se.

Antônio Teixeira & Comp., solicitando registro de livros (SIP 14.759-38). — Arquive-se.

Empresa Propaganda Pública Ltda., solicitando registro de livros (SIP 14.779-38). — Arquive-se.

João Martins, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.978, de 1938). — Arquive-se.

Afonso Mac Dowell, solicitando registro de livros (SIP 4.847, de 1939). — Arquive-se.

2ª I. Regional, remetendo ofício 2.129-38). — Arquive-se.

Alvaro Dias da Silva, solicitando identificação (SIP 26.271, de 1938). — Arquive-se.

João Gomes de Oliveira, solicitando identificação (SIP 20.048, de 1938). — Arquive-se.

S. Ramos, solicitando registro de livros (SIP 2.398-39). — Arquive-se.

Manuel Gomes Seabra, solicitando identificação (SIP 18.928, de 1938). — Arquive-se.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, solicitando averbação da profissão de Conferente de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, na carteira profissional 80.332 da 24ª série, pertencente ao associado Valter Gonçalves, (SIP 18.413-37). — Arquive-se, em face da informação.

Jose Pires Moreno, solicitando registro de livros (SIP 14.711, de 1938). — Arquive-se.

Antônio Pereira Dias, solicitando registro de livros (SIP 14.725, de 1938). — Arquive-se.

8ª I. Regional, remetendo telegrama n. 101, (SIP 5.052-39). — Arquive-se.

Zilá Manhães da Silva, solicitando registro de livros (SIP 1.591, de 1938). — Arquive-se.

Maria Amélia Ferreira, solicitando transferência de carteira (SIP 2.902-38). — Arquive-se.

Simon Patron, solicitando registro de livros (SIP 883-38). — Arquive-se.

13ª I. Regional, restituindo processo (SIP 6.265-39). — Arquive-se.

Dia 11

Germano Cruz de Almeida, solicitando outra carteira profissional (SIP 27.084-38). — Arquive-se.

Lucas de Agostinho, solicitando outra carteira profissional (SIP 13.289-38). — Arquive-se.

Manuel dos Santos Bodas, solicitando identificação (SIP 26.988, de 1938). — Arquive-se.

José Ferreira da Silva, reclamando contra a firma Heitor Armando Taveira (SIP 1.648-39). — Termo 113. Arquive-se.

Domingos Rodrigues Pinto Filho, solicitando outra carteira profissional (SIP 2.917-39). — Arquive-se.

João Cardoso dos Reis, solicitando outra carteira profissional (SIP 1.755-39). — Arquive-se.

Nestor Cunha de Alcântara, solicitando 2ª via de carteira (SIP 19.217-38). — Arquive-se.

Dionedes Vicente do Nascimento, solicitando outra carteira profissional (SIP 22.215-38). — Arquive-se.

Elvira Barbosa, reclamando contra a firma Maternidade Arnaldo de Morais S/A., (SIP 3.211-39). — Termo 212. 15.762-38).

Hudes Moses, solicitando registro de livros (SIP 15.762-38). — Arquive-se.

Jorge Ventura Dias, reclamando contra a firma Predo Rebelo (SIP 13.339-38). — Arquive-se.

Sindicato Ferroviário da Leopoldina Railway, solicitando entrega das carteiras profissionais 43.457 e 43.471 6ª série (SIP 22.600-38). — Arquive-se.

Américo Lopes, solicitando entrega de carteira (SIP 15.294, de 1938). — Arquive-se.

Antônio Cardoso, solicitando outra carteira profissional (SIP 21.845-38). — Arquive-se.

João Silva Terceiro, solicitando registro de livros (SIP 14.710, de 1938). — Arquive-se.

Costa, De Luca & Santiago, solicitando registro de livros (SIP 14.447-38). — Arquive-se.

Geraldo Damásio, solicitando registro de livros (SIP 15.733, de 1938). — Arquive-se.

Giustina De Franco, solicitando registro de livros (SIP 14.609, de 1938). — Arquive-se.

Laureano M. da Silva, solicitando registro de livros (SIP 14.551, de 1938). — Arquive-se.

José do Espírito Santo, Emerenciano, solicitando registro de livros (SIP 14.654-38). — Arquive-se.

Artur Guaraciaba, solicitando registro de livros (SIP 6.527, de 1938). — Arquive-se.

Dia 13

Angelo Marques, solicitando identificação (SIP 26.792-38). — Arquive-se.

Oto Friedrich Scholl, solicitando identificação (SIP 26.365-38). — Arquive-se,

Genésio Soares, solicitando outra carteira profissional (SIP 29.128-38). — Arquive-se.

Antônio Gonçalves Palmeira, solicitando entrega de carteira (SIP 301-38). — Arquive-se.

Lola Carpen, solicitando registro de livros (SIP 14.584-38). — Arquive-se.

M. Gomes de Sousa, solicitando registro de livros (SIP 14.127, de 1938). — Arquive-se.

5ª I. Regional, solicitando designação de identificador (SIP 17.144-38). — Arquive-se.

Dia 18

4ª Divisão do SIP. comunicando apreensão da carteira profissional n. 69.062 da 29ª série, por falta de anotação (SIP. 3.320-39). — Arquive-se, em face da informação.

Julieta Augusta, solicitando a emissão de nova carteira (SIP. 1.766-39). — Arquive-se.

Dia 21

Otoniel Cortes de Sousa, solicitando a emissão de nova carteira (SIP. 1.619-39). — Arquive-se.

Benedito Martins dos Santos, solicitando a emissão de nova carteira (SIP. 1.811-39). — Arquive-se.

Antônio Coelho Cinelli, requerendo a emissão de nova carteira (SIP. 7.138-39). — Arquive-se.

Oscar da Graça Fagundes, solicitando inscrição no Registro da Profissão Jornalística (SIP. 6.574-39). — Arquive-se.

11ª Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP. 4.495-39). — Arquive-se.

Orlandino Manuel Pacheco, reclamando contra João Marques da Silva Filho (SIP. 3.990-39). — Arquive-se, em face da informação.

Antônio Vieira, solicitando identificação (SIP. 3.807-39). — Arquive-se.

Francisco Marques Moreira, reclamando contra Antônio José Pereira (SIP. 3.206-39). — Arquive-se, em face da informação.

Encarregado do SIP. em Campos, remetendo documento para emissão da carteira n. 74.249 da 26ª série (SIP. 3.122-39). — Arquive-se.

Encarregado do SIP. em Juiz de Fora, remetendo a carteira profissional n. 55.775 da 25ª série, para ser retificada (SIP. 3.022-39). — Arquive-se.

Eurídice dos Santos Rodrigues, requerendo a emissão de nova carteira (SIP. 2.844-39). — Arquive-se.

Antônino França, requerendo entrega de carteira (SIP. 2.442, de 1939). — Arquive-se.

Cascardo Constantino, requerendo entrega de carteira (SIP. 2.401, de 1939). — Arquive-se.

Francisco Pereira dos Reis, requerendo a emissão de nova carteira (SIP. 2.290-39). — Arquive-se.

Luiz Antônio de Araujo, solicitando a emissão de nova carteira (SIP. 2.244-39). — Arquive-se.

Júlio Inácio Ferreira, requerendo registro de livros (SIP. 28.996, de 1938). — Arquive-se.

João Pina, requerendo registro de livros (SIP. 28.816-38). — Arquive-se.

José Garcia Passos, requerendo registro de livros (SIP. 2.812, de 1938). — Arquive-se.

J. Rodrigues Vilela, requerendo registro de livros (SIP. 22.001, de 1938). — Arquive-se.

Alberto de A. Fernandes, solicitando a emissão de nova carteira (SIP. 25.170-38). — Arquive-se.

3ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declarações (SIP. 23.277-38). — Arquive-se.

Alberto Soares Calçado, requerendo registro de livros (SIP. 22.336-38). — Como proposto, arquive-se.

Benedito Rodrigues dos Santos, reclamando contra Eurico Guarneri & Comp. (SIP. 16.052-38). — Em face da informação supra, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamento do presente processo.

Manuel Lopes, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 28.515-38). — Arquive-se.

José da Silva Lage, solicitando identificação (SIP. 28.399-38). — Arquive-se.

Alfredo Aguiar, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 28.297-38). — Arquive-se.

Silvério Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP. 28.049, de 1938). — Arquive-se.

Manuel Batista de Carvalho, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 27.549-38). — Arquive-se.

Martin Moritz Mayer, solicitando identificação (SIP. 28.225-38). — Arquive-se.

Elvira Rodrigues Marques, solicitando identificação (SIP. 28.610, de 1938). — Arquive-se.

Millon Rodrigues da Silva & Euclides Bruno Neves, requerendo transferência de firma (SIP. 29.419-38). — Arquive-se.

Jota Viana, solicitando 2ª via de carteira (SIP. 5.677-39). — Arquive-se.

Odilo Angelo de Sousa, reclamando contra Antônio Teixeira da Silva (SIP. 5.926-39). — Arquive-se, em face da informação.

Paulino Ivo, reclamando contra Serafim Loureiro (SIP. 6.078, de 1939). — Arquive-se, em face da informação.

Francisco Gomes da Rocha, requerendo registro de livros (SIP. 6.109-39). — Arquive-se.

Dia 31

Ventura Ferreira da Rocha, solicitando identificação (SIP 7.403, de 1939). — Deferido, em termos.

José Ferreira, solicitando identificação (SIP 7.355-39). — Deferido, em termos.

Marcelino Barbosa, solicitando transferência de firma (SIP 27.502, de 1938). — Deferido, em termos.

Basílio Moreira, solicitando identificação (SIP 7.745-39). — Deferido.

Joaquim de Oliveira, solicitando identificação (SIP 9.078, de 1939). — Deferido, em termos.

José Domingues Guimarães, solicitando identificação (SIP 7.739, de 1939). — Deferido, em termos.

Domingos Coelho Salgado, solicitando identificação (SIP 9.055, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel Gomes, solicitando identificação (SIP 8.581-39). — Deferido, em termos.

J. Martins Segundo, solicitando transferência de firma (SIP 21.305-38). — Deferido, em termos.

Alvaro Martins Torres, solicitando identificação (SIP 4.302, de 1939). — Deferido,. em termos.

Afonso Pereira Dias, solicitando identificação (SIP 6 871, de 1939). — Deferido,. em termos.

Raul dos Santos Araujo, solicitando retificação de carteira (SIP 8.249-39). — Retifique-se, arquivando-se a seguir.

Antônio Vaz Correia, solicitando identificação (SIP 5.577-39). — Deferido, em termos.

Dia 1 de abril de 1939

Camilo Martins Dias, solicitando seja encaminhado o processo 6.472 de 26-4-1938 (SIP 10.189-39). — Junte-se ao principal e atenda-se.

Manuel Francisco de Oliveira, solicitando identificação (SIP 8.224-39). — Deferido, em termos.

Silvério Tavares, solicitando identificação (SIP 7.177-39). — Deferido, em termos.

Alfredo Jorge da Silva, solicitando identificação (SIP 7.427-39). — Deferido.

Luciano de Pina Figueiredo, solicitando identificação (SIP 7.771, de 1939). — Deferido,. em termos.

Alfredo Ferreira dos Santos, solicitando identificação (SIP 7.779, de 1939). — Deferido,. em termos.

José de Jesus Leonardo, solicitando identificação (SIP 8.050, de 1939). — Deferido,. em termos.

Joaquim José da Costa, solicitando identificação (SIP 8.101, de 1939). — Deferido,. em termos.

Custódio Fernandes de Oliveira, solicitando identificação (SIP 6.731-39). — Deferido, em termos.

Manuel Teixeira dos Santos, solicitando identificação (SIP 7.715, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel Ferreira da Silva, solicitando identificação (SIP 7.821, de 1939). — Deferido, em termos.

Adolfo Cid Conde, solicitando identificação (SIP 8.191-39). — Deferido, em termos.

Manuel Eloí, solicitando identificação (SIP 8.299-39). — Deferido, em termos.

Anibal de Sousa Neves, solicitando identificação (SIP 7.178-39). — Deferido, em termos.

Antônio José de Sousa Magalhães, solicitando identificação (SIP 7.507-39). — Deferido, em termos.

Dia 4

Pasquale Scalercio, solicitando identificação. (SIP. 7.580, de 1939). — Deferido, em termos.

João Pinto Sebastião, solicitando identificação. (SIP. 10.065, de 1939). — Deferido, em termos.

Américo Dias Moreira, solicitando identificação. (SIP. 7.402, de 1939). — Deferido, em termos.

Clemente Pinto, solicitando identificação. (SIP. 7.576, de 1939). — Deferido, em termos.

Joaquim Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 4.605, de 1939). — Deferido, em termos.

Antônio Garrido, solicitando identificação. (SIP. 4.966, de 1939). — Deferido, em termos.

Luiza da Silva, solicitando identificação. (SIP. 3.723, de 1939). — Restituam-se os documentos solicitados, mediante recibo.

Florentino Arias Perez, solicitando identificação. (SIP. 7.552, de 1939). — Deferido, em termos.

Joaquim Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 7.589, de 1939). — Deferido, em termos.

Pedro Borges Sanches, solicitando identificação. (SIP. 7.151, de 1939). — Deferido, em termos.

Francisco Ribeiro, solicitando identificação. (SIP. 7.345, de 1939). — Deferido, em termos.

Maria das Merces, solicitando identificação. (SIP. 7.562, de 1939). — Deferido, em termos.

Bernardino Simões, solicitando identificação. (SIP. 6.540, de 1939). — Deferido, em termos.

Puczmal Czestaw, solicitando identificação. (SIP. 21.547, de 1938). — Deferido, em termos.

José Pereira, solicitando identificação. (SIP. 882, de 1939). — Deferido, em termos.

Quintino Dominguez da Silva, solicitando identificação. (SIP. 2.402|39). — Deferido, em termos.

Ivão Kalilschiotte, solicitando identificação. (SIP. 2.756, de 1939). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Policia e ao D. N. P., as individuais dactiloscopicas em anexo.

Manuel Cardoso Loureiro, solicitando transferência de livros. (SIP. 10.757|39). — Deferido, em face da proposta.

Fausto Teles Pereira, reclamando contra a firma Erna Rughemann, (SIP. 6.243|39). — Têrmo n. 422. Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma Erna Rughemann, estabelecida à rua 1 de Março n. 119, 2º andar, a multa de 200$ prevista no § 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Fausto Teles Pereira, conforme ficou apurado no presente processo.

Dia 5

Ana Correia, solicitando identificação. (SIP. 7.929, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel Fernandes da Cunha, solicitando identificação (SIP. 7.963|39). — Deferido, em termos.

Antônio Vilela da Mota, solicitando identificação. (SIP. 7.864, de 1939). — Deferido, em termos.

José Pereira, solicitando identificação. (SIP. 7.807, de 1939). — Deferido, em termos.

Maria Amélia Bastos, solicitando identificação. (SIP. 7.724, de 1939). — Deferido, em termos.

Henrique Francisco de Andrade, solicitando identificação, (SIP. 7.777|39). — Deferido, em termos.

Manuel Joaquim Duarte Marques, solicitando identificação. (SIP. 7.778|39). — Deferido, em termos.

José Estrela, solicitando identificação. (SIP. 6.849, de 1939). — Deferido, em termos.

José Joaquim Pinto, solicitando identificação. (SIP. 6.831, de 1939). — Deferido, em termos.

Euclides Marques da Silva, solicitando identificação. (SIP. número 7.549|39). — Deferido, em termos.

Antônio da Silva, solicitando identificação. (SIP. 2.574, de 1939). — Deferido, em termos.

João Nunes Lucas, solicitando identificação. (SIP. 8.480, de 1939). — Deferido, em termos.

Joaquim Augusto Marques, solicitando identificação. (SIP. número 3.357|39). — Deferido, em termos.

Genaro Ciabolino, solicitando identificação. (SIP. 3.884, de 1939). — Deferido, em termos.

Antônio Augusto Loureiro, solicitando identificação. (SIP. 7.712, de 1939). — Deferido, em termos.

Clemente da Costa Aguiar, solicitando identificação. (SIP. n. 7.476|39). — Deferido, em termos.

Leonardo Pereira Leite, solicitando identificação. (SIP. n. 7.519|39). — Deferido, em termos.

Antônio Fernandes, solicitando identificação. (SIP. n. 7.019-39). — Deferido, em termos.

Luiz Antônio Lopes, solicitando identificação. (SIP. n. 7.911-39). — Deferido, em termos.

Saul Correira, solicitando identificação. (SIP. 8.099|39). — Deferido, em termos.

Abílio Martins Moreira, solicitando identificação. (SIP. 8.511-39). — Deferido, em termos.

Daniel dos Anjos, solicitando identificação. (SIP. 8.576|39). — Deferido, em termos.

Rafael Pereira, solicitando identificação. (SIP. 8.460|39). — Deferido, em termos.

Ruth Altmann, solicitando identificação. (SIP. 8.368|39). — Deferido, em termos.

Manuel Domingues, solicitando identificação. (SIP. 8.334|39). — Deferido, em termos.

Henrique Monteiro, solicitando devolução de documentos. (SIP. 7.717|39). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo.

Alberto Correia, solicitando retificação e renovação de carteira. (SIP. 8.770|39). — Proceda-se como proposto.

Manuel Souza, solicitando devolução de documento. (SIP. 7.013-39). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo.

João Ferrão Brigeiro, solicitando entrega de documento. (SIP. 8.534|39). — Restituam-se os documentos solicitados, mediante recibo.

Antônio de Oliveira Martins, solicitando identificação. (SIP. 18.642|38). — Deferido.

Fernando Patrício, solicitando entrega de carteira. (SIP. n. 17.274|38). — Deferido, em termos.

Severiano Santiago, solicitando identificação. (SIP. 22.088|38). Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. P., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Manuel Francisco Pacheco Filho, solicitando identificação. (SIP. 23.984|38). — Deferido, em termos.

José Pires, solicitando identificação. (SIP. 4.965|39). — Deferido, em termos.

Luigi Sach, solicitando identificação. (SIP. 18.324|38). — Deferido, em termos.

Cândido Ricardo de Almeida, solicitando identificação. (SIP. 7.276|39). — Deferido). — Deferido, em termos.

José Maria Alves, solicitando identificação. (SIP. 7.604|39). — Deferido, em termos.

Maximino Nogueira, solicitando identificação. (SIP. 7.628|39). — Deferido, em termos.

Abílio de Almeida Duarte, solicitando identificação. (SIP. 8.754-39). — Deferdo, em termos.

Manuel Pereira do Aido, solicitando identificação. (SIP. 8.927-39). — Deferido, em termos.

Maria Clementina Marques, solicitando identificação. (SIP. n. 8.792|39). — Deferido, em termos.

Manuel Pinheiro, solicitando identificação. (SIP. 8.732|39). — Deferido, em termos.

Adelino Fernandes Rosinha, solicitando identificação. (SIP. n. 8.926|39). — Deferido, em termos.

Adriano Gonçalves Mordomo, solicitando identificação. (SIP. n. 7.924|39). — Deferido.

João Meirim Pedreira, solicitando identificação. (SIP. 7.928-39). — Deferido, em termos.

Abel da Conceição, solicitando identificação. (SIP. 7.921|38). — Deferido, em termos.

Manuel Novais Ribeiro, solicitando identificação (SIP. 7.918-39). — Deferido, em termos.

Rupper Phaller, solicitando identificação. (SIP. 8.103|39). — Deferido, em termos.

Frutuoso dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 8.097|39). — Deferido, em termos.

Manuel Henriques, solicitando entrega de carteira. (SIP. 8.119-39). — Deferido, em termos.

Valentim Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 7.949|39). — Deferido, em termos.

Agostinho Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 9.077|39). — Deferido, em termos.

Américo Sabo, solicitando identificação. (SIP. 8 660|39). — Deferido, em termos.

Fernanda de Almeida Souza Flor, solicitando identificação. (SIP. 7.817|39). — Deferido, em termos.

Justino Monteiro da Silva, solicitando identificação. (SIP. n. 7.801|39). — Deferido, em termos.

Adelino Coelho de Azevedo, solicitando identificação. (SIP. n. 7.113|39). — Deferido, em termos.

Felipe Sebastião Griese, solicitando registro de livros. (SIP 10.585-39.) — Deferido.

Olímpio Taveiro & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 9.323-30.) — Deferido.

David Filstein & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 9.901-39.) — Requeira em termos, juntando documento público que prove a transferência da razão social.

N. Garcia & Comp., solicitando substituição de fichas. (SIP 9.793-1939.) — Como proposto.

Pires & Farinha, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 9.777-39.) — Como proposto.

Antônio Rocha, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 9.324-39.) — Como proposto.

A. S. Cardoso, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 10.184-39.) — Como proposto.

Clarimundo Silveira Goulart Bittencourt, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 10.177-39.) — Como proposto.

Alfredo do Espírito Santos Pontão, requerendo substituição de seus livros de registro por fichas. (SIP 18.662-38.) — Deferido.

Pedro Queiroz, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 9.339-39.) — Deferido.

Florindo Vila Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP 9.923, de 1939.) — Como proposto.

Assma Amar, solicitando registro de livros. (SIP 9.970-39.) — Como proposto.

Abram Guterman, solicitando registro de livros. (SIP 9.949-39.) — Deferido.

José M. Urquiza, solicitando registro de livros. (SIP 9.950-39.) — Deferido.

José Antelo Barcia, solicitando registro de livros. (SIP 9.924-39.) — Deferido.

Produtos Veterinários Manguinhos, Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 10.059-39.) — Como proposto.

Bernardino Correia & Carvalho, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 27.912-38.) — Deferido, em termos.

Antônio Scarlécio, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 9.374-39.) — Como proposto.

Fred H. Saner, solicitando registro de livros. (SIP 9.974-39.) — Esclareça o destino dado aos livros registrados anteriormente neste Serviço.

Augusto Rosemberg, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 7.234-39.) — Deferido.

Sindicato do Comércio Ambulante do Distrito Federal, solicitando carteira para sua associada Nene Gaunann. (SIP 3.519-39.) — Devolva-se o documento solicitado, mediante recibo.

Antônio de Sousa Batista, solicitando identificação. (SIP 9.015, de 1939.) — Deferido, em face da informação.

Dia 6

Dora Gasperin, solicitando cancelamento de registro de livros. (SIP 10.543-39.) — Como proposto.

H. Tribonillet, solicitando registro de livros. (SIP 10.226-39.) — Deferido.

Tipografia Esperantista, solicitando registro de livros. (SIP 10.274-39.) — Deferido.

Lastres & Araujo, solicitando transferência de firma. (SIP 9.925, de 1939.) — Deferido.

Laboratório Sintetic Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 10.186-39.) — Proceda-se como proposto.

Antônio Pereira & Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP 10.256-39.) — Deferido.

Abram Josef Schneider, solicitando registro de livros. (SIP 10.262-39.) — Deferido.

Antônio Cardoso da Silva, solicitando registro de livros. (SIP 10.120-39.) — Deferido.

Armando Alves do Príncipe e Silva, solicitando registro de livros. (SIP 10.147-39.) — Deferido.

A. da Silva Ferreira & Batista Loureiro Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP 9.221-39.) — Deferido.

O. Gomes Reis, solicitando registro de livros. (SIP 10.170-39.) — Deferido.

Agostinho Lourenço, solicitando registro de livros. (SIP 10.113, de 1939.) — Deferido.

Izoloma Wolf Liberman, solicitando transferência de local. (SIP 8.880-39.) — Deferido.

Rezende & Justino Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP 8.744-39.) — Deferido.

A. Empresa de Propaganda Brasil Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP 29.548-39.) — Deferido.

Jaime Gorberg, solicitando transferência de local. (SIP 1.638, de 1939.) — Deferido.

Antônio Vieira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 27.917-38.) — Deferido.

Dias dos Santos & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP 2.881-39.) — Deferido.

Manuel Ribeiro, solicitando transferência de firma. (SIP 5.777, de 1939.) — Deferido.

Geminiano Correia e Adão Constantino Santos, solicitando transferência de firma. (SIP 5.776-39.) — Deferido.

Holstein de Selos, solicitando registro de livros. (SIP 3.683-39.) — Como proposto.

Joaquim Pinto, solicitando transferência de firma. (SIP 8.876, de 1939). — Deferido.

José Luiz de Oliveira, solicitando transferência de firma. (SIP 8.168-39). — Deferido.

Joaquim José Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP 6.885-39). — Deferido.

J. Melo Massa, solicitando transferência de firma. (SIP 9.219, de 1939). — Deferido.

A. Francisco Gomez, solicitando transferência de firma. (SIP 9.356-39). — Deferido.

Leão Ribeiro & Comp. Ltda., solicitando transferência de local. (SIP 10.458-39). — Deferido.

Laminação Federal de Metais, solicitando devolução de documento. (SIP 10.298-39). — Junte-se ao principal e atenda-se.

Manuel Leites, solicitando identificação. (SIP 3.931-39). — Deferido, em termos.

José Francisco Alves Velho, solicitando identificação. (SIP número 9.111-39). — Deferido, em termos.

João da Costa Jacinto, solicitando identificação. (SIP 9.291, de 1939). — Deferido, em termos.

Antônio Rodrigues Ferreira, solicitando identificação. (SIP número 9.703-39). — Deferido.

Custódio Tavares de Almeida, solicitando identificação. (SIP número 8.219-39). — Deferido, em termos.

Antônio de Figueiredo Loio, solicitando identificação. (SIP número 8.388-39). — Deferido, em termos.

José Alves do Pinho, solicitando identificação. (SIP 8.363-39). — Deferido, em termos.

Matias de Azevedo, solicitando identificação. (SIP 8.326-39). — Deferido, em termos.

Angelo de Jesus Proença, solicitando identificação. (SIP 8.493, de 1939). — Deferido, em termos.

Bladimiro da Silva, solicitando identificação. (SIP 8.391-39). — Deferido, em termos.

José Pacheco Duarte, solicitando identificação. (SIP 8.452, de 1939). — Deferido, em termos.

Serafim Ferreira de Andrade, solicitando identificação. (SIP 8.457-39). — Deferido, em termos.

Antônio Bernardo, solicitando identificação. (SIP 8.494-39). — Deferido, em termos.

Robert Jean Chambenoit, solicitando identificação. (SIP 8.593, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel da Silva, solicitando identificação. (SIP 8.411-39). — Deferido, em termos.

Gil Nunes Aires, solicitando identificação. (SIP 8.579-39). — Deferido, em termos.

Manuel Rodrigues de Almeida, solicitando identificação. (SIP 8.659-39). — Deferido, em termos.

Augusto Duarte, solicitando identificação. (SIP 7.798-39). — Deferido, em termos.

Jerônimo Pinheiro da Fonseca, solicitando identificação. (SIP 7.956-39). — Deferido, em termos.

Augusto Monteiro Queiroz, solicitando identificação. (SIP 7.766, de 1939). — Deferido, em termos.

Antônio José de Carvalho, solicitando identificação. (SIP 7.819, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel Peixoto, solicitando identificação. (SIP 7.627-39). — Deferido, em termos.

Encarregado do SIP em Campos, Estado do Rio, remetendo individual datiloscópica. (SIP 8.274-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. P. as individuais datiloscópicas em anexo.

Manuel Soares Cordeiro, solicitando identificação. (SIP 8.615, de 1939). — Deferido, em termos.

Joaquim Fernandes de Faria, solicitando identificação. (SIP número 8.202-39). — Deferido, em termos.

Valentim Ferreira Menezes, solicitando identificação. (SIP número 8.259-39). — Deferido, em termos.

Manuel Soares, solicitando identificação. (SIP 8.362-39). — Deferido, em termos.

Joaquim Morais de Oliveira, solicitando identificação. (SIP número 8.390-39). — Deferido, em termos.

Adão de Oliveira, solicitando identificação. (SIP 8.111-39). — Deferido, em termos.

Antônio da Silva Correia, solicitando identificação. (SIP 8.483, de 1939). — Deferido, em termos.

José Henriques da Silva, solicitando identificação. (SIP 8.515, de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel da Silva do Outeiro, solicitando identificação. (SIP número 8.513-39). — Deferido, em termos.

João Almeida Ferreira, solicitando identificação. (SIP 8.548, de 1939). — Deferido, em termos.

Antero Clemente Pinto, solicitando identificação. (SIP 8.550, de 1939). — Deferido, em termos.

Abílio Manuel Couto, solicitando identificação. (SIP 8.410, de 1939). — Deferido, em termos.

Joaquim Novais Ribeiro Júnior, solicitando identificação. (SIP 7.919-39). — Deferido, em termos.

Joaquim Ferreira Videira, solicitando identificação. (SIP-8.496-39). — Deferido, em termos.

Manuel Tavares de Pinho, solicitando identificação. (SIP-8.489-39). — Deferido, em termos.

Dia 8

Manuel Seve Neto, solicitando registro como jornalista. (SIP-10.683-39). — Deferido, em face do parecer.

Camilo Dominguez Fernandez, silicitando retificação e renovação de carteira. (SIP-25.024-38). — Reformo o pespacho anterior, determinando que as individuais datiloscópicas sejam remetidas à Polícia e ao D. N. I., arquivando-se a seguir o processo.

Antônio Leal Oliveira e Silva, solicitando registro como jornalista. (SIP-4.015-39). — Indeferido, em face da informação, devendo ser feita a devolução dos documentos mediante recibo, arquivando-se a seguir o processo. Alude o despacho ao seguintes: De acôrdo, não tendo sido satisfeita a exigência da alínea *d* do artigo 13, do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, proponho o indeferimento do pedido.

Dia 10

Joaquim Moreira, solicitando restituição de documentos. (SIP-10.813-39). — Junte-se ao principal e atenda-se.

Armando Gomes Saraiva, solicitando devolução de documento. (SIP-9.974-39). — Junte-se ao principal e atenda-se.

Ofícios expedidos:

Dia 5 de abril de 1939

Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal:
N. 1.720-S — Apresentando o Sr. Carlos Armando Carrilho James.
A Sra. D. Alia Sarmento:
N. 1.721-S — Informando que o documento reclamado no requerimento protocolado neste Serviço sob o n. 28.069-38 foi remetido à Segunda Delegacia Auxiliar.
Ao Sr. encarregado do SIP. em Friburgo-Estado do Rio:
N. 1.722-S — Informando que deve identificar novamente os portadores das carteiras profissionais ns. 9.505, 9.558, 9.559, 9.569 e 9.570 de 8ª série. (SIP. 23.246-38).
Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:
N. 1.723-S — Remetendo o modelo da ficha a que se refere o artigo 5º parágrafo 3º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, apresentado pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas. (SIP-9.971-39).
Ao Sr. encarregado do SIP. em Miracema — Estado do Rio:
N. 1.724-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP-3.119-39).
Ao Sr. delegado do 15º Distrito Policial:
N. 1.725-S — Respondendo ao ofício 242. (SIP-9.542-39).
Ao Sr. administrador do Edifício do M. T. I. C.:
N. 1.726-S — Comunicando que, pelos empregados da "Empresa Rex", foi quebrada uma máquina de escrever deste Serviço. (SIP-10.426-39).
Ao Sr. diretor do Serviço do Material do M. T. I. C.:
N. 1.727-S — Remetendo o processo SIP-10.426-39.
Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:
N. 1.728-S — Remetendo o processo n. 4.059-39.
Ao Sr. João Spitz:
N. 1.729-S — Solicitando comparecimento. (SIP-9.849-39).
Ao Sr. João Batista:
N. 1.730-S — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua identidade. (SIP-9.340-39).
Ao Sr. Elias Wadya Capoz:
N. 1.731-S — Solicitando comparecimento. (SIP-9.992-39).

Dia 6

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:
N. 1.732-S — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Damaso Apelianz e mais 39.
Ao Sr. chefe de Policio Civil do Distrito Federal:
N. 1.733-S — Comunicando que foram identificados neste Serviço 40 estrangeiros.
Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:
N. 1.734-S — Remetendo o processo SIP-9.189-39.
Ao Sr. encarregado do SIP. em Petrópolis — Estado do Rio:
N. 1.735-S — Reiterando os termos do ofício 621-S. (SIP-16.297-38).
Ao Sr. diretor da Companhia Garantia Industrial Paulista:
N. 1.736-S — Solicitando comparecimento. (SIP-17.242-38).
Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway:
N. 1.737-S — Reiterando os termos do ofício 1.085-S. (SIP-2.521-39).
Ao Sr. Domingos Dias:
N. 1.738-S — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove a alegado no requerimento SIP-9.501-39.
Ao Sr. Alcir Sampaio:
N. 1.739-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 72.668 da 26ª série. (SIP-7.814-39).
Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:
N. 1.740-S — Reiterando os termos do ofício 1.300-S. (SIP-21.312-38).
Ao Sr. Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho:
N. 1.741-S — Comunicando que na ficha de declaração 69.205 da 29ª série consta ser a beneficiária do Sr. José Cavalcanti dos Santos, sua companheira Leonor Maria Barroso. (SIP-10.823-39).

Dia 8

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 1.748-S — Solicitando seja renovada a O. S. n. 12.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 29 de março de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:370$0
Art. 9.º	30$0
Art. 9º, parágrafo único	30$0
	1:430$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	185$0
Totai	1:615$0

Dia 30

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:040$0
Art. 9.º	35$0
Art. 9.º, parágrafo único	60$0
Total	1:135$0

Dia 31

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	910$0
Art. 9.º	25$0
Art. 9.º, parágrafo único	90$0
	1:025$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	385$0
Total	1:410$0

Dia 1 de abril de 1939

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	520$0
Art. 9.º	15$0
Art. 9º, parágrafo único	20$0
Total	555$0

Dia 3

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:920$0
Art. 9.º	30$0
Art. 9º, parágrafo único	120$0
	2:070$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	150$0

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Químicos):

Art. 5.º	30$0
Total	2:250$0

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1939

Requerimentos despachados:

Da Companhia Hobart Dayton do Brasil, Companhia Calçado Bordalo S. A., Companhia Auxiliar de Viação e Obras S. A., S. A. Adutora Ribeirão das Lages, Companhia Florestas e Madeiras Brasileiraas S. A., Brasil Oiticica S. A., Companhia Imobiliária do Castelo S. A. e S. A. Serraria Moss, para o arquivamento de suas atas. — Deferido.

De Camilo Kahn & Comp. Limitada, Calçados São Paulo Limitada, Oliveira & Herculano, J. Miranda & Irmão, Paolino & Di Gioia, M. L. Fernandez & Comp. e Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Alfred H. Schutte & Comp. Limitada, Silva Melo & Companhia Limitada, Gaspar Gravador Limitada, Vitório Silvestre & Comp., F. Martins d'Abreu & Comp. e Estabelecimento Gráfico Rodolfo Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Garage Cascata Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De A. F. Couto & Irmão, Marques, Gomes & Comp., Diogues & Dias, José Felipe Gomes & Torres, C. R. Borges & Comp. Limitada, Morgado & Pinto e Sousa & Monteiro, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Antônio A. Costa & Comp., Antônio Lourenço Bota, Agência de Exportadores Nortistas, Limitada, Alexandrino A. Dias, Amadeu Coelho, César Duarte & Ferreira, Dias Araújo & Comp., Limitada, Esteves & Barreiro, G. C. Bastos, G. Barbosa & Rajão, Irela Fábrica de Artigos Cirúrgicos Limitada, Inácio Timóteo da Silva, Joaquim Monteiro Segundo, J. A. Pimentel, J. B. Caldas & Mota, M. Gurvitz, Mário Marcelino Pinto, M. C. Ribeiro, Mondim & Monteiro, Mário Bélio, óleos Conquista Limitada, Renascença Auto Ônibus Limitada, Salvino Pardela Dominguez, Sanatório Alexandrina Limitada, Seabra & Guimarães Limitada e Banco Aceta Limitada, para os registos de suas firmas. — Deferidos.

Alois Koeppl e Carlos Cierco, pedindo juntada de documentos. — Deferidos.

De Nelson de Oliveira, pedindo registo de seu diploma. — Deferido.

De Correia de Araújo & Albuquerque Limitada, pedindo registo de interesse. — Deferido.

De Joaquim Leite Pereira, pedindo anotação em seu registo. — Deferido.

De Adela Giongí, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, Russell Chemical S. A., Sociedade Anônima Lameiro, Empresa Nacional de Petróleo, Empresa de Armazéns Frigoríficos e Lacticínio União dos Fazendeiros S. A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

Da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De M. Miranda & Comp., Limitada, Freitas & Seabra, Empresa de Anúncios Linder Limitada, F. Gomez & Comp., Limitada, Casa Duarte Limitada, Leão Steinberg & J. Dretckinsky, Horácio Augusto & Comp., Limitada, Sousa & Vasco, Limitada, Ângelo Rego & Comp., Azeredo & Leão Limitada, Gil & Santa Maria, Irmãos Varca Limitada, Sociedade Industrial Pedreiras Coloid Limitada, C. Queiroz & Moreira, Zaki, Shirato & Comp., Martins, Freitas & Comp., A. Fernandes & Costa e Hansa Lloyd do Rio Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Manuel da Silva & Neves, Sociedade Minas de Datas Limitada, Ribeiro, Sousa & Fernandes, Química Bayer Limitada, Carvalhal & Comp. e Sociedade Brasileira Minérios Routman Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De J. M. Costa & Rodrigues e Lafaiete & Cardoso, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Coelho da Silva, Albino Afonso de Carvalho, Antônio da Costa Miranda, Antônio Monteiro, Norberto Alves Espinha, Atanásio Emanuelides, José Carpineti, Emílio Batista Matos, Augusto Teixeira, A. de Melo, S. Diz, Amélia Guimarães, A. Teles Barreto, Ítalo Pelizzaro, Dinekel Prudente do Amaral, Amin Massud, Manufatura Nacional de Artefactos de Papel e Papelão Limitada, G. Grossmann & Comp., Limitada, José Alencar Teixeira de Almeida, A. Marques & Comp., Limitada, José Fernandes, Antônio de Almeida Rodrigues, Joaquim da Silva Oliveira, Benigno Fernandes, J. Nazarian, Manuel Carlos de Moura, Maurício Pinto Correia da Veiga, Miguel Pouza, Moisés Chaves, Vicente Caravelo, Eduardo Ferreira Pinto, Oliveira & Dominguez, Alfredo Gonçalves Ferreira, A. Martins Correia, Custódio da Silva Gomes, Amélio Trivelato, Fábrica de Gravatas Odeon Limitada, Lojas de Fazendas Cearense Limitada, J. Salgado & Filho, Maria Amélia Menezes, Gerhard Mann, Carlos Davi Cardoso e R. C. Monte & Comp., para os registos de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Abílio Caldas & Comp., pedindo transferência de livro. — Satisfaça a exigência.

De F. B. Ribeiro, pedindo registo de cedência de interesse. — Satisfaça a exigência.

De Vitorino Gomelet, Banco de Operações Mercantis S. A., S. A. Vieira de Melo e F. H. Fayad, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfaçam as exigências.

Da Sociedade Anônima Casa Vale, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Satisfaça a exigência.

Da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De Laboratório Fotográfico Vanda Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Sastisfaça a exigência.

De Saulo Lima & Comp., para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De Francisco Augusto Ribeiro e Leonardo Alves de Mesquita, para os registos de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Ivo Ferreira da Silva, pedindo registo de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 29 de março de 1939.

Contratos:

De Camilo Kahn & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Camilo Kahn e Bernardo Kanh, para o comercio de venda de passagem, etc., com capital de 250:000$000, prazo indeterminado.

De Calçados São Paulo Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Afonso Fiel Ferreira Filho e Ivan Porto Legay, para o comércio de calçados, com capital de 60:000$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Herculano, firma composta dos sócios solidários, Claudino Domingues de Oliveira e José Herculano, para o comércio de serviços de estucadores, por empreitada, à Estrada do Quitungo n. 336, com capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De J. Miranda & Irmão, firma composta dos sócios solidários, João Miranda e Antônio Miranda, para o comércio de padaria, à rua Dionízio n. 249, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

De Garage Cascata Limitada, firma composta dos sócios quotistas, José Jardim e Antônio Viçoso de Morais Jardim, para o comércio de garage, à Avenida Gomes Freire n. 143, com capital de réis 20:000$000, prazo de 20 anos.

De Paulino & Di Gioia, firma composta dos sócios solidários, Arcangelo Paulino e Di Gioia Vincenzo Matteo, para o comércio de ferragens, etc., à rua Mariz e Barros n. 145-A, com capital de réis 2:000$000, prazo indeterminado.

De M. L. Fernandez & Comp. firma composta dos sócios solidários, Manuel Lemos Fernandez e Domingos Lemos Fernandez, para o comércio de casa de pasto, à rua D. Manuel n. 64, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Frederico Dahne, Augusto Frederico Schimidt, Aloísio Sales e Roberto Bergalo, para o comércio de importação, com capital de 800:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Silva Melo & Comp., Limitada, alterando algumas clausulas do seu contrato.

De Gaspar Gravador Limitada, retira-se o sócio, Arnaldo Flanzer, recebendo a importância de 5:000$000.

De Vitório Silvestre & Comp., o capital social passará a ser de 60:000$000.

De F. Martins de Abreu & Comp., retira-se o sócio Francisco Martins de Abreu, recebendo a importância de 27:742$700.

De Estabelecvimnto Gráfico Rodolfo, Limitada, alterando as clausulas quarta, oitava e nona.

Distratos:

De A. F. Couto & Irmão, retiram-se os sócios, Antônio Francisco do Couto e José Francisco do Couto, recebendo cada um a importância de 22:848$500.

De Marques, Gomes & Comp., retira-se o sócio, Emílio Cândido Gomes, recebendo a importância de 18:551$008, ficando com o ativo e passivo os sócios, Manuel Joaquim Marques e Antônio Pires Maciel.

De Diegues & Dias, retira-se o sócio, Abílio Ferreira Dias, recebendo a importncia de 13:707$700, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Joaquim Diegues.

De José Felipe Gomes & Torres, retira-se o sócio, José Esteves Torres, recebendo a importância de 10:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Felipe Gomes.

De C. R. Borges & Comp, Limitada, retira-se a sócia, Ida Cândido de Almeida Raposo, recebendo a importncia de 35:024$500, ficando com o ativo e passivo a sócia, Calina Rebuá de Oliveira Borges.

De Morgado & Pinto, retiram-se os sócios, Manuel de Oliveira Morgado e Manuel de Sousa Pinto, recebendo cada um a importância de 9:522$300.

De Sousa & Monteiro, retira-se o sócio, José Maria Mendes Monteiro, recebendo a importância de 2:500$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Rodrigues de Sousa.

Firmas individuais:

De Antônio Lourenço Bota, para o comercio de quitanda, à rua São Cristóvão n. 618-A, com capital de 2:000$000.

De Alexandrino A. Dias, para o comércio de líquidos etc., à rua Dionízio n. 160, com capital de 7:500$000.

De Amadeu Coelho, para o comércio de líquidos, etc., à rua Capitão Jesus n. 3, com capital de 30:000$000.

De G. C. Bastos, para o comércio de líquidos, etc., à rua Nicaragua n. 131, com capital de 10:000$000.

De Inácio Timóteo da Silva, para o comércio de sabão, etc., á rua Cardoso de Morais n. 596, com capital de 5:000$000.

De Joaquim Monteiro Segundo, para o comércio de botequim, etc., à Praia do Galeão n. 212, com capital de 3:000$000.

De J. A. Pimentel, para o comércio de líquidos, etc., à rua Magalhães Couto n. 72, com capital de 5:000$000.

De M. Gurvitz, para o comércio de fabrico de colchões, etc., à avenida Mem de Sá n. 239, com capital de 20:000$000.

De Mário Marcelino Pinto, para o comércio de construções, etc., à rua do Matriz n. 80, com capital de 2:000$000.

De M. C. Ribeiro, para o comércio de exportação de café, etc., à rua São Bento n. 3, com capital de 100:000$000.

De Mário Bélio, o capital fica elevado à 25:000$000.

De Salvino Pardelas Dominguez, para o comércio de botequim, etc., à rua Ana Neri n. 10, com capital de 5:000$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 1 de abril de 1939

P. 1.406 — National — pedindo prazo para cumprimento de notificaço 24. — Defiro o pedido.

P. 1.407 — Albingia — pedindo prazo para cumprimento notificação 27. — Defiro o pedido.

P. 1.233-38 — Meridional — reforma estatutos. — Intimando a requerente a comparecer a esta Inspetoria para recebimento de certidão.

Dia 5 de abril de 1939

P. 4.742-38 — Minas Brasil — aprovação de apólices. — Intimando a requerente a comparecer a esta Inspetoria para recebimento de um exemplar aprovado.

P. 94-38 — Sul-América Vida — aprovação apólices vida. — Intimando a requerente a comparecer a esta Inspetoria para recebimento de um exemplar aprovado.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Relação das diárias regulamentares, abonadas por serviços prestados fora da sede, no período de janeiro a março de 1939, aos funcionários abaixo mencionados:

Número de ordem — Nomes dos funcionários — Código do cargo — Número do processo

1. Dr. Henrique Cesar da Fonseca Vaz — AGEA-J (214-39).
2. João Magalhães — AGPV-I (214-39).
3. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque — MDCL-G (Port. 113 de 14-2-39).
4. Paulo Américo de Argolo Silvado — AGEA-K (888-39).
5. João Pitanguí Albano — AGPV-J (790-39).
6. Nelson Dantas Maciel — AGPV-J (Of. 255 14-2-39).
7. Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque — MDCL-G (Port. 113 de 14-2-39).

Superintendência do Ensino Agrícola, 31 de março de 1939. — *Archimedes Lima Camara*, superintendente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 238ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1939

Aos quinze dias do mês de março de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 238ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDINTE DO DIA

a) cópia do edital para abertura de concorrência para preenchimento de vaga de enfermeiro, transmitida por ofício do Dr. Ernesto Carneiro, Diretor da Secção Médica;

b) requerimento de Jens Jensen, aposentado pelo decreto-lei n. 78, no sentido de lhe ser dada permissão para transigir com a Carteira de Inversão de Fundos;

c) ofício da presidência, comunicando aquisição de apólices da Dívida Federal.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 76.154 — Aposentadoria — Carlos da Silva Ramos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.524 — Aposentadoria — Irênio Alves de Castro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 79.820 — Dívida ativa — Hildio Soares & Comp. — Que seja debitada a empresa, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 85.508 — Indenização por acidentes de trabalho — Antônio José da Silva. — Autorizada a liquidação, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 39.918 — Inscrição — Carlos da Silva Ramos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 70.466 — Inscrição — Irênio Alves de Castro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 85.509 — Indenização por acidente de trabalho — Luiz Cavalcante. — Autorizada a liquidação, na fórma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 82.961 — Honorários médicos para inspeção — Domingos Ribeiro Filho. — Autorizada a liquidação, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 76.427 — Sinistro n. 929 — Benedito da Rocha Neves. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 83.646 — Honorários médicos para inspeção — Alberto Ferreira Xavier. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 85.061 — Honorários médicos para inspeção — Manuel Antônio Barbosa. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 85.779 — Radioterapia profunda — João Antônio da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 22.780 — Inscrição — Francisco Neiva. — Aprovada a inscrição do requerente, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 83.849 — Raios ultra violeta — Francisco Neiva. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 39.115 — Inscrição — Alípio Batista de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 72.044 — Exame de laboratório e radiografia — Alípio Batista de Oliveira. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo n. 76.037 — Aposentadoria — Domingos Ribeiro Filho. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 83.107 — Aposentadoria — Francisco da Costa Bezerra. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 82.296 — Aposentadoria — Francisco da Silva Vilela. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 56.041 — Inscrição — Ezaul Marcos dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 82.191 — Reembolso de despesas médicas — Ezaul Marcos dos Santos. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 80.938 — Reembolso de despesas médicas — João Antônio da Costa. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 42.677 — Inscrição — Arnaldo Freire. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 71.861 — Radiografia — Arnaldo Freire. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 71.371 — Funeral de Zacarias Rosas dos Santos. — Aprovado o adiantamento de 300$000, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 61.378 — Assistência médica — José da Silva Mendes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 73.118 — Pedido de reembolso de funeral do associado Albino Alves da Cruz — Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 45.173 — Transferência de contribuições — Azevedo Francisco Barcelos e outros. — Foi determinado que seja o assunto submetido à decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 82.651 — Pedido de inscrição na Carteira Predial — João Fernandes Mano. — Foi determinado que seja o mesmo submetido ao Colendo Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins.

Processo n. 69.502 — Comunicado de falecimento do associado Mário Lima de Albuquerque. — Ciente.

Processo n. 63.362 — Inscrição — Domingos Ribeiro Filho. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 20.671 — Inscrição — Francisco da Costa Bezerra. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 85.510 — Sinistro n. 88 — Raimundo Campos. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 37.068 — Recolhimento de contribuições — Alvaro Correia Braga. — Foi considerado sem razão de ser tal pedido, dadas as informações de fls. 27 verso, constantes do processo, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 386-1 — Ante-projeto das instruções para concessão de empréstimos nos Estados, elaborado pelo funcionário Jefeth de Araujo. — Aprovado o dito ante-projeto, na fórma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 65.060 — Aposentadoria — Hermann Kurt Schwaudt — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 27.849 — Erasmo Francisco Silveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 66.959 — Aplicações especializadas — Erasmo Francisco Silveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 20.112 — Inscrição — Horácio Sousa Linhares. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários na fórma do parecer do relator.

Processo n. 84.952 — Massagens manuais — Ernestina Linhares, — Deferida a pretensão da interessada, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 16.235 — Inscrição — Manuel Gomes Ribeiro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 84.489 — Aplicações de diatermia — Manuel Gomes Ribeiro. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 85.506 — Sinistro n. 1.253 — Carlos Santana. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 85.511 — Sinistro n. 128 — Manuel Nazaré. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 85.504 — Sinistro n. 1.505 — Nicanor Clemente Brasil. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 25.091 — Inscrição — Mário Arnt de Morais. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 29.523 — Reembolso de despesas médicas — Mário Arnt de Morais. — Indeferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 79.624 — Assistência médica — Guilherme Uchôa Rodrigues. — Autorizado o pagamento, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 31.053 — Pedido de transferência de contribuições — Francisco Pinto de Carvalho. — Deferida a pretensão do interessado, na fórma do parecer do relator.

Processo n. 26.579 — Inscrição — Guilherme Uchoa Rodrigues. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 64.264 — Aposentadoria (revisão) — Joaquim Ferreira Guerra. — Indeferida a pretensão do interessado, constante de fls. 51, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.085 — Pensão — Maria Del Carmen Gomez de la Vega. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 14.052 — Pedido de pagamento de diferença de vencimentos (recurso) — Carlos Lassance Fontoura. — Por maioria de votos não foi tomado conhecimento do referido recurso, em face das expressões usadas pelo recorrente, ofensivas a um dos seus membros, na forma do parecer do conselheiro Aldemar Beltrão.

Processo n. 271-47 C.P. — Proposta venda de terreno em Andaraí pela firma Levy Franck & Comp. — Não foi aceita a referida proposta, pelas razões expostas no parecer da comissão encarregada de estudar o assunto.

Processo n. 78.182 — Pedido de inscrição — Sebastião José Soares. Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Doc. sem número do diretor dos Serviços Médicos — Edital para concurso de vaga de enfermeiro no quadro da secção médica do I.A.P.M. — Foi determinado que a administração faça divulgar o assunto, arquivando-se, em seguida, os presentes documentos, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 79.802 — Aposentadoria — Amaro Nunes Pereira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 82.411 — Radiografia profunda — João Antônio da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.840 — Funeral de Sebastião Manuel da Silva — Companhia Comércio e Navegação. — Deferida a pretensão da interessada, ressalvado ao Instituto o direito de desconto se porventura surgirem herdeiros do "de cujus" pleiteando a pensão pelo mesmo deixada.

N. 82.606 — Diatermia — João Esteves Alves — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.936 — Transferência de contribuições — Tomaz de Sousa. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.659 — Transferência de contribuições — Companhia Fornecedora de Materiais. — Foi determinado que a Presidência da Casa submeta o assunto à decisão do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o determinado no decreto-lei n. 1.129.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 80.450 — Pensão — Madalena dos Passos Abreu e Antônia Bittencourt de Abreu. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.331 — Dívida ativa — Migues & Comp. — Que se proceda na forma sugerida pelo Sr. chefe do Serviço da Dívida Ativa.

Processo n. 82.447 — Dívida ativa — Alvaro Valadão Borges. — Foi determinado que seja cumprida a decisão de fls. 9, item c e prossiga no mais, de acordo com aquela resolução, assim estará satisfeita perfeitamente a solicitação da empresa e mantida a decisão deste Conselho.

Processo n. 75.328 — Transferência de contribuições — Joaquim Cesar de Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 76.580 — Dívida ativa — Empresa Cícero Fonseca. — Foi determinado que a administração proceda na forma da lei, para a cobrança do referido débito, na forma do parecer do relator.

Processo n. 47.638 — Inscrição — Manuel Pereira dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.519 — Aplicações de ondas curtas — Manuel Pereira dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.596 — Dívida ativa — Empresa José Gomes Goulart. — Foi determinado que a administração tome com urgência as providências que se fizerem necessárias para salvaguarda dos interesses desta Casa, no presente caso, na forma do parecer do relator.

Processo n. 53.163 — Denúncia transferência categoria de marítimos — Sindicato dos Marítimos e Classes Anexas de Maceió. — Tendo em vista os dispositivos do decreto-lei n. 1.129, de 2 de março do corrente ano, foi determinado que seja o assunto submetido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do parecer do relator. — *Maria Zeny Neves*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 23ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) Telegrama do secretário do Ministro do Trabalho agradecendo as expressões do telegrama de congratulações pela solução favoravel no caso do suplente Gabriel Pereira de Sousa:

b) Telegrama da Delegacia de Manáus comunicando solenidade da inauguração da nova sede e instalação dos serviços médicos, naquele local;

c) Exposição feita pelo Sr. presidente solicitando autorização para conceder a cada um dos membros da Comissão Examinadora do Concurso de Fiscais a gratificação especial de 1:500$000 e 100$000 aos serventes que prestaram serviços à mesma comissão.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 17.608 — Aposentadoria (Volta do (C.N.T.) — Jarbas da Silva Freitas. — Foi determinado que seja cumprida a decisão do C.N. doT., creditando-se a empresa pelas importâncias que lhe foram debitadas, consoante os cálculos de fls.

Processo n. 15.590 — Inscrição — Orlando Matos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.693 — Radiografia — Orlando Matos. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.3289 — Inscrição — Horácio Carlos Gacht. — Aprovada a diligência solicitada pelo diretor.

Processo n. 83.753 — Reembolso despesas médicas — Horácio Carlos Gacht. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 74.799 — Assistência médica — José Carvalho Cardoso. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 28.234 — Inscrição — José Carvalho Cardoso. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 47.629 — Inscrição — João Francisco Filgueiras. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.207 — Aplicações ondas curtas — João Francisco Filgueiras. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 21.886 — Inscrição — Argemiro Rodrigues Fortes. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.496 — Assistência médica — Argemiro Rodrigues Fortes. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.304 — Inscrição — Natálio Alves dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.033 — Intervenção cirúrgica — Natálio Alves dos Santos. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 73.494 — Despesas médicas — Manuel Antônio do Nascimento. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.762 — Inscrição — Manuel Antônio do Nascimento. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 84.548 — Radioterapia — Darci de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.899 — Inscrição — Darci de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 85.673 — Diatermia — Aristides Leitão da Hora. — Deferida a pretensão do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.275 — Inscrição — Joaquim Fernandes Alvelos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.160 — Ondas curtas — Joaquim Fernandes Alvelos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 77.720 — Inscrição — Brauzulino Batista da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.843 — Pagamento honorários médicos — Brauzulino Batista da Silva. — Autorizado, o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 32.513 — Inscrição — Dirceu Ferreira de Sá. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.068 — Ráios ultra violeta — Dirceu Ferreira de Sá. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.522 — Inscrição — Fernando Dias da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 60.802 — Assistência médica — Fernando Dias da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.307 — Inscrição — Orlando Jaeger. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 68.490 — Internação — Orlando Jaeger. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.628 — Assistência médica — Archanjo Palhares. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Álvaro Rias da Rocha:

Processo n. 77.951 — Inscrição — João Luiz da Silva. — Aprovada a diligencia solicitada pelo relator.

Processo n. 78.145 — Pagamento de contribuições vencidas — João Luiz da Silva. — Não cabe a este Instituto a execução de decisões da natureza da referida pelo interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.457 — Relatório sobre inspeção na Agência de Recife apresentado pelo inspetor Anibal Paiva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 85.404 — Pedido de empréstimo superior a 5 vezes o ordenado — Gaspar Teixeira da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 79.962 — Aposentadoria — Virgilio José de Borba. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 20.787 — Inscrição — Manuel Gonçalves Casanova. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.082 — Diatérmia — Manuel Gonçalves Casanova. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.833 — Inscrição — Horácio Correia Franco. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.816 — Reembolso despesas médicas — Horácio Correia Franco. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 30.456 — Inscrição — Constantino Encarnação Pais. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.675 — Massagens manuais — Constantino da Encarnação Pais. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Doc. s/n. — Gratificação para os membros da comissão do concurso para fiscais. — Autorizada a gratificação, na formá do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 27.905 — Aposentadoria (Volta do C.N.T.) — Misael Ferreira dos Santos. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 79.953 — Aposentadoria — Francisco Rodrigo da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.139 — Pensão — Júlia Nunes Braga. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.778 — Aplicações de ráios ultra-violeta — José Eronildes de Sousa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.123 — Honorários médicos — Nicomedes José dos Santos. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator *ad-hoc.*, conselheiro Antônio Rodrigues Brandão.

Processo n. 63.458 — Inscrição — Nicômedes José dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 16.380 — Inscrição — Amália Cantuária Medronho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.055 — Aplicações de ondas curtas — Amália Cantuária Medronho. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.909 — Inscrição — Misael Ferreira dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.986 — Honorários médicos — Domingos Ribeiro Filho. — Autorizado o pagamento ao Dr. Ciro Martins, na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.715 — Inscrição — Francisco Rodrigo da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 63.736 — Inscrição — Afonso Radke. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 76.495 — Assistência médica — Sanatório Espanhol. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.401 — Inscrição — Joa Normann. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 76.050 — Assistência médica — João Normann. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 58.355 — Aposentadoria (Recurso) — Firmino Caniselha. — Foi determinado que seja o referido recurso devidamente instruido, encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho.

Processo n. 30.209 — Inscrição — João Batista de Carvalho. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.419 — Pagamento despesas médicas — João Batista de Carvalho. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 70.639 — Inscrição — Osvaldo Simeão de Gois. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.055 — Reembolso despesas médicas — Osvaldo Simeão de Gois. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 20.670 — Inscrição — Claudemiro José dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 59.079 — Reembolso despesas médicas — Claudemiro José dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 60.057 — Internação — João Bezerra Sobrinho. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.654 — Pagamento exame de sangue — Agenor de Freitas. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.512 — Funeral de José André Gomes — Manuel Andrade da Silva. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.609 — Inscrição — Valdelirio Rodrigues Nunes. — Aprovadas as inscrições, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.819 — Ondas curtas — Valdelirio Rodrigues Nunes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.283 — Inscrição — Firmino Camizeiha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 60.127 — Compra de materiais — Delegacia de Porto Alegre. — Aprovada a proposta feita pela firma Miguel Danan, na importância total de 1:794$000, na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.559 — Inscrição — José da Costa Carvalho. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.750 — Massagens manuais — José da Costa Carvalho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 68.663 — Aposentadoria Manuel Sestelo Bernardes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 36.703 — Embargos apresentados ao processo 443, de 1936, por Antônio de Brito Lima (remete o Conselho Nacional do Trabalho). — Ciente o Conselho Administrativo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, desprezando os embargos opostos à decisão da 3ª Câmara daquele Conselho, que negou provimento ao recurso que interpôs à decisão deste Conselho, nosso associado, Antônio de Brito Lima, arquive-se o presente processo.

Processo n. 74.773 — Pagamento despesas médicas — João Dantas de Siqueira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.818 — Inscrição — João Dantas de Siqueira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 71.322 — Cobrança Dívida Ativa — Celino Pompeu de Campos. — Tomando ciência foi determinado o arquivamento do mesmo.

Pelo Conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 59.735 — Aposentadoria — Artur da Silva Conde. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.865 — Inscrição — Artur da Silva Conde. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.515 — Inscrição — Hildebrando Nogueira da Costa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.767 — Aplicações de radium — Hildebrando Nogueira da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 73.516 — Contribuições do Asilo de Orfãs N. S. do Bom Conselho. — Foi determinado que seja mantida a decisão de fls., ressalvando-se à parte interessada o direito ao recurso que lhe faculta a lei.

Processo n. 85.777 — Raios ultra-violeta — Manuel Vieira de Andrade. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.526 — Honorários médicos — João Damasceno da Silva. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 72.796 — Aposentadoria — Ladislau Américo dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 49.509 — Aposentadoria — João Ramos. — Concedido o benefício, na forma do parecer do relator.

Processo n. 53.206 — Pensão — Maria Consuelo de Freitas — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.102 — Aplicações de diatermia — Francisco Fernandes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.886 — Inscrição — Francisco Fernandes. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.339 — Assistência médica — Moacir Gonçalves Ribeiro. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.325 — Dívida Ativa — Empresa João Pedro da Silva. — Tomando conhecimento da referida quitação, foi determinado que seja cumprido o que determina o item *b* do parecer do relator.

Processo n. 85.222 — Conta médica — Ires Alfredo Pires da Rosa. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.092 — Inscrição — Ladislau Américo dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 68.793 — Dívida Ativa — Empresa The Amazon River Steam Navigation Co. Ltda. — Foi aceita a referida proposta, ressalvando à interessada o direito de, posteriormente, discutir a sua responsabilidade referente à parcela "diferença de joia", na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.474 — Dívida Ativa — Empresa "Companhia Serras de Navegação e Comércio". — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.102 — Aplicações de diatermia — Francisco Fernandes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.886 — Inscrição — Francisco Fernandes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 80.595 — Dívida Ativa — Sociedade Brasileira de Cabotagem. — Foi aceita a referida proposta, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.998 — Dívida Ativa — Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 20.722 — Inscrição — Aristides Leitão da Hora. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator. — *Maria Zeny Neves*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente, interino.

ATA DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 38ª sessão extraordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) abaixo assinado dos senhores médicos do posto de Niterói pleiteando igualdade de vencimentos aos da séde;

b) comunicado do senhor diretor dos Serviços Médicos encaminhando as estatísticas dos serviços efetuados na séde e em Niterói, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

c) exposição do senhor presidente encaminhando o processo referente ao concurso realizado neste Instituto para preenchimento do cargo de fiscais, e propondo o aproveitamento dos candidatos classificados imediatamente após aos primeiros, nos lugares de praticantes, desde que façam prova de dactilografia;

d) recurso n. 3.111/38 — contra decisão deste Conselho sobre o cálculo do "quantum" e o início do pagamento da aposentadoria de Inésio Martins Trinta, publicado no "Diário Oficial" de 22/3/1939, à pág. 6.662;

e) recurso obrigatório n. 5.089/38, aposentadoria por invalidez do associado Mariano Batista dos Santos, publicado no "Diário Oficial", de 22/3/1938, à pág. 6.555;

f) recurso ob. 5.032/38, aposentadoria por invalidez de Antônio Francisco da Cruz, publicado no "Diário Oficial" de 22/3/1939, à pág. 6.555;

g) recurso ob. 3.750/38, pensão concedida aos beneficiários de Carlos Soares, publicada no "Diário Oficial" de 22/3/1939, à página 6.555;

h) recurso n. 2.042/38, interposto por Carlos Adour, contra decisão do Conselho Administrativo, sobre o "quantum" e início do pagamento da aposentadoria que lhe foi concedida, publicada no "Diário Oficial" de 22/3/1939, à pág. 6.557;

i) recurso ob. 5.087, aposentadoria de Armando Barreto Leite — Rec. ob. 3.776/38, pensão de Manuel Rodrigues de Sousa — Rec. ob. 4.962/38, aposentadoria de Álvaro Firmino dos Santos Silva — Rec. ob. 5.219/38, aposentadoria de Emílio da Costa Vital — Rec. ob. 5.150/38, aposentadoria de Severino Rodrigues — Rec. ob. 5.176/38, aposentadoria de José Pereira Damasceno — Rec. ob. 5.175/38, pensão de Valdemar José de Sousa — Rec. ob. 5.143/38, aposentadoria de Luiz Forte Homem — Rec. ob. 5.228/38, aposentadoria de Joaquim Ribeiro Costa — Rec. ob. 5.033, aposentadoria de Antônio Gonçalves Refufi — Rec. ob. 5.148/38, aposentadoria de Hipólito Silva — Rec. n. 5.183/38, aposentadoria de Domingos José Azevedo Braga — Rec. ob. 5.178/38, aposentadoria de José Péres da Silva — Rec. ob. 5.052/38, aposentadoria de Maximiniano José da Rocha — (Retificação de cálculos — Secção Técnica Atuarial).

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 80.975 — Aposentadoria — Floriano Cesar. — Deferida a pretenção do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 74.953 — Aposentadoria — Lauro Pereira de Vasconcelos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 28.759 — Inscrição — Estevão Alvade. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 80.570 — Radiografia — Estevão Alvade. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 62.245 — Internação — Benjamin Manuel dos Santos Machado. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.799 — Dívida Ativa — Empresa Diaz, Irmão & Comp. — Que seja multada a referida empresa, na forma do parecer do relator.

Proc. 17.045 — Inscrição — Floriano Cesar. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.807 — Dívida Ativa — Empresa Vivaqua Irmãos S/A. — Determinado o arquivamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.092 — Transferência de contribuições — Antônio Pereira de Sousa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 22.465 — Inscrição — Teodoro Hansen. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 78.371 — Assistência médica — Teodoro Hansen. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 63.440 — Inscrição — Manuel Henrique da Paixão. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.527 — Exame especializado — Manuel Henrique da Paixão. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. 35.800 — Inscrição — Lourenço José de Santana. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 28.225 — Inscrição — José Felipe Mavinier. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Proc. 60.723 — Transferência de contribuições — José Felipe Mavinier. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 74.896 — Transferência de contribuições — João Perdigão Nogueira. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Proc. 24.931 — Inscrição — Armando Estanisláu Palhares. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.525 — Assistência médica — Armando Estanisláu Palhares. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 25.749 — Inscrição — Euzébio de Freitas. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 85.861 — Raios ultra violeta — Euzébio de Freitas. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Proc. 86.401 — Compra de material para Secção Médica. — Aprovada a proposta apresentada pela firma Moreira Barbosa & Comp. ao preço de 700$000.

Pelo conselheiro Álvaro Dias da Rocha:

Proc. 62.794 — Pensão — Izabel de Azevedo Lira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 82.330 — Pensão — Nair Torbis da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 84.201 — Pensão — Maria Nunes Fraga. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 82.789 — Aposentadoria — Romualdo Pereira Fógos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.650 — Empréstimos — José Clovis Pereira da Rosa. — Indeferida a pretensão dos interessados, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.679 — Inscrição — Romualdo Pereira Fógos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 85.513 — Funeral de Alcides Amaral de Sousa — Carlos Américo dos Reis. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 69.239 — Transferência de contribuições — Pedro Melo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 63.575 — Inscrição — Luiz Malha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 79.170 — Internação — Luiz Malha. — Mantida a decisão de fls. 7, na forma do parecer do relator.

Proc. 71.728 — Liquidação de obrigações por morte de João Bernardo de Sousa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 64.809 — Aposentadoria (recurso) — Artur Rufino da Cunha. — Determinado que seja o referido recurso devidamente instruido, encaminhado àquele Egrégio Conselho, na forma do parecer do relator.

Proc. 80.043 — Aposentadoria — Cirano Gianni. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 80.106 — Pensão — Orminda Santos Pombal. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 68.303 — Pensão (revisão) — Marina Peres de Siqueira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 78.427 — Pensão — Antônia Oliveira do Nascimento e Safira de Oliveira Nascimento. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 75.427 — Pensão (recurso) — Alcides José da Silva. — Determinado o encaminhamento do referido recurso ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. 25.653 — Inscrição — Manuel Loureiro Dias. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 26.235 — Inscrição — Artur Rufino da Cunha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 70.755 — Inscrição — Joaquim Fernandes da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 76.001 — Reembolso de despesas médicas, Francisco dos Santos Viana. — Indeferida a pretensão do interessado, no forma do parecer do relator.

Proc. 79.416 — Transferência de contribuições, José Alberto de Jesus. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo 76.779 — Transferência de contribuições, Manuel Donato Pereira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 77.102 — Inscrição, Cirano Gianni. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Doc. s/n. do diretor da Secção Médica, transmitindo as estatísticas relativas ao serviço médico, da sede e de Niteroi, realizado durante os meses de janeiro e fevereiro próximo passado. — Ciente.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 60.133 — Aposentadoria, Delfim Pereira.—Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 75.516 — Aposentadoria, João Sotero de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 82.835 — Aposentadoria, André de Brito. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 84.934 — Concorrência, Galileu Matos Pastana. — Aprovada dita concorrência, na forma do parecer do relator.

Proc. s/n. — Relatório do Sr. presidente da Comissão examinadora do concurso de fiscais, ao Exmo. Sr. presidente do Instituo. — Aprovado o referido concurso e a proposta da presidência, na forma do parecer do relator.

Proc. 21.123 — Inscrição, Delfim Pereira. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 47.803 — Inscrição, José Francisco dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 22.849 — Inscrição, João Sotero de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 25.686 — Inscrição, André de Brito. — Aprovada a inscrição do roquerente, na forma do parecer do relator.

Proc. 79.733 — Transferência de contribuições, Domiensa Dutra Nascimento. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Proc. 56.813 — Inscrição, Hamilcar Alvares de Azevedo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 84.054 — Aplicações de diatermia, Hamilcar Alvares de Azevedo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 21.554 — Inscrição, José Eugênio de França. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 76.378 — Intervenção cirúrgica, José Eugênio de França. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 75.867 — Dívida Ativa, Companhia Carbonífera Rio Grandense. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 76.803 — Dívida ativa, Empreza João Ribeiro Pontes. — Aprfovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 84.045 — Dívida ativa, Companhia Brania de Petróleo S.A. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 60.236 — Pedido de gratificação (recurso), Manuel Gomes Ferreira. — Contra o parecer do relator, e por maioria de votos foi determinado de que não fosse tomado conhecimento do referido recurso, em face das expressões usadas pelo recorrente, ofensivas a um dos seus membros, conforme parecer do conselheiro Aldemar Beltrão, que passou a ser relator "ad-hoc".

Proc. 47.612 — Inscrição, João Alexandre Tavares. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do rolator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 219-3.213 — Empréstimo, Artur Polono Russi. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Antônio Rodrigues Bandão.

Proc. 37.003 — Transferência de contribuições, Osvaldo Mendes Borba. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 72.836 — Pagamento de despesas de inspeção, Agostinho de Castro e Costa. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 85.503 — Sinistro n. 1.294, Aluízio José dos Santos. — Autorizado pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 85.507 — Sinistro n. 776, Manuel Nunes Freire. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator

Proc. 85.505 — Sinistro n. 1.442, André Correia da Silva. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc 83.400 — Reembolso, José Batista Fernandes, representando diversos empregados da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Deferido o requerimento, na forma do parecer do relator.

Proc. 24.703 — Inscrição, Antônio Luiz Pereira Marques. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, sendo cancelada a do beneficiário José Aluízio Marques, por ter o mesmo atingido a maioridade, na forma do parecer do relator.

Proc. 76.376 — Aposentadoria, Antônio Luiz Pereira Marques. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 41.552 — Aposentadoria (Volta do C.N.T.), Marcolino Agostinho dos Santos. — Ciente, arquive-se.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 14.217 — Aposentadoria (acordão do C.N.T., determinando readmissão), Olímpio Marques de Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 83.200 — Aposentadoria, João Vicente da Cruz. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 68.002 — Pensão, Guiomar Adelaide da Silva Monteiro e Raimunda Procópia da Silva Monteiro. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 79.396 — Pensão, Guilhermina Soares Barbosa. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.810 — Dívida ativa, Empreza Navegação Soares & Irmão. — Que seja multada a empreza, na forma do parecer do relator

Proc. 1.642-7.299 — Inscrição dos beneficiários de Olímpio Marques de Carvalho. — Aprovadas as referidas inscrições, na forma do parecer do relator.

Proc. 80.722 — Dívida ativa, Empreza Pedro Amado & Cia. — Foi determinado que o caso nos termos do decreto lei n. 1.129, seja submetido à alta apreciação do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Proc. 61.520 — Restituição, Pascoal Tomaz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 56.923 — Inscrição, Pascoal Tomaz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 35.686 — Inscrição, João Vicente da Cruz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Prfoce. 71.318 — Dívida ativa, Empreza Couto & Cia. — Foi determinado o arquivamento do presente processo, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.808 — Dívida ativa, Empreza Alvaro Vasconcelos Cruz. — Que seja multada a empreza, na forma do parecer do relator.

Proc. 71.339 — Dívida ativa, Empreza José Nunes da Silva. — Aprovado o acordo, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.798 — Dívida ativa, Empreza Antenor Guimarães & Cia. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc 84.006 — Dívida ativa, Empreza Hard, Rand & Cia. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc 80.196 — Pensão, Maria Barbosa dos Santos. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 76.360 — Aposentadoria, Pedro Moreira de Carvalho Vasconcelos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 74.704 — Aposentadoria, João Manuel Carneiro de Lacerda. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 13.685 — Aposentadoria (volta do C.N.T.), João Alexandre Tavares. — Ciente, arquive-se. — *Maria Zeny Neves*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 1 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Drs. Cesar Rabelo e Antônio Junqueira Botelho e Srs. Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

E.T. 52 — Proposta da Sociedade Civil Territorial de Luca, em S. Paulo, para venda de uma área de terreno situada entre os bairros "Paraiso" e "Vila Mariana", com frentes para as ruas Pirapora,

Joinville, Curitiba e rua projetada, num total de 11.910 metros quadrados. — Autorizada a aquisição, nos termos dos pareceres da Carteira Predial e da Procuradoria.

Concorrência para a construção do prédio do associado Edmundo Percout (inscrição n. 172 — Classe C). — Autorizado o contrato.

Concorrência para a construção do prédio do associado Manuel Lopes Pereira Moutinho. (inscrição n. 199 — classe C). — Autorizado o contrato.

Inscrição n. 193 — Classe C — Alípio Gonçalves, no Distrito Federal. — Autorizada a operação.

Inscrição n. 589 — Classe A — Antônio Batista Barcelos, em S. Paulo. — Autorizada a operação.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Geraldo Augusto Arantes — Alfredo Veloso Laporte — Francisco Malvásio — José Silvestre dos Santos e Henrique da Rocha Lemos. Concedidas as de Frederico Westphalen dos Santos e Aldo Amadeu Teixeira La Rocca. Suspensas as de Tarcilo de Barros Monteiro Santos — Maria Nelly Cardoso Guimarães e Armando Rodrigues.

Pensão — Suspensa a quota de pensão do beneficiário Paulo Moacir, filho de Lourival Gomes de Melo, ex-funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Diversos:

Requerimento da Auxiliadora Predial S. A., solicitando lhe seja concedido efetuar o recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, suas e de seus empregados, em parcelas mensais, bem como isenção dos juros de mora a que está sujeita. — Indeferido o pedido, devendo o estabelecimento recolher imediatamente as contribuições devidas, acrescidas dos respectivos juros de mora.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 8 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

I.C.I. 32 — Inscrição do construtor Jaime Palva, no Distrito Federal. — Autorizada a inscrição.

Inscrição n. 600 — Classe F — Armando Procópio, em S. Paulo. — Autorizada a operação.

Inscrição n. 828 — Classe C — Antônio Amaro da Silveira, em Porto Alegre. — Autorizada a operação.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez — Concedidas as de Pedro Maria de Argolo e Castro — Ricardo Lopes Gouveia — Manuel Escamila Aparício — João Navolar e Pedro Conde. Em revisão, mantida a de Manuel Sebastião do Nascimento.

Pensão — Suspensa a quota de pensão de Margarida da Rocha Brito Cunha, viuva de Felix da Cunha Filho, ex-funcionário do Banco Comercial do Estado de S. Paulo.

Diversos:

Requerimento do Banco da Província do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e de alguns de seus funcionários, solicitando a restituição de contribuições recolhidas antes da admissão dos mesmos como associados do Instituto. — Indeferido o pedido, contando-se, para todos os efeitos, o tempo em que contribuiram para o Instituto.

Admissão de associados:

Requerimento de Heitor do Amaral Ribeiro, diretor do Banco da Província do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, solicitando seja admitido como associado facultativo do Instituto, nos termos do decreto-lei n. 627. — Admitido como associado.

Oscar Carneiro de Sousa Machado, do Banco Italo-Brasileiro; Manuel Quirino de Albuquerque, da Caixa de Crédito Mobiliário e Cooperativo de Pernambuco, e Liberal Carraro, do Banco Italo-Brasileiro. — Denegada a admissão, por contarem mais de 50 anos de idade.

Altino da Silva Maia, do Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Concedido, para observação, o prazo de seis meses.

Antônio Augusto de Carvalho, do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. — Concedido, para observação, mais três meses de prazo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 15 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscrições na Classe E — Atendendo às considerações apresentadas pelo engenheiro-chefe da Carteira, decidiu a Junta que as inscrições na Classe E fossem encerradas no dia 31 do corrente mês, reabrindo-se as mesmas oportunamente.

Concorrência para a construção dos prédios dos associados Artur Newlands (Inscrição n. 66 — Classe C) e Afonso Herculano dos Santos (Inscrição n. 75 — Classe C). — Autorizados os contratos.

Benefícios:

Pensão — Concedida a Urânia Ferreira de Campos Camargo, genitora de Jaraí Pedro de Campos Camargo, ex-funcionário do Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo, em S. Paulo.

Admissão de associados:

Dr. Alcides Pinto, do Instituto dos Bancários, em Jaguarão. — Denegada a admissão, por contar mais de 50 anos de idade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 31 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Ari Werneck — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.908, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 2, com Garages Associadas S. A., para fornecimentos ao Serviço de Transportes do Ministério da Educação (PG. 5.773). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Capitulino Ferreira da Costa, guarda do Instituto Sete de Setembro (PG. 1.820);

De montepio militar a Maria Francisca de Faria, irmã do falecido 3º sargento do Exército Antônio Alves Ferreira (PG. 1.634);

De montepio e meio soldo a Pergentina Marques Porto, filha do major graduado reformado do Exército, Joaquim Gonzaga Marques Porto (PG. 1.546);

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Hortência Pires Viveiros Bustamante, viuva do major reformado do Exército Inácio Teixeira da Cunha Bustamante (PG. 1.966).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 6:141$100 a José Francisco de Sousa Cajueiro, faroleiro, aposentado, do Ministério da Marinha, de vencimentos no período de 1 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1936 (PG., 663). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como distribuição de crédito à Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 141, de 28 de fevereiro último, da Diretoria de Estatística, pagamento de 8:081$200, em quanto importa a folha do pessoal mensalista da mesma Diretoria, no mês de fevereiro citado (PG., 5.257). — O Tribunal recusou registro à despesa, pelos fundamentos a que alude o parecer.

Aviso n. 93, de 8 do corrente, sobre o adiantamento de 3:750$000 ao Dr. Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Setembro, para despesas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente ano (PG., 2.432). — O Tribunal reconsiderou as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despesas a que aludem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 658, de 11 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com os Serviços Hollerith S. A., para instalação do aparelho e elaboração mecânica dos trabalhos compreendidos nos encargos da 5.949). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato. (PG., 5.449). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato. No julgamento do presente contrato o Sr. ministro Rubem Rosa, vice-presidente, assumiu a presidência do Tribunal, por se ter declarado impedido o Sr. presidente.

Ofício n. 116, de 27 de fevereiro último, do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saude, sobre a restituição da caução de 1:550$000, depositada por Estabelecimento Industrial de Alberto Russo, como garantia de execução de contrato (PG. 2.316). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.981, de 11 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 4 com Caixas Registradoras National S. A., para fornecimento à Contadoria Central da República (PG. 6.127). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de 1:031$800, em quanto importa a folha do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço Regional do Distrito Fe-

deral da Diretoria do Domínio da União, no mês de fevereiro último (PG. 2.612). — O Tribunal recusou registro à despesa, porque a ordem de pagamento foi expedida em importância maior do que a devida, além de que não satisfaz os requisitos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

De 10:952$500 ao major do Exército João Barbosa Leite, de dívidas de exercícios findos (PG. 1.712). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, de acordo com os pareceres.

De 598$800 a Emílio Antônio Pereira, de dívidas de exercícios findos (PG. 5.541). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Lídia Prado de Mendonça e outras, filhas do major do Exército José do Prado Sampaio Leite, e a Júlia Gonçalves dos Santos, irmã do capitão de corveta Herculano Gonçalves dos Santos (PG. 1.492 e 4.821);

De montepio militar a Natália de Velasco Trindade, viuva do escrevente do Ministério da Guerra, Cláudio Evangelista da Trindade (PG. 1.385);

De montepio civil a Elza Soares de Abreu, viuva de Alfredo Ribeiro de Abreu, oficial administrativo, classe K do Quadro I do Ministério da Marinha, e a Amélia Burlamaqui de Campos Nunes, viuva do escriturário, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Frederico Carlos de Campos Nunes (PG. 1.516 e 1.972).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria a Fernando de Sousa Dantas, ministro plenipotenciário de 2ª classe, padrão M do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores (PG. 29.310). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, afim de ser feita a correção do título de inatividade, de modo que o abono dos respectivos vencimentos tenha início da data da publicação do decreto de aposentadoria; devendo, também, e em consequência, ser retificada a despesa classificada.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 498, de 16 do mês último, sobre a retificação da verba 5ª, Obras, melhoramentos, etc., do orçamento vigente, na parte relativa à sub-consignação n. 1 — Novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, visto lhe ter sido destinada mais a importância de réis 13.000:000$000, à conta do crédito aberto pelo decreto n. 1.059, de 19 de janeiro último (PG. 6.211). — O Tribunal mandou que se proceda a anotação a que se refere os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 624, de 10 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com o aviador Antônio Eugênio Basílio, para prestação de serviços profissionais ao Departamento de Aeronáutica Civil (PG., 5.941). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Recurso interposto pelo oficial administrativo, classe H, Helena Monat, da decisão da Delegação do mesmo Tribunal que deixou de julgar comprovada a aplicação do adiantamento de 28:000$000, concedido à mesma funcionária, em 19 de dezembro do ano findo. (PG. 1.921). — O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação, para que resolva sobre as alegações feitas, ressalvado a parte o direito ao recurso legal.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 2.090 da Divisão de Contabilidade, de 14 do corrente, sobre o adiantamento de 1.000:000$000 ao Sr. Luiz Felipe de Castro e Silva, escriturário, classe G do Quadro I desse Ministério, destinado às despesas com a continuação das obras complementares do recebimento e distribuição das águas do ribeirão das Lages, para ter aplicação no 1º trimestre do ano em curso (PG. 2.632/39). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 2.042 e 2.957, de 10 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento das cauções depositadas por Herm Stoltz & Comp., como garantia da execução dos contratos números 270 e 222, de 1938, celebrados com as mesmas firmas (PG., 2.061 e 2.460). — Foi autorizado o levantamento das cauções.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Maria Del Campo, viuva do 2º tenente da Reserva de 1ª classe do Exército, Antônio Del Campo, e a Adelaide Lopes Duro Sobrinho e outras, filhas do capitão reformado do Exército Júlio Lopes Duro (PG. 184 e 2.016);

De montepio militar a Hercília Dias do Amaral Matos e outras, filhas do capitão de corveta Joaquim Marques Maia do Amaral (PG., 34.307).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria a Augusto do Couto Maia, professor catedrático, classe L do Quadro V do Ministério da Educação (PG. 2.026). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, afim de que seja feita a correção do título de inatividade, de modo a que o abono dos respectivos vencimentos tenha início da data da publicação do decreto de aposentadoria; devendo, também, em consequência, ser retificada a despesa classificada.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 471, de 11 do corrente, com o processo referentes aos contratos celebrados com Abita Giovannine e outros, para prestação de serviços técnicos (PG. 5.955). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 651, de 11 do corrente, pedindo a entrega pelo Tesouro Nacional, como adiantamento de 300:000$000 ao 1º tenente de administração Dehork de Paula Gonçalves, tesoureiro do 4º Batalhão Rodoviário, para despesas no 1º trimestre do ano corrente (PG. 2.375, de 1939). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 2.959 e 2.960, de 10 do corrente, sobre a restituição das cauções depositadas por Franz Cohnitz e pela International Machinery Co., como garantia da execução dos contratos ns. 326 e 306, de 1938 (PG. 2.458 e 5.993). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

N. 275, de 9 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o contrato celebrado com Manuel Luiz dos Santos Macedo e sua mulher para a aquisição do terreno denominado Ponta da Farinha, situado à praia da Lagoa de Araruama, próximo à Aldeia de Iguaba Grande, do Município de São Pedro de Aldeia, comarca de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 5.775). — Foi ordenado o registro.

Processos:

De pagamento de 1:600$000 ao estatístico da classe L, Osvaldo Gomes da Costa Miranda, de diferença de vencimentos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (PG. 2.444). — O Tribunal converteu em diligência, para que sejam prestados os esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas no parecer e também para que o ministério informe sobre o modo por que vem percebendo vencimentos o diretor do D. E. P., Dr. João Carlos Vital.

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade ao 2º escriturário aposentado da Secção de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Manfredo Cuello (PG. 2.422).

De montepio civil a Emerenciana Flora Freitas da Cunha, viuva de Antônio Lopes da Cunha, ex-guarda de Polícia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e a Emília Guena de Melo, viuva de Eduardo Tarquínio de Melo, telegrafista de 1ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 2.474 e 1.578).

De montepio militar a Durciliana Santos, mãe viuva de Altair Aimorés dos Santos, sargento do Exército (PG. 6.131).

De montepio e meio soldo a Amanda de Araujo Pereira de Sousa, viuva de Luiz Pedro Pereira de Sousa, major médico do Exército (PG. 5.615).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Requerimento de 10 do corrente, do oficial administrativo deste Tribunal, Eduardo Pedro Nazareno de Sousa, solicitando, à vista das razões que apresenta, reconsideração da decisão pela qual o Tribunal determinou que fosse chamada a atenção do mesmo funcionário pela demora verificada na instrução do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 44.025-38. (PG. 1.919). — O Tribunal deu provimento ao recurso e mandou cancelar a portaria de advertência ao funcionário.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.958, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento da caução prestada por Franz Cohnitz, como garantia da execução do contrato n. 200, de 1938 (PG. 2.456). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Corinta Brayner Nunes e outras, filhas do primeiro tenente do Exército, João das Neves Lima Brayner; a Elisa Alves Portela Lopes da Cruz, viuva do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz; a Ursulina Guaraná Monjardim e outras, filha do capitão reformado do Exército, Aristides Armínio Guaraná, e a Odemira Oliveira da Fontoura, viuva do general de divisão graduado reformado, Chananeco Antônio da Fontoura (PG. 1.488, 1.490, 1.490 e 1.667).

De montepio civil a Caetana Isaias Falcão e outros, viuva e filhos de Enéas Soido de Barros Falcão, telegrafista classe I, do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 1.974).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 623, de 24 do mês findo, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre a restituição da caução depositada pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil-Cobrasil, como garantia da execução do contrato para dragagem na Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 5.971). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3-SP-483, de 14 do corrente, do Serviço do Pessoal, com a folha de salários de extranumerários-mensalistas desse ministério, relativa ao mês de fevereiro próximo findo, na importância de réis 291:238$800 (PG. 6.129-39). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 1.726, de 22 de fevereiro último, do Comissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939, sobre o pagamento de 5:000$000 a Vital Benício de Carvalho, pelo fornecimento de uma maquete do edifício do Liceu Nacional (PG. 5.365). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 300, de 15 de fevereiro último, adiantamento de 3:000$000 ao chefe da Portaria do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Fillardy, para despesas a seu cargo no período de fevereiro a abril do corrente ano (PG. 1.109).

N. 299, de 15 de fevereiro citado, adiantamento de 3:600$000 ao diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, para despesas a seu cargo nos meses de fevereiro a abril do corrente ano (PG. 1.588).

N. 297, da mesma data, idem, idem de 900$000 ao mesmo responsavel, para despesas a seu cargo no mesmo período (PG. 5.031).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente, às 13,30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 35 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE MARÇO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lyra — Procurador, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquinio, Rubem Rosa, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquinio de Sousa:

Ofício n. 363, do Conselho Nacional do Petróleo, com a folha na importancia de 11:400$000, relativa a gratificação de função ao pessoal do Gabinete da Presidência do mesmo Conselho, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (PG. 6.383). — O Tribunal recusou registro a despesa por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.100, de 14 do corrente, do Serviço de Contabilidade, com a cópia do decreto n. 1.138, do dia 7 anterior, que destaca da verba que indica a importancia de 120:000$000, para constituir a dotação da verba 1ª — Pessoal, sub-consignação n. 9 — Pessoal Extranumerário — Serviço Nacional do Teatro. (PG. 2.812). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

N. 1.038, de 6 de fevereiro último, do mesmo Serviço, sobre a transferência de créditos na importancia total de 531:600$000, para diversas Delegacias Fiscaes, à conta da verba 1ª — Pessoal — 1 — Pessoal Permanente — sub-consignação n. 1, Quadro I — 1ª Região. Pessoal efetivo, etc. (PG. 2.369). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 316, de 17 do corrente, da Diretoria do Dominio da União, com o processo fichado sob o n. 16.882/38, concernente ao termo de novação de aforamento assinado pelo Dr. Odilon Vieira Galloti, relativo ao lote n. 143, da Quadra 8, que fôra desmembrado do de n. 813, da Praia Vermelha à rua Ramon Franco, na 1ª secção da Urca (PG. 2.940). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 3.030, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 5, com a Companhia Lanston do Brasil, S. A., para fornecimento à Imprensa Nacional (PG. 6.195). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser reconhecida a firma do signatário do documento de folhas 11 a 15.

Processos:

De pagamento:

De 23:170$000 e de 24:265$500 em quanto importam as folhas do pessoal contratado da Tipografia e tarefeiro da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira nos mêses de janeiro e fevereiro do corrente ano (PG. 2.648 e 2.650). — O Tribunal recusou registro às alludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De 300$000 a Ibanez Lara, de dívidas de exercicios findos (PG. 4.015). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessões:

De montepio militar a Francisco Medeiros Rodrigues, viúva do 2º sargento do Exército João Rodrigues. (PG. 2.736).

De montepio militar a Francisca Medeiros Rodrigues, viúva do 2º sargento do Exército João Rodrigues. (PG. 2.736).

De montepio civil a Maria Carlota de Figueiredo Nepomuceno, e outro, viúva e filho menor do oficial administrativo classe I do Departamento Nacional dos Correios e Telegrafos Silvio Altamira Nepomuceno e a Alda da Silva Campos e outra, viúva e filha de Alberto de Sousa Campos, 1º escriturário aposentado da Alfândega do Rio de Janeiro. (PG. 1.677 e 1.970).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 136, de 22 de janeiro de 1938, aos menores Oscar, Juracy, Helio, filhos do 2º tenente patrão-mór da Armada, Ulisses Olaviano de Oliveira. (PG. n. 4.803). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Idem, idem a Belizia Cardoso, filha do capitão do Exército, Cândido Cardoso. (PG. 4.801). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser selado o documento a que se refere a informação.

De aposentadoria:

A Manuel Correia da Costa, coletor federal em S. João do Cariri, no Estado da Paraíba. (PG. 5.645). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

A Martinho Joaquim Duarte, operário do Material Bélico, classe "F", do Quadro I, do Ministério da Guerra; a José Ferreira Neto, inspetor de alumos classe "E", idem, idem; a Lino Francisco de Sales, marinheiro classe "D", idem, idem; a Sebastião de Miranda e Castro, escriturário, classe "F", do Quadro III, idem; e a Egidio Raimundo, servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército (PG. 38.944, 58.996, 116, 134 e 35.219). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins a que se referem os pareceres.

A Luiz Dias Paredes, remador das embarcações da Alfândega de João Pessôa, Estado da Paraíba do Norte. (PG. 5.643). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser retificado o título de inatividade de modo que o abono dos respectivos vencimentos tenha início a partir da data da publicação do decreto de aposentadoria; devendo, em consequencia, ser retificada a despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Alaíde Barreto Bolmicar da Cunha, e outras, filhas do general de Divisão graduado, reformado do Exército, Alexandre Carlos Barreto, como reversão da quota parte que percebia a falecida madrasta das mesmas Maria Luiza Ferreira dos Santos Barreto. (PG. 1.675). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, de acordo com o voto do Sr. ministro-relator proferido nos seguintes termos:

"*Pelo registro.* O desconto, nos termos do art. 11, do decreto-lei n. 196, de 22-1-38, quanto à D. Alaíde deve manter a pensão no limite legal; D. Hortencia não está sujeita a desconto algum, porque não é professora. À D. Maria da Glória, o despacho (fls. 65v), resolveu com acerto".

Ministério da Viação e Obras Públicas:

....Ofício n. 773, de 8 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 300:000$000, à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig). (PG. 2.563). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 8, de 6 do corrente, da Delegação deste Tribunal na Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, consultando como deverá proceder em face do ofício n. 69, do dia 1 da citada Inspetoria comunicando a mesma Delegação que, já tendo sido feitos os empenhos por estimativa, para o corrente ano por conta das várias sub-consignações da verba 1ª Pessoal do vigente orçamento, e enviados a Delegação, leva ao conhecimento desta antes de anular os ditos empenhos, para pedi-los ao Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Publicas. (PG. 5.487). — O Tribunal resolveu que se responda à consulta nos termos da informação que é a seguinte:

"Recebido a 8. — 1. O inspetor federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 69, de 1 deste mês, comunica à Delegação do Tribunal de Contas, que já tendo sido feitos os empenhos, por estimativa, para o corrente ano, por conta das várias sub-consignações da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento, e enviados à Delegação, leva ao conhecimento desta, antes de anular os ditos empenhos para pedi-los ao Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, o assunto do incluso processo n. 29.799-38, bem como do ofício n. 805-C, de 8 do mês passado, ambos do referido Ministério.

2. — No aludido processo n. 29.799-38, o chefe da Secção de Controle, com a concordância do diretor do Pessoal aduz considerações no sentido de mostrar haver sido revogado, *ex-vi* do art. 18 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, o dispositivo do artigo 265 do Regulamento de Contabilidade Pública, pôr força do qual "a distribuição de créditos às repartições onde haja tesouraria ou pagadoria, importa mandato para ordenação do pagamento de despesas até o limite dos créditos distribuidos, observadas a respeito as prescrições legais.

No ofício n. 805-C, junto por cópia, comunica o Serviço de Pessoal do Ministério da Viação ao inspetor de Secas, que foi pelo Sr. ministro, delegado competência ao diretor do mesmo Serviço, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos nos casos indicados, accrescentando, quanto ao pessoal extranumerário que as respectivs folhas de pagamento continuarão a ser organizadas na Inspetoria que deverá remetê-las ao Serviço de Pessoal, para serem transmitidas ao Tribunal de Contas.

3. — Em face do exposto consulta a Delegação sobre a procedência da interpretação dada pelo diretor do Pessoal ao citado decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, entendendo revogado o artigo 265 do Regulamento de Contabilidade, e, bem assim, se deve também ser tido como derrogado o art. 266, do mencionado Regulamento, que atribui às requisições de adiantamentos valor de delegação de competência para expedição de ordens de pagamento.

4. — A meu vez, está com a razão a Diretoria do Pessoal.

O decreto-lei n. 204, citado, estabelece, no art. 1º que: "Haverá em cada Ministério um órgão incumbido da coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários públicos civis, e aos extranumerários, bem como da execução a fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro que a seu respeito forem adotadas".

Consonantemente, o regimento do Serviço de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938, dispõe no art. 6º letra "d", competir a Secção de Controle "fiscalizar permanentemente a distribuição e aplicação das verbas do pessoal", determinando, ainda, no art. 12, que "as folhas de pagamento de vencimentos dos funcionários e de

salário dos extranumerários, bem como das diárias, gratificações e ajuda de custo, serão organizadas e processadas pelo Serviço do Pessoal".

5 — Em face desses dispositivos, o que parece de concluir é que, efetivamente, os arts. 265 e 266 do Reg. de Contabilidade, sofreram restrições decorrentes do estatuido pelo decreto-lei n. 204, e decreto n. 2.296, citados, competindo os empenhos de despesa a que se refere o processo junto, ao Serviço de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, não obstante a circunstância de haverem sido distribuidos os créditos à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, pois nada impede que a movimentação desses créditos se opere por intermédio do Serviço de Pessoal, que remeterá os documentos de empenho à Delegação, que deixará, assim de recebê-los da Inspetoria, à qual o Sr. ministro da Viação deixou de atribuir competência para os expedir".

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 298, de 7 do corrente, consultando sobre dividas contraidas além dos créditos e sem créditos no periodo de 16 de julho de 1934 a 9 de novembro de 1937 (PG. 5.729). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência para que a Segunda Diretoria informe o que ocorreu com o processo de dividas relacionadas a que se referem o aviso citado.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 678, de 23 de janeiro último, da Diretoria de Divisão de Contabilidade, sobre a anulação de 577:200$000 no crédito de réis 2.628:000$000, distribuido ao Tesouro Nacional à conta da verba 1ª — Pessoal — 1 — Pessoal Permanente 1 — Quadro I — e distribuição da referida quantia a diversas Delegacias Fiscais (PG. 2.261). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada feita a anulação indicada.

N. 115, de 27 de fevereiro último, do Serviço de Obras, sobre a restituição da caução de 1:800$000, depositada por Santos & Gonçalves Ltda., como garantia da execução do contrato para ligeiros reparos no edifício da Escola Nacional de Belas Artes (PG. 6.007). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 307, de 15 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 16.404-39, concernente ao termo de aforamento assinado por João Monteiro Falcão, relativo ao terreno de marinha fronteiro à propriedade denominada "Padre", na povoação de Lucena, do Município de S. Rita, no Estado da Paraiba (PG. 6.245). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 100, de 16 do mês corrente, da Diretoria das Rendas Internas, com o contrato firmado com a Municipalidade de Antenor Navarro, no Estado da Paraiba, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica (PG. 2.912). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de 830$000 a Kolbetz & Evangelista, de dividas de exercícios findos (PG. 2.804). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1938, já encerrado.

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Leocádia Boente da Silva, viuva do sub-oficial da Armada, Alfredo da Silva e a Luiza Carneiro de Oliveira e Melo e outras, filhas de Maximilio Augusto Carneiro, tenente-coronel reformado do Exército PG. 1.819, e 1.679). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões, de acordo com os pareceres.

De pensão especial a Irma Alves Daemon, viuva do major Ariosto de Almeida Daemon (PG. 1.487). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De aposentadoria:

A Bernardino José Alves Maia, médico classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude (PG. 2.387). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

A João Crisóstomo da Rocha Cabral, professor catedrático classe L, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude (PG. 39.564). — O Tribunal recusou registro à aludida concessão e à despesa classificada, de acordo com os pareceres.

A Américo Augusto, guarda do tráfego, classe H, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Custódio Alves da Purificação, servente classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 33.463 e 35.959). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e recusou esse expediente às despesas classificadas pelo fundamento dos pareceres.

A Abdon Leite, almoxarife classe H, do Quadro III, do Ministério da Guerra; a Mário de Almeida Barbosa, escriturário classe G, do Quadro I, idem; a José Joaquim Monteiro, operário do material bélico, idem, idem; a José Hermes Monteiro, agente tesoureiro da agência postal telegráfica de Lavras no Estado do Ceará; a Antônio Grucci, operário soldador de terceira classe das Oficinas Gerais da Aviação Naval e a José Antônio Gonçalves, guarda civil classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (PG. 122, 138, 130, 2.706, 2.348 e 35.986).

— O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência para os fins indicados nos pareceres.

A José Pinto da Fonseca Guimarães, consul geral e a Paulino Alves da Fonseca, guarda civil, classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 1.699 e 6.035). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de serem retificados os títulos de inatividade de modo a que o abono dos vencimentos tenha início da data da publicação do decreto de aposentadoria; devendo, em consequência ser também retificada a classificação da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 882, de 17 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, adiantamento de 1.337:000$000 ao engenheiro classe H, Alberto de Melo Flores, para despesas no primeiro trimestre do corrente ano (PG. 2.569). —O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Telegrama da Delegação deste Tribunal no Estado da Baía, consultando si as importâncias de 2.286:400$000 correspondente a verba 1 — Pessoal — Pessoal Extranumerário — 43 — Pessoal Extranumerário mensalista, bem como a de 600:000$000, referente a verba 3ª — Serviços e Encargos — III — Condução de malas, etc., deverão ficar "em ser" ou si poderão ser distribuidas a Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos conforme foi requisitado (PG. 5.959). — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 1.773, de 3 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 3.750:000$000, ao Tesouro Nacional, por conta da verba 3ª — 1 — Diversos — 21 — Despesas com o desenvolvimento da Profilaxia da Febre Amarela, etc. (PG. 6.477). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 308, de 15 de março corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 32.696-38, concernente ao termo de novação de aforamento assinado por Nicolau Costa, relativo ao terreno acrescido de marinha beneficiado com a parte anterior do prédio n. 87, sito à rua Visconde de Inhauma, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraiba do Norte (PG. 6.347).

N. 309, da mesma diretoria, de 15 do corrente, com o processo fichado sob o n. 13.985-37, concernente ao contrato de aforamento de terreno de marinha e acrescidos em Maruí Grande, 5º Distrito da cidade de Niteroi, celebrado com Theodor Wille & Comp. (PG. 6.429).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento de 29:566$500, em quanto importa a folha do pessoal extranumerário da Diretoria do Imposto de Renda, no mês de fevereiro último (PG. 5.561). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De distribuição do crédito de 32:600$000, à Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 1ª — Pessoal — 1 — Pessoal Permanente — 7 — Quadro VII — Delegacias Fiscais (PG. 2.766). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada feita a anulação indicada.

De concessão:

De montepio civil:

A Lucila Esteves de Guterres, viuva de Otacilio Guterres, veterinário aposentado, da extinta Delegacia de Indústria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 1.530). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser selado o documento a que aludem os pareceres.

A Josefa Moreira Monteiro, e outros, viuva e filhos do trabalhador de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Brabo Monteiro e a Rosalina Machado Ribeiro, irmã de José Pinto Machado, porteiro da Câmara dos Deputados (PG. 2.385, e 1.639).

De montepio militar a Damiana Maria da Conceição, viuva de Feliciano José Arcanjo, terceiro sargento do Exército e a Maria de Nazaré Barriga Guimarães, irmã de Raimundo Barriga Guimarães, idem, idem (PG. 2.365 e 2.381.)

De montepio e meio soldo a Guilhermina Heinz de Abreu e Silva e outras, viuva e filhos de Carlos Augusto de Abreu e Silva, primeiro tenente intendente, reformado do Exército (PG. 3.879).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Amália de Matos Vanderlei, viuva do capitão de fragata reformado, Francisco Mariani Vanderlei (PG. 1.733).

De aposentadoria:

A Joaquim Pereira Pinto, fiel de tesoureiro da Sucursal da Tijuca, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal e a Eusébio Pereira, tesoureiro da agência postal telegráfica de Itajubá, no Estado de Minas Gerais (PG. 6.031 e 6.029).

— O Tribunal ordenou o registro das supracitadas concessões e o das despesas classificadas.

A Amâncio Cândido Ezequiel, telegrafista de 3ª clase do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 5.641). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser retificado o título de inatividade, de modo que o abono dos respectivos vencimentos tenha início a partir da publicação do Decreto de aposentadoria, devendo, em consequência, ser retificada a despesa classificada.

A Armínio de Andrade, oficial administrativo classe K, do Ministério da Agricultura; a Ovídio Pimentel, escriturário classe L, do Quadro I do Ministério da Guerra; a Boaventura Gomes Leiria, marinheiro, classe A, do Quadro IV, do Ministério da Marinha; a Silvino Ferreira de Castro, aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e a Antônio Braz de Oliveira, operário do material bélico, classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 6.033,

2.028, 2.018, 38.948 e 35.218). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 20, de 8 do corrente, com a cópia do decreto-lei número 1.128, do dia 2 anterior, que abre o crédito de 36:000$000, suplementar a subconsignação 1 — Quadro único, da consignação 1 — Pessoal Permanente, verba 1ª — Pessoal — e dá outras providências (PG. 6.283). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.551, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 49:173$800 em quanto importa a folha de salários dos extranumerários mensalistas da Secretaria de Estado, no mês de fevereiro (PG. 3.553). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.970, de 9 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 18:000$000 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 2ª (PG. 2.924). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 82, de 9 de março corrente, do Preventório Paula Cândido, solicitando a restituição das 1as vias das contas da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 491$100, que foram remetidas a este Tribunal com o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 13.237/39, afim de que possa dar cumprimento a diligência ordenada pelo ofício n. 5.201, de 25 de fevereiro último, da Secretaria deste Tribunal (PG. 1.825). — O Tribunal deixou de autorizar a devolução dos documentos de acôrdo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De destaque da importância de 5:000$000 à conta da verba 2ª — Material III — Diversas Despesas — subconsignação 17, que deverá ficar a disposição da Diretoria da Despesa Pública, na Comissão Central de Compras (PG. 2.178). — O Tribunal autorizou o destaque.

De distribuição do crédito de 6:840$000 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações etc., 25 — Serviços Extraordinários — 10 — Contadorias Secionais (PG. 2.814). — O Tribunal ordenou o registro.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Dermídia Benites do Prado, viúva do Marechal graduado, reformado do Exército Antônio Nunes Bueno do Prado e a Alzira Benigno de Sousa e Silva, viúva de Júlio Antônio da Silva, 2º tenente reformado do Exército (PG. 10.724 e 238).

De montepio civil a Corolina Le Cocq de Oliveira, irmã viúva de Luiz José Le Cocq de Oliveira, engenheiro chefe aposentado do Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 1.731);

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Antônia de Farias Cardoso, viúva do suboficial da Armada Bernardino Cardoso de Sousa (PG. 1.661);

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

Idem, idem, a Helena de Melo Rasteiro e a Maria Dantas Rasteiro, respectivamente, filha e viúva do capitão de corveta reformado Lindolfo Rodrigues Rasteiro (PG. 1.496). — O Tribunal recusou registro a concessão e a despesa classificada de acôrdo com os pareceres.

De aposentadoria:

A Paulo Lorena, oficial administrativo classe I, do Quadro I, do Ministério da Guerra; a José Carneiro Gomes, foguista marítimo, classe F, idem, idem; a Henrique Moreira Máximo, operário do material bélico, classe B, idem, idem; a Benedito Alves Primo, operário de 3ª classe da Fábrica de Pólvora sem Fumaça; a João Luiz de Campos Filho, agente fiscal do Imposto de Consumo no Distrito Federal (PG. 136, 38.945, 124, 38.947 e 39.565). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, de acôrdo com os pareceres.

A Amélia Mariano de Oliveira, estatístico, classe H, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (PG. 35.986). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e recusou esse expediente a despesa classificada, por ter sido levada a conta do exercício de 1938, já encerrado..

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 80, de 28 de fevereiro último, distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de 170:712$000 à conta da subconsignação 26 — Vencimentos — consignação V — Outras Despesas de Pessoal — 01) — Para atender ao pagamento etc., da verba 1ª, afim de atender ao pagamento de remuneração a que se refere os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936, aos funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 1.431). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 423, de 13 do mês findo, pagamento de 4:500$000 ao engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Sobral da Silva Morais, de diferença de vencimentos no período de janeiro a março de 1936 (PG. 2.449). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia:

a) para que do processo conste o fundamento legal da despesa e

b) para que seja retificada a ordem de pagamento, expedida que foi em importância maior do que a devida.

N. 691, de 16 do corrente, com o contrato celebrado com o aviador Ervino Hauer Kwasinsky, para prestar serviços profissionais na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 6.327). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 656, de 11 do corrente, pagamento de 250:250$000 a Cavalcanti Junqueira S. A., por serviços prestados (PG. 2.952). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ofício n. 45-D, de 9 do corrente, da Inspetoria Federal das Estradas (Estrada de Ferro Baía e Minas), adiantamento de réis 968:800$000 a Carlos Carvalho de Oliveira Graça, chefe de Divisão da mesma Estrada, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no mês de janeiro a março do corrente ano (PG. 6.389). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

Observação:

Pelo Sr. ministro presidente foram propostos para assistentes das delegações os oficiais administrativos, Cândido Venâncio Pereira Peixoto, para a do Ministério da Agricultura, e bacharel Laert Wanderlei Navarro Lins, para a da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro presidente designou o dia 24 do corrente, às 13 horas e meia, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada

ATA N. 36 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE MARÇO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, Ruben Rosa, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 370-38, de Benedito Augusto da Silva Braga, 2º tenente, comissionado, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 25:000$000. — O Tribunal julgou o responsável quite, ordenou a baixa de responsabilidade e mandou lavrar o competente acordão.

N. 37.131, de Vanceslau Ferreira Tavares e Joaquim Dias da Silva Caldas, respectivamente, coletor e escrivão em Torre, Estado de Pernambuco, no período de 25 de fevereiro de 1920 a 10 de fevereiro de 1935;

N. 38.716, de Taurino Possas, coletor federal em São Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul e respectivo escrivão Moacir Ferreira, nos períodos de 1 de janeiro de 1923 a 8 de outubro de 1930 e de 29 de janeiro a 6 de março de 1931.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas quantias de 4:166$427, 2:790$197, 314$630 e 757$204, respectivamente, e mandou lavrar nesse sentido, os competentes acordãos.

N. 35.397, de Osvaldo Bittencourt Sanches, secretário da Capitania dos Portos da Baía, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 43:085$000. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 756$800 e mandou lavrar o competente acordão.

N. 14.836, de Uldrico Severino da Silva Licory, ex-agente de Ituassú, Estado da Baía, de 23 de outubro de 1916 a 12 de novembro de 1921;

N. 15.103, de Cosme Greco, ex-coletor das rendas federais da Cidade do Leme, Estado de São Paulo, de 2 de outubro de 1916 a 17 de fevereiro de 1920;

N. 15.178, de Manuel Guimarães Alves Nogueira, contador do 10º Regimento de Cavalaria Independente, com sede em Mato Grosso, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 40:336$525;

N. 15.187, de Alberto Cardoso de Sousa, agente do correio de Bom Jesus da Lapa, Estado da Baía, de 1 de fevereiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923;

N. 15.200, de João Joaquim de Castro, ex-agente do correio de 4ª classe, de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, de 8 de outubro de 1915 a 5 de agosto de 1922;

N. 15.653, de Virgílio Müller Flores, agente postal de Erechim, idem, de 30 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921.

O Tribunal resolveu que se faça a intimação dos responsáveis, por edital.

N. 11.169, de Amaro Bezerra Marinho Falcão, escrivão interino das coletorias de Jaboatão e Cabo, no Estado de Pernambuco, de 19 de setembro de 1906 a 25 de abril de 1907;

N. 15.088, de Belisária Angélica dos Santos, ex-agente do correio de Vila Bela das Palmeiras, Estado da Baía, de 28 de setembro de 1917 a 4 de junho de 1925;

N. 15.975, de Mário Faustino dos Santos, 2º tenente comissario, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Minas Gerais, de 21 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1920;

N. 39.297, de José da Rocha Pinto Bastos e Antônio Bochinio, respectivamente, coletor e escrivão de São Bernardo, Estado de São Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934.

O Tribunal resolveu que se proceda de conformidade com o Sr. Dr. procurador.

N. 11.130, de Antônio Buritl, contramestre, servindo no hiate "Silva Jardim", de 24 de janeiro de 1906 a 24 de julho de 1907;

N. 13.049, de Erico Campos, escriturário do Tesouro Nacional, administrador em comissão da Mesa de Rendas Federais de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, de janeiro a fevereiro de 1917;

N. 13.067, de Manuel Jacinto Ferreira da Cunha, cônsul em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 117:815$210;

N. 13.083, de Antônio Olinto dos Santos Pires, engenheiro, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 90:000$000;

N. 11.156, de Pedro Caetano Duarte Nunes, capitão de corveta, comissário, no período de 9 de janeiro a 1 de agosto de 1919;

N. 12.921, de Manuel Machado, capitão tenente, patrão-mór, servindo na Capitania do Porto do Estado de São Paulo, em Santos, de 22 de janeiro a 2 de novembro de 1920;

N. 13.807, de Elpídio César Borges, idem, comissário, idem no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 5 de novembro de 1914 a 26 de agosto de 1917;

N. 15.248, de Firmino Borges Lousada, ex-agente do correio de Pirajú, Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de agosto de 1924;

N. 16.391, de Ceciliano Siqueira, coletor das rendas federais de Belmonte, Estado da Baía, de 25 de março de 1911 a 31 de dezembro de 1924;

O Tribunal resolveu devolver os processos, de acordo com os pareceres.

N. 13.093, de Hermília Faria Fehlauer, ex-agente do correio de Boavista, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 10 de dezembro de 1918 a 14 de outubro de 1919;

N. 18.863, de Josefina Maria de Jesus, idem de São José da Aurora, Estado de Minas Gerais, de 21 de outubro de 1918 a 20 de junho de 1921;

N. 21.208, de Carlos Artur de Morais, ex-agente do correio de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, de 19 de dezembro de 1903 a 5 de dezembro de 1922;

N. 15.751, de Oscarina Carriconde Pereira Gonçalves, ex-agente do correio de Arroio Grande, idem, de 19 de junho de 1922 a 7 de julho de 1924.

O Tribunal resolveu reiterar os ofícios atinentes à alienação administrativa das cauções.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:400$000, em 27 de setembro último, pelo escriturário classe "G", do Colégio Pedro II, José Maria Joyce Paranhos da Silva, para despesas nos meses de setembro a novembro de 1938;

De 38:000$000, em 28 de outubro seguinte, pelo oficial administrativo, classe "I", do Museu Nacional, Roberto das Trinas Silveira, idem no período de outubro a dezembro últimos;

De 750$000, em 8 de novembro último, pelo contador seccional no Ministério da Agricultura, José Manuel Navarro, idem, idem;

De 1:000$000, em 17 do mesmo mês, pelo oficial administrativo do Instituto Nacional de Puericultura, Emídio de Carvalho e Silva, idem, idem;

De 2:000$000, em 21 seguinte, pelo oficial administrativo do Colégio Pedro II (Internato), Nelson Santos, idem no mês de dezembro último;

De 1.800:000$000, em 22 de dezembro último, pelo escriturário da classe "G" do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Luiz Felipe de Castro Silva, idem, idem.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 4:900$000, em 18 de março de 1937, pelo almoxarife do Colégio Pedro II (Internato), José Antônio Peixoto, para despesas no 1º trimestre de 1938. — O Tribunal resolveu que continue em diligência o julgamento, para o fim a que alude o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 25:171$200, em 13 de dezembro último, pelo delegado federal de Saude Pública da 7ª Região do Rio Grande do Sul, para despesas no 4º trimestre de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 150$000 em 4 de agosto de 1938, pelo engenheiro da administração do Domínio da União, no Estado do Maranhão, Luiz Brito Passos, para despesas no 3º trimestre daquele ano;

De 250$000 em 31 de dezembro último, pelo escriturário classe D da Agência Fiscal da Repressão do Contrabando, no Estado do Rio Grande do Sul, Vespasiano Cortez de Mesquita, idem no 2º trimestre de 1938.

De 700$000 em 17 de novembro anterior, pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, no Estado de Alagôas, Virgílio Jorge Sales.

De 19:977$ em 21 do mesmo mês, pelo escriturário classe G da Escola de Aprendizes Artífices em Alagôas, Manuel Pinheiro Goulart, para despesas no 4º trimestre de 1938.

De 360$000 em 6 de dezembro último, pelo arquivista da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, José Oto Carneiro e Frota, idem, idem.

— Converteu-se em diligência o julgamento dos citados processos, para os fins a qeu aludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.431-38, de Antônio Martins Pais, agente do correio de Itapirussú, no Estado de Minas Gerais, no período de 1º de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935.

N. 2.605-38, de João Rodrigues Ferreira, auxiliar de 4ª classe, em funções de agente postal-telefônico de Agua Bôa, idem, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

N. 2.614-38, de Maria de Lourdes Veloso, tesoureira da agência postal-telegráfica de Brasília, idem, de 1º de janeiro a 31 de agosto de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 15.180, de Rômulo Joviano, encarregado da Escação de Monta da Granja Pastoril Riachuelo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000$000. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 4:087$250 e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 33.378, de Maria Barcelos Lima, agente do correio de Timbuí, Estado do Espírito Santo, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador, afim de reformar o acórdão de 23 de fevereiro de 1937, expedindo-se provisão de quitação em favor do responsável e autorizando-se o levantamento da caução do dito responsavel.

N. 33.387, de Sevilha Tavares, agente do correio de São João do Jaboatí, Estado do Espírito Santo, de 1º de março a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador para o fim de ser reformado o acordão de 16 de fevereiro de 1937, expedindo-se em favor do responsavel provisão de quitação e autorizando-se o levantamento da respectiva caução.

Do recurso de revisão:

Interposto pelo responsável:

N. 29.552-36, de Maria Josefina Gaulier, agente postal telegráfica na Avenida Gomes Freire, Distrito Federal, de 1º de janeiro a 29 de setembro de 1933. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável.

N. 13.717, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, de 4 de agosto de 1937 a 31 de dezembro de 1913. — O Tribunal resolveu abrir vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

N. 15.223, de Olvio de Lacerda Pinto, ex-coletor federal de Carinhanha, Estado da Baía.

N. 15.663, de Ozório Porto, contínuo-porteiro da Inspetoria Geral dos Bancos, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300$000.

N. 15.683, de Elisa Salet, agente do correio de quarta classe de Guaraní, Estado do Rio Grande do Sul, de 16 de maio de 1911 a 31 de dezembro de 1921.

N. 15.891, de Cesar Bonoto, ex-agente do correio de Capoeiras, idem, de 21 de maio de 1903 a 31 de agosto de 1911 e de 1º de janeiro de 1913 a 24 de julho de 1924:

N. 2.529-38, de Maria Augusta Pinheiro Leal, ex-agente postal de São Sebastião do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de 1º de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1937.

— O Tribunal resolveu que se faça a intimação dos responsáveis, na fórma das promoções do Sr. Dr. Procurador.

N. 37.639, de Vicente Dantas Filho e Agnelo Barcelos Collet, respectivamente, coletor e escrivão da 2ª coletoria em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com a promoção do Sr. Dr. Procurador.

N. 19.461, de Otaviano Lopes de Oliveira, ex-coletor federal de posse, Estado de Goiás, de 6 de novembro de 1916 a 31 de dezembro de 1922. — Converteu-se em diligência, o julgamento, para o fim a que alude o parecer do Sr. Dr. Procurador.

N. 15.242, de João da Fonseca Paim, coletor das rendas federais em Erequim, Estado do Rio Grande do Sul, de 20 de julho de 1920 a 31 de maio de 1923. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 13.870, de Ana Lina de Sousa, ex-agente do correio de Oleo, Estado de São Paulo, de 1º de outubro de 1920 a 30 de novembro de 1921.

N. 14.398, de Marcionílio de Queiróz, ex-agente postal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, de 22 de março de 1930 a 16 de abril de 1921.

— O Tribunal resolveu reiterar os ofícios atinentes à alienação das cauções.

N. 10.173, de Ventura Corrêa, ex-escriturário pagador da 3ª Secção da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, de 9 de setembro de 1913;

N. 12.940, de Custódio José Soares, ex-coletor das rendas federais no munícipio de Formiga, Estado de Minas Gerais, de 22 de outubro de 1909 a 16 de abril de 1916.

N. 14.854, de Guilherme Hoff, ex-agente do correio de 3ª classe em Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul, de 1890 a 1921;

N. 27.098, de Pompeu Pires Martins, coletor das rendas federais de Piuma, Estado do Espírito Santo, de 16 de setembro de 1929 a 7 de junho de 1930.

N. 14.076, de Ramiro da Silva Freire, escrevente de 1ª classe do Ministério da Marinha.

— O Tribunal resolveu remeter os citados processos às repartições competentes, para os fins indicados pelo Sr. Dr. Procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.500:000$000 em 16 de agosto de 1938, pelo diretor do Serviço de Aguas e Esgotos, Alberto Pires Amarante, para despesas no 3º trimestre daquele ano.

De 500$000 em 28 de outubro seguinte, pelo almoxarife padrão "H", da Faculdade Nacional de Odontologia, Otávio de Almeida Neves, idem no 4º trimestre de 1938.

De 2.000:000$000, em 11 do mesmo mês, pelo escriturário classe G do Serviço de Aguas e Esgotos, Luiz Felipe de Castro Silva, idem nos meses de Setembro a Novembro últimos;

De 8:300$000 em 30 de novembro seguinte, pelo zelador classe G, da Casa Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, idem, no 4º trimestre de 1938;

De 1:000$000 em 7 de setembro último, pelo prático de Laboratório, padrão E, do Laboratório de Saúde Pública, Alvaro José da Silva, idem, idem;

De 1:400$000, em 17 de novembro citado, pelo médico clínico padrão G, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulo de Castro Lima, idem, idem.

De 5:340$000, em 7 de dezembro seguinte, pelo oficial administrativo, classe I, do Serviço de Aguas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, idem nos meses de novembro e dezembro últimos;

De 1:560$000 em 10 de dezembro citado, pelo escriturário classe G do Preventório Paula Cândido, Artur Rodrigues Maia, idem, idem.

De 10:000$000 em 28 seguinte, pelo escriturário classe D, da Colônia Juliano Moreira, Carlos Medrado, idem no citado mês de dezembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 25:000$000 em 19 de novembro de 1936, pelo 4º oficial da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Firmino Rangel Brigido, para despesas no 4º trimestre daquela ano. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de julgar boa e legal a aplicação do adiantamento.

De 475$000 em 9 de novembro último, pelo contador classe "J" da Contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Valdemar Maracajá Ramalho, idem, no 4º trimestre de 1938. — Convertu-se em diligência o julgamento, para o fim a que alude o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 210$000 em 6 de agosto de 1938, pelo chefe da portaria da Alfandega de Belém, Manuel Raimundo de Albuquerque, para despesas no 3º trimestre daquele ano;

De 15:650$000 em 8 de julho anterior, pelo guarda sanitário classe "C" da Delegacia Federal de Saude da 6ª. Região, no Estado de São Paulo, Aristides de Araujo Roco, idem nos meses de junho, julho e agosto últimos;

De 400$000 em 8 de agosto citado, pelo arquivista da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Afonso Pina, idem no 3º trimestre de 1938;

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 68:586$700 recebido na Diretoria de Fazenda Naval, em 9 de Setembro de 1935, pelo 1º tenente, Intendente Naval Mário Candido Coutinho Novares. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.631-38 de Prudência Gomes de Sousa, agente postal de "Sobragi", Estado de Minas Gerais, de 1º de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 2.632-38 de Josina Dias Firmo, idem de "Sobral Pinto", idem, idem;

N. 2.633-38 de Alice Gouveia, idem de "Socego", idem, idem;

N. 2.634-38 de Sebastião Afonso Amorim, idem de "Sousa Aguiar", idem, idem;

N. 2.636-38 de Messias Gonzaga da Silva, idem de "Silveira Carvalho", idem, de 5 de agosto de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 13.075 de Venceslau Alves de Oliveira Belo, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, relativo á comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000$000. — O Tribunal julgou o responsavel em débito pela importancia de 50:000$000 e mandou lavrar o competente acordão.

N. 14.753 de Antônio da Silva Lavrador, agente do correio de "Ponta-Negra", Estado do Rio de Janeiro, de 2º de outubro de 1907 a 31 de dezembro de 1922;

N. 28.576 de Pedro Batista da Gama, ex-agente do correio de "Engenheiro Passos", idem, de 23 de agosto de 1927 a 27 de maio de 1930;

N. 30.094 de Leônidas Garcez, ex-coletor federal de "Santa Cruz", Estado do Rio Grande do Sul, de 1º de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

N. 37.780 de José Sabino de Oliveira, ex-agente postal de "São Sebastião da Pedra do Anta", idem de 15 de setembro de 1912 a 17 de outubro de 1929, no Estado de Minas Gerais.

— O Tribunal resolveu que se faça a intimação dos responsáveis, por edital.

N. 13.827 de Leopoldo Frederico Pereira, ex-tesoureiro do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

N. 14.719 de Maria Luiza Bianco, agente postal de "Imbituva", Estado do Paraná, de 22 de fevereiro de 1918 a 17 de outubro de 1920;

N. 21.396 de Leolindo de Medeiros Batista Xavier, ex-agente do correio de "Lamarão", Estado da Baia, de 11 de maio de 1911 a 1º de novembro de 1927;

— O Tribunal resolveu reiterar os ofícios a que alude o Sr. Dr. procurador.

N. 12.689 de Alberto Paula de Queiroz, coletor federal em "Caracol", Estado de Minas Gerais, de 4 de julho de 1913 a 26 de abril de 1921;

N. 13.085 de Arrigo Werneck Rossi, encarregado das obras da estrada de rodagem de "Buturité e Guaramiranga", Estado do Ceará, relativo á comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 15:000$000;

Requerimento do ex-diretor e professor do Instituto de óleos do Ministério da Agricultura, Joaquim Bertino de Morais Carvalho, sobre tomada de contas dos responsáveis pelos bens da Fazenda Nacional do referido Instituto.

— O Tribunal resolveu remeter os processos ás repartições competentes, para os fins a que alude o Sr. Dr. procurador.

N. 11.056 de Teresa Xavier Ferreira da Silva, agente do correio de "Cajurú", Estado de São Paulo, de 1º de janeiro a 13 de setembro de 1918;

N. 14.724 de Otacílio da Luz Tubino, idem de "Quaraí" Estado do Rio Grande do Sul, de 1º de junho de 1919 a 31 de dezembro de 1921;

N. 1.581-38 de Francisco Bezerra de Figueiredo, coletor federal em "Quixadá", Estado do Ceará, de 13 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1934.

— O Tribunal resolveu que se proceda na conformidade dos pareceres.

N. 2.000-38 de José Pergentino de Freitas, Flávio Antônio Verdugo e Miguel Rodrigues Mesentier, respectivamente, coletor e escrivães em "Capivarí", Estado do Rio de Janeiro, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com as conclusões do voto do Sr. relator, e conforme a jurisprudência do mesmo Tribunal. O voto é o seguinte:—"O Tribunal resolvendo a consulta com a qual o processo subiu a sua decisão, e *que procede em face da mudança de critério adotado na Diretoria de* Tomada de Contas, quanto a aplicação do Decreto 24.502 de 1934, deliberou relativamente aos *itens* da mesma consulta; a) qual das orientações indicadas devem ser seguidas nas tomadas de contas dos coletores? A única que estabelece claramente a Lei, o Regulamento que baixou com o Decreto 24.502 de 1934, art. 96, pelo qual *taxativamente* a dedução mensal das percentagens fica na dependência da *arrecadação efetivamente realizada* em cada mês, como aliás era até agora adotado, no dizer do próprio consulente; b) — qual a verdadeira interpretação do art. 96 do Decreto 24.502 de 1934 de que não resulte o absurdo de ser encontrado na liquidação das percentagens importancias retiradas a mais pelos exatores, uma vez que pelo art. 97 e exata aplicação do art. 96 *não poderá* dar lugar a existência de tais débitos? Não havendo interpretação a fazer quanto ao art. 96, como se indica na resposta ao item antecedente, e sem embargo de qualquer caráter menos apreciavel do critério *positivo* adotado no mesmo dispositivo legal, a que incumbe apenas ao Tribunal obedecer, escapando-lhe, como lhe escapa a atribuição de criar direito, não ha tambem porque alterar o entendimento até há pouco igualmente vigorante na Diretoria de Tomada de Contas, segundo ainda a consulta mesmo, quanto ao reconhecimento na liquidação das percentagens, de crédito ou *débito* dado que embora defeituosa a redação do art. 97, não obriga só o resultado de crédito naquela liquidação, emoo se pretende, exegese inadmissivel por fazer a Lei contraditória, admitindo finalmente como *legal* na liquidação, e pela circunstancia aleatória de ter havido dois ou mais exatores em gestão, excessos de percentagens *ilegais* por ultrapassarem os limites de retribuição pecuniária estabelecidos na própria Lei."

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 30:000$000 em 20 de junho de 1938, pelo contabilista da classe "I" do Instituto Osvaldo Cruz, Thiers Godoy, para despesas nos meses de julho, agosto e setembro daquele ano;

De 50:000$000 em 11 de outubro seguinte, pelo chefe do Serviço de Expediente do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Oto Floriano de Almeida, idem nos meses de setembro a novembro do mesmo ano;

De 3:000$000 em 18 de outubro citado, pelo chefe do Serviço de Expediente do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Oto Floriano de Almeida, idem no 4º trimestre de 1938;

De 34:680$000 em 21 seguinte, pelo zelador da classe "D" do quadro I do Ministério da Educação, José Rodrigues da Fonseca, idem nos meses de setembro a novembro últimos;

De 900$000 em 24 de novembro seguinte, pelo oficial administrativo da classe "J" do Conselho Nacional de Educação, Francisco Luiz Leitão, idem no 4º trimestre de 1938;

De 2:000$000 em 19 de dezembro último, pelo chefe da Portaria do Museu Nacional, Reinaldo Mendes, idem, idem.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 18:750$000 em 10 de outubro último, pelo chefe da Portaria da Secretaria de Estado da Justiça, José Nunes Ramalho, para despesas nos meses de setembro, outubro e novembro últimos. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento, com exclusão da parcela de 7:770$000, de acôrdo com o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 437$500 eb 19 de dezembro último, pelo guarda sanitário da Subinspetoria de Saúde dos Portos do Maranhão, Nerval Veras, para despesas no 4º trimestre de 1938;

De 600$000 em 13 anterior, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Pará, Marcelino Ferreira da Rocha, idem, idem.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:000$000 em 13 de dezembro último, pelo escriturário da classe "G" da Fiscalização do Porto de Santos, no Estado de São Paulo, Antônio Augusto de Castro Rios, para despesas a seu cargo. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento, com exclusão da parcela de 1:750$000, referente ao doc. de fls. 3, de acôrdo com o parecer.

De 8:500$000 em 19 de dezembro último, pelo oficial administrativo da classe "I" da Alfândega de Santos, Joaquim Pereira Alves, para despesas naquele mês;

De 300$000 pelo oficial administrativo da classe "H", chefe do Gabinete da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Jairo Tinoco, idem no 4º trimestre de 1938.

— Converteu-se o julgamento em diligência, para os fins a que aludimos pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo indicados, julgados nas sessões também indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 28 de fevereiro de 1939:

N. 36.362 de Francisco Correia Machado., ex-coletor de "Jaguariaiva". Estado do Paraná, considerando-os em crédito pelas quantias de 1:723$652, 1:163$976, ordenou a baixa da fiança, mandando expedir ao coletor a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 29.712, de Custódio Leite de Araújo, coletor de "S. João do Muqui", Estado do E. Santo, Ernesto Martins de Castro e Alexandre Alves Martins, escrivães, considerando-os em crédito pelas importâncias de 181$500, 1:102$473 e 177$213, respectivamente, mandando expedir ao coletor a necessária provisão, procedendo-se quanto aos escrivães, na forma regulamentar.

N. 36.608 de Durval Duarte da Silva Luz e Erico Bianchini, respectivamente, coletor e escrivão de "Brusque". Estado de Santa Catarina, considerando-os em débito pelas quantias de 453$814 e 367$076, respectivamente, condenando-os ao pagamento das referidas quantias, e assinando-se-lhes o prazo de trinta dias,. a cada um, para o recolhimento das mesmas quantias aos cofres públicos, acrescidas dos juros de móra que forem devidos, procedendo-se quanto aos escrivães, na forma regulamentar.

N. 11.806 de Dimas Augusto Castro, ex-agente do correio de "S. Miguel de Guanjães", Estado de Minas Gerais, considerando prescritas as contas referentes ao período de 26 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1915, julgando-o em débito pela quantia de 5:133$422, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia e mais os juros de móra que forem devidos.

N. 16.656 de Getúlio Pedro de Gouveia Veiga, escrivão da coletoria federal de "Cunha", Estado de São Paulo, considerando prescritas as contas do responsável e mandar se lhe expeça a necessária provisão.

Sessão de 7 de março de 1939:

N. 15.502 de Jaime Esteves, 3º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 15:980$242; 2.404-38 de Venuta Rêgo de Almeida; agente postal-telefônica de "Taiobeiras", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 12.833 de Manuel Pacheco da Silveira, Mota, telegrafista de 3ª classe, escriturário pagador interino do distrito telegráfico do Estado do Paraná, considerando-o em débito pela quantia de 12$500, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de móra que forem devidos.

N. 33.991 de João Prates, Augusto Gomes de Andrade, Luiz de Arruda Leite e Trajano Alves de Moura, respectivamente, coletor e escrivães, "Rio das Pedras", Estado de São Paulo, considerando em débito pelas quantias respectivas de 795$093 e 494$239 o coletor e o escrivão Augusto Gomes da Andrade e em crédito pelas de 990$957 e 59$773 os demais escrivães, condenado o aludido coletor ao pagamento da referida quantia de 195$093 aos cofres públicos e mais os juros que forem devidos, procedendo-se quanto aos escrivães na forma regulamentar.

Ns. 11.111 de Francisco Ferreira do Nascimento, mestre, servindo no hiate "Silva Jardim"; 11.112 de Francisco Paulino de Figueiredo, idem, idem; 11.113 de Fortunato Pereira da Silva, contramestre, idem, idem; 11.114 de Hermenegildo Luiz do Carmo, idem, idem, considerando prescritas as contas dos responsáveis.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 16 de novembro de 1938:

N. 1.151-38 de José Bonifácio Gofroy Leomil e Frederico Carlos de Abreu e Sousa, respectivamente, coletor e escrivão da 1ª coletoria das rendas federais, em "São Paulo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937; considerando o aludido coletor em crédito pela importância de $500 e o escrivão quite, mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 18 de janeiro de 1939:

Ns. 2.090-38 de Otávio Canejo, engenheiro da classe "H", do Ministério da Agricultura, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000$000; 2.216-38 de Rogério Pereira dos Santos, Capitão Tenente Q. M., servindo no encouraçado "São Paulo", (incumbência de máquinas motrizes); 2.284-38 de Carlos Maximiano da Cunha, almoxarife, padrão "G" do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal; 2.285-38 de José da Silva Moreira, idem, idem, idem; 2.459-38 de José Aristobulo de Castro Filgueiras, subassistente do Campo de Sementes de Barbalha", considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 1.646-38 de Fortunato Filadelfo Pessôa de Albuquerque, ex-coletor federal em "Bonito", Estado de Pernambuco; considerando prescritas as contas do responsável e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Ns. 1.860-38 de Alice Maria de Andrade, agente postal de "Santo Anastácio". Estado de São Paulo; 1.991-38 de Dorval da Fonseca e Silva., idem de "Inhapim", Estado de Minas Gerais; 1.992-38 de Olga Chiarelli de Barros, idem de "Angaí", idem; 1.997-38 de Deolinda de Oliveira, idem de "Luminárias", idem; 2.101-38 de Lídia Carvalho Folgori, idem de "Vera Cruz", Estado de São Paulo; 2.273-38 de Francisca Augusta de Oliveira Viana, idem de "Gymirim", Estado de Minas Gerais; 2.289-38 de Francisco Rodrigues dos Santos, idem de "Conceição da Pedra", idem; 2.292-38 de Leonídia Maciel Fortes, agente do correio de "S. Sebastião da Encruzilhada", idem; 2.294-38 de Ana Augusta Maciel, idem de "Santana do Capivarí", idem; 2.295-38 de Petronilha Honorina da Paixão, idem de "Santana da Vargem", idem; 2.305-38 de João Tiago da Cunha, idem de "Imbuzeiro", idem; 2.306-38 de Ródolfo Xavier, idem da "Fama", idem; 2.308-38 de Luiz Antônio Gomes, idem de "Retiro do Sapucaí", idem; 2.309-38 de Maria Gonçalves, idem de "Santa Catarina", idem; 2.411-38 de José Peixoto de Andrade Pereira, idem de "Pontalete", idem; 2.445-38 de Ema Dias de Oliveira, idem de "Carmo da Cachoeira", idem; 2.517-38 de Augusta Sérvula Pinto da Cunha, agente postal-telegráfica de "Praça da Bandeira". Distrito Federal, considerando-os em crédito pelas quantias de 45$000, 38$700, 21$600, 45$000, 21$600, 28$800, 6$120, 36$800, 3$600, 28$800, 2$160, 72$000, 6$120, 24$800, 59$760, 36$000 e 3$000, respectivamente, e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 2.420-38 de Antônio Alves de Barros, agente do correio de "Barranco Alto", Estado de Minas Gerais, considerando prescritas as contas relativas ao período anterior à 1º de janeiro de 1916, julgando-o em crédito pela quantia de 3$240, no período de 1º de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1936, mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Ns. 37.534 de Emiliana Lima Marinho, agente postal de "Bambuí". Estado de Minas Gerais; 38.142 de Eudora Lima Porcino, ex-agente do correio de "Manhumerim", idem, considerando-as em débito pelas quantias de 2$400 e 1:136$642, respectivamente, a cujos pagamentos as condenam, assinando-se-lhes o prazo de trinta dias, a cada uma, para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescidas dos juros de móra que forem devidos.

Ns. 2.291-38 de Manuel Macabú, agente postal de Mineiros, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de outubro de 1909, a 31 de dezembro de 1934; 2.389-38 de Felício Caseleto, idem de "Carlos Gomes", Estado de São Paulo, de 8 de agosto de 1915 a 31 de dezembro de 1936, considerando prescritas as contas dos citados responsáveis no período anterior à 1 de janeiro de 1916 e considerando-os quites nos períodos restantes e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 28 de fevereiro de 1939:

Ns. 12.283 de Manuel Vitor da Fonseca Galvão, diretor da Escola Permanente de Laticínios de "Barbacena" relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.500$000; 9 895 de Alfredo Pereira de Morais, agente postal de "Guandú do Sapé", Distrito Federal; 14.421 de Plínio Raulino de Oliveira, 1º tenente do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 60:000$000; 2.276-38 de Amerinda Ferreira Campos agente postal de "Sambaíba" Estado do Rio de Janeiro considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 12.968 de Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, tenente coronel, Quartel Mestre Geral do Comando Superior da Guarda Nacional, considerando-o em débito pela quantia de 330$000, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, sob as penas da lei

Sessão de 7 de março de 1939:

Ns. 14.927 de Jovino José da Cunha chefe de cultura do Campo de Demonstração do Instituto Biológico de Defesa Agrícola em "Deodoro"; 15.078 de Clara Louise Kieninger, diretora da Escola de En-

fermeiras, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 15.728 de Mario Freire, 2º oficial da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, considerando-o quite, ordenando a baixa da responsabilidade e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Ns. 2.376-38 de Pedro Landre, agente postal de "Cana do Reino", Estado de Minas Gerais 27-39 de Geneto Casado de Araújo Lima, escrivão, servindo, interinamente, de coletor das rendas federais de "Santa Luzia do Norte", com sede em "Utinga" Estado de Alagoas; 30 453 de Leonel Teodorico Alvim, coletor das rendas federais de "Taquari" Estado do Rio Grande do Sul e respectivo escrivão Lélio Saraiva, considerando os coletores em crédito pelas quantias de réis 25$200, 2:020$900 e 114$509, respectivamente, expedindo-se-lhes as necessárias provisões, considerando o aludido escrivão em débito pela de 51$775, procedendo-se quanto ao mesmo na forma regulamentar.

N. 38.921 de Joaquim de Albuquerque Gondra e Minervino da Silva Barreto, respectivamente, coletor e escrivão de "Itamaracá", Estado de Pernambuco considerando o primeiro em crédito pela quantia de 57$900, expedindo-se-lhe a necessaria provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança e considerando o escrivão em débito pela de 543$100, procedendo-se quanto ao mesmo na forma regulamentar.

N. 14.149 de Leopoldo Frederico Pereira, tesoureiro do Lloyd Brasileiro; 37.174 de João Teixeira de Carvalho, agente postal de "Torrinha" Estado de São Paulo; 13 925 de Edward C. Green, superintendente do Serviço de Algodão, considerando-os em débito pelas quantias de 609$900; 37.174 e 12:506$000 respectivamente, a cujos pagamentos são condenados fixando-se-lhes o prazo de trinta dias, a cada um, para o recolhimento das referidas quantias aos cofres públicos, sob as penas da lei.

N. 15 257 de Manuel Luiz Moreno, administrador da mesa de rendas de "Ilhéus" Estado da Baía dando provimento ao recurso (em parte), afim de ser o alcance anteriormente fixado reduzido para cinco contos trezentos e setenta e um mil cento e dois réis, a cujo pagamento o condenam, fixando-se-lhe o prazo de trinta dias para o seu recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

N. 15.726 de Anfrisio de Almeida, ex-coletor das rendas federais no Municipio de "Vila Cristina" Estado de Sergipe dando provimento ao recurso (em parte), afim de ser o débito do responsavel reduzido para 341$024 a cujo pagamento o condenam, fixando-se-lhe o prazo de trinta dias para o seu recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei.

N. 14.020 de José Crisóstomo dos Santos, fiel de armazem de bagagem da Alfandega do Rio de Janeiro, considerando prescritas as contas do responsavel em relação ao período de 12 de outubro de 1888 a 2 de dezembro de 1896, mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. Auditor Ernesto Chaneino:

Sessão de 7 de março de 1939.

Ns. 13 594 de Américo de Andrade Almada, general de brigada, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 2:800$000; 15.149 de José Vicente de Araújo e Silva, capitão, idem, de 5:000$000; 731-38 de Nicolau Tolice, coletor das rendas federais de "Jardinopolis" Estado de São Paulo (interino), considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 13 912 de Astor Cardim encarregado do trabalho de propaganda do Ministério da Agricultura, considerando-o em débito pois, quantia de 5:666$000 a cujo pagamento o condenam, fixando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, na forma da lei.

N. 35.208 de Francisco José de Paula, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando prescritas as contas anteriores a 1 de janeiro de 1916, mandando trancar as contas referentes ao período de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1923, julgando-o quite, em relação ao período restante, e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 28 do corrente às 13,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

Acordãos lavrados nos processos abaixo indicados:

N. 29 712: "Vistos relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel Custodio Leite de Araújo, coletor de "São João do Muqui" Estado do Espírito Santo, durante o período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de março de 1934, com o qual serviram os escrivães Ernesto Martins de Castro, de 1 de janeiro a 9 de outubro de 1929 e Alexandre Alves Martins de 15 de janeiro de 1930 a 31 de março de 1934 e:

Considerando que do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 181$500, demonstrado à fls. 64;

Considerando que o escrivão Ernesto Martins de Castro teve o saldo de 1:102$473, também demonstrado à fls. 64;

Considerando que o escrivão Alexandre Alves Martins tem o crédito de 1773213;

Acordam em Tribunal, julgar o referido coletor em crédito pela quantia de cento e oitenta e um mil e quinhentos réis, mandar se lhe expeça a necessária provisão e procedendo-se aos escrivães, na forma regulamentar.

N 33.991: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel João Prates, coletor federal de "Rio das Pedras", Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1920 e com o qual serviram de escrivães Augusto Gomes de Andrade, de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1919; Luiz de Arruda Leite de 1 de janeiro de 1919 a 23 de fevereiro de 1920 e Trajano Alves de Moreira, de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 1920 e;

Considerando que, do processo regualrmente organizado, se apurou contra o responsavel o alcance de 795$093, proveniente de percentagens retiradas a menor, conforme demonstrativo de fls. 6;

Considerando que o escrivão Augusto Gomes de Andrade tem o débito de 491$299, demonstrado à fls. 7;

Considerando que o escrivão Luiz de Arruda Leite tem, a seu favor, o saldo de 999$957, proveniente de compensação feita entre o débito de 468$750 e o crédito de 1:067$707, demostrado à fls. 7;

Considerando que o escrivão Trajano Alves de Moreira tem o crédito de 59$778, resultado da compensação entre o crédito de 83$348 e o débito de 23$475 demonstrado à fls. 7:

Considerando que os responsaveis foram regularmente citados;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de setecentos e noventa e cinco mil noventa e três réis, 795$093, a cujo pagamento o condenam assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida importância aos cofres públicos e mais os juros que forem devidos, procedendo-se quanto aos escrivães na forma regulamentar."

N. 36.362: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel Francisco Correia Machado, ex-coletor de "Jaguaravá", Estado do Paraná, no período de 1 de abril de 1934 a 8 de março de 1935 com o qual serviu de escrivão José Joaquim Teixeira e:

Considerando que do processo regualrmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 1:723$652, demonstrado à fls. 46;

Considerando que o escrivão José Joaquim Teixeria tem, a seu favor o crédito de 1:143$976:

Acordam em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de um conto setecentos e vinte e três mil seiscentos e cincoenta e dois réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, dando-se baixa na respectiva caução procedendo-se quanto ao mencionado escrivão, na forma regulamentar."

ATA N. 37 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MARÇO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, doutor Alvaro Werneck — Secretário, bacharel Dialma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes e auditor Bueno Brandão especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.090, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, adiantamento de 15:000$000, a Aníbal Braga Richard, escriturário classe G, do quadro 1 com exercício na Divisão de Material do D. A., para atender as despesas a seu cargo (PG. 2.659). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, devendo o adiantamento ter aplicação no trimestre de março a maio dêste ano.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a José Rodrigues de Aquino, escrivão da coletoria federal em Paraty, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 2.461). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. (71 e 100), de 14 de fevereiro findo, e 15 de março têrmo aditivo ao contrato celebrado entre o mesmo Ministério e o corrente com a fôlha do "Diário Oficial" em que se vê publicado o Patronato Agrícola Campo Sales, para internação de menores do sexo masculino sujeitos á jurisdição do Juizo de Menores do Distrito Federal (PG. 873 e 6.351). — O Tribunal ordenou o registro do aludido têrmo aditivo.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 83, de 8 de fevereiro útlimo, do Serviço de Obras, sôbre a restituição da caução de 1:171$500, depositada conforme o conhecimento n. 176-169, por Virgílio Guimarães & Comp., para garantia da execução de contrato para obras de construção de uma caixa de água e obras de pinturas e limpeza em diversas dependências do edifício da Escola Nacional de Engenuaria (PG. 6.543). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processo de pagamento de 1:249$000 ao Dr. José Vieira Romeiro, docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, de diferença de vencimentos, em exercício anterior (PG. 6.417). — O Tribunal recusou registro á despesa, por insuficiência de saldo na verba própria.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 103, de 17 dêste mês, da Diretoria de Rendas Internas com o processo fichado sob o n. 28.142-38, relativo ao têrmo de acôrdo firmado com o industrial Virgílio Leal da Fonseca, para a cobrança e arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica na Vila de

Alagôa Nova, no Estado da Paraíba, (PG. 2.996). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser produzida a prova da personalidade jurídica do contratante.

N. 3.106, de 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 8, com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de correia aragoma á Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 6.469). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de 4:530$600 a Joaquim da Silva Silveira, de dívidas de exercícios findos (PG. 6.111). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De distribuição de créditos na importancia total de 28:800$000 a diversas Delegacias Fiscais por conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — Subconsignação 17, Água, asseio, etc., 15. (PG. 2.685). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que alude o parecer.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, á Isolina Leyrand, irmã de Alfred Leyrand, major do Exército (PG. 3.403);

De montepio civil, á Maria das Dores Silva, e outros, viúva e filhos do ex-porteiro auxiliar da Inspetoria do Serviço de Profilaxia da Saúde Pública, José Marcelino da Silva (PG. 2.724);

De montepio militar a Guiomar de Sousa, irmã do ex-2º tenente do Exército, Mário de Sousa e á Maria Rosa Braga, viúva do 1º sargento do Exército, Franklin Rodrigues Braga (PG. 2.738 e 2.978).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

De aposentadoria:

A Carlos da Silva Braga ajudante do tesoureiro do papel moeda, padrão J, do Quadro IV; a Alcino de Oliveira, detetive classe F, do Quadro II, e a João Américo de Moura, inspetor de alunos, classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 33 167, 35.983 e 126). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja feita a correção dos títulos de inatividade, de modo que, o abono dos vencimentos respectivos tenha início a partir da publicação no "Diário Oficial" dos decretos de aposentadorias.

A Afonso Celso Pereira, telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 2.270). — O Tribunal mandou dár vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Ao D., José Tomaz Nabuco de Gouveia, ministro plenipotenciário de 1ª classe, padrão N (PG. 6.335). — O Tribunal recusou registro á aludida concessão preliminarmente, pelo fundamento do voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos:

"Ao atual Tribunal de Contas, nos termos do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, compete, quanto á despesa, efetuar *exame* e *registro prévio das* concessões de *aposentadoria*, depois da verificação da legalidade da concessão e do *direito* aos vencimentos (art. 20 § 2º n. I letra *a*).

A lei n. 156, de 24-12-35, que disciplinou o Tribunal mantido pela Constituição de 1934 (art. 99), limitou o exame á "regularidade" da concessão (art. 23 § 2º n. 1, letra *a*).

Em que consiste êsse exame? A resposta é encontrada no regulamento de 1896, e em repetida, quasi integralmente, nos posteriores.

Consiste em verificar se a *concessão* está de acôrdo com os preceitos da *lei* que a regula, si a *contagem* do tempo de exercício está feita com exatidão e si os *vencimentos* de inatividade estão fixados no *título*, de conformidade com as leis e guarda a proporção com o tempo de exercício (decreto n. 2.409, de 23-12-1896, art. 70 § 7º; 149; decreto n. 13.247, de 23-10-1918, art. 32 § 2º n. 10, 104 § 11; decreto n. 13.868, de 12-11-1919, art. 30 § 2º n. X; 96 § 11; decreto n. 15.770, de 1-11-22, art. 30 § 2º n. XI; 103 § 11).

Ditos preceitos regulamentares, pela nenhuma coincidencia com o regime de "democracia autoritária" instituido 10-11-37, estão pleno vigor (decreto-lei n. 426, art. 65).

Isto posto, do processo em aprêço consta que José Tomaz Nabuco de Gouveia, ministro plenipotenciário de 1ª classe, padrão N, por decreto 22-11-37, foi aposentado, nos termos da letra *a* do art. 134, do regulamento para o serviço diplomático, aprovado pelo decreto n. 24.113, de 12-4-34" (fls. 2).

Pela cópia da fôlha de serviço do referido funcionário, feita de acôrdo com os assentamentos existentes no Ministério do Exterior (fls. 4), sabe-se que o aposentado nasceu em 11-7-1872 (fls. 4).

Ora, o fundamento legal da aposentação é o da compulsória "por tempo de serviço" (mais de 35 anos).

Dado para argumentar, *tão sómente* ut *cálculo de* fls. 48v., as certidões apresentadas acusam, apenas 30 anos, 1 mês e 13 dias de efetivo serviço público.

Tanto o título expedido, como as diversas referências feitas na instrução do processado (fls. 7, 61, 63) mencionam, como fundamento, o indicado no decreto de fls. 2). Falhou a pesquisa.

Sem possivel dúvida, houve equívoco na citação do dispositivo permissivo.

Mais, quando da assinatura do decreto, já o aposentado havia sido atingido pela compulsória "por implemento de idade". Pelo documento de fls. 4, tal fato é um avento que não pode ser elidido.

Que o pudesse e a situação não ficaria alterada *quanto á conclusão* senão tivesse 65 anos de idade, nem mais de 35 anos de serviço, não poderia ter sido aposentado.

Em *conclusão, recuso* registro á concessão, preliminarmente, por falta de fundamento legal".

De revisão de montepio de meio soldo concedidos á D. Izabel Muniz de Aragão de Lemos, em apostilas nos respectivos títulos e pelas quais ficam reduzidas aquelas pensões, respectivamente, as importancias de 422$900 e 140$000. (PG. 6.251). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser junta ao processo a certidão do casamento da aludida pensionista.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 650, de 11 do corrente, adiantamento de 125:000$000 ao tenente coronel Henrique de Azevedo Futuro, comandante do 3º Batalhão Rodoviário para atender as despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano (PG. 3.080). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 664, de 22 do corrente, do Departamento de Administração, adiantamento de 250:550$000, ao calculista classe F, Newton Rodrigues do Couto, para despesas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente ano (PG. 3.181). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Processos de pagamento de 2:366$100, 824$900, 730$300 e de 1.192$300, aos doutores Hamilton Lacerda Nogueira, José Paulo de Azevedo Sodré, Jorge de Morais Grey e Raul H. Batista, docentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, de diferença de vencimentos em exercícios anterior (PG. 3.212, 5.651, 5.647 e 5.653). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas por insuficiência de saldo na verba própria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 68:000$ a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 5ª — Obras, Melhoramentos, etc., 1 — Diversos — 1 — Obras de conservação (PG. 6.503). — O Tribunal ordenou o registro do citado crédito.

De concessão:

De aposentadoria:

A Eduardo de Lima Ramos, Ministro Plenipotenciário de 1ª classe; a João Batista Barreto Leite, cônsul de 2ª classe e a Alvaro Agostinho Durand, engenheiro de 1ª classe da Inspetoria Federal de Estradas (PG. 6.289) (2.463 e 2.708). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, afim de serem feitas a retificação dos títulos de acordo com os pareceres.

A Dário da Silveira Machado, guarda civil da classe E, do quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 35.961). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser feita a retificação do título de inatividade, de modo que o abono dos respectivos vencimentos tenha início a partir da data da publicação do decreto de aposentadoria: devendo, em consequência, ser retificada a despesa classificada.

De pensão especial á Athená Berson Pereira, irmã casada de Alexandre Zafirios Berson, 3º sargento da Aviação Naval (PG. 6.387).

De melhoria de pensão, nos têrmos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Rute da Silva Avila e outras, filhas do capitão de fragata, reformado Antônio Francisco da Silva Junior e a Cira Pereira Campos, viúva do 2º tenente da Armada, Odilon Teixeira Campos (PG. 2.383 e 2.728). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 85 e 105, de 28 de fevereiro findo, e 18 de março, corrente, pagamento de 3:833$300 enquanto importa a fôlha de salários de 8 mensalistas da secretaria de Estado no mês de fevereiro citado (PG. 5.229 e 2.559). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 548 e 723, de 2 e 16 de março corrente, pagamento de 3:100$ ao diretor do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, de vencimentos no mês de fevereiro findo (PG. 1.934 e 2.944). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Educação e Saúde:

Processos de pagamentos de 1:392$600, 1:398$100, 216$700 e de 208$600, respectivamente, aos doutores Aristides do Rego Monteiro, Arminio Fraga, Helion de Menezes Povoa e a José Martinho da Rocha, docentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, de diferença de vencimentos (PG. 5.649, 5.581, 6.219 e 6 221). — O Tribunal recusou registro as espesas por insuficiência do saldo na verba própria.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.909, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 3 com a Casa Pratt S. A., para fornecimentos de máquinas de escrever á Diretoria do Imposto de Renda (PG. 2.910). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão:

De pensão especial a Amélia de Andrade Duarte e outra, viúva e filha de Hermeto Duarte, porteiro da Câmara dos Deputados (PG. 6.479).

De melhoria de pensão, nos têrmos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Isaura Tavares Formiga, viúva do coronel do Exército Paulo Formiga e a Isaura Augusto de Oliveira Rocha Matos e outra, filhas de 1º tenente da Armada, Elias Antônio de Oliveira Rocha (PG. 28.954 e 2.722);

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas clasificadas.

De aposentadoria:

A João Barreto, operário de material bélico, classe G, do quadro I do Ministério da Guerra e a João Antônio do Carmo, servente classe D, idem, idem. (PG. 128 e 132). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligências, para o fim indicado nos pareceres.

A Antônio Cândido Correia Freire, servente classe C, do quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 2.465). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De distribuição de créditos:

De 6:500$ a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 5ª Obras, Melhoramentos, etc., I — Diversos — 1 — Obras e conservação, etc. (PG. 2.954);

De 240:000$, as diversas Delegacias Fiscais, por conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações, etc., 29 — Serviços Externos 09); (PG. 6.285);

De 12:000$000 a diversas delegacias fiscais, por conta da verba 2ª Material — II — Material de Consumo 8 — Artigos de expediente etc. 10); (PG. 2.682). O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas, como distribuição de créditos.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 520, de 21 do corrente, com os contratos celebrados com o médico Dr. Edwaldo Barros Gouveia e com o professor Jair Natalino Espindola Travassos, para prestação dos serviços profissionais à Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Pará (PG. 2.577). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 19, de 7 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 1.023-A de 31 de dezembro de 1938, que transforma o Departamento Nacional do Povoamento em Departamento Nacional de Imigração e dá outras providências (PG. 6.353) — O Tribunal ordenou o registro do ato constante od aludido decreto.

N. 322, de 9 do corrente, distribuição do crédito de 18:000$000 à Delegacia Fscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 1 — Pessoal, consignação V — Outras despesas de Pessoal, subconsignação 16-02) (PG. 3.074). — O Tribunal ordenou o registro da despesa com distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ministério da Educação e Saúde:

Processos de pagamento de 288$200 e de 401$500, respectivamente aos Dr. Carlos Florêncio de Abreu e Silva e Carlos Cruz Lima, docentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, de diferença de vencimentos (PG. 6.493 e 6.495). — O Tribunal recusou registro as aluidas despesas por insuficiência de saldo na verba própria.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de melhoria de pensão nos têrmos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Angelica Margarida Gomes Ferraz, viúva do capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Eduardo Gomes Ferraz. (PG. 2.407). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 102, de 18 do corrente, com a cópia do decreto-lei número 1.019-A, de 31 de dezembro último, que abre o crédito especial de 1.913:498$000, para ocorrer as despesas material com o fornecimento do fardamento a funcionários e guardas subordinados à Inspetoria Geral da Polícia Civil do Distrito Federal. (PG. 2.611). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 320 e 321, de 9 do corrente, distribuição dos créditos de 2:000$ e 2:400$ à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo por conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 19 — Alugueis de casas ou salas, 03) (PG. 3.076 e 3.072). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente, às 13,30 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bel. Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rúben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Bernardino de Sousa, ao terminar o relatório dos processos que lhe foram distribuidos pediu para fazer uma comunicação ao Tribunal e ao Exmo. Sr. presidente: tal a ótima impressão que lhe causaram os serviços da Delegacia do Tribunal de Contas em São Paulo, onde esteve em trabalho de ordem intelectual. Durante cerca de duas horas que tanto durou a sua visita teve oportuniodade de ver em funcionamento a Delegacia sob a direção do funcionário Firmino Pires Leal, em boa hora designado para tão alta função. Desde a instalação material até a ordem dos trabalhos são merecedores desta justa referência. Desejava, pois, se se consignasse em ata a sua comunicação o que foi aprovado pelo Tribunal.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 458, de 16 do corrente, do Departamento de Administração, distribuição do crédito de 150:000$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 5ª — Obras, Melhoramentos, etc., — Consignação 1 — Diversos — Sub-consignação 1 — Obras novas, etc. (PG 6.637);

N. 2.293, de 20 do corrente, pagamento de 105:000$000 à Casa Leandro Martins S. A., de fornecimentos à Faculdade de Direito. (PG. 2.905);

N. 2.227, de 17 do corrente, da Divisão de Contabilidade, adiantamento de 150:000$000 ao Dr. Edgar Roquete Pinto, diretor do Instituto Nacional do Cinema Educativo, para despesas a seu cargo, no 2º trimestre do corrente ano. (PG. 3.366).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 3.092 e 3.093, de 16 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas pela Companhia Fornecedora de Materiais e por Dias Garcia & Comp. Ltda., como garantia da execução dos contratos ns. 108 e 305, das aludidas cauções.

Ns. 3.107 e 3.155, de 18 e 21 do corrente, da mesma Comissão, com os contratos celebrados sob ns. 7 e 13, respectivamente, com Usina Queiroz Júnior Limitada e Fonseca Almeida e Comp. Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 6.471 e 6.627). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento de 10:933$400 a César de Morais Fontenele, de dívidas de exercícios findos. (PG. 3.246).

De distribuição de crédito:

De 108:972$800 à Alfândega do Rio de Janeiro, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — 1 — Para pagamento, etc., afim de atender à restituição de direitos de importação e adicional de 10%, devida à Companhia Telefônica Brasileira. (PG. 5.149);

De 210:600$000 a diversas Delegacias Fiscais, por conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 15. (PG. 2.873).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De aposentadoria:

A Manuel Vaz de Cerqueira, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos . (PG. 6.467). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

A Manuel Moreira, eletricista classe H, do quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 6.453). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser feita a retificação do título de inatividade, de modo que o abono dos vencimentos respectivos tenha início a partir da data da publicação do decreto de aposentadoria.

Ao Dr. João Américo Carcez Fróis, professor catedrático, class L, do quadro V, do Ministério da Educação e Saúde. (PG. 6.461) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser feita a retificação do título de inatividade de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Bárbara Espinheiro Montalvão, viúva do 1º escriturário aposentado da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Elias Rosário Montalvão. (PG. 2.469):

De montepio e meio soldo a Maria Lucinda de Almeida Duarte Nunes e outras, viúva e filhas de Leopoldo Augusto Duarte Nunes, general de divisão gradutado, reformado. (PG. 6.469).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio militar a Doralice de Azevedo Pinto, esposa de Franklin Leite Pinto ex-1º sargento do Exército. (PG. 2.982). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer do Sr. procurador.

Relatados pelo Sr. ministro Rúben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 3.089 e 3.094, de 15 e 16 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas pela Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda. e por Dias Garcia & Companhia Limitada, como garantia da execução dos contratos ns. 212 e 304. (PG. 3.042 e 3.032). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

Processos:

De pagamento de 1:825$000 a Máximo Ferreira e de 3:655$500 a Atlantic (Brasil) Ltda., de dívidas de exercícios findos e de resti-

tuição . (PG. 6.483 e 1.706). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Gertrudes Brasil Lopes Vilas Lobos, viúva do general de brigada Tito Vilas Lobos e a Branca Pacheco Mazza e outras, viúva e filhas do tenente coronel reformado, médico do Exército Irineu Catão Mazza. (PG. 2.716 e 2.720);

De reversão para Augusta Eliseu Xavier Leal e outras, da pensão que percebia a mãe das mesmas Adélia Bustamante Gavier Leal, na qualidade de mãe do 1º tenente do Exército Flodorval Eliseu Xavier Leal. (PG. 2.718).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria:

A Manuel dos Santos Moreira, 3º escriturário da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal. (PG. 6.209). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer do Sr. Dr. procurador.

A João Rodrigues Pontes Filho, prático de laboratório. classe G, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde. (PG. 2.367). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, não só para ser feita a correção do título a que se refere o Dr. procurador, como tambem para que seja anexado ao processo em que foi lançado o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, referido na informação.

A Sérgio Bernardes de Oliveira, servente de Instituto de Biologia Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (PG. 6.021). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e, bem assim, o da despesa classificada.

A Afonso Celso Pereira, telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 2.270). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e do da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 382, de 17 do corrente. pagamento de 106:500$000 ao Patronato Agrícola Delfim Moreira, de auxílio no 1º semestre do corrente ano. (PG4 3.226). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 307, de 15 do mês de fevereiro findo, sobre a distribuição do crédito de 50:000$000 à Delegacia Fiscal em Pernambuco por conta da sub-consignação 25 — Estivas. capatazias, etc., 01 — Consignação material — da verba 2 — Material. (PG. 6.643). — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 895, de 18 do corrente, pagamento de 255:097$700 à Companhia Nacional das Estacas Armadas Frankignoul. por serviços prestados ao Departamento de Aeronáutica Civil (PG. 2.587). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofícios ns. 3.157 e 3.204, de 21 e 23 do corrente. com os contratos celebrados sob ns. 11 e 14, com Fonseca Almeida & Companhia Limitada. para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 6.631 e 2.885). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 181. de 24 de março corrente, da Delegação deste Tribunal no mesmo Ministério, encaminhando o recurso interposto pela oficial administrativo classe II. Helena Monat. da decisão pela qual a Delegação deixou de julgar legal a aplicação dada ao adiantamento de 28:000$000 recebido pela mesma funcionária em 19 de dezembro do ano passado. (PG. 6.861). — O Tribunal negou provimento ao recurso. por subsistirem os fundamentos da decisão recorrida.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 672 e 673. de 23 do corrente. do Departamento de Administração. pedindo a entrega das importancias de 600:000$ e dos Guaranis. engenheiro de minas. classe J. e Nuno Rodrigues Viei- 135:250$. como adiantamento. respectivamente. a Milciades Ipiranga ra. oficial administrativo. classe I, ambos com exercício na Divisão de Fomento da Produção Mineral. para ocorrer. no 1º trimestre do corrente ano. às despesas a seu cargo. (PG. 3.005 e 3.007). — Ordenou-se o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 3.156. de 21 do corrente. da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 10. com Fonseca Almeida & Companhia. para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 6.129).

N. 349. de 22 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o contrato celebrado com a Companhia Luz Steárica, para retificação e ratificação de termos assinados pela mesma Companhia na Séde da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1925 e 30 de abril de 1935. relativos a terrenos acrescidos aos de marinha, à rua Benedito Otoni, antiga Praia das Palmeiras n. 24. na zona portuária desta cidade. (PG. 3.136).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De distribuição de créditos na importancia de 147:800$ a diversas Delegacias Fiscais, por conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 19 — Despesas miúdas , etc., 23). (PG. 6.553).

De pagamento:

De 10:638$400 a Edson Dias Arantes da Silva e de 258$ a Claudomiro Nobre, de dívidas de exercícios findos. (PG. 3.252 e 24.250).

De 640$ a Otorino Pelizaro, de restituição. (PG. 1.701). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De montepio civil a Rita da Silva Medeiros, viuva do Dr. Alcides Figueiredo de Medeiros, engenheiro classe N, do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (PG. 2.401).

De montepio e meio soldo a Natália de Velasco Trindade e outros, filhas do tenente reformado do Exército, Liberalino Lindolfo de Velasco. (PG. 2.415).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Alice da Costa Medeiros, viuva de Maximiniano da Silva Medeiros, major reformado do Exército e a Rita Braga, Zaconi, filha de Francisco Antônio Vieira Braga, 2º tenente do Exército. (PG. 2.391 e 6.599).

De pensão especial a Aurora Rodrigues dos Santos e outros, viuva e filhos de Maurilio Rodrigues dos Santos. ex-trabalhador de segunda classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 3.274 de 1939).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 231, de 9 do corrente, comunicando ao Tribunal a nova redação do orçamento do mesmo Ministério na parte relativa às verbas 2ª — Material — sub-consignação n. 10-01 e 3ª — Serviços e Encargos — sub-consignação n. 10. de acordo com o decreto-lei número 1.120, de 24 de fevereiro último. (PG. 2.938). — O Tribunal ordenou o registro das alterações citadas.

N. 25, de 31 de dezembro último, sobre o contrato celebrado com Alfredo Schaeffer, para servir como professor de química na Escola Técnica do Exército. (PG. 36.969). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anterior.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 138, de 25 de fevereiro findo, da Diretoria de Estatística Geral, com a folha de pagamento do pessoal tarefeiro, relativo ao mês de fevereiro citado, ao qua. foi junto o de n. 155, de 14 do corrente, pedindo reconsideração do ato proferido em sessão de 4 anterior, que recusou registro à despesa. (PG. 5.259). — O Tribunal reconsiderou a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 217, de 25 de janeiro último, sobre o termo aditivo, assinado em 28 de novembro de 1938, ao contrato de locação do 10º pavimento do 9º do Edificio "Comercial-Rio" contrato esse celebrado com a Inspetoria Federal de Estradas. (PG. 305). — O Tribunal resolveu que se reitere a diligência anterior.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério de Educação e Saúde:

Processo de pagamentos de 102$200, 739$900 e 687$900 aos Drs. René Laclete, Irineu Malagueta Pontes e Aluizio Cavalcanti Marques, respectivamente, docentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de diferença de vencimentos em 1934. (PG. 2.951, 2.947 e 2.949). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, preliminarmente, por insuficiência de saldo na verba própria.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 3.158, de 31 do corrente. da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 12 com Fonseca Almeida & Comp., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 6.636). — Ordenou-se o contrato.

Processos:

De pagamentos:

De 4:600$ a Aristarco Xavier Lopes Filho e outros e de réis 6:240$ a Júlio Fabrega e outros, funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, de diárias em janeiro último. (PG. 1.605 e 1.541).

De 292$ à Rêde de Viação Mineira, de dívidas de exercícios findos. (PG. 1.398).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De montepio civil a Darci Pereira da Silva e outras, filhas de José Simões Pereira da Silva, agente de 3ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, como reversão da quota parte que percebia sua falecida mãe, Emilia Targina Pereira da Silva. (PG. 1.735). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e determinou que o processo baixe em diligência à Diretoria para classificar a despesa.

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Eleazar de Morais Santana, esposa do ex-3º sargento do Exército, Manuel Evangelista Santana. (PG. 2.417). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Idem, idem a Alzira Coutinho Dutra e outra, filhas do capitão de mar e guerra, reformado, Antônio de Abreu Coutinho. (PG. 2.712). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

De aposentadoria:

A Auripedes Carmos, escriturario classe F, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; a Ernesto Cardoso,

pedreiro da Imprensa Nacional e a Francisco de Paula Ribeiro, mestre de oficina de material bélico, classe G, do Quadro III do Ministério da Guerra, (PG. 6.465, 6.431 e 104). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Alberto Jorge de Ipanema Moreira, ministro plenipotenciário de segunda classe (PG. 6.463). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 124, de 10 de fevereiro findo, da Diretoria de Estatística Geral, com a folha de pagamento do pessoal mensalista, na importância de 8:117$800, relativa ao mês de janeiro último, a que foi junto o de n. 156, de 20 do corrente, pedindo reconsideração do ato que recusou registro à despesa, em sessão de 7 anterior (PG. 3.030). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 768, de 23 do corrente, adiantamento de 2.000:000$, ao coronel Diniz Deziderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, para despesas a seu cargo no período de fevereiro a abril do corrente ano (PG. 6.727). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido observado o que dispõe o art. 30 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 3.090 e 3.091 e 3.132, de 15 e 20 do corrente, da Comissão Central de Compras, sôbre a restituição das cauções depositadas por Dias Garcia & Comp. e por Stahlumion Ltda., como garantia da execução dos contratos ns. 337, 110 e 336 (PG. 3.040, 3.038 e 3.200). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Galdina Nogueira Muniz, viúva do major reformado do Exército, Joaquim Muniz da Silva; aos menores Genoveva, Elza, Pedro e Olga, filhos do capitão do Exército, Pedro Quintino de Lemos e a Clarice Martins de Carvalho, viúva de Anacleto Teixeira de Carvalho, 1º sargento da Armada (PG. 2.988, 2.984 e 2.714.

De montepio e meio soldo:

A Atilia Rocha Carvalho e outras, filhas do capitão graduado reformado do Exército, Rogério Ribeiro da Rocha (PG.6.151).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De melhoria de pensão a Sita de Melo, filha do falecido capitão do Exército, Antônio Carlos de Melo, como reversão da quota parte que percebia sua falecida irmã, Cirenia de Melo (PG. 1.655). — O Tribunal recusou registro a aludida concessão de acordo com os pareceres.

De aposentadoria a Misáel Ferreira Pena, oficial administrativo classe L, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda (PG. 3.098). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja feita a retificação do título, de modo a que o abono dos vencimentos de inatividade tenha início a partir da data da publicação do decreto de aposentadoria; devendo, em consequência ser retificada a despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 107, de 21 do corrente, com o termo aditivo ao contrato celebrado com o Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, para internação e educação dos menores encaminhados pelo Juizo de Menores do Distrito Federal (PG.. 3.192). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo aditivo.

Ofício n. 767, de 28 de fevereiro último, do Instituto 7 de Setembro, sôbre o pagamento de 1:594$600, aos funcionários Waldir Medeiros Duarte outros, mensalistas, de remuneração no mês de fevereiro último (PG. 3.058). — O Tribunal recusou registro a despesa de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 674, de 16 do corrente, adiantamento de 300:000$, ao 1º tenente de administração Dehora de Paula Gonçalves, tesoureiro do 4º Batalhão Rodoviário para atender as despesas a seu cargo no período de abril a junho do corrente ano (PG. 3.214). — O Tribunal recusou registro à despesa por inobservância do que dispõe o art. 30 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Ofícios ns. 45-D e 7-D, de 9 e 24 do corrente, da Estrada de Ferro Bahia e Minas, pedindo a entrega da importância de 968:800$, como adiantamento, ao chefe da Divisão daquela Estrada, Carlos Carvalho de Oliveira Graça, para ocorrer às despesas de pessoal e material dos meses de janeiro a março .PG.6.589, de 1939). — Ordenou-se o registro da despesa.

Pelo Sr. ministro Rubem Rosa foi ainda relatado o processo originado pelo telegrama em que o delegado deste Tribunal no Estado da Bahia, consulta si não haverá impedimento legal no funcionamento do Dr. procurador fiscal nos contratos de enfiteuse, a um tempo, como representante da União e órgão do Ministério Público. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente, às 13,30 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 57 — Pedido n. 10 — Req. n. 904.021-2 — Nota de empenho n. 4.584 — Fornecedor, Paulo Monteiro Machado — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Paulo Monteiro Machado, estabelecida na praça de Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais), na rua Carijós n. 454, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 112, representada por seu procurador, Sr. Gustavo Campelo, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguinte cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 3ª Divisão e 4ª

13. Lenha:				
Para Corinto, metro cúbico		18.000	6$340	114:120$000
Para Sete Lagoas, metro cúbico		18.000	7$340	132:120$000
				246:240$000

(Duzentos e quarenta e seis contos duzentos e quarenta mil réis).

NOTA — A lenha destinada ao depósito de Corinto, será proveniente dos ramais de Diamantina, Pirapora e Montes-Claros e de uma distância nunca superior a 50 quilômetros (cincoenta quilômetros) a partir de Corinto.

A lenha destinada ao depósito de Sete Lagoas será proveniente do trecho compreendido entre a Estação de Osório e a de Sete Lagoas.

A lenha será entregue posta sobre prancha nos especiais da Estrada ou posta empilhada nos depósitos referidos, por conta do fornecedor. O frete sempre correrá por conta da Estrada. No caso da Estrada preferir que a lenha seja empilhada nos depósitos dará ela transporte gratuito aos empregados do fornecedor, do local do carregamento ao depósito e vice-versa, quando o regresso não possa ser feito em trens de lastro ou especial de lenha. A Estrada concederá transporte em trens de passageiros ou mixto até a Estação mais próxima do carregamento.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita de acordo com a cláusula primeira, e em proporções equivalentes a 2.250 metros cúbicos por mês, de modo que todo o material esteja entregue até 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço, todas despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício do 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.584.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado do Tesouro Nacional, n. 99, da importância de 25:000$, representada por 25 apólices, ao portador, de 1:000$000, cada uma, ns. 133.741-5, do Decreto n. 14.011; 173.031-5 do de n. 15.037; 386.750-2, do de n. 16.031 e 1.094.538-49, dos de ns. 23.533 e 24.233, com cupões de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 70, na ata n. 15.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 57, a fls. 153-54, do livro 22° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, p. p. *Gustavo Campelo*. — Testemunhas: *Luiz de Souza Mendes Junior* e *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 61 (Aditivo ao termo de contrato n. 9, de 14 de março de 1939). Pedido n. 1 — Requisição n. 904.035 — Nota de empenho n. 2.459 — Fornecedora: "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", estabelecida nesta praça à avenida Barão de Tefé n. 7, inscrita no registro de fornecedores do Governo Federal, sob o n. 154, representada por seus diretores, Srs. Romeu de Sá Freire e Oití Lage; e por eles foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 9, de 14 de março de 1939, retificando, porém, a cláusula quinta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessária dedução pela nota de empenho n. 2.459.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 61, do livro 22° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, a fls. 163, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Morcira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Romeu de Sá Freire*, diretor. — *Oity Lage*, diretor. — Testemunhas: *David Araujo* e *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 62 (Aditivo ao termo de contrato n. 14, de 15 de março de 1939) (Pedido n. 2 — Req. 904.081-94 — Nota de empenho n. 2.463). Fornecedores, Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 164, representada por seu procurador, Sr. Davi Araujo: e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 14, de 15 de março de 1939, retificando, porém, a cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão Central de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 2.463, e foi feita na verba a necessária dedução.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu asentimento a este termo, foi ele tomado por n. 62, do livro 22° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, a fls. 164, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, p. p. *David Araujo*. — Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa* e *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 63 (Aditivo ao termo de contrato n. 18 de 20 de março de 1939). (Pedido n. 11 — Req. n. 904.572-4 — Nota de empenho n. 2.727). Fornecedora: Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida à rua do México n. 168, 9° andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 148, representada por seus procuradores Srs. Dr. Bartolomeu Bianchini e Arnold Oscar Borgerth; e por eles foi dito que ratificavam todas as cláusulas do termo de contrato número 18, de 20 de março de 1939, retificando porém, a cláusula quinta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.727.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo ,foi ele tomado por n. 63, do livro 22° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, a fls. 165, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: P. p. Dr. *Bartholomeu Bianchini*. — P. p. *Arnold Oscar Borgerth*. — Testemunhas: *Fernando Thedim* e *Lothar Elter*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 64 (Aditivo ao termo de contrato n. 40, de 24 de março de 1939). Pedido n. 1 — Req. n. 904.081-94 — Nota de empenho n. 2.461 — Fornecedores: Dias Garcia & Comp. Ltda. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma ns. 23-5, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 65, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Correia; e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 40, de 24 de março de 1939, retificando, porém, a cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 9, inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 2.461, e foi feita na verba a necessária dedução.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 64, do livro 22° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, a fls. 166, sendo subscrita pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *Antonio da Silva* e *Mario Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 7 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia. Ventos: De sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia.

Estados do sul — Tempo: Bom, nublado. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a léste, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Manaus	C	0	13.1	24	98	Sc	Ac	0	7	N	6	Sêco	30	24	0	N
Bôa Vista do R. Branco (X)																
S. Gabriel do R. Negro (X)																
Belém	C	0	15.0	27	85	St	—	—	9	E	5	U'mido	31	23	16	N
Clevelândia	C	0	16.2	24	93	Cb	—	—	9	Chvs.	3	Ench.	—	21	6	Chuva
Soure (X)																
S. Luiz	C	0	14.2	25	98	Cu-sc	Ac	Ci	7	N	4	Tranq.	30	23	12	Chuva
Barra do Corda	C	0	16.2	25	92	Sc	0	0	8	N	6	U'mido	32	22	76	Chuva
Carolina	S	6	—	—	75	—	—	—	—	—	—	—	33	22	0	N
Caxias	NE	2	13.4	27	85	St	0	0	8	N	5	U'mido	31	22	1	E
Granau	C	0	15.5	24	92	0	As	0	9	E	3	U'mido	31	20	11	E
Imperatriz (X)																
Terezina	C	0	13.5	26	85	Cu-sc	Ac	0	7	N	7	U'mido	30	22	5	Chvs.
Fortaleza (Porangaba)	C	0	14.7	27	92	Cu	—	0	7	N	7	U'mido	23	22	7	Chuva
Guaramiranga	E	4	14.3	20	93	St	0	Ci	6	N	5	Ench.	23	19	2	Chuva
Iguatu	NE	2	12.9	27	85	Cu	0	0	6	B	8	Seco	32	24	0	B
Quixadá	E	1	—	25	—	0	Ac	—	6	N	9	U'mido	33	22	0	N
Quixeramobim	NE	4	13.6	27	75	Cu-sc	Ac	0	7	N	9	U'mido	31	24	0	E
Sobral	C	0	13.8	23	85	Cu	0	0	6	B	4	Ench.	32	23	25	Chuva
Natal	SE	3	14.6	29	65	Cu-sc	0	0	6	E	6	Tranq.	3.	22	0	B
João Pessôa	SE	2	13.2	28	75	Cb	0	0	7	N	0	Sêco	31	21	0	B
Areia	SE	2	14.0	25	75	Cu	0	0	6	B	8	Sêco	28	20	0	N
Campina Grande	SE	2	14.3	26	65	Cu	0	0	5	B	8	Seco	3.	20	0	B
Recife (Olinda)	S	4	14.6	28	75	Cu	Ac	Cs	8	Chvs.	7	Ps vgs.	31	22	0	Chvs.
Fernando de Noronha	E	2	13.8	28	75	Cu	0	0	5	B	6	Tranq.	29	25	0	B
Guaranhuns (X)																
Nazare	W	5	-	28	75	Sc	0	0	7	N	6	Sêco	31	21	0	B
Pesqueira	NW	2	11.4	24	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	30	20	0	B
Maceió	SE	3	16.3	27	85	Cu	0	0	6	N	7	P. agit.	30	22	0	B
Agua Branca	SE	2	—	23	75	Cu	0	0	6	N	8	—	—	—	—	N
Coruripe	SE	1	15.2	27	75	Cu-sc	0	0	6	N	7	Chão	30	20	0.4	Chuva
Pão de Açucar	C	0	12.0	27	75	Cu	0	0	5	B	8	Seco	34	22	0	B
Pilar	E	2	11.4	28	75	Cb	0	0	6	N	4	Sêco	31	18	0	N
Aracajú	E	4	14.6	28	65	0	Ac	0	6	B	6	Sêco	29	22	0	B
Propriá	C	0	13.2	28	98	St	0	0	6	B	7	Ench	34	21	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de anteontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
São Salvador	NE	2	15.8	26	75	Cu-sc	0	0	6	N	7	U'mido	29	23	0	N
Barra do Rio Grande	NE	2	13.1	28	55	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	35	23	0	N
Barreiras (X)																
Caetité	E	2	13.4	23	92	—	—	—	III	III	7	Sêco	32	18	0	N
Caravelas	NE	2	13.0	28	65	Cu	0	0	6	N	6	Espelho	32	20	0	N
Ilheus	SW	3	14.6	28	98	Sc	0	0	7	N	6	Trang.	32	22	0	N
Remanso	C	0	—	27	55	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	37	20	0	B
Rio Branco	N	3	12.8	29	55	0	0	0	0	Limpo	9	Seco	36	21	0	N
Belo Horizonte	NE	1	14.5	24	75	Cu	0	0	5	B	8	U'mido	35	19	25	Chuva
Araxa	SW	3	13.9	27	85	—	—	—	6	B	8	Sêco	—	16	0	B
Cambuquira	C	0	15.0	20	92	Cu	Ac	0	6	B	6	Sêco	—	—	02	Chuva
Caratinga	SE	2	18.6	18	92	—	—	—	9	E	—	Sêco	24	16	0	≡
Caxambu	C	0	16.3	18	92	—	—	Ci	6	B	7	U'mido	28	—	3	E
Diamantina	SE	4	12.3	23	75	0	Ac	Ci	5	B	8	U'mido	28	18	6	Chuva
Fortaleza	E	2	14 2	25	65	St	—	—	9	E	4	Sêco	34	22	0	N
Januaria	C	0	7.5	27	65	St	0	0	3	B	9	Sêco	35	23	0	B
Juiz de Fóra	SE	1	16.7	22	85	St	—	—	9	E	9	Ench.	28	19	5	Chuva
Lavras	SW	1	15.5	18	98	St	As	—	9	B	—	Ench.	30	15	2	Chuva
Monte Alegre	NW	2	13.3	20	85	Sc	—	—	9	E	—	—	—	—	0	E
Montes Claros	—	—	14.1	26	65	0	Ac	—	6	B	9	Sêco	31	19	0	N
Muzambinho	SE	1	16.7	21	85	Sc	Ac	0	8	N	6	U'mido	27	15	0	—
Ouro Fino (X)																
Paracatu	W	2	16.3	26	98	Cu-sc	Ac	0	7	N	7	Sêco	32	19	0	—
Pirapora (X)																
Poços de Caldas (X)																
Santos Dumont (X)																
S. João del Rei	SW	1	12.2	19	92	Sc	Ac	—	9	E	9	U'mido	28	16	—	Chvs.
S Lourenço	C	0	12.3	21	85	0	Ac	Cc	6	N	8	Sêco	25	10	0	N
Teofilo Otoni (X)																
Ubetaba (X)																
Viçosa (X)																
Goiania	E	2	15.2	20	92	Cb	—	—	9	E	7	U'mido	30	17	8	Chuva
Catalão	N	2	15.0	20	92	St	Ac	—	9	E	8	U'mido	27	8	1	B
Formosa (X)																
Pôrto Nacional (X)																
Pirenopolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiaba	S	2	15.8	22	85	Nb	—	—	9	E	7	U'mido	27	21	2	Chuva
Aquidauana	NE	1	16.6	18	65	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	25	12	0	B
Bela Vista (X)																
Campo Grande	S	2	19.2	19	85	0	Ac	0	3	B	7	U'mido	28	15	0	B
C. Tumba	ESE	2	14.1	22	75	0	0	Cs	2	B	9	Sêco	28	17	0	N
Presidente Murtinho (Sangradouro) (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo decorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT	(U)	(Ct)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T, T,)	(TnTn)	(RR)	(W)
Três Lagôas	SW	3	14.7	20	85	St	0	0	5	E	6	Sêco	25	11	0	Chuva
Ubaritti (X)																
Vitória	NW	4	14.6	23	65	St	Ac	0	7	N	6	Chão	33	24	0	N
Conceição da Barra	N	2	15.5	23	75	Cu	0	0	5	B	7	Chão	3	22	0	B
Cachoeiro do Itapemirim	C	0	15.0	25	85	Sc	0	0	6	N	8	U'mido	35	21	5	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	16.2	24	92	Sc	Ac	0	7	N	6	Tranq.	28	22	13	Chuva
Angra dos Reis	SE	2	16.6	24	65	Nb	—	—	9	Chuva	5	P. agit.	27	22	23	Chuva
Cabo Frio	SW	2	15.9	24	92	—	—	—	9	Chuva	4	P. agit.		22	20	N
Campos	S	2	15.5	25	85	Nb	—	—	9	A	8	U'mido	35	21	25	Chuva
Friburgo	C	0	14.4	21	85	St	—	—	9	E	5	U'mido	28	16	7	Chuva
Macaé	N	2	15.8	25	85	—	Ac	Cs	9	E	7	Sêco	30	21	16	Chuva
Petropólis	SW	2	17.2	18	98	St	0	0	9	E	4	Ench.	26	17	21	Chuva
Rezende	SW	2	14.7	24	75	Cu	0	0	5	B	8	U'mido	28	20	5	Chuva
Sta. Maria Madalena	C	0	15.6	21	85	Nb	0	0	7	N	3	U'mido	31	19	32	Chuva
Teresópolis	SW	2	16.0	20	85	—	—	—	9	A	5	U'mido	29	18	4	Chvs.
Vassouras	C	0	15.5	23	85	Nb	—	—	6	N	6	U'mido	31	19	1	E
S. Paulo	SE	2	17.6	19	—	St	—	—	9	Cuvs.	4	U'mido	27	17	2	Chvs.
Avaré	SE	3	20.6	18	—	St	—	—	9	E	8	Sêco	30	17	0,1	E
Campinas	S	3	18.7	20	85	St	0	0	6	B	7	U'mido	27	18	12	E
Faxina (X)																
Jaú	SE	1	16.4	18	—	Cb	0	0	7	N	—	Sêco	33	15	0	E
Ribeirão Preto	E	2	22.4	21	—	Nb	As	—	9	E	8	U'mido	28	19	4	N
Santos	SE	3	18.2	24	75	Cb	—	—	9	A	7	Ps. vgs.	26	21	51	Chuva R
S. Carlos do Pinhal	SE	1	16.1	19	-	Cb	0	0	7	N	6	U'mido	30	15	3	Chuva
São Sebastião	SE	2	17.9	22	98	Nb	Ac	—	9	A	—	Tranq.	29	21	61	E
Sorocaba	NE	1	18.0	20	—	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	3	14	0	N
Taubaté	S	2	17.5	22	—	Nb	—	—	9	E	6	U'mido		19	1	Chuva
Curityba	E	2	21.1	14	98	Nb	—	—	9	E	7	Ench.	21	13	31	Chvs.
Castro (X)																
Guarapuava	SE	3	22.2	15	65	—	0	0	0	Limpo	9	Sêco	22	9	0	B
Ivaí (X)																
Jaguariaiva	SE	3	20.0	18	85	St	0	0	3	B	8	Sêco	25	15	0	B
Palmas (X)																
Paranaguá (X)																
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianopolis	C	0	21.2	20	75	0	0	0	0	Limpo	9	Tranq.	22	16	62	E
Araranguá	C	0	16.7	18	92	St	—	—	9	E	7	U'mido	31	16	21	E
Blumenau (X)																
Camboriú (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 13 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(Tn Tn)	(RR)	(W)
Urussanga (X)																
Valões (X)																
Xanxerê (X)																
Porto Alegre	C	0	24.3	8	98	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	24	1	0	B
Alegrete	SW	1	23.7	16	65	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	24	13	0	B
Bagé (X)																
Passo Fundo	S	2	23.4	15	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	22	9	0	B
Rio Grande	S	3	25.2	19	98	0	Ac	0	0	Limpo	8	Sêco	—	—	0	B
Santa Maria	SW	3	21.8	13	85	Cu	0	Ci	5	B	6	Tranq.	22	10	0	B
Santa Vitória do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga (X)																
Uruguaiana (X)																
Montevideu	NW	3	15.3	17	55	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	—	9	0	B
Buenos Aires	NNE	1	25.7	14	75	0	0	0	0	Limpo	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile	C	0	14.3	10	65	0	0	Cs	2	B	6	Sêco	—	8	0	B
Lima	C	0	14.8	20	92	St	Ac	—	8	N	6	—	—	12	0	N
Assunção (X)																

Observações — Area de ceu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro. ○○ - Nevoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs. — Chuviscos; ⁘ - Neve; ▽ Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; 5 — Relâmpagos; ⌴ — Geada; ⌵ — Orvalho; ≈ — Ventania; ▼ - Granizo; ⌒ — Arco iris; h.s. halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort. Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu entre instável e ameaçador com chuvas. A temperatura declinou ligeiramente à noite e estável de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 23.3 e minima 18.3, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 22.7 e minima 20.2, respectivamente, ás 11 hora e 30 minutos e 4 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas muito frescas por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o Pais das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas o tempo era encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de nordéste, frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas. A's 9 horas o tempo era em geral encoberto, com chuvas em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas em São Paulo; encoberto no Paraná e nublado nos demais Estados. A's 9 horas o tempo apresentava-se encoberto até Santa Catarina e bom nublado no Rio Grande. Predominaram os ventos de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	25.2	19.0	23.6	Paquara da Tijuca (X)	21.2	16.7	—
Pão de Açucar	21.0	17.5	—	Saenz Peña	27.4	—	31.0	Santa Cruz	23.3	20.7	17.0
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (PMCG)	—	—	—	Bangú	23.6	20.0	38.0
Ipanema	23.6	20.0	23 5	Observatório	22.7	20.2	—	Campo dos Afonsos (X) Máxima da vespera.	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X)																	
Manaus (X)																	
Belém	ESE	19	ESE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
S. Luiz	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Quixeramobim	ENE	11	NNE	22	ENE	20	ESE	24	ESE	30	E	17	—	—	—	—	3.750 ms.
Fernando de Noronha	E	9	E	11	ESE	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Natal (X)																	
Olinda (XX)																	
Maceió	SE	15	SE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
S. Salvador	ENE	23	ENE	20	ENE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Cuiabá (X)																	
Goiânia (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte (XX)																	
Vitória	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
Campos (XX)																	
Rio de Janeiro	SE	7	SE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX)																	
Santos	SSW	22	NW	22	SSW	18	WSW	22	WSW	29	SW	25	SW	25	SW	25	5.000 ms.
Curitiba	S	13	S	17	SSW	5	WSW	20	SW	31	SSW	51	—	—	—	—	3.700 ms.
Florianópolis (X)																	
Pôrto Alegre (X)																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 8 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje, às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterol – Tempo: Instável sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: De suéste a nordéste, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul - Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possiveis no Rio Grande. Temperatura: Em elevação salvo no Rio Grande, onde entrará em declinio. Ventos: De suéste a nordeste em S. Paulo e do quadrante sul nos demais Estados; rajadas de frescas a muito frescas.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céo encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PBP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	($T_x T_x$)	($T_n T_n$)	(RR)	(M)
Manáus	E	1	1014.0	26	92	Cu	Ac	Cs	5	N	7	—	32	24	0	V
Bôa Vista do R. Branco (X)																
S. Gabriel do R. Negro	C	0	14.6	25	85	St	Ac	Cs	8	E	5	U'mido	31	23	32	Chuva
Belém	C	0		23	98	Cu	0	0	4	B	7	Sêco	—	20	0	B
Clevelândia	NE	2	15.2	26	92	Cb	Ac	0	6	N	6	Ench.	—	24	25	Chuva↘
Soure	NE	2	13.6	28	85	Cu-sc	Ac-as	Ci	6	N	6	Trang	29	24	0.2	Chvs.
São Luiz	C	2	13.8	25	92	Cu	0	0	5	N	7	Calmo	33	22	62	B↘
Barra do Corda	NW	1	13.8	27	85	Cb-sc	Ac	0	5	N	8	U'mido	3	22	0	E
Carolina	E	2	13.6	26	85	Cb-sc	Ac-as	0	8	N	4	U'mido	30	24	4	Chvs.
Caxias	C	0	14 4	26	85		0	Cs	4	N	4	U'mido	32	21	2	V R
Grajaú (X)																
Imperatriz	C	0	13.4	25	92	Cu-sc	Ac-as	0	5	N	7	U'mido	32	23	0	B↘
Terezina	E	2	14.4	27	85	Cu	0	0	4	B	8	U'mido	32	23	0.3	B
Fortaleza (Porangaba)	NW	2	13.9	22	92	Cu-sc	0	0	4	N	6	Ench.	24	18	0	V
Guaramiranga	C	0	13.5	27	85	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	34	23	0	B
Iguatu	E	1	—	28	55	0	0	Ci	3	B	9	Sêco	33	21	0	B
Quixadá	C	0	14.2	27	85	Cu-sc	Ac	0	5	N	8	U'mido	32	24	0	E↘
Quixeramobim	C	0	11.8	26	92	Cb	0	0	4	-	6	Ench.	33	24	18	Chuva
Sobral	C	0	13.1	25	98	Nb	Ac-as	0	8	E	5	Trang.	31	22	31	Chuva
Natal	E	2	14 6	24	92	Nb	0	0	8	Chuva	4	U'mido	32	23	4	Chuva
João Pessôa	E	2	15.2	23	98	Cb-nb	0	0	8	E	7	U'mido	31	21	13	Chvs. R
Areia	SE	3	15.8	24	85	Nb	As	0	8	E	7	Sêco	33	22	3	Chvs.↘
Campina Grande	E	2	15.9	24	92	Cb	As	0	8	Chuva	6	P. Agit.	31	22	21	Chuva
Recife (Olinda)	N	1	14.7	28	75	Cu	Ac	Cs	6	N	6	Agitado	30	25	0	V
Fernando de Noronha (X)																
Garanhuns	—	—	—	25	85	St	0	0	2	N	5	Sêco	32	24	0	B
Nazare	NW	8	11.6	24	85	Cb-nb	0	0	8	Chuva	5	Sêco	32	—	0	—
Pesqueira	NE	2	16.3	24	98	Nb	0	0	8	Chuva	4	P. agit.	30	23	13	Chuva
Maceió	SE	2	—	24	75	Sc	0	0	5	N	8	Sêco	29	18	0	V
Agua Branca	SE	2	16.4	—	85	Nb	Ac	Ci	8	Chvs.	7	U'mido	30	24	3	Chuva
Coruripe (X)																
Pão de Açucar (X)																
Pilar	SE	3	15.4	23	92	Nb	0	0	8	Chvs.	4	U'mido	30	22	4	Chuva
Aracajú	SE	3	15 1	25	85	Cb-sc	0	0	4	N	6	Sêco	29	25	0	V
Propria	SE	2	13.8	—	98	Cb-sb	0	0	8	N	6	Ench.	34	21	0	B

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de hontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T.T.)	(TnTn)	(RR)	(W)	
São Salvador	SE	5	1016.3	28	75	Cu-sc	0	0	4	B	7	U'mido	29	24	0.3	Chuva	
Barra do Rio Grande	NE	1	13.0	21	55	Cu	0	Cs	3	B	7	Calmo	—	23	0	V	
Barreiras (X)																	
Caetité	SE	5	14.3	23	92	St	0	0	5		2	Sêco	32	19	0	V	
Caravelas	W	2	17.0	28	75	Cu	0	0	5	N	6	Calmo	32	20	0	V	
Ilheos	E	3	16.4	29	75	Sc	0	0	4	B	6	P. agit.	32	21	0	B	
Remanso	C	0	—	28	45	0	0	0	0	L	7	Sêco	37	19	0	B	
Rio Branco (X)																	
Belo Horizonte	SE	6	—	—	75	St	0	0	4	N	8	U'mido	28	19	2	E	
Araxá	SE	6	14.3	20	85	—	—	—	—	B	8	U'mido	28	16	2	Chvs.	
Cambuquira	SE	2	18.0	20	85	0	0	0	0	L	—	—	—	—	—	B	
Caratinga	SE	1	17.8	22	75	Cu	Ac	0	4	B	6	Sêco	28	—	0	E	
Caxambú	C	0	—	—	92	—	—	Cc	3	B	9	Sêco	27	—	—	B	
Diamantina	SE	4	16.2	18	85	St	0	[illegible]	8	E	6	U'mido	25	16	18	Chuva	
Fortaleza	SE	2	15.3	24	65	Cu	As	Cs	5	N	4	Sêco	34	21	[illegible]	V	
Januaria	E	6	11.0	25	75	St	0	0	5	E	9	U'mido	35	21	13	Chvs.	
Juiz de Fóra	S	3	21.0	19	85	St	0	0	6	E	9	Sêco	27	16	0	V	
Lavras	E	7	18.4	19	75	St	As	0	3	B	—	U'mido	27	14	1	Chuva	
Monte Alegre	NE	4	13.4	24	65	0	0	Ci	2	B	—	U'mido	27	—	0	E	
Montes Claros	NE	1	—	19	85	Cu	0	0	4	B	2	Sêco	27	15	0	B	
Muzambinho (X)																	
Ouro Fino (X)																	
Paracatu (X)																	
Pirapora	NE	2	14.9	27	65	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	34	21	0	V	
Poços de Caldas	E	1	13.9	19	85	0	0	0	8	L	9	U'mido	26	12	0	B	
Santos Dumont	SE	1	20.7	19	92	St	0	0	0	E	6	U'mido	26	15	0.7	Chuva	
S. João del Rei (X)																	
S. Lourenço	C	0	51.5	20	75	Cu	Ac	0	3	B	8	Sêco	27	13	0	V	
Theophilo Ottoni	SE	2	17.9	23	85	Cu	0	0	8	E	4	U'mido	34	—	—	Chuva	
Uberaba	SE	1	13.7	22	85	0	0	Ci	3	B	—	Sêco	27	16	0	V	
Viçosa (X)																	
Goiania	E	2	13.8	22	85	0	0	Ci	3	B	7	U'mido	29	18	8	V	
Catalão	E	2	14.4	22	85	0	Ac	0	4	B	8	U'mido	28	17	0	B	
Formosa (X)																	
Porto Nacional	C	0	13.0	25	92	Sc	Ac	Ci	4	B	8	Sêco	—	22	0	V R	
Pirenopolis (X)																	
Santa Luzia	C	0	13.2	28	98	St	0	0	3	B	9	Sêco	30	20	0	B	
Cuiaba	S	2	15.5	23	85	0	Ac	0	3	B	7	Sêco	29	17	0	B	
Aquidauana	C	0	17.0	21	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	27	12	0	B	
Bela Vista	—	—	16.6	2[illegible]	92	St	0	0	7	N	7	—	29	—	0	V	
Campo Grande	ENE	1	16.6	21	85	Ac	0	Ci	2	B	9	Sêco	30	15	0	B	
Corumba	SE	1	13.0	19	98	St	Ac	0	5	N	8	U'mido	30	—	0	Chuva	
Presidente Murtinho (Sangradouro) (X)																	
S. Luis de Cáceres	E	4	14.1	22	75	0	Ac	0	2	B	6	U'mido	27	—	1	B	

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																Tempo decorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T. T.)	(RR)	(W)
Tres Lagôas (X)																
Uberaba	SW	5	18.8	24	75	Nb	Ac-as	0	8	E	6	Tranq.	32	21	29	Chuva
Victoria	C	0	17,8	23	92	St	0	0	8	E	6	Calmo	30	22	2	Chuva
Conceição da Barra	C	0	20.0	25	75	Nb	0	0	8	E	8	U'mido	32	21	25	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim	WSW	1	22.0	21	85	St	0	0	8	E	6	Agitado	25	20	32	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	21.1	23	85	Cu-sc	Ac	0	5	N	7	P. agit.	25	20	63	Chuva
Angra dos Reis	S	3	21.4	25	55	Cb-nb	As	0	8	E	6	-	23	23	6	E
Cabo Frio	SW	2	21.1	21	92	Nb	0	0	8	A	7	Ench.	29	20	28	Chuva
Campos	SSE	3	20.4	18	75	Cu	0	0	4	B	4	U'mido	25	16	7	E
Macae	NW	2	21.6	23	85	St	0	0	8	E	5	P. agit.	29	20	5	Chuva
Friburgo	C	0	22.0	17	85	0	Ac-as	0	8	E	8	Ench	21	14	59	Chuva
Petropolis	C	0	21.2	19	85	Nb	0	0	8	A	6	U'mido	27	16	22	Chuva
Rezende	SE	2	21.2	18	85	St	0	0	5	N	4	Ench.	26	18	23	E
Santa Maria Madalena	S	3	22.0	17	85	—	—	—	—	N	6	U'mido	22	15	45	Chuva
Terezopolis	C	0	22.0	21	85	St	0	0	5	N	6	U'mido	23	18	0	E
Vassouras	NE	2	21.2	17	—	St	0	0	8	E	—	Seco	22	15	1	Chvs.
S. Paulo	SE	4	22.4	18	—	St	0	0	4	N	8	Sêco	24	14	0	E
Avaré	SE	3	23.7	20	75	0	Ac	0	2	B	7	Seco	24	16	0	B
Campinas	SE	4	18.3	19	—	St	[illegible]	0	5	N	9	Seco	23	11	0	V
Faxina	SE	2	13.4	15	—	0	Ac	0	3	B	—	U'mido	31	11	0	B
Jau	C	0	23.9	22	—	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	21	16	0	B
Ribeirão Preto	C	0	22.[illegible]	20	98	Nb	0	0	6	Chvs.	6	Agitado	26	19	4	Chuva
Santos	SE	2	18.3	17	—	0	0	0	0	L	6	U'mido	30	14	0	E
S. Carlos do Pinhal	C	0	22.0	22	85	Cb-sc	Ac-as	0	8	A	6	Calmo	25	20	3	E
São Sebastião	SE	1	19.5	20	—	Cu	0	0	3	B	7	Seco	30	14	0	V
Sorocaba	SW	1	21.6	21	—	St	0	0	8	E	6	U'mido	—	18	0	E
Taubate	NE	3	22.4	15	85	Cb	0	0	8	N	7	U'mido	19	11	0	E
Curityba	NE	4	23.0	14	85	St	0	0	8	E	6	Sêco	23	12	0	B
Castro	E	5	23.1	13	85	0	Ac	Cs	5	N	8	Sêco	24	11	0	V
Guarapuava	SE	1	21.5	13	85	St	0	0	3	B	6	Sêco	26	9	0	B
Ivahy	SE	2	12.8	18	75	St	0	0	1	B	8	Seco	23	12	0	V
Jaguariaiva (X)																
Palmas	W	2	23.2	22	85	0	Ac	0	4	N	7	Tranq.	23	17	0.5	B
Paranaguá	E	4	21.2	16	75	St	0	0	3	B	9	Sêco	23	11	0	V
Ponta Grossa	E	1	22.8	15	85	Cu	0	0	2	B	6	Sêco	23	8	0	E
Rio Negro	W	1	23.4	20	75	Cu	Ac	0	3	B	9	P. agit.	24	12	1	B
Florianopolis	C	0	22.0	15	92	0	0	0	0	L	8	Sêco	21	11	0	B
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Camboriu (X)																
Campos Novos	NE	2	23.6	13	65	St	0	0	8	E	8	Sêco	20	10	0	E
Laguna	C	0	22.6	18	75	0	0	0	0	L	8	U'mido	23	10	0	B
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																Tempo occorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	U'midade relativa	Nuvens			A'rea de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Urussanga	NE	2	23.3	14	92	Nb	0	0	8	E	6	Sêco	24	11	0	V
Valões (X)																
Xanxerê	C	0	22.6	16	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	22	11	0	B
Porto Alegre	SE	3	19.8	12	92	0	0	0	0	L	8	-	23	4	0	B
Alegrete	NE	2	23.0	16	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	22	7	0	B
Bagé	NE	3	21.6	14	85	0	0	Ci	3	B	8	Sêco	-	—	0	B
Passo Fundo	NE	1	20.2	17	75	0	0	0	0	L	7	Tranq.	20	14	0	B
Rio Grande	E	1	19.4	12	85	0	0	Cs	3	B	3	Sêco	23	10	0	B
Santa Maria	N	2	19.2	15	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	21	10	0	B
Santa Victoria do Palmar	NE	2	19.2	17	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	27	10	0	B
São Luiz Gonzaga	E	2	20.6	15	75	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	—	0	B
Uruguayana	N	4	15.2	15	75	0	0	Cs	5	N	6	—	—	—	—	V
Buenos Aires	NE	4	19.8	14	75	0	0	Cs	6	N	8	—	—	—	—	B
Montevideu	SE	1	17.1	11	75	0	0	0	8	E	6	—	—	—	—	B
Santiago do Chile (X)																
Lima	ENE	2	17.1	15	—	0	0	0	0	L	—	—	—	—	—	B
Assunção (X)																

Observações — A'rea do céo encoberto : em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo : B — Bom ; — N Nublado ; E — Encoberto ; V — Variaveis ≡ Nevoeiro ; OO Névoa sêca ; Chuva — Chuva ; Chvs. — Chuviscos ; ⁛ - Neve ; ▼ Pancadas ; R Trovoadas com relampagos ; ϟ Relampagos ; Geada ; ◠ — Orvalho ; ≋ — Ventania. ▲ — Granizo ; — Arco-iris ; h. s. — halo solar ; h. l. — halo lunar ; c. s. corôa solar ; c. l. —corôa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar, estações costeiras ; Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort. Nuvens Ci —Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus Sc — Stratocumulus. Ns - Ninbustratus. Cu — Cumulus. Fb - Fractonimbus. Cb - Cumuloninbus St—Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem ás 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável em todo o periodo. A temperatura foi estivel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.2 e minima 18.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico, foram: maxima 28.7 e minima 21.0, respetivamente, até 12 horas e e ás 6 horas e 45 minutos. Os ventos predominaram do NNE a NE, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. A's 9 horas, hoje, era encoberto, com chuvas na Bahia. Os ventos sopraram de suéste a nordéste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, apresentava-se encoberto, com chuvas em Goyaz. Os ventos sopraram de suéste a nordéste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, nublado. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava nublado, salvo em Campinas, onde chovia. Os ventos sopraram, do norte no Rio Grande e de suéste a nordéste em S. Paulo. Não é feita a sinopse do Paraná e S. Catharina, por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Nota — presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba Pernambuco Alagôas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Matto Grosso, Espirito Santo Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	22.4	18.2	—	Jardim Botânico	26.6	17.0	0.5	Taquara da Tijuca (X)	20.4	15.6	—
Pão de Açucar	25.6	17.8	—	Saenz Peña	27.3	17.7	0.2	Santa Cruz	27.5	20.1	0.0
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	—	—	—	Bangú	23.6	18.4	0.0
Ipanema	26.4	20.4	0.2	Observatório	25.3	21.0	—	Campo dos Afonsos	27.0	17.4	0.0

(X) Máxima da véspera.

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	ESE	19	ESE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	520 ms.
Belem	NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
São Luiz	NNE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
Quixeramobim (X)																	
Fernando de Noronha	N	9	NNE	8	N	7	N	13	N	14	ESE	5	SSE	20	E	22	5.050 ms.
Natal (XX)																	
Olinda (XX)																	
Maceió (XX)																	
São Salvador (X)																	
Cuiabá X)																	
Goiânia (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte	—	—	—	—	SE	27	ENE	27	NE	34	—	—	—	—	—	—	3.700 ms.
Vitória (XX)																	
Campos (XX)																	
Rio de Janeiro	N	11	NE	11	ESE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX)																	
Santos (XX)																	
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	S	3	NE	11	NNE	18	N	18	ENE	7	E	7	WSW	25	SW	29	6.600 ms.
Pôrto Alegre	NNE	8	N	11	N	25	NNW	20	N	12	SW	9	SSW	18	WSW	24	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939

Praças	à vista
Londres	88$008
Paris	$512
Itália	$966
Alemanha:	
Reichsmark	—
Verrechnungsmark	c$000
Unterstuezungsmark	—
Portugal	$792
Bélgica:	
Papel	—
Belgas	—
Espanha	—
Suiça	—
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tchecoslováquia	—
Nova York	19$153
Montevidéu	—
Buenos Aires (peso-papel)	4$400
Holanda	—
Japão	5$350
Rumania	—
Canadá	—
Austria	—
Chile	—
Moedas	
Libra	93$344
Dolar	19$864
Franco	$534
Escudo	$913
Peso-Argentino	4$600
Peso-Uruguaio	7$200
Zloty	3$500

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939.— *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	797$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	800$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5%, port	800$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1904, port	506$000
Empréstimo de 1917, port	150$000
Empréstimo de 1920, port	156$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	182$000
Empréstimo de 1931, port	178$500
Apólices dos Estados:	
Espirito Santo de 1:000$, 6 %, nom	605$000
Minas Gerais de 1: 000$, 7 %, port. 9.625)	745$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.661)	745$000
Minas Gerais de 200$, 7%, port. (9.716)	138$000
Minas Gerais de 1:000$, 7%, port. (10.246)	745$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.997)	744$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934), 1ª série	143$500
Minas Gerais de 200$, 9 %, port. (1934), 2ª série	178$500
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3ª série	166$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port	84$000
S. Paulo de 200$, 5 %, port	189$000
Uniformizadas de S. Paulo 1:000$, 8 %, port	1:003$000
Ações de bancos:	
Português do Brasil, port	177$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom	235$000
Debentures:	
B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	200$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.— *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1939	7.792:137$000	7.647:062$800
Em 11 de abril de 1939	1.619:885$500	1.612:998$300
Total	9.412:022$500	9.260:060$600
Em igual período de 1938	15.537:507$600	15.347:783$800
Diferença para menos em 1939	6.125:485$100	6.087:723$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de abril de 1939	146.464:092$700	143.776:050$200
Em igual período de 1938	128.882:446$200	127.461:175$300
Diferença para mais em 1939	17.581:646$500	16.314:874$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
10 de abril de 1939	2.685:249$800
10 de abril de 1938	—
Receita mensal:	
De 1 de abril a 10 de abril de 1939	14.278:145$800
De 1 de abril a 10 de abril de 1938	9.107:285$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.170:860$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1939	132.689:272$000
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1938	136.012:727$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.323:455$000

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia	
30 de março de 1939	204:130$000
30 de março de 1938	272:132$300
Receita mensal:	
De 1 de março a 30 de março de 1939	8.036:115$900
De 1 de março a 30 de março de 1938	7.599:027$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	437:088$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de março de 1939	21.827:509$900
De 2 de jáaneiro a 30 de março de 1938	19.554:711$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.272:798$700

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
31 de março de 1939	377:140$200
31 de março de 1938	323:975$300

Receita mensal:

De 1 de março a 31 de março de 1939	8.413:256$100
De 1 de março a 31 de março de 1938	7.832:063$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	581:252$900

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de março de 1939	22.201:650$100
De 2 de janeiro a 31 de março de 1938	19.787:086$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.416:963$600

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de abril de 1939	93:337$600
1 de abril de 1938	367:369$000
Receita mensal:	
De 1 de abril de 1939	93.337$600
De 1 de abril de 1938	367:389$000
1938	274:051$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1939	22.297:987$700
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1938	20.155:078$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.142:912$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE 2º GRAU PARA ACESSO Á CLASSE L DA CARREIRA DE TECNOLOGISTA, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Divisão (Palácio Tiradentes, rua D. Manuel), até as 17 horas do próximo dia 19 do corrente mês, inscrição para o concurso de 2º grau, a que se referem o § 2º do artigo 5º do decreto-lei número 778, de 8 de outubro de 1938, e as instruções especiais para sua realização, aprovadas pela portaria n. 160, desta data, do presidente deste Departamento, concurso esse necessário ao acesso à classe L da carreira de tecnologista do quadro único, do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio.

2. De acordo com as disposições das aludidas instruções, só poderão inscrever-se os atuais tecnologistas da classe K, que satisfaçam às condições de interstício, estabelecidas no decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 (Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis), alterado pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano.

3. As inscrições se farão mediante requerimento dirigido ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, acompanhado dos títulos mencionados no artigo 2º das instruções mencionadas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 11 de abril de 1939. — *Mario de Brito.*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento final, aprovado, unanimemente, pela respectiva banca examinadora da prova de classificação, a que se submeteram os escriturários, para o aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de oficial administrativo dos quadros e ministérios, a que pertencem, na conformidade do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

MINISTÉRIO DA FAZENDA — QUADRO III

Recebedorias Federais

Clas.	Nomes	Pontos
1.º	Henrique Domingos Ribeiro Barbosa	79
2.º	Benedita Viegas Caldas	78
3.º	Antônio João da Silva	76
4.º	Heitor Marçal	71
5.º	João Francisco Leal de Carvalho	70
6.º	José Tavares Marques da Rocha	69
7.º	Sebastião de Melo Ribeiro	60
8.º	Aderbal Fontes Cardoso	59
9.º	Adonai de Sousa Medeiros	58
10.º	João de Montalvão Matos	57,25
11.º	Milton da Costa Belham	57
12.º	Raimundo Gomes Valente	56,50
13.º	Godofredo de Melo Barreto Amorim	56,25
14.º	João Antônio da Costa Belham	56
15.º	José Gomes de Sousa Forte	55
16.º	Francisco Leonel Chaves	54,25
17.º	Benedito Francisco Loureiro	53
18.º	Maurício de Barros Nunes	53,50
19.º	Manuel da Costa Barbosa	53
20.º	Mauro Martins Ferreira	52,75
21.º	Ulisses Francisco Pereira	52,50
22.º	Eduino Antunes Storry	52,25
23.º	Afonso Gomes Maggioli	52,10
24.º	Frederico Martins de Menezes	52
25.º	José Mário de Morais Parente	51,50
26.º	Carlos Francisco Soares	51,25
27.º	Permínio de Castro e Silva Junior	51
28.º	Castriciano Xavier da Cruz	50,50
29.º	José Caldeira Ferreira	50,25
30.º	Miguel Masucci Filho	50
31.º	Farid Helluey	49,50
32.º	Darli Sampaio Gonçalves	49,25
33.º	Osman Pinheiro	49,10
34.º	Gontran Pereira Coelho	49
35.º	Manuel Gouveia Leite	48,50
36.º	Demétrio Galvão de Bomasanta	48,25
37.º	José Teixeira Martins	48,20
38.º	Luiz Valentim	48,15
39.º	Célio Peixoto de Azevedo Loureiro	48,10
40.º	Bartolomeu Batista Vieira	47,50
41.º	Álvaro Cunha	47,25
42.º	Alcindo Barbosa	47
43.º	Maria José de Oliveira Maciel	45
44.º	Dario Manuel da Fonseca Lima	44
45.º	Edgar Meira de Vasconcelos	43,25
46.º	Durval Mendonça	42
47.º	Anamélia Nunes Freire	41,50
48.º	Arminio Domingues dos Santos	41,25
49.º	Cástão Cavalcanti	41
50.º	Oscar Pires de Castro	40,50
51.º	Francisco de Oliveira Simões	40,25
52.º	Ariosto Ribeiro da Costa	40,10
53.º	Basílio Magalhães dos Reis	40

Os candidatos que tenham qualquer alegação a apresentar, deverão fazê-lo ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio da Divisão do Funcionário Público, no prazo improrrogável de sete dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*.

D. F., em 11 de abril de 1939. — *José de Albuquerque Alencar*, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA DIVERSAS OBRAS NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 77, de 3 de abril de 1939, a pags. 7.665 a 7.666.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de abril de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado o Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.433, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.478, de 23 de dezembro de 1938, em que é interessado Nagib Ganen & Sousa.

Decreto n. 3.486, de 26 de dezembro de 1938, em que é interessada The Great Western.

Decreto n. 3.508, de 29 de dezembro de 1938, em que é interessado José de Sé & Simões.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná.

Decreto-lei n. 1.166, de 20 de março de 1939, em que é interessado o Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.662, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessado o Estado da Paraiba.

Decreto n. 3.682, de 1 de fevereiro de 1939 em que é interessado o Governo Municipal de Terezópolis.

Decreto n. 3.747, de 15 de fevereiro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santa Luzia.

Decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santo Ângelo.

Decreto n. 3.789, de 6 de março de 1939, em que é interessada The Great Western.

Decreto n. 3.795, de 8 de março de 1939, em que é interessado Jorge Peles.

Decreto n. 3.796, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Oliveira.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.

Decreto n. 3.823, de 15 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Silvianópolis.

Decreto n. 3.831, de 16 de março de 1939, em que é interessada Alfa Exportadora e Importadora S. A.

Decreto n. 3.845, de 21 de março de 1939, em que é interessado o Colégio Jacobina.

Decreto n. 3.869, de 27 de março de 1939, em que é interessada a S. A. "A Voz do Sertão".

Decreto n. 3.871, de 28 de março de 1939, em que é interessada Ass. da Companhia de Santa Úrsula.

Decreto n. 3.878, de 29 de março de 1939, em que é interessado Paulino Afonso Chaves.

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.889, de 1 de abril de 1939 em que é interessado o Estado de Santa Catarina.

Decreto n. 3.890, de 1 de abril de 1939, em que é interessada a Viação Férrea Federal Léste Brasileiro.

Decreto n. 3.903, de 4 de abril de 1939, em que é interessada a Companhia Carbonifera de Araranguá.

Decreto n. 3.904, de 5 de abril de 1939, em que é interessado Governo Municipal de Itacaré.

Decreto n. 3.905, de 5 de abril de 1939, em que é interessada Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná.

Decreto n. 3.906, de 5 de abril de 1939, em que é interessado Remiro Blanco de Abrunhosa.

Decreto n. 3.907, de 5 de abril de 1939, em que é interessado José Morhesk.

Decreto n. 3.908, de 5 de abril de 1939 em que é interessado Antônio Notini Junior.

Decreto n. 3.910, de 6 de abril de 1939, em que é interessada Sociedade Anônima Rebelo.

Decreto n. 3.912, de 6 de abril de 1939, em que é interessada American Express Company of Brasil.

Decreto n. 3.913, de 6 de abril de 1939, em que é interessado José Macedo.

Decreto n. 3.914, de 6 de abril de 1939, em que é interessado Flaviano Soares de Andrade.

Decreto n. 3.915, de 6 de abril de 1939, em que é interessado Oscar Silveira Lêdo.

Decreto n. 3.916, de 6 de abril de 1939, em que é interessado Argentino Guimarães.

Decreto n. 3.917, de 6 de abril de 1939, em que é interessado Ernesto Muller.

Decreto n. 3.923, de 10 de abril de 1939, em que é interessada The Great Western.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Policia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 503 — 562 e 715 — Art. 248 L.

Renascença Auto Ônibus Limitada, ns. 220 e 853 — Artigos 248 L e 81.

Emprêsa Interestadoal de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 543 e 546 — Art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 70 — Art. 82.

José Correia Lopes & Companhia, n. 192 — Art. 248 C.

M. P. Salgado, n. 365 — Art. 248 C.

Emprêsa de Ônibus de Luxo Limitada, n. 396 — Art. 248 L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada, n. 412 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 509 — Art. 248 A.

Renascença Auto Ônibus Limitada n. 659 — Art. 82.

Viação Continental Limitada, n. 812 — Arts. 248 C e 81.

João Ferreira & Martins, n. 833 — Art. 248 L.

Viação São Jorge Limitada, n. 856 — Arts. 82 e 81.

Roberto J. Schmidt, n. 912 — Art. 248 L.

Cruz Filho & Companhia Limitada, n. 941 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Manuel Fernandes Toucas, n. 3.804 — Art. 248 L.

Manuel Fernandes Conde, n. 8.954 — Art. 81.

Severio Georg, n. 9.502 — Art. 144.

Rubino Martins dos Santos, n. 9.605 — Art. 81

Joaquim Manuel Caeiro, n. 9.745 — Art. 102.

Tolias Rodrigues de Matos, n. 10.961 — Art. 96.

Autos de passeio:

Durval Ernani Paula, n. 1.269 — Art. 248 I.

Agenor Luiz Fernandes, n. 2.138 — Art. 102.

Veliportis Matos, n. 2.379 — Arts. 81 e 82.

Eugênia Arminda n. 2.728 — Art. 248 L.

José Maria Fernandes, n. 3.006 — Art. 102.

Joaquim Santos Amaral, n. 3.123 — Art. 102.

Agostinho Pereira Sousa, n. 3.316 — Art. 79.

Paulo Alcoforado, n. 3.955 — Art. 102.

José Alencar, n. 4.441 — Art. 102.

Adelino Gonçalves n. 4.500 — Art. 248 L.

Wilson Vivacqua, n. 5.473 — Art. 79.

Mário Bittencourt Sampaio, n. 6.209 — Art. 102.

Cirilo Aquino Fernandes, n. 6.232 — Art. 81.

Antônio Patente Ribeiro, n. 6.240 — Art. 102.

Alberto Machado Gomes, n. 6.302 — Art. 102.

Manuel dos Santos Costa, n. 6.873 — Art. 102.

Avelino Rodrigues, n. 6.954 — Arts. 102 e 257.

Paulo Venâncio Rocha Viana, n. 7.406 — Art. 85.

Antônio Theotonio, n. 7.453 — Art. 248 L.

Angelo Santucci, n. 7.514 — Art. 102.

Jorge Guaraná de Barros, n. 7.557 — Art. 102.

Eugênio da Costa Brito, n. 7.755 — Art. 79.

Horácio Faria n. 7.777 — Art. 79.

Afonso Henrique de Miranda Correia, n. 7.813 — Art. 102.

José da Silva Pereira Sobrinho, n. 7.841 — Art. 102.

Francisco de Paula Wastson, n. 8.046 — Art. 144.

Amélio Mendes Lobão, n. 8.086 — Art. 102.

Eurico Ferreira Magalhães, n. 8.226 — Art. 102.

João Socoloff, n. 8.318 — Art. 248 L.

Tomaz Fitz Herrero, n. 8.479 — Art. 144.

Antônio dos Santos Rainha, n. 8.586 — Art. 88.

José da Silva Andrade, n. 9.512 — Art. 102.

Francisco Fernandes de Almeida, n. 10.089 — Art. 102.

Heitor Larrani Mellen, n. 10.346 — Art. 102.

Antônio Lopes, n. 10.426 — Arts. 82 e 81.

Joaquim Gonçalves, n. 10.845 — Art. 102.

Oldmar Norenha Feital, n. 11.074 — Art. 79.

Frutuoso da Fonseca Fernandes, n. 11.911 — Art. 102.

Antônio da Silva Moreira, n. 13.098 — Art. 257.

Adriano Pinto Machado, n. 13.498 — Arts. 81 e 257.

Francisco Santiago Brandão, n. 13.515 — Art. 102.

Casemiro Antônio Nascimento, n. 15.072 — Art. 102.

Hildebrando Duarte, n. 15.093 — Art. 248 L.

Alípio Augusto de Sá, n. 15.505 — Art. 102.
João Gonçalves, n. 16.140 — Arts. 102 e 257.
Luiz Esteves, n. 16.464 — Art. 248 L.
José Fernandes Martins, n. 17.169 — Art. 102.
Antônio de Carvalho, n. 18.004 — Aras. 79 e 248 E.
Djalma Guilherme de Almeida, n. 18.306 — Arts. 81 e 257.
Otávio Chaga, n. 18.565 — Art. 257.
Amaro Guilherme de Barros Azevedo, n. 19.620 — Art. 248 L.
Antônio da Silva Estrada, n. 21.172 — Art. 102.
Antônio Fernandes Louro, n. 22.661 — Art. 79.
Paulo Canningia, n. 22.058 — Art. 102.
Nelcio Dourado Lopes, n. 23.201 — Art. 79.
Otávio Santos, n. 24.467 — Art. 102.
Pompeu Ferraz, n. 24.856 — Art. 102.
João Dias da Costa, n. 24.918 — Art. 79.
João Batista Costa Salgueiro, n. 24 922 — Art. 102.
Antônio Henrique de Oliveira, n. 24.976 — Art. 102.
Antônio Henrique de Oliveira, n. 24.993 — Art. 102.
Irene B. Consolado, n. 25.123 — Art. 102.
Décio de Paula Machado, n. 25.240 — Art. 102.
Moisés Sousa & Silva, n. 25.260 — Art. 248 L.
Otávio Mack Filgueiras, n. 25.312 — Art. 102.
Reginaldo Henry Gardener, n. 25.348 — Art. 102.
Manuel Alves Cruz Reis, n. 25.529 — Art. 102.
Altivo Alves de Sousa, n. 25.541 — Art. 102.
José Joaquim Brandão Santos, n. 25.661 — Art. 248 L.
René Pinto Moreira, n. 25.677 — Art. 79.
Joaquim Loureiro, n. 25.725 — Art. 102.
Clovis Muniz, n. 25.92[illegible] — Art. 102.
Armando Serzedelo Correia, n. 26.104 — Art. 102.
Antônio J. Lima, n. 26.158 — Art. 102.
James Sokins, n. 26.201 — Art. 102.
Silvio P. Araujo, n. 26.461 — Art. 102.
José Machado, n. 26.596 — Art. 248 L.
Nassim André, n. 26.338 — Art. 102.
Fioravante Alonso De Pierro, n. 26.712 — Art. 248 L.
Silvino Iguarra Filho n. 26.712 — Art. 248 C.
José Augusto Vieira, n. 26.727 — Art. 248 L.
Delfino Lopes da Costa n. 26.803 — Art. 102.
Manuel Baltazar Ramos, n. 26.821 — Art. 83.
Bernard A. Warner, n. 26.848 — Art. 248 L.
Manuel Gonçalves Lourenço, n. 27.806 — Art. 102.
Antônio Maria Fernandes Ribeiro, n. 27.835 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

REITORIA

De ordem do professor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, comunico, pelo presente edital, acharem-se abertas, entre 10 e 20 do corrente, na Secretaria Geral dessa Universidade, 6º andar do Edifício Ouvidor, as inscrições para o exame vestibular da Faculdade Nacional de Filosofia.

Os candidatos deverão apresentar petição instruida com os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do curso secundário fundamental ou diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Governo Federal;
b) prova de identidade;
c) prova de sanidade física e mental;
d) prova de haver pago a taxa de 40$000 na tesouraria do Ministério da Educação e Saude.

São as seguintes as disciplinas sobre que versará o concurso de habilitação:

Curso de Filosofia

Latim;
História da Civilização;
Psicologia;
Lógica;

Curso de Matemática

Matemática;
Física;
Lógica;
Sociologia;

Curso de Física

Matemática;
Física;
Química;
Lógica;
Desenho;

Curso de Química

Matemática;
Física;
Química;
História Natural;

Curso de História Natural

Física;
Química;
História Natural;
Desenho;

Curso de Geografia e História

Cosmografia;
Geografia;
História da Civilização;
Sociologia;

Curso de Ciências Sociais

Geografia;
História da Civilização;
Sociologia;

Curso de Letras Clássicas

Português;
Latim;
Literatura;
Sociologia;

Curso de Letras Néo-Latinas

Português;
Latim;
Francês;
Italiano;
Espanhol;

Curso de Letras Anglo-Germânicas

Português;
Latim;
Inglês;
Alemão;

Curso de Pedagogia

Biologia geral;
Lógica;
Psicologia;
Estatística.

Os programas para os exames são os que vigoram nos concursos de habilitação para matrícula nos diferentes institutos da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *Armando Fajardo*, secretário.

Colégio Pedro II (Externato)

De ordem do senhor diretor, torno público para o devido conhecimento, que ficaram assim classificados os concorrentes aos exames de títulos e documentos para o contrato de professores suplementares, no corrente ano, na forma do decreto n. 1.555, de 7 de abril de 1937:

Em Português:

Francisco Gonçalves, gráu 65.
Pedro do Couto Júnior, gráu 65.
Maria de Lourdes Nogueira, gráu 60.
Roberto de Miranda Jordão, gráu 60.
Almir Camara de Matos Peixoto, gráu 60.
João Batista Ferreira Pedreira, gráu 50.
Osvaldo Deminco, gráu 50.
Oton Moacir Garcia, gráu 50.
Roberto da Mota Macedo, gráu 50.
Celso Ferreira da Cunha, gráu 50.
Newton Maia, gráu 35.
Orlando Leal Carneiro, gráu 35.
Eurico de Matos, gráu 35.
Petrônio Mota, gráu 30.
Boaventura Ribeiro da Cunha, gráu 30.
Benedito Ribeiro de Campos, gráu 20.
Mirtes Lacerda Soares Monteiro, gráu 20.

Boaventura Ribeiro da Cunha, gráu 80.
Fernando de Carvalho Barata, gráu 75.
João Batista Ferreira Pedreira, gráu 75.
Benedito Ribeiro de Campos, gráu 70.
Maria de Lourdes Nogueira, gráu 60.
Orlando Leal Carneiro, gráu 60.

Serviço de Puericultura do Distrito Federal

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1, REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO N. 52, DO CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DESINFEÇÃO, LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, às 13 horas, o Sr. Dr. Américo Pereira da Silva Pinto, médico-sanitarista da classe "K", com exercício neste Serviço, em nome do Sr. diretor e de conformidade com a autorização do Sr. diretor do Departamento Geral de Administração, perante mim, José Guimarães, escriturário da classe "G", disse que ia proceder à abertura da concorrência em questão, depois de serem examinados todos os documentos exigidos, como prova de identidade dos Srs. concorrentes. Os documentos examinados foram apresentados pelas seguintes firmas: Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.; H. A. Moreira & Cia.; J. C. Mendonça; M. Ventura & Cia. (Casa Saldanha); Abílio F. Magalhães & Cia.; Dias Garcia & Cia. Ltda.; A. Barros & Cia. Ltda.; Avelino R. dos Santos & Cia., e Condoroil & Paint S|A. Terminado o exame dos documentos apresentados, o Sr. Dr. Américo Pereira da Silva Pinto, passou a abrir em envelopes que lhe foram entregues rubricando todas as páginas das propostas apresentadas, o mesmo exigindo dos Srs. proponentes que se achavam presentes. Nessa ocasião declarou o médico-sanistarista Dr. Américo Pereira da Silva Pinto que ia encerrar a concorrência mandando lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelo mesmo.

Serviço de Puericultura do Distrito Federal, 4 de abril de 1939. — *José Guimarães*, escriturário "G". — Dr. *Americo Pereira da Silva Pinto*, médico-sanistarista "K".

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concurrênc a administrativa n. 1, realizada neste Serviço no dia 2 de abril do corrente ano, às 13 horas, para aquisição de artigos de desinfeção, limpeza, asseio e higiêne

Número de ordem	Artigos — Unidade	Propostas								
		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	H. A. Moreira & Cia.	J. C. Mendonça	M. Ventura & Cia. (Casa Saldanha)	Abilio F. Magalhães & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	A. Barros & Cia. Ltda.	Avelino R. dos Santos & Cia.	Condoroil Paint S./A.
1	Agua raz Pratts em latas de 16 quilos, quilo	4$080	5$377	4$730	5$000	—	5$149	4$833	7$000	—
2	Alvaiade V. Montagne, ui o	2$700	2$373	2$730	3$500	—	2$314	2$990	—	—
3	Anil Imperial, em caixa de 20 bonecas, caixa	—	2$700	—	3$200	—	—	3$400	—	—
4	Capachos de côco de 40×60 cms., um	13$200	13$300	13$300	—	11$400	15$000	13$400	—	—
5	Cera para assoalho, vermelha, em pasta, Royal, Esmeralda ou Carú, em latas de 700 gramas, lata	4$500	4$179	4$180	5$500	5$360	—	4$850	3$350	—
6	Depósito para lixo, n. 2, em ferro zincado, chapa 20, um	22$500	23$400	14$300	19$000	23$400	—	11$000	—	—
7	Depósito para lixo, n. 5, em ferro zincado, chapa 20, um	33$000	34$200	19$800	32$000	57$300	—	17$000	—	—
8	Escovas ovais para escovão de encerar, uma	4$400	4$290	3$400	4$000	3$540	4$000	3$000	4$500	—
9	Gesso cre, quilo	$900	$933	$320	1$200	—	$349	$900	—	—
10	Luvas de borracha ns. 7. 7 1/2 e 8, (Madeite ou Davol), par	—	8$900	—	5$500	5$730	—	—	—	—
11	Oleo de linhaça em latas de 17 quilos, quilo	3$400	3$433	3$440	4$200	4$130	3$450	3$690	—	—
12	Pás de zinco para apanhar lixo de 25×24 cms., uma	4$500	5$000	3$200	4$000	3$750	3$500	2$350	—	—
13	Papel de filtro em discos de 20 cms., disco	—	$080	—	$000	—	—	—	—	—
14	Papel higienico WC. em pacotes de 1.000 folhas, pacote	1$400	1$378	1$330	1$500	1$408	1$330	1.590	—	—
15	Pedra pomes, pesando no minimo 50 grs. cada pedra, quilo	5$000	13$000	—	12$500	3$800	—	—	—	—
16	Potassa caustica, em pacotes de quilo, quilo	—	1$173	$930	1$200	—	1$500	1$500	—	—
17	Sabão portuguez de 1ª qualidade, em barra de 2 quilos, peso liquido, quilo	1$300	1$557	—	1$300	—	—	2$000	1$500	—
18	Sabonete de côco, água da colonia, alface, benjoin, etc., em barra de 200 grs., barra	2$300	1$537	1$180	1$300	—	2$100	3$450	—	—
19	Sapolio Jasp.ol em caixa de 72 paus, pau	$330	$313	$319	$450	$330	$349	$330	—	—
20	Sacos de algodão para limpeza, usados, perfeitos, um	1$650	1$700	1$510	2$400	1$930	1$400	—	1$700	—
21	Secante em pacote de 250 grs., pacote	$700	$537	$300	1$200	—	$360	—	—	—
22	Tinta-esmalte Dacolin n. 11, branca, em latas de quilo, quilo	19$300	17$290	17$000	—	—	14$000	17$200	—	10$305
23	Tinta-esmalte Dacolin n. 11, branca, em latas de 5 quilos, quilo	14$500	11$300	12$400	—	—	11$000	—	—	9$323
24	Vassouras de piassaba de 1ª, com 25 furos, uma	2$100	1$973	2$120	2$300	2$120	2$099	2$330	2$500	—

Secretaria do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, 4 de abril de 1939. — Conforme. — *José Guimarães*, escriturario. Confere. — *Yolanda Pottrel*, datilografa.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado do "Diário Oficial", de 1 do corrente, à página n. 7.592.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do correne, à página 8.179.

Comissão de Eficiência

PROVA PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde faço público que terça-feira, 11 do corrente, às 8 horas, se realizarão no Edificio Rex, sala 1.606, séde desta Comissão, as provas para efetivação de médicos sanitaristas devendo a elas concorrer os médicos sanitaristas interinos:

Guilherme Cintra Pego de Faria.
Carlos Cristo.
José Martinho da Rocha.

Comissão de Eficiência, 5 de abril de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

Comissão de Eficiência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde convido o Sr. Antônio Lopes de Morais, a comparecer com urgência a Secretaria desta Comissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Comissão de Eficiência, 10 de abril de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Ferreira de Oliveira, coletor federal em "S. Vicente", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25 de junho à 31 de dezembro de 1914, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na séde deste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 470$228, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas intercolutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação que deixou de pagar (158$048), de saldo a menos recolhido no mês de novembro, réis (114$600), de parte de multa (150$000), de diferença de estampilhas (6$000), de percentagens a maior retiradas (7$200) e de percentagens que foram glosadas (31$580). (Processo n. 9.704).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Gabriel de Alencar Azambuja, engenheiro encarregado dos estudos da estrada de rodagem de Mamanguape a Cacimbé, no Estado da Baia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 511$621, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento das quantias de 15:000$ e 5:000$, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 8 de janeiro de 1935, sob pena de cobrança executiva. (Processo n. 10.481).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Alfredo da Fonseca e Castro, ex-agente do Correio de "Ponte de Itabapoana", no Estado do Espirito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na séde deste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 933$763, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo não recolhido em dezembro de 1911. (Processo n. 12.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Arlindo Pitanga, ex-agente do Correio de "Tamburi", no Estado da Baia para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 1:801$900 alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 3 de maio de 1932 a 21 de julho de 1933 a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 31.789).

Diretoria de Tomada de Contas 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Jose Francisco Coelho, ex-2º escriturário da Diretoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha e que serviu como secretario da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 509$[illegible], alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 2 de março a 3 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 14 de junho de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 36.875).

Diretoria de Tomada de Contas, de março de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Leandro dos Santos Cabral Filho, coletor federal em Porto de Móz, no Estado do Para, no periodo de 3 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 7:764$022, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo acima citado e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por este Tribunal em sessão de 18 de janeiro do corrente ano, sob as penas da lei.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público os termos do artigo 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamentos efetuados nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamentos, para efeito de pagamento, resalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Canejo — Ricardo Francisco.
Conner — Michael Edward.
Cordeiro — Pedro.
Dodd. — W. G.
Fernandes — Sebastião dos Santos.
Langhland — W. A.
Lima — Antônio Fernandes
Link — Franz.
Livings — Henry Alec.
Magalhães — Antônio Duarte de.
Mallisson — Rupert.
Martins — Paulo Siqueira.
Martins — Vicente Francisco.
Mata — Francisco dos Santos
Matera — Vicente.
Matos — José Luiz
Mayor — Júlio Soto.
Melo — Antônio P. de.
Melo — Augusto Cavalcante de.
Melo — Cláudio de.
Melo — Nelson Augusto de
Melo — Oscar de.
Meira — José Augusto de Paiva.
Meireles — José Corrêia.
Mendes — Euclides Luiz.
Murtinho — José Antônio
Nogueira — M.
Pimentel — Joaquim Luiza do Vale.
Rasmossen — N. H.
Wrigth — Turbutt Marques Lisbôa.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

122.020 — Móveis.
122.024 — Guarda-roupa de aço, etc.
241.022 — Aventais.
241.024 — Banho-maria de Gerber.
243.053 — Vidro transparente, etc.
251.079 — Bateria de pilhas secas, etc.
257.020 — Motor trifásico "Mareli".
410.007 — Bibliocantos.
418.031 — Máquina de escrever marca "Royal".
801.482 — Arquivo de aço.

Em 11 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de abril de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

102.006 — Armário de aço.
103.005 — Máquina de somar Continental.
107.030/1 — Material elétrico.
122.011/2 — Instrumental de ótica.
122.014 — Micrótomo, estufa elétrica.
122.017 — Epidiascópio, microscópio.
122.021 — Armário de aço.
122.023 — Estantes.
122.029/30 — Material para laboratório.
122.033 — Móveis.
201.033 — Pantógrafo, prancheta, esquadro, etc.
201.038 — Móveis.
219.003 — Máquina de escrever e somar.
219.005 — Peças para máquina, etc.
219.006 — Peças sobressalentes para máquinas.
219.007 — Régua, estojo.
220.035-A — Drogas.
220.036-A — Drogas.
223.024-A — Caixa de folha de Flandres.
225.096-A — Medicamentos.
226.129 — Hemoglobinômetro, transformador, etc.
226.130 — Metro de madeira.
226.132 — Ventilador elétrico.
229.012-A — Material cirúrgico.
251.052/3-A — Drogas.
253.078 — Caixa de descarga.
257.017 — Máquina de impressão, etc.
257.019 — Retícula, marca Kohinoor, etc.
410.006 — Caixa de aço.
413.116 — Chapa de celuloide, etc.
421.027-A — Conjunto de desempenadeira.
609.007 — Artigos de expediente
614.033-A — Ferragens.
801.113 — Vidros.
902.051-C — Tintura aceto-acética de cochonilha.
904.698 — Bebedouro elétrico.
904.850 — Bolsa para expediente.
904.789 — Motores de partida, geradores, etc.
904.900 — Cartões Holerith, etc.
904.909 — Tela de malha, etc.
904.941 — Corrente de latão niquelada, etc.
912.058-A — Oleo e graxa.

Em 11 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

624.028 — Papel para cópia.

Em 11 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pelo presente, fica intimado o despachante aduaneiro Zelindo Moura a reassumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de 3 dias, a contar da data da publicação do presente no *Diário Oficial* sob as penas da lei, tudo de acordo com o despacho, exarado pela Inspetoria desta Alfandega, na portaria 289, de 22 de março último.

Secretaria, 5 de abril de 1939. — *Thales de Mello*.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta do processo que o guarda aduaneiro G. do Amaral, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto Antônio Martins de Araujo, em serviço de fiscalização no posto fiscal 5/6, em 19 de março de 1938, apreendeu dois cortes de tecido de seda e dois pequenos vidros de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de março de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 29 de março de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 134$800, no valor comercial de 185$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro G. Amaral, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto Antônio Martins de Araujo, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.380, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal.*

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta do processo que o guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1/2, em 2 de dezembro de 1937, apreendeu dois pacotes, contendo goma laca.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 7 de dezembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 19$100, no valor comercial de 25$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:
Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor Egberto Batista Cabral, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 49.876, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *José dos Santos Leal.*

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor fica intimada a revista "Mistérios" a requerer, no prazo de 60 dias, comprovação da bôa aplicação do papel pela mesma utilizado no ano de 1938 e importado com os fa-

vores do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do ano próximo passada, sob pena de pagamento de multa e direitos integrais do aludido papel.

(Processo n. 3.848, de 1939).

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.— Dr. *Clovis Washington*, Of. Adm. I.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor fica intimada a revista. "Tit-bits" a requerer, no prazo de 60 dias, comprovação da bôa aplicação do papel pela mesma utilizado no ano de 1938 e importado com os favores do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do ano próximo passada, sob pena de pagamento de multa e direitos integrais do aludido papel.

(Processo n. 3.847, de 1939).

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.— Dr. *Clovis Washington*, Of. Adm. I.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três vidros de loção, apreendidos em 17 de março de 1939, no Posto 5/6 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão, processo n. 13.032-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Julandino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O contra-almirante João Francisco de Azevedo Milanez, diretor geral do Pessoal da Armada interino, faz saber ao 1º tenente intendente naval, Aristóteles de Souza Imenes, por estar faltando ao serviço desde o dia 29 de março de 1939, que pelo presente edital, publicado na forma do artigo 261, parágrafo 1º do Código de Justiça Militar vigente, fica citado para comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada (5ª Divisão — L. P. 5), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1939. — *João Francisco de Azevedo Milanez*, contra-almirante, diretor geral, interino.

Tribunal Marítimo Administrativo

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na fórma da lei, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, intima o pescador Alcides Soares Pinto, matriculado na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo no processo número duzentos e oitenta e dois (282), publicado no "Diário Oficial" número 57, de dez de março do corrente anó, acórdão esse que, julgando o referido pescador Alcides Soares Pinto, vigia do barco de pesca "Ilha Vence I", incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, o condenou à pena de multa de 250$000 (duzentos e cincoenta mil réis) e nas custas do processo. Outrossim, intima-o a ver o citado acórdão transitar em julgado no prazo legal, notificando-o de que poderá opor embargos na fórma e prazo fixados na lei. E por se encontrar o intimado em lugar incerto e não sabido expede-se o presente edital, para os fins de direito. Rio de Janeiro, em dez de abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário, o subscrevi. — *Carlos Lafayette B. de Miranda*, juiz, relator "ad-hoc". — Visto. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO NO PROCESSO N. 247, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo número duzentos e quarenta e sete (247), pelo presente edital, na fórma da lei, faz ciente a todos os terceiros interessados que, por acórdão unânime, publicado no "Diário Oficial" n. 60, de quatorze de março do corrente ano, proferido no processo n. 247, referente a incêndio havido a bordo da lancha "Pará", de propriedade e armação da firma Wallace & Comp., no dia quatro de agosto de mil novecentos e trinta e sete, o Tribunal Marítimo Administrativo decidiu considerar o sinistro como resultante de caso fortuito e ordenou o arquivamento do citado processo. E para ciência de todos os terceiros interessados expede-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, para os fins e efeitos legais. Rio de Janeiro, aos dez de abril de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do T. M. A., o subscrevi. — *Carlos Lafayette B. de Miranda*, juiz relator. — Visto. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Policlínica Militar

EDITAL

Devem comparecer, com urgência, a Junta Militar de Saúde da Diretoria de Saúde do Exército (prédio da Cruz Vermelha Brasileira), afim de serem inspecionados de saúde, os seguintes candidatos inscritos nos concursos de títulos para admissão de cirurgiões-dentistas e protéticos-auxiliares contratados:

Cirurgiões-dentistas: Arildo de Sousa Guimarães, Epaminondas Vieira Peixoto, Lúcio Pereira Valadares, Luiz Guimarães, Roberto Ferreira da Costa e Sousa e Sílvio de Freitas Pereira.

Protéticos — Aurélio Pena Sobrinho, Benjamin de Castro Lacerda, Carlos Alberto Lopes de Faria, Elber Fernandes de Melo, Francisco José dos Santos, Francisco Silva Pontes, Jaime Martin, José Andrade Neto, Miguel Fernandes Catarino, Ramiro Silva Batista, Zenith Hugo Jesus e Washington Ferreira.

Policlínica Militar, 5 de abril de 1939. — Dr. *Carlos Sudá de Andrade*, capitão médico, secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

E' chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data da publicação do presente edital, o auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário mensalista da F. M. C. G., Milton Correia da Costa, ausente do trabalho ha mais de trinta dias.

O não comparecimento do interessado, dentro do prazo estabelecido, importará em sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE PROJETIS DE ARTILHARIA

Rua Juiz de Fóra, 15 — Andaraí — N. 5

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. coronel diretor deste Estabelecimento, convido o serventuário Manuel Nogueira, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprêgo, na conformidade do aviso n. 373, do Sr. ministro da Guerra, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço ha mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *José Marques Fontes*, 2º tenente responsável pelo secretário.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE PROJETIS DE ARTILHARIA

Rua Juís de Fóra, 15 — Andaraí — N. 6

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. coronel diretor deste Estabelecimento, convido o serventuário Arlindo de Noronha Arede, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do pre-

sente edital sob pena de ser excluído por abandono de emprêgo na conformidade do aviso n. 373, do Sr. ministro da Guerra publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço ha mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *José Marques Pontes*, 2º tenente responsável pelo secretário.

Quarto Batalhão de Caçadores

CONTRATO DE DENTISTA

I. De órdem do Sr. tenente coronel comandante do 4º Batalhão de Caçadores, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com o decreto-lei n. 36, de 1 de dezembro de 1937, combinado com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, realizar-se-á neste Quartel, no dia 5 de maio próximo, o concurso de títulos para o contrato de um cirurgião-dentista, prorrogado de acôrdo com o decreto n. 3.289, de 29 de novembro de 1938.

Documentos a apresentar:

II. a) Ser diplomado por uma faculdade de Odontologia oficial ou oficiliazada pelo Govêrno Federal e ter o respectivo diploma registrado no D. M. S.

b) ter no máximo 35 anos de idade, para o que exibirá a respectiva certidão em original;

c) estar quites com o Serviço Militar;

d) ter saúde e robustês física verificado pela J. M. S.;

e) ter bôa conduta civil, mediante atestado firmado por autoridade competente e folha corrida;

f) ser brasileiro nato ou naturalizado e no goso de seus direitos civis políticos;

g) sua identidade mediante apresentação e respectiva carteira;

h) ser vacinado ou revacinado, mediante apresentação do competente atestado;

i) residir ha mais de seis meses na localidade em que tiver sede o Corpo de tropa ou Estabelecimento Militar, a que se destina;

Parágrafo único. Todos os documentos acima com exceção dos referidos nas alíneas "c" e "d" devem ter firma reconhecida pelo tabelião.

III. Art. 39—O concurso de títulos constará da apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por academias, institutos, associações e estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor; atestados passados por professores ou profissionais de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissionais, de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

Para maiores esclarecimentos, devem os interessados consultar o "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938 (pag. 23-745) ou dirigir-se à sede do 4º Batalhão de Caçadores em Sant'Ana.

Rosauro dos Santos Lourival, 1º tenente ajudante interino

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26.º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana

Edital de Alistamento

O doutor Amadeu de Barros Saraiva presidente da Junta de Alistamento:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita foram alistados por esta junta, no período de 1 a 30 deste mês.

Classe de 1921

1. Alberto, filho de Casemiro José Marins e Deolinda da Silva Marins.
2. Antônio, filho de José Duarte Gaspar e Maria das Neves Gaspar.
3. Antônio, filho de Manuel Videira e Sofia Augusta.
4. Armando, filho de Antônio Ferreira Júnior e Augusta Ferreira.
5. Arnaldo, filho de Luiz Peduto e Olga Leal da Rosa.
6. Avelino, filho de Manuel Marques Valente e Maria Marques da Silva.
7. Carlos, filho de João da Fonseca Martins e Belmira de Jesus.
8. Cosme, filho de Marieta Ribeiro de Magalhães.
9. Damião, filho de Marieta Ribeiro de Magalhães.
10. Durvalino, filho de Calcidio Domingos Barbosa e Mercedes Maria Fortunata.
11. Ernane, filho de Pedro José de Carvalho e Placídia de Lima Leite.
12. Fernando, filho de Francisco da Silva Moureira e Conceição Álvares Prado.
13. Gaspar, filho de Maria Paula.
14. Hans, filho de John Pünhofer e Francisca da Veiga Pünhofer
15. Haroldo, filho de Clotilde Sales da Costa.
16. Jacques, filho de Roberto Cardoso e Clementina Soares Cardoso.
17. Jaime, filho de Rufino Gonçalves e Maria Rita Pires.
18. Jefferson, filho de Alcetes Sensburg Vieira de Lemos e Moreira Pacheco Lemos.
19. João Clemente, filho de Benedito Clemente e Maria Isabel.
20. José, filho de Benjemim Cândido Marques e Maria Alcina de Almeida Marques.
21. José, filho de Belarmina do Nascimento.
22. José Duarte de Almeida, filho de José Duarte de Almeida e Nair Duarte.
23. Lauriano, filho de Valdemar Augusto da Silva e Julieta Juliano Augusta da Silva.
24. Luiz, filho de Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão e Maria Amélia Doris de Aragão.
25. Luiz, filho de Laurindo Vicente e Maria do Carmo Carreira.
26. Luiz, filho de Leandro Ferreira da Costa e Sousa e Oscarina Ferreira Chaves de Sousa.
27. Manuel, filho de Virgina de Sousa Lima.
28. Manuel, filho de Amadeu Francisco Machado e Amélia Sousa Machado.
29. Manuel, filho de Cândido Francisco Torquato e Deocessar de Castro Porquato.
30. Manuel, filho de Manuel Vicente da Cunha e Adelaide Ferreira da Cunha.
31. Maurício, filho de Umbelinda Nogueira da Silva.
32. Mauri, filho de Mozart Gurgel Valente e Maria José Gurgel Valente.
33. Otávio, filho de Alfredo Arqueiro e Judite Arqueiro dos Anjos.
34. Osvaldo, filho de Luiz da Cunha Fernandes e Maria da Trindade Fernandes.
35. Paulo, filho de José do Nascimento Ferreira e Ernestina Cardoso Ferreira.
36. Pedro, filho de Alvaro Ferreira e Haydée Correia.
37. Roberto, filho de Rossídio Gomes da Silva e Maria Jacinta.
38. Rotovite, filho de Eufrosino do Vale e Maria Graen.
39. Valdemar, filho de Fernando Geraldo Ferreira e Maria Rosa Ferreira.
40. Valter, filho de Antenor de Sousa e Carmélia de Sousa.
41. Valter, filho de Joaquim Gonçalves Pereira e Maria Luiza Pereira.

Classe de 1920

1. Antônio Vieira Santos, filho de Vicente V. dos Santos e Arlinda da Silva.
2. Joaquim, filho de Florêncio Francisco de Oliveira e Maria da Conceição.
3. João, filho de Eufrázio Correia da Costa e Florinda Vargas.
4. Valdemar dos Santos Silva, filho de Antônio Moreira da Silva.
5. Germano Alves de Sousa, filho de Joaquim Sousa e Maria Alves de Sousa.

Classe de 1919

1. Ali José Correia, filho de Otaviano José Correia e Adelina Maria da Silva.
2. Altaír Edison de Brito, filho de Climen Celecino de Brito e Branca Croce de Brito.
3. Carlos Rodrigues do Nascimento, filho de José Rodrigues Santos.
4. Emiteles Quaresma Sousa, filho de Aristóteles Constantino de Sousa e Emília Quaresma Sousa.
5. Hesan A. Sousa Guerra, filho de Abdon A. Sousa Guerra.
6. Entrópio Marinho Santos, filho de José Ferreira dos Santos e Amélia Marinho Santos.
7. Orlando Rodrigues de Carvalho, filho de Manuel Simão.
8. Rui de Almeida Lima, filho de José Francisco de Lima e Leonor de Almeida Lima.
9. Valdemar Cury, filho de Nicolau Cury e Mariana Rosa Cury.
10. Wilson Perdom Marques, filho de Manuel Rodrigues Marques e Cleberma Perdom Marques.

Classe de 1918

1. Ademar Cláudio da Silva, filho de Leopoldino Alves da Silva e Martinha Augusta da Silva.
2. Antônio da Silva Simões, filho de Manuel Antônio Simões e Maria de Freitas Caldas.
3. Esmeraldino Alves da Silva, filho de Manuel Alves da Silva.
4. Espedito dos Santos, filho de Miguel S. Pontes e Maria dos Santos Pontes.
5. Geraldo, filho de Joaquim Vieira.
6. Janil Araujo Dutra, filho de Sebastião Araujo Dutra.
7. Júlio Custódio dos Santos, filho de Domingos Custódio dos Santos e Rosa Maria da Conceição.
8. Lino Olímpio da Silva, filho de Olímpio da Silva.
9. Romeu Porfírio de Pinho, filho de Osório Porfírio e Franklina de Pinho.

Classe de 1917

1. Antônio Joaquim Felix, filho de Joaquim Felix e Maria Felix.
2. Antônio Lemos, filho de Bernardo Francisco de Lemos.
3. Antônio Seabra da Silva, filho de Augusto Seabra da Silva.
4. Herminegildo Francisco, filho de Antônio Barcelos.
5. José da Silva Clemente, filho de Eugênio Clemente da Silva.
6. Júlio Antônio da Costa, filho de Joaquim A. Costa e Rosalina A. da Conceição.
7. Messias Barreto, filho de Belmiro Barreto.
8. Paulo Demóstenes, filho de Mário Fonseca e Hermelinda Fonseca.

Classe de 1916

1. Ernesto Tavares, filho de Ricardo Tavares.
2. João Cardoso de Sousa Martins, filho de João Cardoso de Sousa Martins.
3. João Labre, filho de Joaquim Labre.
4. José Rodrigues, filho de Pedro José Rodrigues e Esmeralda Silva.
5. Marílio, filho de Guilherme Herculano e Maria Diniz.
6. Renato Barroso, filho de Augusto Barroso e Djanira Barroso.
7. Vicente Paixão Vieira, filho de Severiano Amaro Vieira e Ana Vieira.

Classe de 1915

1. Eloi Pires, filho de Luiz Ribeiro de Morais e Ana Maria de Almeida.
2. Francisco Assis Sousa, filho de Antônio Sousa Ferreira.
3. José Ferreira dos Santos, filho de Germano Ferreira dos Santos e Josefa F. dos Santos.
4. José dos Santos, filho de Dalila Batista Minote.
5. Luiz Bittencourt da Silva, filho de Maria Luiza Battencourt.
6. Osvaldo Guimarães Tinoco, filho de Henrique Guimarães Tinoco e Evangelina Gomes Tinoco.
7. Osvaldo Pereira Vitório, filho de José Pereira Vitório e Severa Maria da Conceição.
8. Pedro Machado da Silva, filho de Agostinho Machado da Silva e Francelina Machado da Silva.
9. Sílvio Antunes Batista, filho de José Antunes Monteiro.
10. Walter Muniz de Castro, filho de Abílio Muniz de Castro.

Classe de 1914

1. Darcí dos Santos, filho de Raul Pereira dos Santos.
2. Gregorio Honorato, filho de Sebastião Honorato.
3. José Orozimbo de Oliveira, filho de Orozimbo José de Oliveira e Amélia Manuque de Oliveira.
4. Jesuino Martins, filho de Francisco José Martins e Maria Rosa Martins.
5. Valdemiro Lopes, filho de Braulino Lopes Silva e Zeferina Lopes da Silva.

Classe de 1913

1. Abraão Rettarg.
2. Antônio Vicente Santos, filho de José Vicente de Sousa.
3. Augusto Siqueira Oliva, filho de Antônio Oliva Pais e Madalena Sousa.
4. Avelino Moricato, filho de José Moricato e Francisca Moricato.
5. Evaristo José de Barcelos, filho de Anacleto José de Barcelos.
6. Francisco Paulo Correia de Araujo, filho de Constantino Correia de Araujo e Adelina Pereira de Carvalho.
7. Haroldo Felix Martins, filho de Otacílio Felix Martins e Amélia Santos Martins.
8. José de Araujo Pereira, filho de Francisco Manuel Pereira e Carolina de Araujo.
9. Nicanor José de Mariz, filho de Antônio José de Mariz.

Classe de 1912

1. Antônio Elias de Albuquerque Faria, filho de Antônio Luiz de Albuquerque Farias.
2. José Flores Júnior, filho de José Flores e Ana Alves Flores.
3. Orondino Martins dos Santos, filho de Alexandre Martins dos Santos e Emerenciana Maria da Conceição.
4. Sebastião J. Rezende, filho de Simão J. Rezende.

Classe de 1911

1. Jaime Alaide Ribeiro, filho de José Francisco Ribeiro.
2. Manuel Ferreira de Oliveira, filho de Inácio Ferreira Santos.
3. Paulo Alves de Lima, filho de Luiz Alves de Lima.
4. Raimundo de Araujo Neto.

Classe de 1910

1. Antônio Ferreira da Silva, filho de Gabriel Gomes Machado e Elvira Tereza Coração de Jesus.
2. Arlindo Gomes de Carvalho, filho de Artur Gomes de Carvalho e Rita Rosa da Conceição.
3. Felix Gikavada.
4. Francisco das Chagas de Oliveira, filho de Inácio Ferreira Santos.
5. Francisco Paula Selma,, filho de Antônio Selma Bueno e Vitória Selma.
6. Luiz Alves de Matos, filho de Neri Alves de Matos e Hermenegilda Inez da Conceição.
7. Manuel de Melo Ramos, filho de Abrahão Ramos e Rosa da Silva Ramos.
8. Sebastião Rabelo de Sant'Ana, filho de Joaquim Rabelo de Sant'Ana e Jovita Filomena de Sant'Ana.
9. Vitor Prata da Silva, filho de Josué da Silva.

Classe de 1909

1. Francisco Caboclinho de Mesquita, filho de Vicente Esposito de Mesquita.
2. Glicério Francisco, filho de Alberto Francisco e Maria Nascimento.
3. Joaquim Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos e Mercedees da Silva Santos.
4. José F. Martins, filho de Rosalina Martins.
5. Pedro Rodrigues da Silva, filho de Maurício Rodrigues da Silva e Maria Francisca da Silva.
6. Teotônio da Silva, filho de Justino da Silva Costa e Olívia Maria da Silva.

Classe de 1908

1. Alberto Ferreira Rosa, ,filho de Manuel Ferreira Rosa.
2. Colimério M. Souza, filho de Carlos Soares de Menezes.
3. Francisco de A. Brito, filho de Jonas Freire de Brito e Maria de Almeida Brito.
4. Jorge, filho de Maria Emília.
5. José Ferreira Brito, filho de José Brito e Dorselina Maria e Jesus.
6. Orlando Pereira da Silva, filho de Augusto Pereira Silva e Agripina dos Santos.

Classe de 1907

1. Alfredo dos Santos, filho de Augusto dos Santos e Donária Margarida dos Santos.
2. Antônio Euclides de Mesquita, filho de Vicente Esposito de Mesquita.
3. Domingos Ramos da Silva, filho de Antônio Ramos e Antonia Vistalina do Espírito Santo.
4. Haroldo Leite, filho de Geraldino Leite.
5. Renato Pinto Moreira, filho de Francisco Pinto Moreira e Adriana Maria da Conceição.
6. Sebastião Angelo Silva, filho de Antônio Angelo Silva.
7. Vilazio, filho de José Leite Ribeiro e Deolinda de Andrade.

Classe de 1906

1. Augusto da Cunha Vieira, filho de João da Cunha Vieira e Antonia Maria Conceição.
2. Elpídio Ribas Pinto, filho de Gumercindo Pita.
3. Gabriel Ribeiro dos Reis.
4. Mario Giampaoli, filho de Vicente Giampaoli e Joana Giampaoli.
5. Raimundo Nonato dos Santos, filho de Jovita Alexandrina do Franca.
6. Sílvio Teixeira Braga, filho de Antenor Teixeira Braga e Adelina Leite Braga.

Classe de 1905

1. Antônio da Costa Oliveira, filho de José Martins de Oliveira.
2. Vitor Barbosa de Miranda, filho de Elesbão Barbosa de Miranda e Raimunda Barbosa de Miranda.

Classe de 1904

1. Eugênio da Conceição Pontes, filho de Silveira Pontes e Trindade Maria da Conceição.
2. Nasiareno da Costa Mauriz, filho de Isaac da Mauriz e Lia Lemos Mauriz.
3. Umbelino Honorato da Silva, filho de Honorato José da Silva e Guilhermina Umbelina da Conceição.

Classe de 1902

1. Antônio Luiz Serra, filho de Antônio Luiz Serra.
2. Orestes Augusto da Costa, filho de Fernando Augusto e Virgínia de Jesus.
3. Paulo Tavares, filho de José Antônio Gomes Tavares e Mariana Barreto Tavares.
4. Vitor Arantes, filho de Domingos Arantes e Emiliana da Silva Arantes

Classe de 1901

1. Antônio do Carmo, filho de João do Carmo e Angelina Correia do Carmo.
2. Artur de Barros Araujo, filho de João de Barros Araujo.
3. Osvaldo Jaunes, filho de Augusto Jaunes e Honorina Jaunes.

Classe de 1900

1. João Manuel de Jesus, filho de Manuel Sotero de Jesus e Maria Gomes Jesus.
2. Joventino Gomes da Silva, filho de Antônio Gomes da Silva e Maria Balbina Bezerra.

Classe de 1899

1. João Cordeiro Sobrinho, filho de Joaquim Cordeiro da Paixão e Maria Cordeiro.

Classe de 1898

1. Antônio Pereira Coutinho, filho de Joaquim Pereira Coutinho e Balbina Maria Coutinho.

Classe de 1897

1. Enoch Pereira da Silva, filho de Paulo Pereira da Silva e Maria Romualda Pereira.
2. Manuel Barbosa da Silva, filho de Justino Barbosa da Silva e Maria Madalena.
3. Osvaldo Carlos da Silva, filho de Carlos Marcelino Silva.

Classe de 1896

1. Rafael Correia de Oliveira, filho de Samuel Bernardino Correia de Oliveira e Angelina Correia de Oliveira.

Classe de 1895

1. Mário José de Sousa, filho de Bernardo José de Sousa e Cândida Amélia da Silva.

Capital Federal, 31 de março de 1939. — *Amadeu de Barros Saraiva,* presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO IX DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta durante o mês de março de 1939:

Adelino Gomes, filho de Antônio João Gomes e Ricardina Gomes.
Joanísio Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues de Sousa e Alexandrina Rodrigues da Silva.
Felipe Rêgo, filho de José Rêgo e Dahria Maria Rêgo.

Classe 1920

Antônio, filho de Cristiano Soares Matos e Maria de Sá Esteves.
Pedro Antônio Correia, filho de Bernardo Antônio Correia e Pedro da Costa Correia.

Classe de 1919

Humberto Sisley de Sousa, filho de Humberto Sisley de Sousa e Lazarina Esteves de Sousa.
Jaime Dutra de Oliveira, filho de Leocádio Cândido de Oliveira e Maria Dutra de Oliveira.
José Joaquim do Nascimento, filho de Maria Belarmina do Nascimento.
Orlando Wanderley, filho de Francisco da Silva Wanderley e Lucinda Pais Wanderley.
Paulo Lopes, filho de José Manuel Lopes e Ismenia Amalia.

Classe de 1918

Arí dos Santos, filho de Armando Bispo dos Santos e Pedrina Alves da Silva.
Manuel de Oliveira Ramos, filho de Osvaldo de Oliveira e Jandira de Oliveira.
Eduardo Wilson, filho de José Simplicio e Maria Simplicio.
Isbleto Teixeira Leitão, filho de José Joaquim Leitão e Matilde Teixeira Leitão.
Jaime da Conceição, filho de Etelvina Carolina da Conceição.
José Cadoso de Oliveira, filho de João Cardoso de Oliveira e Emilia Rosa.

Classe de 1916

Alípio Cardoso da Silva, filho de Artur Cardoso da Silva e Justina Maria da Silva.
Albino José Luiz, filho de José Luiz e Heleodora C. de Jesus.
Antônio, filho de Tertuliano Linhares e Maria José Nazale.
Antônio Salema, filho de Alexandre Salema e Assunta Lamine.
Carlos Marques, filho de Saturnino Coutinho e Durcelina Marques de Nazareth.
Francisco Anselmo da Silva, filho de João Anselmo da Silva e Rosa Velha da Conceição.
Humberto Rodrigues da Costa, filho de Simão Rodrigues da Costa e Ana Maria da Costa.
Mário José dos Santos, filho de José Garcia dos Santos e Rosa dos Santos.
Milton Abreu Guimarães, filho de Antônio de Abreu Guimarães e Rosalina Cardoso.
Otacílio de Morais, filho de Felizardo José de Morais e Ditosa Alzira Teles.
Sebastião Marques de Lima, filho de Benedito Marques de Lima e Maria Marques de Lima.

Classe de 1915

Alcino Conceição Lima, filho de Leopoldo Conceição e Maria Virginia da Conceição.
Antônio José de Alencar, filho de Joaquim José de Oliveira e Praxedes e Inês de Oliveira.
Aurelio Galifan, filho de Rafael Galifan e Amelia Barroso Gafilan.
Artur Accarelli, filho de Artur Accarelli.
Balduino do Nascimento, filho de Vital Campelo do Nascimento e Deolinda Ramos do Nascimento.
Gercino Ventura, filho de José Ventura e Gerania Ferreira Ventura.
....João Lucas de Araujo, filho de Lucas Evangelista de Araujo e Maria do Souto de Araujo.

Classe de 1914

Amaro Monção, filho de Francico Monção de Miranda e Rosa da Silva Monção.
Heitor Jorge de Carvalho Tolentino, filho de João Paulo de Carvalho Tolentino e Honorina de Carvalho Tolentino de Guimarães.
Manoel da Silva Lourenço, filho de Eduardo da Silva Lourenço e Emilia Barros Loureiro.
Mário Ferreira Lima, filho de Pedro Ferreira Lima e Ciotilde Ferreira de Lima.
Norberto de Azeredo, filho de Rosa de Melo.

Classe de 1913

Adriano Martins, filho de Casimiro Martins e Maria Francisca Martins.
Antônio Agostinho dos Santos, filho de Jorge Agostinho dos Santos e Diamantina Francisca dos Santos Dôres.
Antônio Gafilan, filho de Rafael Gafilan e Amelia Barroso Gafilan.
Antônio Laudicerio Maria, filho de Manuel Maria e Clara Laudicerio.
Antenor Ovídio Homem, filho de Ovídio José Homero e Durvelina C. Homero.
João Batista da Silva, filho de Venâncio Augusto da Silva e Elisa Palhares da Silva.
João de Araujo Cruz, filho de Teodoro Pereira da Cruz.
Jonas Pereira dos Santos, filho de Augusto Pereira dos Santos e Inácia Ana da Conceição.
Manuel Ferreira Reis, filho de Constantino Ferreira Reis e Maria Palina Reis.
Salatiel de Sena Pinto, filho de Manuel Gomes Pinto.

Clases de 1912

Cristóvão Xavier, filho de Algemiro Xavier e Maria Pais Xavier.
Daniel Estevão Afonso, filho de Esteram Afonso e Maria Candeias.
Eurides Alves Pereira, filho de Flausino Alves Pereira e Joana dos Santos Pereira.
Humberto Horácio do Nascimento, filho de Horácio Nunes e Julia do Nascimento.
João Mendes da Silva, filho de Olímpio Gomes da Silva e Isabel Mendes Lima.
Lourival Morins, filho de Augusto Morins e Mariana Rosa Morins.

Classe de 1911

Aguinelo Ferreira da Silva, filho de Arque Ferreira da Silva e Agueda Ferreira Isabel.
Elias José de Santana, filho de Manuel José de Santana e Lídia Coelho de Santana.
Ezidio de Barros, filho de José Lucio de Barros e Elvira S. Barros.
Trajano Augusto Santa Sé, filho de Trajano Santa Sé e Porcina do Espirito Santo Sé.
José Geraldo da Silva, filho de João Mariano da Silva e Amalia Albertina Ribeiro.
José Mateus, filho de Nicoláu Mateus e Francisca Guiomar Rodrigues.
Abelardo Cardoso Santos, filho de Inácio Carvalho dos Santos e Maria Cardoso dos Santos.

Clase de 1910

Antônio José da Silva, filho de Salustiano Silva e Maria Rosa Silva.
Belmiro José da Silva, filho de Vitorio José da Silva e Angelina Maria de Jesus.
Carlos Rodrigues Vieira, filho de Firmo Rodrigues Vieira e Geminiana Rosa Bom Jesus Vieira.
Egídio Faulaz, filho de José Faulaz e Daria Faulaz.
Manuel de Sousa, filho de Benedito Antônio de Sousa e Delfina Maria Peçanha Conceição.
Manuel Gonzaga de Sá, filho de Luiz Gonzaga de Sá e Maria dos Santos Jesus.
Solon de Sousa Correia, filho de Manel Joaquim Correia e Belmira de Sousa Correia.
Osvaldo Gonçalves da Silveira e Maria Rosa da Silveira.

Classe de 1909

Benedito do Nascimento, filho de Serafim Argemiro de Jesus
Damasio Gomes, filho de Antônio Gomes e Joana Gomes.
Ernesto Batista de Araujo, filho de João Batista de Araujo e Rosalina Gonzaga do Monte.
Francisco Assis Cerqueira, filho de Teodoro Cerqueira e Maria Teodoro Cerqueira.
Januário da Silva Melo, filho de Antônio da Silva Melo e Joana da Silva Melo.
Miguel Alves de Sousa e André Alves de Sousa e Antônia de Araujo.
Otacílio Ribeiro Padre, filho de Manuel Pacheco e Honorina Pacheco.

Classe de 1908

Antônio Pedro Barros, filho de oJsé Pedro Barros e Maria Luiza da Conceição.
Eduardo Barbosa Amorim, filho de Alexes Barbosa Amorim e Maria da Conceição Amorim.
João Domingos de Araujo, filho de José Emilio de Araujo e Ana Domingues de Araujo.
Jovelino Soares Martins, filho de Francisco Soares Martins e Sebastiana Sousa Soares.
Manuel da Silva Cardoso e Enéas da Silva Cardoso e Laura da Silva Cardoso.

Classe de 1907

Apolinario Antônio de Oliveira, filho de José Antônio de Oliveira e Antônia Maria de Oliveira.

João Neves da Silva, filho de Egídio de Sousa Neves e Filomena Prudente da Silva.

Manuel Ferreira Capela, filho de Manuel Ferreira Capela e Maria Isabel Coelho.

Manuel Leopoldo de Matos, filho de Leopoldo João de Matos e Galdina Maria da Conceição.

Classe de 1906

Alcides Nogueira, filho de Rufino Nogueira e Ermelinda da Conceição.

José Bernardes dos Santos, filho de Sancho Maria do Espirito Santo.

Classe de 1905

Abel Figueiredo, filho de Florêncio Figueiredo e Leiria Rita da Conceição.

Roque Paulo Freire, filho de João Câncio Lima e Tacila Paulo Ferreira.

Classe de 1904

Antônio Ferreira dos Aanjos, filho de Raimundo Ferreira dos Anjos e Francisca Ferreira dos Anjos.

João Guilherme de Figueiredo, filho de João Guilherme e Cândida Barreto.

Luiz Antônio de Melo Galvão, filho de Joaquim Soares Fernandes de Melo e Ana de Albuquerque Melo.

Classe de 1903

Alcides Inácio Loredo, filho de Antônio Mateus de Almeida e Leopoldo Inácio Loredo.

Arnaldo Machado, filho de Sebastião Machado e Dalia Placidina da Conceição.

Classe de 1902

Valentim Valadares de Carvalho, filho de Manuel Valadares de Carvalho e Dolorosa de Carvalho.

Classe de 1901

Tiago Marques Viana, filho de Francisco Marques Viana e Maria Raimunda Santos.

Classe de 1900

Adexandrino Pereira Martins, filho de Antônio Pereira Martins e Maria Pereira Martins.

Antenor Esteves da Silva, filho de Esteves Gomes da Silva e Zeferina Ferreira.

Joaquim Vieira Pena, filho de Efrem Caetano Maximo Rodrigues e Amância Moeira da Silva.

Jorge Paulino Ferreira, filho de Paulino Ferreira e Maria Leonor Ferreira.

José Gonçalves de Morais, filho de Felizardo dos Santos e Sebastiana Barbosa da Silva.

Mário Pais Barbosa, filho de Manuel Francisco Pais e Leocádia Maria da Conceição.

Vitalino Vieira dos Santos, filho de Francisco Vieira e Maria Isabel Vieira.

Classe de 1899

José Ribeiro de Santana, filho de João Ribeiro de Santana e Vicência Alves Ribeiro.

Classe de 1898

Olímpio Gomes do Vale, filho de Manuel Gomes do Vale e Maria Gertrudes de Lima.

Classe de 1897

João de Deus Velaco, filho de Pedro Nolasco e Umbelina Cesario Nolasco.

Classe de 1896

Luiz, filho do Dr. Joaquim Pereira da Cnuha e D. Maria Emilia Fernaz Pereira da Cunha.

Salvador dos Santos Leira, filho de Elisiano Leiras e Camila dos Santos Leiras.

Setio Randelli, filho de Constantino Randelli e Jesuina Randelli.

Junta Permanenete do Alistamento Militar do IX Distrito, rua Jardim Botânico n. 187, em 11 de abril de 1939. — *Thélio de Moraes*, presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 6.918.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe "D" — Augusto Teixeira da Mota, que está faltando ao serviço sem causa justificada, ha mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha 47.530-38. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de Inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 7ª Secção da Direoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal à rua 1º de Março, das 11 às 13 horas, sob a presidência do oficial administrativo H, Arlindo de Araújo, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final. A Comissão, *Arlindo de Araujo*, oficial administrativo H, presidente. — *Arias Muniz Casado*, escriturário G, secretário. — *José Martins de Oliveira Nunes*, escriturário F, membro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 15

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 13 de abril de 1939, no Departamento do Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para demolição de prédios das ruas General Pedra, General Caldwell, Santana, Cajueiros, Rego Barros, Barão de São Félix e América, desapropriados pelo decreto n. 1.791, de 9 de julho de 1937, mediante as seguintes condições:

Da idoneidade

1) As propostas serão apresentadas em dois envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente.

2) O primeiro envólucro conterá os seguintes documentos:

a) Prova de existência legal do proponente ou firma e documentos que provem já ter o proponente executado serviços de demolição;

b) Prova de capacidade financeira do proponente;

c) Certidão negativa de quitação de impostos com a Fazenda Federal e Municipal, certificado de registro da firma ou contrato social na Junta Comercial e lei dos dois terços;

d) As sociedades anônimas, as companhias nacionais ou estrangeiras farão prova de sua existência legal;

e) Recibo de caução de 5:000$000, depositados na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, a título de taxa de inscrição.

Da proposta

3) O segundo envólucro conterá a proposta, a qual, deverá ser apresentada em três vias, datadas, assinadas, com indicação de endereço da proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente selada.

4) O proponente declarará, por extenso, a importância total que pagará à Estrada como indenização dos materiais provenientes da demolição dos seguintes imóveis:

Rua General Pedra ns. 85, casa II; 85, casa XIV; 93/95, casa II; 93/95, casa XIV; 97, 99, 111, 113, 115, 117 casa I. 117 casa II, 119, 121, 123, 131, 133, 139 (demolição parcial) 143/145 e 147 (demolição parcial).

Rua General Caldwell ns. 76/76-A

Rua Santana ns. 1/3 e 2, 4/6.

Rua Cajueiros ns. 20 e mais os muros de frente dos ns. 15, 17 e 19.

Rua Rego Barros ns. 92, 98, 100 e 102 e o muro de frente dos ns. 94/96.

Rua Barão de São Félix n. 221.

Rua da América ns. 208, 210, 220, 222, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263 e 265.

5) A importância total será paga pelo proponente, em 3 (três) prestações iguais. A primeira prestação será na data do termo de compromisso. A segunda prestação na data do recebimento da terça parte dos prédios que couberem na concorrência. A terceira prestação da data do recebimento do último terço dos prédios, cuja demolição esteja a seu cargo.

6) A falta de pagamento, na data fixada, de qualquer das prestações, importará na rescisão imediata do termo de compromisso, com a perda total das cauções prestadas para garantia da execução do serviço.

7) A demolição de cada prédio deverá ser iniciada 24 horas após a entrega das respectivas chaves.

8) A demolição e a entrega do terreno limpo até o nível das soleiras deverá ser feita no prazo de 30 dias úteis para cada prédio.

9) *a*) A retirada ou desligamento de quaisquer instalações de água, esgoto, gás ou telefone, deverão ser feitas no prazo acima fixado (30 dias), correndo tais serviços por exclusiva conta e responsabilidade do demolidor.

b) Na hipótese de serem entregues todos os prédios ao mesmo tempo o prazo será dilatado para 60 dias úteis, ficando o proponente sujeito à multa de 500$000 (quinhentos mil réis) por dia excedente aos prazos acima fixados.

9) Correrá por conta do proponente, o seguro de acidentes do trabalho dos operários, bem como a respnsabilidade de serviço contra terceiros.

10) Todo o material de demolição e seu entulho serão removidos por conta da proponente, que deles poderá dispôr livremente.

11) Aprovada a concorrência pelo diretor da Estrada, o concorrente classificado em primeiro lugar recolherá à Inspetoria do Tesouro da Estrada, no prazo de 7 dias uma caução de 20:000$000 para garantia do cumprimento da execução do serviço e do pagamento das multas fixadas nas cláusulas 8, letra *b*. A falta da caução no prazo fixado, acarretará a perda da taxa de inscrição de 5:000$000 (cinco contos de réis) de que trata a cláusula 1, letra *e*.

12) A paralisação dos serviços, pelo proponente, durante 7 dias úteis seguidos importará na rescisão imediata do termo de compromisso, com perda da caução de 20:000$000 (vinte contos de réis).

13) Da proposta deverá constar as importâncias e os prazos máximos para ultimar a demolição e a remoção do entulho e dos materiais de cada prédio, cujas despesas decorrentes, qualquer que seja sua natureza, correrão por conta do proponente.

14) As taxas e demais despesas previstas nos regulamentos da Prefeitura, Policia, Inspetoria de Águas e Esgotos, Inspetoria de Iluminação Pública e Companhia Light and Power, ficarão a cargo do proponente.

Julgamento da idoneidade

15) Será julgada, inicialmente, a idoneidade dos concorrêntes. Todos os envólucros serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato devendo cada um deles rubricar os documentos dos outros, em presença do presidente da Comissão, que, por sua vez autenticará as rubricas apostas à sua própria.

16) O resultado do julgamento será lavrado em ata especial.

Julgamento das propostas

17) As propostas serão rubricadas, folha a folha, por todos os concorrentes presentes, e pelo presidente da Comissão, que, as autenticará com a sua rubrica.

18) A Comissão apresentará parecer com a classificação, por ordem dos concorrentes em relatório justificativo, com os mapas apropriados.

19) Na classificação serão levados em conta não só os preços globais e parciais, como tambem os prazos para demolição.

20) As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas às cláusulas do presente edital e o preço oferecido.

21) Não serão tomados em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital da concorrência nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

22) No caso de empate haverá nova concorrência! Persistindo o empate a concorrência será decidida por sorteio.

23) A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme os preços ou prazos, ou de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou ainda anular a concorrência caso assim convenha aos seus interêsses, sendo tal anulação independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

Nota — As plantas referentes aos prédios ns. 139 e 147 da rua General Pedra, cuja demolição será parcial, acham-se à disposição dos interessados no Departamento do Material.

Departamento do Material, 10 de abril de 1939. — *Oscar V. Mendonça*, C. M.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão abaixo assinada, nomeada pelo senhor Diretor desta Estrada, para organizar o inquérito administrativo para a demissão, por abandono de emprego, do trabalhador de 1ª classe, extranumerário mensalista, João Duque de Sousa, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 21 de fevereiro do corrente ano convida aquele empregado para, dentro de oito dias, contados da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma Comissão, que se reune no gabinete do Inspetor de Tração da mesma Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver, no referido inquérito, sob pena de revelia.

Baurú, 4 de abril de 1939. — *Miguel Marques de Souza*. — *Constantino Meira*. — *Iesid Silveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE VOLUMES DO "DIÁRIO OFICIAL", COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL E MINUTAS DE OFICIOS DE 1938

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, a realizar-se às 14 horas do dia 17 de abril corrente, nesta Diretoria Geral, edital esse que veiu publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 1 deste mês, às paginas 7.600 e 7.601.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 4 de abril de 1939 — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 7.694.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

INSPETORIA REGIONAL EM S. PAULO

São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, às páginas 6.541/45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Fica pelo presente notificado o Sr. Cipriano José de Assunção para, no prazo de 10 dias, contados desta data, apresentar a esta Secretaria, documentos comprobatórios do seu tempo de serviço superior a 10 anos prestado à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, afim de atender à promoção da Procuradoria deste Conselho, no processo em que o mesmo reclama contra a mencionada Companhia.

Rio de Janeiro 31 de março de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21 981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno obbrigo o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO

Auto lavrado contra Ernesto Perim, de São Paulo (Estado de São Paulo). Decisão da presidência em 4 de abril de 1939. Imposta a multa de 100$ (gráu mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento IAPI).

Auto lavrado contra Nicola Traete, de Jaboticabal (Estado de São Paulo). Decisão da presidência em 30 de março de 1939. Imposta a multa de 100$000 (gráu mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI). Decisão do Conselho Fiscal (Acórdão n.n. 2.271, de 5 de abril de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha ao I. A. P. I., no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a importancia de 188$100, referente às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora no valor de 13$300.

Auto lavrado contra Viúva J. R. Pinto, de Itajubá (Estado de Minas Gerais). Decisão da presidência em 31 de março de 1939:

Imposta a multa de 100$000 (gráu mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI). Decisão do Conselho Fiscal: (acórdão n. 2.275, de 5 de abril de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha ao I. A. P. I., no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a importancia de 369$, referente às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora no valor de 32$200.

N. 2.270, do Conselho Fiscal — Processo CF 2.211|10.711. Auto lavrado contra Antônio Klapper, de São Paulo (Estado de S. Paulo). Decisão em 5 de abril de 1939: Imposta a multa de 100$, sem prejuizo do recolhimento da importancia de 408$800, referente às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora de 22$300 devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 2.269, do Conselho Fiscal — Processo CF 2.210|10.717-10.716. Auto lavrado contra J. Kusminsky, de São Paulo (Estado de São Paulo). Decisão em 5 de abril de 1939: Imposta a multa de 100$000, sem prejuizo do recolhimento da importancia de réis 2:478$000, relativa às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora de 6$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 2.274, do Conselho Fiscal — Processo CF 2.215|11.112. Auto lavrado contra A. Constanzi, de São Paulo (Estado de São Paulo). Decisão em 5 de abril de 1939: Imposta a multa de 607$500 sem prejuizo do recolhimento da importancia de 2:468$600, relativa às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora de 216$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 2.277, do Conselho Fiscal — Processo CF 2.213|10.713. Auto lavrado contra Gustavo Zieglitz, de São Paulo (Estado de S. Paulo). Decisão em 5 de abril de 1939: Imposta a multa de réis 149$200, sem prejuizo do recolhimento da importancia de 115$800, relativa às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora de 31$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 2.213 do Conselho Fiscal — Processo CF 2.152|8.835-8.834. Auto lavrado contra Silvestre Ruschel, de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul). Decisão em 29 de março de 1939: Imponho a multa de 186$900, sem prejuizo do recolhimento da importancia de 1:092$600, relativa às contribuições em atrazo, acrescidas dos juros de mora de 51$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C 3.755 — 11-4-39 — 91$800)

SOCIEDADES ANONIMAS

BRASIL VITA FILME, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1939

As quatorze horas do dia onze de março de mil novecentos e trinta e nove, reuniram-se, em nossa sede, à rua Conde de Bonfim número mil trezentos e trinta e um, em assembléia geral ordinária, os acionistas Juliana Gonçalves, Carmen Santos, Antônio Lartigau Seabra, Mário Peçanha de Carvalho, Augusto Bracet, Nicolau Braz, Deolinda Gonçalves Peçanha de Carvalho, representando a totalidade de acionistas e ações desta sociedade, afim de deliberarem sobre a prestação de contas e apresentação do respectivo relatório relativo ao exercício findo, de acordo com a convocação feita por edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro do corrente ano, página n. 4.364.

Convidados pelos acionistas presentes, tomou a presidência da assembléia a Sra. Carmen Santos, que convidou para secretário o Sr. Augusto Bracet, o qual tomou lugar à mesa. Lido pelo Sr. secretário o relatório dos atos verificados durante o referido exercício, foi também lido o parecer do conselho fiscal, que examinou as contas relativas ao mesmo período, dando-as com exatas e escrituradas em perfeita ordem. Ficou constatado pela leitura do relatório apresentado pelo Sr. presidente, que o exercício que terminou em 31 de dezembro de 1938, foi encerrado com o prejuizo de 92:395$100 (noventa e dois contos trezentos e noventa e cinco mil e cem réis). Postos em votação os atos e as contas apresentadas, foram os mesmos aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléia geral, mandando lavrar esta ata, que vai por mim, secretário, assinada, e subscrita por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Augusto Bracet. — Carmen Santos. — Nicolau Braz. — Deolinda Gonçalves de Carvalho. — Mario Peçanha de Carvalho. — Antonio Lartigau Seabra. — Juliana Gonçalves.*

(C—3.913—11-4-1939—47$900)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29|11|1937 e apostila de 29|10|1938

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Capital a realizar		2:000$000
Letras descontadas		2.542:942$500
Letras e efeitos a receber		115:265$900
Apólices vendidas a prazo		220:065$000
Empréstimos em contas correntes		441:765$600
Valores caucionados		843:509$000
Valores depositados		2.177:783$000
Ações em caução		60:000$000
Cauções		13:500$000
Títulos pertencentes ao banco		133:552$400
Móveis e utensílios		87:990$900
Devedores gerais		34:086$000
Apólices comprometidas		463:750$000
Bancos c/apólices		549:550$000
Caixa:		
Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	370:421$100	
Em outras espécies no banco.	2:004$100	372:425$200
Diversas contas		242:541$350
		8.303:726$850

Passivo

Capital		1.000:000$000
Contas correntes com juros	1.042:824$000	
Contas correntes sem juros	4:350$000	
Depósitos a prazo	1.030:972$500	2.078:146$500
Credores por letras e efeitos a receber		115:265$900
Credores por valores em caução e em depósito		3.021:292$000
Caução da diretoria		60:000$000
Credores gerais		52:437$450
Apólices a entregar		463:750$000
Valores compensados		549:550$000
Redescontos		883:694$900
Diversas contas		79:590$100
		8.303:726$850

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — Banco Brasileiro de Crédito. — Diretor-presidente, *Raul de Gomensoro*. — Diretores: *Paulo V. da Rocha Viana* e *Antenor de Rezende*. — Contador, *João Ernesto de Souza Coelho*.

(C 3.914 — 11-4-939 — 108$100)

S. A. "EMPRESA DE FÔRÇA E LUZ IBERO AMERICANA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede social à praça Mauá número sete, nono andar, sala novecentos e seis, reunidos senhores acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o senhor diretor presidente da Sociedade declara aberta a sessão e pede à assembléia eleger o presidente para dirigir os trabalhos da reunião. Aclamado presidente o senhor Henrique Braga, convida os senhores Alfredo Simões e Justiniano Moral para primeiro e segundo secretário respectivamente. Constituida assim a mesa, declara o senhor presidente que o fim da reunião era o exame e discussão do relatório, balanço, contas e atos da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de mil novecentos e trinta e oito, e a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e nove. Convida, então, o primeiro secretário a proceder à leitura dos documentos aludidos, formalidade esta que é unanimemente dispensada pelos senhores acionistas presentes, uma vez que todos têm já conhecimento deles, não só pelas publicações feitas no "Diário Oficial", como pelas cópias que lhes foram distribuidas. Prosseguindo

nos trabalhos da assembléia, o senhor presidente convida o primeiro secretário a proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que está redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero Americana abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas da Sociedade. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Ferdinando Erwin Constantin. Isaac Tomzhinski. Justiniano Moral. Finda a leitura, o senhor presidente declara que está em discussão o relatório da Diretoria, o balanço e contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e oito, e o parecer do Conselho Fiscal; não havendo quem os quisesse discutir, o senhor presidente os submete a votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se a Diretoria de votar o seu relatório, balanço e contas, e o Conselho Fiscal o seu parecer. A seguir, o senhor presidente manda distribuir as cédulas para a eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e nove; recolhidas as cédulas e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para diretor presidente, senhor Antônio Castro; para diretor gerente, senhor Henrique Braga; para membros efetivos do Conselho Fiscal, senhores: doutor Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski e Justiniano Moral; para suplentes, senhores: Alfredo Simões, Constantino Alves Miranda e Manuel Corbal; sendo todos proclamados eleitos pelo senhor presidente, e empossados nos seus respectivos cargos. Terminados os trabalhos da assembléia, e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata; reaberta a sessão foi a ata lida e submetida a discussão e votos, foi aprovada unanimemente e vai por todos os presentes assinada, e por mim, Justiniano Moral, segundo secretário que a fiz lavrar, conferi e subscrevo. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e nove. — *Henrique Braga. — Alfredo Simões. — Justiniano Moral. — Antonio Castro. — Ferdinando Erwin Constantin. — Isaac Tomzhinski. — Freida Tomzhinska. — Constantino Alves Miranda. — Vicente Saboia de Albuquerque.*

(C. 3.734—11-4-39—69$800.

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	2.229:200$000
Letras descontadas	397:543$175
Empréstimos em contas correntes	5.212:141$179
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	257:434$600
Valores caucionados	1.809:575$958
Valores depositados	4.171:801$000
Agências e filiais no interior	90:103$873
Correspondentes do exterior	267$100
Correspondentes do interior	425:522$296
Títulos e propriedades do banco	153:623$240
Caixa:	
Em moeda corrente	90:340$620
Em depósito no Banco do Brasil	44:817$900
Em depósito em outros bancos	29:111$000
Diversas contas	686:736$206
Ações em caução	14:000$000
Agências conta de suprimento	1.000:000$000
Total do ativo	16.612:218$147

Passivo

Capital	4.000:000$000
Depósitos em c/c com juros	169:776$384
Depósitos em c/c popular	718:383$590
Depósitos com aviso prévio	160:890$790
Depósitos a prazo fixo	185:721$360
Depósitos em c/cobrança no interior	257:434$600
Títulos em caução e em depósitos	5.981:376$958
Correspondentes do interior	100:451$268
Lucros e perdas	3.322:674$165
Diversas contas	1.701:509$032
Depósito da diretoria	14:000$000
Total do passivo	16.612:218$147

F. W. C. e Castro, presidente. — *Gilberto K. Werneck*, pelo contador.

(C 3.917 — 11-4-939 — 79$600)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Às treze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta companhia, havendo número legal, é aberta a sessão pelo acionista diretor doutor Osvaldo Frias de Paula, que, de acordo com os estatutos, indica para presidir esta assembléia a acionista Dona Rosaura Frias de Paula, o que depois de posto em discussão e votação, é unanimemente e sem debate aprovado. Assumindo esta a presidência, convida para secretariar esta assembléia o acionista doutor Roberto Frias de Paula, o que é também sem debate unanimemente aprovado, assumindo este imediatamente as suas funções. A senhora presidente declara que o fim da presente assembléia é o que consta da convocação publicada nos números do "Diário Oficial" de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de fevereiro próximo passado e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro e vinte e cinco também de fevereiro próximo passado, isto é, leitura e exame do relatório, balanço inventário e contas apresentadas pela diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, discutir e deliberar sobre os mesmos e eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e a diretoria para o triênio ora a se iniciar. Lidos pelo senhor secretário por ordem da presidência, o relatório inventário, balanço, contas e parecer do conselho fiscal aos quais se refere a ordem do dia, depois de declarar a presidência terem sido publicados no número do "Diário Oficial" de dez do corrente os citados relatório, balanço e parecer do conselho fiscal são todas as peças acima lidas, postas em discussão e sem debates unanimemente aprovadas depois de postas em votação, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando-se a tratar da eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício, suspensa a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem de cédulas, é a mesma em seguida reaberta e procedida a votação, verifica-se terem sido eleitos unanimemente para membros efetivos do conselho fiscal desta companhia os senhores Guilherme Catramby, Mário Perrucci e Ezequiel Ferreira Coelho e para suplentes na seguinte ordem decrescente de votação, os senhores Henri Bragard, Enéas Ribeiro de Castro e Manuel Mendes Campos, declarando-os a presidência, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. Passando-se finalmente a tratar da eleição da diretoria para o triênio ora a se iniciar e a terminar em março de mil novecentos e quarenta e dois, tendo-se procedido a votação e respectiva apuração, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para diretores desta companhia os senhores doutores Osvaldo Frias de Paula, Jorge Frias de Paula e Roberto Frias de Paula, declarando-os, a presidência, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar, nem quem mais queira usar da palavra, a senhora presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim, Roberto Frias de Paula, secretário. Reaberta em seguida a sessão é a presente ata lida, posta em discussão e sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — *Rosaura Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula. — Oswaldo Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — Guilherme Catramby. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula.* E eu *Roberto Frias de Paula*, secretário desta assembléia e diretor desta companhia, fiz extrair a presente certidão que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai por mim assinada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Roberto Frias de Paula.*

(C-3 908 — 11-4-939 — 90$800).

EMPRÊSA GRÁFICA "O CRUZEIRO", S. A.

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias e legais, apresentamos-lhes o relatório e balanço referentes ao ano comercial de 1938.

No decorrer do ano findo, a Emprêsa teve a sua atividade multiplicada pela mudança de sua sede e oficinas para o novo prédio, à rua do Livramento n. 191, mudança essa que se processou justamente num período de mais intensa difusão das nossas revistas *O Cruzeiro* e *A Cigarra* — Magazine, que, dentro dos últimos meses, tiveram as suas tiragens duplicadas. A transferência dos maquinismos das nossas oficinas foi processada de forma a não prejudicar os serviços, cuja normalidade conseguimos manter, não sem grandes esforços, acarretando, entretanto, despesas indispensáveis. Não obstante, torna-se evidente, pela verificação das contas apresentadas,

em comparação com o vulto dos serviços realizados, o espírito de economia que imperou na execução dos trabalhos de desmontagens e montagens de máquinas e suas adaptações. As nossas oficinas encontram-se agora perfeitamente instaladas, em condições técnicas perfeitas, aptas a uma produção mais eficiente e lucrativa.

No transcorrer de 1938, sofremos um sinistro de fogo em nossa rotativa de rotogravura, sem maiores consequências que a paralisação da mesma pelo tempo indispensável para seus reparos, tempo êsse aproveitado para a montagem no novo local.

Apesar da atividade dispendida com a mudança para a nova sede, os nossos negócios não sofreram solução de continuidade, tendo sido ampliados os trabalhos de nossa secção de obras, cujo vulto foi bem animador. Adquirimos duas novas máquinas de impressão em boas condições.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para prestar-lhes os esclarecimentos que julgarem necessários, cumprindo-nos agradecer, de público, aos auxiliares da Emprêsa, a dedicação com que cooperaram para o seu desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *Dario de Almeida Magalhães*, diretor-presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro", S. A., tendo examinado minuciosamente o balanço e respectivas contas apresentados pela diretoria, referentes ao exercício de 1938, acordam em que sejam aprovados pela assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Antonio Accioly Netto*. — *José de Segadas Vianna*. — *Alvaro Domicense*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Móveis e utensílios	37:018$600
Maquinismos e acessórios	1.327:765$200
"O Cruzeiro"	207:000$000
Ações em caução	30:000$000
Contas cobrança	1:337$200
Depósitos e cauções	900$000
C/correntes obras	293:582$600
C/correntes empregados	8:679$000
C/correntes especiais	355:505$400
Títulos a receber	5:701$800
Apólices	3:520$000
C/correntes gerais	44:946$600
C/correntes clicherie	5:340$400
Rev. "O Cruzeiro" — c/anunciantes	125:584$500
Rev. "O Cruzeiro" — c/agentes	112:400$500
Rev. "O Cruzeiro" — c/correntes	123$700
Novas instalações	173:738$200
Almoxarifado	130:322$600
Diversas contas	49:353$200
	2.912:819$500

Passivo

Capital	1.000:000$000
Caução da diretoria	30:000$000
Títulos em cobrança	1:337$200
C/correntes gerais	730:673$400
C/correntes obras	45:720$200
C/correntes especiais	45:500$000
Títulos a pagar	969:256$200
Fundo de depreciação	22:003$200
Títulos descontados	5:500$000
Rev. "O Cruzeiro" — c/anunciantes	3:808$300
Rev. "O Cruzeiro" — c/agentes	310$100
Rev. "O Cruzeiro" — c/correntes	8:673$000
Rev. "O Cruzeiro" — c/caução agentes	1:259$000
Diversas contas	48:778$900
	2.912:819$500

Dario de Almeida Magalhães, diretor-presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente. — *Jonathas José de Castro Botelho*, contador.

(C 3.912 — 11-4-939 — 146$900)

COMPANHIA CARBONÍFERA RIO-GRANDENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar o relatório e o balanço da gestão no exercício de 1938. O resultado permitirá a distribuição de um dividendo de 10 %, conseguido, graças à bondosa preferência que nossos serviços continuam a merecer do comércio e à dedicação de nossos esforçados agentes e auxiliares dos diversos departamentos.

Tendo findado nosso mandato, deveis eleger nossos substitutos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa		379:110$145
Propriedades territoriais		802:160$530
Jazidas carboníferas		1.277:228$845
Contratos e concessões		10:000$000
Material flutuante		8.911:923$077
Pôço Borges de Medeiros	1.157:453$013	
Maquinismos e novas instalações	1.513:026$411	
Pôço Farroupilha	162:725$264	
Cabo Aéreo	933:448$165	
Edif. e vilas operários	987:339$999	
Sondagens	71:081$650	4.855:074$502
Almoxarifados		765:894$975
Escritórios em P. Alegre e nas Minas		10:628$364
Contas correntes (saldo)		16.376:608$718
Móveis e utensílios		21:579$930
Ações caucionadas da diretoria		40:000$000
Ações e títulos n/propriedade		21.598:660$000
Armazem 15		60:922$710
Letras a receber		468:500$000
Agências		790:042$755
Depósito no Tesouro		100:000$000
Títulos em custódia		14.969:100$000
		71.437:764$551

Passivo

Capital	30.000:000$000
Fundo de reserva	8.031:173$763
Fundo depreciação vapores e embarcações	3.316:664$902
Fundo depreciação materiais, maquinismos e instalações	1.940:164$684
Vapores (viagens a terminar)	4.874:635$690
Dividendos a pagar	3.031:305$800
Caução da diretoria	40:000$000
Obrigações a pagar	781:887$200
Títulos depositados	15.069:400$000
Diversas contas	4.322:532$512
	71.437:764$551

O diretor-presidente, *José Martinelli*. — O guarda-livros, *Fernando Ferreira Pinheiro*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Carbonífera Rio-Grandense, após examinados livros e documentos apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, são de parecer que sejm as contas aprovadas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *James Darcy*. — *Jules Vercist*. — *João Augusto Alves*.

(C 3.907 — 11-4-939 — 127$500)

S. A. PREDIAL NOVO MUNDO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA PREDIAL NOVO MUNDO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1939.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na rua do Carmo n. 65, 2º andar, sede da sociedade anônima Predial Novo Mundo, com a presença de acionistas representando mil seiscentos e noventa e cinco ações, ou seja mais de metade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, o seu presidente, Sr. Vitor Fernandes Alonso, assume a presidência da assembléia e pede aos presentes que designem um acionista para presidi-la. Foi indicado o Sr. Antônio Rodrigues Lage que, unanimemente aceito, agradece a sua indicação e convida

os Srs. Davi Antunes de Oliveira Guimarães e José Nobre Fernandes para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais tomam lugar à mesa. Instalada, assim, a mesa da assembléia, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicações feitas no "Diário Oficial" dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, próximo passado, que se acham sôbre a mesa, do seguinte teôr: — "Predial Novo Mundo — Assembléia Geral Ordinária — São convidados todos os Srs. acionistas da S. A. Predial Novo Mundo para comparecerem à assembléia geral ordinária anual, à realizar-se na sede da mesma sociedade, à rua do Carmo n. 65, 2° andar, no dia 10 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria: — a) Leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sôbre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores; b) Eleição da diretoria; c) Eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes. — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — A diretoria". — Em seguida diz o senhor presidente que deixa de mandar proceder à leitura da ata da última assembléia de nove de março corrente, porque isso já foi feito por ocasião da sua realização, quando, então, foi aprovada. Portanto, ia passar a tratar do objetivo da reunião, e pede ao Sr. primeiro secretário que proceda à leitura do relatório e contas do exercício de mil novecentos e trinta e oito, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como do parecer do conselho fiscal, já publicados no "Diário Oficial" do dia 7 do corrente, tendo sido publicada tambem no "Diário Oficial" de hoje uma retificação ao relatório, visto na primeira publicação ter saído, por engano, "exercício de 1937", quando devia ser "exercício de 1938". Terminada essa leitura, o Sr. presidente submete êsses documentos a discussão e, não tendo ninguem sôbre êles se manifestado, põe em votação o relatório, cotas e atos da diretoria, do exercício de 1938, assim como o parecer do conselho fiscal que são aprovados por unanimidade, verificadas nas votações as abstensões legais. É do teôr seguinte o parecer do Conselho Fiscal: "O conselho fiscal da S. A. Predial Novo Mundo, tendo examinado o balanço, demonstração das suas diferentes contas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1938, tem o prazer de declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e regularidade, propondo, por isso, que sejam aprovados todos os atos da diretoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1938. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. (aa) Américo Rodrigues — Otávio F. Noval — José da Silva Campos Júnior." — Em continuação da ordem do dia, o Sr. presidente declara que, de acôrdo com a comunicação feita, vai mandar proceder à eleição dos membros da diretoria para o triênio mil novecentos e trinta e nove, mil novecentos e quarenta e dois, e à dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, para servirem no corrente exercício, e suspende a sessão pelo tempo necessário para isso. Reaberta a sessão, depois de procedida a votação e feita a sua verificação, foi constatado terem sido reeleitos para o período de 1939-1942 os seguintes diretores: Vitor Fernandes Alonso, presidente; Domingos Fernandes Alonso e Gumercindo Nobre Fernandes, diretores. E tambem reeleitos os membros do conselho fiscal Srs. Américo Rodrigues, Otávio Ferreira Noval e José da Silva Campos Júnior, efetivos, e Armando dos Santos Guimarães, Antônio Santos e Antônio Rodrigues Lage, suplentes. Pelo Sr. presidente da mesa são então, proclamados eleitos e empossados em seus cargos, na ordem em que se encontram, os Srs. acionistas atrás indicados. Após, o Sr. presidente declara que, estando concluída a ordem do dia da assembléia, concedia a palavra a quem a solicitasse; e, como ninguem quisesse fazer uso dêla, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, José Nobre Fernandes, segundo secretário. Reaberta a sessão é procedida a leitura da presente ata que, sendo achada conforme vai por todos assinada, não só a do livro próprio como em duas cópias dactilografadas, para os fins devidos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Antonio Rodrigues Lage. — David Antunes Guimarães. — José Nobre Fernandes. — Victor Fernandes Alonso. — Gumercindo Nobre Fernandes. — José Maria Fernandes. — Domingos Fernandes Alonso. — Arthur de Castro. — Ermelindo Tinoco Fernandes. — Luiz Ferreira Gomes. — Armando dos Santos Guimarães. — Américo Alves Moreira. — José da Silva Campos Júnior. — José Fernandes Gonzalez.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor dêste Departamento no requerimento de "Predial Novo Mundo S. A." em 10 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.289, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária realizada em 10 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luís Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20$200). Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Luís Walter Barbosa*, escriturário da classe E. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 3.910 — 11-4-1939 — 130$700)

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, à rua Teófilo Otoni número setenta e quatro, presentes acionistas em número legal, por si e seus procuradores, de acordo com as assinaturas no livro de presença, o presidente da Companhia, doutor Alberto Torres Filho, por força do artigo onze dos estatutos, declarou abertos os trabalhos da assembléia geral ordinária da Companhia Rádio Internacional do Brasil, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o doutor William Monteiro de Barros e o senhor Valdemar Vieira Machado. Constituída, dessa forma, a mesa, o segundo secretário, por determinação do senhor presidente, iniciou a leitura dos documentos que se achavam sôbre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da Lei de Sociedades Anônimas, declarando achar-se à disposição dos acionistas, todos os documentos de que trata o referido artigo, publicado no *Diário Oficial* de onze de fevereiro último. Segundo — Aviso de convocação da presente assembléia, publicado no *Diário Oficial* de primeiro de março corrente. Terceiro — Relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e dois de março corrente. Concluída a leitura desses documentos, o presidente ofereceu a palavra a quem quizesse dela fazer uso, e como ninguém a solicitasse, submeteu à deliberação da assembléia os mesmos documentos, que foram aprovados por maioria, visto como se abstiveram de votar, os diretores, senhores doutor Alberto Torres Filho, Valter Alms, doutor J. V. Pareto Neto, doutor William Monteiro de Barros, Harold P. Miller e Valdemar Vieira Machado, tendo ficado expressamente deliberado que, essa aprovação das contas da Diretoria significava, também, a da remuneração paga aos diretores, assim como que ficava aprovada, para o exercício vindouro, a manutenção da referida remuneração na sua base atual. Em seguida declarou o presidente que competia à assembléia eleger os novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e nove e, procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos, por maioria: diretores, senhores, doutor Alberto Torres Filho, Valter Alms, doutor J. V. Pareto Neto, doutor William Monteiro de Barros, Harold P. Miller e Valdemar Vieira Machado; membros do Conselho Fiscal, Antônio Marques dos Santos, José Augusto Fernandes e Eugene C. Harter; suplentes, senhores Didimo Amaral Agapito da Veiga, Alfredo Franco Junior e Reinaldo Gomes do Pinho. Conhecido o resultado da eleição, o presidente deu todos como empossados, visto como os diretores foram todos reeleitos e já haviam caucionado as ações exigidas pelos estatutos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário para a lavratura da presente ata, pedindo aos acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não a tivessem assinado. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, e submetida à discussão e votação, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. (Assinados) *William Monteiro de Barros. — Alberto Torres Filho. — Walter Alms. — J. V. Pareto Neto — Harold P. Miller. — Waldemar Vieira Machado. — Braz Sergio de Camargo*, por si e como procurador da International Telephone & Telegraph Corporation. — *R. H. Gardiner. — Antonio Marques dos Santos.* — Certifico que a presente ata é cópia fiel, extraída do próprio original. — Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *William Monteiro de Barros.*

(C 3.759 — 11-4-1939 — 81$600)

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANÔNIMA

Certidão da ata da assembléia geral ordinária da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, realizada em quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove.

Às quatorze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão tambem assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta sociedade, havendo número legal, é aberta a sessão pelo diretor doutor Osvaldo Frias de Paula que, consoante o que preceituam os estatutos, indica para presidir esta assembléia o acionista doutor Guilherme Catrambí, o que depois de posto em discussão e votação é unanimemente aprovado. O presidente ao assumir as suas funções convida para secretariar os trabalhos desta assembléia o acionista senhor doutor Newton Romeu Sales, o que é tambem unanimemente aprovado, assumindo este imediatamente as suas funções. O senhor presidente declara que a presente assembléia tem por fim o que consta da convocação publicada nos números do "Diário Oficial" de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do fevereiro próximo passado e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro e vinte e cinco tambem de fevereiro próximo passado; isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder à eleição do Conselho Fiscal

seus suplentes para o presente exercício e da diretoria para o nio que ora se inicia. Lidos, a pedido do senhor presidente, pelo hor secretário, o relatório, o balanço, inventário, contas e parecer Conselho Fiscal acima referidos, depois de declarar a presidência os ditos relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal acham-publicados no número do "Diário Oficial" de dez do corrente, as peças, que o senhor secretário acabou de ler, postas em dissão e sem debate, após terem sido postas em votação, unanimente aprovadas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Proeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes a o corrente exercício; feita a devida apuração foram, digo apuão, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para membros tivos do Conselho Fiscal os senhores Guilherme Catrambí, Eseel Ferreira Coelho e Mário Petrucci e para suplentes, na seute ordem decrescente de votação os senhores Henri Bragard, en da Mota Teixeira e João Willmann, declarando-os, o senhor sidente, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. Passdo-se a parte final da ordem do dia; isto é, à eleição da diretoria a o biênio que ora se inicia; procedida a eleição e devidamente rada, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para direes da sociedade os senhores doutores Osvaldo Frias de Paula, ge Frias de Paula e Roberto Frias de Paula. Em virtude deste ltado o senhor presidente os declara eleitos e empossados. E a mais havendo a tratar, bem quem mais queira usar da palavra, enhor presidente agradece o comparecimento dos senhores acioas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a da mesma que é feita por mim, Newton Romeu Sales, secretário. berta em seguida a sessão é esta mesma ata lida, posta em dissão e sem debate unanimemente aprovada, sendo em seguida ada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-em seguida os trabalhos da reunião. — Guilherme Catrambí. Newton Romeu Sales. — Roberto Frias de Paula. — João Roques da Mota Teixeira. — Estela Frias de Paula. — Lúcia Frias Paula. — Osório Cesar da Rosa. — José Augusto dos Santos. — e Frias de Paula. — Osvaldo Frias de Paula. — Ruben da Mota xeira. — Francisco Benedetti. E eu, Roberto Frias de Paula, tor desta sociedade, fiz extrair a presente certidão que declaro ferir com o original do livro próprio e que vai por mim ada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Roberto Frias de Paula.*

(C. 3.745 — 11/4/39 — 88$700.)

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAÍ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e ta e nove, às quatorze horas, na séde da Companhia à Avenida Brarco ns. 69-77, 3° andar, reuniram-se os acionistas da Comhia Industrial Piraí, que subscrevem a presente ata e repream o número legal. Iniciados os trabalhos, o Sr. E. Botelho a, presidente da Companhia, declarou instalada a assembléia siderando o número legal de acionistas, declarando, cumprir à oria assembléa, de acordo com o artigo 18 dos estatutos, eleger esa que deveria dirigir os trabalhos, o que foi feito, ficando à ma constituida pelos Srs. Pedro José Pereira Travassos como idente; e Antônio Bezerra Cavalcanti e John Charlton Lanham o secretários. Declarou a seguir, o Sr. Presidente, que o fim assembléia era examinar e deliberar sobre relatório e contas da loria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1938 novecentos e trinta e oito), tendo ordenado a leitura do Pa- do Conselho Fiscal o que foi feito pelo primeiro secretário, por sua vez convidou os presentes ao exame de todos os doentos elucidativos que se encontravam sobre a mesa, como parntegrante do balanço encerrado em trinta e um de dezembro mil novecentos e trinta e oito. Foi, então, pelo Sr. presidente arado achar-se em discussão o assunto, e, após verificar que um dos presentes desejava tomar a palavra, ordenou que se edesse à votação, verificando-se terem sido aprovados, o relaio e as contas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal que con- a por essa aprovação. Lembrou ainda o Sr. Presidente que, acordo com a lei e com os estatutos sociais, competia à assem- a eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano social a ter-se em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta ove. Procedendo-s a votação, verificou-se o seguinte resultado: tivos: Júlio Moura, Armando Rocha e Marcelino Teixeira Rios. Suplentes: Gustavo Ferreira Pinto, Fernando Almeida Mallo e Reginald Joseph Haynes, todos reeleitos. Apurado o reado da eleição, o Sr. Presidente considerou empossados os efe- s, e, como ninguem pedisse a palavra e nada mais houvesse a ar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata por s assinada. Eu, Antônio Bezerra Cavalcanti, redigi e mandei ar a presente ata. Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Anio Bezerra Cavalcanti. — E. Botelho Pullen. — Pedro José Pe- Travassos. — J. C. Lanham.* — pp. de Fonseca & Pires ., *Fernando Almeida Machado.* — pp. de W. Thompson, *Fero Almeida Machado.* — pp. M. L. Whishaw, *Fernando Almeida ado.*

(C. 3.915 — 11-4-939 — 62$200)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS "COVILHÃ"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 24 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede da Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã", à rua Garibaldi, número cento e oitenta e sete, reunidos os senhores acionistas, constantes do livro de presença, representando três mil seiscentas e sessenta e nove ações, o diretor-presidente, senhor C. A. Henshaw declara que, havendo número legal de acionistas para funcionar a assembléia, indicava para presidí-la o acionista doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor assume a presidência, agradece e convida para primeiro secretário o acionista senhor Emídio Augusto Cruz e para segundo secretário o acionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves, que aceitam os cargos. Assim constituida a mesa, o senhor presidente declara que a presente assembléia nos termos dos estatutos e da convocação feita, tem por fim deliberar sobre o inventário, balanço e contas da diretoria no período social de mil novecentos e trinta e oito, que se acham acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, bem assim tratar da eleição do conselho fiscal e seus suplentes. O senhor presidente declara que fica dispensada a leitura da ata da última assembléia por já ter sido aprovada, pelo que manda proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, o senhor presidente declara que se acham em discussão o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Encerrada a discussão e submetido à votação o relatório e parecer do conselho fiscal, foram aprovados e em consequência todos os atos da diretoria relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. O senhor presidente suspende a sessão por dez minutos afim dos senhores acionistas se munirem de cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão procede-se à chamada e ao escrutínio tendo-se apurado o seguinte resultado: para membros efetivos do conselho fiscal, os acionistas senhores José de Azevedo Couto, Joaquim Bento da Costa Mourão e Domingos José Rodrigues, com três mil seiscentos e sessenta e nove votos cada um, e para suplentes os senhores: doutor Augusto Cesar Boisson, J. G. Cross e Guilherme Carneiro da Cunha, com três mil seiscentos e sessenta e nove votos cada um, tendo o senhor presidente feito a proclamação dos eleitos e os empossado nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a sessão por alguns minutos para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, posta em discussão e submetida à votação, sendo aprovada unanimemente por todos os acionistas presentes que a assinam. E eu, Emídio Augusto Cruz, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro. — Presidente, *Augusto Cesar Boisson.* — Primeiro secretário, *Emidio Augusto Cruz.* — Segundo secretário, *Henrique Joaquim Gonçalves. — Harold Sanderson Dickinson. — José d'Azevedo Couto. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. — Guilherme Carneiro da Cunha. — Antonio Lobo Araujo. — Charles P. Hamond. — C. A. Henshaw.* — Por procuração de Júlio de Almeida Batista, *C. A. Henshaw.*

(C 3.752—11-4-39—73$100)

S. A. FÁBRICA BRASILEIRA DE LANIFÍCIO DE PETRÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA ANUAL DE ACIONISTAS, EFETUADA EM 25 DE MARÇO DE 1939

Aos 25 dias do mês de março de 1939, às 14 horas, no local especialmente cedido para se realizar esta Assembléia, à rua Buenos Aires n. 17, 3° andar, salas 35/7, o Sr. Thomas Bryers, presidente da Sociedade, verificando pela lista de presença a existência de número legal para a reunião, declarou-a aberta.

Convidando para secretariar os trabalhos a Srta. Nellie Bryers, o Sr. presidente declara haverem sido devidamente preenchidas as formalidades legais para a efetivação da Assembléia, feitas que foram as publicações dos avisos a que se refere o art. 147 da Lei de Sociedades Anônimas e os de convocação para esta reunião no "Diário Oficial" de 14, 16 a 18 de fevereiro próximo passado, e "Jornal do Comércio" desses mesmos dias. Declara, em seguida, o Sr. presidente que a Assembléia se reunia, nos termos da convocação, para conhecer do parecer do Conselho Fiscal, examinar o relatório, balanço, contas e atós da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e eleger os novos diretores e membros do Conselho Fiscal, fixando os honorários daqueles para o exercício corrente.

Diz o Sr. presidente que o relatório já foi publicado, mas que, como alguns dos Srs. acionistas possam não ter lido essa publicação, pede ao Sr. secretário faça a leitura da mesma, bem como do balanço e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Isto feito, são os mesmos documentos postos em discussão, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguem tendo se manifestado, a Assembléia resolveu, por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal, aprovar o relatório da Diretoria, o balanço por ela apresentado, encerrado em 31 de dezembro de 1938, a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal relativo aos mesmos documentos.

Em seguida, o Sr. presidente declara que vai se proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, o que, feito, deu o seguinte resultado: para diretor-presidente, Sr. Thomas Bryers; para vice-presidente, Sr. Ernest F. Burrowes; para secretário, Srta. Nellie Bryers; para o Conselho Fiscal: membros efetivos, Srs. C. H. Kastrupp, George Bailey e J. M. A. Robinson; para suplentes, Dr. Arí Pinheiro de Andrade Figueira, J. F. Cruickshank e E. H. Coggin.

Apurado esse resultado, o Sr. presidente dá como eleitos e empossados nos cargos de Diretoria e membros do Conselho Fiscal os senhores acima nomeados, para o mandato a se iniciar em 1 de abril de 1939. Em seguida, passando-se à última parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que a Assembléia deverá fixar os honorários dos novos diretores, resolvendo a mesma, por unanimidade, fixar esses honorários em quantias iguais às atualmente percebidas pelos senhores diretores, abstendo-se estes de votar.

Em seguida, o Sr. presidente declarou livre o uso da palávra a quem dela quisesse dispor. Pedindo a palavra, o Dr. Arí P. de Andrade Figueira disse que, sendo esta a primeira reunião que a Assembléia de acionistas efetuava após o passamento do saudoso doutor Antenor Vieira dos Santos, ocorrido em maio do ano findo, relembrava os serviços relevantes que ele prestou à Sociedade, no período do seu reerguimento, e, depois, como membro do Conselho Fiscal e advogado, e propunha à Assembléia se lançasse na ata dos trabalhos desta reunião um voto de profundo pezar pelo seu falecimento, o que foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Ernest F. Burrowes pede a palavra e propõe um voto de louvor aos Srs. diretores pelos esforços feitos por eles, no decorrer do último exercício, no sentido de dar maior desenvolvimento aos negócios sociais, o que é aprovado, tendo o Sr. presidente agradecido os bons serviços prestados à Sociedade pelos dois outros diretores cujo mandato estava a expirar, Sr. J. Watteau e H. E. Snape, que pelos motivos que expuseram à Diretoria não podiam continuar a prestar sua cooperação à administração a se iniciar. Com a palavra, o senhor J. Watteau agradeceu e formulou votos de bom exito à nova administração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspender por momentos os trabalhos da Assembléia, afim de que se lavrasse a presente ata, que é subscrita pelo Sr. presidente e assinada pelos Srs. acionistas presentes à reunião. E eu, Nellie Bryers, secretária, a escrevi e assino. — *Thomas Bryers.* — *Ary P. Andrade Figueira.* — *Nellie Bryers.* — *J. A. Chapman.* — *Geo. Bailey.* — *E. H. Coggin.* — Espólio de Harold Pickering. *Geo. Bailey.* — *Eduardo Alexander.* — *Ernest. F. Burrowes*, p. p. Odette Watteau. — *J. Watteau.* — *Roberto Watteau.* — *I. J. Cruickshank.* — *Harold Dickenson.*

(C 3.904 — 11-4-1939 — 101$000.)

S. A. CASA BANCÁRIA IPANEMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos 31 dias do mês de março do ano de 1939, às 15 horas, na séde social, à rua da Quitanda n. 157, presente o número legal de acionistas, representando o total de 995 ações, conforme as assinaturas do livro de presença, foi, pelo presidente, Sr. Otávio de Ipanema Moreira, declarada aberta a sessão e, pelo mesmo dito que, de acordo com a publicação feita pelo *Diário Oficial* de 15 e 25 de março de 1939, a presente assembléia tinha por fim:

Tomar conhecimento e julgar o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos praticados pela administração no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para os exercícios de 1939-1944 e 1939-1940 respectivamente.

Atendendo ao que dispõe o art. 20 dos estatutos sociais o Sr. presidente pediu à assembléia que indicasse quem a devia presidir.

Aclamado por unanimidade o acionista Sr. Mauricio de Ipanema Moreira, este agradeceu e convidou para secretários os Srs. Rui Smith de Vasconcelos e Humberto Peixoto Duarte, que aceitando ocuparam seus lugares, ficando assim constituida a mesa.

Determinou então o Sr. presidente, que fosse feita a leitura do aviso de convocação, relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido essa leitura dispensada por proposta do acionista Sr. Osvaldo Serra, aprovada unanimemente; por isso que, conforme declaração dos Srs. acionistas presentes, todos já tinham conhecimento desses documentos, não só pela leitura das respectivas publicações, como tambem pelo exame dos mesmos que haviam feito.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão os referidos documentos e, como nenhum dos Srs. acionistas tivesse pedido a palavra para discuti-los ou sobre os mesmos fazer qualquer objeção o Sr. presidente declarou por unanimidade aprovados o balanço social, encerrado em 31 de dezembro de 1938; o relatório da Diretoria referente àquele exercício e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que eram os documentos submetidos à discussão, abstendo-se de se manifestarem sobre eles os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

O presidente declarou que ia passar à segunda parte dos trabalhos que tem por fim elegerem os membros da Diretoria para o exercício de 1939-1944, e os do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939-1940, por isso pedia aos senhores acionistas fazerem suas cédulas e colocarem na urna que se acha sobre a mesa, o que feito, passou-se em seguida a proceder-se a apuração, tendo sido para isto designado o senhor segundo secretário que selecionando as cédulas encontrou o seguinte resultado conferido e que proclamou: Para presidente o Sr. Otávio de Ipanema Moreira, para tesoureiro o Sr. Dr. Morivalde Lobo da Costa Júnior, para membros do Conselho Fiscal efetivos os Srs. Otávio de Afonseca, Walter Schroeder e Valdimiro Viriato de Miranda Carvalho e suplentes os Srs. Mauricio de Ipanema Moreira, Fernando Dias e Rui Smith de Vasconcelos, todos por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente deu a palavra a quem dela quizesse usar e, como ninguem a solicitasse o Sr. presidente declarou que nada mais havendo a tratar, dava como encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata que vae assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Mauricio de Ipanema Moreira.* — *Rui Smith de Vasconcellos.* — *Humberto Peixoto Duarte.* — *Paulo Heilborn Junior.* — *M. Lobo Junior.* — *S. Moreira.* — *Octavio de Ipanema Moreira.*

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Casa Bancária Ipanema, tendo examinado minuciosamente a escrituração e os negócios sociais do exercício findo em 31 de dezembro de 1938, declaram estar de pleno acordo com as contas e balanço que lhes foram apresentados, razão porque solicitam a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Walter Schroeder.* — *Waldimiro Viriato de Miranda Carvalho.* — *Octavio de Affonseca.*

(C—3.751—11-4-939—97$900)

B. AGUIAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte dias do mês de março de 1939, reunidos em assembléia geral extraordinária os senhores, Dermeval Dias, Nestor Pereira de Magalhães, Bernadete de Aguiar Magalhães, José de Paiva Azevedo, Joaquim de Almeida Cunha, Vidal Dias, Arí Martins, Lauro Dias e Luiz Nerí Dias, representando a unanimidade dos subscritores de ações da sociedade em organização B. Aguiar, Sociedade Anônima, por indicação unânime dos presentes foi escolhido o Dr. José de Paiva Azevedo para presidente da mesa, que aceitou e convidou o senhor Arí Martins para secretário, que também aceitando constituiu a mesa. Pelo presidente da mesa foi declarado que de acôrdo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de quinze, dezesseis e dezesete de março corrente, à assembléia tem por fim tomar conhecimento de uma proposta da diretoria para modificação do artigo 2° do Estatuto e supressão do parágrafo 1°, artigo 4°, proposta esta que se acha sôbre a mesa, sendo lida pelo secretário e do teor seguinte: senhores acionistas. — Os abaixo assinados diretores da B. Aguiar Sociedade Anônima, por eleição em assembléia de constituição da sociedade realizada em dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, procurando, no desempenho de suas funções, praticar os atos necessários a legalisação de todos os documentos para que a mesma sociedade se integrasse no movimento normal, dentro da lei, encontraram algumas dificuldades, que precisam ser removidas. Assim, é que a Diretoria das Rendas Internas, para movimento bancário não expede, até posterior decisão ministerial, carta-patente cujo capial seja inferior a 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis). Estudado convenientemente o assunto, chegaram, os diretores abaixo, a conclusão de que não convem aos interesses da Sociedade, — que tem no ramo bancário, apenas um acessório minimo das suas atividades, um destaque de capital naquele limite, — vêm propôr à supressão, nos estatutos, que não tiveram ainda aplicação prática na vida da sociedade, do ramo bancário. E em virtude disto apresentam a seguinte proposta de modificação nos estatutos: — Art. 2° fica redigido do seguinte modo: — A sociedade tem por fim o comércio de representações, comissões, consignações, conta própria e administração de imóveis. — Parágrafo 1° do art. 4°, suprimir. — Parágrafo 2° do artigo 4°: — Passa a ser *parágrafo único*. — Pelo senhor presidente da mesa foi submetida à discussão a proposta dos diretores no sentido de suprimir, dos estatutos, entre os fins da sociedade, o comércio bancário, oferecendo a palavra aos acionistas que sôbre a mesma quizessem se manifestar. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente da mesa declara em votação a proposta de modificação dos estatutos, pedindo aos acionistas, cada um de per si, que fizessem a sua declaração de voto, que seria tomada pelo senhor secretário da mesa. Procedeu-se então a chamada pela ordem das assinaturas no livro de presença, verificando-se que todos votaram a favor da proposta, sendo assim a mesma aprovada por unanimidade de votos presentes. Em seguida, pede a palavra o acionista Dr. Vidal Dias, que propõe seja a Diretoria autorizada a promover todos os atos que fossem necessários para o desempenho final da sua missão, até que a Socie-

dade entrasse no rítimo normal dos negócios, podendo requerer nas repartições públicas todas as baixas e inscrições necessárias, promover o cancelamento da carta-patente da firma sucedida, B. Aguiar & Comp. Ltda., cumprindo exigência e que mais fôsse preciso para a sua liquidação final. Pelo senhor presidente da assembléia foi declarada em discussão a proposta do acionista Dr. Vidal Dias, e como nenhum acionista pedisse a palavra é a mesma submetida à votação, sendo aprovada por todos, unanimemente. Declarou o senhor presidente que nada mais havendo a tratar, oferecia, no entanto a palavra a quem dela quizesse usar. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o senhor presidente da mesa declara suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos às 15,30 horas, com a leitura da presente ata, em voz alta, foi por todos achada conforme e aprovada, sendo em seguida assinada. — *Dr. José de Paiva Azevedo.* — *Ary Martins.* — *Dermeval Dias.* — *Nestor Pereira de Magalhães.* — *Bernadette de Aguiar Magalhães.* — *Joaquim de Almeida Cunha.* — *Vidal Dias.* — *Lauro Dias.* — *Luiz Nery Dias.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "B. Aguiar, Sociedade Anônima", em 5 de abril de 1939, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.283, os seguintes documentos: *a*) ata da assembléia preparatória de constituição realizada em 5 de dezembro de 1938, que deliberou a respeito da transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "B. Aguiar & Comp. Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação de "B. Aguiar, Sociedade Anônima", bem como nomeou louvados; *b*) ata da assembléia geral realizada em 12 de dezembro de 1938, que adiou a constituição definitiva da sociedade em vista de não terem os louvados apresentado o laudo de avaliação; *c*) ata da assembléia geral de constituição definitiva realizada em 2 de fevereiro de 1939, que aprovou os estatutos sociais, o laudo de avaliação e demais atos constitutivos da sociedade, bem como elegeu sua primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; *d*) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 20 de março de 1939, que aprovou modificações em seus estatutos; *e*) estatutos; *f*) lista dos subscritores do capital; *g*) laudo de avaliação; *h*) recibo do depósito feito no "Banco Almeida Magalhães" da décima parte do capital em dinheiro; *i*) guia com o pagamento do sêlo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Luís Walter Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão. — (Selado com 100$200). — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Luís Walter Barbosa*, esc. "E". — Visto: *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 3.902 — 11-4-1939 — 145$000)

INSTITUTO LA-FAYETTE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, numa das salas da séde social á rua Haddock Lobo número duzentos e cinquenta e três, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo, representando o "quorum" legal. O professor La-Fayette Cortes propõe que se aclame o acionista João de Cerqueira Lima para presidir a Asssembléia, o que foi aprovado. O senhor João de Cerqueira Lima, assumindo a presidência, convida para secretários os senhores professora Algiza Cortes e Alfredo Ludolf, que ocupam os seus lugares. O presidente da Assembléia apresenta os números do "Diário Oficial" de 10 de janeiro e 4 de março do corrente ano, o primeiro dando cumprimento ao artigo cento e quarenta e sete, do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, e o segundo, fazendo a convocação dos senhores acionistas para comparecerem a esta Assembléia. O senhor presidente convida o primeiro secretário a proceder á leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ás contas encerradas em 31 de dezembro de 1938, já publicados no "Diário Oficial" de sete de março corrente. Seguidamente, o senhor presidente anuncia entrarem em discussão os mencionados documentos que acabavam de ser lidos. Como ninguem tivesse pedido a palavra, o presidente os submete a votos, tendo sido aprovados por todos os acionistas, excluindo o voto do diretor-presidente quanto ao Relatório Balanço e Contas. O acionista doutor Simplício Ferreira da Fonseca e Cortes propõe se distribua aos acionistas o dividendo de quinze por cento (15%) levando-se o restante do lucro líquido verificado a Fundo de Garantia, o que foi unanimemente aprovado. Entrando-se na segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente da Assembléia convida os senhores acionistas a formularem os seus votos para eleição dos dois membros suplentes da Diretoria, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, mandatos esses para serem desempenhados no decorrer do atual exercício. Depois de se ter interrompido a Assembléia durante cinco minutos, procede-se ao recolhimento dos votos, que acusam a eleição dos senhores doutores Raul de Araujo Maia e Carlos Alberto Pires de Sá, para membros suplentes da Diretoria, e dos senhores José Pinto Duarte, Bernardo Barbosa e coronel Antônio de Lima Castelo Branco, para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos senhores comendador Júlio Ferreira Viana, coronel Marco Aurélio Monteiro de Barros e João de Cerqueira Lima para membros suplentes. Declarando o senhor presidente que a Assembléia tem de fixar os vencimentos dos dois diretores efetivos, o senhor Alfredo Ludolf propõe que sejam fixados os vencimentos do diretor-presidente em dois contos de réis (2:000$000) mensais e os do vice-presidente em um conto de réis (1:000$000) mensais, o que foi aprovado. O senhor José Pinto Duarte, como membro do Conselho Fiscal, que acaba de ser reeleito, declara, em seu nome e em nome dos seus colegas, desejar continuar a prestar a sua cooperação sem qualquer remuneração, visto considerarem o elevado alcance social do Instituto La-Fayette, e o interesse que ele e os seus colegas têm pelo desenvolvimento desta notavel instituição. O senhor presidente agradece, em nome dos acionistas presentes a declaração do ilustre membro do Conselho Fiscal, considerando a proposta do senhor José Pinto Duarte unanimemente aprovada, com reconhecimento. O senhor Francisco Luiz Vizeu, inventariante do espólio do senhor Afonso Vizeu, pede a palavra para declarar que mais uma vez se verificou, atravez da leitura dos elementos do balanço do ano de 1938, que perdura no Instituto La-Fayette uma administração cuidadosa e eficiente, sendo justo propor, como propõe, um voto de apreço e louvor pela esclarecida e devotada orientação que ao Instituto continua a imprimir o professor La-Fayette Cortes, voto de louvor que a Assembléia acitou, aplaudiu e que ficou registado na ata dos trabalhos. Aprovada a proposta, o senhor presidente agradece aos senhores acionistas a escolha que se dignaram fazer do seu nome para presidir os trabalhos da Asssembléia, encerrando em seguida a sessão. E eu, Algiza Cortes, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que li, ratifico e assino com os membros da mesa e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Algiza Cortes* (1ª secretária) — *João de Cerqueira Lima*, presidente. — *Alfredo Ludolf* — *La-Fayette Cortes* — *La-Fayette Cortes* pelos seus filhos menores puberes *Dilma Lopes Cortes, La-Fayette Cortes Filho* e *Miltón La-Fayette Cortes* — *Dirce Cortes Riedel* — *Alzira Lopes Cortes, Aidil Lopes Cortes.* — *Francisco Cabral Peixoto.* — *Adelaide Cardoso Duarte Moreira.* — *Amelia Cardoso Duarte Crespo.* — *Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima.* — *Anna Cardoso Duarte Gallo.* — *José Pinto Duarte.* — Espólio Dr. *José Pinto Duarte Almeida Cardoso, Alda Borges Duarte Cardoso.* — *Francisco Luiz Vizeu*, inventariante do espólio de Affonso Vizeu — *Raphaela Manzo Giannini*, inventariante do espólio de Ercole Giannini. — *Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes.*

(C. 3.905 — 11-4-1939 — 115$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO NACIONAL DE DESCONTOS"

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO NACIONAL DE DESCONTOS".

Aos 16 dias do mês de março de 1939, pelas 15 horas, em sua sede provisória, à rua da Alfândega n. 48, 3.º andar, nesta cidade, reuniram-se os subscritores abaixo assinados, da sociedade anônima Banco Nacional de Descontos em assembléia geral de constituição. Por indicação do incorporador, Sr. Frederico Radler de Aquino, foi aclamado o Dr. Manuel Mendes Batista da Silva, para presidir a assembléia. O presidente declara aberta a sessão, agradece a sua indicação e convida para secretários, 1.º e 2.º, respectivamente, os subscritores Nelson de Magalhães Porto e Osmar Radler de Aquino e para auxiliá-los a subscritora Mariana de Lorena Moreira Bastos. Em seguida, convida para fazerem parte da mesa os incorporadores, Drs. Francisco de Leonardo Truda, Frederico Radler de Aquino e Bartolomeu Anacleto do Nascimento. Manda, a seguir, o presidente que o 1.º secretário proceda à leitura da lista de presença, para verificar o número de subscritores e de ações. O presidente declara, então, que, segundo a leitura que acaba de ser feita, estão presentes 113 dos 128 subscritores, representando 23.910 das 25.000 ações, ou seja, 95,64 % do capital subscrito mais de 2/3, portanto, do mesmo capital, pelo que ha número suficiente para deliberar sobre os fins desta assembléia, cuja convocação foi publicada no "Diário Oficial", nos dias 3, 9 e 16 e no "Jornal do Comércio", em data de 4, 10 e 16, tudo do corrente mês e após isto, declara que a assembléia tem por fim como anunciado, resolver sobre a definitiva constituição da sociedade anônima Banco Nacional de Descontos. O presidente dá a palavra aos incorporadores, para que façam a apresentação dos documentos legais de instituição do Banco. Com a palavra, o Dr. Francisco de Leonardo Truda faz a apresentação do original do prospecto de subscrição pública, da lista dos subscritores, todos brasileiros, mencionando que o capital projetado, de cinco mil contos de réis (Rs. 5.000:000$000), fôra inteiramente subscrito e mesmo excedido, eliminando-se o excesso, como previa e permitia o prospecto, pela desistência de parte, da contribuição de alguns dos maiores subscritores; o projeto dos Estatutos, devidamente assinados por todos os subscritores e bem assim o conhecimento do depósito, no Banco do Brasil, de três mil contos de réis (Rs. 3.000:000$000), correspondente a 60 % (sessenta por cento) daquele capital. Manda, então, o presidente proceder à leitura desses documentos. Declara aberta a discussão sobre eles, pedindo especial atenção para o caso de ter a convocação da presente assembléia, por interesse da constituição

da sociedade, excedido o prazo dentro do qual, segundo o prospecto de subscrição pública, se deveria ter feito. Submetia o assunto à consideração da assembléia. Em nome desta falou o subscritor doutor Virgínio Veloso Borges, declarando que nenhuma irregularidade se verificava, visto como os incorporadores poderiam regular, entre si a conveniência da data desta assembléia, o que por esta foi unanimemente aprovado. Em seguida, sujeitou o presidente à discussão os Estatutos. Com a palavra o subscritor Oton Linch Bezerra de Melo, foi dito que lhe parecia exprimir opinião geral da assembléia, declarando que os Estatutos em discussão tinham sido cuidadosamente elaborados, tanto que mereceram a prévia aprovação dos subscritores, que os assinaram, nada assim havendo a opor. O presidente submete os Estatutos à votação, sendo estes unanimemente aprovados. Após isto, os incorporadores pedem ao presidente que, ouvida a assembléia, declare definitivamente constituida a sociedade anônima Banco Nacional de Descontos, visto que todas as formalidades legais se preencheram. O presidente, considerando o que acabam de requerer os incorporadores e atento a que, efetivamente, todas as exigências legais para constituição da sociedade anônima Banco Nacional de Descontos se cumpriram fielmente, declara-o legal e definitivamente constituido, depois de consultar a assembléia, que assim tambem se manifestou. Congratula-se com todos os acionistas por este acontecimento que, necessariamente, representa uma apreciável iniciativa à economia nacional. Em seguida diz que, na forma dos Estatutos, deverá se proceder à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, sendo os primeiros pelo período de cinco anos e os últimos pelo período de um ano, na forma dos Estatutos, pelo que nomeava escrutinadores os acionistas Drs. Jael de Oliveira Lima e Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque. Suspende a sessão, enquanto se preparavam as cédulas respectivas, e logo após reaberta, anunciava o presidente que se ia proceder à eleição, por escrutínio secreto, representando um voto cada grupo de dez ou menos ações, segundo o disposto nos Estatutos. Mandou em seguida que se fizesse a chamada dos acionistas pela lista de presença, votando cada uma à sua vez. Realizada a eleição, passou-se em seguida à apuração, verificando-se o seguinte resultado: para Diretor-presidente — Francisco de Leonardo Truda, com 1.691 votos; José Mendes de Oliveira Castro, com 367 votos; Manuel Mendes Batista da Silva, com 250 votos e outros menos votados; para diretores: — Frederico Radler de Aquino, com 1.689 votos; Bartolomeu Anacleto do Nascimento, com 1.670 votos; Virgínio Veloso Borges e Jael de Oliveira Lima, com 419 votos cada um e outros menos votados. Para o Conselho Fiscal: — Manuel Mendes Batista da Silva, com 1.789 votos; José Mendes de Oliveira Castro, com 1.740 votos; Luiz Severiano Ribeiro, com 1.716 votos; Atiliano Crisostomo de Oliveira, com 692 votos; Olavo Cardoso, com 510 votos; Oton Linch Bezerra de Melo, com 480 votos e outros menos votados. Para suplentes dos membros do Conselho Fiscal: Manuel Ferreira Machado, com 1.720 votos; Fernando Pessoa de Queiroz, com 1.613 votos; Sebastião Mendes Brito, com 1.589 votos; Jorge de Melo Feijó, com 800 votos; Carlos Luciano da Rocha, com 415 votos e outros menos votados. Em vista do resultado da apuração, o presidente da assembléia declara eleitos: — Para diretor-presidente Francisco de Leonardo Truda; para diretores: — Frederico Radler de Aquino e Bartolomeu Anacleto do Nascimento. Para membros do Conselho Fiscal: Manuel Mendes Batista da Silva, José Mendes de Oliveira Castro e Luiz Severiano Ribeiro. Para suplentes: — Manuel Ferreira Machado, Fernando Pessôa de Queiroz, e Sebastião Mendes Brito. Considerava, pois, empossados nos seus cargos os eleitos presentes, devendo oportunamente prestar a caução estatutária em garantia da gestão de cada um deles. Feita a proclamação, disse o presidente que mais uma vez se congratulava com os acionistas, agora pelo resultado da eleição. Tinha os eleitos por segura garantia do bom exito, que todos desejam para o Banco, que acaba de se constituir. Com a palavra o acionista Bartolomeu Anacleto do Nascimento, foi dito que:

"A iniciativa do Banco Nacional de Descontos, nascida de um pequeno grupo que crescera, representado, hoje, nos seus cento e tantos acionistas, deu o presidente desta Assembléia, Dr. Manuel Mendes Batista da Silva sua inestimável cooperação o mesmo fazendo o Sr. Frederico Radler de Aquino, cuja contribuição nos tem representado tão apreciável valor. Digna de relevo, igualmente, a expressão da confiança de quantos nó-la prestaram. Visaramos, sobretudo, dotar a economia do país de uma nova instituição de crédito, que temos esperança de fazer crescer, mas muito pensavamos, tambem, no valor técnico e segura probidade, suficientemente comprovados, de um dos nossos companheiros de incorporação, o Dr. Francisco de Leonardo Truda, que acaba de ser eleito diretor-presidente. Deve-lhe a Nação valiosos serviços, na colaboração por ele prestada ao Governo em mais de um lustro, assim na direção de uma das Carteiras do Banco do Brasil, como na presidência desse Banco, desenvolvendo-o e realizando, ao mesmo tempo, notável obra de engrandecimento nacional, incentivando a atual fase de franca recuperação de prosperidade, assinalada principalmente em 1936. Vale igualmente não esquecer o serviço, ainda de carater nacional, realizado em pról da lavoura, em especial no que se refere à indústria do açucar, hoje forrada à dolorosa angústia, em que se achou, nos anos de 1929 a 1933, graças, entre outros fatores, à organização, a que foi submetido esse importante ramo de nossa atividade agrícola, com a constituição, primeiro, da Comissão de Defesa, depois, do atual Instituto do Açúcar e do Alcool que constituiu feliz ensaio de economia dirigida, do qual foi o Dr. Francisco de Leonardo Truda iniciador e seu esclarecido presidente. Tiveram os incorporadores, mereè talvez de razões como as apontadas, o prazer de uma subscrição pública que excedeu de muito a sua espectativa, ainda a mais otimista. Não temos, em verdade, grandes subscritores de capital. Não o quisemos ter mesmo. Além de numerosos os subscritores, proceden eles de várias zonas do país.

Nosso íntimo desejo é que nas relações efetivas do crédito, nas operações que teremós de empreender, o Banco Nacional de Descontos não se confine ao Distrito Federal. Antes, se amplie no contacto com as praças nacionais, onde puder chegar, praticando, com a colaboração do Conselho Fiscal, cuja escolha tão bem ha de repercutir na confiança pública, pela elevada significação dos nomes que o compõem, suas operações, não só dentro do sentido que o comércio bancário exige, mas, sobretudo, animado dos intuitos de servir ao progresso do país. Nosso apelo, para que até alí cheguemos será antes de tudo aos nossos próprios acionistas para que nos continuem a sua confiança propaguem-na nos círculos de sua influência, ocorram à nossa caixa de depósitos, permitindo-nos a realização do programa que os Estatutos nos traçam. E o façam confiantes em que, de um lado, o país cada vez mais solicita crédito, no interesse da circulação de suas riquezas e, de outro lado, o propósito que nos anima é o do estrito cumprimento do nosso dever, já em relação à finalidade, em que o Banco Nacional de Descontos implica, como em relação aos que nos confiaram e nos confiem os seus interesses. Constituido o Banco e logo que legalmente autorizado a funcionar e funcione, pensemos, pois, na nossa campanha n. 1: — o depósito é, após isto ou com isto, os bons negócios.

Agradecendo as congratulações do Sr. presidente e a eleição, que nos nomeia diretores, fiscais e suplentes, afirmamos nossa deliberada resolução de corresponder rigorosamente aos votos de confiança a que o mandato outorgado nos obriga".

Segue-se com a palavra o acionista Fernando Pessôa de Queiroz que, aplaudindo, como tambem o fez a assembléia, em todos os seus termos, as palavras proferidas pelo incorporador e já então diretor do Banco, Dr. Bartolomeu Anacleto, disse que desejava salientar o papel de animador incansável, representado pelo mesmo Dr. Bartolomeu Anacleto, desde a idéia de organização do Banco que hoje se constitue. Foi o Dr. Bartolomeu Anacleto o coordenador e construtor da sociedade, dando a esse trabalho um esforço inexcedível, quer pessoalmente, quer junto aos seus numerosos amigos e clientes. Pede, portanto, que constem da ata essas suas palavras, o que foi deferido com apláusos da assembléia. Após, declara o presidente que os fins da convocação da presente assembléia tinham sido preenchidos. Estava constituida em definitivo a sociedade anônima Banco Nacional de Descontos, aprovados os atos praticados pelos seus incorporadores, aprovados igualmente seus estatutos, feito o depósito legal de 60 % (sessenta por cento) sobre o capital e eleitos, finalmente, seus diretores, fiscais e suplentes. Aos diretores a assembléia encarregava de promover todas as formalidades legais necessárias para que possa o Banco instalar-se e iniciar o seu funcionamento, inclusive o que se refere ao imposto do sêlo devido pelo capital, a ser pago oportunamente, podendo o diretor-presidente exercer os atos de representação da diretoria, observando o que prescrevem os estatutos sociais e a lei, a tudo que unanimemente deu a assembléia sua aprovação. Disse o presidente que concedia a palavra a qualquer dos presentes que a quisesse usar, ainda no interesse dos fins desta assembléia e, como nenhum dos acionistas dela fisesse uso, declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessário a que fosse lavrada a presente ata, na qual ordenou se inserissem o prospecto para a subscrição pública, os estatutos, assinados pelos acionistas, as listas de subscrição de capital e a quitação do depósito legal, realizado no Banco do Brasil, de 60 % sobre o capital social. — Transcrição: — I — Prospecto para a subscrição pública: — O Banco Nacional de Descontos constituir-se-á, com sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro, sob forma de Sociedade Anônima, com o capital de Rs. 5.000:000$000 (cinco mil contos de reis), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas, do valor de Rs. 200$000 (duzentos mil réis) cada uma. Seu objeto será a realização de operações de crédito em depósitos e descontos e, de um modo geral, todas as que, permitidas em lei, convenham aos seus interesses. Quando o julgar conveniente poderá o Banco abrir agências ou filiais em outras partes do paiz. O prazo de duração da sociedade será de trinta anos. Os incorporadores do Banco que são os signatários do presente prospecto, não perceberão nenhuma remuneração, comissão, ou outra vantagem, qualquer, pelos trabalhos de organização da sociedade. Para efeito da subscrição de ações as listas respectivas estarão à disposição dos interessados no escritório provisório dos fundadores, à rua da Alfândega 48, 3.º andar. Ali se acharão, tambem, a partir da presente data, o original do presente prospecto e do projeto de estatutos que os interessados poderão examinar das 10 às 17 horas, durante o prazo de oito dias, a encerrar-se em 30 do corrente mês. No dia seguinte, às 10 horas, será aberta no mesmo local a subscrição pública, que se encerrará 48 horas depois. A assembléia de constituição será convocada dentro do prazo de quinze dias, contados do encerramento da subscrição pública de ações. Para preenchimento das disposições legais, deverão ser pagos 60 % (sessenta por cento), do valor das ações subscritas, antes da data da assembléia de constituição, integrando-se o valor total nas

condições estabelecidas no projeto de estatutos. São condições para a subscrição de ações: *a*) Nacionalidade brasileira, devidamente comprovada; *b*) Capacidade jurídica e idoneidade moral e econômica dos subscritores; *c*) Conveniência aos interesses da sociedade. Se o capital previsto fôr excedido na subscrição pública, reduzir-se-á o excedente por desistência de parte da subscrição pelos que assim o preferirem, ou, na falta disso, pelo rateio, nas condições que melhor convenham à sociedade a juizo de seus incorporadores. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Francisco de Leonardo Truda.* — *Frederico Radler de Aquino.* — *Bartholomeu Anacleto.* — II — Estatutos. — Capitulo I — Séde, objeto, capital e duração do Banco. Art. 1.º — O Banco Nacional de Descontos é uma sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelos presentes Estatutos, aprovados por sua Assembléia Geral de constituição e leis que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — O objeto do Banco é a realização de operações de crédito em depósitos e descontos, especialmente autorizadas estes Estatutos, e, de um modo geral, todas as que, permitidas em lei convenham aos seus interesses. Art. 3.º — O capital do Banco é de 5.000:000$000 dividido em vinte e cinco mil ações nominativas, de 200$000 cada uma. Salvo disposição de lei em contrário, nenhuma transferência de ações será feita senão a pessoa natural, brasileira nata ou naturalizada. § 1.º — A prestação inicial do capital, na proporção de 60 % deste, será realizada previamente à constituição da sociedade; os restantes 40 % serão realizados em prestações de dez por cento, em datas fixadas pela Diretoria, de acôrdo com as necessidades e interesses do Banco, mas com intervalos não menores de trinta dias. § 2.º — O capital poderá ser elevado por deliberação de assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, aceita pelo Conselho Fiscal, reservando-se sempre aos acionistas preferência, sobre terceiros ou estranhos, para subscrição das novas ações. Entre acionistas, a preferência será proporcional às ações que já possuirem. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é de vinte anos, contados da data da fundação do Banco, podendo prorrogar-se. Capítulo II — Das operações do Banco. — Art. 5.º — O Banco poderá realizar quaisquer operações permitidas em lei, próprias de um Banco de depósitos e descontos, desde que revestidas das necessárias condições de segurança e especialmente: 1.º — receber depósitos em conta corrente de movimento, com ou sem juros, e, bem assim, a prazo fixo; 2.º — descontar letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos comerciais cujo prazo não deverá exceder de quatro meses e excepcionalmente, de seis meses, em se tratando de firmas absolutamente idôneas; 3.º — abrir créditos em contas correntes e a prazo, estabelecidas, em cada casa, as garantias necessárias à segurança da operação; 4.º — fazer empréstimos sobre caução de apólices da dívida federal, estadoal ou municipal, de ações de Bancos e companhias regularmente organizadas, debentures ou outros títulos; exigir-se-á que os títulos dados em caução tenham cotação real em bolsa, podendo-se adiantar até 70 % do valor dessa cotação e, excepcionalmente, 80 %, quando se tratar de firmas absolutamente idôneas; 5.º — fazer adiantamentos sobre warrants, penhor de mercadorias, certificados de depósitos ou conhecimentos de embarque de mercadorias de difícil deterioração, adoptadas todas as garantias de segurança, com redução mínima de 20 % sobre o valor real das mercadorias; 6.º — receber em depósito, mediante comissão, títulos de crédito e quaisquer outros valores legalmente permitidos; 7.º — realizar operações de câmbio, por conta própria ou alheia, com as praças nacionais e estrangeiras, quando convenientes e legalmente autorizadas; 8.º — fornecer cartas de crédito e prestar fianças, estabelecidas, em cada caso, as garantias necessárias, e mediante comissão; 9.º — comprar e vender, por conta de terceiros, títulos da dívida pública federal estadoal ou municipal, ações e debentures de Bancos, companhias e empresas ou quaisquer outros títulos regularmente cotados em Bolsa e que ofereçam todas as garantias de segurança; 10.º — redescontar, quando conveniente, títulos de sua carteira; 11.º — encarregar-se, mediante comissão, da organização ou incorporação de empresas de utilidade pública, companhias ou sociedades e do lançamento de empréstimos, por meio de debentures ou outras obrigações, uma vez asseguradas todas as garantias indispensáveis à segurança e bôa liquidação da operação. Art. 6.º — Além das operações mencionadas no artigo anterior, poderá ainda o Banco aceitar mandato: 1.º — para cobrança e recebimento de juros de apólices, obrigações, debentures e ações de companhias, empresas ou quaisquer outras formas de rendimento; 2.º — arrecadar heranças e proceder à liquidação de operações e dívidas. Artigo 7.º — Nas operações do Banco serão rigorosamente evitadas as imobilizações e créditos a longo prazo. Assim, não operará sobre hipoteca, sendo contudo admitida, excepcionalmente, a garantia hipotecária, quando convier, para melhor segurança ou reforço de outras garantias. Art. 8.º — Não poderá o Banco adquirir imóveis, senão os indispensáveis para seu próprio uso, a não ser em consequência de liquidação de operações anteriores. Neste último caso, providenciar-se-á para pronta alienação dos imóveis adquiridos, nas condições que melhor convenham aos interesses do Banco. Capítulo III — Da Diretoria. — Art. 9.º — O Banco será administrado por uma diretoria constituida por três diretores, um dos quais será designado diretor-presidente, e revestido de plenos poderes de administração, inclusive os de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar a direitos. Art. 10.º — Ao presidente, além do voto de diretor caberá o de qualidade. Cumprir-lhe-á representar a sociedade em juizo ou fóra dele e bem assim administrar e dirigir, com o concurso dos demais diretores, os negócios do Banco, na forma e condições determinadas nestes Estatutos, e no Regulamento Interno. Parágrafo único. — Nas faltas ou impedimentos, o presidente será substituido pelo mais antigo dos outros diretores. Art. 11.º — Aos demais diretores, aos quais, conjuntamente com o diretor-presidente, competem os deveres de administração, serão atribuidas especialmente as funções que, em distribuição realizada de comum acôrdo, pela diretoria, lhes ficarem pertencendo. Art. 12.º — Além das demais atribuições legais, compete à diretoria orginazar e reformar, quando julgar conveniente, o Regulamento Interno do Banco, o qual será submetido à aprovação do Conselho Fiscal. Art. 13.º — O mandato dos diretores será de cinco anos, podendo ser renovado. Art. 14.º — Os vencimentos dos diretores serão de 5:000$000 para o diretor-presidente e de 3:000$000 para cada um dos demais diretores. § 1.º — Caberá, ainda, a diretoria uma gratificação de 10 % sobre os lucros líquidos de cada balanço, distribuindo-se o total desta do seguinte modo: 40 % para o diretor-presidente e 30 % para cada um dos demais diretores. § 2.º — A gratificação de que trata o parágrafo anterior se reduzirá a 5 %, quando o dividendo distribuido aos acionistas não alcançar a 8 % ao ano. § 3.º — Não caberá nenhuma gratificação à diretoria, quando o dividendo distribuido aos acionistas não atingir a 6 %. Art. 15.º — Só poderão ser eleitos diretores, acionistas do Banco que possuam, pelo menos, quinhentas ações deste, número que será exigido para a caução com que cada diretor garantirá a sua gestão. Parágrafo único. — Não poderão ser eleitos ou servir conjuntamente na diretoria, os ascendentes e descendentes, os parentes consanguineos ou afins até segundo gráu, ou ainda, sócios de uma mesma firma comercial. Art. 16.º — No caso de impedimento ou falta de um dos diretores, prolongada por mais de tres meses, a diretoria, de acôrdo com o conselho fiscal, poderá, se assim for necessário ou conveniente, designar-lhe um substituto. Parágrafo único. — No caso de impedimento ou falta simultanea de dois diretores, o diretor restante e o conselho fiscal, convocado dentro de cinco dias da verificação da falta designarão, pelo menos, um substituto. Art. 17.º — Se vagar definitivamente um lugar na diretoria, antes de seis meses da data de realização de assembléia geral ordinaria, o Conselho Fiscal e a diretoria examinarão a conveniência de designar um acionista para preenchimento da vaga, cujo mandato se estenderá até realização da seguinte assembléia geral ordinária. Art. 18.º — Sempre que ao diretor presidente parecer que qualquer operação, deferida pelos demais diretores, contra seu voto, seja inconveniente aos interesses do Banco ou lhe contravenha os Estatutos, poderá elo vetá-la, convocando em seguida, no prazo de 48 horas, o Conselho Fiscal. Este, em reunião, dentro de 48 horas de sua convocação decidirá em definitivo, pela operação ou pelo veto. De igual modo, desde que qualquer ato do diretor-presidente, praticado no exercício de suas funções, seja impugnado pelos demais diretores, convocará aquele o mesmo Conselho Fiscal, para dirimir a pendência, observados os mesmos prazos acima estabelecidos. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Art. 19.º — A sociedade terá um Conselho Fiscal, constituido de três membros efetivos e três suplentes. § 1.º — O Conselho Fiscal se reunirá todas as vezes que fôr convocado pelo diretor presidente e, ordinàriamente, uma vez, pelo menos, por mês, para tomar conhecimento do andamento geral dos negócios da marcha das operações e verificar pessoalmente o estado da caixa. § 2.º — Além dessas atribuições e das especificadas em outros artigos destes estatutos, especialmente nos arts. 12, 15, 16 e seus §§ e 18, o Conselho Fiscal poderá reunir-se extraordinàriamente e independentemente de convocação, sempre que pela unanimidade de seus membros efetivos assim o julgar necessário ou conveniente, bem como proceder a qualquer hora, a exame na caixa, nos livros e nos documentos do Banco. Art. 20.º — O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de um ano, cabendo a cada um deles a remuneração de 1:500$000 por ano. § 1.º — No impedimento ou falta de um ou mais membros efetivos serão convocados os suplentes, na ordem da votação obtida na eleição e, em caso de igualdade de votos, na ordem de idade. § 2.º — Entender-se-á renunciado o mandato de membro efetivo do Conselho pelo fiscal que, sem causa justificada, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas daquele. Artigo 21.º — Só poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, acionistas que possuam, pelo menos, cem ações. Parágrafo único. — Prevalecem para a eleição para o Conselho Fiscal os impedimentos estabelecidos no artigo 15 parágrafo único. — Capítulo V — Da Assembléia Geral. — Art. 22.º — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá, no dia 30 do mês de março de cada ano, devendo ser precedida de convocação, com antecedência de, pelo menos, quinze dias. Parágrafo único. — Nos casos de segunda e terceira convocações, aquele prazo se reduzirá a cinco dias. Art. 23.º — A diretoria submeterá à aprovação da assembléia geral ordinária, o balanço do exercício anterior, com o seu relatório e prestação de contas, os quais deverão ser acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Art. 24.º — Extraordinariamente, a assembléia geral se reunirá quando convocada pela diretoria, ou quando assim o requererem acionistas representando mais de um terço do capital social. Parágrafo único. — As convocações de Assembléias extraordinárias deverão ser feitas com antecedência de, pelo menos cinco dias. Art. 25.º — As assembléias gerais serão presididas pelo acionista que, na ocasião, fôr designado ou eleito pela assembléia; o presidente convidará outros dois acionistas para secretários. Parágrafo único. — Da sessão de assembléia geral se lavrará ata, que deverá ser assinada pela mesa e publicada pela imprensa, dentro de trinta dias, submetendo-se à aprovação da assembléia na mesma ou em sua seguinte reunião. — Art. 26.º — A elei-

ção da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes se fará por escrutínio secreto. Nos demais casos, salvo deliberação em contrário, da assembléia, admitir-se-á a votação simbólica. § 1.º — Prevalecerá sempre, no computo da votação o capital representado, na razão de um voto por grupo de dez ações ou fração deste número. Terão direito, entretanto, a um voto, os acionistas que possuirem menos de dez ações. § 2.º — Não serão admitidos a votar os portadores de ações cuja transferência seja de data antecedente de menos de trinta dias à convocação da assembléia. — Capítulo VI — Do fundo de reserva, fundo especial, lucro e dividendos. Art. 27.º — Dos lucros líquidos semestrais se destinará em cada balanço uma quota de 10 a 20 % para constituição do Fundo de Reserva, até que este haja atingido, pelo menos, ao equivadente de sessenta por cento do capital social. Parágrafo único. — Uma vez alcançada essa percentagem, a quota de lucros destinada ao fundo de reserva, poderá ser fixada entre 5 a 10 %. Art. 28.º — Retirada a quota destinada ao fundo de reserva, os lucros líquidos do semestre terão a seguinte aplicação: 1.º — distribuição de dividendo aos acionistas; este dividendo não poderá exceder de 12 %, enquanto o Fundo de Reserva não houver alcançado a 60 % do capital social. Em nenhum caso, ele excederá de 15 %; 2.º — gratificação à diretoria nos termos do art. 14 e seus parágrafos; 3.º — distribuição de gratificação aos funcionários, a qual será arbitrada pela diretoria; 4.º — o saldo, se houver, será levado a um Fundo especial, destinado a suprir deficiências eventuais, na receita de exercícios futuros, ou a cobrir prejuizos que se venham a verificar. Sempre, porém, que dito Fundo atingir a 60 % do capital, deverá desdobrar-se no todo ou em parte, em ações que serão distribuidas aos acionistas então existentes e na proporção das respectivas ações, deliberando a Assembléia Geral, em reunião extraordinária, as providências de carater legal para isso necessárias. Capitulo VII — Disposição Geral — Art. 29.º — Os casos omissos ou não previstos nestes estatutos serão regulados pelas disposições da lei de sociedades anônimas e leis correlatas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Francisco de Leonardo Truda.* — *Frederico Radler de Aquino.* — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento.* — *Antonio Lacerda de Menezes.* — *Attiliano Chrysostomo de Oliveira.* — *Francisco Elysio Pinheiro Guimarães.* — *Augusto Maria Martinez Toja.* — p. p. *Othon Lynz Bezerra de Mello.* — *Cyrillo de Sant'Anna.* —*José Mendes de Oliveira Castro*, pp. Marcellino Martins Filho, *Oswaldo Motta Silva.*—*Oswaldo Motta Silva.*—*Agostinho Fortes. M. M. Baptista da Silva, Alexandre Aboud.*—*João Pessoa de Mello.*—*Dr. Joaquim da Silva Peixoto.*—*Amarilio Rocha Souza.*—*Manih Aboud.* — *Samuel Hardman.* — *José Ayres de Cerqueira Lima.* — p. p. do Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima. — *José Ayres de Cerqueira Lima.* — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Francisco Octaviano de Almeida Barroso.* — *Haroldo M. Junqueira.* — *Manoel Maciel Dantas Junior.* — P. p. *de Nilo Colonna dos Santos* — *Haroldo M. Junqueira.* — *Libero Oswaldo Miranda.* — *Lauro Pinheiro Guimarães.* — *José Pessôa de Queiroz*, pp. Fernando Pessôa de Queiroz. — *Fernando Pessôa de Queiroz.* — *Luiz Severiano Ribeiro.* — *Marcello Agostini.* — *Alvaro Ribeiro de Araujo.* — *Frederico Radler de Aquino Junior.* — *Carlos Luciano da Rocha.* — *Mario de Magalhães Porto.* — *Laury Antunes Conceição*, pp. de Hildo Meneghetti. — *Laury Antunes Conceição.* — *José Moreira Bastos.* — *Vasco de Mello Feijó.* — *Antonio Lemos Basto.* — *Jorge de Mello Feijó*, pp. de Celina da Silva Scheshner. — *Oswaldo da Motta Silva.* — *Artur Botelho Junqueira.* — *Eithel Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Virginio Velloso Borges.* — pp. de Claudino Veloso Borges. — *Virginio Velloso Borges.* — *Osmar Radler de Aquino*, pp. de Renato Rocha Aragão da Silveira, *Osmar Radler de Aquino.*—*F. C. A. de Barros Barreto.*—*Osmar Radler de Aquino.*— Pp. de Adelaide Salazar Carvalho de Mello, Carlos Kingston, de Alfredo de F. Caldas, de Cícero Leunroth, de Jorge Kingston, de Eduardo Agostini, de Coaracy de Medeiros, de Luiz Pinto Thomaz, de Eduardo Garcia Rossi, de Gabriel Pinheiro Guimarães, de Alberto Jorge G. da Cunha, de Mauricio Fernandes, de Francisco Radler de Aquino, de Aloysio Santos Sá, de Josefina P. da Silva Pinto. — *Marianna L. M. Bastos.* — *Heitor Alvarenga*, pp. de Nobel Alvarenga. — *Nelson de Magalhães Porto.* — *Francisco Santos Lima.* — *Francisco Magalhães Castro.* — *Antonio d'Azevedo Maia.* — *Luiz Augusto Coelho da Rocha.* — *José Costa Martins.* — *Fernando Caldas.* — *Severino Pereira da Silva.* — *Orozimbo Vianna Gonçalves.* — *Joaquim Soares Nogueira.* — *Antonio Salera*, pp. Joaquim Soares Nogueira. — *Oscar Machado Gontijo*, pp. de Francisco Norberto M. de Andrade. — *Luiz Gonzaga Bicalho.* — *Joaquim Lima Castro.* — *Leopoldo de Azevedo Bastian.* — *José Carlos Pereira Pinto.* — *Nelson de Magalhães Porto*, pp. de Antiogenes de Castro Chaves, de Antonio Ferreira da Costa Azevedo, de Leopoldo Pedrosa de Mello, de João Pessoa de Queiroz, de Armando de Queiroz Monteiro, de Fileno de Miranda, de Joaquim Dias Bandeira de Mello, de Francisco Corrêa de Araujo, de Jayme de Castello Branco Coimbra, de Arnaldo de Silva Almeida, de Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, de Wilson Albino Pimentel. — Dr. *Octavio Euricio Alvaro.* — *Alfredo Dolabella Portella.* — *Victor Coelho Bouças.* — *Alberto de Andrade Queiroz.* — *Antonio Borlido Maia*, pp. Gustavo Aguiar.— *Paulo dos Santos Maia.* — *J. Beylongue.* — *Enéas Franco de Sá.* — *Rodolpho Waehneldt.* — *Vasco Machado d'Azevedo Lima.* — *Arthur Ortênsio Bastos.* — *Armando Maciel Dantas.* — *José Elpidio Gondin*, pp. Nelson de Magalhães Porto. — *Francisco de Leonardo Truda*, pp. de Ernesto Oderich, de Salathiel Soares de Barros, de Jorge Bento, de Mauricio Augusto Pinto, de Joaquim José de Brito, de Firmina de Oliveira Gomes, de Carlos Leitão Andrade Neves, de Abilio Chaves de Souza, de Vicente de Leonardo Truda, de Athanazio Loureiro Belmonte, de Romeu de Leonardo Truda, de Jahyr Braga Sgrillo, de Gabriel Pedro Moacyr, de Antonio F. Fischer, de Fernando de Azevedo Moura, de Manoel Ferreira Machado, de Olavo Cardoso, de Sebastião Mendes Brito. — *Julião Jorge Nogueira.* — *José Ferreira de Carvalho*, pp. *de Silverio Anacleto* do Nascimento. III — Lista de subscrição de capital — Subscrição de ações para formação de capital do "Banco Nacional de Descontos", com sede em Rio de Janeiro — Capital de 5.000:000$000, dividido em ações de 200$000 cada uma — Todas as subscrições são realizadas em 60% antes de constituir-se a sociedade anônima.

N.	Nome — Profissão — Domicílio	Ações	Valor
1.	Luiz Severiano Ribeiro — Comércio — Distrito Federal	1.000	200:000$
2.	Luiz Augusto Coelho da Rocha — Médico — E. Rio	50	10:000$
3.	Fernando Caldas — Comerciante — Distrito Federal	5	1:000$
4.	Milano Crisóstomo de Oliveira — Industrial — E. Rio	500	100:000$
5.	Antônio de Azevedo Maia — Comércio — Distrito Federal	100	20:000$
6.	Antônio Borlido Maia — Comércio — Distrito Federal	75	15:000$
7.	Dr. Heitor Alvarenga pp. de Dr. Nobel de Alvarenga — Médico — Minas	800	160:000$
8.	Carlos Luciano da Rocha — Comércio — Distrito Federal	150	30:000$
9.	Líbero Osvaldo de Miranda — Engenheiro civil — Distrito Federal	15	3:000$
10.	Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto — Industrial — Distrito Federal	25	5:000$
11.	Joaquim Lima Castro — Industrial — Distrito Federal	100	20:000$
12.	P. p. de Francisco Norberto de Andrade, Oscar Machado Gontijo — Bancário — Minas	100	20:000$
13.	Francisco de Magalhães Castro — Engecivil — Distrito Federal	125	25:000$
14.	Manih Aboud — Comércio — Distrito Federal	50	10:000$
15.	Alexandre Aboud — Comércio — Distrito Federal	50	10:000$
16.	Silvério Anacleto do Nascimento, pp. José Ferreira de Carvalho — Comércio — S. Paulo	50	10:000$
17.	José Costa Martins — Comércio — Distrito Federal	50	10:000$
18.	Antônio Lacerda de Menezes — Engenheiro civil — Distrito Federal	100	20:000$
19.	Mariana L. M. Bastos — Funcionário federal — Distrito Federal	50	10:000$
20.	Luiz Gonzaga Bicalho — Médico — Distrito Federal	50	10:000$
21.	Antônio Salera, pp. Joaquim Soares Nogueira — Estudante — Minas	5	1:000$
22.	Joaquim Soares Nogueira — Comércio — Distrito Federal	25	5:000$
23.	Frederico Radler de Aquino — Comércio — Distrito Federal	1.000	200:000$
24.	Osmar Radler de Aquino — Comércio — Distrito Federal	500	100:000$
25.	Frederico Radler de Aquino Júnior — Advogado — Distrito Federal	500	100:000$
26.	Jael Pinheiro de Oliveira Lima — Engenheiro — Distrito Federal	1.000	200:000$
27.	Renata Rocha Aragão da Silveira, pp. Osvaldo Aragão da Silveira — Doméstica — Distrito Federal	500	100:000$
28.	Alfredo de Figueiredo Caldas — Comércio — Distrito Federal	250	50:000$
29.	Cícero Leunroth — Comércio — Distrito Federal	250	50:000$
30.	F. R. de Aquino, pp. de Joaquim da Silva Peixoto — Industrial — Distrito Federal	250	50:000$
31.	Artur Hortêncio Bastos — Industrial — Distrito Federal	250	50:000$
32.	Pp. de Amarílio R. Sousa, O. Radler de Aquino — Comércio — S. Paulo	250	50:000$
33.	Carlos Kingston — Advogado — Estado do Rio	250	50:000$
34.	Adelaide Salazar de Carvalho e Melo — Doméstica — Distrito Federal	250	50:000$
35.	Carlos Kingston — Advogado — Estado do Rio	125	25:000$
35.	Jorge Kingston — Engenheiro civil — Distrito Federal	50	10:000$
36.	Eduardo Agostini — Engenheiro civil — Distrito Federal	50	10:000$
37.	Rodolfo Wachneldt — Industrial — Distrito Federal	50	10:000$

N.	Nome — Profissão — Domicílio	Ações	Valor
38.	Nilo Colonna dos Santos — Engenheiro civil — Distrito Federal	50	10:000$
39.	Pp. de Haroldo M. Junqueira, Nilo Colonna dos Santos — Engenheiro civil — — Distrito Federal	50	10:000$
40.	Endias Franco de Sá — Comerciante — Distrito Federal	25	5:000$
41.	Paulo dos Santos Maia — Comerciante — Distrito Federal	25	5:000$
42.	Coaraci de Medeiros — Advogado — Distrito Federal	25	5:000$
43.	Manuel Maciel Dantas Júnior — Comerciante — Distrito Federal	25	5:000$
44.	Pp. de Luiz Pinto Tomaz, Osmar Radler de Aquino — Industrial — S. Paulo	50	10:000$
45.	Pp. de Eduardo Garcia Rossi, O. Radler de Aquino — Industrial — S. Paulo	50	10:000$
46.	Vasco Machado de Azevedo Lima — Jornalista — Distrito Federal	125	25:000$
47.	João Beylongue — Comerciário — Distrito Federal	25	5:000$
48.	Gabriel Pinheiro Guimarães — Despachante Municipal — Distrito Federal	25	5:000$
49.	Dr. Arí Pinheiro de Oliveira Lima — Médico — Distrito Federal	250	50:000$
50.	José Aires Cerqueira Lima — Comerciante — Distrito Federal	250	50:000$
51.	Armando Maciel Dantas — Comerciante — Distrito Federal	25	5:000$
52.	Alberto Jorge Grünewald da Cunha — Comerciário — Distrito Federal	25	5:000$
53.	Lauro Pinheiro Guimarães — Comerciário — Distrito Federal	25	5:000$
54.	Maurício Fernandes — Comerciário — Distrito Federal	25	5:000$
55.	Francisco Elísio Pinheiro Guimarães — Médico — Distrito Federal	50	10:000$
56.	Francisco Radler de Aquino — Oficial da Armada — Distrito Federal	25	5:000$
57.	Marcelo Agostini — Comerciante — Distrito Federal	10	2:000$
58.	Alvaro Ribeiro de Araújo — Bancário — Distrito Federal	10	2:000$
59.	Aloísio dos Santos Sá — Bancário — Distrito Federal	5	1:000$
60.	Francisco Octaviano de Almeida Barroso — Comerciante — E. Rio	100	20:000$
61.	Vasco de Melo Feijó — Engenheiro civil — Distrito Federal	250	50:000$
62.	Laury Antunes Conceição — Engenheiro civil — Distrito Federal	250	50:000$
63.	Sebastião Mendes de Brito — Proprietário — Distrito Federal	125	25:000$
64.	Vitor Coelho Bandas — Comércio — Distrito Federal	125	25:000$
65.	Alfredo Dolabela Portela — Industrial — Distrito Federal	250	50:000$
66.	Orozimbo Viana Gonçalves — Comércio — Distrito Federal	10	2:000$
67.	Antônio Lemos Pasto — Comércio — Distrito Federal	25	5:000$
68.	Carlos Luciano da Rocha — Comércio — Distrito Federal	100	20:000$
68.	Augusto Maria Martinez Toja — Industrial — E. Rio	100	20.000$
69.	José Moreira Bastos — Estudante — Distrito Federal	5	1:000$
70.	Dr. Olávio Furtado Álvaro — C. Dentista — Distrito Federal	50	10:000$
71.	Artur Botelho Junqueira — Comércio — Distrito Federal	25	5:000$
72.	Virgínio Veloso Borges — Industrial — Distrito Federal	250	50:000$
73.	José Pessoa de Queiroz, pp. Fernando Pessoa de Queiroz — Ind. agric. — Pernambuco	500	100:000$
74.	Fernando Pessoa de Queiroz — Ind. agric. — Distrito Federal	500	100:000$
75.	João Pessoa de Melo — Comerciante — Distrito Federal	50	10:000$
76.	José Carlos Pereira Pinto — Industrial — E. Rio	500	100:000$
77.	Julião Jorge Nogueira — Ind. agric. — E. Rio	50	10:000$
78.	Alberto Andrade Queiroz — Funcionário público — Distrito Federal	25	5:000$
79.	Pp. de Otom Lynch Bezerra de Melo, Cirilo de Santana — Industrial — Pernambuco	150	30:000$
N.	Nome — Profissão — Domicílio	Ações	Valor
80.	Severino Pereira da Silva — Industrial — Distrito Federal	250	50:000$
81.	José Mendes de Oliveira Castro — Comércio — Distrito Federal	500	100:000$
82.	Francisco de Leonardo Truda — Banqueiro — Distrito Federal	600	120:000$
83.	Mário de Magalhães Porto — Advogado — Distrito Federal	25	5:000$
84.	Francisco Santos Lima — Proprietário — Distrito Federal	10	2:000$
85.	Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque — Médico — Pernambuco	100	20:000$
86.	Ethel Pinheiro de Oliveira Lima — Médico — Distrito Federal	150	30:000$
87.	Josefina Pacheco da Silva Pinto — Doméstica — Distrito Federal	50	10:000$
88.	Manuel Mendes Batista da Silva — Industrial — Pernambuco	1.000	200:000$
89.	Claudino Veloso Borges — Industrial — Distrito Federal	250	50:000$
90.	Bartolomeu Anacleto do Nascimento — Advogado — Distrito Federal	1.000	200:000$
91.	Nelson de Magalhães Porto — Advogado — Distrito Federal	100	20:000$
92.	Leopoldo de Azevedo Bastian — Comerciante — R. G. Sul	50	10:000$
93.	Jorge de Melo Feijó — Engenheiro civil — R. G. Sul	250	50:000$
94.	Nelson de Magalhães Porto, pp. de Antiógenes de Castro Chaves — Advogado — Pernambuco	125	25:000$
95.	Antônio Ferreira da Costa Azevedo — Industrial — Pernambuco	1.000	200:000$
96.	Leopoldo Pedrosa de Melo — Industrial — Pernambuco	125	25:000$
97.	João Pessoa de Queiroz — Industrial — Pernambuco	500	100:000$
98.	Armando de Queiroz Monteiro — Industrial — Pernambuco	125	25:000$
99.	Fileno de Miranda — Industrial — Pernambuco	250	50:000$
100.	Joaquim Dias Bandeira de Melo — Industrial — Pernambuco	250	50:000$
101.	Francisco Correia de Araújo — Agricultor — Pernambuco	150	30:000$
102.	Jaime de Castelo Branco Coimbra — Industrial — Pernambuco	125	25:000$
103.	Arnaldo da Silva Almeida — Comerciante — Pernambuco	250	50:000$
104.	Ricardo Lacerda de Almeida Brennand — Industrial — Pernambuco	250	50:000$
105.	Wilson Albino Pimentel — Industrial — Pernambuco	250	50:000$
106.	José Elpídio Gondin — Industrial — Alagoas	125	25:000$
107.	Marcelino Martins Filho — Comerciante — Distrito Federal	50	10:000$
108.	Agostinho Fortes — Corretor de Mercadorias — Distrito Federal	100	20:000$
109.	Osvaldo da Mota Silva — Comerciante — Distrito Federal	25	5:000$
110.	Pp. de Celina da Silva Schechner, A. Schechner — Doméstica — Distrito Federal	250	50:000$
111.	Francisco de Leonardo Truda, pp. de Ernesto Oderich — Comerciante — Rio G. do Sul	1.000	200:000$
112.	Salatiel Soares de Barros — Banqueiro — R. G. Sul	100	20:000$
113.	Jorge Bento — Banqueiro — Rio Grande do Sul	100	20:000$
114.	Maurício Augusto Pinto — Banqueiro — R. G. Sul	50	10:000$
115.	Joaquim José de Brito — Banqueiro — R. G. Sul	50	10:000$
116.	Firmina de Oliveira Gomes — Proprietária — R. G. Sul	50	10:000$
117.	Carlos Leitão de Andrade Neves — Banqueiro — R. G. Sul	25	5:000$
118.	Abílio Chaves de Sousa — Banqueiro — R. G. Sul	100	20:000$

N.	Nome — Profissão — Domicílio	Ações	Valor
119.	Vicente de Leonardo Truda — Comerciante — R. G. Sul	125	25:000$
120.	Atanázio Loureiro Belmonte — Comerciante — R. G. Sul	25	5:000$
121.	Romeu de Leonardo Truda — Comerciante — R. G. Sul	125	25:000$
122.	Jair Braga Sgrillo — Comerciante — R. G. Sul	25	5:000$
123.	Gabriel Pedro Moacir — Engenheiro civil — R. G. Sul	25	5:000$
124.	Fernando de Azevedo Moura — Engenheiro civil — R. G. Sul	25	5:000$
125.	Antônio F. Fischer — Comerciante — R. G. Sul	25	5:000$
126.	Manuel Ferreira Machado — Comerciante — E. Rio	500	100:000$
127.	Olavo Cardoso — Comerciante — Estado do Rio	500	100:000$
128.	Pp. de Ildo Meneghetti, Laury Antunes Conceição — Engenheiro civil — R. G. Sul	250	50:000$

IV — Quitação do depósito legal — Banco do Brasil — 3.000:000$000. Recebemos dos Srs. Drs. Francisco de Leonardo Truda, Bartolomeu Anacleto e Frederico Radler de Aquino, incorporadores do Banco Nacional de Descontos, a importância supra de tres mil contos de réis (3.000:000$000), correspondente a 60% do capital com que dizem se vai fundar o mesmo Banco, sendo 500:000$000 (quinhentos contos de réis), correspondente a dez por cento (10%) do capital social, destinado ao depósito exigido por lei para a constituição da sociedade anônima e 2.500:000$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), correspondente a cincoenta por cento (50%) do mesmo capital a que o referido Banco é obrigado, afim de obter autorização legal para seu funcionamento. Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. Sellado com 20$000 federais e $200 de Educação e Saúde. — Pelo Banco do Brasil, *Aristides dos Mares Guia* e *Mario Barreto Pinto*. Reaberta a sessão e submetida a presente ata à discussão, não havendo nenhuma impugnação, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Nelson de Magalhães Porto, 1º secretario, fiz a auxiliar da mesa, a acionista Mariana de Lorena Moreira Bastos, lavrar a presente, em triplicata, sendo um dos originais no livro de ata, e os dmais dactilografados, lidos e conferidos por mim, que subscrevo e assino com o presidente, o 2º secretário e a mesma auxiliar da mesa, que a escrevera. Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — *Manoel Mendes Baptista da Silva*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Marianna de Lorena Moreira Bastos*. — *Francisco de Leonardo Truda*. — *Frederico Radler de Aquino*. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*. — *Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque*. — *Luiz Severiano Ribeiro*. — *Antonio Lacerda de Almeida*. — *Fernando Pessôa de Queiroz*, por procuração de José Pessoa de Queiroz. — *Fernando Pessôa de Queiroz*. — *Mario de Magalhães Porto*. — *Attilano Chrysosthomo de Oliveira*. — *Virginio Velloso Borges*. — Por procuração de Claudino Velloso Borges, *Virginio Velloso Borges*. — *Alvaro Ribeiro de Araujo*. — *João Pessôa de Mello*. — *Francisco Santos Lima*. — *Francisco Octaviano de Almeida Barroso*. — *O. Radler de Aquino*. — Por procuração de Renata Rocha Aragão da Silveira, Adelaide Salazar Carvalho e Melo, Carlos Kingston, Alfredo de F. Caldas, Cícero Leuenroth, Jorge Kingston, Eduardo Agostini, Coaraci de Medeiros, Luiz Pinto Tomaz, Eduardo Garcia Rossi, Gabriel Pinheiro Guimarães, Alberto Jorge G. da Cunha, Maurício Fernandes, Francisco Radler de Aquino, Aloísio Santos Sá e Josefina P. da Silva Pinto, *Nelson de Magalhães Porto*. — Por procuração de Luiz Augusto Coelho da Rocha, Silverio Anacleto do Nascimento, Antônio Ferreira da Costa Azevedo, João Pessoa de Queiroz, Jaime de Castelo Branco Coimbra, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, Francisco Correia de Araújo, Antiógenes Ferreira de Castro Chaves, Armando de Queiroz Monteiro, Dr. Joaquim Dias Bandeira de Melo, Fileno de Miranda, Wilson Albino Fumentel, Leopoldo Pedrosa de Melo, Arnaldo da Silva Almeida, Nóbel Alvarenga, Francisco Norberto M. de Andrade e José Elpídio Gondim, *Oswaldo Motta da Silva*. — Por procuração de Marcelino Martins Filho, *Oswaldo Motta da Silva*. — Por procuração de Celina da Silva Schechner, *Oswaldo Motta da Silva*. — *Francisco de Leonardo Truda*. — Por procuração de Leopoldo Azevedo Bastian, Ernesto Oderich, Salatiel Soares de Barros, Jorge Bento, Maurício Augusto Pinto, Joaquim José de Brito, Firmina de Oliveira Gomes, Abílio Chaves de Sousa, Carlos Leitão de Andrade Neves, Vicente de Leonardo Truda, Atanásio Loureiro Belmonte, Romeu de Leonardo Truda, Jair Braga Sgrillo, Gabriel Pedro Moacir, Antônio Fonseca Fischer, Fernando de Azevedo Moura, Manuel Ferreira Machado, Olavo Cardoso e Sebastião Mendes de Brito, *Alexandre Aboud*. — *Joaquim Lima Castro*. — *Manoel Maciel Dantas Jr*. — *Carlos Luciano da Rocha*. — *Agostinho Fortes*. — *Laury Antunes Conceição*. — Por procuração de Ildo Meneghetti, *Laury Antunes Conceição*. — *José Moreira Bastos*. — *Jorge de Mello Feijó*. — *Libero Oswaldo de Miranda*. — *Alberto de Andrade Queiroz*. — *Vasco de Mello Feijó*. — *Francisco de Magalhães Castro*. — *Severino Pereira da Silva*. — *Luiz Gonzaga Ricalho*. — *José Carlos Pereira Pinto*. — *Augusto Maria Martinez Toja*. — *Arthur Botelho Junqueira*. — *Manih Aboud*. — *José Costa Martins*. — *José Ayres de Cerqueira Lima*. — Por procuração do Dr. Arí Pinheiro de Oliveira Lima, *José Ayres de Cerqueira Lima*. — *Fernando Caldas*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Marcello Agostini*. — *Frederico Radler de Aquino Jr*. — *Amarilio R. Souza*. — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Laurol Pinheiro Guimarães*. — *Haroldo M. Junqueira*. — Por procuração de Nilo Colonna dos Santos, *Haroldo M. Junqueira*. — *Francisco Elysio Pinheiro Guimarães*.

A presente cópia está de acordo com o original, que é o livro de atas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Nelson de Magalhães Porto*, secretário da Assembléia Geral de Constituição.

(C 3.909 — 11-4-39 — 1:493$300).

ANUNCIOS

Imprensa Nacional

Últimas publicações à venda na Tesouraria:

Capitanias de Portos — Decreto n. 220, de 3-7-38	13$000
Código de Águas — Decreto n. 852, de 11-11-38 (modifica o de n. 24.643 e 24.642, de 1934)	1$000
Consumo — Decreto-Lei n. 739, de 24-9-38 e decretos ns. 887 e 934, que o modifica	10$000
Código de Pesca — Decreto-Lei n. 794, de 19-10-38 e 291, de 23-2-37 (Pesca e indústrias derivadas)	1$000
Constituição de 1937 e leis 1 e 2	2$000
Exército: Serviços Odontológicos — Decreto número 3.289, de 1938	1$000
Funcionários Públicos (promoções) — Decretos ns. 2.296 e 3.409	2$000
Funcionários Públicos (substituições) — Decreto-Lei n. 618, de 1938	1$000
Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — Decreto-Lei n. 627, de 18-8-38. (Estende o regime dessas instituições a determinados empregados)	1$000
Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões (faculta aos empregados dispensados continuarem a constribuir)	1$000
Leis de 1851 (coleção):	
1ª parte	3$000
2ª parte	12$000
Loterias — Decreto-Lei n. 854, de 12-11-38	1$000
Ministério do Exterior (reorganização) — Decreto-Lei n. 791, de 14-10-38	1$000
Municípios Brasileiros vigorantes no quinquênio de 1-1-39 a 31-12-43	1$000
Pessoal Administrativo (Serviços) — Decreto-Lei n. 204, de 25-1-38 e decretos ns. 2.294 e 2.909	2$000
Pessoal extranumerário e de obras	1$000
Renda (Imposto) — Decreto-Lei n. 1.168, de 22-3-39 (altera o anterior)	1$000
Domínio da União (Diretoria)	1$000
Tribunal de Contas (Delegações) — Ato n. 2	1$000
Trabalho nas Emprêsas Jornalísticas (duração e condições) — Decreto-Lei n. 910, de 30-11-38	1$000
Vendas e consignações — Decreto-Lei n. 915, de 1-12-1938 (define a competência dos Estados para a cobrança e arrecadação)	1$000

S. A. Auto Diesel do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua Evaristo da Veiga n. 83-B, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.839 — 10-4-1939 — 30$600 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 13º exercício; e, de acôrdo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.538 — 3-4-1939 — 306$000 — 15 vezes)

Banco de Crédito Pessoal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a reunião de 30 de março próximo passado, ficam novamente os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o aumento de capital do Banco para 1.000:000$000, e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3593 — 8-4-1939 — 49$000 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta associação, à rua Araujo Pôrto Alegre n. 71, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938 findo, do parecer do conselho fiscal e bem assim, proceder à eleição do terço do conselho deliberativo para 1939/42; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *Helio Silva*, 1º secretário.

(C 3.843 — 10-4-1939 — 93$800) — 4 vezes)

Aviso à praça

Lacticínio Paz Limitada, firma estabelecida à rua Conceição n. 159, avisa aos seus clientes e amigos que, por alteração do contrato social desta data, retirou-se o sócio Custódio José Rebelo, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ingressando na sociedade a senhora D. Carmen Rocha Monteiro, o que ocorreu tudo na melhor harmonia e entendimento. A firma agradece a atenção que tem merecido dos seus amigos e clientes e espera continuar a merecê-la.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *Custodia José Rebello.* — *Alberto Fernandes dos Santos Rocha.* — *Carmen Rocha Monteiro.*

Reconheço as firmas Custódio José Rebelo, Alberto Fernandes dos Santos Rocha e Carmen Rocha Monteiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 3.668 — 10-4-1939 — 61$200 — 3 vezes)

Produtos Químicos Ciba S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Camerino n. 130, às 16 horas do dia 24 de abril.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.649 — 6-4-1939 — 20$600 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a comparecerem na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2º andar, às 14 horas do dia 28 de abril corrente, para o fim de constituir a assembléia geral ordinária, que terá de tomar conhecimento e julgar as contas do exercício de 1938, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Nesta assembléia deverá, também, ser procedida à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, presidente.

(C 3.735 — 11-4-1939 — 22$400)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para o fim de deliberarem sôbre uma proposta da diretoria de aumento do capital social e ligeira modificação dos estatutos, ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia 17 do corrente, às 10 horas, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

(C 3.737 — 11-4-1939 — 12$200)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

No escritório e sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.738 — 11-4-1939 — 8$200)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agricola "Cifa" S. A.

No escritório desta companhia, à avenida Rio Branco ns. 135/137, 2º andar, ficam à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.739 — 11-4-1939 — 9$200)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

(CASA BANCÁRIA)

No escritório desta companhia, à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, pagar-se-á, a partir de 15 do corrente mês, de 9 às 15 horas, o dividendo correspondente ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.742 — 11-4-1939 — 10$200)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal

AVISO

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Mélo e Sousa n. 101, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.743 — 11-4-1939 — 10$200)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam os senhores acionistas da Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. convocados para a assembléia geral ordinária, a se realizar às 14 horas do dia 20 de abril corrente, na sede social da mesma, à rua Primeiro de Março n. 6, 5º andar, nesta Capital, e que terá por fim especial o exame, discussão e deliberação sôbre o inventário, balanço e contas anuais da administração, parecer do conselho fiscal a respeito e eleição para renovação do conselho fiscal. — *Alfredo Dolebella Portella*, presidente.

(C 3.744 — 11-4-1939 — 18$400)

Companhia Imobiliária Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.746 — 11-4-1939 — 16$300 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária Brasileira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, às 11 horas do dia 12 de maio vindouro, para o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, eleição do conselho fiscal, discussão de uma proposta para aumento do capital social, e quaisquer medidas ou providências da competência da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.747 — 11-4-1939 — 28$600 — 2 vezes)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.748 — 11-4-1939 — 16$300 — 2 vezes)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, às 12 horas do dia 12 de maio vindouro, para o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, eleição do conselho fiscal e quaisquer medidas ou providências da competencia da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.749 — 11-4-1939 — 24$500 — 2 vezes)

Railway Equipment Company of Brazil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.753 — 11-4-1939 — 10$200)

Banco Francês e Italiano para a América do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, para assembléia geral ordinária, que terá lugar na se de social do mesmo Banco, em París, à rua Halévy n. 12, no dia 4 de maio próximo vindouro, às 15 horas, para aprovação do balanço do exercício de 1938.

Na forma do art. 34, última parte, dos estatutos, os senhores acionistas que residem neste país, poderão enviar seus poderes para serem representados em tal assembléia por telegrama conferido e expedido por qualquer sucursal ou agência, em que tenham efetuado o depósito das suas ações.

São Paulo, 10 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.754 — 11-4-1939 — 17$300)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas afim de se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, que tomará contas dos atos da diretoria, com referência ao aumento do capital social destinado ao acréscimo de obras e ampliação dos serviços ou operações sociais, bem como deliberará sôbre uma proposta da diretoria, concernente à reorganização da administração social.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.756 — 11-4-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Paulo Álvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de órfãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa de dia 14 do corrente, quatro apólices Uniformizadas, de 1:000$, 5 %, pertencentes à finada D. Carlota Godolfim Bandeira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 3.757 — 11-4-1939 — 11$200)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por não ter comparecido acionistas, em número legal, para constituir a assembléia convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2º andar, às 14 horas do próximo dia 19 do corrente, para o fim especial de autorizar a diretoria a fazer as doações abaixo mencionadas, em sua maioria já autorizadas por assembléias ordinárias anteriores:

a) doação ao Ministério da Educação dos terrenos, onde estão construidos os efifícios do Centro de Saúde, o Hospital Almeida Magalhães e o Abrigo para Tuberculósos Guilherme da Silveira;

b) doação à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro do terreno em que estão edificadas as instalações da 19ª Divisão de Viação e de outro para instalação da nova estação de Limpeza Pública;

c) doação à Caixa Econômica do Rio de Janeiro do terreno destina à construção do novo edifício da Agência de Bangú;

d) doação à Liga Brasileira contra a Tuberculóse de um terreno para a construção, em Bangú, de uma casa, que se destine ao repouso e tratamento de moças ameaçadas de tuberculóse;

e) doação ao Ministério da Justiça de um terreno destinado ao estabelecimento de uma Penitenciária Agrícola para mulheres e outro para a construção de um Sanatório para Detentos Tuberculosos.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, presidente.

(C 3.736 — 11-4-1939 — 36$700)

Esporte Clube Cocotá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, no dia 14 do corrente, às 20 horas, para eleição da diretoria e conselho deliberativo, nos termos do art. 30, § 1º, dos estatutos; não havendo número, será realizada a segunda convocação uma hora depois, de acôrdo com o § 2º do art. 32.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Affonso Raphael dos Santos*, secretário.

(C 3.901 — 11-4-1939 — 15$300)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos, convido os senhores sócios a se reunirem em assembléia geral ordinária, no edifício social, à avenida Rio Branco ns. 124/126, terça-feira, dia 25 do corrente, às 17 horas, para deliberarem sôbre o parecer da comissão fiscal, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, atos e contas da diretoria, relatório aprovado pelo conselho diretor, bem como sôbre si deve o Clube de Engenharia continuar filiado à Federação Brasileira de Engenheiros.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — Dr. *João Felippe Pereira*, presidente.

(C 3.903 — 11-4-1939 — 19$400)

Casa Salathé S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a se realizar em 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.906 — 11-4-1939 — 49$000 — 3 vezes)

Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocamos os senhores acionistas da Emprêsa para a assembléia geral ordinária, que se realizará em sua sede, à rua do Livramento n. 191, no dia 24 de abril, próximo futuro, para aprovação do relatório e contas de 1938, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.911 — 11-4-1939 — 15$300)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 19 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 109, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleição dos novos membros dêste e deliberarem sôbre outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.916 — 11-4-1939 — 40$800 — 3 vezes)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 29 de abril corrente, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 66, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, deliberarem sôbre os mesmos e elegerem os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.758 — 11-4-1939. — 16$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1898, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. . . .. $500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1939 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO | Boletim n. 84

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.709, de 29-3-39.

João José de Moura — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em para choque automático para carros e vagões". Priv. Inv.

Em resumo reivindico como pontos característicos deste pedido de privilégio de aperfeiçoamentos em parachoques para carros e vagões:

1.º Aperfeiçoamentos em parachoques para carros e vagões, de funcionamento automático caracterizados pela prisão da manilha ser procedida pela intromissão no seu hélo, de um pino que move-se de baixo para cima, e para cuja ascensão atua o peso de uma alavanca que chega à face externa do chassis, e na sua descida é obtida pelo deslocamento dessa alavanca até um ponto conveniente.

2.º Aperfeiçoamentos em parachoques para carros e vagões, de funcionamento automático, de acordo com o ponto 1, caracterizado por uma alavanca em formato de C, movendo-se em arco de círculo e em plano vertical ficando com uma extremidade presa e articulada na face superior do corpo principal e a outra livre e disposta na trajetória de manilha por sobre o pino de travamento ao qual serve de trava, obrigando a esse pino a se manter no ponto mais baixo de seu percurso, não impedindo a entrada da manilha.

3.º Aperfeiçoamentos em parachoques para carros e vagões, de funcionamento automático de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados ainda pela função automática na operação de engatar, o que é obtida pelo deslocamento do pino que vai enlaçar a manilha, e isto conseguido pela própria manilha entrando no engate, que faz remar para o fundo uma alavanca em C, destravando o pino, ao mesmo tempo que o peso da alavanca do manejo atuando sobre ele, obriga-o a um deslocamento vertical.

4.º Aperfeiçoamentos em parachoques para carros e vagões, de funcionamento automático segundo o descrito nos pontos e 2 e 3, e de conformidade com o descrito neste memorial e representado em desenhos.

Termo 22.711, de 29-3-39.

Feira de Asclepios Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo para embalágem para preservativos venéreos de borracha". Mod. Utilidade.

1. Um novo modelo de embalágem para preservativos venéreos de borracha constituida por uma tira de cartolina, compreendendo: duas partes salientes laterais inferiores, dobradas para o lado de dentro; uma parte inferior dobrada sobre estas partes laterais: um corpo central; uma parte superior que se adelgaça para a sua extremidade livre, adaptada para se dobrar sobre o corpo central e para introduzir a sua extremidade livre por baixo da parte dobrada inferior.

2. A embalágem de acordo com o ponto 1, apropriada para acondicionar três preservativos venéreos usuais dispostos lado a lado, em que cada preservativo individual é resguardado por uma capa de papel aberta nas duas extremidades transversais opostas.

3. A embalágem de acordo com os pontos anteriores que se caracteriza por permitir depois de fechada e graças a forma adelgaçada da parte superior que constitue a cobertura, a circulação livre do ar em todo o seu interior e dentro das capas de papel dos diversos preservativos venéreos acondicionados podendo, assim, estes preservativos conservarem úteis por tempo indefinido, isto é, sem o risco de ressecamento hoje inevitável nos sistemas de ambalágem congeneres conhecidos.

4. A embalágem de acordo com os pontos precedentes substancialmente como descrito e reivindicada com referência ao desenho junto.

Termo 22.712 de 29-3-39.

Dr. Max Zentz e Fritz Noll — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para fabricar sor meio de compressão, forragem mixta". (Priv. Inv).

1.º) Processo para fabricar, por meio de compressão forragem mixta, caracterizado pelo fato de se submeterem materiais que contém substâncias grosseiras, não subdivididas, sobretudo de origem vegetal, como debulho, palha miúda, feno, aveia, e outros cereais em grão casca de arvore, raspas de batatas, alfafa, lecedura e similares sem adição de agentes aglutinantes e sem aquecimiento, a uma pressão de cerca de 700 a 1.500 atmosferas.

2.º) Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo emprego de uma prensa com extrusão, semelhante às prensas usadas na fabricação de "briquettes" de lenhito, regulando convenientemente, a velocidade de compressão, mais ou menos, entre 60 e 70 rotações por minuto.

3.º) Processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de se obter, por regulação adequada da velocidade de compressão, da temperatura e do peso do material introduzido na máquina, a conexão das tortas pelas suas faces comprimidas.

4.º) Processo, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de apresentar a matéria prima um teôr de cerca de 10 a 20 %, de preferência entre 12 e 16 % de agua.

5.º) Processo, segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de consistir uma parte do material a ser comprimido, de material glutinoso.

6.º Processo, segundo as reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a temperatura de compressão é mantida entre 5 e 30 %, eventualmente até 40º C.

Termo 22.713 de 29-3-39.

Hans Reichert — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Maca dobrável própria principalmente para transportar feridos, doentes e outras pessoas acidentadas". Priv. Inv.

1.º) Maca dobrável, própria principalmente para transportar feridos, doentes e outras pessoas acidentadas, na qual as rodas se acham em conexão com as barra. da maca, caracterizda pelo fato de que as rodas, ligadas às barras da maca, podem ser recolhidas dentro do aparelho.

2.ª) Maca, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que a armação da mesa está munida, de maneira conhecida, com barras dobráveis e encaixáveis, e que os diversos elementos da armação inclusive as rodas e a capota, depois de dobrada a maca, se acham situados em planos paralelos, juxtapostos ou encaixados, respectivamente.

3.ª) Maca, segundo as reivindicações 1 ou 2, caracterizada pelo fato de que, na armação, se acham montados suportes dobráveis.

4.ª) Maca, segundo a reivindicação, 1, caracterizada pelo fato de que as rodas estão montadas em luvas deslocáveis, influenciadas por molas e dotadas de garras de fixação.

5.ª) Maca, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que, na extremidade oposta à cabeça da maca, se acham dispostos cabos para empurrar o aparelho, de modo que a pessôa a ser transportada permanece o mais possível em posição horizontal.

6.ª) Maca segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que os cabos para empurrar tambem podem ser dobrados, de maneiro que os demais cabos existentes na armação podem ser utilizados para carregar o aparelho.

Finalmente, o requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 33 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 8 de abril de [illegible] sob o n. R. 102 055 IX/30-e.

Termo n. 22.714 de 29-3-39.

Zacarias Sysak — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em bocais e velas de filtros". Priv. Inv.

a) Aperfeiçoamentos em bocais e velas de modelo filtrantes consistindo em prover as camisas ou velas de modelo usual de um simples anel com rosca a qual se adapta um bico igualmente provido de rosca afim de formar a vela e permitir o emprego de qualquer formato de bico em qualquer modelo de vela pela simples troca de bocal.

b) Aperfeiçoamentos em bocais e velas, como reivindicado em A consistindo em dotar a camisa filtrante de um anel provido de rosca

interna ou externa afim de ser articulado a um bocal ou bico independente provido de rosca análoga interna ou externa para o fim previsto em *a*.

c) Aperfeiçoamentos em bocais e velas, como reivindicado em *a* e *b*, caracterizados por permitir fácil incorporação de qualquer material à vela filtrante aproveitando-se para esse fim o seu interior de livre acesso.

d) Aperfeiçoamentos em bocais e velas filtrantes como substancialmente reivindicado descrito e demonstrado pelos desenhos anexos.

Termo n. 22.715 de 30-3-39.

James Vitor Nevin — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos nos processos de normalizar paineis de madeiras folheadas prensadas à quente". — Priv. Inv.

1. Um processo de normalizar paineis de madeiras folheadas, prensadas à quente, compostas de folhas de madeira uns das entre si e tendo o grão de cada folha correndo perpendicularmente ao grão da folha consecutiva, que se caracteriza por serem os paineis colocados, enquanto ainda quentes em virtude do prensamento à quente, em uma atmosfera úmida e aquecida até que os mesmos paineis absorvem uma quantidade de umidade apreciável.

2. O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por serem os paineis introduzidos numa atmosfera úmida mantida entre 65,6° C. e 98,9° C. de temperatura, até que os mesmos paineis adquiram um teor de umidade de quasi pelo menos 6 % ou mais, afim de se aliviarem os esforços estabelecidos nos paineis durante o prensamento à quente, e para umidificar esses paineis para se evitarem empenamentos posteriores.

3. O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, que se caracteriza por serem os paineis tratados, enquanto ainda quentes e dilatados em virtude de prensamento à quente, numa atmosfera aquecida e tendo elevada umidade relativa, até que os mesmos paineis adquiram um teor de umidade entre 6 % e 12 %.

4. O processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3,ª que se caracteriza por serem os paineis tratados em atmosfera úmida cuja umidade relativa varia de 90 % a 98 %.

5. O processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, que se caracteriza por serem os paineis esfriados vagarosamente, antes de retirados da atmosfera aquecida.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 2 de abril de 1938, sob número 199.585.

Termo 22.716. de 30-3-39.

Compagnie Pour La Fabrication dos Computerus et Materiel D'Usines à Gaz — França.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na construção de contadores de agua à turbina". Priv. Inv.

Um contador de agua à turbina, do tipo que compreende uma caixa de injeção, tendo um dispositivo de regulação accessível pelo lado de fora sem necessidade de descontagem, consistindo num diafragma que que obtura de modo regulável quer um só, quer dois dos orifícios da caixa de injeção, caracterizando-se este dispositivo por ter o orifício ou orifícios a ser obturados uma secção de passagem maior do que a dos outros orifícios da mesma caixa de injeção.

Termo 22.717. de 30-3-39.

Henry Hopkins Wade — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para a separação de minérios por efeito de gravidade". Priv. Inv.

1 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico acima de 2,5, que consiste em deitar o minério crú numa massa fluída constituída de um composto de ferro e agua, contendo o dito composto mais de 75% em peso de ferro magnético, manter o peso específico da dita massa em tal ponto que os materiais de cauda se separem do minério por flotação e se deixe o concentrado de minério sedimentar-se na dita massa, remover da massa o concentrado de minério e os materiais de cauda separadamente, lavar os ditos materiais de cauda e o minério para remover as partículas de dita massa que lhes aderem, recuperar o constituinte metálico da massa fluída retirando-o da agua de lavagem por atração magnética, e devolver à massa fluido o constituinte assim recuperado.

2 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico acima de 2,5, que consiste em deitar o minério crú numa massa fluida constituída de aproximadamente 75% de ferro-silício e agua, manter o peso específco da dita massa em tal ponto que os materiaes de cauda se separem do minério por flotação e o concentrado de minério seja deixado a sedimentar-se na dita massa, e remover da dita massa o concentrado de minério e os materiais de cauda separadamente.

3 — Processo para concentrar minério que consiste introduzi-lo numa massa fluida constituída de um composto de ferro e um liquido, contendo o dito composto acima de 75% em peso de ferro, separar continuamente por flotação os constituintes mais leves do minério na dita massa e deixar os constituintes mais pesados sedimentarem-se na mesma, remover da dita massa os constituintes mais pesados e mais leves do minério para retirar-lhes o composto de ferro, recuperar tal composto da agua de lavagem por atração magnética, desmagnetisar o composto de ferro recuperado e devolver à dita massa o composto desmagnetisado assim recuperado.

4 — Processo para concentrar minério tendo um peso específico acima de 2,5, que consiste em introduzir tal minério numa massa fluida constituída de ferro-silício e um liquido, contendo o dito ferro-silício acima de 75% em peso de ferro, separar continuamente por flotação os materiais de cauda do minério na dita massa e deixar o concentrado de minério sedimentar-se na dita massa, remover da zona inferior de dita massa os concentrados de minério e uma parte dessa massa, retirar da zona superior de dita massa os materiais de cauda e uma parte dessa massa, lavar os materiais de cauda e o minério separados para retirar-lhes o ferro-silício, recuperar o ferro-silício da agua de lavagem por atração magnética e devolver à dita massa o ferro-silício assim recuperado.

5 — Processo para concentrar minério de ferro e minério de ferro manganífero tendo um peso específico acima de 2,5, que consiste em deitar o minério crú numa massa fluida constituída de ferro-silício e agua, contendo ferro-silício aproximadamente 82% em peso, de ferro, manter o peso específico da dita massa em tal ponto que os materiais de cauda se separam do minério por flotação e o minério concentrado seja deixado a sedimentar-se na mesma e remover da dita massa o minério concentrado e os materiais de cauda separadamente.

6 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico acima de 2,5, que consiste em introdução tal minério continuamente na massa fluida de um meio de flotação constituído de ferro-silício finalmente dividido e agua, separar continuamente, por flotação os materiais de cauda do minério no dito meio e deixar o minério concentrado sedimentar-se no mesmo, remover continuamente da zona inferior de dita massa o minério concentrado e uma parte desse meio, retirar continuamente da zona superior de dita massa os materiais de cauda e uma parte desse meio, separar continuamente dos materiais de cauda a quasi totalidade do meio como também, separá-la do minério concentrado, devolver à dita massa o meio separado, lavar os materiais de cauda e o minério separados para retirar-lhes o ferro-silício, recuperar o ferro-silício da agua de lavagem por atração magnética e devolver à dita massa o ferro-silício assim recuperado.

7 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico acima de 2,5, que consite em introduzir tal minério continuamente na massa fluida de um meio de flotação constituído de um composto de ferro finamente dividido e um liquido, separar continuamente, por floração, os constituintes mais leves do minério do dito meio e deixar os constituintes mais pesados sedimentarem-se no mesmo, retirar continuamente da zona inferior da massa os constituintes mais pesados de minério crú e uma parte desse meio, retirar continuamente da zona superior de dita massa os constituintes mais leves de minério crú e uma parte desse meio, separar continuamente dos constituintes de minério assim retirados a quasi totalidade do meio, devolver à dita massa o meio separado, lavar os constituintes de minério separados para retirar-lhes o composto de frro do meio, recuperar da agua de lavagem, por atração magnetica, o composto de ferro do meio e devolver à dita massa o composto de ferro assim recuperado.

8 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico acima de 2.5, que consiste em deitar o minério crú numa massa fluida constituída de um composto de ferro e agua, contendo o dito composto mais de 75% em peso, de ferro magnético, manter o peso específico da dita massa em tal ponto que os materiais de cauda se separem do minério por flotação e o concentrado de minério seja deixado a sedimentar-se na mesma, remover da masas o minério concentrado e os materiais de cauda separadamente, lavar os ditos materiais de cauda e o minério para remover partículas de dita massa que lhes aderem, magnetisar as partículas do composto de ferro na agua de lavagem e recuperar ditas partículas da agua de lavagem por atração magnética, depois concentrar ditas partículas utilizando-se seu magnetismo residual para aceleração de sua sedimentação num líquido, então desmagnetizar ditas partículas e devolve-las à massa fluida.

9 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico de 2,5 aproximadamente, que consiste em deitar o minério numa massa fluida constituída de mais ou menos 20% em peso de agua e uma liga de ferro cominuida na qual o constituinte de ferro é superior a 75% em peso, e manter o peso específico da massa fluida num ponto intermediário entre os pesos específicos dos materiais de cauda e dos concentrados a serem recuperados.

10 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico de 2,5 aproximadamente, que consiste em deitar o minério numa massa fluida constituída de mais ou menos 20% em peso de agua e um ferro-silício cominuído no qual o constituinte de ferro é superior a 75% em peso, e manter o peso específico da massa fluida num ponto intermeriário entre os pesos específicos das partículas de minério a serem separados.

11 — Processo para concentrar minério, tendo um peso específico de 2,5 aproximadamente, que consiste em deitar o minério numa massa fluida constituída de mais ou menos 20% em peso de agua e um composto de ferro resistente à ferrugem no qual o

constituinte de ferro é superior a 75% em peso, e manter o peso especifico da massa fluida num ponto intermediário entre os pesos especificos das partículas de minério a serem separados.

12 — Num processo para concentrar minérios, a fase de introduzir o minério num meio líquido constituído de mais ou menos 80% de ferro-silicio e mais ou menos 20% de agua.

13 — Num processo para concentrar minérios, a fase de introduzir o minério num meio líquido constituído de mais ou menos 20% de agua e mais ou menos 80% de uma liga de ferro na qual o constituinte de ferro é superior a 75% em peso.

14 — Processo para concentrar minério, tendo um peso especifico de 2,5 aproximadamente, que consiste em deitar o minério numa massa fluida constituída de mais ou menos 20% em peso de agua e uma liga de ferro cominuída na qual o constituinte de ferro é superior a 75% em peso especifico da massa fluida num ponto intermediário entre 2,5 e 3,3.

15 — Num processo continuo de separar os constituintes de minério com emprego de um meio separador líquido, as fases de submeter o minério a um meio separador líquido contendo um metal finamente dividido de susceptibilidade magnética e depois do uso, recuperar o metal do meio por atração magnética.

16 — Processo que consiste em introduzir um corpo sólido finamente cominuído, de susceptibilidade magnética, em um líquido para obtenção de um meio líquido que tenha o desejado peso especifico, introduzir a dita massa do meio num recipiente, fazer subir à superficie de dito meio, por efeito de flotação, as partículas sólidas de peso especifico menor do que o do meio, remover do recipiente as ditas partículas mais leves e pequena quantidade do meio e recuperar por atração magnética, do meio removido os ditos corpos sólidos cominuídos.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 31 de março de 1938, sob n. 199.197.

Termo 22.718, de 30-3-939.

Agostinho Melo Mendes, José Boncristiano, José Borges e Oscar Fonseca — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma câmara elétrica para aquecimento de água". (Priv. de inv.).

Os abaixo-assinados reivindicam, como pontos característicos e essenciais de sua invenção, os seguintes:

1° — Uma câmara elétrica para aquecimento de água, feita de porcelana isolante ou outro material adequado, de forma cilíndrica, quadrada, triangular ou outra qualquer, composta de um bloco e duas tampas, superior e inferior, presas a ele por meio de varas de metal com porcas nas extremidades.

2° — Uma câmara elétrica para aquecimento de água, como da reivindicação acima, com indeterminado número de canais internos, verticais ou horizontais, em cujo percurso é extendida uma resistencia com comunicação externa por meio de orifícios nas tampas, aos quais são adaptados parafusos para o contato elétrico.

Termo n. 22.719, de 30-3-939.

Halland Electro N. V. — Holanda.

Pontos característicos da invenção para: "Uma estrutura de projetor de luz compreendendo um refletor. (Priv. Inv.).

1° — A estrutura de um projetor compreendendo um refletor caracterizado pelo fato de que abaixo do ângulo mais baixo (razante) do refletor é fóra do cône de luz propriamente dito, estão dispostas, à moda de venezianas, palhetas horizontais ou ligeiramente inclinadas, de modo tal que para um observador colocado a certa distância fóra do cône de luz, a parte superior das palhetas ficam invisiveis.

2° — A estrutura de um projetor, conforme o ponto 1, caracterizado pelas dimensões das palhetas medidas em direção radial de tal modo que a boca do refletor só será visivel, através às palhetas, para um observador colocado à grande distância.

3° — A estrutura de um projetor, segundo o ponto 1, caracterizado pela posição das palhetas colocadas com maior ou menor inclinação de modo tal, que para um observador situado fóra do cône de luz, a boca do refletor será invisivel.

4° — A estrutura de um projetor, conforme o ponto 1, caracterizado por uma parede que, envolvendo externamente as palhetas, forma como que a continuação da caixa do refletor.

5° — A estrutura de um projetor, de acordo com os pontos 1 e 4, caracterizado pela maneira como são colocadas as palhetas e pela largura das mesmas, de modo que o afastamento da parede envolvente seja tal que a sua superfície interna, mesmo totalmente iluminada, fique invisivel para um observador colocado fóra do cône de luz.

6° — A estrutura de um projetor, conforme o ponto 1, com a característica de ser cada palheta formada por duas paredes ligadas em ângulo, com o vértice voltado para a parte interna do projetor, sendo os lados desse ângulo constituidos pelas citadas paredes das quais a inferior se inclina para baixo e a superior para cima, de tal modo que esta última encontra a parede descendente da palheta que lhe fica imediatamente acima, a qual se liga pelo bordo superior.

Termo n. 22.720, de 30-3-939.

F. Hoffman — La Roche & Cia. — Suissa.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a produção de um produto de condensação da trimetilidroquinona e fitilalogenetos". (Priv. Inv.).

1° — Processo para a produção de um produto de condensação da trimetilidroquinona e fitilalogenetos, caracterizado pelo fato de se fazer atuar a trimetiladroquinona sobre o fitilalogeneto num dissolvente indiferente, em presença de um agente de condensação. O novo composto C29H50O2 da trimetilidroquinona com o fitil-dialogeneto se assemelha completamente, pelas suas propriedades, ao a-tocofarolo. Ele é um óleo amarelado que reduz gradualmente, mesmo a frio, e rapidamente, a quente, a solução alcoolica de nitrato de prata. O composto fornece uma p-nitrofeniluretana branca e cristalina, de ponto de fusão a 129-129, 5° (N obtido 4,69%, calculado 4,71%). Misturado com a p-nitrofeniluretana do a-tocoferolo, de ponto de fusão a 130-130,5° a mistura funde sem depressão. Ele se dissolve ao ácido sulfúrico concentrado, com uma coloração amarela, e apresenta ao fim de algum tempo uma intensa fluorescência amarelo-esverdeada. Pela decomposição térmica forma-se um sublicado de duroidroquinona.

2° — Processo para a produção de produtos de condensação de dimetilidroquinonas e fitilalogenetos, caracterizado pelo fato de se fazer atuar dimetilidroquinonas sobre fitilalogenetos, de preferência num dissolvente indiferente e em presença de um agente de condensação.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de Junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Suissa, em 1 de abril de 1938, sob o n. 41.280 e respectivo pedido de melhoramentos depositado em 26 de julho do mesmo ano sob o número 44.191.

Termo n. 22.721, de 30-3-939.

Società Italiana Pireli — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "um processo para fabricação de fios fiados torcidos e dobados e unidades téxteis similares". (Priv. de inv.).

1° — Um processo para fabricação de fios fiados, torcidos, e dobados, ou unidades téxteis similares, tendo notavel regularidade e uniformidade de característicos mecânicos, que consiste em provocar uma deformação não elástica, longitudinal, sob uma carga constante, pre-estabelecida, na unidade textil obtida com os sistemas e máquinas de qualquer gênero.

2° — O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a deformação elástica, sob carga baixa, tornada não elástica, realizando-se a operação na unidade textil préviamente humedecida e depois enxuta emquanto se acha sob carga.

3° — O processo, de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por ser a humetação efetuada por meio de água quente, em ebulição, por exemplo.

4° — O processo de acordo com os pontos 1 a 3, que se caracteriza porque depois do enxugamento a unidade textil é bobinada sob tensão igual no máximo à que produziu na mesma unidade a deformação não elástica ou tornada não elástica.

5° — O processo de acordo com os pontos 1 a 4, que se caracteriza porque a carga que produz a deformação não elástica ou tornada não elástica é igual a 25-75% da carga de ruptura, e é aplicada por tempo que não ultrapassa o primeiro minuto.

6° — O processo, de acordo com os pontos 1 a 5, que se caracteriza por se efetuar a passagem da unidade textil na água fervente em período de tempo não superior ao período de tempo empregado para a aplicação de carga.

7° — Uma unidade textil filamentosa, de algodão principalmente, obtida pelo processo de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, tendo consideravel regularidade e uniformidade nos seus característicos mecânicos, combinando-se esta regularidade e uniformidade com uma elevada resistência às rupturas, secção reduzida, compacticidade maior, e alongamentos reguláveis à vontade.

8° — A unidade textil e o processo de fabricá-la, tal como descritos.

Termo 22.732, de 31-3-39.

Abel Vilela — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tipo de telhas coloniaes "Mod. "Utilidade.

1 — Novo tipo de telhas coloniaes, caracterizado por uma dupla reentrância em cada aba da telha canal, correspondentes bi-lateralmente, e por uma parede transversal na telha capa, afim de encaixar as paredes da telha capa em cada duas das reentrâncias correspondentes na telha canal, formando perfeita ligação e estabilidade entre taes telhas, e dispostas ainda as paredes da telha capa com um orifício para uma eventual dupla amarração desta telha ao ripamento.

2 — Novo tipo de telhas coloniaes, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo 22.724, de 31-3-39.

Walter Geduhn e Ludwig Petrig — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e máquina para encerar e polir superficies de qualquer natureza". Priv. Inv.

1°) Processo para encerar e polir superficies de qualquer natureza, caracterizado pelo fato de que cêra dura é applicada à super-

ficie a ser tratada, não contendo dissolventes ou abridores, sendo esta cêra aplicada, por meio de escovas, às superficies a serem polidas, distribuida e immediatamente polida.

2°) Dispositivo próprio para executar o processo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o tijolo de cêra forma um angulo agúdo para com o plano do soalho, ficando as suas faces de fricção abaixo da horizontal que passa atravez do eixo da escova de aplicação, de maneira que o caminho a ser percorrido pela cêra até o soalho se torne curto.

3°) Dispositivo segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que o tijolo de cêra se acha localizado, móvel, dentro de uma câmara.

4°) Dispositivo, segundo as reivindicações 2 e 3, caracterizado pelo fato de que o tijolo de cêra repousa sobre rolos, estando protegido, por meio de uma grade, contra a escova de aplicação.

5°) Dispositivo, segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a zona de aplicação e polimento se acha cingida por um anel de escovas que restringe a aplicação da cêra essencialmente a zona de ação da escova de encerramento sobre o soalho.

6°) Dispositivo, segundo as reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a escova de aplicação se acha encerrada completamente dentro de uma caixa que possue apenas uma abertura na direção da superfície a ser polida, estando fechada, para baixo, além disto mediante escovas de limitação.

7°) Dispositivo, segundo as reivindicações 1 a 6, no qual, antes da aplicação da cêra, é executada uma aspiração de pó, caracterizado pelo fato de que, como aspirador de pó, serve o ventilador destinado à refrigeração do motor da escova.

Termo n. 22.725, de 31 de março de 1939.

Ludwig Groeninger — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "aparelho para produzir um revestimento protetor para impressões inlaváveis de reclames ou de imágens sobre sabões".

1°) Aparelho para produzir um revestimento protetor sobre impressões inlaváveis de reclames ou de imágens sobre sabões pela imersão parcial dos pedaços de sabão em uma massa líquida de proteção, consistindo de uma armação-suporte (n, r), com um número múltiplo de seguradores (s, t), para os pedaços de sabão (u) e um recipiente (a) para a massa de proteção, por sobre o qual está montada giratóriamente a armação-suporte (n, r), de tal modo que os pedaços de sabão (u), durante uma rotação da armação-suporte (n, r), desdizem na desejada profundidade de imersão sobre o nivel do líquido da massa de proteção.

2°) Aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos mancais (i) da armação-suporte (n, r), para os pedaços de sabão (u) serem deslocáveis quanto a altura acima do recipiente (a) contendo a massa de proteção.

3°) Aparelho como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato dos mancais (i) da armação-suporte (n, r), serem deslocáveis sobre corredicas (g) em uma fenda (f) por meio de um mecanismo a parafuso (h).

4°) Aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de estarem previstos meios que conduzem os pedaços de sabão (u) durante o processo de imersão para uma posição horizontal acima do nível do líquido da massa protetora.

5°) Aparelho como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato da armação-suporte para os pedaços de sabão consistir de um estribo (r), em forma de U, articulado em braços giratórios (n), que durante o processo de imersão são deslocados para uma posição horizontal com relação ao nível do líquido da massa de proteção.

6°) Aparelho como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato dos estribos (r), em forma de U, da armação-suporte deslizarem durante o processo de imersão com uma peça de esbarro (w) por sobre uma régua de condução (x) horizontal pendurada sob ação de mola.

7°) Aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da armação-suporte (n, r) ser fixável numa posição convenientemente inclinada para o gotejamento e a substituição dos pedaços de sabão.

8°) Aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos pedaços de sabão (u) serem seguros por compressão de modo fácilmente substituível entre uma peça de esbarro fixa e outra sob ação de mola (s, t).

TERMO ANTERIOR

Termo 22.669, de 22-3-39.

Standard Oil Company of California, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "óleos minerais compostos" — Priv. Inv.

Pontos característicos

1 — Uma composição de matéria compreendendo um óleo hydrocarbonado contendo agentes de compoundagem (ou ingredientes) caracterizada pela propriedade de conferir ao óleo maior estabilidade contra deterioração em temperaturas da ordem de 425° a 650° F (218,3° a 343,3° C) sem aumentar substancialmente a corrosividade química do óleo para com metais de mancal, tais como ligas de cadmio-prata e cobre-chumbo.

2 — Uma composição de matéria conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os tais agentes de compoundagem comprehendem um fenato metálico e um sal dum ácido fosfórico substituido.

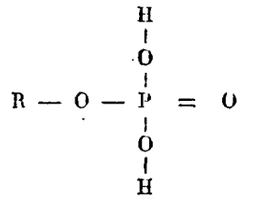
3 — Uma composição de matéria conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal dum oxi-ácido fosfórico substituido.

4 — Uma composição de matéria conforme definida no ponto 1, dagem compreendem um fenato metálico e um sal metálico alcalinodagem compreendem um fenato metátiloc e um sal metálico pesado dum ácido fosfóricó substituido.

5 — Uma composição de matéria conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreende um fenato metálico e um sal metálico alcalino-terroso dum ácido fosfórico substituido.

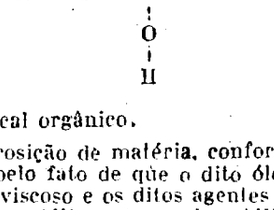
6 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal cálcico dum ácido fosfórico substituido.

7 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal dum ácido da fórmula-tipo:



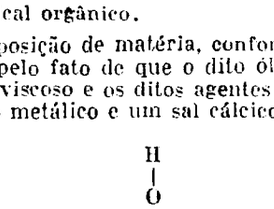
na qual R é um radical orgânico.

8 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterilazada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal metálico pesado dum ácido da fórmula-tipo:



na qual R é um radical orgânico.

9 — Uma comprosição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de qùe o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal metálico alcalino-terroso dum ácido da fórmula-tipo:

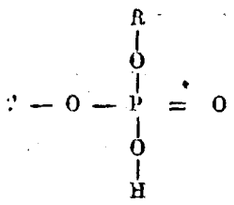


na qual R é um radical orgânico.

10 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonato viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal cálcico dum ácido da fórmula-tipo:

na qual R é um radical orgânico.

11 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico e um sal dum ácido da fórmula-tipo:



na qual R e R' são radicais orgânicos.

12 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico alcalino-terroso e um sal alcalino-terroso dum oxi-ácido fosfórico substituido.

13 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico alcalino-terroso e um sal alcalino-terroso dum oxi-ácido fosfórico substituido, contendo um substituinte alquílico e tendo na molécula mais de doze átomos de carbono.

14 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato matálico alcalino-terroso contendo pelo menos um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono e um sal alcalino-terroso dum oxi-ácido fosfórico substituido.

15 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato cálcico dum fenol contendo pelo menos um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono, e um sal cálcico dum ácido fosfóstico substituido contendo um substituinte alquílico e tendo na molécula mais doze átomos de carbono.

16 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico, contendo um radical fenólico com mais de dez átomos de carbono.

17 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico alcalino, contendo um radical fenólico, com mais de dez átomos de carbono.

18 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico alcalino-terroso, contendo um radical fenólico com mais de dez átomos de carbono.

19 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato de cádmio, contendo um radical fenólico com mais de dez átomos de carbono.

20 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato de zinco, contendo um radical fenólico com mais de dez átomos de carbono.

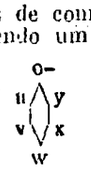
21 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato de magnésio, contendo um radical fenólico com mais de dez átomos de carbono.

22 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que a dita composição é um óleo lubrificante e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico, contendo um radical da fórmula-tipo:



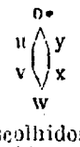
na qual u, v, w, x e y são escolhidos dentre o grupo que consiste em radicais de hidrogênio, de hidrocarbonetos, de óxidos e de hidróxidos, o dito radical fenólico contendo um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono.

23 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que a dita composição é um óleo lubrificante e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico alcalino, contendo um radical da fórmula-tipo:



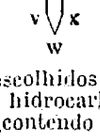
na qual u, v, w, x e y são escolhidos dentre o grupo que consiste em radicais de hidrogênio, de hidrocarbonetos, de óxidos e de hidróxidos, o dito radical fenólico contendo um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono.

24 — Uma composição de matéria, conforme definida, no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que a dita composição é um óleo lubrificante e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato metálico alcalino-terroso, contendo um radical da fórmula-tipo:



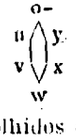
na qual u, v, w, x e y são escolhidos dentre o grupo que consiste em radicais de hidrogênio, de hidrocarbonetos, de óxidos e de hidróxidos, o dito radical-fenólico contendo um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono.

25 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que a dita composição é um óleo lubrificante e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato de cadmio, contendo um radical da fórmula-tipo:



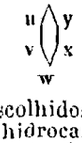
na qual u, v, w, x e y são escolhidos dentre o grupo que consiste em radicais de hidrogênio, de hidrocarbonetos, de óxidos e de hidróxidos, o dito radical fenólico contendo um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono.

26 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada pelo fato de que a dita composição é um óleo lubrificante e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato de zinco contendo um radical da fórmula-tipo:



na qual u, v, w, x e y são escolhidos dentre o grupo que consiste em radicais de hidrogênio, de hidrocarbonetos, de óxidos e de hidróxidos, o dito radical fenólico contendo um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono.

27 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que a dita composição é um óleo lubricante e os ditos agentes de compoundagem compreendem um fenato de magnésio contendo um radical da fórmula-tipo:



na qual, u, v, w, x e y são escolhidos dentre o grupo que consiste em radicais de hidrogênio, de hidrocarbonetos, de óxidos e de hidróxidos, o dito radical fenólico contendo um grupo alquílico com mais de quatro átomos de carbono.

28 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal metálico pesado dum oxi-ácido fosfórico substituido, contendo um substituinte orgânico.

29 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal metálico alcalino-terroso dum oxi-ácido fosfórico substituido, contendo um substituinte orgânico.

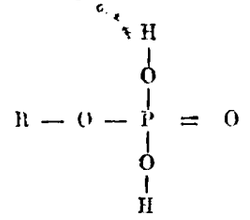
30 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal de cromo dum oxi-ácido fosfórico substituido, contendo um substituinte orgânico.

31 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal de magnésio dum oxi-ácido fosfórico substituido, contendo um substituinte orgânico.

32 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal de alumínio dum oxi-ácido fosfórico substituido, contendo um substituinte orgânico.

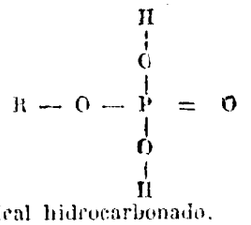
33 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um

óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal metálico pesado dum ácido da fórmula-tipo:



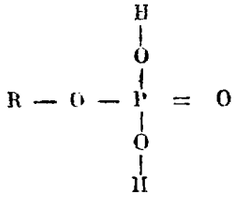
na qual R é um radical hidrocarbonado.

34 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbodo é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem comprehendem um sal metálico alcalino-terroso dum ácido da fórmula-tipo:



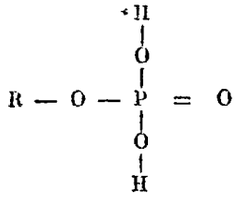
na qual R é um radical hidrocarbonado.

35 — Uma composição de matéria, conforme definada no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal crômico dum ácido da fórmula-tipo:



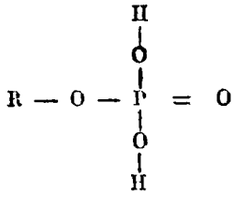
na qual R é um radical hidrocarbonado.

36 — Uma composição de matéria, conforme definido no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal magnésico dum ácido da fórmula-tipo:



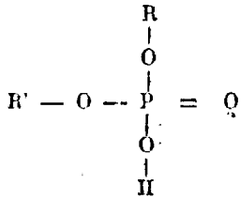
na qual R é um radical hidrocarbonado.

37 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal alumínico dum ácido da fórmula-tipo:



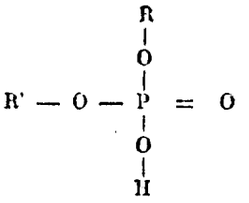
na qual R é um radical hidrocarbonado.

38 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal metálico, pesado dum ácido da fórmula-tipo:



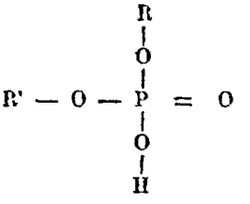
na qual R R' são radicais hidrocarbonados.

39 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal metálico alcalino-terroso dum ácido da fórmula-tipo:



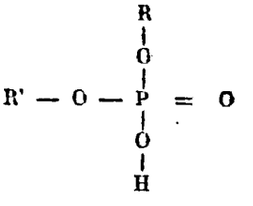
na qual R e R' são radicais hidrocarbonados.

40 — Uma composição de matéria, conforme definada no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal crômico dum ácido da fórmula-tipo:



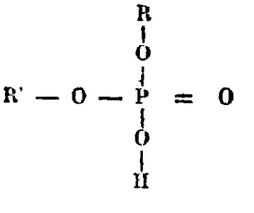
na qual R e R' são radicais hidrocarbonados.

41 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal magnésico dum ácido da fórmula-tipo:



na qual R e R' são radicais hidrocarbonados.

42 — Uma composição de matéria, conforme definida no ponto 1, caracterizada ainda pelo fato de que o dito óleo hidrocarbonado é um óleo hidrocarbonado viscoso e os ditos agentes de compoundagem compreendem um sal alumínico dum ácido da fórmula-tipo:



na qual R e R' são radicais hidrocarbonados.

(C. 3.834 — 10-4-39 — 112$200)

Preço do número de hoje 1$000

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO